SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 17 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3496

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0358/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0358/2023
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **OLIVEIRA & MELO LAVANDERIA LTDA**, CNPJ/CPF: **04.071.032/0001-39**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-09-07-02** com descrição de **LAVANDERIAS DE UNIFORMES, ALÉM DAS LAVANDERIAS, INTRAESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E COMERCIAIS, COMO HOTEL, MOTEL, E RESTAURANTE**, capacidade instalada 99 kg/dia, área útil 670 m2, potencial poluidor geral M, porte P, classe 2, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Florianópolis , nº 79, Bairro Amaro Lanari, no município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°31'13,49" e Longitude: 42°34'42,12", conforme processo administrativo nº 0892/0893/01090/2022/0365/2023, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0358/2023
[X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 12/04/2026**.**

Coronel Fabriciano, MG, 12 de abril de 2023.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO

Processo Nº 0892/0893/01090/2022/0365/2023

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0892/0893/01090/2022/0365/2023, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar em um prazo de até 15 (quinze) dias, a conta a partir da data de recebimento do certificado de licenciamento ambiental simplificado, um novo Plano Controle Ambiental Simplificado – PCAS.

Obs: O PCAS que foi apresentado, não atesta o objeto do requerimento da regularização de licenciamento ambiental.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0892/0893/01090/2022/0365/2023, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar a partir da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0892/0893/01090/2022/0365/2023, fica condicionado ao empreendimento, apresentar um cronograma de manutenção das maquinas e equipamentos do empreendimento, em um prazo de até 30 (trinta) dias, a conta a partir da data de recebimento do certificado de licenciamento ambiental simplificado

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:E55B3DC6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS Nº 0075/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/RAS N°0075/2023

O Município de Santana do Paraiso – MG no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originaria com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, especificas alínea ''a" e no artigo 18,§ 2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com art. 4º, inciso VII, da Lei 21.0972, de janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **CONVAÇO SERVICE MANUTENÇÕES LTDA,**CNPJ/CPF:**07.338.485/0001-77,** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/RAS,** para exercer a atividade principal de **B-06-02-5** com descrição de **SERVIÇO GALVANOTÉCNICO,** área útil do empreendimento 6.680 m2,

potencial poluidor degradador geral M, classe 3, porte M, e critério locacional(zero), enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida á Avenida Vito Gaggiato, s/nº, Bairro Industrial no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas 19°28'35,7"S e Longitude: 42°29'01.0"O, conforme processo administrativo nº 01296/01297/01911/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico através dos relatórios ambientais apensados no processo com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SILPLIFICADA LAS/RAS - N°0075/2023

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 11/04/2033.

Santana do paraíso, MG 11 de abril de 2023.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente

VERSO

PROCESSO N°: 01296/01297/01911/2022/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: B-06-03-3 com descrição de **JATEAMENTO E PINTURA,** área útil do empreendimento 6.680 m2, potencial poluidor degradador geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017, estabelecida à Avenida Vito Gaggiato, s/nº, Bairro Distrito Industrial no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'35,7"S Longitude 42°29'01,0"W, conforme processo administrativo nº 01296/01297/01911/2022/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

ESTE PROCESSO N°: 01296/01297/01911/2022/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO Nº 02/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER/ADENDO TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:BB6277CC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS CADASTRO Nº 0243/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CADASTRO N°. 0243/2023

O Município de Santana do Paraíso – MG no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE, CNPJ/CPF: 45.998.459/0001-64, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade de E-04-01-4 com descrição de LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, EXCETO DISTRITO INDUSTRIAIS E SIMILARES, área útil do empreendimento 49.970 ha, potencial poluidor degradador geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017, estabelecida à Área de expansão urbana, Residencial Bethânia 5 (cinco), s/nº, Bairro Área de Desenvolvimento Estratégico - ZDE no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas em UTM fuso 23, X:760.450,00 e Y: 7.850.450,00, conforme processo administrativo nº 01072/01073/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO - Nº 0243/2023.

[X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante

Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 11/04/2033

.

Santana do Paraíso, MG, 11 de abril de 2023.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente

VERSO

PROCESSO N°: 01072/01073/2022/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

ESTE PROCESSO N°: 01072/01073/2022/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO Nº 03/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER/ADENDO TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:8D48A80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Objeto:

Registro de preços para futura e eventualcontratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação em formato buffet(café da manhã e almoço) a serem oferecidos nas Assembleias Ordinárias, reuniões e afins, realizadas na sede da Amepi, conforme descrito no Termo de Referência.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 02.05.2023

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 02.05.2023

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: financeiro@amepi.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:0203AF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 - EMPRESA VENCEDORA LICITAÇÃO LOCAÇÃO VEÍCULOS CIMERP

CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

Tendo em vista que a empresa **PONTUAL LOC CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.622/0001-07, situada à Avenida Francisco de Sá, nº 580, Bairro Padro, Belo Horizonte/MG, CEP 30411-174, em resposta publicação do Extrato de Edital de Dispensa nº 002/2023 e ofício circular 03/2023-cimerp, o qual tornou público o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**, **DISPENSA Nº 002/2023**, apresentou o orçamento com menor valor pelo item ora licitado, sendo a proposta da referida empresa participante o valor mensal de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) e valor global de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), o CIMERP **CONVOCA** a referida empresa, na pessoa de seu representante legal, para apresentação da documentação pertinente e, caso não haja qualquer óbice à sua contratação, proceda a assinatura do contrato, e, consequentemente, inicie seu cumprimento.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:5271B211

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 200/2023. **Contratada**: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20 para realização exames Colangiopancreatografia endoscópica retrógrada (CPRE). Valor total do contrato: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 13/04/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A0C62024

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023.

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 201/2023. **Contratada**: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Implante de Anel de Ferrara (unilateral), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$2.746,67 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais, sessenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022. Vigência: de 14/04/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 14 de abril de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F8DBCB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
01

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 001/2026. Processo 001/2023 **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que foram credenciadas as empresas: **VADILSON BARBOSA,** inscrito no CNPJ: 02.208.128/0001-70, com endereço a Rod. MG 050, 925, Serra das Brisas, Passos/MG CEP: 37.900-970 e **VCG MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA**, inscrito no CNPJ: 21.685.586/0001-45, com endereço a Rodovia MG 050-945, Serra das Brisas, Passos/MG. CEP: 37.900-970 para ***contratação de para prestação de serviços especializados de retifica de motor, funilaria, tornearia mecânica, elétrica de autos, mecânica de máquinas pesadas, mecânica leve e médios, mecânica de molas e injeção eletrônica, destinado a manutenção da frota da AMEG., conforme valores especificado no edital.*** Vigência do credenciamento 12(doze) meses.

Passos 04/04/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:23A7062C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MISLAIRA ROCHA AMÂNCIO

OFÍCIO N°.....: 045/2023/CMCC
NATUREZA.....: Convocação
SERVIÇO.....: Gabinete da Presidência
DATA.....: 14 de abril de 2023
A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, por seu Presidente, Vereador Rafael Alves Conrado, vem por meio deste, tendo em vista a desistência da candidata Andréia Aparecida do Canto, 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022, **convocar a candidata Mislaira Rocha Amâncio**, inscrito no processo seletivo para contratação temporária sob o número 0387175, **para apresentação ou encaminhamento de exames médicos pré-admissionais**, **bem como perícia médica**, com profissional médico designado pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, oportunidade essa que deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, no prazo de 30 (trinta dias) contados dessa publicação, conforme relacionado:
a)Hemograma completo;
b)Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d)Colesterol Total;
e) Creatina;
f)Fosfatase Alcalina;
g)Glicemia;
h)Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i)Parasitológico de Fezes;
j)Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l)TGO;
m)TGP;
n)Triglicerídios;
o)Uréia;
p)VDRL.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:52E2FA25

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93, resolve ANULAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2023, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e marketing à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. **A anulação se justifica por razões de ilegalidade.**

Carmo do Cajuru, 14 de abril de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:F7290183

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RESOLUÇÃO 001/2023

"Dispõe sobre os procedimentos para gerenciamento e organização dos empréstimos e uso do Plenário da Câmara Municipal e seus Anexos e dá outras providências'."

A Câmara Municipal de Conquista, por seu presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1°. A presente Resolução estabelece procedimentos no intuito de disciplinar o empréstimo das dependências do Poder Legislativo Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, abrangendo desde as definições de uso, possibilidades, protocolo de solicitação do interessado até os demais procedimentos necessários.
§1º. Fica instituída, através desta Resolução, a política interna *"Câmara de Portas Abertas",* com ações e normas que visam a aproximação da sociedade conquistense com o Poder Legislativo, através de atividades de interesse público.
§2º. As atividades de interesse público que esta Resolução estabelece, são atividades de interesse social, educativo, cultural, informativo e todas aquelas que fortalecem o convívio social de grupos organizados da sociedade, devendo o Poder Legislativo abrigar tanto quanto necessários tais atividades e ações a fim do cumprimento constitucional de representar a população deste território.

Art. 2°. A presente Resolução abrange todas as unidades da estrutura física no âmbito do Poder Legislativo Municipal no que tange o prédio da antiga estação ferroviária que abriga, segundo Lei Municipal Nº 1.37712023, de 01 de março de 2023:
Plenário Doutor Ronaldo Vidal de Morais;
Anexo I – Espaço Cultural Janete Clair;
Anexo II – Núcleo de Cidadania;
Anexo III – Sala de Reuniões Vereador Paulo de Melo Borges.

§1º. No que tange aos incisos I e II, seus regulamentos se darão pelos próximos artigos desta Resolução;
§2º. No que tange o inciso III, o Anexo II – Núcleo de Cidadania: após estruturado, será dependência para trabalho e despachos dos vereadores no cumprimento de suas atividades parlamentares, que é aberto à população para recebimento de demandas, a qualquer hora do dia, dentro do expediente da Câmara Municipal;
§3º. No que tange o inciso IV, o Anexos III – Sala de Reuniões: após estruturado, será dependência para reuniões internas como Reuniões das Comissões, ou outras de interesse público intermediada por vereador, servidor ou assessor, que tem seu controle de uso realizado por servidor/assessor designado pela Mesa Diretora, podendo ser emprestada à sociedade civil organizada e Conselhos Municipais, e outros grupos que tratam de interesse público, mediante autorização prévia, aplicando esta Resolução, no que couber.

Art. 3º. O uso e empréstimo dos incisos I e II do Art. 2º, Plenário e do Anexo I, seguem os capítulos.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º. O *Plenário Drº Ronaldo Vidal de Moraes* é a dependência onde se realizam as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas, reuniões abertas, eventos e atividades diversas deliberativas, educativas, informativas e de formação, e fins de interesse público.

Art. 5º. O *Anexo I – Espaço Cultural Janete Clair* é a dependência que institui o papel histórico e cultural do Poder Legislativo de Conquista, cumprindo sua função típica de representar a população; e função político-parlamentar educativa e informativa.
§1º. O objetivo do *Espaço Cultural Janete Clair* é ser ambiente de registro da história do Poder Legislativo e da antiga estação ferroviária, e demais registros afins;
§2º. No intuito da política interna *Câmara de Portas Abertas*, este espaço passar a ter, através desta Resolução, todas as prerrogativas para abrigar atividades diversas, temporárias ou de caráter permanente, que visa transformar o prédio da antiga estação ferroviária e seu entorno em um ambiente de frequentação pública,

sendo espaço para manifestações culturais diversas da sociedade conquistense, no estrito cumprimento da função constitucional do parlamento de representar a população;
§3º. As atividades, programas ou ações de caráter permanente realizadas pela Câmara Municipal deverão ser regulados por Resolução própria;
§4º. Manifestações culturais, exposições ou eventos de caráter temporário poderão ser realizadas via organização direta da Mesa Diretora; por qualquer vereador, via solicitação escrita à Secretaria Geral; ou pela sociedade, via dispostos nesta Resolução;
§5º. Compete à Câmara Municipal prover, promover, estimular e organizar eventos e atividades culturais e históricas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º. É responsabilidade da Secretaria Geral, como o setor de protocolo:
receber os Formulários de Solicitação e averiguar se está de acordo com essa Resolução;
encaminhar o mencionado Formulário de Solicitação ao Presidente para análise, deferimento e providências cabíveis.

Art. 7º. No caso de autorização do uso das dependências, o Presidente determinará o conhecimento do empréstimo aos servidores que serão responsáveis pela limpeza, preparo e manuseio dos equipamentos de projeção, de sonorização e demais equipamentos que se encontram no Plenário e Anexo I, a fim de que tais servidores preparem os ambientes e equipamentos.
Parágrafo Único. Fica a Seção de Comunicação Social responsável por organizar a estrutura disposta acima, ou outro departamento e servidor/assessor designado pelo Presidente.

Art. 8º. O Presidente determinará a elaboração do devido *Termo de Compromisso e Responsabilidade* sobre o empréstimo e uso das dependências, o qual deverá ser assinado pelo solicitante e pelo presidente.

Art. 9º. Após o término do evento, cabe à Câmara Municipal, através de seus servidores designados, verificar:
Se as dependências foram devolvidas no estado de conservação e limpeza em que foram emprestadas;
Se houver algum dano ao patrimônio imóvel ou móvel da Câmara Municipal;
Comunicar, formalmente, ao Presidente da Câmara ou a quem ele designar, qualquer problema ocorrido com relação aos assuntos mencionados nos incisos anteriores.
.

Art. 10º. Em caso de apuração de danos ou inadequações a quaisquer bens ou dependências, é de responsabilidade da presidência aplicar as sanções devidas e da Controladoria Interna de averiguar se as medidas foram devidamente tomadas.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA EMPRÉSTIMOS

Art. 11º - Os empréstimos das dependências da Câmara somente poderão ser autorizados para:
eventos diversos realizados pelo Poder Executivo;
entidades e associações sem fins lucrativos;
organizações da sociedade civil;
eventos e reuniões de interesse público;
atividades culturais, educativas e informativas;
cursos de formação com interesse público envolvido;
evento organizado por qualquer cidadão, que preencha os requisitos normativos;
recepção de autoridades políticas do município, estado ou país;
cerimônias fúnebres de agentes políticos ou pessoas que ocuparam esta função no passado, bem como personalidades da cidade de legado relevante na religião, cultura, artes, e fins, de atividade local, regional ou nacional.
Parágrafo Único. Caberá ao Presidente deliberar sobre questionamentos da pertinência de interesse público.

Art. 12º - O processo de empréstimos das dependências tem início a partir do Formulário de Solicitação, que será realizado através de protocolo, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, no que couber.

Art. 13º - A solicitação deverá conter o teor do evento, dia, início e sua provável duração, bem como qual ou quais dependências serão utilizadas.

Art. 14º - Quando houver requerimentos de eventos para o mesmo dia, o critério adotado será daquele que protocolizou primeiro, após ser avaliado o motivo do evento/reunião.

Art. 16º - O solicitante assinará um *Termo de Compromisso e Responsabilidade*, pelo qual ficará responsável por quaisquer danos ocasionados aos patrimônios e dependências da Câmara Municipal.

Art. 17º - A Secretaria Geral da Câmara deverá instituir *Formulário de Solicitação* e *Termo de Compromisso e Responsabilidade* padrões.
Parágrafo Único. Fica dispensado tais regramentos burocráticos para empréstimos à Prefeitura Municipal de Conquista, devendo somente realizar a solicitação via ofício.

CAPÍTULO IV
DO USO DAS DEPENDÊNCIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Art. 18º - As dependências solicitadas deverão ser entregues conforme foram emprestadas, limpas e devidamente organizadas.

Art. 19º - Os realizadores dos eventos e reuniões deverão usar as dependências da Câmara com zelo, bem como tratar com respeito os seus servidores, respondendo pelos seus atos e os atos dos participantes.

Art. 20º - Exceto os servidores da Câmara, designados pelo Presidente, é expressamente vedado que qualquer pessoa opere, manuseie ou mexa nos equipamentos sem a devida permissão.

Art. 21º - A qualquer tempo a Câmara poderá cancelar a reserva ao seu exclusivo critério, mediante justo motivo, sem que isso Ihe implique responsabilidade perante o promotor do evento.

Art. 22º. A Câmara não se responsabiliza por objetos deixados no interior de suas dependências e nas áreas que a cercam.

Art. 23º. Quando o evento for realizado no horário de expediente em dias úteis, o solicitante deverá zelar pela ordem das dependências sem que isso atrapalhe o bom andamento das atividades internas e rotineiras da Câmara Municipal.

Art. 24º. Poderão ser servidos lanches e *coffee breaks* de responsabilidade do promotor do evento/reunião, devendo zelar pela ordem e limpeza das dependências.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 26º. É vedado o empréstimo para atividades com fins lucrativos.
Parágrafo Único. Poderá ser formalizado previamente que em um evento de interesse público notório, no cumprimento das atribuições e objetivos dos espaços, seja promovido alguma atividade de venda de produtores de caráter demonstrativo ou de levantamento de fundos à projetos sociais, associação, movimento social, entidade ou à instituição promotora.

Art. 27º. Qualquer ato que desmoralize a instituição Câmara Municipal, fica o promotor das atividades completamente responsabilizado a responder socialmente e criminalmente pela ação não autorizada.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º. Eventuais impropriedades ocorridas em descumprimento da presente Resolução que não poderão ser sanadas pelos servidores responsáveis, deverão ser comunicadas à Mesa Diretora.

Art. 29º. Fica autorizada a Controladoria Interna expedir Instrução Normativa para regular dispositivo que não foi normatizado por esta Resolução.

Art. 30º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, conjuntamente com a Unidade Central de Controle Interno.

Art. 31º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente Resolução pretérita que dizia sobre o empréstimo do plenário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Vice-Presidente

SAMUEL JOSÉ ALVES
Secretário

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:A33A3286

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 174/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, alterada pela Lei Complementar nº 37/2002, em seu artigo 50, inciso III;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença por motivo de falecimento de pessoa da família, à servidora **MARY FREITAS FONSECA**, por um período de oito (8) dias, a partir do dia 12 de abril de 2023.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo, 12 de abril de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:33D895CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 173/2023

REGULAMENTA FÉRIAS NO PODER LEGISLATIVO DE CURVELO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 30, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o Decreto nº 1.829, de 05 de janeiro de 2010, do Executivo Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 56 da Lei 910/76, que contém o estatuto dos funcionários públicos do Município de Curvelo, no Legislativo Curvelano;

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato regulamenta a concessão de férias regulamentares aos servidores públicos do Poder Legislativo Curvelano.

Art. 2º - Após cada ano de exercício, o servidor gozará 30 (trinta) dias consecutivos de férias, de acordo com a escala organizada pela Seção de Pessoal, com aprovação do Presidente.

§1º As férias poderão ser concedidas em um só período de 30 (trinta) dias corridos, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito, ou em 02 (dois) períodos, nunca inferiores a 10 (dez) dias corridos (15-15 dias/ 10-20 dias/ 20-10 dias).

§2º Caso ocorra divisão das férias, o gozo do primeiro período ocorrerá obrigatoriamente no mês indenizado.

§3º As férias serão gozadas dentro dos 12 (doze) meses seguintes ao período aquisitivo.

§4º A época da concessão das férias regulamentares será a que melhor atenda aos interesses da Câmara Municipal de Curvelo.

§5º É de responsabilidade única e exclusiva do servidor a alteração ou confirmação do período de gozo de férias, sendo o chefe imediato o responsável por encaminhamento do ofício, em caso de alteração, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 2º - A escala de férias deverá ser elaborada pelo Setor Pessoal sempre no mês de janeiro, contendo o nome do servidor, o período aquisitivo de férias e a época de gozo.

Art. 3º - É proibida a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade de serviço, expressa e previamente declarada em ato do Presidente.

§ 1º Haverá acumulação de férias nas hipóteses que o servidor contar com um período concessivo vencido e outro período concessivo em curso.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, fica facultado ao Presidente, a requerimento do servidor, a conversão, em espécie, por inteiro ou parcial, das férias regulamentares acumuladas e não gozadas por impossibilidade alheia a vontade do servidor e afetas ao interesse e necessidade da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo, 22 de março de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice- Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:0A86AFC1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à viabilização dos procedimentos necessários para contratação da execução do serviço de adequação da rede elétrica e instalação do sistema de climatização da sede da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições constantes do Anexo I do edital (Termo de Referência).

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando a não assistência de licitantes à sessão pública do certame em epígrafe, conforme a ata da referida sessão, **RATIFICA** o resultado proferido pela Pregoeira e **DECLARA** o Processo Licitatório n.º 09/2023 – Pregão Eletrônico n.º 01/2023 como **LICITAÇÃO DESERTA**.

Curvelo/MG, 14 de abril de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C150EE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. MANUEL PEREIRA COELHO".

A Câmara Legislativa de Desterro do Melo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Legislativa de Desterro do Melo, concede "Título de Cidadão Honorário ao Sr. Manuel Pereira Coelho"
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 13 de abril de 2023

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:34FFDA2F

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 17/2023 QUE "PROMOVE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO DE COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA 014-2023".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando a Portaria 014/2023, que constituiu comissão especial para o exercício de 2023, tendo em vista o disposto no caput do artigo 144 e seu parágrafo 1º do Regimento Interno, preservada a representação proporcional dos Partidos,RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, temporariamente, na Comissão nomeada pela Portaria 014/2023, o membro Luiz Júnior Antunes Coelho pelo vereador Cícero Sebastião dos Reis Silva, para fins de apreciação do Projeto de Resolução no 007/2023.

Art. 2º - A substituição promovida por este ato tem caráter excepcional, aplicando-se exclusivamente para fins de tramitação do Projeto de Resolução nº 007/2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, MG, 14 de abril de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:8B424055

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÂO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023
Processo Licitatório nº 09/2023
Pregão Presencial nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.
CONTRATADA: EMPRESA ELETRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de bens permanetnes, materiais e acessórios de informática, de áudio/vídeo e elétrico, para atender à demanda da seção de tecnologia da informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Vigência do Contrato: 0 prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 13 de Abril de 2023.

Valor: 0 valor total da licitantes vencedora: R$ 1.008,00 (Hum mil e oito Reais);
Diamantina, 13 de Abril de 2023.

Signatários: Pela Contratante: Ver. Cássio Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: Adna Soares de Souza Amorim - Empresa Eletro Móveis e Equipamentos Ltda

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:8F818777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

Processo Licitatório nº 09/2023
Pregão Presencial nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.
CONTRATADA: EMPRESA SUPRIMINAS

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de bens permanentes, materiais e acessórios de informática, de áudio/vídeo e elétrico, para atender à demanda da seção de tecnologia da

informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Vigência do Contrato: 0 prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 13 de Abril de 2023.

Valor: O valor total da licitante vencedora: R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cent e cinquenta Reais).

Diamantina, 13 de Abril de 2023.

Signatários: Pela Contratante: Ver. Cássio Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: Thiago Augusto de Oliveira Santos
Empresa: SUPRIMINAS

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:279363EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

Processo Licitatório nº 09/2023
Pregão Presencial nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.
CONTRATADA: EMPRESA AZUL PAPEL SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de bens permanentes, materiais e acessórios de informática, de áudio/vídeo e elétrico, para atender à demanda da seção de tecnologia da informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 0 prazo de vigência do contrato será de (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Assinatura: 13 de Abril de 2023.

Valor: 0 valor total da licitante vencedora: R$ 14.070,00 (Quatorze mil e setentea Reais).
Diamantina, 13 de Abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ver. Cássio Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: João Francisco Bráulio
Empresa: Azul Papel Suprimentos e Informática

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:C9369CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina
Contratada: Empresa SUPRILEME

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de bens permanentes, materiais e acessórios de informática, de áudio/vídeo e elétrico, para atender à demanda da seção de tecnologia da informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Vigencia do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Assinatura: 13 de Abril de 2023.
Valor: 0 valor total da licitante vencedora: R$ 1.868,00 (Hum Mil oitocentos e sessenta e oito Reais).
Diamantina, 13 de Abril de 2023.

Signatários: Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela Contratada: Adilson Antônio de Morais Júnior
Empresa; SUPRILEME

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:1F380968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.
CONTRATADA: EMPRESA MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de bens permanentes, materiais e acessórios de informática, de áudio/vídeoo e elétrico, para atender à demanda da seção de tecnologia da informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Vigência do Contrato: 0 prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 13 de Abril de 2023.

Valor: 0 valor total da licitante vencedora: R$ 35.801,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e um Reais);

Diamantina, 13 de Abril de 2023.

Signatários: Pela Contratante: Cássio Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela Contratada: Marcos Paulo de Melo Kern
Empresa: Masterinfor - Comercial e Suprimentos de Informática Ltda

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:23B09215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56

Comissão Permanente de Licitação
Extrato de Contrato nº 15/2023

Processo Licitatório nº 09/2023
Pregão Presencial nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.
CONTRATADA: EMPRESA INFORWAY SUPRIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de bens permanentes, materiais e acessórios de informática, de áudio/vídeo e elétrico, para atender à demanda da seção de tecnologia da informaçãoa, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Assinatura: 13 de Abril de 2023.

Valor: 0 valor total da licitante vencedora: R$ 2.220,00 (Dois mil, duzenos e vinte Reais);

Diamantina, 13 de Abril de 2023.

Signatários: Pela Contratante: Ver. Cássio Antônio Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela Contratada: Almir Gonçalves dos Santos
Empresa Inforway Suprimentos Ltda

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:4A843AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 005/2023
Pregão: N. 005/2023
Contrato N. 010/2023

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo sedan/fastback, ambos zero km, ano e modelo 2022/2023, 04 portas laterais, na cor preta (GM/Chevrolet Onix Plus LT Turbo AT 2022/2023 0 KM Cor Preta).

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A

Valor Total do Contrato: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), sendo R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) cada veículo.

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0062.3001.449052 - (ficha 44) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 12 de abril de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:C667FE7B

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 007/2022
Tomada de Preço: N. 002/2022
Contrato N. 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículo de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: VISUALIZE ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP

Valor Total do Contrato: O valor máximo estimado para a prestação dos serviços objeto do presente contrato será de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária Ano 2023: 01.02.01.122.0001.4.007-339039 – Divulgação Oficial e Publicidade – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: A previsão de duração do contrato de prestação de serviço será 12 (doze) meses, sendo sua duração vinculada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data da assinatura do contrato, não excedendo o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, limitada sua vigência a 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do contrato: 13 de abril de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:AC1675A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 028-2023 - NOMEIA KAROLAYNE - ESTAGIÁRIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 28/2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e, por fim, fundamentado nas disposições da Lei Municipal nº 1.523/2007 e Convênios firmados, tendo em vista os objetivos neles previstos, bem como a necessidade desta Casa de Leis;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado por meio de Comissão composta nos termos da Lei Municipal nº 1.523/2007, conforme resultado que se encontra arquivado nesta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de **KAROLAYNE DA SILVA CAETANO**, portadora do RG nº MG-20.376.500, SSP/MG, inscrita no CPF nº 016.051.266-24, como Estagiária da área de Administração, nos termos da Legislação e Convênios firmados por esta Casa.

Art. 2º A estagiária se sujeita à jornada diária de trabalho de 05 (cinco) horas, das 12 às 17 horas.

Art. 3º A estagiária citada no Art. 1º desta Portaria somente iniciará o exercício de suas funções a partir do momento em que o Termo de Compromisso for assinado e o seguro contra acidentes pessoais estiver contratado em seu favor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E41434DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
TERMO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022
A Câmara Municipal de Paracatu-MG através da Comissão Permanente de Licitação para fins do presente Chamamento Público através do seu Presidente Senhor Thiago dos Reis Gomes Venâncio conforme disposto na Portaria n.º 3.559 de 10 de fevereiro de 2023. Resolve: Fica ANULADO o Edital de Chamamento para Contratação de Entidade Promotora de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Paracatu.

Publique-se!

Paracatu, 13 de abril de 2023.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:779CD1EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2023.03.0107
Licitação 002/2023
Pregão Eletrônico 002/2023

A Câmara Municipal de Paracatu-MG, através da sua Pregoeira a servidora Tânia Jussara Mendes Gonçalves**, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, Tipo menor preço global**, a contratação de empresa Operadora de Plano de Saúde com a finalidade de disponibilizar plano de assistência à saúde englobando a assistência médica, hospitalar e ambulatorial, com coparticipação paga pela Câmara Municipal ou sem coparticipação, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. O plano de saúde deverá ter abrangência no mínimo a nível estadual com segmentação assistencial ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, com padrão de internação privativo para atendimento aos servidores da Câmara Municipal de Paracatu, que estejam em atividade, ocupantes de cargo efetivo e comissionado, bem como para os seus respectivos dependentes, conforme Lei Municipal n° 3.721 de 13 de outubro de 2022 e Resolução Nº 692 de 19 de dezembro de 2022. Mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Inicia-se as 17 h00min do dia 17/04/2023 até dia 28/04/2023, às 09h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h30min do dia 28/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia
28/04/2023.Informações Home Page: www.paracatu.mg.leg.br e E-mail: licitação@paracatu.mg.leg.br, www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

TÂNIA JUSSARA MENDES GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:7772ECF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 015/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Localiza Veículos Especiais S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42. **Objeto:** Suprimir do contrato nº 015/2023, 02 (dois) veículos, em razão de desistência formal dos vereadores que os utilizariam. **Fundamentação legal:** art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93. Vinculado ao Processo Licitatório n 006/2023. Pregão Presencial n 001/2023.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:353164BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, PROCESSO Nº 007/2023. Menor Preço Por Item. Objeto: prestação de serviços gráficos para a impressão de materiais institucionais, tais como Livros, envelopes, pastas e crachás, para atender demandas estritas às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência que passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 02/05/2023**, às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitações.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:AAFE11D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização no dia 04 de maio de 2023 às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, equipamentos, escritório e informática (consumo e permanente). Os interessados poderão obter o edital no site: www.licitardigital.com.br ou solicitar cópia através do endereço de e-mail licitação@teofilootoni.mg.leg.br, no site https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

T. Otoni, 14 de abril de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:5304C7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 011/2023, oriundo do processo de licitação nº 007/2023 Pregão Presencial nº003/2023. **Objeto contratado**: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Buffet e locação de espaço para realização da Sessão Solene para comemoração ao Dia Internacional da Mulher .**Contratada**: ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ n°. 01.005.782/0001-14 **Valor global deste contrato**: R$ 40.571,00 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.017– Manutenção das Sessões Legislativas, elemento de despesa 339039– Outras serviços de terceiros pessoa jurídica. **Vigência**: 06/04/2023 a 31/05/2023. **Assinado por:** André Baratella Baltazar, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:B89EB016

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 012/2023, oriundo do processo de licitação nº 008/2023 Pregão Presencial nº004/2023. **Objeto contratado**: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Decoração de espaço para realização da Sessão Solene para comemoração ao Dia Internacional da Mulher. **Contratada**: FESTAS E EVENTOS JARDIM DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 04.480.313/0001-45. **Valor global deste contrato**: R$ 18.250,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.017– Manutenção das Sessões Legislativas, elemento de despesa 339039– Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **Vigência**: 06/04/2023 a 31/05/2023. **Assinado por:** Cristiane Joseli Guedes Martins, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:09EBE694

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022
João Monlevade, 14 de Abril de 2023.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico datado em 11/04/2023, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Nova Era, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 023/2022, referente ao Processo Licitatório 032/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico 012/2022, cujo objeto da referente é **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI,** o qual, tem por fornecedor registrado a empresa ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.194.907/0001-03, com sede na Rua Girassol, nº 34, Bairro União, no Município de Santa Maria de Itabira/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:62F6BF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a suspensão do Pregão Presencial nº 005/2023, registro de preços para a futura aquisição de peças e serviços para veículos e máquinas pertencentes as frotas dos municípios consorciados ao CIDRUS para fins de análise de impugnação.

PAULA CRISTINA CASTRO ANDRADE –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:42DF4B06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2023

O Presidente do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o resultado/homologação de Pregão Presencial nº 003/2023, tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de engenharia destinados a manutenção, reforma, ampliação, restauração de edificações, praças, e rodoviárias, manutenção asfáltica, recapeamento, restauração e melhorias de vias, logradouros e estradas vicinais de responsabilidade do poder público, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Empresa vencedora: CONSTRUTORA ISRAEL LTDA CNPJ: Nº 04.565.082/0001-72, desconto de 3,00% (três por cento) sobre as tabelas SINAP, SETOP E SUDECAP.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:6E9365EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARISMIG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARISMIG
EDITAL Nº 01/2023

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 01/2023

O Exmo. Sr. Hideraldo Henrique Silva, DD. Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório, destinado a selecionar candidatos para a contratação nas funções públicas do quadro da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2023. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**www.ibgpconcursos.com.br**), no período entre 09h00min do **dia 24 de abril de 2023 às 15h59min do dia 18 de maio de 2023**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 01/2023 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br.**

Boa Esperança, 17 de abril de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal De Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:9C20EC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ – CIS CAPARAÓ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 018/2023, Pregão Presencial Nº 006/2023, que tem por objetivo o "Registro de Preço aquisição de medicamentos.". Para fins do disposto no artigo 109, I, "C", da Lei nº 8.666/93. Informações através do tel.: (33) 3312-1240, ou no e-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

Mutum/MG, 14 de abril de 2023.

SÉRGIO LUCIO CAMILO
Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:61E1782C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 010/2023. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 010/2023. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados para a Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova. Data da sessão pública: 05/05/2023, às 08:30hrs (oito horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:ABAF5E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O CIMPLA torna pública a RATIFICAÇÃO da 4º ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 042/2022, INEXIGIBILIDADE 018/2022, CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 conforme ato datado de 04 de abril de 2023, exarado pela Presidente, visando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AO CIMPLA-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ-MG, a seguinte empresa RIBEIRO TOPOGRAFIA LTDA. Credenciamento aberto até dia 21/11/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:2DC1BA72

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O CIMPLA TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA 32º ATA DE SESSÃO PUBLICA, PROCESSO Nº. 032/2022, INEXIGIBILIDADE 013/2022, CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O CIMPLA torna pública a RATIFICAÇÃO da 32º ATA DE SESSÃO PUBLICA, processo nº. 032/2022, Inexigibilidade 013/2022, credenciamento nº 010/2022 conforme ato datado de 28de fevereirode 2023, exarado pela Presidente, visando o para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, inclusive, transporte suspenso por guincho e

socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, soldagem, tornearia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento e outro serviços congêneresA ATENDER AO CIMPLA-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ-MG, a seguinte empresa TRUCKS REIS LTDA, Credenciamento aberto até dia 12/09/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:28F55C69

CIMPLA
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº 032/2022, PARA CREDENCIAMENTO N° 010/2022, INEXIGIBILIDADE N° 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº 032/2022, para CREDENCIAMENTO N° 010/2022, INEXIGIBILIDADE N° 013/2022 de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, soldagem, tornearia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento e outro serviços congêneres. Este contrato tem a finalidade de atender os entes consorciados ao CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá conforme necessidade, durante o prazo de vigência do mesmo, contratam entre si o CIMPLA e HIGOR APARECIDO REZENDE REIS, CNPJ: 37.840.202/0001-51. Amparo Legal: Lei n° 8.666/93.Vigência: 07de marçode 2023até 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:D0113EBB

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O CIMPLA TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA 33º ATA DE SESSÃO PUBLICA, PROCESSO Nº. 032/2022, INEXIGIBILIDADE 013/2022, CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O CIMPLA torna pública a RATIFICAÇÃO da 33º ATA DE SESSÃO PUBLICA, processo nº. 032/2022, Inexigibilidade 013/2022, credenciamento nº 010/2022 conforme ato datado de 03de marçode 2023, exarado pela Presidente, visando o para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, soldagem, tornearia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento e outro serviços congêneresA ATENDER AO CIMPLA-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ-MG, a seguinte empresa BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA, Credenciamento aberto até dia 12/09/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:5645AD8B

CIMPLA
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº 032/2022, PARA CREDENCIAMENTO N° 010/2022, INEXIGIBILIDADE N° 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº 032/2022, para CREDENCIAMENTO N° 010/2022, INEXIGIBILIDADE N° 013/2022 de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, soldagem, tornearia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento e outro serviços congêneres. Este contrato tem a finalidade de atender os entes consorciados ao CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá conforme necessidade, durante o prazo de vigência do mesmo, contratam entre si o CIMPLA e BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA, CNPJ: 20.771.937/0001-78. Amparo Legal: Lei n° 8.666/93.Vigência: 07de marçode 2023até 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:9A8448A6

CIMPLA
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº 032/2022, PARA CREDENCIAMENTO N° 010/2022, INEXIGIBILIDADE N° 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº 032/2022, para CREDENCIAMENTO N° 010/2022, INEXIGIBILIDADE N° 013/2022 de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, soldagem, tornearia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento e outro serviços congêneres. Este contrato tem a finalidade de atender os entes consorciados ao CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá conforme necessidade, durante o prazo de vigência do mesmo, contratam entre si o CIMPLA eJALBAS DE ASSIS E SOUZA, CNPJ:14.659.134/0001-23. Amparo Legal: Lei n° 8.666/93.Vigência: 17de marçode 2023até 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:EE3EF7E6

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O CIMPLA TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA 34º ATA DE SESSÃO PUBLICA, PROCESSO Nº. 032/2022, INEXIGIBILIDADE 013/2022, CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O CIMPLA torna pública a RATIFICAÇÃO da 34º ATA DE SESSÃO PUBLICA, processo nº. 032/2022, Inexigibilidade 013/2022, credenciamento nº 010/2022 conforme ato datado de 14de marçode 2023, exarado pela Presidente, visando o para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, soldagem, tornearia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento e outro serviços congêneresA ATENDER AO CIMPLA-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ-MG, a seguinte empresa TRUCKS REIS LTDA, Credenciamento aberto até dia 12/09/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:873FFE30

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 18ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 18ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 12 de abril de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**CONSTRUFORTE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.189.145/0001-92**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 12/04/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES **–**
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:1CF617E3

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 35ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº032/2022 INEXIGIBILIDADE Nº13/2022 CREDENCIAMENTO Nº10/2022

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a **35ªATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 032/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022 CREDENCIAMENTO Nº10/2022,** que no dia 12de abril de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 032/2022, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, INCLUSIVE, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, SOLDAGEM, TORNEARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS CONGÊNERES,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**DANIELA APARECIDA PEREIRA, CNPJ: 14.248.260/0001-95**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 12/04/2023. Credenciamento aberto até dia 12/09/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES **–**
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:B93250A0

CIMPLA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL. O CIMPLA TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 032/2022, INEXIGIBILIDADE 013/2022, CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL. O CIMPLA torna pública a RETIFICAÇÃO do processo nº. 032/2022, Inexigibilidade 013/2022, credenciamento nº 010/2022, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, INCLUSIVE, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, SOLDAGEM, TORNEARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS CONGÊNERES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ. Tendo como princípios o Interesse da Administração, Conveniência administrativa e Publicidade, retificar o referido. Nesta oportunidade, vale ressaltar que o processo de credenciamento ficará aberto até o dia 12/09/2023.

Araxá (MG), 01de abril de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá–CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:5E484285

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 37ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº032/2022 INEXIGIBILIDADE Nº013/2022 CREDENCIAMENTO Nº010/2022

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 37ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 032/2022INEXIGIBILIDADE Nº013/2022CREDENCIAMENTO Nº010/2022,** que no dia 13de abril de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 032/2022, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, INCLUSIVE, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, SOLDAGEM, TORNEARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS CONGÊNERES,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**VANDEIR RITA DE ALFENA, CNPJ: 03.382.961/0001-04**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 13/04/2023. Credenciamento aberto até dia 12/09/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES **–**
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:3FB9838C

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 19ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 19ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 13de abril de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):EURIPEDES BARSANULFO LOPES ALMEIDA**, CNPJ: 49.367.441/0001-15**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 13/04/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES **–**
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:85660687

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos 17 dias do mês de abril de 2023, eu, CAROLINA EMÍDIO DA SILVA, tomei posse no Concurso Público nº. 001/2022 do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no cargo de MÉDICA VETERINÁRIA, com carga horária de 30 horas semanais e vencimento inicial de R$ 3.515,40 (três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), em cumprimento ao Edital de Convocação, declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Celetista,
Declaro ciência que admissão de pessoal do consórcio público, observando as normas de direito público, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do Art. 6º, § 2º da LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.
Declaro ciência, ainda, que com a extinção do contrato de consórcio público os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio, conforme Art.29, §2oDECRETO Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Andradas/MG, 17 de abril de 2023.

CAROLINA EMÍDIO DA SILVA
Médica Veterinária

JOSÉ LUÍZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:E95FC32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DO Segundo ADITAMENTO DE CONTRATO – Processo nº 029/2020 – Pregão 019/2020 – Contrato nº C011/2021 - Contratada: CAETANO SERAFIM PEREIRA. CNPJ: 16.636.930/0001-76. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R$ 14.716,73 (Quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos). Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.

Ponte Nova (MG), 14 de abril de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:7D67C6F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO Nº 018/2023 – O Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologa o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica a adjudicação e todos os atos da Pregoeira, Fabiana Dutra Gomides, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente. Ponte Nova (MG), 13/04/2023. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 018/2023 – Pregão 013/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 009/2023. Vigência: 17/04/2023 a 16/04/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 14/04/2023. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 018/2023 – Pregão 013/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 020/2023 DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: NÁPOLES AUTO POSTO LTDA LTDA – CNPJ: 01.924.210/0001-39, Valor Total desta Ata: R$ 2.150,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais). Não houve adesão de interessados à formação do Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.512.0050.4005.3390.30; 17.512.0051.4006.3390.30 e 17.512.0051.4009.3390.30. Vigência da Ata: 17/04/2023 a 16/04/2024. Extrato Resumido da Ata constante do Quadro Geral de Preços, disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 14/04/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:29EBAAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 017/2023

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 02/05/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 037/2023, na modalidade pregão presencial nº 017/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos de informática, sendo: manutenção da rede de computadores do Prédio Administrativo, manutenção dos computadores e sistemas das UBS´s, manutenção do Sistema Interno da Prefeitura Municipal, manutenção da rede de computadores para acesso à internet, manutenção do Website da Prefeitura, inclusive inserção de matérias, Manutenção dos computadores e dos sistemas das demais Secretarias e dos demais setores da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F310DF33

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 05/2023, Processo nº 039/2023, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, CNPJ n.º 00.102.575/0001-15; com base na Lei 1.878 de 08/03/2023.

Valor R$ 170.849,76 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados, 14 de Abril de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:929C6E9E

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 06/2023, Processo nº 040/2023, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, CNPJ n.º 00.102.575/0001-15; com base na Lei 1.879 de 21/03/2023.
Valor R$ 15.829,42 (quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados, 14 de Abril de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:BB3662DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PUBLICO N.º 02/2023.

Exigência Legal: Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III. DO Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e posteriores alterações. Promitente: 1 – Ana De Fatima Marques Couto; 2 – Elves Martins Silva; 3 – Valdete Nogueira Chaves; 4 – Sidnei Felicio Alves; 5 – Jose Ferreira Valadares; 6 – Marcia Soares Fernandes De Amorim; 7 – Irene Ramos Souza Marques. Vigência: Após sua assinatura do Termo de Contrato até 31 de dezembro de 2023. O Prefeito Municipal de Açucena/MG, Ratifica o reconhecimento da situação de Inexigibilidade De Licitação necessária a Chamada Publica n.º 02/2023. Firmamos a presente Ratificação, determinamos a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Açucena/MG, 28 de março de 2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal de Açucena.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3F1E9FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contrato nº 19/2023 firmado com Márcia Soares Fernandes De Amorim no valor de R$ 6.173,00, Contrato nº 20/2023 firmado com Ana De Fátima Marques Couto no valor de R$ 6.173,00, Contrato nº 21/2023 firmado com José Ferreira Valadares no valor de R$ 6.172,83, Contrato nº 22/2023 firmado com Sidnei Felício Alves no valor de R$18.731,50, Contrato nº 23/2023 firmado com Valdete Nogueira Chaves Rodrigues no valor de R$ 18.731,50, Contrato nº 24/2023 firmado com Elves Martins Silva no valor de R$ 18.731,50 e Contrato nº 25/2023 firmado com Irene Ramos De Souza Marques no valor de R$ 18.731,50. Vigência: até 31/12/2023.

Açucena, 28/03/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C5ED0160

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023.

Objeto: serviço de locação de veículos transporte escolar. Contratada: Eilson Dos Santos Ferreira 49702023. Acréscimo de 25 % do quantitativo do item 1, rota - Gama/Feliciana 06 alunos / manhã.

Açucena /Mg – 20/03/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FF660B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 034/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023.

Firmado com Rogerio Antunes Silva Ltda no valor global estimado de R$ 52.860,00, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de AÇUCENA. Vigência: até 31/12/2023.

Açucena/MG, 11/04/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0F8E0BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2021, TOMADA DE PREÇO 04/2021.

Firmado Com A Empresa: J & J Servicos De Terraplanagem Ltda Prorrogação Do Prazo De Execução Por Mais 60 Dias. Açucena 05/04/2023 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:55C80A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 069/2022, REF. AO PRC 73/2022, TOMADA DE PREÇO 011/2022.

Firmado Com Direcional Construção E Pavimentação Eireli, Prorrogação De Prazo De Execução Por Mais 120 Dias.

Açucena – Mg. 24/03/2023 –

RAULISSON DE MORAIS.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D009075E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0069/2023, TOMADA DE PREÇO N.º 011/2022.

Firmado Com A Empresa Direcional Construção E Pavimentação Eireli, Complemento Da Meta De Trabalho, Acréscimo De R$ 29.708,20 (Vinte E Nove Mil Setecentos E Oito Reais E Vinte Centavos).

Açucena 10/04/2023

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2F65F74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0074/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 013/2023.

Firmado Com A Empresa Construtora Naque Eireli, Complemento Da Meta De Trabalho, Acréscimo De R$ 70.446,06 (Setenta Mil Quatrocentos E Quarenta E Seis Reais E Seis Centavos).

Açucena 10/04/2023

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4A25625A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 074/2022, REF. AO PRC 079/2022, TOMADA DE PREÇO 013/2022.

Firmado Com Construtora Naque Eireli, Prorrogação De Prazo De Execução Por Mais 150 Dias. Açucena – Mg. 14/04/2023 – Raulisson De Morais.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DB43924E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 023/2020, Tomada de Preços 001/2020, Contrato 022/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AVELAR DA SILVA, ABREU E RIBAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. fica estabelecido valor mensal do contrato de R$ 9.875,95 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTIDO NESTE EDITAL.

Alvorada de Minas, 03 de abril de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:E62BF907

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 043/2021, Processo de Dispensa n.º 029/2021, Contrato 042/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DARLIANE RENATA LEMOS DE OLIVEIRA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alvorada de Minas, 29 de março de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:7DE718B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 041/2021, Processo de Dispensa n.º 027/2021, Contrato 040/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e JOSE FLAVIO SIMOES. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alvorada de Minas, 29 de março de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:4230B207

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 040/2021, Processo de Dispensa n.º 026/2021, Contrato 039/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e EMERSON PACIFICO DA SILVA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alvorada de Minas, 28 de março de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:5D3D3472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 018/2023 TP 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/04/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL **018/2023** – TP **N°005/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA, SOB EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS T2T, DESTINADA A ABRIGAR EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 0043/2023- SIGNATÁRIO JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** VALOR ESTIMADO **R$955.622,02 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).** , ASSINATURA 10/04/2023 VALIDADE 08(OITO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1EC2E1D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 044/2023 DL 12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 03/04/2023 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 044/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO Á RUA BENJAMIM CONSTANT , Nº 222, BAIRRO ESPLANADA EM ARAÇUAÍ-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO (CAPSI- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023 VERA LÚCIA NONATO**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 46.800,00(QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), SERÁ EFETUADO EM 12(DOZE) PARCELAS, DE R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 03/04/2023 A 02/04/2024 SENDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **005003.10302550520653390360 0 Ficha 420 Fonte 1500-1002**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B584A0C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 278/2021 PAL 0151/2021 DL 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU AMIGAVELMENTE , O CONTRATO Nº 278/2021 PAL 151/2021 DL 021/2021 COM A LOCADORA VERA LÚCIA NONATO OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO Á RUA BENJAMIM CONSTANT , Nº 222, BAIRRO ESPLANADA EM ARAÇUAÍ-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO (CAPSI- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSITIVO DO ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DA DATA DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1392A92B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0030/2023 PE 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/04/2023 EXTRATO DE CONTRATO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 030/2022 PE N° 009/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I E II DESTE EDITAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023- EMPRESA FECRIAR LTDA , VALOR ESTIMADO DA ATA DE R$ 565.562,35(QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023- EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI , VALOR ESTIMADO DA ATA DE R$ 2.382.417,50(DOIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA 03/04/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:162DEC2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0036/2022 PE 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/04/2023 EXTRATO DE CONTRATO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 036/2022– PE N° 0015/2022. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E PARCIAIS), CONSISTINDO TAIS PRÓTESES, CONFORME PORTARIA Nº. 1825/2012 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, EM PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI/MG ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, OS QUAIS INTEGRAM ESTE TERMO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO POR SER DE CONHECIMENTO DAS PARTES. EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023- SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES , VALOR ESTIMADO DA ATA DE R$ 71.765,85(SETENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). ASSINATURA 05/04/2023, VIGÊNCIA DE 02/05/2023 A 02/11/2023 .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9650AA9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021 PAL 031/2021 PP 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM

INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/04/2023, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021, COM A EMPRESA PAR NAJAR CASTRO EIRELI EM DECORRÊNCIA DO PAL 031/2021 PP 014/2021**,** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 07/04/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 06/04/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DD76832D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022 PAL 055/2022 PE 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/04/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022 COM A EMPRESA **SUPERMERCADO P & F EIRELI** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, ACRESCENTA NO **ITEM 01** ACRESCENTA O VALOR DE R$1,30(UM REAL E TRINTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO ITEM DE R$ 1,86(HUM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R$ 3,16(TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), E O **ITEM 03** ACRESCENTA O VALOR 6,02,(SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO ITEM DE R$ 21,84(VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 27,86(VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), **ITEM 04** ACRESCENTA O VALOR 0,15,(QUINZE CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO ITEM DE R$ 4,72(QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R$4,87(QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), **ITEM 15** ACRESCENTA O VALOR 0,86(OITENTA E SEIS CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO ITEM DE R$ 7,23(SETE REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS) PARA R$8,09(OITO REAIS E NOVE CENTAVOS). PASSANDO O VALOR GLOBAL DA CESTA BÁSICA DE R$251.990,40(DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA R$261.999,01(DUZENTOS E CINQUENTA UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E0493506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 041/2023 DL 10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 041/2023 DL 10/2023 DATADA EM 11 DE ABRIL DE 2023, EM FAVOR DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS MINEIROS- AMM , ONDE SE LÊ ASSINATURA 29/03/2023 LEIA-SE ASSINATURA 30/03/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:20D1DE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação de Edital – Ref.: Processo 038/2023 – Pregão Presencial 25/2023. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Medicamentos – Fica alterada a Planilha de Especificações que instrui o Anexos I do Edital. Mantida para o dia 28 de abril de 2023, às 08h00min a sessão para credenciamento e recebimentos dos envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1C5EBDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 8.666/93) – Pregão Presencial SRP 20/2023 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a adesão da ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Carmópolis/MG, em favor da empresa **TRATOR MINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** ao valor total: R$ 80.000,00(oitenta mil) correspondente ao período de vigência do presente termo de adesão.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 14 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A289DCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 039/2023 – Inexigibilidade 007/2023 – Objeto: a Contratação de Profissional para atuar no Desenvolvimento de Oficina de Musicalização – Canto – Revogação: com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:56EC5399

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

N.º Processo: 41/2023 – Pregão Presencial 27/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n º CNPJ/MF 15.150.815/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização da **FESTA DO RODEIO SHOW.** Vigência: 90 dias – valor estimado: R$ 560.000,00. Data de assinatura 14 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3CB54D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 49/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA** ao valor contratado de: R$53.200,00(cinquenta e três mil e duzentos reais) correspondente ao

período de vigência do presente contrato para contratação de Empresa de Segurança para vigilância das escolas do município.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 14 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:5E24DFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 35/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de forma parcelada de Material de Pintura para Sinalização Horizontal de Vias de Logradouros Públicos.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 14 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:44B4B94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 254/2022- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
ATA 293/2022
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO

I - Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da Ata de Registro de preços:

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
4	un	Pneu - 175/70 R14 88 T - S/C radial	360,00	**R$ 291,13**
5	un	Pneu 185/70 R14, 88H, S/C radial	390,00	**R$ 409,52**
7	un	Pneu - 205/75 R16C - S/C radial 110-108 R	598,00	**R$ 456,64**
9	un	Pneu - 195/55 R16 91V - S/C radial	400,00	**R$ 181,28**
14	un	Pneu - 225/75 R16 para L200	840,00	**R$ 784,33**
16	un	Pneu 215x75x17.5 16 Lonas Borrachudo S/C	820,00	**R$ 452,49**
17	un	Pneu - 225/70-R15 8 LONAS - Liso	600,00	**R$ 433,33**
19	un	Pneu 275/80 - 22,5 16 Lonas - Lameiro (borrachudo)	2.200,00	**R$ 1.547,32**
20	un	Pneu 295/80 - 22,5 16 Lonas - Liso	2.000,00	**R$ 1.240,11**
21	un	Pneu - 12 - 16,5 -12 lonas L-2 para retroescavadeira	1.300,00	**R$ 777,13**
22	un	Pneu agrícola- 12,4 X 24 16 LONAS com câmara	1.700,00	**R$ 1.165,08**
29	un	Pneu agrícola - 18,4 X 30 - 16 LONAS C/C	4.938,00	**R$ 3.486,15**
67	un	Pneu 235/75 R16	1.400,00	**R$ 1.750,00**
72	un	Pneu 215 /65 R16 102 H M+S	500,00	**R$ 468,36**
73	un	Pneu 205 /60 R16 92 H M+S	450,00	**R$ 304,21**

Arcos, 15de março2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO -
Prefeito
Contratante

BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI–
Detentora
CNPJ nº 28.037.591/0001-90

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BA7586DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-146-2023

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Objeto se refere à Aquisição de aparelho Destilador de Água para atender a demanda do Setor da Atenção Primária do município de Arcos/MG, conforme termo de referência, segundo a lei 14.133/2021, a ser executado pela empresa: Qualis Soluções para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ: 32.661.819/0001-96 no valor global de R$3.250,00 (três mil e duzentos e cinqüenta reais), conforme análise da Comissão de contratação, parecer jurídico e ratificação da autoridade competente.

Arcos/MG, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5EC52C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CONVENIO 024

1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 024/2021, que entre si celebram o Município de Arcos/MG e o Município de Pains/MG,

O MUNICÍPIO DE ARCOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.306.662/0001-50, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, nesta Cidade de Arcos/MG, doravante denominado Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO portador de Cédula de Identidade expedida pela SSPMG sob nº M-3.835.018 e CPF nº547.159.706-00 , residente e domiciliado à Rua José Rodrigues de Souza Neto, nº.495, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. SÉRGIO JOSÉ VELOSO, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSPMG sob nº MG-13.337.970 e inscrito no CPF sob nº.060.217.096-67, residente e domiciliado à Rua Augusto Lara nº.171, bairro Centro, nesta cidade de Arcos, em atenção ao disposto nos artigos 4° e 9° da Lei Municipal n° 2.573 (24/10/2013), e o **MUNICÍPIO DE PAINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.920.575/0001-30, com sede à Praça Tonico Rablo, nº 164, centro, em Pains/MG, doravante denominado Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marco Aurélio Rabelo Lopes portador de Cédula de Identidade expedida pela SSPMG

3.326.715, CPF nº 621.100.206.87 residente e domiciliado à Rua Manoel Lopes, nº783, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr Lucas Domingos Ferreira, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP- MG sob nº 13.837.753 e inscrito no CPF sob nº.072.393.876-82 residente e domiciliado à Rua João Batsita Veloso, nº 302, bairro Centro, celebram o primeiro termo aditivo ao convênio firmado entre as partes em 10/12/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 4º e 9° da Lei Municipal nº 2.573/13, Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Orgânica Municipal n° 1.256/90, Regimento Interno do Centro de Acolhimento Institucional de nº 3.974/2014 e demais normas que regulam a espécie, sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto o ajustamento do convênio nº.024/2021, bem como de seu plano de trabalho, celebrado entre as partes em 10/12/2021, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTOS:

O valor dos repasses mensais originariamente pactuados entre as partes fica reajustado a partir de **10/12/2022**, pelo período de doze meses, com base no índice INPC, para a importância de **R$3.808,98**(Três mil, oitocentos e oito reais e noventa oito centavos), referente às vagas que se encontrarem ocupadas durante a vigência do presente convênio.

§ 1º - **Em se tratando de vaga não ocupada**: para a manutenção das vagas destinadas de forma exclusiva, independente do efetivo acolhimento de crianças/adolescentes, o Município de Pains pagará ao Município de Arcos o equivalente a 50 % do valor acima fixado, o que, atualmente, corresponde à **R$ 1.904,49** (um mil, novecentos e quatro reais e quarenta nove centavos) por cada uma das vagas, até que venham a ser ocupadas novamente, ocasião em que o pagamento deverá ser retomado conforme informado no parágrafo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

§ 1º - Os valores repassados ao Município de Arcos, serão destinados de acordo com a Cláusula Primeira, Parágrafo Único do Convênio nº.024/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇOES DA PARTES

§ 1º - Compete ao Município de Arcos:

I - Receber, em regime de acolhimento integral, crianças e adolescentes, de 0 à 18 anos de idade incompletos, de ambos os sexos, residentes e domiciliados no Município de Pains, que estejam em situação de risco social e pessoal, encaminhados pela Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Arcos e, excepcionalmente, pelo Conselho Tutelar de Pains, desde que respeitando o limite de vagas estabelecidos no presente;

II - Promover às crianças e adolescentes recebidas do Município de Pains, sem qualquer distinção, os objetivos relacionados no artigo 6° da Lei de Criação do Centro de Acolhimento Institucional;

III – Prestar contas ao Município de Pains trimestralmente em relação à forma de emprego dos valores repassados.

IV – Realizar o acompanhamento das crianças e adolescentes do município de Pains/MG que se encontrarem acolhidas, durante todo o processo de acolhimento institucional até a reintegração à família natural ou extensa, bem como até que se proceda à destituição do poder familiar, quando for o caso, e pelo período em que se fizer necessário.

V – Solicitar ao Município de Pains, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a disponibilização de um automóvel devidamente abastecido e de um motorista, para o transporte da equipe técnica de Arcos até à cidade de Pains, quando necessário.

VI – Manter um Psicólogo e um Assistente Social para atuarem exclusivamente junto ao Centro de Acolhimento.

§ 2º - Compete ao Município de Pains:

I - Realizar o pagamento mensal referente ao custeio das crianças que se encontrarem acolhidas no Centro de Acolhimento Institucional do Município de Arcos, na forma estabelecida no parágrafo primeiro da cláusula terceira do presente convênio, e/ou o pagamento do valor estipulado para a manutenção das quatro vagas destinadas de forma exclusiva, conforme estabelecido na cláusula terceira, parágrafo 2º do presente convênio.

II – Acompanhar integralmente as famílias dos acolhidos e enviar mensalmente relatórios psicossociais individuais e/ou circunstanciados, bem como a qualquer tempo, encaminhar relatórios informativos à equipe técnica de Arcos, noticiando sobre quaisquer alterações fáticas que se apresentarem relevantes para o acompanhamento das crianças e/ou adolescentes que se encontrem acolhidas.

III _ Enviar, sempre que solicitado for, relatórios informativos, circunstanciados e de acompanhamento das famílias dos acolhidos, independente do período estabelecido no inciso anterior.

IV – Disponibilizar um veículo abastecido e um motorista, para realizar o transporte da equipe técnica do Município de Arcos até a cidade de Pains, sempre que solicitado, conforme estabelecido na cláusula quarta, § 1º, inciso VI do presente convênio, com exceção às situações que demandem intervenção imediata, oportunidade em que a disponibilização do veículo e do motorista, embora solicitada em prazo inferior ao mínimo acordado, deverá ser convencionada entre os Municípios, considerando sempre o atendimento aos interesses dos acolhidos.

V – Custear eventuais despesas relacionadas à promoção e manutenção da saúde das crianças e adolescentes de seu Município que se encontrarem acolhidas, tais como; atendimento odontológico, fármacos, exames, consultas, procedimentos cirúrgicos, viagens, suplementos alimentares, entre outros, desde que tais procedimentos não estejam entre o rol dos serviços oferecidos pela rede do Município de Arcos, bem como pelo Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICIPIO DE ARCOS** promoverá a publicação do extrato do presente instrumento em diário oficial do Município, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, bem como dará ciência à Câmara Municipal, conforme prescreve o § 2º do Art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor e inalterados todos os demais termos e condições originariamente ajustados entre as partes em **10/12/2021** que não colidam com as disposições ora pactuados por meio do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arcos, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.

Arcos/MG, 18 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO RABELO LOPES
Prefeito Municipal De Pains

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Do Município De Arcos

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social do Município de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. E o artigo 116, Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.
Considerando que, a Administração Municipal de Pains, não entregou as vias do Termo Aditivo, devidamente assinadas pelo seu prefeito, em tempo hábil; motivo pelo qual deixou-se de publicar o extrato no período estipulado pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, todavia, o município de Pains continuou a quitar os valores devidos pelas 04 vagas disponibilizadas.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo Aditivo nº.01, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 40 da Lei Municipal nº. 2.933/2019, Lei de Processo Administrativo do Município de Arcos, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidados os atos relativos ao Termo Aditivo nº 01, constante do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei Federal nº.8.666/93, sendo que a convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Municipal nº. 2.933/2019, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Arcos, 04 de abril de 2023.

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D98655BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 472/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 472/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2022
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de serviços de montagem de formas, escoramento, armação e instalação de ferragens.

A licitação foi considerada frustrada pois a única proposta apresentada não atendeu aos requisitos do Edital.

Arcos, 31 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6D7E4A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 208/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº208/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS E DEMAIS ESPECIALIDADES.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, E DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

Nova sessão pública dia 27/04/2023 de 12:00 as 16:00 horas, no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228,3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.
A sessão publica será realizada no dia 27/04/2023, após as 16:00 horas.

Poderão ser encaminhados envelopes pelo correio, porém a responsabilidade da chegada no departamento de licitação é da empresa;

A Comissão Municipal de licitações fará a publicação dos credenciados no site da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br e no portal da transparência, no prazo legal.

EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELOSITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905
E-mails:arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Arcos, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:86C95929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2.023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - CIMBAJE

DATA: 14 de abril de 2.023.

OBJETO: contratação empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando à instalação de luminárias de led com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

CONTRATADO: ***IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Geraldo Pereira de Souza, nº 154, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga/MG, inscrita sob o CNPJ: 18.709.903/0001-01.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 850.260,50 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO DO CONTRATO: 14/04/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.51.00.2.08.00.25.752.0006.1.0111 1.710.000 358

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:51DB1F5C

GABINETE
PORTARIA Nº 009/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL 50/2023, REFERENTE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, CONTRATO DE PARCERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Alex Andrade Anzolin, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 50 de 2023, que regulamenta no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição das Comissões ali referenciadas

RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de seleção os seguintes servidores:
I – Beatriz Pereira Xavier
II – Valquiria Iria Silveira
III – Amarildo do Carmo de Mendonça Junior

Art. 2º - Ficam nomeados para a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria os servidores:
I – Silvio Pedro do Carmo Junior
II – Lucas Camargo Evangelista
III – Roberta Furtado de Andrade

Artigo 3 º - Ficam nomeados para Comissão de procedimentos de Manifestação de Interesse Social os servidores:
I – José Cidney Vieira
II – Fábio Dos Anjos Souza Silva
III – Mauro José Ramiro de Souza

Artigo 4 º O gestor das parcerias será indicado no edital de chamamento e será nomeado no ato de requerimento de abertura do procedimento através de indicação do Prefeito Municipal, dentre os servidores da área de atuação da parceria.

Artigo 5 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 14 de abril de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8DFDBE01

GABINETE
PORTARIA Nº 010/2023

"Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Argirita e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Argirita, ALEX ANDRADE ANZOLIN, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora efetiva Beatriz Pereira Xavierpara exercer a função de Agente de Contratação.

Parágrafo único. Para licitações na modalidade pregão, a Agente de Contratação atuará como Pregoeira para condução dos certames.

Art. 2º. Designar como membros da Equipe de Apoio os servidores Silvio Pedro do Carmo Junior, Valquiria Iria Silveira e Amarildo do Carmo de Mendonça Junior.

Parágrafo Único. A Agente de Contratação será substituída em suas ausências pelo primeiro nomeado na Equipe de Apoio, ficando designados como suplentes os servidores Generozo Teixeira Coelho Neto e Arthur do Carmo Medina.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Argirita, 14 de abril de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DA6D355C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 060/2023, a Dispensa do Chamamento Público nº 006/2023 Termo de Fomento 001/2023, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO ABC CNPJ: 12.513.042/0001-05, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 060/2023, consoante o §1º do

artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO ABC CNPJ: 12.513.042/0001-05,para custeio das despesas da construção da Casa de Apoio destinado à migrantes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 13 de abril de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D9D24446

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2.º ADITIVO AO CONTRATO 051/2021 - PROCESSO 063/2021 PREGÃO 017/2021

Município de Barroso torna público extrato do 2.º aditivo ao contrato 51/2021PROCESSO 063/2021PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW SAVEIRO 1.6V TOTAL FLEX-ANO/MODELO 2010/2011, PLACA HLF 4954 CHASSI 9BWKB05U4BP120412.

MAPFRE SEGUROS BRASIL– CNPJ: 61.074.175/0001-38

Valor total : R$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais)
Vigência 06/04/2023 à 06/04/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:12138DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 74 A 76/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023. PARTES: WBRITO FERRAMENTAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 43945414000104. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FERRAMENTAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Valor: R$ 27.279,46 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) . DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023. PARTES: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 43517462000193 . OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FERRAMENTAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Valor: R$ 8.599,08 (oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023. PARTES: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA . OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FERRAMENTAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Valor: R$ 8.258,26 (oito mil e duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:0A368272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contrataçãode serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquia, comcobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) e Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO). Empresa adjudicada e homologada:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023: SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27. Assinatura da Ata: 12/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 781,80 (setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=c33d4cfe0769414ad8e388b2c57580da https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-12-2023/60986

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:0DCC2C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (13/04/2023) e **HOMOLOGA** (13/04/2023) o Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de lanches para pacientes em tratamento de hemodiálise, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:
1) **3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 07.648.907/0001-00, estabelecida na Praça Cardeal Motta, nº 282, Loja 01, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG - CEP: 35908-000. Valor global: R$ 97.480,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).
O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=96274e3bb99c33ba44d6e457b12b8881 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-15-2023/60991

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:0BA0DF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 131/2023** - Objeto: – Aquisição de Parquinhos Infantis em Madeira de Eucalipto Tratado. Empresa: **DEUZIMAR JOSE ABADIA DA SILVA 00683667602,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.432.957/0001-63. Valor total estimado: R$46.000,00(quarenta e seis mil reais).
Início: 14.03.2023. Vigência: 14.07.2023. Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de março de 2023.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:915050B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 132/2023** - Objeto: – contratação de Serviços Topográficos, compreendendo levantamento topográfico, planta topográfica, memoriais descritivos, ART e demarcação (piquetes e marcos). Empresa: **AGROBOM TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.081/0001-60. Valor total estimado: R$29.000,00(vinte e nove mil reais).
Início: 14.03.2023. Vigência: 14.09.2023. Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de março de 2023.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F77CAA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **212/2023**. Objeto: – Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros, para Atender a Administração Municipal**.** Empresa: **49.847.716 KARINY CONCEICAO DE PAULA BRAGA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.847.716/0001-18. Valor total estimado: **R$2.770.000,00(dois milhões setecentos e setenta mil).**
Início: 13.04.2023 Vigência: 13.04.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13.04.2023.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:370960B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO TUTELAR - AVISO DE PROCESSO DE ESCOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG, através da Secretaria de Assistência Social. AVISO DE PROCESSO DE ESCOLHA - Encontra-se aberto junto a esta Secretaria o Edital nº 01-2023. Processo de Escolha para membros de Conselheiros Tutelar vigência 2024- 2028. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Vereador Tulio Putini,114, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

JOSIANE DOS SANTOS SILVA
Vice- Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. através da Secretaria de Assistência Social. AVISO DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR. Encontra-se aberto junto a esta Secretaria o Edital nº 01-2023. Processo de Escolha suplementar para membros de Conselheiros Tutelar vigência 2023- 2024. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Vereador Tulio Putini, nº 114, Centro. Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

JOSIANE DOS SANTOS SILVA
Vice - Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:FF1300CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratada: CARMEM APARECIDA FIGUEIREDO MENDES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 8.202,14 (Oito mil, duzentos e dois reais e quatorze centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:7A0A4B95

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratada: MARLENE EVANGELISTA BARBOZA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 5.662,14 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A2FADF22

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: CELITO CARLOS DA COSTA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 3.388,44 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C97D3F8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: MATHEUS COSTA BORGES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 7.449,28 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:BA970E5C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratada: ETIENE FONSECA JUNIOR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 1.443,76 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:80BA5957

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 4.692,05 (Quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:7F2FD1A7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: VALDEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 5.013,12 (Cinco mil, treze reais e doze centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C50DB9B4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: ANTÔNIO MÁRCIO BATISTA DE ORNELAS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 6.103,84 (Seis mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C59149C1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: ADÃO ABADIA FURTADO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 5.177,30 (Cinco mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:8BEDA742

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2023.

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: ELÍSIO CIRILO DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 5. 873,66 (Cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:5508039C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratada: LUZINETE BATISTA DE SOUZA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 5.146,00 (Cinco mil, cento e quarenta e seis reais). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B4347E83

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: MIGUEL ALVES DE JESUS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 3.641,90 (Três mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B5106CEA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: MOACIR ALVES DE JESUS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 6.324,40 (Seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B21B8998

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: ANTÔNIO JOAQUIM BORGES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 7.695,92 (Sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E73F0CE3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: WELINGTON ALVES DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 2.741,86 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:CD3F68A4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratada: BRÍGIDA ALVES DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 3.450,22 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:F14F7ADB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: DIOLINO GOMES DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 4.725,96 (Quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:FB1A5E64

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratada: ELIZABETH NUNES DO NASCIMENTO SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 3.731,34 (Três mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:6272ECD3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: ZAQUEU ANTÔNIO MOREIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 4.597,76 (Quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:17667ACB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: ADRIANO PAIVA COUTINHO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 6.049,58 (Seis mil, quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:57C69897

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: ANTÔNIO LOPES DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 3.240,24 (Três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:966A183B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2023

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: JOAQUIM ARAÚJO VAZ. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 1.794,80 (Um mil. setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:06FE111A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2023.

Dispensa N° 039/2023. Processo Nº 071/2023. Contratado: LOURDES MARIA STAMBOROVSKI DIRK. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Estimado: R$ 6.620,26 (Seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte e seis centavos). Vigência no período de 23/03/2023 a 22/12/2023. Buritis-MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E1F9B190

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2022

Processo Licitatório Nº 129/2022. Empresa Contratada: BAMAQ AS BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova (zero hora), fabricada no ano vigente, tração 4x4, motor diesel. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/12/2022 a 14/04/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:36A7B88F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

Processo Licitatório Nº 024/2022. Empresa Contratada: GREEN FOUNTAIN SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Locação de equipamentos MOTOFOG (Sistema de Fumigação Motorizado), com condições especiais de manutenção preventiva e corretiva, EPIs e inseticida para complementar e direcionar ações de combate efetivo e preventivo ao vetor alado, transmissor da Dengue, da febre Chikungunya, do Zica vírus, da Febre Amarela e Aedes Aegypti. Fica acrescido o valor de R$ 127.560,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 a 31/12/2023.

Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:91445C2E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 140/2023

Inexigibilidade N° 013/2023. Processo Nº 112/2023. Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BURITIS. Objeto: Repasse para prestação de serviço de transporte de bovinos e recolhimento de ossos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG. (MROSC). Valor: R$ 281.250,00 (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência no período de 11/04/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1ADCC7E1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 141/2023

Inexigibilidade N° 014/2023. Processo Nº 113/2023. Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BURITIS. Objeto: Repasse para prestação de serviço de transporte de suínos e recolhimento de ossos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG. (MROSC). Valor: R$ 150.795,00 (Cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais). Vigência no período de 11/04/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1B3F8FAB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 059/2023

Processo Nº 075/2023, Inexigibilidade Nº 009/2023. Data: 06/04/2023, em razão de quantidade equivocada de parcelas. Objeto: Repasse para prestação de serviço de transporte de animais e ossos bovinos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG. (MROSC). Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BURITIS. CNPJ: 20.213.286/0001-09.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:4E8FBAC2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021

Processo Nº 033/2021, Tomada de Preço Nº 003/2021. Data: 31/03/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria. Empresa Contratada: OSIAS ESPINDOLA DE ATAIDE - 65587740625. CNPJ: 27.122831/0001-92.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C798EC8C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2021

Processo Nº 093/2021, Tomada de Preço Nº 004/2021. Data: 31/03/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Empresa Contratada: EDMAR MONTEIRO FILHO 07026828614. CNPJ: 41.580.795/0001-31.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:FDB72D22

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 1737 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Decreta situação emergencial na rede municipal de ensino de Buritis-MG e dá outras providências.

O prefeito municipal de Buritis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do art.118 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, os acontecimentos nas escolas de vários estados do Brasil, com ataques a professores e principalmente alunos, causando grande apreensão aos pais e as autoridades, faz-se necessário a contratação especial de seguranças diurno e noturno, pública ou privada, para garantir a integridade física dos servidores e alunos,
CONSIDERANDO, que está em andamento processo seletivo para contratação de vigias e outras funções, com previsão para homologação daqui a 90 (noventa) dias é necessário a contratação emergencial,
CONSIDERANDO, a emergência que o caso requer, fica autorizada a contratação/aquisição direta de equipamentos e periféricos necessários, pelo devido processo licitatório na modalidade correspondente,
CONSIDERANDO, as articulações que estão sendo realizadas com a segurança pública, criando grupos de fiscalização e monitoramento, decreta:
Art.1º - Fica decretada situação emergencial na rede escolar municipal pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo a administração contratar diretamente a segurança necessária e podendo prorrogar esse prazo, se necessário, por até 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E7B7760B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 098/2023 – Pregão Eletrônico n.º 025/2023,*** a *aquisição de veículos automotores, zero quilometro*. Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA;*** o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 14 de Abril de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F1BF8166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023*** para a *aquisição de materiais de informática para manutenção das atividades das secretarias municipais*, publicado em 03 (Três) de Abril de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) em sua edição n.º 3487, Ano XIV, página 61. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 27 de Abril de 2023 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 14 de Abril de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E6D1DBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 131/2023 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços de concreto usinado convencional, através da Ata de Registro de Preços n.º 08/2022, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total de R$ 205.707,45 (Duzentos e Cinco Mil, Setecentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:01BC0EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 136/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 136/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de shows com o tradicional grupo "Pé-de-Cana", através do Projeto Arte & Música Na Praça, que será realizado no dia 16 de Abril no Estádio da Leca*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa física ***DIEGO ISMARIO DA COSTA***, no valor total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A25BF3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E A EMPRESA CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI.

O valor do presente acréscimo é de R$ 27.882,33 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 12,24% (doze vírgula vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 67/2022 que era de R$ 227.735,13 (duzentos e vinte sete mil setecentos e vinte e sete reais e treze centavos), passa a ser de R$ 255.617,46 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Cajuri 11 de abril de 2023 -

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE -
Prefeito.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:874E2299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0072/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Departamento de Recursos Humanos, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 194/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00138/2023 – Dispensa nº 0072/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE,** a ser firmado com a empresa **Veritas Medicina do Trabalho e Perícias Médicas Ltda ME – CNPJ nº 26.416.471/0001-79,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 3.000,00** (Três mil reais).

Campanha/MG, 13 de abril de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:68015BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 0018/2022 – Inexigibilidade nº 0002/2022 – Contrato nº 0038/2022 – Contratada:**BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, CNPJ nº 01.181.521/0001-55 - Objeto: **ALTERA A VIGÊNCIA PARA ATÉ 02/04/2024**.

Campanha/MG, 13 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5EC99A38

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 0018/2022 – Inexigibilidade nº 0002/2022 – Contrato nº 0039/2022 – Contratada:**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - Objeto: **ALTERA A VIGÊNCIA PARA ATÉ 02/04/2024**.

Campanha/MG, 13 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:EBFEE50E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 0018/2022 – Inexigibilidade nº 0002/2022 – Contrato nº 0040/2022 – Contratada:**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04 -Objeto: **ALTERA A VIGÊNCIA PARA ATÉ 02/04/2024**.

Campanha/MG, 13 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:62DA95EA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 0018/2022 – Inexigibilidade nº 0002/2022 – Contrato nº 0038/2022 – Contratada:**BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, CNPJ nº 01.181.521/0001-55 - Objeto: Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor unitário, conforme:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CAIXA / GUICHÊ	SERV	1	6,1100
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CORRESPONDENTE / CREDENCIADO / CONVENIADO	SERV	1	3,7400
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - INTERNET BAKING	SERV	1	2,7900
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO	SERV	1	5,7400
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO	SERV	210,6734	2,6500

Campanha/MG, 13 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:6436D69D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 0018/2022 – Inexigibilidade nº 0002/2022 – Contrato nº 0039/2022 – Contratada:**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - Objeto: Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor unitário, conforme:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CAIXA / GUICHÊ	SERV	1	6,1100
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CORRESPONDENTE / CREDENCIADO / CONVENIADO	SERV	551,7006	3,7400
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - INTERNET BAKING	SERV	1	2,7900
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO	SERV	1	5,7400
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO	SERV	1	2,6500

Campanha/MG, 13 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:1BF1862B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 0018/2022 – Inexigibilidade nº 0002/2022 – Contrato nº 0040/2022 – Contratada:**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04 -Objeto: Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor unitário, conforme:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CAIXA / GUICHÊ	SERV	62,9878	6,1100
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - CORRESPONDENTE / CREDENCIADO / CONVENIADO	SERV	84,0453	3,7400
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - INTERNET BAKING	SERV	172,0834	2,7900
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO	SERV	1	5,7400
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TARIFA BANCÁRIA - TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO	SERV	72,2510	2,6500

Campanha/MG, 13 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B2E3AEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7562 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 7562
de 09 de MARÇO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 138.316,91 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 138.316,91 (Cento e Trinta e Oito Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Noventa e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA

04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.490,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.740,00 (Dois Mil Setecentos e Quarenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE
MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 0,09 (Nove Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE
MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 112,38 (Cento e Doze Reais e Trinta e Oito Centavos)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.070 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E AVENIDAS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.215,00 (Quatro Mil Duzentos e Quinze Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
19.572.0024 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 710,00 (Setecentos e Dez Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0027 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.089 - MANUTENÇÃO DO SCFV - ABASE (PRONOAMA) / CASA DA CRIANÇA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 4.069,44 (Quatro Mil Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.830,00 (Dois Mil Oitocentos e Trinta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA

13.391.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 138.316,91

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 21.845,00 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.025 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.025 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
1.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 112,38 (Cento e Doze Reais e Trinta e Oito Centavos)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 0,09 (Nove Centavos)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 22.400,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.070 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
26.782.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.018 - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
19.572.0024 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 710,00 (Setecentos e Dez Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.830,00 (Dois Mil Oitocentos e Trinta Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.069,44 (Dois Mil Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.096 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.13.01 - OUVIDORIA
14.422.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.124 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 138.316,91

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:5C11BEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7563 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 7563 de 09 de MARÇO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 567.962,57 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 567.962,57 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 259.210,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Dez Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 156.610,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Dez Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
2.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 29.033,05 (Vinte e Nove Mil Trinta e Três Reais e Cinco Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE
MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 5,16 (Cinco Reais e Dezesseis Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE
MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 5.904,36 (Cinco Mil Novecentos e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.500,00 (Dezessete Mil Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 49.530,00 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.900,00 (Dezesseis Mil Novecentos Reais)

Adiciona: 567.962,57

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 09 DE MARÇO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:B3F7F939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios. MENOR PREÇO POR ITEM. A abertura da sessão pública será realizada no dia 28 de abril de 2023 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

DENNER EWERTON DE SOUSA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:11E3DC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 515, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta no âmbito da Administração Pública do Município de Capitão Andrade/MG o procedimento a ser adotado nas dispensas físicas para as hipóteses dos incisos I, II e III do art. 75, bem como a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial de que trata o § 3.º do art. 75, da Lei 14.133, de 2021, e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, etc...

CONSIDERANDO que ao cabo de suas disposições finais e transitórias, a Lei Federal 14.133, publicada no dia 01.º de abril de 2021, mormente em seu art. 191, *caput*, estatuiu que a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a legislação revogada (Leis Federais 8.666/93, 10.520/2002 e

12.462/2011) no prazo de até 02 (dois) anos a contar de sua publicação oficial;
CONSIDERANDO que à luz do art. 176, II, da Lei 14.133/21, a obrigatoriedade de licitações eletrônicas e demais disposições do art. 17, § 2.º, da Lei 14.133/21 não se aplicam aos Municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, tal qual Capitão Andrade/MG;

CONSIDERANDO, por isso, a premente necessidade de conferir segurança jurídica à aplicação das normas referentes às dispensas físicas no âmbito municipal, à luz do art. 30 da LINDB, em especial neste momento de transição;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o procedimento a ser adotado nas dispensas físicas para as hipóteses de contratação direta previstas nos incisos I, II e III do art. 75, bem como a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial de que trata o § 3.º do art. 75, da Lei 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capitão Andrade/MG.

DA DISPENSA FÍSICA
Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II, da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do total a ser despendido em todo o exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza no mesmo exercício financeiro, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da Lei.
§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação ou ratificação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio, ou, à sua falta, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021, e alterações.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução
Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos do art. 23 e §§ da Lei 14.133/21;
III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
V - razão de escolha do contratado;
VI - justificativa de preço, se for o caso; e
VII - autorização da autoridade competente.
§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do *caput*, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 3º. Nos termos do § 5.º do art. 53 da Lei 14.133/2021, é dispensada a análise e/ou manifestação jurídica nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133/2021. No caso das contratações diretas lastreadas no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a manifestação jurídica só será exigível se a estimativa de despesa for superior aos limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei.

Do Aviso de Dispensa em Sítio Eletrônico
Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar, em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento, Aviso de Dispensa com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.
VII – endereço para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.
§ 1º. O prazo fixado para a sessão de abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados, com exclusão do *dies a quo*, da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.
§2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste Decreto, fica facultando à Administração Pública a publicação do aviso de dispensa de que trata o *caput* ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Divulgação do Aviso
Art. 5º. O Aviso de Dispensa será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua integra no *site* oficial do órgão.

Do Envio das Propostas pelos Fornecedores Interessados
Art. 6º. Os fornecedores interessados no objeto da contratação, após a divulgação do aviso de contratação direta por dispensa, encaminharão suas propostas em papel e devidamente assinadas, por meio postal ou por protocolo físico, no setor de licitações, em envelope opaco devidamente lacrado e identificado em sua parte externa, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e

os preços, unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, em envelope opaco, devidamente lacrado e distinto daquele que contiver a proposta, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO
Julgamento
Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, em sessão previamente designada no Aviso de Dispensa a ser publicado, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.
Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, o agente ou a comissão responsável pelo processo no órgão ou a entidade, deverá negociar com os fornecedores presentes à sessão a redução dos valores ofertados, com vistas à obtenção de condições economicamente mais vantajosas para a Administração, não sendo permitido aceitar preço superior à média estimada.
§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º deste Decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.
Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.
Habilitação
Art. 12. Será exigida a habilitação apenas do fornecedor mais bem classificado, cujos documentos limitar-se-ão ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados ao setor de licitações, por meio postal ou mediante protocolo físico, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do fornecedor declarado vencedor, sob pena de inabilitação.
Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto
Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Adjudicação e homologação
Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 § 4.º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação
Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de funcionamento do setor de licitações.

Vigência
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpram-se.

Paço Municipal de Capitão Andrade/MG, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aroldo Miranda da Silva
Código Identificador:3D310A38

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REABERTURA - PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023 – Torna público a reabertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2023, menor preço por item, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Onde se lê: A abertura será no dia 14 de abril de 2023, às 08:00 horas; Leia-se: A abertura será no dia 09 de maio de 2023, às 08:00 horas. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no

período de 31 de março de 2023 a 14 de abril de 2023; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 17 de abril de 2023 a 09 de maio de 2023. Informações através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitações.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:62971E89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 031/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa WERLI E VASCONCELOS LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para a Secretaria de Saúde, compreendendo: materiais odontológicos, higiene pessoal e materiais de consumo para diversos Setores da Área da Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 171.318,15 (cento e setenta e um mil e trezentos e dezoito reais e quinze centavos). Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:662F357E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 031/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GUERRA MED FARMA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para a Secretaria de Saúde, compreendendo: materiais odontológicos, higiene pessoal e materiais de consumo para diversos Setores da Área da Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 38.621,00 (trinta e oito mil e seiscentos e vinte um reais). Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8766CB16

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 031/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para a Secretaria de Saúde, compreendendo: materiais odontológicos, higiene pessoal e materiais de consumo para diversos Setores da Área da Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 175.605,90 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6526193F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 031/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa JAIME CARDOSO – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para a Secretaria de Saúde, compreendendo: materiais odontológicos, higiene pessoal e materiais de consumo para diversos Setores da Área da Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 11.548,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e oito reais). Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CA723E1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 031/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para a Secretaria de Saúde, compreendendo: materiais odontológicos, higiene pessoal e materiais de consumo para diversos Setores da Área da Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2A258454

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: PANIFICADORA E CONFEITARIA RICARDO LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 24, 27, 69, 72, 81, 84, 85, 88, 89 e 104, perfazendo o valor final total de R$ 115.675,00 (cento e quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais); A empresa PADARIA E CONFEITARIA SILVA E FERNANDES LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 03, 06, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 37, 41, 54, 61, 70, 71, 76, 80, 82, 83, 86, 87, 90, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 109, 111, 116, 119, 120 e 121, perfazendo o valor final total de R$ 426.329,90 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos); A empresa MERCEARIA BRAZ LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 01, 02, 04, 05, 07, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 64,65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 77, 79, 91, 92, 94, 107, 110, 113, 114, 117, 118, 122 e 123, perfazendo o valor final total de R$ 155.719,50 (cento e quinze mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); visando o *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios e padarias, destinados a manutenção das Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG*, conforme o Processo Licitatório Nº 020/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 13 de abril de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:95621EF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2023, modalidade PREGÃO Nº 006/2023, na forma ELETRÔNICA, Menor Preço por Item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários sem acessibilidade, zero quilômetro ano/modelo 2023, que serão utilizados pelo Setor de Imunizações e no combate/controle das Arboviroses pela Secretaria de Saúde desta municipalidade. Valor da Ata: R$ 131.890,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e noventa reais). Vigência da Ata: 14/04/2023 a 31/12/2023.

Capitão Andrade/MG, 14 de abril de 2023 –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C5685DB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2023, modalidade PREGÃO Nº 006/2023, na forma ELETRÔNICA, Menor Preço por Item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários sem acessibilidade, zero quilômetro ano/modelo 2023, que serão utilizados pelo Setor de Imunizações e no combate/controle das Arboviroses pela Secretaria de Saúde desta municipalidade. Valor da Ata: R$ 79.490,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais). Vigência da Ata: 14/04/2023 a 31/12/2023.

Capitão Andrade/MG, 14 de abril de 2023 –

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1FF3DD73

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 018/2023
Pregão Presencial - Nº 007/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: EMIDIO LOTT DE OLIVEIRA – ME, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex que serão utilizadas pelas secretarias de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 14 de abril de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:32019907

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 019/2023
Pregão Presencial - Nº 008/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte licitante: RAFAEL A. DOS SANTOS – ME, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo (GPL) e cilindros/botijão que serão utilizadas pelas Secretarias de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 14 de abril de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2615610F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **03 DE MAIO DE 2023**, **ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:50783E61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 - CUJOOBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 08 DE MAIO DE 2023, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1A76B764

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 004/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: OTACÍLIO SOUZA MACEDO E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 71.157.580/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CARBONITA/MG.

VALOR ESTIMADO: R$ 111.465,00 (CENTO E ONZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 28/03/2023. **VIGÊNCIA**: 28/03/2023 Á 28/03/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0C702277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 005/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 22.906.038/0001-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.797,00 (TREZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
ASSINATURA: 31/03/2023. **VIGÊNCIA**: 31/03/2023 Á 31/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:EC0F2215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 005/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 00974660000173
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 66.817,00 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS).
ASSINATURA: 31/03/2023. **VIGÊNCIA**: 31/03/2023 Á 31/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:281B8D9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 005/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: RBS COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 40.950.678/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.057,52 (TRÊS MIL E CINQÜENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 31/03/2023. **VIGÊNCIA**: 31/03/2023 Á 31/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E256AB8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 26.917.005/0002-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO EAI, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.737.460,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
ASSINATURA: 10/04/2023. **VIGÊNCIA**: 10/04/2023 Á 10/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D534B6D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023,PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 00.472.805/0025-05
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO EAI, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 447.237,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
ASSINATURA: 10/04/2023. **VIGÊNCIA**: 10/04/2023 Á 10/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F37CEA28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 008/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.355.927,74 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
ASSINATURA: 11/04/2023. **VIGÊNCIA**: 11/04/2023 Á 11/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7C2B3CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 101.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 19/2022 – Processo Licitatório nº. 101/2022 -

Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para ministrar capacitação e treinamento de servidores municipais. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Trainer Soluções Corporativas e Educacionais Ltda. Data da Homologação: 14 de abril de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9E15CD51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 100.2023 - PRC 101.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para ministrar capacitação e treinamento de servidores municipais. Processo N°. 101/2022 – referente ao Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para ministrar capacitação e treinamento de servidores municipais. – Ata De Registro De Preços Nº. 100/2023 – Trainer Soluções Corporativas e Educacionais Ltda. Data da Assinatura: 14/04/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 14 de abril de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8BA01BED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE COMUNICAÇÃO PRC 15.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Credenciamento nº. 001/2023 - Comunicado. O Município de Carlos Chagas/MG torna Público o resultado preliminar referente ao **Processo Licitatório Nº. 15/2023**. A Comissão Permanente de Licitação julgou: **a) pela habilitação da empresa: Deode Inovação E Eficiência Em Energia Ltda.** Destarte, abre-se prazo de 14/04/2023 a 18/04/2023 para a manifestação de recursos.

Carlos Chagas/MG, 14 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitação.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F78A976C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 017/2023 – Processo Licitatório Nº 047/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 17/04/2023, nos termos do Artigo 24, IV da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do prefeito Municipal e com vistas a justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 017/2023 que objetiva a aquisição de material de proteção individual, atendendo as necessidades da vigilância epidemiológica – decreto nº 2781/2023 e resolução nº 6962/2019. Vencedor: MONSEAL indústria e comercio eireli. Valor R$1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais).

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5153B890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Ata de Registro de Preços nº 022/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Castração de Animais Domésticos (Caninos e Felinos)**

Empresas:

SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.803.572/0001-98

Vigência: 13 de abril de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de abril de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E4D39248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Ata de Registro de Preços nº 023/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2023

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas**

Empresas:

DIMIPEL LIMITADA - ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

Vigência: 13 de abril de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de abril de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0639935B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

O município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 116/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023. Objeto: **Aquisição de Van para o Transporte Escolar através do Convênio de Saída Nº 1261003321/2022/SEE**. Abertura e julgamento da proposta: 02/05/2023 às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.bllcompras.com.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7672CCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Prestação de Serviços Profissionais de Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor e Artesão em Cimento e Argamassa, para Atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 02/05/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 02/05/2023 às 13h15min do dia 02/05/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 02/05/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 14 de abril de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:66A447CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 114/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 24 de abril de 2023, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 007/2023.

Objeto:**Prestação de serviços para compor a equipe multiprofissional no âmbito da Atenção Primária a Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 7.857 de 17 de novembro de 2021**.

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 14 de abril de 2023.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E622692C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ao serviço autárquico de água e esgoto de Carmo do Cajuru – MG. Foi vencedora a empresa: Equi Saneamento Ambiental Ltda, CNPJ nº 23.771.785/0001-00, localizada na na Rua Deputado Lourenço de Abreu, n° 222, sala 05, Centro, Passos/MG, CEP: 37.902-100, com o valor total de R$ 47.976,00(Quarenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais). Data da homologação dia 12/04/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BC07C763

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ao serviço autárquico de água e esgoto de Carmo do Cajuru – MG. Empresa: Equi Saneamento Ambiental Ltda, CNPJ nº 23.771.785/0001-00, localizada na na Rua Deputado Lourenço de Abreu, n° 222, sala 05, Centro, Passos/MG, CEP: 37.902-100, com o valor total de R$ 47.976,00(Quarenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais). Vigência até 12/04/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6496AF68

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

PUBLICAÇÃO: 14/04/2023 09:49
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/04/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/05/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 05/05/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 16.820,42

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de materiais hidráulicos galvanizados, registros e conexões para instalação dos poços tubulares profundos na Comunidade de Olhos D'águas de Santo Antônio da Serra e Chácaras Paredão,

conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I. (termo de referência do edital).

Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo telefone: 3732441303 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dv8dApeU8tXjpD3CJIljt1SUUrFevTSob%2FKzK3tBgox6WIDOGpOJ42MSyvThlyJnblX1nN4sNvbinbF6%2FkxhO1pi0Fd%2Fn31TUwj78PqumriA%3D

Carmo do Cajuru, 14 de abril de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:15A2939E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 51/2023 do Processo nº. 78/2023, Inexigibilidade nº 12/2023. Objeto: Contratação de empresa detentora da exclusividade da COPA OESTE DE ENDURO DE REGULARIDADE 2023, no Centro Oeste de Minas Gerais, que será realizada no Município no dia 21 de maio, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Contratada: **MOTO CLUBE LUVAS DE PRATA,** inscrita no CNPJ nº 07.761.855/0001-84. **Vigência: 31/05/2023.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E810C278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Extrato de Errata. **ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVITE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023.** A Caixa Escolar Juscelino Kubistcheck, torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA do extrato de publicação do referido certame, que tem por a contratação de pessoa jurídica para execução de obras de (reforma e/ou ampliação) de Prédio Escolar-Emergencial Reforço estrutural no bloco de salas de aula (Cobertura sem apoio estrutural, risco de queda), divulgado anteriormente, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/04/2023 - Edição 3495. **ERRATA**: Onde se Lê: "A Caixa Escolar Juscelino Kubistcheck torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2023, as 13:00 hs, Processo Licitatório nº -03/2023", **Leia-se**: "**A Caixa Escolar Juscelino Kubistcheck torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2023, as 10:00 hs., Processo Licitatório nº -03/2023**". A errata se faz necessária, tendo em vista erro crasso no momento da confecção do aludido extrato de publicação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Bom Sucesso, localizada na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1050 Bairro Centro Cidade: Carneirinho- MG – CEP 38290-000 – Telefone (034) 349902-9734, e-mail escola.159255@educacao.mg.gov.br até o dia 19/04/2023, às 17:00h.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:301F5E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 028/2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS E COLETIVOS (EPI'S E EPC'S) PARA A SEGURANÇA NO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 199/23 – PREG PRES 028/23 - REGISTRO DE PREÇOS 022/23 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min do dia 28 de abril de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Materiais Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos (EPI's e EPC's) para a Segurança no Trabalho dos Servidores Municipais", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5724 (Franciely – Assessora de Segurança no Trabalho) ou pelo e-mail franciely.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 14 de abril de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:FDF98248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 022/2023, processo autuado nº 057/2023, aquisição de materiais, equipamentos e acessórios para as aulas de ginástica, treinamento funcional, preparação física e iniciação esportiva, Início da sessão pública: 04/05/2023 às 08h00min, O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 14 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:00F37C8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a

indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0058/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	R$ 3.122,00
COMERCIAL VENER LTDA.	R$ 7.928,58
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.	R$ 17.417,13
FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA.	R$ 41.488,31
G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES	R$ 6.839,40
GABRIEL MURTA PIMENTA 11742025641	R$ 6.726,00
NUTRILAR EXPRESS LTDA.	R$ 35.526,46
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	R$ 2.005,06
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA.	R$ 3.775,29
VIRTUE COMERCIO LTDA.	R$ 45.432,86
Valor Total: R$ 170.261,09	

Catas Altas/MG, 13 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:43DE00A4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 319/2023

DECRETO Nº 319/2023

Fixa o regime de transição para aplicação das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal do Município de Catas Altas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Tendo em vista o disposto no art. 191 Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º - Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 1º de abril de 2024.
§ 1º - A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.
§ 2º - Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º - O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º - As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º - Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único - A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral Municipal, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 21 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4CB2DDB1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 318/2023

DECRETO Nº 318/2023

Dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal do Município de Catas Altas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Tendo em vista o disposto no Capitulo I do Título IV da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto estabelece os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal direta e indireta do Município de Catas Altas.

CAPITULO II
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 2º - O licitante ou o contratado que incorra em infrações, apuradas em regular processo administrativo de responsabilização, se sujeita às respectivas sanções, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Para efeito deste Decreto, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra

pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa.
§ 1º - A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade competente do órgão ou entidade licitante ou contratante.
§ 2º - A aplicação das sanções previstas em lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública municipal.

Art. 5º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Decreto as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 6º - O edital, instrumento de contratação direta, ou outro instrumento de contratação deverá prever as sanções que serão aplicadas em caso de descumprimento das obrigações convencionadas, incluída a mora por atraso injustificado na execução do contrato.
Parágrafo único - A remissão a este Decreto deve ser expressa no edital e nos demais instrumentos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 7º - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou
II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
Parágrafo único - Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

Art. 8º - A sanção de multa será calculada na forma prevista no edital, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, observado o seguinte:
I - a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa; e
II - a aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 2º A multa de que trata o caput deste artigo poderá, na forma do edital, contrato ou de outro instrumento obrigacional, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.
§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital, em contrato ou em outro instrumento obrigacional.
§ 4º - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 5º deste Decreto.

Art. 9º - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
II - der causa à inexecução total do contrato;
III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
§ 1º - Considera-se inexecução total do contrato:
I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; e
II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
§ 2º - Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:
I - será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;
II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente;
III - rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e
IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III do § 2º poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.
§ 3º - A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública do Município de Catas Altas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 10 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
§ 1º - A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público e à Controladoria Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências.
§ 2º - A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Catas Altas, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 11 - O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
§ 1º - Não se aplica a regra prevista no caput deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º - O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa cumulativamente à sanção mais grave.

CAPÍTULO IV
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Seção I
Do Processo Administrativo Simplificado

Art. 12 A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa, a serem aplicadas conjunta ou separadamente, se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
§ 1º - A intimação conterá, no mínimo:
a) a descrição dos fatos imputados;
b) o dispositivo pertinente à infração,
c) a identificação do licitante ou contratado; ou
d) os elementos pelos quais se possa identificá-los.
§ 2º - A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo ou empregado público designado ou comissão compostas por esses agentes públicos, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que:
a) resumirá as peças principais dos autos;
b) opinará sobre a licitude da conduta;
c) indicará os dispositivos legais violados; e
d) remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.
§ 3º - No processo administrativo simplificado de que trata este artigo, é dispensada manifestação da unidade jurídica do órgão ou entidade licitante ou contratante, salvo se houver requerimento da autoridade competente para aplicar a sanção.
§ 4º - O licitante ou contratante poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.
§ 5º - Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração inidoneidade de que tratam os arts. 9º e 10 deste Decreto, será instaurado o processo administrativo de responsabilização.

Seção II
Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 13 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, demanda instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou nomeada para o ato (ad hoc), designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública municipal.
§ 1º - O agente público que, no exercício de suas atribuições relacionadas às licitações e relações contratuais, tiver conhecimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, cometidas por licitantes ou contratados, deverá representar à autoridade competente para a instauração do processo administrativo de responsabilização.
§ 2º - A instauração do processo administrativo de responsabilização se dará por ato de quem possui competência para aplicar a sanção e mencionará:
I - os fatos que ensejam apuração;
II - o enquadramento dos fatos às normas pertinentes infração;
III - a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo; e
IV - a hipótese do § 3º deste artigo, a identificação dos administradores ou sócios, de pessoa jurídica sucessora ou de empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.
§ 3º - A infração poderá ser imputada, solidariamente:
a) aos administradores e sócios que possuam poderes administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito;
b) à pessoa jurídica sucessora; ou
c) à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo disposto para desconsideração da personalidade jurídica.
§ 4º - O processo administrativo de responsabilização poderá ser instaurado exclusivamente contra os administradores e sócios que possuem poderes de administração das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Art. 14 - A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.
§ 1º - Em órgão ou entidade da administração pública municipal cujo quadro funcional não seja formado servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
§ 2º - A Comissão Processante, diante de elementos que possam revelar prudente a responsabilização de terceiros não previstos no § 3º do art. 13 deste Decreto, deve solicitar a abertura de outro processo ou o aditamento do ato de autorização do processo em curso, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação e, sendo o caso, instauração do processo em face de outros sujeitos.
§ 3º - Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de abertura de processo de apuração de responsabilidade, a Comissão Processante solicitará a instauração de processo incidental, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação.

Art. 15 - Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando o acusado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que se pretenda produzir.
§ 1º - Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.
§ 2º - Serão indeferidas pela Comissão Processante, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 3º - Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.
§ 4º - Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

Art. 16 - Finda instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

Art. 17 - Após o prazo previsto no art. 16 deste Decreto, a Comissão Processante deve elaborar:
I- o relatório no qual mencionará os imputados;
II- os dispositivos legais e regulamentares infringidos;
III- as sanções a que está sujeito o infrator;
IV- as peças principais dos autos;
V- as manifestações da defesa; e
VI- as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.
§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.
§ 2º - O relatório poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e/ou materialidade, ou quando ficar provada a não ocorrência de infração.
§ 3º - O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo de responsabilização.

§ 4º - O processo administrativo de responsabilização, com o relatório da Comissão Permanente será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação da unidade jurídica do órgão ou entidade licitante ou contratante.
§ 5º - Apresentado o relatório, a Comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.
§ 6º - Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.
§ 7º - A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por meio da autoridade máxima.

Seção III
Da Prova Emprestada

Art. 18 - Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.
§ 1º - As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e a ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.
§ 2º - O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.
§ 3º - O compartilhamento de provas que envolva cooperação internacional observará o disposto no Código de Processo Civil.

Seção IV
Da Falsidade Documental

Art. 19 - No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.
§ 1º - A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.
§ 2º A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato constitui causa principal para abertura do processo administrativo de responsabilização, caso em que não será aplicado o disposto no caput e § 1º deste artigo.

Seção V
Do Acusado Revel

Art. 20 - Se o acusado, regularmente intimado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo administrativo de responsabilização, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
§ 1º - Na intimação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput deste artigo.
§ 2º - O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

Seção VI
Do Julgamento

Art. 21 - A decisão sancionatória mencionará, no mínimo:
I - a identificação do acusado;
II - o dispositivo legal violado; e
III - a sanção imposta.
§ 1º - A decisão sancionatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos considerados para a formação do convencimento.
§ 2º - A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.
§ 3º - A aplicação da sanção será formalizada por meio da publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município – Eletrônico e Portal Transparência Municipal.

Art. 22 - Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo administrativo de responsabilização, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subseção I
Da Diretrizes da Dosimetria

Art. 23 - Na aplicação das sanções, a administração pública deve observar:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a administração pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e
VI - a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

Subseção II
Dos Agravantes

Art. 24 - São circunstâncias agravantes:
I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
II - o concluio entre licitantes ou contratantes para a prática da infração;
III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de responsabilização;
IV - a reincidência; ou
V - a prática de quaisquer infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.
§ 1º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.
§ 2º - Para efeito de reincidência:
I - considera-se a decisão proferida no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos; e
III - não se verifica se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

Subseção III
Dos Atenuantes

Art. 25 - São circunstâncias atenuantes:
I - a primariedade;
II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
III - reparar o dano antes do julgamento; ou
IV - confessar a autoria da infração.
Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

Seção VII
Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada, observado o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade, sempre que utilizada para os seguintes fins:
I - abuso do direito para facilitar; encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Decreto;

II - provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração; e
III - à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.
§ 1º - A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Decreto, poderá ser direta ou indireta.
§ 2º - A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.
§ 3º - A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

Art. 27 - Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a administração pública para:
I - as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a administração pública enquanto perdurarem as causas da sanção, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios; e
II - as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso I do caput deste artigo.

Art. 28 - A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 1º - Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada à outra empresa com quadro societário comum.
§ 2º - Será intimado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
§ 3º - Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como:
I - apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do inicio da sua relação com os sócios da empresa sancionada;
II - a atividade econômica desenvolvida pelas empresas;
III - a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes ou administradores; e
IV- compartilhamento de estrutura física ou de pessoas, dentre outras.
§ 4º - Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.
§ 5º - Da decisão que inabilitar o licitante, caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 29 - A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoas jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 30 - No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica, as sanções previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no art. 155 da referida Lei.

Art. 31 - A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.
§ 1º - As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinada à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.
§ 2º - A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 3º - Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.

Art. 32 - A extinção do contrato por ato unilateral da administração pública poderá ocorrer:
I - antes da abertura do processo administrativo de responsabilização;
II - no processo administrativo simplificado;
III - em caráter incidental, no curso do processo administrativo de responsabilização; ou
V - quando do julgamento do processo administrativo de responsabilização.

Art. 33 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133, de 2021, ou em outras Leis de licitações e contratos da administração pública que sejam tipificados como atos lesivos na Lei federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Art. 34 - Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no sistema adotado pela administração pública municipal, se houver.

Seção VIII
Do Cômputo das Sanções

Art. 35 - Sobrevindo nova condenação, no curso do período de duração das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.
§ 1º - Na soma envolvendo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou contratar com a administração pública municipal.
§ 2º - Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade total fixado na condenação ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.
§ 3º - Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 36 - São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.
Parágrafo único - As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração cometida.

Seção IX
Da Prescrição

Art. 37 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo administrativo e responsabilização;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei federal nº 12.846, de 2013;
III - suspensa por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Seção X
Da Reabilitação

Art. 38 - É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a sanção, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à administração pública;
II - pagamento de multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da sanção, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da sanção no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:

a) esteja cumprindo sanção por outra condenação;
b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das sanções previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, imposta pela administração pública do Município de Catas Altas; e
c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III deste artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, imposta pela administração pública direta ou indireta dos demais entes federativos; e
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Art. 39 - A reabilitação alcança quaisquer sanções aplicadas em decisão definitiva assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.
Parágrafo único - Reabilitado o licitante, a administração pública, solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – Ceis e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, instituídas no âmbito do Poder Executivo federal e no sistema adotado pela administração pública municipal, se houver.

Seção XI
Da Aplicação das Sanções

Art. 40 - A aplicação das sanções, isolada ou cumulativamente, compete:
I - exclusivamente ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou autoridade equivalente, a aplicação das sanções de declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com o Município;
II - à autoridade devidamente designada nos procedimentos licitatórios ou por adesão a ata de registro de preços ou por contratação/compra direta nas hipóteses de dispensa ou exigibilidade de licitação realizada pelo órgão ou entidade de que seja titular, ou nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, no tocante a aplicação das sanções de advertências e multa;
III - ao órgão gerenciador, por meio da autoridade devidamente designada, a aplicação das sanções decorrentes de infração nos procedimentos licitatórios destinados ao registro de preços e/ou quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, até o momento que antecede a contratação;
§ 1º - O titular da Secretaria Municipal de Administração ou autoridade equivalente fará a designação prevista nos incisos II e III do caput deste artigo, observando as competências regimentais do respectivo órgão ou entidade.
§ 2º - A aplicação da sanção será formalizada por publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município – Eletrônico e Portal Transparência Municipal.

Art. 41 - Compete à autoridade hierarquicamente superior decidir o recurso interposto contra sanção aplicada.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Finalizando o processo administrativo de responsabilização e havendo indícios do cometimento de ato ilícito ou verificada a possibilidade de proposição de ação judicial para execução da garantia contratual, ressarcimento de danos materiais, inclusive danos emergentes e lucros cessantes, danos morais coletivos e danos sócias ou outras ações de ressarcimento cabíveis, os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município para adoção das providencias cabíveis.
§ 1º - Caso seja constada grave ilegalidade ainda no curso do processo administrativo de responsabilização, encaminhar-se-á, se for o caso, cópia dos autos à Procuradoria Geral do Município com a indicação do ato ilícito praticado, para eventual proposição da ação judicial cabível.
§ 2º - Havendo indícios da prática de ato de improbidade administrativa, será dada ciência ao Ministério Público competente para a propositura da ação cabível, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 43 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44 – Enquanto houver contratos administrativos vigentes e regidos pela Lei n.º 8666/93, as regulamentações previstas no Decreto n.º 78/2021 e posteriores modificações.

Catas Altas, 21 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:861AFB81

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 323/2023

DECRETO Nº 323/2023

Dispõe sobre a Compra Direta de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamenta a sua realização no Sistema Compras.gov.br, no âmbito da Administração Pública do Município de Catas Altas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando que o Sistema de Compra Direta é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações;

Considerando que, conforme § 1º do art. 78, os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento;

Considerando o disposto nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e do âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a Compra Direta prevista nos arts. 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compreendendo os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, bem como regulamenta a sua realização no Sistema Compras.gov.br, do Governo Federal, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do município de Catas Altas.

Seção II
Das Definições

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
I - Compra Direta: hipótese de contratação em que a licitação pode ser dispensada ou inexigível;

II – Dispensa de Licitação: forma simplificada de contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia autorizados pelo art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III – Inexigibilidade de Licitação: forma de contratação de bens e serviços quando inviável a competição nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Dispensa Eletrônica: conjunto de procedimentos sistêmicos com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa após competição entre fornecedores por meio de lances;
V – Registro Eletrônico da Compra Direta: lançamento sistêmico de informações para registro de Compra Direta realizada sem disputa entre fornecedores;
VI – Sistema Compras.gov.br: ferramenta informatizada disponibilizada pelo Governo Federal para a realização dos procedimentos de contratações públicas.

CAPÍTULO II
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Seção I
Da Aplicação

Art. 3º - A Dispensa de Licitação é cabível nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, nos termos do §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º - Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º - O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 4º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput, nos termos do §2º do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 5º - Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 4º - Deverá ser adotado o procedimento de Dispensa Eletrônica quando houver disputa por meio de lances no Sistema Compras.gov.br.
Parágrafo Único - Para os casos previstos no inciso III do art. 3º deste Decreto, os órgãos e entidades deverão adotar o Registro Eletrônico quando não houver disputa por meio de lances do Sistema Compras.gov.br.

Seção II
Da Instrução Processual

Art. 5º - O procedimento de Dispensa de Licitação será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda;
II - estudo técnico preliminar, se for o caso;
III - análise de riscos, se for o caso;
IV - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
V - estimativa de despesa;
VI - justificativa de preço;
VII - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
VIII - razão de escolha do contratado;
IX - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
X - parecer jurídico, se for o caso;
XI - parecer técnico, se for o caso; e
XII - autorização da autoridade competente.

§ 1º - Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas hipóteses previstas no inciso III, e nas alíneas b, c, e, f do inciso IV, ambos do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º - O parecer do órgão de assessoramento jurídico não será obrigatório nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 3º deste Decreto.

§ 3º - O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Art. 6º - A instrução do procedimento de dispensa de licitação deverá ser realizada por meio de requerimentos e documentos endereçados à Comissão de Contratação e os atos e os documentos de que trata este Decreto, constantes dos arquivos e registros, serão válidos para todos os efeitos legais.

Seção III
Do Procedimento de Dispensa Eletrônica no Sistema Compras.gov.br

Subseção I
Do Órgão ou Entidade promotores do procedimento

Art. 7º - O órgão ou entidade deverá inserir no Sistema Compras.gov.br as seguintes informações para a realização do procedimento de Dispensa Eletrônica referente ao art. 4º do presente Decreto:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único - Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Subseção II
Da Divulgação

Art. 8º - O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal Transparência do Município, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Subseção III

Do Fornecedor
Art. 9º - O cadastramento do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, do Governo Federal é obrigatório para o procedimento previsto neste Decreto.

Art. 10 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Compras.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 11 - Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 10, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º - O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º - O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 12 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Subseção IV
Da Operacionalização

Art. 13 - Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais de acesso e operacionalização do Sistema Compras.gov.br disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Transparência do Município.

Art. 14 - Os órgãos e entidades que utilizarão os sistemas mencionados neste Decreto deverão celebrar Termo de Acesso ao Sistema de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019, publicada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Subseção V
Da Abertura do Procedimento

Art. 15 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único - Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Subseção VI
Do Envio de lances

Art. 16 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 17 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 18 - O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Subseção VII
Do Julgamento

Art. 19 - Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 16, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 20 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo estimado para a contratação, o órgão ou a entidade deverá negociar condições mais vantajosas.
Parágrafo Único - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 21 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 22 - Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Subseção VIII
Da Habilitação

Art. 23 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º - A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º - O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no §1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso, o envio desses por meio do sistema.

Art. 24 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 23, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Subseção IX
Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 25 - No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único - O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Subseção X
Da Adjudicação e da Homologação

Art. 26 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção IV
Do Registro Eletrônico de Dispensa de Licitação Sem Disputa

Art. 27 - O órgão ou entidade deverá inserir no Sistema Compras.gov.br as seguintes informações para a realização do procedimento de registro eletrônico para os casos elencados no inciso III do caput do art. 3º deste Decreto:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço definido de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, bem como o fornecedor selecionado;
III - a justificativa da contratação direta; e
IV - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Seção I
Das Hipóteses de Uso

Art. 28 – A Inexigibilidade de Licitação é cabível nas hipóteses não exaustivas do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que for inviável a competição.

Seção II
Da Instrução Processual

Art. 29 – O procedimento de Inexigibilidade de Licitação será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda;
II – estudo técnico preliminar, se for o caso;
III - análise de riscos, se for o caso;
IV - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
V - estimativa de despesa;
VI - justificativa de preço;
VII - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
VIII - razão de escolha do contratado;
IX - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
X - parecer jurídico;
XI – parecer técnico, se for o caso;
XII - autorização da autoridade competente.

§ 1º - Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos na hipótese prevista no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º - Para fins do disposto no inciso I do caput do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 3º - Para fins do disposto no inciso II do caput do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 4º - Para fins do disposto no inciso III do caput do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
II - é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 30 - A instrução do procedimento de inexigibilidade deverá ser realizada por meio da Comissão de Contratação e os atos e os documentos de que trata este Decreto, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Seção III
Do Registro Eletrônico da Inexigibilidade de Licitação

Art. 31 - O órgão ou entidade deverá inserir no sistema Compras.gov.br as seguintes informações para o Registro Eletrônico de inexigibilidade de licitação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço definido de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, bem como o fornecedor selecionado;
III - a justificativa da contratação direta; e
IV - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA CONTRATOS

Art. 32 – Após a definição do fornecedor no sistema Compras.gov.br, as informações do resultado do procedimento, compreendendo os itens a serem adquiridos, suas quantidades e preços unitários, serão disponibilizadas no Portal Transparência do Município por meio de integração sistêmica.

Art. 33 – A efetiva contratação será gerada com base nas informações do resultado do Compras.gov.br a que se refere o art. 32 deste Decreto e após a aprovação da contratação pelo Ordenador de Despesa, será possível o envio das informações ao SIAFE por meio de integração

sistêmica, permitindo o registro da Nota de Empenho e demais documentos contábeis referentes à contratação.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 34 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das Orientações Gerais

Art. 35 - Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Compras.gov.br e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 36 - Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema Compras.gov.br responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único - Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Compras.gov.br, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 38 – A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Catas Altas poderá:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema Compras.gov.br.

Art. 39 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 40 - Este Decreto entrará em vigor Na data de sua publicação.

Catas Altas, 22 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D63C7DF4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 321/2023

DECRETO Nº 321/2023

Regulamenta a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal do Município de Catas Altas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Tendo em vista o disposto no art. 23, §1º, Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Seção I
Da pesquisa de preços

Art. 2º - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o §
1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 4º -Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
§5º - Caso não seja possível a obtenção de três orçamentos para formação do preço base da licitação ou da contratação direta, com base nas hipóteses prevista em Lei, a Administração poderá, justificadamente, colacionando aos autos prova de tentativa de obtenção de preços, caso possam ser documentadas, utilizar os preços/orçamentos que conseguiu adquirir para a mencionada contratação, desde que compatíveis com a realidade de mercado, evitando-se a prática de preços inexequíveis ou qualquer hipótese de superfaturamento.

Art. 3º - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
§1º - Para formação do preço base da licitação considera-se admitida a pesquisa de preços em sites de e-commerce, desde que se possa aferir data e hora de acesso, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contratações similares feitas pela Administração Pública, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços ou pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
§ 2º - Para aferição de preços na base nacional das notas fiscais eletrônicas, a Administração considerara válida notas fiscais de contratações não superior a 1 (um) ano da data da consulta, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

Art. 5º - A pesquisa de preço, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas.

Seção II
Dos Valores de Referência

Art. 6º - A pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral consistirá na utilização, de forma combinada ou não, dos seguintes critérios:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
III - bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública;
IV - contratações similares de entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ou
V - múltiplas consultas diretas ao mercado com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa para escolha dos fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital.
Art. 7º - No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabela de Custos Unitário da Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Obras e Viação.
§ 1º Na ausência de previsão dos custos unitários na Tabela de Custos Unitários, o valor estimado será definido por meio da utilização de parâmetros, na seguinte ordem:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item de outros sistemas de custos;
II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - múltiplas consultas diretas ao mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa para escolha dos fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital.
§ 2º Nas contratações custeadas com recursos financeiros da União, deverão ser observadas as disposições específicas para formação do preço de referência, em cada caso.
§ 3º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos previstos no "caput" deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 1º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 8º - Excepcionalmente, mediante justificativa, nas hipóteses de consultas a contratações públicas similares ou diretamente ao mercado, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
Parágrafo único. As consultas poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação e, na hipótese de serem informais, deverão ser certificadas pelo funcionário responsável, que apontará as informações obtidas e as respectivas fontes.

Art. 9º - As avaliações dos bens imóveis para fins de leilão serão efetuadas por Comissão especial criada para a mesma finalidade.

Seção III
Da Realização de Consulta e Audiência Públicas

Art. 10 - Deverá ser realizada consulta pública:
I - sempre que os valores estimados da contratação superarem o montante de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
II - independentemente do valor estimado da contratação, sempre que a relevância, a pertinência ou a complexidade do objeto assim o recomendarem; ou
III - para qualquer valor, quando a legislação específica a exigir.
§ 1º A consulta pública poderá ser dispensada a critério da autoridade competente, desde que devidamente justificada no respectivo processo administrativo.
§ 2º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo às licitações na modalidade leilão.

Art. 11 - O órgão licitante deverá submeter à consulta pública, no mínimo, o termo de referência, que contenha a identificação e a descrição do objeto do contrato, além da justificativa da contratação.
Parágrafo único. O prazo mínimo para o recebimento de sugestões será de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser realizada audiência pública, a critério do órgão licitante, observada, nesse caso, a antecedência de 8 (oito) dias úteis para convocação.

Art. 12 - As críticas e as sugestões enviadas deverão, obrigatoriamente, estar devidamente identificadas e acompanhadas da argumentação que as justifique, sobre as quais o órgão licitante fará a respectiva análise.

Art. 13 - Todas as etapas da consulta pública, compreendendo a abertura, os esclarecimentos e os subsídios, deverão ser divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município até a data da publicação do edital.
Parágrafo único. O processo de licitação será instruído com os documentos que comprovem a consulta pública e, quando couber, a audiência pública, e com a conclusão da análise realizada.

Art. 14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 22 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8DFD6C88

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 322/2023

DECRETO Nº 322/2023

Regulamenta a adoção do registro de preços para contratação de bens e serviços em geral, na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal do Município de Catas Altas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando que o Sistema de Registro de Preços é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações;

Considerando que, conforme § 1º do art. 78, os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Catas Altas, procedimento auxiliar previsto nos art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se:
I – Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras;
II – Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III – Órgão gerenciador: órgão da Administração Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV – Órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V – Órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

Art. 3º - O sistema de registro de preços poderá ser usado, quando pertinente, para:
I – Aquisição de bens;
II – Locação de bens;
III – Prestação de serviços, inclusive de engenharia;
IV – Obras de engenharia.
§ 1º - Entende-se como pertinente a utilização do sistema de registro de preços nas seguintes situações:
I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;
II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com entrega parcelada ou contratação eventual de serviços remunerados por unidade de medida;
III – quando for conveniente a aquisição ou a locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, por meio de contratação compartilhada;
IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração; e
V – quando as obras e os serviços de engenharia tiverem projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, para atender a necessidade permanente ou frequente da Administração.
§ 2º Para contratar obras e serviços de engenharia deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
I – Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, devidamente atestado pelo profissional técnico que fez o projeto;
II – Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado, sendo a necessidade devidamente atestada e formalizada no processo administrativo.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS

Art. 4º As contratações do Município processadas pelo SRP serão, preferencialmente, realizadas de forma compartilhada com outros órgãos ou entidades da Administração, tanto na qualidade de órgão gerenciador, como na qualidade de órgão participante.
§ 1º Compete às unidades requisitantes indicar as contratações passíveis de serem realizadas de forma compartilhada.
§ 2º Compete ao Setor de Licitações realizar o contato formal com outros órgãos e entidades da Administração acerca do interesse do Município na realização de contratações compartilhadas como órgão gerenciador ou órgão participante, sem prejuízo do prévio contato entre as unidades requisitantes para avaliação de compatibilidade das especificações adotadas pelos órgãos para os possíveis objetos a serem contratados de forma compartilhada, bem como dos prazos para o início de vigência das atas de registro de preços.
§ 3º Sempre que for técnica e economicamente viável, as unidades requisitantes deverão compatibilizar as especificações dos objetos a serem contratados de forma compartilhada com as especificações adotadas por outros órgãos ou entidades da Administração interessados na realização de contratação compartilhada, em observância ao princípio da padronização, previsto no inciso I do caput do art. 47 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 4º Na realização de contratações compartilhadas, será dado preferência às contratações realizadas por Consórcios Públicos dos quais a Administração participe ou que seja autorizada de participar, nos termos do parágrafo único do art. 181 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO III
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 5º - O sistema de registro de preços poderá ser realizado mediante:
I – Contratação direta:
a) Inexigibilidade de licitação;
b) Dispensa de licitação.
II – Pregão;
III – Concorrência.
Parágrafo único. O sistema de registro de preços realizado mediante contratação direta será apenas para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, devendo ser feito o procedimento descrito no art. 8º, caput e §§ deste Decreto.

Art. 6º - O processo licitatório para registro de preços apenas poderá utilizar o critério de julgamento:
I – Menor preço;
II – Maior desconto.
§ 1º - O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 2º - Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Art. 7º - O sistema de registro de preços deve observar as seguintes condições:
I – Realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II – Seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
III – Desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV – Atualização periódica dos preços registrados;
V – Definição do período de validade do registro de preços;
VI – Inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Art. 8º - Na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, poderá ser realizado procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na

respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o Município for o único contratante, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º deste Decreto.
§ 2º A intenção de registro de preços é documento elaborado pelo Departamento de Licitações e Contratos, que conterá no mínimo:
I – Descrição do objeto;
II – Quantidade do objeto;
III – Preço do objeto;
IV – Local da execução.
§ 3º - A intenção de registro de preços deverá ser divulgada no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, desde que tecnicamente possível, no órgão oficial de publicação do Município e no seu sítio eletrônico, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.
§ 4º - É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

Art. 9º - O edital de licitação para registro de preços, além das regras gerais, deverá dispor sobre:
I – As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II – A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
III – A possibilidade de prever preços diferentes:
a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) Por outros motivos justificados no processo;
IV – A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V – O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI – As condições para alteração de preços registrados;
VII – O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como daqueles que mantiverem sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII – A vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX – As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;
X – Minuta da ata de registro de preços;
XI – Minuta do contrato administrativo.
§ 1º - É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I – Quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II – No caso de alimento perecível;
III – No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
§ 2º - Nas situações referidas no § 1º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Capítulo IV
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 10 - Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I – serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
II – será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;
III – o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e
IV – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações, ressalvadas a hipótese prevista no inciso VII do caput do art. 9º e a possibilidade de negociação na forma do inciso I do § 2º do art. 13, ambos desta resolução.
§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19 deste Decreto.
§ 2º - Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.
§ 3º - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput deste artigo será efetuada nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 13 e nos arts. 18 e 19 deste Decreto, somente quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§ 4º - O anexo de que trata o inciso II do caput deste artigo será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, nos termos da ata da sessão pública da licitação ou das disposições do instrumento convocatório.

Art. 11 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
§ 1º - O compromisso de que trata o caput deste artigo também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original.
§ 2º - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 13 e nos arts. 18 e 19 deste Decreto, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
§ 1º - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência.
§ 2º - Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.
§ 3º - Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta.
§ 4º - O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 5º - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V
DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13 - Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
§ 1º - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.
§ 2º - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 1º deste artigo, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá:
I – convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II – adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 14 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único - A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes para assinatura.

Art. 15 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo Único. Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 - Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:
I – reajustamento em sentido estrito;
II – revisão de preços.
§ 1º - O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.
§ 2º - Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

Art. 17 - Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:
§ 1º - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 2º - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 3º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
§ 4º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
II – reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;
III – a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 deste Decreto.

CAPÍTULO VII
DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 18 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
V – for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19 - O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 20 - É facultado ao Município aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante, cujo órgão ou entidade gerenciadora seja da Administração Pública federal, estadual, distrital ou consórcio de municípios.
§ 1º Para adesão nos termos do caput deverão ser observados os seguintes requisitos:
I – elaboração de estudos técnicos preliminares em que constem as especificidades do objeto que pretenda contratar, com a demonstração de sua adequação a suas necessidades, inclusive no que tange a prazos, quantidade e qualidade;
I – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 2º - As aquisições ou as contratações adicionais feitas pelo Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 3º - O termo de adesão à ata de registro de preços e às contratações dele decorrentes será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Catas Altas, e os respectivos extratos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - A divulgação no PNCP é condição para a eficácia dos instrumentos contratuais decorrentes das atas de registro de preços e de seus aditamentos, e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura ou da confirmação de recebimento pelo contratado.
Parágrafo único - Enquanto o PNCP não for efetivamente viabilizado ao Município de Catas Altas, a divulgação será realizada no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Catas Altas, 22 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:055ABBC6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 324/2023

DECRETO Nº 324/2023

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PRIVILÉGIOS ÀS Micro e Pequenas Empresas, na forma estabelecida na LC 123/06 e adequação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Catas Altas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando que a autoridade máxima do Município é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

Considerando o disposto na LC 123/06, que determina a diferenciação na contratação de micro e pequenas empresas, nas licitações públicas;

DECRETA:

Seção I
DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 1º - Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por este Decreto, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
§ 1º - As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
§ 2º - A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
§ 3º - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 2º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006, objetivando especialmente:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e
III - o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 3º - Para a ampliação da participação dos beneficiários do tratamento diferenciado nas licitações, o município de Catas Altas poderá:
I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas;
II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os favorecidos para que adequem os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos beneficiários do tratamento diferenciado sediados local ou regionalmente;
IV - parcelar o objeto da licitação de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários do tratamento diferenciado; e
V - manter dados no Portal de Compras Governamentais, referente a participação nas licitações e cadastramento, assim como prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 4º - O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira, consoante disposto no instrumento convocatório.

Art. 5º - Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 1º - A declaração do vencedor de que trata este artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.
§ 2º - A prorrogação do prazo previsto no caput deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
§ 3º - A não-regularização da documentação no prazo previsto no caput deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 6º - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.
§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.
§ 4º - A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º - Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 6º - Nas licitações do tipo técnica e preço, o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Subseção II
Da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte

Art. 7º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação no valor estabelecido em legislação federal.

Seção III
DA AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL

Art. 8º - Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, o Edital deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.
§ 1º - O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.
§ 2º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 3º - O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, bem como a necessidade do Município, de acordo com seu planejamento anual.
§ 4º - Nas licitações pelo Sistema de Registro de Preço, ou para fornecimento parcelado, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
§ 5º - Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado.
§ 6º - Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Seção IV
DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º - Não se aplica o disposto nos arts. 7º e 8º deste Decreto quando:
I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;
§ 1º - Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e
III - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.
§ 2º - Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:
I - verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;
II - ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;
III - consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;
IV - estudos de mercado ou pareceres técnicos.

Art. 10 - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 11 - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
Parágrafo único - Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, na fase de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou documento equivalente, além de declaração firmada por contador habilitado, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituí-la, no caso de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor Na data de sua publicação.

Catas Altas, 22 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6C97B748

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 320/2023

DECRETO Nº 320/2023

Define atribuições para agentes públicos para aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal do Município de Catas Altas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Tendo em vista o disposto no art. 191 Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Tendo em vista a criação do cargo público municipal de Agente de Contratação e equipe de apoio, na lei municipal n.º 767/2022;

Tendo em vista as regulamentações já expedidas pela Administração acerca da aplicação da Lei n.º 14133/21, notadamente: Decreto n.º 221/2022 e alterações posteriores, 225/2022, 311/2023, 318/2023 e 319/2023

DECRETA:

CAPÍTULO I -
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Catas Altas.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração municipal.
Parágrafo único. Não são abrangidas por esse Decreto as licitações realizadas pelas entidades referidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios previstos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a legislação municipal acima citada (Decreto n.º 221/2022 e alterações posteriores, 225/2022, 311/2023, 318/2023 e 319/2023), editadas e que não conflituem com os dispositivos fixados a seguir.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Seção I - Do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação

Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, à Comissão de Contratação, incumbe a condução do processo licitatório, incluindo, a publicação dos atos, o recebimento e julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame dos documentos, cabendo-lhes ainda:
I - verificar os atos administrativos e documentos que compuseram a fase interna do procedimento licitatório, solicitando ajustes caso não consentâneos com a legislação aplicável e acompanhar o trâmite da licitação dando impulso ao procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
II - publicar o Edital de Licitação;
III - conduzir a sessão pública;
IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
V - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VI - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
VII - verificar e julgar as condições de habilitação;
VIII - sanear erros, falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
IX - receber, examinar e decidir os recursos, podendo rever a decisão prolatada ou encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver a sua decisão;
X - indicar o licitante vencedor do certame;
XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação e adjudicação e, neste caso, quando se tratar da modalidade pregão a adjudicação será ato proferido pelo própria agente de contratação, caso não exista recurso.

Art. 5º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada lei.

Art. 6º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio.

Art. 7º - A Comissão de Contratação será formada pelo Agente de Contratação, o qual presidirá a Comissão, e por 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º - Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 2º - Compete à Comissão de Contratação conduzir, ainda, a modalidade de contratação denominada de Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições previstas em lei, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 8º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências por outro Agente de Contratação, devidamente qualificado para tanto, mediante portaria.

Art. 9º - Os Agentes de Contratação contarão com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas competências.

Art. 10.- Os servidores nomeados como Agente de Contratação deverão realizar constantes treinamentos, mediante determinação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Seção II
Da Equipe de Apoio

Art. 11 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório.
§ 1º - Os integrantes da equipe de apoio, quando servidores ou empregados públicos, deverão realizar constantes treinamentos conforme regulamento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

§ 2º - As atividades da equipe de apoio poderão ser realizadas por terceiros na forma do art. 4º, parágrafo único e 13 do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Seção III
Do Gestor e Fiscal do Contrato

Art. 12 - O gestor do contrato é o servidor, designado pela Autoridade Máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, apresentando manifestação técnica;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços; VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Processo Administrativo respectivo, quando couber, bem como remeter os referidos documentos ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros sistemas de controle e fiscalização, quando obrigatório na forma da legislação aplicável;
VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X - outras atividades compatíveis com a função.
Parágrafo único - O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pelo Ordenador de Despesa responsável pelo contrato.

Art. 13. O fiscal de contrato será designado pelo Ordenador de Despesas responsável pelo contrato, preferencialmente, entre os servidores ou empregados públicos efetivos, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
§ 1º - O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos em regulamento a ser expedido pela Secretaria de Transformação Digital e Administrativa e pelos regulamentos eventualmente expedidos pela Controladoria Geral do Município.
§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 14 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da prestação de serviços ou da execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços e fornecimentos executados pela contratada;
VII - determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato
com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer, das empresas: testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais.
XVII - outras atividades compatíveis com a função.
§ 1º - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º - O fiscal do contrato anotará no processo administrativo próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º - A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º - O fiscal do contrato deverá verificar, quando previsto no edital, se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
§ 6º - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente,

podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 7º - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários e dos eventuais adicionais, no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações e das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários que atuem na execução do contrato.
§ 8º Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, poderão ser realizadas diligências, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas na carteira de trabalho, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Art. 15 - A designação de gestores e fiscais de contratos deverá ser feita de forma a permitir o rodízio entre os servidores técnicos da Unidade Gestora do Contrato, visando garantir equilibrada distribuição de atividades.

Art. 16 - A Autoridade Máxima poderá definir um ou mais servidores para atuar, de forma exclusiva, na gestão e fiscalização de contratos, permitindo otimização das atividades da secretaria ou entidade.

Art. 17 - A designação de servidor não efetivo para funcionar como Gestor de Contrato ou Fiscal de Contrato deverá ser devidamente fundamentada.

Art. 18 - Poderá ser contratada empresa especializada para assistir e subsidiar o Fiscal de Contrato, no exercício de suas competências, na hipótese de contratos complexos ou de grande especialização para o qual não haja servidor municipal capacitado.

Seção IV
Das Competências do Assessor de Licitações e do Ordenador de Despesa Responsável Pela Contratação

Art. 19 - Caberá ao Assessor de Licitações, além das atribuições previstas no ordenamento legal de criação do seu cargo:
I - assinar o edital de licitação quando se tratar do Sistema de Registro de Preços que atenda mais de um órgão ou entidade da Administração Municipal,
II - examinar e decidir, em grau de recurso, nas hipóteses do art. 165, I, b e c, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando já julgados em primeira instância pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação;
III - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021;
IV - assinar a ata de registro de preços, conforme previsto em regulamentação própria da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa;
V - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nas hipóteses do sistema de registro de preços, e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VI - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VII - homologar a licitação quando se tratar de Sistema de Registro de Preços.

Art. 20 - Competirá ao Ordenador de despesa responsável pela contratação:
I - autorizar a abertura do processo licitatório;
II - assinar o edital de licitação, exceto quando se tratar do Sistema de Registro de Preços que atenda mais de um órgão ou entidade da Administração Municipal;
III - homologar o resultado da licitação;
IV - celebrar o respectivo contrato.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO
Seção I
Do Plano de Contratações Anual

Art. 21 - O Município poderá elaborar o Plano de Contratações Anual, a ser regulamentado por decreto municipal, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Art. 22 - Competirá à Secretaria de Administração e Fazenda coordenar a compilação do planejamento de compras dos órgãos e entidades da Administração Municipal, editando o Plano de Contratações Anual, o qual deverá ser editado até 30 de setembro de cada ano.

Art. 23 - Os órgãos e entidades da Administração Municipal encaminharão até o dia 15 de agosto de cada ano a relação de contratações pretendidas para o ano seguinte, indicando tratar-se de contratação de caráter continuado ou contratação de caráter único, indicando, ademais, o objetivo da contratação e a coerência com o plano plurianual.

Art. 24 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda concentrar as licitações de itens comuns e itens que se repitam nos planejamentos dos órgãos e entidades da Administração Municipal.
§ 1º - A pretensão de contratação de bem ou serviço fora do Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deverá ser devidamente justificada.
§ 2º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a padronização dos itens de contratação ordinária, devendo ser justificadas as pretensões de contratações fora da padronização.

Art. 25 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda expedir regulamento para a coleta de informações de contratações

pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como para a elaboração do Plano de Contratações Anual.

Seção II
Da Participação da Sociedade
Art. 26 - A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, nas hipóteses de licitações de grande vulto ou de alta complexidade que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Seção III
Do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Art. 27 - O Município poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda expedir normas regulamentares para a elaboração do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

Seção IV
Dos Bens de Consumo Nas Categorias Comum e de Luxo

Art. 28 - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte.
II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 29 - O Município considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do art. 28:
I - Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;
II - Relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 30 - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do art. 28:
I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do Município.

Art. 31 - É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 32 - Os órgãos e entidades da Administração Municipal identificarão os bens de consumo de luxo constantes nas solicitações de compras antes do encaminhamento a Subsecretaria de Licitações e Compras.
Parágrafo único - Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, a Assessoria de Licitações retornará as solicitações de compras às Unidades Gestoras requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 33 - Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda expedir normas regulamentares acerca dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

Seção V
Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 34 - Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 35 - O ETP deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade requisitante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Art. 36 - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda expedir normas regulamentares acerca da elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Seção VI
Da Pesquisa de Preços

Art. 37 - Compete à Unidade Gestora Requisitante realizar a pesquisa de preços para subsidiar o processo de contratação pública.
Parágrafo único - Compete à Assessoria de Licitações fazer a checagem e eventual ampliação da pesquisa de preços acaso requisitado pelo Agente de Contratação.

Art. 38 - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda expedir normas regulamentares acerca da elaboração da pesquisa de preços para fins de licitação.

Seção VII
Do Termo de Referência

Art. 39 - O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.
§ 1º - O termo de referência deverá ser elaborado pelo Unidade Gestora Requisitante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
§ 2º - O termo de referência, elaborado por servidor ou servidores do órgão ou entidade da administração municipal, deverá ser aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado.

Art. 40 - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda expedir normas regulamentares acerca da elaboração do termo de referência.

Seção VIII
Das Disposições Finais do Planejamento de Contratações e da Fase Interna

Art. 41 - Na fase interna, iniciada na Unidade Gestora Requisitante, serão expedidos os atos e documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:
I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;
II - definição:
a) do objeto da contratação;
b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;
c) dos requisitos de conformidade das propostas;
d) dos requisitos de habilitação;
e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e
f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;
III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
IV - justificativa, quando for o caso, para:
a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;
b) a indicação de marca ou modelo;
c) a exigência de amostra;
d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;
h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;
VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere o inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;
VII - projeto, que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;
VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos;
IX - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
X - indicação do ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;
XI - planilha estimativa;
XII - informação jurídica; e
XIII - autorização de abertura da licitação.

Art. 42 - O instrumento convocatório definirá:
I - o objeto da licitação;
II - a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;
III - o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;
IV - os requisitos de conformidade das propostas;
V - o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
VI - os critérios de julgamento e os critérios de desempate;
VII - os requisitos de habilitação;
VIII - a exigência, quando for o caso:
a) de marca ou modelo;
b) de amostra;
c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
IX - o prazo de validade da proposta;
X - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;
XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;
XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;
XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
XIV - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
XV - as sanções; e
XVI - outras indicações específicas da licitação.
§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:
I - o termo de referência ou o projeto básico;
II - a minuta do contrato, quando houver;
III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e
IV - as especificações complementares e as normas de execução.
§ 2º - No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:
I - o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;
II - a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.
§ 3º - No caso de leilão de bens móveis e/ou imóveis, o instrumento convocatório conterá ainda:
I - o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;
II - informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;
III - a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município, em decorrência de eventual demora na desocupação;
IV - o valor de cada bem, apurado em laudo de avaliação;
V - as condições de pagamento e entrega do bem;
VI - as hipóteses de preferência e seu exercício;
VII - os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;
VIII - a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,
IX - os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação ou vistoria dos bens.

Art. 43 - No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§ 1º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:
I - o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
II - o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e
III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 44 - A possibilidade de subcontratação parcial do objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.
§ 1º - A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.
§ 2º - Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.
§ 3º - A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe indicar quais itens ou percentuais poderão ser

subcontratados e avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
§ 4º - Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
§ 5º - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Secção IX
Da publicidade dos atos

Art. 45 - A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:
I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021;
II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante.
§ 1º - O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.
§ 2º - Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 46 - Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE EXTERNA
Seção I - Disposições Gerais

Art. 47. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica e, excepcionalmente, sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 48 - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda expedir normas regulamentares acerca das etapas da fase externa da licitação e dos procedimentos auxiliares, dentre elas:
I - do Credenciamento e Acesso ao Sistema Eletrônico;
II - dos modos de disputa;
III - dos critérios de julgamento das propostas;
IV - da análise e classificação das propostas;
V - da habilitação;
VI - das Impugnações, dos pedidos de esclarecimento e dos recursos;
VII - do encerramento da licitação;
VIII - da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
IX - da aquisição de bens de natureza divisível;
X - do procedimento auxiliar de credenciamento;
XI - do procedimento auxiliar de pré-qualificação;
XII - do procedimento auxiliar de procedimento de manifestação de interesse;
XIII - do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços;
XIV - do procedimento auxiliar de registro cadastral;
XV - regras sobre contratos administrativos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 - Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que se trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade máxima da Unidade Gestora observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III - previamente à designação, verificar-se-à o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.
Parágrafo único. Os servidores designados como gestores ou fiscais de contratos administrativos deverão ser cientificados da designação e poderão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, solicitar substituição da função caso não observado os critérios definidos neste decreto ou caso demonstre não possuir qualificação técnica necessária à atividade fiscalizatória, cabendo à autoridade máxima da Unidade Gestora, em caráter terminativo, decidir sobre a questão em 2 (dois) dias úteis.
Parágrafo Único – Os procedimentos para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos Administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Catas Altas, estão descritos no Decreto Municipal n.º 311/2023.

Art. 50. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação local, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
III - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
IV - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, modo aberto e fechado e fechado e aberto, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único - O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 51. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico.

Art. 52 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 53. Os decretos municipais editados para regulamentação da Lei Federal nº 8.666/93 permanecem válidos para fins das licitações iniciadas ou em curso, em conformidade com a referida lei.

Art. 54. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Catas Altas, 22 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4A9E1D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público a RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Processo Licitatório nº 037/2023 - Pregão Presencial nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, conforme detalhado no termo de referência. NOVA DATA DE ABERTURA: 18 de abril de 2023 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail: licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 14 de abril de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:EB529C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 014/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 008/2023**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO EM PROL DAS NECESSIDADES DEVIDAMENTE EMANADAS POR PARTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 12 de abril de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:124C62AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023 - EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 022/2023 – Processo Nº. 014/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 008/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA– Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento em prol das Necessidades Devidamente Emanadas por Parte das Diversas Secretarias Municipais e Merenda Escolar – Valor Global: R$ 90.623,86 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 023/2023 – Processo Nº. 014/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 008/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa LUIZ JÚNIOR ANTUNES COELHO– Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento em prol das Necessidades Devidamente Emanadas por Parte das Diversas Secretarias Municipais e Merenda Escolar – Valor Global: R$ 95.406,25 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 024/2023 – Processo Nº. 014/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 008/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA. – Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento em prol das Necessidades Devidamente Emanadas por Parte das Diversas Secretarias Municipais e Merenda Escolar– Valor Global: R$ 109.093,31 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E36807C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESOLUÇÃO - 003/2023

RESOLUÇÃO 003/2023
Dispõe sobre o Demonstrativo da Execução Físico-Financeira dos recursos Federais, Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social e Demonstrativo Físico dos Serviços/ Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social referente ao exercício de 2021. O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião ordinária no dia 02 de março de 2023, com base na Lei Municipal nº 1.278/ 2010 que altera a redação do artigo 5º da Lei 1.225/ 2009, que altera parcialmente as Leis nº s 934/ 01, 890/00, 726/95, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar o Demonstrativo Físico dos Serviços/ Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social; o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social; o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao exercício 2021.
§1º - O Demonstrativo é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para o registro de suas Prestações de Contas submetido a manifestação dos Conselhos de Assistência Social competente quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.
§2º - O Demonstrativo é composto de três partes: 1) Serviços/Programas; 2) Gestão do SUAS: IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social); e 3) Gestão do PBF: IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família).
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 02 de março de 2023.

KARLA DE SOUZA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BE368EF6

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESOLUÇÃO - 004/2023

RESOLUÇÃO CMAS 004/ 2023

Aprova a Programação SIGTV Nº 311660520230001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia 17 de março de 2023, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 726/95 e respectivas alterações, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho Municipal em reunião realizada na data de 17 de março de 2023, constante na respectiva ata de nº 09/2023,
Resolve:
Artigo 1º - Apreciar e aprovar a Programação Nº 311660520230001, elaborada pela solicitante Prefeitura Municipal de Cláudio-MG no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar unidades que ofertam serviços socioassistenciais, conforme a seguir:
● Unidade Beneficiária:
a) Denominação: ASCOBEC - Associação Comunitária Beneficente de Cláudio
'Lar Bom Pastor'
b) CNPJ: 02.038.812/0001-51
c) Valor indicado (R$): R$100.000,00 (cem mil reais)
d) Classificação do Recurso: Investimento

● Unidade Beneficiária:
a) Denominação: Lar Beneficente Santo Antônio
b) CNPJ: 01.442.394/0001-09
c) Valor indicado (R$): R$100.000,00 (cem mil reais)
d) Classificação do Recurso: Custeio

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 17 de março de 2023.

KARLA DE SOUZA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4A524734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 082/2023 DA ATA 070/2022 - PRC N° 078/2022 - PP N° 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatórionº 078/2022, Pregão nº 029/2022,.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do **CONTRATO nº 082/2023** referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2022.** Cujo objeto do Processo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, com disponibilização de rede credenciada de postos para a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme Termo de Referência (Anexo I) partes integrantes do edital.Através da empresa**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**inscrito no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**,no valortotal de **R$326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)**. Vigência 13/04/2023até 13/09/2023.

Cláudio,13de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CE95DA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA N° 055/2023 - PRC N° 329/2022 - PE N° 162/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatórionº 329/2022, Pregão Eletrôniconº 162/2022,.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº055/2023**cujo objetoé o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme descritas no Termo de Referência (anexo I), partes integrantes do Edital.Através da empresa**CONSUELO NORONHA DE OLIVEIRA**inscrito no CNPJ sob o nº **27.494.818/0001-64**,no valortotal de **R$23.227,50 (vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. Vigência 23/03/2023até 23/03/2024.

Cláudio,23de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C8916B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA N° 061/2023 - PRC N° 039/2023 - PE N° 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO Processo Licitatório nº 039/2023, Pregão Eletrôniconº 019/2023,.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de oxigênio, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e também para cumprimento de mandado judicial, conforme descrição do Anexo I deste edital.Através da empresa **CASTRO SILVA DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **20.887.394/0001-59**,no valortotal de **R$ 311.180,00 (trezentos e onze mil, cento e oitenta reais)**. Vigência 04/04/2023até 04/04/2024.

Cláudio,04 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C3A2C853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 119/2023 - PE 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023– PREGÃO Nº 042/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de "GUARITA PARA PONTO DE ÔNIBUS" para diversos locais no

município,em atendimento às demandas relacionadas ao transporte coletivo, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.592.525/0001-66, no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláudio, 14 de abril de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS **-**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D906EE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 030

Processo licitatório nº 076/2023
Dispensa de Licitação n º030/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 030/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE UMA BOMBA CANETA PALITO EXISTENTE NO POÇO ARTESIANO DO CRISTO REDENTOR- RODOVIA MGC-464, BEM COMO A LIMPEZA DO REFERIDO POÇO, ESTIMADA EM 70 METROS DE PROFUNDIDADE, LÉM DA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVA DE BOMBA CANETA PALITO, MONOFÁSICO 220 V COM VAZÃO DE 500 LTS/HORA, COM TODOS OS CUSTOS DE QUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS, OBEDECIDAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO,** sendo contratada a empresa: **WS BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ-26.931.316/0001-90, com valor de **R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 14 de abril de 2.023.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B87BCE69

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3966/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta o desligamento dos servidores aposentados ainda no exercício do cargo, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e das leis que regem a matéria, e

Considerando a Decisão proferida nos autos da Ação Direta de Constitucionalidade - TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar Nº 82/2015;

Considerando a Portaria Municipal Nº 4620-A/2021, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de se concentrar os atos decorrentes da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000,

Considerando o Decreto Nº 3881/2022, que dispôs acerca dos efeitos repristinatórios decorrentes da aludida declaração de inconstitucionalidade,

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para a tomada de decisões,

Considerando que a matéria se encontra pacificada pelos Tribunais,

Considerando o expressivo número de servidores aposentados no exercício do cargo, e o "*princípio da continuidade dos serviços públicos*",

Considerando, por fim, as peculiaridades do caso, a complexidade da matéria e a necessidade de regulamentação das medidas,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, apresente **estimativa** de cálculos das rescisões de **todos** os servidores aposentados, que ainda se encontram no exercício do cargo.

Artigo 2º - Fica ratificado o teor do Decreto Nº 3881/2022, de modo que os servidores que se aposentaram após 07/07/2022 (*data do trânsito em julgado da referida ADI*), devem ser desligados da Administração em caráter imediato, mediante a instauração de procedimento administrativo sumário, garantido o contraditório.

Artigo 3º - Com a aposentadoria espontânea do servidor, requerida junto ao INSS, ocorre a vacância do cargo, **devendo o servidor comunicar o deferimento de sua aposentadoria ao Município**, sob pena de infração funcional.

Artigo 4º - De posse dos levantamentos determinados no artigo 1º, o Município iniciará os procedimentos de desligamento, **obedecida a ordem cronológica inversa de deferimento do benefício previdenciário**, ou seja, serão desligados os servidores aposentados desde a data mais próxima ao trânsito em julgado, até o início da vigência da legislação declarada inconstitucional em 2015, sempre garantido o contraditório.

Artigo 5º - Os servidores ocupantes do cargo de professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação, serão desligados a partir do encerramento do ano letivo de 2023, de modo a não se prejudicar o planejamento educacional estabelecido, **independentemente das datas mencionadas no artigo anterior**.

Artigo 6º - Os servidores aposentados e ocupantes de cargos isolados serão desligados gradualmente, a partir da substituição, sendo obrigatório o repasse das atribuições, de modo que não haja prejuízo ao serviço público.

Artigo 7º - Os servidores aposentados que se encontram **afastados das funções, no gozo de licenças, em desvio de função, os cujos serviços possam ser terceirizados/substituídos, ou os que apresentem atestados de mais de 15 (quinze) dias** (*casos em que haveria o afastamento pelo INSS*), deverão ser desligados, sempre garantido o contraditório.

Artigo 8º - O servidor aposentado que, por ventura, queira ser desligado antes do previsto e do que se encontra disciplinado neste decreto, poderá dirigir pedido ao Departamento de Recursos Humanos, com a **antecedência de 90 (noventa) dias**, a fim de

viabilizar o estudo orçamentário e financeiro para o pagamento da rescisão.

Artigo 9º – Nas rescisões, com a finalidade de se preservar a saúde financeira do Município e a continuidade das ações e programas em execução, apenas serão indenizadas as licenças-prêmio não gozadas, além de eventuais outras verbas proporcionais (*gratificação natalina e férias*), de modo que havendo férias adquiridas, **devem** ser gozadas antes do ato de desligamento.

Artigo 10 – Em caso de ineficiência ou desídia no desempenho das atribuições do cargo, o Secretário da pasta poderá solicitar a rescisão antes do tempo previsto, mediante a instauração do procedimento próprio, com vista no princípio da eficiência ao qual está submetida a Administração.

Artigo 11 - O Município envidará esforços a fim de realizar os pagamentos rescisórios em parcela única, em até 30 (trinta) dias, contatos da efetivação do desligamento.

Parágrafo único - Havendo insuficiência de recursos ou risco de comprometimento dos serviços, **poderá ser realizado o parcelamento das verbas**, mediante edição de ato complementar.

Artigo 12 – A ordem de desligamento poderá excepcionalmente ser alterada por razões de ordem financeira.

Artigo 13 – Oficie-se a Câmara Municipal, a fim de que informe a existência de servidores aposentados no exercício do cargo, bem como para que sejam tomadas as providências devidas, vez que submetidos ao mesmo estatuto.

Artigo 14 – Em caso de necessidade, poderá ser editado ato complementar.

Artigo 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista – MG, 13 de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7CF02E4D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4845/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia comissão para avaliação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de se designar comissão para avaliação de amostras referentes ao processo de aquisição de tintas para pintura da Igreja Matriz - processo licitatório 038/2023– pregão eletrônico 015/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão para avaliação de amostras de tintas destinadas à pintura da Igreja Matriz - processo licitatório 038/2023– pregão eletrônico 015/2023.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

Silvio Canassa – Secretário M. de Cultura
Rafael Rodrigues Aveiro – Engenheiro civil
Túlio Campanati de Oliveira - Engenheiro civil

Artigo 3º - A Comissão deverá realizar a avaliação no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentar o devido laudo de conformidade.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 14 de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F7CE6122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023, SRP Nº 017/2023.

A PMC através da CPL fará **realizar** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo de julgamento tipo maior desconto tabela SETOP no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários para manutenção (preventiva e corretiva), reformas e reparos das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, vias e praças do município de Coqueiral/Mg através de maior desconto sobre a tabela SETOP vigente, visando atender às necessidades de todas as secretarias municipais, os quais serão contratados de acordo com a necessidade, incluso frete da origem até o município, cujas especificações estão discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **03/05/2023** às **08:00 horas**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de abril de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:23449FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, SRP Nº 011/2023.

A PMC através da CPL fará **realizar** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de automóvel utilitário do tipo Hatch, descrição mínima: zero km, ano/modelo 2022/2023; garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, estruturação da atenção primária à saúde (organização da atenção primária à saúde), em atendimento a resolução SES/MG nº 8.096 de 18 de abril de 2022; frete incluso até a origem, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do

processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **09/05/2023** às **08:00 horas**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de abril de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:05EB3900

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021.

A PMC através da CPL celebrou **2º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 30/04/2023** a licitação para contratação de empresa especializada e capacitada, devidamente regularizada e licenciada pelas autoridades ambientais do estado de minas gerais para a prestação de serviços de operação de transbordo, transporte, tratamento e disposição final, em aterro sanitário classe II, de resíduos sólidos urbanos – RSU, classes II-A (não perigosos e não inertes) e II-B (não perigosos e inertes), segundo ABNT NBR nº 10.004/2004, oriundos da coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do município de coqueiral-mg. Ao Contrato Administrativo nº **106/2022**, denominada **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.294.284/0001-31**, valor global do instrumento contratual originário atual é de **R$ 57.996,00** (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais). Celebrado em **30/03/2023**. Vigência de **01/04/2023** a **30/04/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de março de 2023.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:ED2517BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 091/2023

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **FABRÍCIO MAURÍLIO RUAS,** RG MG-11.452.345, CPF 046.149.866-92, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, nomeado através da Portaria nº 037, de 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 14 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2E24AE45

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 092/2023

EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **FERNANDA NOBRE GUIMARÃES,** RG MG-13.409.860, CPF 069.017.246-08, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, nomeado através da Portaria nº 083 de 17 de março de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 14 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:73883216

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 093/2023

NOMEIA SECRETÁRIA INTERINA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FERNANDA NOBRE GUIMARÃES,** RG MG-13.409.860, CPF 069.017.246-08, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIA INTERINA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 14 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:919C1F8D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PPRP 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2023, na Sala das Comissões Permanentes do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, com sede à Rua Gontijo Ribeiro, 899 – Centro – inscrito no CNPJ sob no 07.503.792/0001-66, reuniram-se o Pregoeiro Cláudio de Jesus Martins Magalhães, bem como o membro da equipe de apoio, Carolina Martins dos Santos, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão Presencial em Epígrafe, conforme o edital respectivo e seus anexos, para o qual se lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço Nº PPRP 008/2023, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é fornecimento parcelado de gás de cozinha P45kg para atendimento da demanda do SND, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item. Registra-se que não compareceram nem justificaram ausência os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2022, Marilda Santana Ribeiro e Mirian Cleide dos Santos Silva. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, ficou constatado o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos do art. 24 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma **licitação deserta**, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório (comprovantes às pg. 54, 87/89 dos autos) e sítio eletrônico www.hmsvp.mg.gov.br , conforme exigência contida na referida legislação. Na oportunidade, o Pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o dia **27/04/2023**, às **08h00m** no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata será afixada no quadro de avisos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, diário oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: www.hmsvp.mg.gov.br Nada mais havendo a registrar em ata, o Pregoeiro declarou encerrada a Sessão às 08:30 horas, agradecendo a presença de todos. Lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e membro da Equipe de apoio que compareceu.

Coração de Jesus-MG, 14 de abril de 2023.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:25652EA4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 011/2023

ATA Nº: 11 **INÍCIO:** 17/04/2023 **TÉRMINO:** 17/04/2024.

CONTRATADO: MIRAMED LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES (ITENS FRUSTRADOS) DE PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTERIORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIO 17/2023 FARMÁCIA).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (10.520/02) 10/2023.

VALOR TOTAL: R$ 82.308,00.

Coração de Jesus, Sexta-feira, 14 de abril de 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B33BA5E3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 012/2023

ATA Nº: 12 **INÍCIO:** 17/04/2023 **TÉRMINO:** 17/04/2024.

CONTRATADO: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITLARES EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES (ITENS FRUSTRADOS) DE PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTERIORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIO 17/2023 FARMÁCIA).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (10.520/02) 10/2023.

VALOR TOTAL: R$ 165.660,00.

Coração de Jesus, Sexta-feira, 14 de abril de 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:25FC146B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório nº 25/2023.Pregão Presencial nº 15/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS COM FORMAÇÃO (ENSINO SUPERIOR) E EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE MÚSICA, PARA DESENVOLVIMENTO DA OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO".**A Pregoeira e a Equipe de Apoio designados pelo ato de nomeação da Portaria 3.440 de 02 de janeiro de 2023, em nome do Município de Coronel Xavier Chaves e em defesa do interesse público, comunica aos eventuais interessados o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 25/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 15/2023. O motivo do cancelamento ocorre em virtude de a Secretaria Municipal de Educação encontrar-se realizando a revisão e possíveis adequações sobre os serviços a serem prestados no ensino de tempo integral a ser implantando na Escola Municipal "Sebastião Patrício Pinto". Neste sentido, havendo as adequações, e vislumbrando a necessidade do objeto, será publicado novo edital de licitação para a contratação dos serviços e oficinas descritos neste edital, com as eventuais adaptações. Não há prejuízo para o erário

público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Coronel Xavier Chaves/MG, 13 de abril de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:05991DFE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 17/2023, Tomada de Preço – 02/2023,do tipoMenor Preço Global.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DA FÉ, ESCADAS DE ACESSO E BANHEIRO PÚBLICO.Vencedor:RCA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 35.919.725/0001-62,**com o valor de**R$ 168.625,85 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 14 de abril de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7EBC0CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 873, DE 14 ABRIL DE 2023 "CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE A CANDIDATA QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e convocada a candidata a seguir indicadas para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: PEB – PEB (CACHOEIRINHA)	
15º lugar	Ana Cristina Malaquias

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1B9C6D98

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.899, DE 14 DE ABRIL DE 2023 "CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de abril de 2023 a servidora:

- Adriana Santana de Oliveira - 1º (primeiro) quinquênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BFEB1CA0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.900, DE 14 DE ABRIL DE 2023
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.13.000211-5, proposta por Verônica Auxiliadora da Silva Pereira

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de abril de 2023, a servidora Verônica Auxiliadora da Silva Pereira, exercente do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF sob o nº ***.114.786-**, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 05/04/2021 a 05/04/2023 com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Verônica Auxiliadora da Silva Pereira na letra **H**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:85746B24

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.901, DE 14 DE ABRIL DE 2023
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 1.639, de 30 de maio de 2022, na qual procedeu à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, aos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de abril de 2023, a servidora Hilda Aparecida de Mesquita, exercente do cargo público de Agente de Administração, inscrito no CPF sob o nº ***.421.516-**, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 03/09/2019 a 10/04/2023, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Hilda Aparecida de Mesquita, na letra **G**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E26EFB48

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 BANDA NOVA YORK

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável,**RATIFICO**a contratação da empresa **BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTISTICAS E PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 35.409.742/0001- 50, no valor Total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93,**DETERMINO**a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial do Município de Córrego Danta/MG para que se produza os efeitos legais.

Córrego Danta, 13 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0E7D5EB6

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 041/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 BANDA NOVA YORK.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 041/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: "Contrato de prestação de serviço de Show Artístico que entre si celebram o Município de Córrego Danta/MG e a empresa BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTISTICAS E PUBLICIDADE EIRELI para apresentação da Banda "BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTISTICAS E PUBLICIDADE EIRELI" no dia 29 de abril de 2023, durante a Festa do Trabalhador 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93".
CONTRATADA: BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTISTICAS E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 35.409.742/0001- 50.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 30/04/2023.

Córrego Danta, 13 de abril 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3388AB10

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 BANDA NOVA YORK

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
As 15:30:00 (quinze e trinta) horas do dia 13 (treze) do mês de abril de 2023, de dois mil e vinte três, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta- MG, reuniu-se a Comissão de Licitação, para deliberação acerca da contratação da BANDA NOVA YORK. A contratação da BANDA NOVA YORK, se dará, então, através da empresa BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTISTICAS E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 35.409.742/0001- 50, para apresentação do show no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2023 durante as comemorações da Festa do Trabalhador 2023, no Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho de Córrego Danta/MG. Conforme solicitação da Secretária Municipal

de Artes, Lazer, Desporto e Cultura, a contratação inclui a apresentação musical para realização do show, com todas as despesas inclusas, incluindo transporte e alimentação dos artistas e equipe técnica. Para que a contratação direta fundamentada nos casos de Inexigibilidade seja realizada de forma lícita, necessário se faz a presença dos seguintes requisitos: 1) comprovação de contratação diretamente ou através de empresário exclusivo; 2) comprovação da consagração pela opinião publica; 3) justificativa de preço; 4) demonstração pela escolha do fornecedor. In caso, verifica-se a existência dos requisitos contidos no artigo 25 III, da lei 8.666/93, passando se, pois, a demonstração de sua existência na forma do artigo 26 da referida lei. O item 1 se faz presente ante a contratação da BANDA NOVA YORK, através da empresa BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTISTICAS E PUBLICIDADE EIRELI, ou seja, diretamente com a banda. O item 2, se manifesta mediante a apresentação e panfletos de shows realizados pela banda, e através de pesquisa realizada na rede mundial de computadores, onde é possível constatar a ampla agenda de shows realizados nas cidades de Barretos/SP, Indianápolis/MG, Unaí/MG, Carmo do Paranaíba/MG, Três Ranchos/GO entre outras varia cidades e também pode-se constatar o reconhecimento do público através dos altos números de curtidas nas redes sociais e apresentações em programas conceituados da mídia digital e Jornais, tais como, Facebook, YouTube, Instagram. Quanto ao item 3, num comparativo com as notas fiscais apresentados em contratos celebrados com outros entes públicos, verifica-se a compatibilidade do valor proposto pela empresa, com o valor praticado em outros Municípios. Portanto justifica-se o preço proposto para a apresentação da banda. Por final no que tange ao item 4 a contratação cinge-se face ao repertorio oferecido pela BANDA NOVA YORK, o qual contempla um estilo musical que agrada todas as faixas etárias da população de Córrego Danta - MG. Além disso a banda já é conhecida pelo público de maneira regional e estadual, o que pode ser constatado através dos shows já realizados conforme cartazes inclusos nos autos. Consoante se pôde observar, o certame licitatório, que foi previsto como regra basilar no âmbito da Administração Pública, cada vez mais foi cedendo espaço para as contratações diretas, com o precípuo escopo de beneficiar interesses particulares em detrimento da sociedade. Nesse contexto, dentre os casos em que a licitação é afastada, figura a situação de Inexigibilidade, conforme previsão expressa do art. 25, inciso III do diploma legal supracitado. A exclusividade que justifica a Inexigibilidade de licitação deve ser caracterizada por situação fática real, e não meramente em tese. A contratação direta nos casos de Inexigibilidade tem lugar quando da inviabilidade de competição por parte da Administração Pública para a contratação do serviço desejado, neste caso em especifico é impossível o Município comparar a apresentação musical da banda contratada com outros músicos, onde a mesma é aprovada pela opinião pública. Como já demonstrado esta Inexigibilidade se faz extremamente necessária para atender as necessidades do Município na realização da Festa do Trabalhador 2023 em Córrego Danta/MG, onde a comissão de licitação baseada no art. 25, inciso III da lei 8.666 é favorável à contratação da "BANDA NOVA YORK" através da empresa BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTISTICAS E PUBLICIDADE EIRELI, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Ata que depois de lida se aprovada, será assinada por todos.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

SILVÉRIO OLAIR COSTA
Membro CPL

DÉBORA ZUCCO BERNARDES
Membro da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6F17C57B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 036/2023, Pregão Presencial nº 016/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA E EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NA CIDADE DE CRISTÁLIA/MG.**Abertura da sessão: 02/05/2023 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial:

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:0B35004E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 5.390, DE 12 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 505 Obras e Instalações 315.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 315.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo 5.477,01
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual SUS 5.477,01
TOTAL: R$ 320.477,01

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$ 320.477,01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A0338768

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/04/23	62525-6 - Fundeb	R$ 13.462,91

Curvelo, 14 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0617008A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 037/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

Objeto: Contratação de serviços de eletricista com certificado de qualificação em trabalhos de instalações elétricas de maior complexidade para realização e apoio a eventos culturais, esportivos, de lazer, turísticos e outros de interesse do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-547. Prazo Contratual: início na data de sua assinatura e término em 31/12/2023. Valor: R$64.500,00. Data: 10/4/2023. **PARTE: CALISTRO NERIS SOARES – ME – CNPJ: 23.171.054/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CEB6EA92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 038/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

Objeto: Contratação de serviços de eletricista com certificado de qualificação em trabalhos de instalações elétricas de maior complexidade para realização e apoio a eventos culturais, esportivos, de lazer, turísticos e outros de interesse do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-547. Prazo Contratual: início na data de sua assinatura e término em 31/12/2023. Valor: R$18.500,00. Data: 10/4/2023. **PARTE: TAIDSON RODRIGUES CÂNDIDO PEREIRA 11898699690 – ME – CNPJ: 39.803.931/0001-63.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:68696336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, controlador semafórico e peças da marca SEMA-SEG, a serem utilizadas no controle de trafego de vias urbanas, visando atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - CNPJ: 14.538.322/0001-01, nos itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 31.732,00.

Em 13/4/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:63BC5442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GERALDO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula funcional número 0092373,ocupante do cargo de Gerente de Geoprocessamento, para auxiliar a Unidade Municipal de Cadastramento no município, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 14 de abri lde 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:77C7D465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO PAULO DA CRUZ**, matrícula funcional número 090043, ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Informações Geográficas, para auxiliar a Unidade Municipal de Cadastramento no município, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 14 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:12FC2954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidora pública municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOSILAINE LUZIA MORAIS**, matrícula funcional número 001296, ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Fiscalização Rural, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no município, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 14 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2B7DA65A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Retifica o Decreto Municipal n° 183, de 11 de abril de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 183, de 11 de abril de 2023, que "Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências. ";

E considerando as razões lançadas no Memorando Interno nº 0200/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 183, de 11 de abril de 2023, para que em seu artigo 1º,**onde se lê:**

Art. 1º*- Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de abril de 2023, o servidor* ***RONALDO DOS REIS SOUTO JÚNIOR*** *do cargo efetivo de Procurador Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito.*

Leia-se:

Art. 1º*- Fica exonerado, a pedido, a partir de 17 de abril de 2023, o servidor* ***RONALDO DOS REIS SOUTO JÚNIOR*** *do cargo efetivo de Procurador Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:247496DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Retifica o Decreto Municipal n° 184, de 11 de abril de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 184, de 11de abril de 2023, que "Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração, e dá outras providências.";

E considerando as razões lançadas no Memorando Interno nº 0200/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam retificados o art. 1° e art. 2° do Decreto nº 184, de 11de abril de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Em decorrência da exoneração do servidor* ***RONALDO DOS REIS SOUTO JÚNIOR****, a partir de 17 de abril de 2023, por meio do Decreto n° 183, de 11 de abril de 2023, alterado pelo Decreto nº 192, de 13 de abril de 2023, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.*

Art. 2º *- Em face da vacância do cargo, fica o Gabinete do Prefeito, autorizado a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei, a partir de 17 de abril de 2023."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0296546C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o art. 98, § 3° da Lei 8.112/1990, prevê a concessão de horário especial a servidor que tenha dependente com deficiência, independentemente de compensação de horário;

Considerando o Recurso Extraordinário n° 1237867 que fixou o Tema 1097 "Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, §2° e §3°, da Lei 8.112/1990";
E considerando o Memorando Interno número 195/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora, autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzida de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) a jornada semanal de trabalho da servidora **OLGVONE PEREIRA DE OLIVEIRA,** Assistente Social CRAS/CREAS, pelo período de 17/04/2023 a 17/04/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D6797D95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerando as informações contidas no Memorando número 191/2023 de lavra da Gerência de Políticas de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL- *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
HELENA MAIRA DE OLIVEIRA	08/02/1994	7º

CARGO: ATENDENTE DE ARQUIVO- *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
JESSICA LOPES GONCALVES DA SILVA	05/05/1991	9º

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS- *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
VANUSA RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA	12/12/1980	12º

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO- *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
LARISSA GUEDES BARROSO SANTOS	15/07/1996	7º

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 02de maiode 2023, apresentarem-se, às 10horas, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 05/2023e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:71412F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-076 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Amplia composição da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar suposto dano ao erário e desvantajoso ao Município em permuta de imóveis públicos e particulares realizada através do Projeto de Lei n° EM 055/2022 (Lei Ordinária nº9.096 de 09 de setembro de 2022).

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., nos termos do art. 98 e parágrafos do Regimento Interno, considerando o Requerimento de nº CM 337/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os limites estabelecidos no ofício CM-055/2022 exarado pela Procuradoria Geral em análise ao Requerimento CM nº 357/2022;

CONSIDERANDO ofício assinado pelo Vereador Ney Burguer e Vereador Zé Braz requerendo a retirada de seus nomes da CPI instaurada pela Portaria Nº CM-135/2022 e alterada pela Portaria Nº CM-023/2023.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica ampliada a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito suposto dano ao erário e desvantajoso ao Município em permuta de imóveis públicos e particulares realizada através do Projeto de Lei n° EM 055/2022 (Lei Ordinária nº9.096 de 09 de setembro de 2022) ficando constituída pelos seguintes membros:
Vereador Edsom Sousa (primeiro signatário);
Vereador Anderson da Academia;
Vereador Hilton de Aguiar;
Vereador José Wilson Piriquito;
Vereador Roger Viegas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ED19B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.595/23

Altera o Decreto nº. 13.802, de 08 de junho de 2020.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 13.802, de 08 de junho de 2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
Parágrafo único. Para fins de aplicabilidade do contido neste Decreto, entende-se como contrato potencialmente gerador de passivo trabalhista em desfavor do Município aquele cujo objeto consista em prestação de serviços continuados que possuam algum grau de subordinação aos agentes da Administração Pública."

Art. 2º Os artigos 5º; 6º; 7º; 8º e 9º do Decreto nº. 13.802, de 08 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O gestor do contrato, se não for o próprio ordenador de despesas, a este subordinar-se-á, e, por sua vez, o fiscal do contrato fica subordinado ao gestor.
Art. 6º Compete ao gestor do contrato acompanhar o processo licitatório, cabendo-lhe assegurar o lançamento no texto do respectivo edital e instrumento contratual os termos para atendimento ao TAC 92/2018, firmado junto ao Ministério Público do Trabalho, e a IN 01/2018, da Controladoria-Geral do Município, bem como exigir da contratada a exibição mensal de documentos comprobatórios do cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, ambientais e de segurança do trabalho e submetê-los à verificação, como condição para pagamentos regulares.
§ 1º Nos termos do *caput*, caberá à contratada apresentar documentos que comprovem:
I - recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme art. 195, §3º, da Constituição Federal;
II - recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
III - pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
IV - fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível, em conformidade com os direitos previsto em Convenção Coletiva da categoria;
V - concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
VI - pagamento do 13º salário;
VII - pagamento de adicional de insalubridade, periculosidade, adicional noturno, risco de vida e outros, aplicáveis nos casos concretos, nos termos da lei;
VIII - cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissidio coletivo de trabalho;
IX - relação do pessoal que irá executar o serviço, verificando com especial atenção:
a) anotação na CTPS da data do início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (salário-base da categoria, adicionais e gratificações) e a jornada de trabalho;
b) o posto de lotação e horários de trabalho;
c) comprovação do fornecimento de EPIs e/ou pagamento do adicional respectivo;
d) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
§ 2º Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou FGTS, o gestor ou o fiscal de contratos de serviços deverá oficiar à Secretaria diretamente vinculada ao contrato, à Controladoria-Geral e à Procuradoria-Geral do Município.
§ 3º O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à suspensão do pagamento ou rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, notadamente a retenção dos valores correspondentes para depósito judicial com vistas à satisfação da obrigação respectiva.
§ 4º A Administração Municipal poderá conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sem prejuízo da retenção dos valores suficientes para a satisfação da obrigação respectiva.
Art. 7º O gestor do contrato será designado formalmente pelo ordenador de despesa, quando não for ele próprio, conforme ANEXO I, concomitantemente à assinatura do contrato.
Art. 8º Ao fiscal do contrato compete acompanhar a regular execução contratual, com atenção aos prazos pertinentes, e comunicar à contratada, ao gestor do contrato ou a outra autoridade pública pertinente, sobre qualquer irregularidade constatada, inclusive, no tocante ao TAC 092/2018 do Ministério Público do Trabalho e à IN 01/2018 da Controladoria-Geral do Município.
Art. 9° O fiscal de contrato será designado por ato próprio, conforme Anexo I deste Decreto."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº. 13.802/20:
I - incisos I a XIX do art. 6º;
II - §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 7º;
III - incisos I a XVI e §§ 1º e 2º do art. 8º;
V - §§ 1º; 2º; 3º; 4º e 5º do art. 9º;
VI - § 4º do art. 13;
VII - artigos 14; 15; 16; 17; 19; 20; 21; 22; 24

Divinópolis, 24 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A4D9629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO TERMOS DE APOSTILAMENTO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇA BENEDITO VALADARES

Objeto: Termos de apostilamento de permissão de uso de espaço público nas adjacências da Praça Benedito Valadares – "Praça do Santuário", aos seguintes permissionários:
WALDETE ANÍZIO DOS SANTOS – outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 1,35m², Termo de Apostilamento 015, situado à Praça Benedito Valadares – "Praça do Santuário", para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de pipocas.
HAMILTON GOMES DE MENEZES – outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², Termo de Apostilamento 005, situado à Praça Benedito Valadares – "Praça do Santuário", para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de churros.

Os termos de permissão de uso de espaço público terão validade pelo prazo de 12 meses, podendo serem renovados, se assim recomendar a conveniência e oportunidade administrativa e o interesse pelo PERMISSIONÁRIO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5744C760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2023

- Pregão Eletrônico N° 049/2023 - Objeto: Contratação de empresa para fabricação (aquisição) e instalação de aluminium composite material (ACM) na fachada, letreiros e logos, e toda sua estrutura de

sustentação, na Escola Modular, localizada na Rua Maria Clementina Tavares, nº750, Bairro Jardim Copacabana, no Município de Divinópolis/MG - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa GL MONTAGEM E SERVIÇO MULTIPLOS LTDA.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6CFCF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1373/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Alef Martins de Medeiros Reis **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/04/2023 a 18/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92334011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.628/23

Revoga pagamento de gratificação de função à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de caráter precário e temporário correspondente a cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, outrora concedido à servidora Franciele Ferreira Alves, matrícula 99035558.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/03/2023.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.422/21.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C483897

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.629/23

Exonera a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Viviana Lúcia da Silveira do cargo público de provimento em comissão de Gerente de Unidade de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/03/2023.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B02E229

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.631/23

Nomeia os titulares dos cargos públicos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:
I – Franciele Ferreira Alves no cargo de Gerente de Unidade de Pronto Atendimento;
II – Viviana Lúcia da Silveira no cargo Gerente de Regulação;
III – Geraldo Mangelo de Almeida no cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
§ 1º As nomeações previstas nos incisos I e II do art. 1º retroagem seus efeitos ao dia 27/03/2023.
§ 2º A nomeação prevista no inciso II retroage seu efeito ao dia 10/04/2023.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9AE8266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.630/23

Regulamenta a Lei Municipal Nº 8.779, de 02 de dezembro de 2020, que estabelece as Políticas Municipais para a segurança escolar nas instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no inciso XIII do artigo 2° da Lei nº 8.779/20,

DECRETA:

Art. 1º O responsável legal de aluno matriculado em unidade de ensino municipal e que utiliza transporte escolar privado deverá preencher e protocolar na secretaria escolar da respectiva unidade de ensino, o termo de autorização, conforme formulário contido no Anexo I deste Decreto, com informações para identificação do aluno, da unidade escolar e da empresa de transporte.
§ 1º A autorização pela direção escolar para retirada do aluno será expedida apenas após o protocolo do documento mencionado no *caput*.
§ 2º O condutor do veículo de transporte escolar privado deverá portar cópia do termo de autorização de que trata o *caput*.
Art. 2º A empresa de transporte escolar privado deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) monitor para acompanhamento de crianças de até 12 (doze) anos de idade ou criança especial.
Art. 4º A retirada de aluno menor de 12 anos da unidade escolar municipal será permitida apenas por seus respectivos responsáveis legais ou mediante autorização expressa firmada por estes, não sendo de responsabilidade da unidade escolar a condução do aluno até o veículo de transporte escolar.
Art. 5º O aluno que utilizador transporte escolar, público ou privado, deverá portar crachá de identificação, conforme modelo contido no Anexo II deste Decreto, contendo os dados de identificação pessoal do aluno, da unidade escolar, do veículo de transporte e dos responsáveis por sua retirada.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E31904B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 024/2023
COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 024/2023
PROCESSO DE COMPRA N.º 245/2023
CADASTRADA NO PORTAL COMPRASNET.
OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, através de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, de 02 unidades de sonda de gastrostomia Mickey tipo botom 16 FR/3CM, para atendimento a mandado judicial em favor do paciente I.K.O.V. conforme Edital e Termo de Referência.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 19/04/2023**.**

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA –
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87D28A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 263/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 19.264/2023, datado de 05/04/2023, concede à servidora **GRACIELA DE MELO MAXIMIANO GUIMARAES**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0203260-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 03/04/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0274/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62375307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	04/12 em 2023	424.452,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	04/12 em 2023	134.174,51
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	04/12 em 2023	44.200,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	04/12 em 2023	984.728,06
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	04/12 em 2023	174.500,00

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F48F51DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO - 03

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos candidatos convocados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMAD, em razão do que dispõe o item 1.4 do Edital nº 01/2023, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	TANIA MARA SICSU HORTENCIO

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	DANILO MENDES HORTENCIO DA SILVA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **18/04/2023** para comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88C42B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de emulsão asfáltica RR1C e CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para execução de faixa elevada para travessia de pedestres e ondulação transversal tipo a tipo b, a serem aplicados em ruas e avenidas pavimentadas do município de Divinópolis/MG. Após análise da documentação de habilitação, ficaram habilitadas as seguintes empresas: ECR – Empresa de Construção e Conservação, UNICAPA – União dos Aplicadores de Pavimento Asfáltico LtdaeTerra Sul Ltda. A ata e os pareceres técnicos em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A71A5D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de locação de palco, som, iluminação, para eventos da Secretaria Municipal de Cultura, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 10:00 horas do dia 04/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11C3DCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação em vias no município de Divinópolis/MG. Rua Sequóias (Bairro Jardim das Acácias), Rua Bruxelas (Bairro Novo Paraíso) e Rua Tailândia (Bairro Paraíso). Após análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa Gonçalves Xavier Engenharia Eireli com a proposta no valor de R$ 328.735,66. A ata e parecer em seu inteiro teor, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2586D8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1349/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Pricilla Alves Bonifacio de Carvalho **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/04/2023 a 05/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA9ED976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1207/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Tiago Mello Rigo **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/04/2023 a 10/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E05DBF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 891/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Alex Rabelo de Souza **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/04/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6FE82BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1374/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Flaviane da Silva Rodrigues **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/04/2023 a 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDFB0424

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Construtora D'Avila Reis Ltda, CNPJ: 22.610.612/0001-39. Objeto: Revitalização da Praça São Simão com aproximadamente 1800 m², entre a Rua Amélia Fabrini e Guaraci Gomes, na divisa dos bairros São Simão e São Frei Galvão, Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Ass: 28/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BB1E51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E A EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, CNPJ: 20.949.285/0001-19.

Objeto: estabelecer cooperação mútua entre as partes visando o fornecimento da mão de obra para a pintura e parte elétrica do Pontilião de Ferro, localizado ao lado da Praça Candidés e do Vagão localizado na Praça Candidés, na rua Dr. Ribeiro Pena, Centro, Divinópolis-MG. Poderá explorar os recursos visuais e físicos, desde que não haja intervenções na estrutura do espaço sem a autorização da VLI Multimodal S.A. Prazo: 01/06/2023. Ass: 31/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27A17E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2023 DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1298/2022 – JULIANA ALVES PEREIRA.

Objeto: mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte a partir do dia 01/02/2023. Dotação: Manutenção das Atividades da Educação Especial: 02.06.01.12.367.0006.2362. Ass: 17/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:766E96D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2023 DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1346/2022 - DENISE SILVEIRA LEÃO.

Objeto: mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte a partir do dia 01/02/2023. Dotação: Manutenção das Atividades da Educação Especial: 02.06.01.12.367.0006.2362. Ass: 17/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:196D7A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2023 DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1336/2022 - LISANDRA SILVA.

Objeto: mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte a partir do dia 01/02/2023. Dotação: Manutenção das Atividades da Educação Especial: 02.06.01.12.367.0006.2362. Ass: 16/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:411189A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 415/2023. CONVÊNIO: UFSJ 05/18.

Estagiário (a): Naiara Vieira Tavares. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 10/04/2023 a 04/07/2023, sem remuneração. Ass: 10/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6709CEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 214/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Gabriela Oliveira de Jesus. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 10/07/2023 a 27/07/2023, sem remuneração. Ass: 10/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A7CC09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 211/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Eduarda Bruna Araújo. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 15/05/2023 a 27/07/2023, sem remuneração. Ass: 15/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:381E352C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 210/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Damaris Barbosa Lacerda. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 07/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D7268DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 209/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Daivit Reis Donizete. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 12/05/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4AFF21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 417/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Aline Morais Maia. Concessão de estágio, com jornada diária de 2 horas. Prazo: 04/04/2023 a 23/06/2023, sem remuneração. Ass: 04/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBBA497E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 207/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Aryadne Stéfany Nascimento e Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 07/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04ABB545

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 206/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Anna Luisa Gonçalves Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 15/05/2023 a 27/07/2023, sem remuneração. Ass: 15/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01487757

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 203/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Ana Laura Silva Barbosa. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 10/07/2023 a 27/07/2023, sem remuneração. Ass: 10/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C136BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 202/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Ana Julia Caetana da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 07/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F109152

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 93/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Isabella Silva Bese. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC765955

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DO TC ESTÁGIO 127/2023

– Ronaldo dos Santos Marques Junior. Fica rescindido o referido termo a partir de 26/03/2023, conforme permissivo elencado na cláusula 10ª, Letra D. Ass: 26/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A968EF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 84/2023.

Convênio: Faceb 63/17. Estagiário (a): Jhulie Kelle Duarte Carvalho. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 06/03/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 06/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92553A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 409/2023.

Convênio: Una 52/19. Estagiário (a): Camila Letícia de Freitas. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 03/04/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C724F548

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 407/2023.

Convênio: Una 52/19. Estagiário (a): Marina Gabriela de Lelis. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 03/04/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6087DB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 406/2023.

Convênio: Una 52/19. Estagiário (a): Ana Laura Esteves Bernardes. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 03/04/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58C533C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 404/2023.

Convênio: Una 52/19. Estagiário (a): Marilia das Graças dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 03/04/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22003AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 413/2023.

Convênio: Una 52/19. Estagiário (a): Verônica Cristina Alves Rosa. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 17/04/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 17/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2605FAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 405/2023.

Convênio: Una 52/19. Estagiário (a): Pedro Victor de Macedo Gomes. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 03/04/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ABD9D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 412/2023.

Convênio: Una 52/19. Estagiário (a): Nathan Medeiros Valadão. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 03/04/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E48F1E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 411/2023.

Convênio: Una 52/19. Estagiário (a): Gabriela Feliciano. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 03/04/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E92EDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 408/2023.

Convênio: Una 52/19. Estagiário (a): Gabriela Gonzaga Lobato de Almeida. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 03/04/2023 a 30/06/2023, sem remuneração. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82C086F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 219/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Vitória Ferreira Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Prazo: 22/03/2023 a 22/06/2023, sem remuneração. Ass: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CDF97A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 236/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Chakira Gonçalves Cecotti. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Prazo: 22/03/2023 a 22/06/2023, sem remuneração. Ass: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E4362DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 201/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Marta Maria Gregorio. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Prazo: 22/03/2023 a 22/06/2023, sem remuneração. Ass: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA77262E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 234/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Marcos Vinicius Rios. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Prazo: 22/03/2023 a 22/06/2023, sem remuneração. Ass: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDB24E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 225/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Lucas Gabriel de Castro. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Prazo: 22/03/2023 a 22/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F18E0645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 239/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Jussimara Junia Santos Prado. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Prazo: 22/03/2023 a 22/06/2023, sem remuneração. Ass: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87169E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 213/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Letícia Laila Ferreira. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Prazo: 22/03/2023 a 22/06/2023, sem remuneração. Ass: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BC536FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 235/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Thaís Braulina Alves. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Prazo: 22/03/2023 a 22/06/2023, sem remuneração. Ass: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D86A6304

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 204/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Millena Aparecida Ferreira Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Prazo: 22/03/2023 a 22/06/2023, sem remuneração. Ass: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9382CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 237/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Matheus Augusto Souza Vital. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Prazo: 22/03/2023 a 22/06/2023, sem remuneração. Ass: 22/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7362489E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 340/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Adriana Ramos da Silva Santiago. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 23/03/2023 a 20/07/2023, sem remuneração. Ass: 23/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B15F582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 341/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Camila Evelyn Goes Lacerda Magalhães. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 01/04/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 01/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D614DA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 342/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Diego Batista de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 23/03/2023 a 27/07/2023, sem remuneração. Ass: 23/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:898B36E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 369/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Lara Beatriz Alves Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de 2 horas. Prazo: 01/04/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 23/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF698FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 343/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Lorena de Souza Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 03/04/2023 a 20/07/2023, sem remuneração. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6AD99CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 368/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Rafaela Lopes dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 01/04/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 23/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22E85E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 344/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Thalia Teixeira Araújo. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 23/03/2023 a 27/07/2023, sem remuneração. Ass: 23/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1F28376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 91/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Fernanda Karolina Alves da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1802858A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 99/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Rayane Gonçalves Vieira. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37421A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 95/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Letícia Maira Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF7DCB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 96/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Luisa Gomes de Sousa. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F933F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 89/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Ariany Graziely Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1BDB447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 92/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Geovanna Ribeiro Soares. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B703D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 94/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Janaina Wyra Abrantes Franco. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C78A946F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 87/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Amanda Tavares Eloi. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:070FE712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 100/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Stéfanie de Souza Rocha Ferreira. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0C4E5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 339/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Yane Aparecida Oliveira Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 23/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 23/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4BBD6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 86/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Amanda de Rezende Soares. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADE565EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 90/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Danielly Araújo Souza. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58A10D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 88/2023.

Convênio: UEMG 53/21. Estagiário (a): Ana Karoline Ferreira Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 24/07/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86CD0DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 471/2023

– **Contratado (a):** Michelle Tiburcio Lopes Rodrigues Cota. **Cargo:** Médico Geriatra. Término de contrato em 10/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66E80CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 957/2022

– **Contratado (a):** Marlei do Rosário Bernardes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 17/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8719AFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 022/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo

CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 13/04/2023 a 12/04/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99014833	MARCO ANTONIO RESTIVO JUNIOR	Educador II 1° Grau Educação Física	Período de 01 ano, a partir de 13/04/2023
02	99018531	MARCO ANTONIO RESTIVO JUNIOR	Educador II 1° Grau Educação Física	Período de 01 ano, a partir de 13/04/2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:362D525E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 012/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 080/2023 – Dispensa de Licitação Nº 014/2023 – **Gestor do Contrato:** Geraldo Lucas Lamounier **– Fiscal do Contrato:** Teresa Maria Dutra Oliveira – Matrícula: 97026115 - **Contratada: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDAS LTDA - ME – Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BAYSSUR Nº 620, BAIRRO: MANGABEIRAS, DIVINÓPOLIS – MG,** para instalação da ESF Maria Helena, para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Valor do contrato: **R$ 22.130,40** (Vinte e dois mil cento e trinta reais e quarenta centavos) – Dotação Orçamentária: **FICHA 1126 – 02.12.02.10.301.0007.2819.3.3.90.39.00 – 6001.600.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**
Prazo: 12 (Doze) meses – 13/04/2023 á 12/04/2024.

Divinópolis, 13 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6F62E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 005/2023 – Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 002/2023 - **Contratada: SILVANA ELOINA GOMES DE OLIVEIRA** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto a alteração da destinação do imóvel localizado na Rua Francisco Salomé, 125, Interlagos, Divinópolis/MG, que passará abrigar o posto avançado da Vigilância em Saúde Ambiental do Município de Divinópolis. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.305.0007.2815 – 3.3.90.39.00 – Ficha 1248.

Divinópolis, 03 de Abril de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7F455F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 977/2021

– **Contratado (a):** Wagner Oliveira Junior. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 12/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94DD8DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 985/2022

– **Contratado (a):** Poliana Viana Moreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 11/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10FA8439

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 021/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/21 publicado em 29/09/21;

Considerando a Portaria Preventiva n° 089/2014, de 21/05/2014, publicada em 22/05/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os termos a partir de 30/03/2023, a Portaria n° 017/2023, de 04/04/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05/04/2023, que instaurou preventivamente o Processo de Readaptação da servidora **ALZERINA DA SILVA VARGAS**, matrícula 99018242, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 30/03/2023**.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:509B2B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 03/23, CT 02/21, PL 80/21.

Objeto: Alteração do proprietário das salas 701, 702, 703, 704, 705 e 706, em decorrência da Declaração de cessão de direito para realização de obra civil, no qual a empresa proprietária do imóvel passa a ser ASP Participações Ltda e prorrogação do prazo contratual até 16/04/2024, em conformidade com a cláusula 2.1 do contrato e Lei 8245/91. Ass: 21/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F73A3272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.633/23

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar processados de exercício anterior.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- que nos termos do § 1º do art. 67 do Decreto nº 93.872/86, "*entendem-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas, na forma prevista neste decreto."*
- que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
- o disposto no artigo 359-F do Código Penal Brasileiro, o qual caracteriza crime em caso do gestor "*deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei"*;
- a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos, com premente confronto entre a efetiva entrega de bens e/ou serviços;
- o contido no Ofício SEMEJ nº 077/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, contendo solicitação para se proceder ao *"cancelamento do empenho n 016586/2022 – Fornecedor Empresa TSC Pontual Comércio e Distribuidora Ltda referente aquisição de telas para alambrado para manutenção no campo de futebol na Comunidade de Buritis em Divinópolis/MG, inscrito em Restos a Pagar no ano de 2022";*
- que as balizas advindas do TCE-MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – conforme Consulta nº 886076/2014, conquanto assinalado óbice ao cancelamento de restos a pagar processados, admite-se tal adoção em caso de *"erro na inscrição"* (veja: *"No que se refere ao segundo questionamento – existência de restos a pagar prescritos – valho-me, também, do entendimento da 9ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal de que os restos a pagar processados não poderão ser cancelados, ressalvados os casos de prescrição em favor da fazenda pública, e/ou por erro na inscrição";*
- que o na Consulta nº 886076, o TCE-MG firmou entendimento no sentido que *"(...) a Administração Municipal deverá editar decreto de cancelamento, informando neste ato o número, favorecido, valor da nota de empenho, bem como a justificativa para o cancelamento, em homenagem ao princípio da publicidade a que está submetida a Administração Pública";*
- o dever de preservação da ordem legal, da segurança jurídica e da transparência, nas ações realizadas pela administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Mediante regular processo administrativo, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovem as informações, fica autorizado o cancelamento de Restos a Pagar não processados referentes à Nota de Empenho nº 016586/2022, no valor de R$ 9.872,00 (nove mil oitocentos setenta e dois reais), tendo como fornecedora a pessoa jurídica TSC Pontual Comércio e Distribuidora Ltda.

Art. 2º O pagamento de diferença que vier a ser reclamada em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, acobertado por nova nota de empenho e contabilizada sob o crivo orçamentário de *"despesas de exercícios anteriores"*, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:816EDAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 129

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
312°	LETÍCIA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
314°	KELLY FRANCIELE SILVA DE MEDEIROS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B89429D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 168

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
317°	FRANCIANE DE OLIVEIRA
318°	KYARA SOUZA DE MELO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo,**

sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D517D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DELABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
29°	IZAMARA EVELINE DE FREITAS PIRES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7B30115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 134

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
30°	NATALIA GONCALVES DA SILVA MAIA

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
110°	DIEGO ANTÔNIO DE FARIA
111°	RENATA DONIZETE DUARTE
112°	FRANCIELLE DE VARGAS CUNHA
113°	MARIANA ALMEIDA DE FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAE5A828

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 163

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
386°	JOSIKELLY RODRIGUES DE PAULA
387°	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO SILVA
388°	MARLY DOS REIS VEIGA DIAS
389°	SIRLEIA SILVA MORAES
390°	WANIA CANCADO MELO
391°	MICHELE RENATA DA SILVA DE FREITAS
392°	DAIANA GOMES DE CARVALHO
393°	DHANIELLE DAVID DA SILVA VIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DCB91D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Considerando que a ESF Sagrada Família está sem médico contratatdo para o Programa Saúde na Hora, desde 10/03/2023.
Considerando a urgência na contratação do profissional para não perder o credenciamento no Ministério da Saúde.
Considerando que está ocorrendo as convocações e desistências devido ao horário e localização da unidade.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo **12/2022 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

- 01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF – 20hs para atuação na ESF Sagrada Família, de segunda a sexta de 18 as 22hs.

34°	PAULA MOREIRA ALMEIDA
35°	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO
36°	WILLIAN RODRIGUES DE LIMA
37°	DÉBORA SILVA COUTINHO
38°	KAREN WYNNIE RAINHA BRAZ
39°	ERIVELTON EVANGELISTA FILHO
40°	ANA CLARA RIBEIRO GUIMARÃES ROSA
41°	ISADORA PRADO DE ARAÚJO VILELA
42°	CAMILA DE GOUVEIA NUNES
43°	ANA LUIZA REGINA MARIA FONSECA SILVA
45°	GABRIEL MACHADO AZEVEDO DE FREITAS
46°	LUCAS LANDGRAF TORRES
47°	GISELE DE FREITAS RODRIGUES
48°	BRUNA RAFAELLA SANTOS TORRES
49°	FERNANDO WILSON BALBO
50°	VINÍCIUS GONÇALVES

51°	FABIANE FIGUEIREDO RIBEIRO
52°	ANA CLÁUDIA TEIXEIRA MARINHO
53°	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA
54°	ROSANGELA BRANDT

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normamlmente.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga.

Divinópolis, 24 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF076C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 014/2023, na modalidade Credenciamento n°: 002/2023 Inexigibilidade nº002/2023. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS CREDENCIADAS, ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório tendo como credenciados o seguinte licitante: INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA, CNPJ: 05.549.830/0001-96, contrato nº106/2023, total estimado para este credenciado R$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Dores do Indaiá-MG, 14 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:487767E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 094/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 015/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de caminhão para coleta seletiva de resíduos sólidos (caminhão gaiola) conforme convênio nº 932401/2022 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o município de Dores do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, seguindo quantidades e exigências estabelecidas neste edital. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 11/05/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:25E9CC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 014/2023, na modalidade Credenciamento n°: 002/2023 Inexigibilidade nº02/2023. **EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2023** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS CREDENCIADAS, ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o extrato dos contratos dos seguintes credenciados: INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA, CNPJ: 05.549.830/0001-96, contrato nº106/2023, total estimado para este credenciado R$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Dores do Indaiá-MG, 14 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:8202B581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 018/2023, na modalidade Credenciamento n°: 005/2023 Inexigibilidade nº005/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o extrato dos contratos dos seguintes credenciados: JP GONTIJO E FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 46.142.153/0001-74, contrato nº083/2023 no valor de R$247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA, CNPJ: 05.549.830/0001-96 no valor de R$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), CENTRO OFTAMOLÓGICO POUSO ALEGRE LTDA, CNPJ: 23.612.452/0001-20 no valor de R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Dores do Indaiá-MG, 14 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:61667FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 030/2023, na modalidade Credenciamento n°: 008/2023 Inexigibilidade nº008/2023. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE VAN, MICROONIBUS E ÔNIBUS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório tendo como credenciados os seguintes licitantes: REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA – LOCAÇÃO DE VEICULOS, CNPJ: 11.443.625/0001-44 S e TRANS-XAVIER TURISMO LTDA, CNPJ: 05.528.317/0001-19.

Dores do Indaiá-MG, 14 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:EE483FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 030/2023, na modalidade Credenciamento n°: 08/2023 Inexigibilidade nº07/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE VAN, MICROONIBUS E ÔNIBUS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o extrato dos contratos dos seguintes credenciados: REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA – LOCAÇÃO DE VEICULOS, CNPJ: 11.443.625/0001-44, Contrato nº087/2023 no valor global de R$417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais) e TRANS-XAVIER TURISMO LTDA, CNPJ: 05.528.317/0001-19, Contrato nº088/2023 no valor global de R$1.806.500,00 (um milhão oitocentos e seis mil e quinhentos reais).

Dores do Indaiá-MG, 14 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:2142BE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 022/2022 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **SEGUNDO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 022/2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e o profissional VALDINEI MATTOS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º MG-17.799.646, expedida pela SSP/MG., CPF n° 101.254.606-35, residente à Rua Nélson de Lima Costa, 616, Centro, Estrela Dalva/MG, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 022/2022**, onde figuram, respectivamente, como locatário e locador, aditam, de comum acordo e pela **SEGUNDA** vez, ao aludido contrato, CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 18/04/2023 a 17/04/2024. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais), valor este já acrescido do índica IPCA acumulado de 4,65%, para o período de vigência do presente ajuste, para o período de vigência do presente ajuste.

Estrela Dalva, aos 14 de abril de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B8E95BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023

MAIOR DESCONTO NA TABELA SIMPRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Maior Desconto na Tabela Simpro,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **Aquisição de Medicamentos Genéricos, Similares e éticos de A a Z, com as especificações e os preços constantes Tabela SIMPRO, conforme as especificações e discriminações constantes do Termo de Referência.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **28/04/2023** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 28/04/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 28/04/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **015/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 14 de Abril de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:97BDAB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO ONLINE - PROCESSO 45/2023, LEILÃO 01/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Leilão nº 01/2023, Processo Licitatório nº 45/2023, cujo objeto é: **Leilão online de bens móveis inservíveis do**

Município de Felixlândia/MG, de acordo com o Decreto 1925/2023, que estão listados e avaliados pela Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis, de acordo com a Portaria nº 079/2022, durante o exercício de 2023, cujo o julgamento será na data de 08/05/2023, a partir das 10h00min. pelo site www.jonasleiloeiro.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, pelo site www.felixlândia.mg.gov.br (aba licitação) e pelo site www.jonasleiloeiro.com.br. Demais informações pelo telefone (38) 3753-1311.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:85FDE555

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 90/2022, CREDENCIAMENTO 05/2022, INEX. 09/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 90/2022 – Credenciamento 05/2022, Inexigibilidade 09/2022, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Cirurgião Dentista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses (...), firmado com as pessoas jurídicas **JULIA DE CARVALHO E SILVA- ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.038.415/0001-73**, com sede na Rua Padre Sampaio, nº 158, Centro, CEP 39.237-000, na cidade de Felixlândia/MG, no valor global de R$ 34.072,72 (trinta e quatro mil e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) e **LAURA GONÇALVES NASCIMENTO-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.348.477/0001-26**, com sede na Rua João Fernandes Primo, nº 259, Centro, CEP 39.237-000, na cidade de Felixlândia/MG, no valor global de R$ 34.072,72 (trinta e quatro mil e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) com vigência de 12/04/2023 a 12/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Gabriela Fernandes Valadares.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0E364BFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 46/2021, CARTA CONVITE 01/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório 21/2021 – Carta Convite 01/2021, Objeto: Contratação de pessoa física/ pessoa jurídica para prestar assessoria jurídica ao Setor de Licitações e Contratos do município, na realização de procedimentos licitatórios diversos, emitindo pareceres e dando suporte técnico na solução de demandas correlatas, no período de 12 (doze) meses (...) firmado com Valeria Pinto de Souza, brasileira, casada, Advogada OAB/MG 161.354, inscrita no CPF de nº 065.956.796-20, com endereço profissional na Rua Benjamin Constant, 328, Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790.249. Valor global R$ 56.564,76 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com vigência de 31/03/2023 a 31/03/2024. Fundamento Legal: Lei de Licitação nº 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0433CA4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0030/2023**. Pregão Eletrônico Nº **022/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de alimento acondicionado em **MARMITEX** para os servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **02/05/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B457AFB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0031/2023**. Pregão Eletrônico Nº **023/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **TANQUES DE POLIETILENO** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **03/05/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FB8F3EC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 135/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 135/2023, Processo Licitatório nº. 58/2023 – Pregão Eletrônico nº. 22/2023** – Contratada: **POSTO SÃO RAFAEL LTDA** no valor de **R$ 35.424,00** - Vigência 14/04/2023 a 14/04/2024. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal. Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **POSTO SÃO RAFAEL LTDA vencedora do Processo Licitatório nº. 58/2023 – Pregão Eletrônico nº. 22/2023.** Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga/MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FAFA61DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.115/23, Processo Licitatório nº. 023/23 –

Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA>** R$299.593,08**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 116/23, Processo Licitatório nº 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA >** R$173.415,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 117/23, Processo Licitatório nº 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI->** R$86.474,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 118/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **JONATHAN DE BRITO ALVES ELER->** R$80.209,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 119/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI->** R$108.078,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.120/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA->** R$158.180,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 121/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI->** R$128.250,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 122/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **ESPAÇO MOVEIS PLANEJADOS LTDA>** R$6.240,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 123/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ->** R$11.200,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 124/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **REJ MERCANTIL LTDA ->** R$117.780,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 125/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **ORISVALDO SILVA JUNIOR >** R$49.125,00**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 126/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **WEB TECNOLOGIA LTDA>** R$30.530,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 127/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ->** R$45.690,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 128/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA ->** R$6.729,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 129/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **INDUSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA ->** R$31.297,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 130/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **M FELIPE GALVAO ->** R$257.349,51**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 131/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **C&N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ->** R$59.351,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 132/23, Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23 – Contratada: **NELSON ALVES DE**

MORAIS LTDA -> R$269.420,00**.** Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI, JONATHAN DE BRITO ALVES ELER, INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-, ESPAÇO MOVEIS PLANEJADOS LTDA, ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, REJ MERCANTIL LTDA, ORISVALDO SILVA JUNIOR, WEB TECNOLOGIA LTDA, PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, INDUSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA, M FELIPE GALVAO, C&N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA e NELSON ALVES DE MORAIS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 023/23 – Pregão Eletrônico nº. 004/23.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:40A3AC72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3474 DE 14/04/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em execução de sondagem para atender as necessidades desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Abril de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:82537221

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 136/2023, Processo Licitatório nº. 47/2023 – Pregão Eletrônico nº. 16/2023** – Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA** no valor de **R$ 10.549,55** - Vigência 14/04/2023 a 14/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 137/2023, Processo Licitatório nº. 47/2023 – Pregão Eletrônico nº. 16/2023** – Contratada: **PADARIA MCPD LTDA** no valor de **R$ 48.297,60** - Vigência 14/04/2023 a 14/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 138/2023, Processo Licitatório nº. 47/2023 – Pregão Eletrônico nº. 16/2023** – Contratada: **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA** no valor de **R$ 70.701,00** - Vigência 14/04/2023 a 14/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as licitantes: **ISRAEL E ISRAEL LTDA, PADARIA MCPD LTDA e TRISTÃO ALIMENTOS LTDA vencedoras do Processo Licitatório nº. 47/2023 – Pregão Eletrônico nº. 16/2023.** Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga/MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6E20D697

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003 - CONCURSO SERTANEJO - 5º FESTIVAL DO PEIXE DE PONTEVILA/MG

REGULAMENTO

Considerando que, na forma do art. 180 da Constituição da República, os municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o Regulamento do "**Concurso Sertanejo**", Edição 2023, a ser realizado em Formiga/MG, observadas as disposições que se seguem:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso, de âmbito municipal, tem caráter competitivo e é focado no estilo Sertanejo, tendo como finalidade principal, o estímulo e a promoção de cantores, duplas e/ou grupos que executam repertório nesse segmento.
A Organização do Concurso fica a cargo de uma Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº. 5.080 da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, de 27 de fevereiro de 2023.

DOS OBJETIVOS
O **Concurso Sertanejo** tem os seguintes objetivos:
Proporcionar um espaço para apresentação de cantores, por meio de cantor solo, duplas e/ou grupos que promovam a música sertaneja.
Desenvolver e aprimorar a cultura musical, valorizando músicos e vocalistas, em especial, os formiguenses.
Enriquecer a programação oficial do 5º Festival do Peixe de Ponte Vila/MG.
O presente Regulamento visa o estabelecimento de normas para inscrição, seleção e premiação de cantores, duplas e/ou grupos para participarem do "**Concurso Sertanejo"**, edição 2023.

DOS PARTICIPANTES
Poderão participar do **Concurso Sertanejo**, cantor solo, duplas e/ou grupos que executem um repertório sertanejo.
Em qualquer uma das categorias acima (cantor solo, duplas e/ou grupos) a apresentação deverá ser composta por no mínimo 03 (três) integrantes músicos.

Neste regulamento, entende-se por "**Grupos de Música Sertaneja**", um grupo musical composto por no mínimo 03 (três) integrantes, entre músicos e vocalistas, que executem um repertório composto por músicas de própria autoria ou de grupos e/ou artistas consagrados no cenário do Sertanejo Brasileiro.
Um mesmo integrante só poderá participar de uma apresentação musical no concurso, seja individual, em dupla ou em grupo. Caso o integrante estiver inscrito em duplicidade, seja individualmente, em dupla ou em um grupo, aquele que obtiver menor votação estará, automaticamente, desclassificado.
É condição para inscrição de integrantes com a idade inferior a 18 (dezoito) anos, a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição, conforme modelo Anexo II.
É condição para inscrição de integrantes com a idade inferior a 16 (dezesseis) anos, a apresentação de autorização pelo juiz de menores, nos termos do art. 405, §2º, do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
Com a inscrição, os integrantes selecionados, autorizam desde já a Administração Municipal e a Organização do **Concurso Sertanejo** a divulgarem sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

DAS INSCRIÇÕES

Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **Concurso Sertanejo** estarão abertas no período de **14 de abril a 05 de maio de 2023** e serão realizadas, exclusivamente, por meio do link do google *forms* : https://forms.gle/Vz85LD8fHtT5H7zo6.
Caso haja alguma dificuldade técnica com a utilização do link, o interessado pode entrar em contato com o suporte por meio do número (37)3329-1845 ramal 6.
Para efetuar a inscrição, o interessado deverá:
Preencher (de forma eletrônica) o formulário de inscrição, disponível no no link anexando:
Imagem do RG (frente e verso) e do CPF do responsável pela inscrição e de todos os integrantes da dupla ou grupo.;
Imagem do comprovante de residência no nome do responsável pela inscrição e de todos os integrantes da dupla ou grupo;
Imagem do comprovante de conta bancária (preferencialmente da Caixa Federal ou Banco do Brasil) do responsável pela inscrição, contendo o nome do Banco, número da agência e número da conta. Em caso de inscrições por menores de 18 (dezoito) anos deverá ser apresentado comprovante de conta bancária em nome do responsável legal;
Autorização para uso da imagem em transmissões audiovisuais de todos os participantes;
Um link de algum serviço de armazenamento ou transferência de arquivo "em nuvem" (wetransfer, google drive, icloud, etc) contendo um arquivo de vídeo (filmado na posição horizontal) com duração de, no máximo, **5 minutos**, de uma performance dos inscritos, executando (**ao vivo**) música (s) no estilo **Sertanejo.**
Após conferência da documentação e deferimento por parte da Organização, o interessado receberá uma notificação através do e-mail informado no ato da inscrição para assinar o documento contratual. Para isso, o interessado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro, em Formiga/MG para assinar o documento ou enviar o documento assinado digitalmente por meio de certificado digital devidamente validado do ICP-Brasil.
Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.
Finalizado o prazo de inscrições, aquelas que permanecerem incompletas ou com arquivos ilegíveis serão desconsideradas.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
Todas as despesas inerentes à participação neste Concurso correrão por conta exclusiva dos grupos participantes, inclusive as relativas à locomoção, alimentação e hospedagem.
Fica vedada a participação de qualquer servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, bem como de Agentes Políticos da Administração Direta.
O repertório a ser executado é de inteira responsabilidade dos participantes vencedores, sendo, obrigatória sua composição somente por músicas no estilo **Sertanejo.**
Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento, podendo a Administração Municipal, por meio da Organização do Concurso, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas, promover a imediata desclassificação do participante.
Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do participante pela Comissão Organizadora.
As inscrições aprovadas e aceitas pela Organização não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.
Os Cantores que enviarem material ou arquivo defeituoso serão desclassificadas.
A inscrição implica no reconhecimento e concordância, por parte dos participantes, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

DO JULGAMENTO

O **Concurso Sertanejo** será realizado por votação popular, *on-line*, que será iniciada às **9h** do dia **11 de maio/2023**, e finalizada às **16h** do dia **12 de maio/2023**, exclusivamente, por meio do **google *forms* em link** que será divulgado junto com o resultado das inscrições válidas no site www.formiga.mg.gov.br.
Os 03 (três) inscritos que obtiverem maior votação estarão selecionadas para se apresentarem no **5º Festival do Peixe de Ponte Vila /MG**, a ser realizado no dia 10 de junho de 2023, conforme programação contida no item **6.2** deste Regulamento.
Obrigatoriamente, uma das 03 (três) vagas deverá ser preenchida por cantores formingueses (solo, duplas e/ou grupos) que obtiver o maior percentual de votação, conforme artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.393, de 22 de abril de 2019, que instituiu *o "**Programa Prata da Casa**",* neste regulamento entende-se por "**grupo formiguense**" aquele que tenha a maioria de seus integrantes com residência comprovada no município de Formiga. Caso não haja inscrições de grupos formiguense, desconsidera-se essa exigência.
Para os casos de inscrições de cantor solo o integrante deverá residir em Formiga e nos casos de duplas 1 (um) integrante deverá residir em Formiga.
O resultado oficial, contendo a relação dos cantores (solo, duplas e/ou grupos) que se apresentarão no **5º Festival do Peixe de Ponte Vila /MG** será publicado no dia **17/05/2023**, no site: www.formiga.mg.gov.br, com disponibilização do resultado percentual das respostas.
Os selecionados (solo, duplas e/ou grupos) que, por algum motivo, não realizarem suas apresentações no **5º Festival do Peixe de Pontevila/MG**, não farão jus à premiação.
Os selecionados (solo, dupla e/ou grupo) autorizam, com a inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **Concurso Sertanejo**, para fins de arquivo e divulgação da Administração Municipal, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do evento, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

DAS APRESENTAÇÕES

Os **03 (três) inscritos** que obtiverem os maiores percentuais de votos, na forma do capítulo 5 deste Regulamento, estarão, automaticamente, selecionadas para se apresentarem no **5º Festival do Peixe de Pontevila/MG**, a ser realizado no dia 10 de junho de 2023, próximo a Igreja, no Centro do Distrito Turístico.
As apresentações se darão de acordo com o seguinte cronograma:
18h – **1ª Lugar;**
15h – **2ª Lugar;**
12h – **3ª Lugar.**

O tempo de apresentação de cada cantor (solo, dupla e/ou grupo) deverá ser de **01 hora e 30 minutos**.

Caso a quantidade de **inscritos** for menor que o número previsto para apresentação no evento (3), a Comissão Organizadora poderá reorganizar o cronograma de apresentações.
A Comissão Organizadora não acatará solicitações para mudanças de data, ou horários das apresentações.
O cantor (solo, dupla e/ou grupo) que não comparecer para a apresentação com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos componentes inscritos, estará automaticamente desclassificada e perderá o direito à premiação.
Também sob pena de desclassificação do cantor (solo, dupla e/ou grupo), todos os integrantes obrigam-se:
A ficar à disposição da Organização do Evento, no local das apresentações, pelo período de 30 (trinta) minutos antes de sua apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais ou coletivas para os registros do **5º Festival do Peixe de Pontevila/MG.**
Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;
Não difamar integrantes de outros grupos, bem como os organizadores e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo uma postura ética e profissional dentro e fora do palco;
Durante a permanência no palco, todos os artistas integrantes dos grupos devem evitar o consumo de bebidas alcoólicas ou afins que possam, de alguma forma, prejudicar as apresentações e, especialmente, o evento;
Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.
Fica proibida a utilização de playback ou similares como única forma de acompanhamento rítmico/harmônico do cantor (solo, dupla e/ou grupo).

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)** de recursos do Fundo Municipal do Turismo -FUMTUR.
Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04.02.23.695.0080.2.231.3.3.90.31. (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas).

DA PREMIAÇÃO
Os 3 (três) cantores (solo, dupla e/ou grupo) que obtiverem os maiores percentuais de votos, e que se apresentarem no **5º Festival do Peixe de Pontevila/MG**, na forma do **capítulo 5** deste Regulamento receberão a seguinte premiação em dinheiro:

1º LUGAR: R$ 1.500,00 e troféu
2º LUGAR: R$ 1.000,00 e troféu
3º LUGAR: R$ 800,00 e troféu

Todas as premiações em dinheiro serão pagas pelo Município de Formiga/MG, em até 30 (trinta) dias após a realização das apresentações no **5º Festival do Peixe de Pontevila/MG**, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do integrante do grupo, responsável pela inscrição.
Do valor das premiações a serem pagas, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.
No momento do pagamento, os responsáveis selecionados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais e tributárias.
Em caso de empate, os vencedores receberão, em dinheiro, a média aritmética dos prêmios somados para as colocações empatadas. Em quaisquer empates, os vencedores entrarão em consenso quanto ao destino do troféu.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ao efetuar a inscrição, os cantores (solo, dupla e/ou banda) e seus integrantes cedem ao Município de Formiga os direitos para a utilização de suas imagens captadas durante o evento.
Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do Concurso ou do **5º Festival do Peixe de Pontevila/MG**, individual ou coletivamente, ou membro da Administração Municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois da apresentação no palco ou fora dele (dentro ou fora da área de realização do concurso), veiculadas em quaisquer meios de comunicação. Os responsáveis serão desclassificados e a possível premiação deverá ser devolvida (se o fato ocorrer após a realização do evento). Os responsáveis responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.
Quaisquer atos de vandalismo contra o evento ou seu patrimônio material, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.
Ao efetuar a inscrição, o cantor (solo, dupla e/ou grupo), por meio de seu representante, coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente Regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.
Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente regulamento.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e pela Administração Municipal sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

Formiga, 14 de abril de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

ANEXO I
5º Festival do Peixe de Pontevila/MG
CONCURSO SERTANEJO

"Evento"	**Data**
Publicação do Regulamento	14/04/23
Inscrições	15/04/23 a 05/05/23
Votação	11 e 12 de maio.
Publicação Resultado após votação	17 de maio.
Apresentações	**10 de junho.**

ANEXO II

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, autorizo meu filho (a) _____, nascido em _____, menor de 18 (dezoito) anos, portador (a) do CPF nº _____, a se inscrever e a participar no Edital de Seleção nº 002/2023, do CONCURSO SERTANEJO 5º Festival do Peixe de Pontevila/MG.
Declaro ainda, para os devidos fins, que reconheço que sua participação e, mesmo a sua seleção para performance no 5º Festival do Peixe de Pontevila/MG, não constitui nenhum vínculo trabalhista ou empregatício e não gera nenhum direito decorrente de relações desta natureza.
Também declaro que, caso aconteça a sua seleção ao final do processo previsto neste Edital, comprometo-me a representá-lo(a) ou a assisti-lo(a) civilmente se sobrevirem eventuais exigências legais apenas para a formalização de sua participação no evento acima mencionado.
Por ser verdade, firmo o presente.

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2DAD7B56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 042/2023

Processo Licitatório nº: 043/2023 – Inexigibilidade nº: 20/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: PÁSSARO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO:

Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da dupla "Sá e Guarabyra", a realizar-se na 15ª edição do Festival da Linguiça, no dia 11 de agosto de 2023, no município de Formiga/MG, com duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa. VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 11/10/2023. 2. A prestação do serviço a que se obriga a Contratada por este instrumento acontecerá, em sua integralidade, no dia 11 de agosto de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.23.695.0080.2.228.3.3.90.39.00.00.00.00 – Promoção do Desenvolvimento do Turismo. DATA: 14/04/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6D206301

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.935, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Revoga o Decreto nº 9.861, de 13 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o teor da Comunicação Interna nº 5/2023 – COMPDEC, oriunda da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.861, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:75FA812F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – TP 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – TP 006/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra da Etapa II da reforma e ampliação da Escola Municipal José Pinto Coelho, situada na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos. Data da sessão pública: 02/05/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 14/04/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:2F4FE743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2023

OBJETO: Prestação de serviços de internação compulsória de VANDERLEI BALBINO JUNIOR em clínica especializada em tratamento e recuperação de dependente químico em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos nº 5000289.60.2022.8.13.0284, expedida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Guarani.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica: ***CLÍNICA TERAPÊUTICA RENASCER LTDA - CNPJ: 31.694.784/0001-29***, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações para cumprimento de Ordem Judicial, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)***, sendo o valor único de ***R$ 500,00 (quinhentos reais)*** para remoção do paciente e valor mensal de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.2.05.03.10.302.0014.2.0078 – FONTE: 1.500.000 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

Guarani – MG, aos 14 dias de abril de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:DCDFA8EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 036/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CLÍNICA TERAPÊUTICA RENASCER LTDA.
CNPJ: 31.694.784/0001-29.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços de internação compulsória de VANDERLEI BALBINO JUNIOR em clínica especializada em tratamento e recuperação de dependente químico em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos nº 5000289.60.2022.8.13.0284, expedida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Guarani.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 14 de outubro de 2023.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)***, sendo o valor único de ***R$ 500,00 (quinhentos reais)*** para remoção do paciente e valor mensal de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 013/2023.

SIGNATÁRIOS: RAFAELA KIRIUVI CAJABI GONÇALVES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:304BA8C3

JURÍDICO
LEI Nº 1.113 DE 14 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Guarani autorizado a promover a adequação do salário base dos profissionais do magistério público da educação básica ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, no valor R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), referente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no qual foi definido pelo MEC, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008 e de acordo com as determinações do Ministério da Educação (Portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2023 do MEC).

§ 1º - Em caso de jornada inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o vencimento inicial será proporcional à carga horária efetivamente realizada.

§ 2º - Em caso de declaração de Inconstitucionalidade da Portaria relacionada no *caput* deste artigo, ou qualquer outro ato que determine a revogação da mesma, os benefícios concedidos no *caput* deste artigo restarão automaticamente revogados, passando a vigorar o novo valor do Piso Nacional do Magistério estabelecido pelo MEC, sem prejuízo aos servidores dos valores recebidos até a data da revogação.

§3º- Será deduzido, na eventual revisão geral a ser concedida no ano 2023, o percentual referente ao reajuste dado aos professores municipais em decorrência da atualização do Piso Nacional do Magistério, estabelecido nesta Lei.

§4º - Se em razão da dedução prevista no parágrafo anterior, o valor do vencimento da carreira dos profissionais do magistério ficar igual ou inferior ao piso fixado nesta lei, o valor fixado no *caput* será mantido, não havendo acréscimo aos vencimentos decorrentes da revisão geral anual a ser concedida, pois os mesmos já estarão adequados ao mínimo legal.

Art. 2º Ficam alteradas de forma proporcional a tabela de vencimentos dos Cargos do Magistério Público Municipal constante no Anexo I da Lei complementar nº 943 de 22 de outubro de 2019 que dispõe sobre o Plano dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GUARANI, 14 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **17 DE ABRIL DE 2023,** foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

RAPHAELA DA SILVA PEREIRA –
OABMG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:34736938

JURÍDICO
PORTARIA Nº 37, 14 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-, QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.066 de 2022 e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA –,** em conformidade com o artigo 12, da Lei Municipal n° 1.066 de 2022, os seguintes Servidores Municipais e cidadãos (ãs):

1) REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Titular – Bruna de Oliveira Mendonça
Suplente – Kaique Rodrigues Dias

b) Titular – Patrícia Mendonça Baesso
Suplente – Alcinéia Valério de Virgílio

c) Titular – Carla Helena Pereira Ladeira
Suplente – Pedro Henrique Macedo Lamarca

d) Titular – Luciene Belline Teixeira
Suplente – Layla Carias Gonçalves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
a) Titular– Frederico de Souza Mendonça
Suplente – Bruno Vianello dos Reis

b) Titular – Maria Aparecida de Oliveira Neves Dusi
Suplente – Lilian Aparecida Braga Góes
c) Titular – Fabiana de Oliveira Bastos
Suplente – Marlus Gonçalves Bastos

d) Titular – José Carlos de Oliveira Machado
Suplente – Tatiana Gonçalves da Silva

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 14 de abril de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no **dia 17 de abril de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

_____
DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA - OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:59D17203

JURÍDICO
PORTARIA Nº 38 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO ORDENAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MICHELE ALMEIDA MOREIRA da função de Ordenadora e Liquidante de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Art. 2º - Nomear o Sr. RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE como Ordenador e Liquidante de Despesas, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 14 de abril de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no **dia 17 de abril de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F6571E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – A Comissão Permanente de Licitação Torna público que realizar o processo licitatório nº 38/2023, modalidade Tomada de Preço 05/2023 . OBEJETO: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO Nº 1491002082/2022/SEGOV/PADEM E RECURSO PROPRIO DO MUNICIPIO.** Tipo menor preço por lote JULGAMENTO 04/05/**2023**as 14:00 hs. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:973F0667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.011, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 3.011, de 12 de abril de 2023

ESTABELECE POLÍTICA PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ: Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Seção I
Do Conceito

Art. 1º A Política Municipal de Turismo, a ser exercida em caráter prioritário pelo Município de Guaxupé, compreende todas as iniciativas ligadas ao Turismo, originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

Art. 2º O Município de Guaxupé promoverá o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo – FUNDETUR.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 3º A Política Pública para o Desenvolvimento Turístico Sustentável do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, serve aos seguintes objetivos:

– atender as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo, bem como as diretrizes das Políticas Públicas do Ministério do Turismo e da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais;

– considerar em seus programas, projetos e ações os preceitos de sustentabilidade ambiental, econômica, sócio-cultural e político-institucional para o desenvolvimento da atividade turística;

– cumprir os critérios descritos na Lei Estadual nº. 18.030/2009 e regulamentos, que tratam da distribuição da parcela de ICMS pertencente aos Municípios pelo critério turismo;

– estimular o crescimento ordenado e o desenvolvimento sustentável da atividade turística para o Município;

– promover a educação patrimonial nas escolas de ensino básico, médio, técnico e superior, públicas e privadas, com a finalidade de desenvolver, nos estudantes de Guaxupé, a compreensão do processo histórico local, o reconhecimento, a valorização, a preservação e a restauração do patrimônio cultural, natural, histórico e artístico dos bairros do Município;

– instaurar a atividade turística de forma que venha a despertar o respeito e o entendimento dos visitantes pelos valores, costumes, tradições e crenças do povo guaxupeano;

– pesquisar e monitorar o impacto da atividade turística sobre os direitos humanos básicos dos residentes locais, considerando os aspectos: ambiental, econômico, sócio-cultural e político-institucional;

– assegurar a igualdade de acesso, dos residentes e dos visitantes, às áreas públicas de recreação;

– assegurar a proteção dos recursos naturais e a preservação dos tesouros geológicos, paisagísticos e culturais nas áreas turísticas do Município;

– promover os interesses econômicos do Município, estimulando a organização de festivais, feiras e exposições do artesanato e da produção associada ao turismo local, com ênfase para os produtos rurais e para a cultura cafeeira;
– oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de conhecerem o artesanato e a produção associada ao turismo, estimulando o comércio da produção local e das conquistas agroindustriais do Município;

– atrair os visitantes ao Município, atendendo aos preceitos da hospitalidade;

– garantir a segurança dos munícipes e visitantes e dos seus direitos enquanto consumidores;

– proporcionar aos residentes e aos visitantes as melhores condições possíveis de saneamento público;

– facilitar o turismo no Município através do desenvolvimento de uma infraestrutura essencial;

– oferecer incentivos a investimentos privados de infraestrutura turística;

– disseminar entre os residentes do Município e os servidores públicos, através de campanhas específicas, um melhor entendimento quanto à importância do turismo para a economia local;

– assegurar que o interesse turístico do Município seja completamente considerado pela Administração Municipal em suas deliberações;

– harmonizar as atividades e estruturas de apoio ao turismo do Município com as necessidades do público em geral, as subdivisões políticas do Município e o setor turístico local.

- regulamentar o uso, ocupação e fruição de bens naturais e culturais de interesse turístico social;

- promover a conscientização do público para a preservação e difusão dos recursos naturais e culturais do turismo como atividade sustentável e fator de desenvolvimento;

- apoiar e estimular a regionalização do turismo, em consonância com os critérios adotados na política estadual e nacional de turismo;

- apoiar e auxiliar na organização e regulamentação da prestação de serviços voltadas para a atividade turística, especificamente:

a) quanto ao serviço receptivo de guias de turismo, condutores de turismo local e transporte de turistas;
b) quanto aos serviços de hospedagem e de alimentação;
c) quanto ao fomento ao turismo de negócios e esportivo;

XXIV. - estimular e apoiar a permanente qualificação dos recursos humanos empregados na atividade turística, buscando a melhoria dos serviços prestados.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal se responsabilizará pela implantação das políticas de que trata esta lei e, para o desenvolvimento de suas responsabilidades referente ao turismo contará com a participação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

.

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, é órgão consultivo, deliberativo de caráter permanente e âmbito municipal ligado à secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, responsável pela conjunção de esforços entre o poder público e a sociedade civil com fins de fomento ao desenvolvimento sustentável do turismo no Município de Guaxupé, em consonância com esta lei.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º São instrumentos da Política Municipal de Turismo:

I – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
II – COMTUR – Conselho Municipal do Turismo;
III- FUNDETUR – Fundo Municipal do Turismo,
IV - O Plano Municipal de Turismo instituído pela Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guaxupé/MG, 12 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EFAF23FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.012, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 3.012, de 12 de abril de 2023

Altera a Lei Municipal n° 1.515/2001, alterada pela lei municipal n. 2.649/2019, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Turismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ: Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O '*caput'* do art. 3° da Lei Municipal n° 1.515/2001, alterada pela Lei Municipal n. 2.649/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3°: O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte composição:*

1. 01 (UM) representante da Secretária de Cultura, Esporte e Turismo;
2. 01 (UM) representante da ACIG (Associação Comércio e Indústria de Guaxupé);
3. ***01 (UM) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente****;*
4. ***01 (UM) representante da Sociedade Civil diretamente ligado ao meio rural e ou produção associada ao turismo****;*
5. ***01 (UM) representante da Sociedade Civil ligada ao segmento de meios de hospedagem****;*
6. ***01 (UM) representante da Sociedade Civil ligada ao segmento de Alimentos e Bebidas****;*
7. 01 (UM) representante da Câmara Municipal de Guaxupé;
8. ***01 (UM) representante da Sociedade Civil diretamente ligada ao segmento de Artes e Artesanato de Guaxupé****;*
9. 02 (DOIS) representantes da Sociedade Civil que tenham interesse no desenvolvimento turístico do Município".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 12 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A42B0CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.014, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 3.014, de 12 de abril de 2023

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG O PAGAMENTO DIGITAL, ATRAVÉS DE PIX, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao contribuinte com débito tributário ou não tributário para com o Município de Guaxupé, fica facultado pagamento digital instantâneo por meio da ferramenta PIX.

Art. 2º No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública disponibilizará ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a respectiva identificação.

Parágrafo único. O meio de identificação de pagamento referido no *caput* deste artigo será:

I- disponibilizado em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.guaxupe.mg.gov.br) possibilitando a emissão dos meios de identificação de pagamento durante as vinte e quatro horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados, ou
II- retirado diretamente nos balcões de atendimento da Prefeitura de Guaxupé.

Art. 3º As tarifas bancárias cobradas por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do Poder Público Municipal.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários e não tributário lançados em data anterior à vigência desta lei.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede sua eficácia e sua aplicação aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

Art. 6º O Poder Executivo disporá dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do definido nesta Lei.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé/MG, 12 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8AC7BD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.015, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 3.015, de 12 de abril de 2023

ALTERA A LEI Nº 2328 DE 11 DE MARÇO DE 2015 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal n. 2.328, de 11 de março de 2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - terá composição paritária, com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim composto:
I. 5 (cinco) membros representando o Poder Público, sendo:
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante da Procuradoria-Geral do Município;
***Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**.*
II. 5 (cinco) membros representando a Sociedade Civil, sendo:
Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB;
***Um representante de Instituição de Atendimento Especializado para Mulheres**;*
***Um representante de Movimentos de Defesa de Direitos das Diversidades da Mulher**;*
Um representante dos Grupos de Terceira Idade;
Um representante da comunidade, usuário do Sistema Único da Assistência Social, cadastrado no CRAS".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 12 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:36DE8897

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 003/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 003/2023 – EXCLUSIVO ME EPP MEI - Processo nº 085/2023.** Tipo: **Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e suporte remoto para fiscalização de ITR e para Locação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para gestão de ITR com rotinas para atendimento das instruções normativas da Receita Federal do Brasil. Gerenciamento de postagem de Intimação e Notificação de Lançamento e de sistemas de informações geográficas para gestão do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário – CTRM, pelo período de 12 meses, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Finanças.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 20 de abril de 2023 às 10:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser baixados a partir do dia 17 de

abril de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 14 de abril de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:C2AB727D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 15/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 15/2023
De 13 de abril de 2023.

Aprova Projetos destinados à Política Para Infância e Adolescência de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando a Resolução nº 16/2022 que dispõe sobre o Plano Municipal de Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência para o ano de 2023;
Considerando o Edital 2023/001/CMDCA, de janeiro de 2023, que dispõe sobre o regulamento para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente na modalidade de financiamento direto para o ano de 2023, conforme Resolução nº 01/2023;
Considerando Plenária Extraordinária do CMDCA realizada no dia 27 de março de 2023, conforme registro em Ata de nº 05, para aprovação dos projetos selecionados por meio do Edital 2023/001/CMDCA;
Considerando Plenária Extraordinária do CMDCA realizada no dia 12 de abril de 2023, conforme registro em Ata de nº 06, para proceder com julgamento de recursos apresentados -Edital 2023/001/CMDCA;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar os seguintes Projetos, conforme competência deste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé:
1º "Parque Multidisciplinar 6D", no valor de R$ 150.000,00, Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE;
2º "Trilha do Desenvolvimento do Usuário e Família", no valor de R$ 233.556,27, Proponente: Rede Cidadã;
Art. 2º- Remeter ao banco de dados os projetos abaixo aprovados, conforme art. 25, §2º do Edital 2023/001/CMDCA, que serão pagos na ordem de sua classificação, conforme recursos constantes no saldo do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
3º "A Caminho da Inclusão", no valor de R$ 154.961,72, Proponente: Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé- Equoespaço;
4º "Sorrir e Aprender: Uma Jornada de Saúde Emocional e Educação", no valor de R$139.534,34, Proponente: Serviço de Obras Sociais – SOS;
Art. 3º- Determinar a divulgação dos projetos aprovados no site da Prefeitura de Guaxupé;
Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de Abril de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0EE1478E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 102, DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 102, de 10 de abril de 2023

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.919/2009, que cria o Fundo Municipal de Cultura, art. 11 e Decreto 1368/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Cultura, que será composta pelos seguintes membros:

Membro	Representa
Marcos Alexandre Costa Buléd - Presidente	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Alessandra Guedes de Souza	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Cláudia Melo Bassi	Conselho Municipal de Cultura – Sociedade Civil
Camila Acosta Pereira Lima	Sociedade Civil
Ana Cristina de Souza Mascarenhas	Sociedade Civil

Art. 2º Os membros, ora nomeados, exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão o mandato de um ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 10 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7CEB5C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 103, DE 11 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 103, de 11 de abril de 2023

Nomeia Comissão para estudo sobre a possibilidade de implantação do Programa Municipal para acolher pessoas com dependência para a atividade de altocuidado com comprometimento cognitivo de forma híbrida, ou seja, uma ILP – Instituição de Longa Permanência, na modalidade grau III.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

Considerando que

Este modelo consiste no acolhimento de pessoas que possuem dependência grau III sem vínculos familiares, vínculos fragilizados ou em situação de violência.

Considerando que

Os cuidados com os acolhidos deverão ser compartilhados entre os profissionais da área de saúde e assistência social, garantindo um serviço de atenção integral de acordo com as necessidades individualizadas.

Considerando

A demanda Municipal e a falta de políticas públicas para supri-la.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Comissão para estudo da possibilidade de implantação do Programa Municipal para acolher pessoas com dependência para a atividade de autocuidado com comprometimento

cognitivo de forma híbrida, ou seja, uma ILP – Instituição de Longa Permanência, na modalidade grau III, que será composta pelos seguintes membros:

• Fábio de Lima Fantini
• Fabiana Aparecida Dutra
• Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves
• Fabiana Pontes Viveros Agostini
• Rodolfo Henrique Braido

• Gislaine Salomão Bruno de Melo

• Marco Aurélio Silva Batista

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 11 de abril de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2EE04B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 104, DE 13 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 104, de 13 de abril de 2023

Decisão Processo Sumário Disciplinar da Guarda Civil Municipal n° 013/2022

O Prefeito de Guaxupé e o Secretário de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 02/2017 e pela Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO
As conclusões alcançadas no processo Sumário nº13/2022, Portaria de instauração nº 511/2022, e Parecer da Comissão de processo Sumário no procedimento n° 13/2022, como fundamento, bem como os elementos probatórios constantes do Processo Sumário referenciado;

CONSIDERANDO
O relatório apresentado pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, no processo Sumário em referência, nos termos do artigo 310, Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

CONSIDERANDO
A decisão proferida pelo Secretário de Segurança e Defesa Social no processo em epigrafe, nos termos do artigo 310, inciso II, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a aplicação de penalidade, **Repreensão** ao servidor **M.F.P.** matricula **35.814**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, nos termos o artigo 238, inciso I, da lei 2609/2018, pelo cometimento de falta disciplinar, na data de 28 de fevereiro 2023, capitulada no artigo 233, inciso II, da lei 2609/2018, (chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço) e circunstâncias agravantes nos termos do art. 232, inciso II, parágrafo 1° (reincidência).

Art. 2° Conforme disposto no art. 238, parágrafos 2º e 3º da Lei 2609/2018, Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, comunicar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal e à Diretoria de Recursos Humanos formalmente para os devidos assentamentos funcionais do servidor e transcrita no Boletim Interno da Corporação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 13 de abril 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A3D71729

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ALTERA A REDAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E SALOMÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, com sede na Rua Av. Conde Ribeiro do Valle nº 68, Centro, Guaxupé-MG, inscrito no sob o CNPJ nº 18.663.401/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Heber Hamilton Quintella, brasileiro, médico, casado, CPF/MF sob o nº. 297.447.098-04, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 9, Centro, Guaxupé-MG e **SALOMÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.945/0001-61, com sede na Rua Sebastião Monteiro Ferraz 421, Anexo I, Polo Industrial, Guaxupé-MG, neste ato representada por Abdo Salomão Júnior, brasileiro, casado, médico, CPF 634.378.216-87, residente e domiciliado na cidade de Guaxupé-MG, em comum acordo, **retificam as cláusulas 1 e 4 do Termo de Ajuste e Compromisso** assinado pelas partes em 21 de setembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"1. O projeto do loteamento denominado "Terra do Café", nos termos do presente ajuste, ocupará a totalidade da área do imóvel constante da matrícula 33.553, do Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé, e será composto pelas seguintes áreas:

a) área de lotes: 131.573,77 m² (cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e três metros e setenta e sete centímetros quadrados) perfazendo um total de 283 (duzentos e oitenta e três lotes);

b) sistema viário: correspondente a área de 83.062,37 m² (oitenta e três mil e sessenta e dois metros e trinta e sete centímetros quadrados), os quais perfazem 29,95% da área loteada;

c) área verde e lazer: 39.445,86 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados) , equivalente a 14,22 % do total;

d) Área de Preservação Permanente: 13.084,73 m² (treze mil e oitenta e quatro mil metros e setenta e três centímetros quadrados), que corresponde a 4,72 % da área loteada;

e) tanque escavado: 6.979,18m² (seis mil novecentos e setenta e nove

metros e dezoito centímetros quadrados), correspondente a 2,52% da área total loteada;

f) área remanescente: 3.182,28 m² (três mil cento e oitenta e dois metros e vinte e oito centímetros quadrados), ou 1,15% da área do loteamento." (NR)

"4. Em garantia de execução das obras de infraestrutura previstas na legislação própria (Lei Federal 6.766/79, Lei Complementar nº 11, de 26 de novembro de 2019) e no novo projeto aprovado, a LOTEADORA ofertará 57 (cinquenta e sete) lotes em caução, discriminados a seguir:

a) Lote 1 a 10 da quadra J;
b) Lotes 1 a 10 da quadra K
c) Lotes 2 a 12 da quadra P
d) Lotes 1 a 19 da quadra Q
e) 1 a 7 da quadra R." (NR)

Guaxupé, 3 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé-MG

SALOMÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Loteadora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C9FB369E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.701, DE 3 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 2.701, DE 3 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO 2.448, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, QUE APROVOU O LOTEAMENTO TERRA DO CAFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, atendendo o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e no art. 21 da Lei Complementar nº 11, de 26 de novembro de 2.019;
Considerando as manifestações de natureza técnica e as modificações do Termo de Ajuste e Compromisso recomendadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e aprovadas pela Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos;
DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 4º do Decreto nº 2.448, de 22 de setembro de 2021, que aprovou o Projeto do Loteamento Urbano denominado "Terra do Café", que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º O referido loteamento possuirá uma área de 277.328,19m² (duzentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e oito metros e dezenove centímetros quadrados) e será constituído pelas seguintes áreas:

I - área de lotes: 131.573,77 m² (cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e três metros e setenta e sete centímetros quadrados) perfazendo um total de 283 (duzentos e oitenta e três) lotes;

II - sistema viário: correspondente a área de 83.062,37 m² (oitenta e três mil e sessenta e dois metros e trinta e sete centímetros quadrados), os quais perfazem 29,95% da área loteada;

III - área verde e lazer: 39.445,86 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados) , equivalente a 14,22 % do total;

IV - Área de Preservação Permanente: 13.084,73 m² (treze mil e oitenta e quatro mil metros e setenta e três centímetros quadrados), que corresponde a 4,72 % da área loteada.

V - tanque escavado: 6.979,18m² (seis mil novecentos e setenta e nove metros e dezoito centímetros quadrados), correspondente a 2,52% da área total loteada;

VI- área remanescente: 3.182,28 m² (três mil cento e oitenta e dois metros e vinte e oito centímetros quadrados), ou 1,15% da área do loteamento."

"Art. 4º É de exclusiva responsabilidade da loteadora todos os serviços e obras de infraestrutura básica do loteamento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 11/2019, no Termo de Ajuste e Compromisso e suas respectivas retificações, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Fica estabelecida caução real como garantia da execução das obras e serviços de responsabilidade da loteadora, correspondente a 57 (cinquenta e sete lotes) lotes, discriminados a seguir:

I - Lote 1 a 10 da quadra J;
II - Lotes 1 a 10 da quadra K
III - Lotes 2 a 12 da quadra P
IV - Lotes 1 a 19 da quadra Q
V - 1 a 7 da quadra R."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 3 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora – Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F3BEB54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;
Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

O senhor Sr. Kauhan Willian Inácio da Silva, candidato eleito em 7º (sétimo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 001/2021/CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o gozo de férias por 30 dias, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitação da Conselheira Tutelar Titular Flávia Chueire Barbosa.
O convocado, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.
O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé(MG), 12 de Abril de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8E509392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº031/2023. Processo nº 037/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.518.032/0001-44, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA BOVINOCULTURA DE LEITE, APICULTURA, PISCICULTURA E FRUTICULTURA, FEIRA DO PRODUTOR RURAL, NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG. Vigência: 06/04/2023 a 06/04/2024. Valor R$ 260.231,00 (duzentos e sessenta mil duzentos e trinta e um reais), Dotação orçamentária: 02.11.00.20.606.0005.2047 - 4.4.90.51. FONTE 322.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:CDB19100

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 037/2023; b) Modalidade: Tomada de Preço 002/2023; c) Data da Homologação: 06/04/2023; d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA BOVINOCULTURA DE LEITE, APICULTURA, PISCICULTURA E FRUTICULTURA, FEIRA DO PRODUTOR RURAL, NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.518.032/0001-44. Valor R$ 260.231,00 (duzentos e sessenta mil duzentos e trinta e um reais), Dotação orçamentária: 02.11.00.20.606.0005.2047 - 4.4.90.51. FONTE 322

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:C1F187CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 010/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando aquisição de uniformes escolares, mochilas e estojos para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, uniformes para os funcionários da prefeitura municipal de ibiá/mg e camisetas promocionais para eventos e campanhas das secretarias municipais.

Vencedor 1: **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS - CNPJ: 30.121.855/0001-31**
Valor total: R$ 37.700,00 (Trinta e sete mil e setecentos reais).

Vencedor 2: **IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.932.575/0001-52**
Valor total: R$ 177.900,00 (Cento e setenta e sete mil e novecentos reais).

Vencedor 3: **MALHARIA TORNADO LTDA – CNPJ: 46.872.153/0001-20**
Valor Total: R$ 206.036,00 (Duzentos e seis mil e trinta e seis reais).

Vencedor 4: **LUGANA CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 32.133.930/0001-00**
Valor Total: R$ 181.800,00 (Cento e oitenta e um mil e oitocentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 14 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:36098C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, mesas, palcos, área vip, coberturas, geradores, painel de led, brinquedos, brigadistas, sonorização, iluminação de médio e grande porte e demais materiais e serviços necessários para atender aos eventos realizados pela administração do município de ibiá/mg, conforme descriminando no termo de referência anexo i.

Vencedor 1: **EB EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 10.678.726/0001-31**

Valor total: R$ 838.865,00 (Oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Vencedor 2: **JOSE LUIZ SEVERINO LADISLAU ME - CNPJ: 09.430.496/0001-08**
Valor total: R$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais).

Vencedor 3: **D.A.L SERVIÇOS DE PORTARIA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.712.271/0001-70**
Valor Total: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 14 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:9E11001F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023 - PROCESSO 042/2023, DISPENSA 007/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023 - Processo 042/2023, DISPENSA 007/2023. Objeto locação de imóvel situado a rua 14, N 401, centro em Iguatama-MG para funcionamento das instalações do instituto mineiro de agropecuária (IMA). Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ANESIO SOARES DE MELO, inscrito no CPF sob o n°801.483.528-04.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:FF35ACEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.347, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Designa Comissão Especial de Organização do Show de Calouros 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a tradição do Show de Calouros que tem sido realizado anualmente, sempre em data coincidente com o aniversário de Indianópolis;

Considerando a importância do Show de Calouros como instrumento de difusão cultural;

Considerando que o evento enquadra-se perfeitamente nos objetivos da política municipal de cultura, instituída pela Lei Municipal n.º 1.241, de 30 de novembro de 1998;

Considerando a necessidade de designar comissão com a finalidade específica de cuidar da organização do evento;

Considerando que o Show de Calouros é Registrado como um Bem Imaterial do município de Indianópolis MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial de Organização do Show de Calouros - 2023, composta pelos seguintes membros:

I- Ednis Soares Moreira - Presidente
II - Odelmo Alves da Silva - Membro
III- Luís Fernando da Rocha Borges - Membro
IV- Adailto Silvano de Oliveira - Membro
V - Cristiane Gonçalves dos Santos - Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão ora designada:

I- elaboração regimento próprio para o "Show de Calouros de 2023";
II - escolha dos jurados;
III- pagamento das premiações adulto, juvenil, infantil e mirim para os primeiros lugares, nos seguintes valores:

a) Premiação Adulta:

1º lugar – R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
2º lugar – R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
3º lugar – R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

b) Premiação Juvenil:

1º lugar – R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
2º lugar – R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
3º lugar – R$ 900,00 (novecentos reais)

c) Premiação Infantil:

1º lugar – R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
2º lugar – R$ 900,00 (novecentos reais)
3º lugar – R$ 700,00 (setecentos reais)

d) Premiação Mirim:
1º lugar – R$ 900,00 (novecentos reais)
2º lugar – R$ 700,00 (setecentos reais)
3º lugar – R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:1A55EB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 01/2023

ATA DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 01/2023

Processo nº: 057/2023
Modalidade: CREDENCIAMENTO
Edital nº: 003/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de leilão ou pessoa física (leiloeiro oficial) para organização e divulgação de leilão de bens inservíveis e moveis de qualquer natureza pertencentes ao Município de Indianópolis/MG.
Às 14h00min do dia 12 (doze) do mês de abril do ano de 2023, no Setor de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto 4.319 de 02 de janeiro de 2023, para julgamento da Fase de Habilitação Documental do Processo, referente

ao Credenciamento de Leiloeiros. Aberta a sessão, a comissão verificou e analisou a documentação apresentada nos envelopes de Credenciamento/Habilitação dos participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu habilitar e credenciar os seguintes leiloeiros seguindo a ordem do sorteio: **1º - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** – CPF. 065.132.226-05), **2º - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** – CPF. 039.167.186-30), **3º - RAFAEL ARAÚJO GOMES** – CPF. 071.301.136-00), **4º - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** – CPF. 014.721.886-16), **5º - WELLINGTON DE MATOS SILVA** – CPF. 046.657.566-19) e **6º - PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA** – CPF. 050.424.956-81), por atenderem todos os requisitos do Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG. Nada mais havendo digno de registro, deu-se por encerrada as 15hrs20mim cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente, equipe de apoio e demais presentes.

DERIMAR BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A9A72017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 02/2023

ATA DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 02/2023

Processo nº: 057/2023
Modalidade: CREDENCIAMENTO
Edital nº: 003/2023
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de leilão ou pessoa física (leiloeiro oficial) para organização e divulgação de leilão de bens inservíveis e moveis de qualquer natureza pertencentes ao Município de Indianópolis/MG.

Às 15h00min do dia 13 (treze) do mês de abril do ano de 2023, no Setor de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto 4.319 de 02 de janeiro de 2023, para julgamento da Fase de Habilitação Documental do Processo, referente ao Credenciamento de Leiloeiros. Aberta a sessão, a comissão verificou e analisou a documentação apresentada nos envelopes de Credenciamento/Habilitação dos participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu habilitar e credenciar o seguinte leiloeiro seguindo a ordem do protocolo e considerando já terem sido credenciados 6 (seis) leiloeiros anteriormente: **7º - EDUARDO SCHMITZ** – CPF. 9465.659.100-04), por atenderem todos os requisitos do Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG. Nada mais havendo digno de registro, deu-se por encerrada as 16hrs20mim cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente, equipe de apoio e demais presentes.

DERIMAR BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B8942CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR – CONTRATO Nº 67/2022– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO O CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS (CASTRAÇÃO) E CONSULTAS VETERINÁRIAS DE FELINOS E CANINOS DE RUA NO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG,** com a empresa **CLINICA VETERINÁRIA TOCA DOS BICHOS LTDA ME**, Data da assinatura: **10.04.2023.** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.305.0017.245.3.3.90.39.00 – Ficha 553 – Ações de Vigilância Epidemiológica– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1D3EB016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA –DISPENSA Nº 09/2023 – PROCESSO 27/2023
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – Retificação: Na publicação da Chamada Pública - Dispensa nº 09/2023 – Processo nº 27/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/03/2023, Página 141, onde constou **"até 14 de abril de 2023, as 09h:00min"**, leia-se **"até 20 de abril de 2023, as 09h:00min",** onde constou **"início da Sessão as 09h:30mim do dia 14/04/2023",** leia-se **"início da Sessão as 09h:30mim do dia 20/04/2023".**

Itacarambi-MG, 14 de abril de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:624AA131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE ITAGUARA - PROCESSO 58/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 58/2023 Pregão Eletrônico 41/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição imediata de equipamentos (impressora, computadores e notebooks) para Prefeitura de Itaguara, Secretarias e Fundos Conveniados. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 03/05/2023, horário de brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 14/04/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:6366B90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 05/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - 2ª HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 05/23 PE 05/23 – Homologação do item 2 a favor da empresa: CARBEL S/A, valor total R$148.000,00. Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero km, em atendimento à Resolução SES 6985/2019, Resolução SES 6286/2018 e ao convênio 1491001568/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Governo. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:26E173FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2023 INEXIGIBILIDADE 10/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 60/2023 Inexigibilidade 10/2023 Aviso de Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – OBJETO: Apresentação de show: Orquestra Mineira de Rock, durante o evento XXI Festival de Inverno de Itaguara/2023. Empresa Contratada: IRIS FIGUEIREDO PRATES; Valor total R$55.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 14/04/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F9D81E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 166/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. extrato do **Contrato n° 166/2023**. **CONTRATADA: CARBEL S.A**. **Objeto:** Aquisição de veículos automotores, zero km, em atendimento à Resolução SES 6286/2018 e ao convênio 1491001568/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Governo. **Valor do Contrato:** R$ 148.000,00. Processo Licitatório n° 05/2023, Pregão n° 05/2023. **Vigência**: 14/04/2023 a 13/04/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 14/04/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:474A7B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 40/2023

Torna público extrato do Termo de Rescisão ao Contrato de Compra nº 40/2023, Processo Licitatório n° 05/2023, Pregão n° 05/2023. CONTRATADA: **PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**. Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero km, em atendimento à Resolução SES 6286/2018 e ao convênio 1491001568/2022. – Data de assinatura: 14/04/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7C342790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 089/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.262.641/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 16.049,98 (Dezesseis mil, quarenta e nove reais, e noventa e oito centavos)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por gps/gsm/gprs, compreendendo a instalação de módulos rastreadores com identificação do condutor e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, bem como componentes e licença de uso de software, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.
Vigência: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 14 de abril de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência através de termo aditivo.
Data da assinatura: 14/04/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela Localizar Soluções e Serviços LTDA, Thiago Tadeu Mendes da Rocha.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E28D7F75

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2023 – PROCESSO nº 030/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 030/2023 – Chamada Pública nº 005/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **TUPI FUTEBOL CLUBE - CNPJ: 26.115.410/0001-71 no VALOR MENSAL de Até R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 14 de abril de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2023 – PROCESSO nº 030/2023

OBJETO: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2023, para a prestação de serviços na área de Esportes, de interesse público do Município de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

TUPI FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 26.115.410/0001-71
VALOR MENSAL: Até 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês. O repasse está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Data da assinatura da homologação: 14/04/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E8B57226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de programa de nº 044/2023-maq do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu. Objeto: Prestação de serviços de máquinas (RETROESCAVADEIRA), que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem e em observância ao Credenciamento Público de nº 008/2022 Processo de Licitação nº 035/2022. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, o Estatuto do Consórcio Público e da Lei Municipal autorizativa de nº 841 de 15/09/2014, que autorizou o Município de ITANHANDU em filiar-se ao CIMAG. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01. Caxambu/MG. Signatário: Presidente Edmir Geraldo Silva. Valor total do contrato: R$ 49.868,27. Dotação: ficha 784, fonte: 2.710. Data: 12/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FCD4A1A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 066/2023 – Pregão Eletrônico 03/2022 - Consórcio público intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG – Objeto: Implementação do parque de energia LED do Município de Itanhandu. **Partes**: Prefeitura Municipal de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda, CNPJ 18.747.757/0001-09, Jaboticatubas/MG. Valor: R$ 108.069,82. Vigência: 31/12/2023. Dotação: 633. Fonte: 2.751. Data: 14/04/2023

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E8F1D6DC

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 29/2023 – Objeto: aquisição de uniformes para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de Itanhandu, de acordo com o manual de aplicações saúde com agente, ministério da saúde. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/05/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:5347ED96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 579.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 13/2023
Processo Licitatório 37/2023, Edital 16/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e documentação para sistema de monitoramento de CFTV urbano e realização de serviços correlatos. A sessão de disputa será realizada às 14 **horas do dia 27 de abril de 2023** na sede da Prefeitura de Itapeva/MG – O Edital encontra-se disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 34/2023
Processo Licitatório 76/2023, Edital 38/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa especializada para construção de diversos pontos de ônibus no município com fornecimento de mão-de-obra e de materiais. A sessão de disputa será realizada às 09 **horas do dia 2 de maio de 2023** na sede da Prefeitura de Itapeva/MG – O Edital encontra-se disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 35/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 77/2023, Edital 36/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de camisetas para utilização pelos diversos setores da administração. A sessão de disputa realizar-se às 13 **horas do dia 28 de abril de 2023** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 37/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 84/2023, Edital 38/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos em geral. A sessão de disputa realizar-se às 16 **horas e 30 minutos do dia 28 de abril de 2023** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 38/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 85/2023, Edital 39/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos em geral. A sessão de disputa realizar-se às10 **horas do dia 2 de maio de 2023** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:DECFCD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 73/2023, Pregão Eletrônico nº. 38/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Contratação de Empresa para o Transporte de Alunos do Ensino Médio no turno noturno, residentes nos Bairros Rurais: Caldas, Mato Dentro, Pau de Óleo, Santana (fazenda União). Início do recebimento das propostas em 18/04/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 28/04/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 28/04/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250*.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:EF15FB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 105/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 006/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, "Aquisição de suplemento alimentar de alto custo para atender a cumprimentos de ordens judiciais, pareceres sociais por meio de relatório social e sócio econômico, relatório médico/nutricional para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde", onde foi vencedora a empresa **WMC TECNOLOGIA EM SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 17.733.261/0001-13,** no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), referente a 06 latas de suplemento alimentar GacMed B, baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 14 de abril de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:4CF63114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Licitatório nº 081/2023, **AUTORIZO** a Locação de imóvel residencial para uso da secretaria de Municipal de Políticas Sociais para desenvolvimento de projetos sociais sendo capacitação do curso de "corte costura", " FAMUJ" e atividades "SCFV" ofertados pelo CRAS, no valor de R$ R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Japaraíba, 14 de abril de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:DDEDD3C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 084/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Locação de imóvel residencial para uso da secretaria de Municipal de Políticas Sociais para desenvolvimento de projetos sociais sendo capacitação do curso de "corte costura", " FAMUJ" e atividades "SCFV" ofertados pelo CRAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Vanderlei Rodrigues Lopes
VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 800,00 (oitocentos reais) e valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Onde se lê:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Leia-se:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Japaraíba, 14 de abril de 2023.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E7A32930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Contrato Administrativo Nº 34/2023 da licitante proponente **COMERCIAL AVELAR E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **18.100891/0001-13**, oriundo do Processo Licitatório nº: 056/2022 – Pregão Eletrônico nº: 07/2022 , cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas (marmitex). Assinatura: 14/04/2023, onde fica aditado findando-se em 31/12/2023 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:DC59A010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO BANCO DO BRASIL

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2019 – BANCO DO BRASIL S.A – Objeto: Contratação de instituição financeira publicas ou privadas para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de multas de transito, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SETRAN do Município de João Monlevade, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº** 01/2019 - **Fundamentação**: Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 15.000,00 - **Vigencia:** 23/04/2023 a 22/04/2024 - **Dotação Orçamentária**: 15.451.0401.2084 **– Ficha** 395 **F.R.** 175200000000 **– Data:** 10/04/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:088104E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RECURSO ADMINISTRATIVO BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

Assunto: Recurso Administrativo.
Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.
Processo Administrativo: 005/2022.
Interessado: Biohosp Produtos Hospitalares S/A.

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A em face da decisão que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa no importe de R$ 1.156,32 (mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Ao receber o recurso, a Comissão de Processo Administrativo houve por bem em RECONSIDERAR a decisão emitida e acolher parcialmente o recurso interposto.

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor do art. 56, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Com efeito, conheço do Recurso Interposto e no mérito, dou parcial provimento, consubstanciado nos fundamentos apresentados pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que condenou a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125.0001/87 à penalidade de ADVERTÊNCIA e multa no importe R$ 1.156,32 (mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 12 de abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DA3FC840

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO - PRÊMIO LOUIS ENSCH

ATA DE HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia quatorze de abril de 2023, na sede da Fundação Casa de Cultura, reuniram-se três representantes da Fundação Casa de Cultura, a saber, Nadja Lírio Furtado Diretora-Presidente), Jordana Perdigão Alvarenga e Wir Caetano Francisco, para análise da documentação dos inscritos no Prêmio Louis Ensch 2023, para fins de habilitação, de acordo com o item 8.1, letra a, do Edital de Premiação nº 001/2023.
Com base na verificação de inscrição, foram HABILITADOS os seguintes inscritos, aqui relacionados por ordem de inscrição e separados por modalidade, por estarem em conformidade com a regras do Edital: a) FOTOGRAFIA: Joaquim Gonçalves Costa Neto; Daniel Augusto Santos Martins; Cristiane Lúcia dos Santos; Laura Rodrigues Brasil Costa; Geraldo Magela de Souza Carvalho; Anne Francielly Araújo Faria; Nathalia Prisco Barcelos; Jacqueline Silvério Fernandes; Niemar Pereira da Silva; Meirilene Cristina Alves Ferreira; Mislene Geralda Ferreira Alves; b) CONTO/CRÔNICA: Gleycilene Rosimere Linhares Pessoa; Cibele Sena Silva; Sheila Virginia Alonso Cordeiro Malta; Afonso Torres da Silva; Maria Auxiliadores Soares Pesce; Tainara Beatriz dos Santos; Flavia Cristina Almeida Sousa; Maria Gláucia Drumond de Alvarenga; Debora Antonieta Silva Barcellos Teodoro; Erivelton Felício Braz. Foram INABILITADOS os seguintes inscritos, aqui relacionados por ordem de inscrição e separados por modalidade, por estarem em desconformidade com a regras do Edital: a) FOTOGRAFIA: Gleycilene Rosimere Linhares Pessoa (item 4.1.1., letra c – tamanho do arquivo); Frederico Luiz Ferreira (item 4.1.1., letra c – tamanho do arquivo); Taylor Cordeiro Cotta Lima (item 4.1.1., letra c- tamanho do arquivo); b) CONTO/CRÔNICA: Hisamiria Iris Santos da Silva (tem 4.1.2, item b – número de páginas); Gustavo Dapieve (item 6.3.1 – fora do prazo).
Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião às onze horas do mesmo dia, lavrando-se a presente Ata, que, uma vez lida e nos conformes, será assinada pelos servidores da Fundação Casa de Cultura surpacitados dando-se a devida publicidade.

NADJA LÍRIO FURTADO

WIR CAETANO FRANCISCO

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A6568928

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SONDART

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2022 – SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME – Objeto: Execução de ampliação do canil municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Convite nº 03/2022** – **Valor:** R$ 33.685,90 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Dotação orçamentária:** 15.182.0601.2078 - Ficha 315 - F.R. 1.500.000.00000 - **Data**: 12/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A9CB9AB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SONDART

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2022 – SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME – Objeto: Execução de ampliação do canil municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Convite nº 03/2022** – **Valor:** R$ 33.685,90 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Dotação orçamentária:** 15.182.0601.2078 - Ficha 315 - F.R. 1.500.000.00000 - **Data**: 12/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EC105F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **Agrimaq Comercial Eireli - CNPJ 22.825.872/0001-21.** Valor Global R$ 368.200,00 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

João Pinheiro/MG, 13 de Abril de 2023.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Sidele Xavier de Souza Eulaia Aparecida Vidal Juliana Lopes Marinho Souto

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
13 de Abril de 2023**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3A0EB47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XVI CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XVI

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

NEFROCENTER SOCIEDADE SIMPLES LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
30	10	Serviço de nefrologia.	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00

João Pinheiro/MG, 28 de março de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
28/03/2023

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:45CF5D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XVIII CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XVIII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

LUCAS A. PACHECO LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	150	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 195.000,00
06	260	Visitas médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica.	R$ 450,00	R$ 117.000,00
07	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas MG e Paracatu MG.	R$ 800,00	R$ 6.400,00
08	05	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
09	80	Sobreaviso para transporte paciente 12h.	R$ 500,00	R$ 40.000,00
10	120	Plantão médico UTI 12 h.	R$ 1.600,00	R$ 192.000,00
22	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 7.500,00

João Pinheiro/MG, 30 de março de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
30/03/2023

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:43C6C51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XIX CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XIX

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

ANA PAULA CALDAS CARVALHO.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	200	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 260.000,00

06	100	Visitas médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica.	R$ 450,00	R$ 45.000,00
21	10	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00

João Pinheiro/MG, 04 de abril de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
04/04/2023

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2438535C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, abertura dia **02/05/2023 às 08h00**, tipo Menor Preço - global, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de letreiros composto em alumínio (ACM). O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 14 de abril de 2023.

JUAREZ MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1C283E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 103/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 103/2023
Espécie: Contrato
Contratado: ET Assessoria de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. – ME
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT, PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 029/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 11.895,00 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 092
Vigência: 30/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:85F8F1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 91/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 91/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº04/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Fundamento: O presente contrato decorre da Chamada Pública nº 001/2022 e fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93.
Valor do Contrato: R$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 551, 552, 572, 573, 574, 575, 576, 577 e 578 – da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.

Vigência: 30/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E3C53B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGAO ELETRONICO Nº 043/2023

Processo Licitatório 052/2023 – Pregão Eletrônico 043/2023 - Através de seu Pregoeiro Municipal, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora **03/05/2023 ás 08h00**, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de uma réplica de Boi da raça Nelore para cidade de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 14 de abril de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E94196B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 92/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 92/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Alécio Jesus Rodrigues Pereira
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº04/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Fundamento: Fundamentado nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2022
Valor do Contrato: R$ 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais).

Dotações Orçamentárias:
Fichas: 551, 552, 572, 573, 574, 575, 576, 577 e 578 – da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.

Vigência: 30/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8665B0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03 DE 2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A LOCADORA OSVANIA REIS DE ARAUJO DORNELAS DE CARVALHO.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2022, por parte da Administração, visando à atualização do valor contratual, conforme dispõe a cláusula quarta, §1º do contrato original, passando a vigorar o presente valor de **R$ 2.324,62 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, conforme base de Calculo o Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M, divulgado pelo Governo Federal, comprovado pelo cálculo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 28 de Fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:654936B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06 DE 2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A LOCADORA MARICÉLIA PEREIRA BORGES.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 06/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 06/2022, por parte da Administração, visando à atualização do valor contratual, conforme dispõe a cláusula quarta, §2º do contrato original, passando a vigorar o valor de **R$ 1.689,77 (hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme base de Calculo o Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M, divulgado pelo Governo Federal, comprovado pelo cálculo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 06/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 28 de Fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4CDF5FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 102/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 102/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Farol Ind e Com Ltda
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato é a AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS A HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 305 e 377.
Vigência: 05/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5F0A1214

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 101/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 101/2023
Espécie: Contrato
Contratado: RV Comércio de Papeis Ltda
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato é a AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS A HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG; nos quantitativos,

especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 305 e 377.
Vigência: 05/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:447B86FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 96/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 96/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8509 de 12 de Dezembro de 2022.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 24/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 10.938,00 (Dez mil novecentos e trinta e oito reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha 839

Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C1A2757D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 99/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 99/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda - EPP
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a Associação Comunitária das Lavadeiras do Município de João Pinheiro, através da emenda Parlamentar nº 99198; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 026/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 28.347,82 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 95 e 832 – da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 30/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6EF9F711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A BANDA DE MÚSICA LIRA DE SÃO CARLOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: BANDA DE MÚSICA LIRA DE SÃO CARLOS.

Objeto: Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG e a Banda de Música Lira São Carlos, com transferência de recursos fomentar a cultura musical de bandas filarmônicas.

O artigo 31 da Lei Federal 13019/2014 prevê que é inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto de sua parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o que se verifica no caso em questão.

Esclarecemos que a inexigibilidade de chamamento público justifica-se em função da entidade "Banda de Música Lira de São Carlos" ser a única entidade musical, sem fins lucrativos no município que oferta formação musical a pessoas em qualquer faixa etária e posição social e promove apresentações gratuitas, além se ser a única banda filarmônica do município.

Ademais a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo justifica que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, em razão dos custos do deslocamento dos usuários como também em razão do fortalecimento do vínculo com a comunidade local e o fomento da cultura, haja vista que praticamente todos atendidos pelo projeto residem no município.

Conforme artigo 32, § 2º da lei 13.019/2014, fica aberto um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações, as quais deverão ser protocoladas à Rua Joaquim Gomes Pereira, 844 , centro – Lagoa da Prata.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:967D3412

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090/2023

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 150/2022
Modalidade: Concorrência nº. 010/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.184.542/0002-54.

DO OBJETO
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED 7 PINOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME PROJETOS DE

MODERNIZAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.002.15.452.1103.4.065.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.991.965,41 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 01 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:5733BCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo em vista que a sessão foi deserta pela 1ª vez.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ACOMPANHAMENTO DE NEONATOS DE RISCO OU PACIENTES DE LAGOA DE PRATA HOSPITALIZADOS ATÉ A ALTA HOSPITALAR, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA MS/SAS Nº 055 DE 24 FEVEREIRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A ROTINA DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Nova data de Abertura: 10/05/2023 às 09:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro
14/04/2023

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:4DD10DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação do Edital referente ao **PREGÃO Presencial nº 17/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MOTONIVELADORA E 3 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 20/04/2023 às 9:00 horas.

LEIA-SE: Data de Abertura: 02/05/2023 às 9:00 horas.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

14/04/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:93DE5E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023, PROCESSO Nº 110/2023, PUBLICADO EM 11/04/2023

Onde se lê: CNPJ 03.773.700/0049-51

Leia-se: R$ CNPJ 03.773.700/0082-72.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:4E9BD7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023, PROCESSO Nº 110/2023, PUBLICADO EM 11/04/2023

Onde se lê: CNPJ 03.773.700/0049-51

Leia-se: R$ CNPJ 03.773.700/0082-72.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:7032E012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRENCIA N.º 01/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade CONCORRENCIA n.º 01/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 22/05/2023 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,
14/04/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8B25277B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Proc. 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL 007/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de diversos serviços para realização da vaquejada que acontecerá nos dias 11, 12, 13 e 14 de maio de 2023 no município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 009/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e **A**lan Patrik Ribeiro Afonso, CPF 016.438.526-63p/ **ALAN P. RIBEIRO AFONSO (NOVO EVENTO), inscrito no CNPJ nº 36.363.425/0001-02**- valor total de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)** -Ass: 11/04/2023 - Vigência: 31/12/2023.
Proc. n° 013/2023 TOMADA DE PREÇO nº 003/2023 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma do campo society no município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 010/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) **Sr. FLAVIO PEREIRA DUARTE FILHO, CPF 105.959.266-57** p/ **ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.859.325/0001-18** – valor total de **282.007,61** (Duzentos e oitenta e dois mil sete reais e sessenta e um centavos) - 11/04/2023-Vigência: 6 meses (11/10/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 11 de abril de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C300550C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 062/2023

Errata do Pregão Eletrônico RP nº 062/2023, Processo Licitatório nº 089/2023 abertura dia 02/05/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras e mesas plásticas, banheiros contêiners e químicos, tendas, geradores, palcos, gradis, placas metálicas, painel de LED e telão, instalações/manutenções elétricas e hidráulicas e outras estruturas complementares a serem utilizados em eventos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG. A errata e o edital consolidado na íntegra estarão disponíveis nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BFBCEBE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 030/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP 030/2023, Processo Licitatório n° 045/2023 as seguintes empresas: Justino Davino Peres, CNPJ: 05.588.878/0001-03, Valor Total: R$ 5.610,00; Acarte Comercio e Serviços de Impressão Ltda, CNPJ: 14.623.076/001-88, Valor Total R$ 16.000,00; Premium Artigos Personalizados Ltda, CNPJ: 22.645.154/0001-73, Valor Total R$19.813,30. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de premiação (medalhas, troféus e placas com estojo), para atendimento das atividades de Diversas Secretarias e Diretorias, do Município de Lagoa Santa, MG.

Lagoa Santa, em 13 de abril de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1511F757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 039/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP 039/2023, Processo Licitatório 60/2023, as seguintes empresas: Seg Bh Segurança Contra Incêndio Ltda - CNPJ: 25.135.847/0001-04, total: R$ 87.600,00; Macedo Segurança Privada Ltda - CNPJ**:** 27.508.864/0001-75, total: R$ 360.000,00 Objeto: Prestação de serviços especializados de seguranças desarmados e brigadista profissional para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

Lagoa Santa, em 11 de abril de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C75CE1A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 053/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP 053/2023, Processo Licitatório nº 078/2023, as seguintes empresas: Qualis Soluções Para Saúde EIRELI - CNPJ: 32.661.819/0001-96, Valor Total: R$ 23.062,50 (vinte e três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e Vida Biotecnologia Ltda - CNPJ: 11.308.834/0001-85, valor total: R$ 40.162,50 (quarenta mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL: R$ 63.225,00 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais). Objeto: registro de preços para aquisição de ensaio imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM anti-dengue simultaneamente ao antígeno NS1, capaz de detectar os quatro sorotipos do vírus DENV (1, 2, 3 e 4) em soro humano, plasma ou sangue total.

Lagoa Santa, em 13 de abril de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:463F1169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 026/2023

Reabertura do Pregão Eletrônico RP 026/2023, Processo licitatório n° 037/2023 no dia 28/04/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para locação de caminhão Munck para auxílio no serviço desempenhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1D806BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 065/2023

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 065/2023, Processo Licitatório nº 95/2023 no dia 05/05/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivo de consumo e permanente para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBES), através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer (DMEL), no Município de Lagoa Santa, MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A34D23D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Dispensa de Licitação 009/2023

Contratada: Solar Construções Projetos e Consultoria Ltda - CNPJ: 13.411.864/0001-48.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de agrimensura, avaliação e perícia para realização de laudos de avaliação de áreas a serem desapropriadas, alienação de áreas públicas e outras demandas do município de Lagoa Santa MG.

Lagoa Santa 14/04/2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:728E3F50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.011, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente e beneficiário: Maiki Cordeiro de Almeida - CPF 168.465.796-21.
Acompanhante: Maria Paula Cordeiro Ferreira.
Endereço: Rua Morro do Cruzeiro, nº 871, Centro, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 02.06.01.10.302.0021.2236.3.3.90.48.00, Ficha 698, Fonte de Recursos 500.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, Maiki Cordeiro de Almeida, CPF: 168.465.796-21, deverá apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 097/2023/NUREG, da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D1C66401

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.010, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do §2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Esta Lei institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, bem como de suas autarquias e fundações públicas.*

(...)

***§ 2º** A Administração direta é composta pelas seguintes Secretarias:*

(...)

***IV** - Secretaria de Bem Estar Social;*

***V** - Secretaria de Desenvolvimento Urbano; e*

***VI** - Secretaria de Fazenda."*

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 81, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 81.**São considerados de efetivo exercício o afastamento em virtude de:*

(...)

***IV** - licenças previstas nos incisos I, II, III, IV, VII e VIII do artigo 89; (...)."*

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 84, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 84.** O servidor gozará, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo supervisor imediato e de acordo com a necessidade do serviço.*

(...)

§ 6º Os servidores da Família Ocupacional Educação que exerçam suas atividades laborais nas escolas municipais, gozarão de 30 (trinta) dias de férias, e em função do calendário escolar poderão:

***I** – usufruir de recessos, quando houver, na forma de regulamento próprio da Secretaria Municipal de Educação."*

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 89, da Lei Municipal 3.242, de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 89.** Serão concedidas as seguintes licenças:*

(...).

§ 1º Ao servidor em comissão não será concedida as licenças a que se referem os incisos V, VI, VII, VIII e IX.

(...)."

Art. 5º Fica alterada a redação do art. 102, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 102.** O(a) servidor(a) que adotar ou obter o termo de tutela ou de guarda judicial de criança, poderá obter licença por motivo de adoção, custeada nos termos do Regime Geral de Previdência.*

Art. 6º Fica alterada a redação do art. 103, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 103.** Poderá ser concedida licença aos servidores efetivos e comissionados, para acompanhar tratamento de pessoa doente na família, até o segundo grau de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em situação excepcional. Provar-se-á a doença mediante atestado ou laudo médico.*

(...).

§ 2º A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo, por até 30 (trinta) dias ao ano, e excedendo este prazo, sem remuneração.

(...).

§ 5º O disposto no caput deste artigo estende-se a cônjuge ou companheiro, desde que seja comprovado o vínculo por certidão de casamento, escritura pública da união estável, ou por decisão judicial."

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4DE9726F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.012, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Samara Gomes de Souza, portadora do RG: MG-18.313.410 e inscrita no CPF sob o nº 135.314.246-96, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Samara Gomes de Souza e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o caput do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Samara Gomes de Souza e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2023 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 4.915, de 21 de outubro de 2022.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Samara Gomes de Souza.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 12190/2020, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.
Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 471 – Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4CC9830D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.736 DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Gabriela Helena de Paula Santos Marques** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:20D44D2A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.737 DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Michelly Cristina Santos Rodrigues** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:29A4C387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.880, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	Cargo	ADMISSÃO
285947	Daiana Kelly da Silva Pereira	Professor A	28/02/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7AB004C0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO Nº 047/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS** - CNPJ: 10.393.006/0001-20.

Objeto: o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas e manutenção do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais no exercício de 2023.

Valor: R$ 57.142,89

Vigência: 12/04/2023 a 31/12/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
505	02.05.04.08.422.0036.2274.3.1.71.70.00	1.500
506	02.05.04.08.422.0036.2274.3.3.71.70.00	1.500
507	02.05.04.08.422.0036.2274.4.4.71.70.00	1.500

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:4C6AA406

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CRIATIVE MUSIC LTDA** - CNPJ: 08.648.622/0001-32.

Objeto: Contratação do show da cantora "**Fernanda Brum**" para apresentação durante a Festa do Trabalhador 2023 – Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 100.000,00

Vigência: 12/04/2023 a 01/05/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00	1.500

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:4335FA44

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 4º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 26/03/2023 a 01/04/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:75FEBD80

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – ATA RP 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** - CNPJ n° 25.836.495/0001-14. Finalidade: realinhamento de preço do item 19 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº. 03051/2023, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:E2E1D86F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO – ATA RP 079/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n° 02.520.829/0001-40.

Finalidade: realinhamento de preço do item 161, da referida Ata RP, conforme Processo nº. 04880/2023, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93,

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FBBF44BC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 071/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP -** CNPJ nº 14.269.085/0001-12.

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA referente ao período acumulado de 07/2020 a 06/2021, de acordo com a Cláusula Terceira do referido Contrato, passando o valor total a ser R$ 853.555,28 (oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte oito centavos)**.**

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FAA084FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023 – PRC Nº. 053/2023.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de artes marciais atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **THIAGO ALEXANDER DE OLIVEIRA MORAIS - CNPJ: 49.629.636/0001-96, com sede na Rua Professor Clovis Salgado, nº 141 Térreo, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000,** para prestação de serviços de aulas de artes marciais no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês, por 11 meses perfazendo um valor total de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 12 de abril de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9AE2A293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023 – PRC Nº. 054/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de 600 sacos de Cal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **ACIFER LTDA, CNPJ: 02.788.282/0001-69, com sede na Rua João Cassimiro de Souza, nº 85, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000,** para aquisição de 600 sacos de Cal no valor total de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 13 de abril de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:69229885

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2023
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras para consultórios odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Laranjal, para o exercício de 2023.
DATA: 28/04/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 14 de abril de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9C2C864C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023 – PRC Nº. 055/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de uniformes para atendimento as demandas das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa**ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA- CNPJ: 01.720.236/0001-65, com sede na Rua Professor Joaquim Guedes Machado, nº 222, sala A, Bairro Mina de Ouro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000,**para aquisição dos uniformes no valor total de R$15.651,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C92AEEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PRC Nº 010/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PRC Nº 010/2023

OBJETO: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE E PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA.
CNPJ n.º 39.145.249/0001-20,
Endereço: Rua Rafael Gorrado, Nº 126, Bairro Eldorado, Leopoldina, MG, CEP: 36.705-168
Lote 01: 45% de desconto
Valor da hora trabalhada: R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos)
Lote 02: 34% de desconto
Valor da hora trabalhada: R$ 169,95 (cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Valor total estimado: R$440.560,00 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento de cada nota fiscal será realizado até o 30º dia útil contado do aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada e contenha o aceite expresso pelo Gerente de Transportes.

Data da assinatura da homologação: *14/04/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8E3E871D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Ata de Registro de Preços nº 001/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica leve e pesada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2002 0000. 3.3.90.30.00 Ficha 17; 01.01. 10 302 0001 2002 0000. 3.3.90.39.00 Ficha 19.
Valor total estimado: R$440.560,00 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais), para os Lotes 01 e 02.
Vigência: 13/04/2024
Data da assinatura: 14/04/2023
Pregão nº 002/2023, Processo Licitatório n.º 010/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Luan Melo de Castro

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:724808AD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 082/2023

Contrato nº 082/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica leve e pesada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2002 0000. 3.3.90.30.00 Ficha 17; 01.01. 10 302 0001 2002 0000. 3.3.90.39.00 Ficha 19.
Valor total estimado: R$440.560,00 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais), para os Lotes 01 e 02.
Vigência: 13/04/2024
Data da assinatura: 14/04/2023
Pregão nº 002/2023, Processo Licitatório n.º 010/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Luan Melo de Castro

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:99B16A82

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2022.

Pregão Eletrônico nº 19/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022.

Partes: ADVOCACY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/04/2023, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Signatários: Anna Ferreira de Almeida Lopes.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito do Município de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4EAAB343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

As 20 (vinte) dias do mês de março de 2023, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA, *ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a empresa **AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 1.366.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e seis mil reais)** e a empresa **AUTO POSTO MODELO LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 1.636.000,00 (Um milhão seiscentos e trinta seis mil reais),** totalizando o valor global do certame em **R$ 3.002.000 (Três milhões e dois mil reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8265EEE9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 30/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 15/2023**, tendo como vencedora do certame a empresa **AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 1.366.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e seis mil reais)** e a empresa **AUTO POSTO MODELO LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 1.636.000,00 (Um milhão seiscentos e trinta seis mil reais),** totalizando o valor global do certame em **$ 3.002.000 (Três milhões e dois mil reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

Limeira do Oeste - MG, 22 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:320E7AB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 1.636.000,00 (Um milhão seiscentos e trinta e seis reais).

Prazo: 23 de março de 2023 a 23 de março de 2024.

Limeira do Oeste, 23 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9F8CEE54

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 1.366.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e seis mil reais).

Prazo: 23 de março de 2023 a 23 de março de 2024.

Limeira do Oeste, 23 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1A12F979

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL E NO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 12.789,92 (Doze mil setecentos e oitenta e nove reais),** a empresa **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 3.674,30 (Três mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, a empresa **BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 25.451,42 (Vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, e a empresa **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 8.659,30 (Oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**, totalizando o valor global do certame em **R$ 50.574,94 (Cinquenta mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:35DF88C1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 26/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 13/2023**, tendo como vencedoras do certame a empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 12.789,92 (Doze mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, a empresa **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 3.674,30 (Três mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, a empresa **BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP,** foi vencedora de itens deste certame no valor de **R$ 25.451,42 (Vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos),** e a empresa **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA** que foi vencedora de itens deste certame no valor de **R$ 8.659,30 (Oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)** totalizando o valor global do certame em **R$ 50.574,94 (Cinquenta mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

Limeira do Oeste - MG, 21 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5B4228E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL E NO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$25.451,42 (Vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Prazo: 23 de março de 2023 a 23 de março de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 23 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B985DA08

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL E NO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 3.674,30 (Três mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Prazo: 23 de março de 2023 a 23 de março de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 23 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F4C6F339

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL E NO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018,Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 12.789,92 (Doze mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 23 de março de 2023 a 23 de março de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 23 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:068CD04F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL E NO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 8.659,30 (Oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Prazo: 23 de março de 2023 a 23 de março de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 23 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CC9B71C5

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro, **RADIEL DE SOUZA SILVA, ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS PLÁSTICAS E MOBILIARIOS EM GERAL, PARA SER UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **RICARDO BARBOSA LORENA - ME,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 27.785,00 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, e a empresa **ADRIANO FERREIRA DA SILVA CPF 07527343699,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais),** de acordo com o mapa de lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6219DCBE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº **29/2023**, na modalidade Pregão Presencial nº **14/2023**, tendo como vencedora do certame a empresa **RICARDO BARBOSA LORENA ME,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$27.785,00 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, e a empresa **ADRIANO FERREIRA DA SILVA CPF 07527343699,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais)**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 63.485,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais),** de acordo com o mapa de lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 21 de março de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F602172C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ADRIANO FERREIRA DA SILVA CPF 07527343699 - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS PLÁSTICAS E MOBILIARIOS EM GERAL, PARA SER UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado (12 meses): R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

Prazo: 23 de março de 2023 a 23 de março de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 23 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E5109034

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS PLÁSTICAS E MOBILIARIOS EM GERAL, PARA SER UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado (12 meses): R$ 27.785,00 (Vinte sete mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Prazo: 23 de março de 2023 a 23 de março de 2024

Limeira do Oeste - MG, 23 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B4296080

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três)**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição, O Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** as empresas **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, C. C COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, LUCIMAR SAVAZI – ME e WASHINGTON LUIZ ALEXANDRINO - ME,** que foram vencedoras deste certame de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que ficam fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:806F6B96

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 31/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 16/2023**, tendo como vencedora do certame as empresas **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, C. C COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, LUCIMAR SAVAZI - ME,WASHINGTON LUIZ ALEXANDRINO - ME,** que foram vencedoras deste certamede acordo com o Mapa de Apuração dos Lances e Mapa de Apuração Resumido dos Vencedores que ficam fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 27 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D5E75931

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado (12 meses): R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Prazo: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 29 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4F5D23EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: WASHINGTON LUIZ ALEXANDRINO - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado (12 meses): R$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Prazo:29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 29 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5BA8E4C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: C. C COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE

PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado (12 meses): R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

Prazo:29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 29 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:682D7FA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: LUCIMAR SAVAZI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado (12 meses): R$188.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 29 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C9290B22

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRICO E BOBINAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: FUGITA & LOPES LTDA - ME.

VALOR GLOBAL: R$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais).

Limeira do Oeste - MG, 24 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:457F36B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 56/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada**: FUGITA & LOPES LTDA - ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRICO E BOBINAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais).

Prazo: 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A42E90AC

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS E JOGOS DE MESAS DE CONCRETO A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA AVENIDA VEREADOR ANTONIO POLICARPO GARCIA, E TIJOLOS DE CIMENTO A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

CONTRATADA: MAYLON ADRIANO SOUZA FERNADES 15087523625.

VALOR GLOBAL: R$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais).

Limeira do Oeste - MG, 24 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8322BE02

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 57/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MAYLON ADRIANO SOUZA FERNADES 15087523625

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS E JOGOS DE MESAS DE CONCRETO A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA AVENIDA VEREADOR ANTONIO POLICARPO GARCIA, E TIJOLOS DE CIMENTO A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais).

Prazo: 27 de março de 2023 a 31 de julho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FAE701F9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais**, HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 38/2023,** na modalidade **Credenciamento nº 05/2023 - Inexigibilidade nº 07/2023,** as empresas **RUDSEG SISTEMA DE SEGURANÇAS LTDA e RAFAEL CORTEIS PINHEIRO FILHO 04095374624**, conforme propostas apresentadas e atas de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datadas de 30 de março de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 30 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:88D0FDDA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 38/2023, Credenciamento nº 05/2023 - Inexigibilidade nº 07/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 30 de março de 2023.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor das empresas **RUDSEG SISTEMA DE SEGURANÇAS LTDA e RAFAEL CORTEIS PINHEIRO FILHO 04095374624**, o objeto da licitação, ou seja, o **CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 INEXIGIBILIDADE 07/2023**, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS AR-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme propostas apresentadas e atas de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 30 de março de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 30 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:59C4DDF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 58/2023

CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 07/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: RUDSEG SISTEMA DE SEGURANÇAS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS AR-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e os valores de acordo com a proposta apresentada pela **CREDENCIADA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 30 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 30 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:11DCF7E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 59/2023

CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 07/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: RAFAEL CORTEIS PINHEIRO FILHO 04095374624

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS AR-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e os valores de acordo com a proposta apresentada pela **CREDENCIADA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 30 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 30 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4AD1795E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 38/2023**, na modalidade **Credenciamento nº 05/2023 - Inexigibilidade nº 07/2023**, a empresa **FERNANDA NATIARA ALVES DE SOUZA 08382907601**, conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 03 de abril de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 03 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E79A4ACD

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 38/2023 – Credenciamento nº 05/2023 Inexigibilidade 07/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 03 de abril de 2023.**

Assim, neste ato **ADJUDICO** em favor da empresa **FERNANDA NATIARA ALVES DE SOUZA 08382907601** o objeto da licitação, ou seja, o ou seja, o **CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 INEXIGIBILIDADE 07/2023**, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS AR-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 03 de abril de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 03 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5CF57B35

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 60/2023

CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 07/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: FERNANDA NATIARA ALVES DE SOUZA 08382907601

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS AR-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e os valores de acordo com a proposta apresentada pela **CREDENCIADA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:76D65B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 09/2023 - Registro de Preços 08/2023, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Manilhas de Concreto** para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 28.04.2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

***EDILMA ALMEIDA MARTINS* –**
Pregoeira em Substituição.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:26AA2ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023,** OBJETO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E INJEÇÃO INTRAVÍTREA DE AVASTIN, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5000556-52.2022.8.13.0051, EM FAVOR DA SRA. MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** ATRAVÉS DA EMPRESA **CBHO – CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 18.899.894/0001-69,** CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2023, DISPENSA Nº 17/2023,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:87D176E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

(CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NO VEICULO VAN SPRINTER 416 CDI PLACA RDC1F81 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. ATRAVÉS DA EMPRESA **MINAS MÁQUINAS SA, CNPJ: 17.161.241/0010-06,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2023, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:74666C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$5,39, REALINHADO PARA R$5,65/LITRO A PARTIR DE 17/04/2023. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14/04/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 032/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$5,39, REALINHADO PARA R$5,65/LITRO A PARTIR DE 17/04/2023. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14/04/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6A5E97C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023, Processo nº 022/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ Nº 40.857.557/0001-68- Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG. O Termo de Contrato nº 013/2023 sofrerá DECRÉSCIMO e ACRÉSCIMO de quantidade. Após as alterações pretendidas neste termo aditivo passará a vigorar o decréscimo e acréscimo de quantitativo de quilômetros conforme tabelas acimas especificadas, o que corresponde a um decréscimo de R$ 141.926,04 no valor global do contrato, isto a partir da data de assinatura deste termo. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B8EBC644

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO nº 033/2023 – Processo nº 060/2023 – Dispensa 004/2023- Objeto: contrato de programa junto o CISNORTE, com o objetivo de promover a Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos grupos "A" "B" e "E" gerados no Hospital Municipal São Sebastião do Município de Mirabela/MG, com base no inciso XXVI, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, no valor global de R$ 43.740,00, vigência: 12 meses.

Mirabela, 13 de abril de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5E5DF203

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 005/2023 – Processo nº 066/2023 – Locação de 01 (um) imóvel destinado a instalação de arquivo para atender a demanda da gerência municipal de Administração deste Município de Mirabela-MG, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Locatário: José Afro Ruas, inscrito no CPF sob o nº 727.150.736-15, no valor global de R$ 7.800,00.

Mirabela, 14 de abril de 2023.

ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B4FCBBCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 028/2023 - Adesão nº 006/2023 – Processo nº 012/2023 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição equipamento para operação na Usina de Triagem e Compostagem – UTC e Aterro Sanitário para atender a demanda Gerência Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais deste Município de Mirabela – MG, Contratada: AMAZONYA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.333.206/0001-48-, no valor global de R$ 37.000,00.

Mirabela, 31 de março de 2023.

MÁRCIO COSTA AQUINO –
Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais - Interino

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FF8C42F8

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE ARP, PROCESSO Nº 27/2022 – PREGÃO Nº 012/2022 – Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 028/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO E PEDRA BRITADA/BICACORRIDA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO DA GERENCIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 - Contratada: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 86.496.478/0001-70. Vigência: Início em 31/03/2023 até 31/12/2023, Valor: R$ R$ 150.000,00. Ratificada por Mauro Lopes Gusmão – Gerente Municipal de Transportes, 31 de março de 2023

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:BD826F55

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 028/2023 a realizar-se dia 04/05/2023 as 9:00 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para me epp ou equiparadas para futura e eventual aquisição de equipamentos (ar condicionado, drone, caixa de som e microscópio óptico) para atender as necessidades da gerência de saúde do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7781F8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 18/2023. Contratada: Cia. Mauro Silva Rodeios e Eventos Ltda – CNPJ nº 15.150.815/0001-24 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização da Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário 2023 e a Festa do Cavalo, com o fornecimento de toda a infraestrutura necessária para realização dos eventos, nos exatos termos contratuais. Valor total R$332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais). Vigência até 31/12/2023. Data da assinatura 14/04/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:31D7D265

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 19/2023, cujo objeto trata da futura e eventual de aquisição de lanches e bebidas para eventos realizados pela diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 19/2023 – Processo nº 191/2023. Fornecedor: **PÃO COM ARTE PANIFICADORA LTDA - ME – CNPJ nº 42.970.855/0001-95**. Valor total estimado R$314.590,00 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 14/04/2023 com vigência até 13/04/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 14/04/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2DA95D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2023 "DEFINE O DIA 24/04/2023, EXCEPCIONALMENTE PARA A COMPETÊNCIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023, A DATA LIMITE PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTORIZADOS E NÃO AUTORIZADOS A EMITIR NFS-E DECLARAREM POR MEIO DO LINK : HTTPS://MOEMA.GOVBR.CLOU

DECRETO Nº 071/2023

"DEFINE O DIA 24/04/2023, EXCEPCIONALMENTE PARA A COMPETÊNCIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023, A DATA LIMITE PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTORIZADOS E NÃO AUTORIZADOS A EMITIR NFS-e DECLARAREM POR MEIO DO LINK : https://moema.govbr.cloud/NFSe.Portal/ TODOS OS DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS."

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX do artigo 89, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal n.° 1.440, de 17 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o dia 24/04/2023, excepcionalmente para a competência do mês de março de 2023, a data limite para os prestadores de serviços autorizados e não autorizados a emitir NFS-e declararem por meio do link https://moema.govbr.cloud/NFSe.Portal/ todos os dados dos serviços prestados e tomados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 13 de abril de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E9FF20FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 068/2023 "EXONERA A SR.ª ISABEL CRISTINA LACERDA GONTIJO DO CARGO DE DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO"

DECRETO N.º 068/2023

"EXONERA A SR.ª ISABEL CRISTINA LACERDA GONTIJO DO CARGO DE DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada a Sr.ª ISABEL CRISTINA LACERDA GONTIJO do cargo de Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Fiscalização e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 13 de abril de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:DD50F85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 069/2023 "NOMEIA O SR. ALEX GERALDO GONTIJO PARA O CARGO DE DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO"

DECRETO N.º 069/2023

"NOMEIA O SR. ALEX GERALDO GONTIJO PARA O CARGO DE DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. ALEX GERALDO GONTIJO para exercer o cargo de Diretor Adjunto do Departamento de Fiscalização e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 13 de abril de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E0703BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 070/2023 "NOMEIA A SR.ª ISABEL CRISTINA LACERDA GONTIJO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DO DEPTº DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE"

DECRETO N.º 070/2023

"NOMEIA A SR.ª ISABEL CRISTINA LACERDA GONTIJO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DO DEPTº DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª ISABEL CRISTINA LACERDA GONTIJO para o cargo de Diretor(a) Adjunto(a) do Deptº de Planejamento e Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 13 de abril de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:58D162C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 18/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 18/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 36/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender Diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 36/2023, modalidade Pregão SRP nº 18/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Carlos André Pereira Damascena – ME; M Campos Distribuidora Eireli; Lara Rosa de Carvalho – ME; Tatiana Ramos Soares – ME; Elton Marques Pereira – ME; Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda - ME. Data: 03/04/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 18/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 36/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 36/2023, modalidade Pregão SRP nº 18/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Carlos André Pereira Damascena – ME; M Campos Distribuidora Eireli; Lara Rosa de Carvalho – ME; Tatiana Ramos Soares – ME; Elton Marques Pereira – ME; Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda - ME. Data: 03/04/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 18/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 36/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 32/2023: Carlos André Pereira Damascena – ME; CNPJ: 27.870.477/0001-84; Valor: R$ 180.474,21. Ata RP n° 33/2023: M Campos Distribuidora Eireli; CNPJ: 35.988.926/0001-11; Valor: R$ 738.808,80. Ata RP n° 34/2023: Lara Rosa de Carvalho – ME; CNPJ: 24.665.504/0001-99; Valor: R$ 256.936,50. Ata RP n° 35/2023: Tatiana Ramos Soares – ME; CNPJ: 17.500.850/0001-51; Valor: R$ 320.720,00. Ata RP n° 36/2023: Elton Marques Pereira – ME; CNPJ: 49.985.945/0001-07; Valor: R$ 111.397,25. Ata RP n° 37/2023: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda – ME; CNPJ: 03.575.617/0001-23; Valor: R$ 39.420,00. Valor Global: R$ 1.647.756,76. **Data:** 04/04/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4FBF783C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO N° 215/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 215/2022. Pregão n° 120/2022, Processo n° 169/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo. **Contratada**: DRM – Distribuidora Regional De Medicamentos Ltda, CNPJ: 26.760.171/0001-02. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo, com fundamento no art. 79, I, e art. 78, XII, da Lei 8.666/93. **Data:** 14/04/2023.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DD96EDFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.868, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o enquadramento funcional definitivo dos servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Condutor de Veículos do Município de Muriaé, conforme o Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDOo processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDOo disposto no Art. 14, do Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 18286/2022, 148/2023, 1031/2023, 1176/2023, 1878/2023 e 1970/2023.

DECRETA

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Condutor de Veículos, abaixo nominados, em conformidade ao Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022:

SERVIDOR	MASP	CARGO	NÍVEL	ENQUADRAMENTO
ANTÔNIO AFONSO SOAREES THOMAZ	1.126-001	MOTORISTA	PEF19	PEFM 24
ANTÔNIO OSCAR DA COSTA MACHADO	4.612-001	MOTORISTA	PEF13	PEFM18
GILMAR MENDES CERQUEIRA JÚNIOR	7.175-001	MOTORISTA	PEF10	PEFM15
FABRIZIO FERREIRA SENA	6.096-001	MOTORISTA	PEF11	PEFM16
PAULO VITOR ALVES DE SOUZA	7.172-001	MOTORISTA	PEF10	PEFM15
RENAN DUTRA JANUZI	1.939-003	MOTORISTA	PEF13	PEFM18

Parágrafo único:O enquadramento funcional definitivo do servidor público municipal terá efeitos financeiros a contar do mês subsequente à decisão emitida no respectivo Processo Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2023.

Muriaé, 11 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:679BBCBF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.869, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede progressão por titulação aos servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade, através dos Processos Administrativos nº 12293/2023, 13424/2023 e 13728/2023.

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Neuropsicopedagogia, Educação Especial e Inclusiva ", respectivamente pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
APARECIDA MARIA DE AGUIAR	4821-001	NPR05	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Psicopedagogia Clínica e Institucional", respectivamente pela UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA	5878-002	NPR03	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Alfabetização e Letramento", respectivamente pela FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	4664-003	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2A16EBFF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.870, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede adicional por qualificação ao servidor público regido pela Lei 6.474./2022".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 13547/2023;

CONSIDERANDOo artigo 20, da Lei nº 6.474/2022, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido ao servidor **Amarildo Aparecido Chaves Júnior,**Masp 4856-001**,** FISCAL SANITÁRIO**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em DIREITO PROCESSUAL CIVIL,realizado na FACULDADE INTEGRADA INSTITUTO SOUZA, nos termos do inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar nº 6.474/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:16BEF9B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.871, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede adicional por qualificação ao servidor público regido pela Lei 6.474./2022".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 13549/2023;

CONSIDERANDOo artigo 20, da Lei nº 6.474/2022, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido ao servidor **NALBERT MACHADO INTREBARTOLI,**Masp 7048-001**,** FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em Auditoria, Perícia e Licenciamento Ambiental,realizado na FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, nos termos do inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar nº 6.474/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C35EB18

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.872, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede adicional por qualificação à servidora pública regida pela Lei 6.474./2022".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 13670/2023;

CONSIDERANDOo artigo 20, da Lei nº 6.474/2022, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **ELLUAR CARVALHO DE LIMA VASCONCELOS,**Masp 4801-002**,** FISCAL DE OBRAS**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em Docência do Ensino Superior,realizado na CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR, nos termos do inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar nº 6.474/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE35A2EB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.873, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede adicional por qualificação à servidora pública regida pela Lei 6.474./2022".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 13621/2023;

CONSIDERANDOo artigo 20, da Lei nº 6.474/2022, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **ANA PAULA MACHADO PASCHOAL,**Masp 7041-001**,** FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em Matemática Financeira e Estatística,realizado na UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, nos termos do inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar nº 6.474/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:799CB46E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.874, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede adicional por qualificação à servidora pública regida pela Lei 6.474./2022".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 13664/2023;

CONSIDERANDOo artigo 20, da Lei nº 6.474/2022, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **CAROLINA DAL BIANCO BENINI FREITAS WERNECK,**Masp 7042-001**,** FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em Biomedicina Estética,realizado na FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DA BAHIA, nos termos do inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar nº 6.474/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7158F0F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.875, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede adicional por qualificação à servidora pública regida pela Lei nº 4.182/2011."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 11922/2023;

CONSIDERANDOo inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182/2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedida `a servidora **LARISSA DE SOUZA ALVES MAPA,**Masp 7872-001**,**Assistente Social**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em "DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADE",realizada na ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA – FUNDAÇÃO FIOCRUZ, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DACCF178

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.876, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede adicional por qualificação à servidora pública regida pela Lei nº 4.182/2011."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 12783/2023;

CONSIDERANDOo inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182/2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedida `a servidora **ANA CRISTINA LARANGEIRA BARBOSA,**Masp 7863-001**,**Assistente Social**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em "GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL",realizada na UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0A38600

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.877, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede adicional por qualificação à servidora pública regida pela Lei nº 4.182/2011."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 12422/2023;

CONSIDERANDOo inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182/2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedida `a servidora **ROSEANE MENDES DOS SANTOS SILVA,**Masp 3615-002**,**Assistente Social**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em "INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL",realizada na FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA SERRA, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9F9E0615

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.880, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.639, 12 de Abril de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.009.419,04** (um milhão, nove mil, quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027.2.082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (SEE)
3390.30.00 556 MATERIAL DE CONSUMO
1.576.01 Transf Rec dos Estados para programas de educação **R$ 100,00**
3390.39.00 557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.576.01 Transf Rec dos Estados para programas de educação **R$ 1.009.119,04**
3390.47.00 558 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.576.01 Transf Rec dos Estados para programas de educação **R$ 100,00**
3390.93.00 559 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.576.01 Transf Rec dos Estados para programas de educação **R$ 100,00**

TOTAL R$ 1.009.419,04

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 1.009.419,04** (um milhão, nove mil, quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.675-3, código da receita 1.7.2.9.52.00.01.01, reduzido 532, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E51AFAC4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.881, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.639, de 12 de Abril de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 846.551,02** (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.347 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3390.32.00 704 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 272.446,09**
TOTAL R$ 272.446,09

02.06.01.10.303.0039.2.665 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR SUS)
3390.30.00 707 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 40.733,90**
3390.39.00 708 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 8.000,00**

TOTAL R$ 48.733,90

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
20.608.0025.2.517 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
4490.52.00 1709 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.365.0036.2.106 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.11.00 523 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 61.277,01**

2.542.70 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 54.432,47**

TOTAL R$ 115.709,48

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.0.019 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
4490.52.00 1084 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 Transf Rec Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **R$ 309.661,55**
TOTAL R$ 309.661,55

TOTAL GERAL R$ 846.551,02

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 321.179,99** (trezentos e vinte e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) na Caixa Econômica Federal 0133.624071-5, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) no Banco do Brasil 0286-0.74.036-5, no valor de **R$ 115.709,48** (centro e quinze mil, setecentos e nove reais e quarenta e oito centavos) no Banco do Brasil 0286-0.65.273-3, no valor de **R$ 103.952,43** (cento e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) no Banco do Brasil 0286-0.74.458-1, no valor de **R$ 205.709,12** (duzentos e cinco mil, setecentos e nove reais e doze centavos) no Banco do Brasil 0286-0.74.559-6, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18554E23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.887, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede adicional por qualificação à servidora pública regida pela Lei 6.474./2022".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 14248/2023;

CONSIDERANDOo artigo 20, da Lei nº 6.474/2022, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **SARA DE PAULA LIMA,**Masp 4617-001**,** FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em Auditoria, Perícia e Licenciamento Ambiental,realizado na FACULDADE PROMINAS, nos termos do inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar nº 6.474/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E6DF100D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.890, DE 13 DE ABRIL DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar n. 4.182/2011, Lei Complementar n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito/merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 018/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito/merecimento aos servidores municipais, em estágio probatório, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
004.878.003	DIEGO HENRIQUE MACHADO	MOTORISTA	PEFM11
000.380.009	NILSON MACHADO DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
007.175.001	GILMAR MENDES CERQUEIRA JUNIOR	MOTORISTA	PEFM11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4182/2011			
007.176.001	VICTOR CESAR FERNANDES BARROS	MOTORISTA	PEFM11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
007.169.001	GLEISSON LUIZ DA SILVA	CONDUTOR DE VEICULOS II	PEFM16
005.948.002	LAÍS FERNANDA CALDI D'ORNELLAS CARVALHO	MEDICO OFTALMOLOGISTA	PMED02 INIC
004.538.002	LIVIA DE PAIVA VARDIERO AMARAL	MEDICO REUMATOLOGISTA	PMED02 INIC
007.171.001	LUIZ HENRIQUE SOARES FERREIRA	MOTORISTA	PEFM11
005.993.002	MARIO SERGIO SANTOS	MOTORISTA	PEFM11
007.166.001	RAFAEL RESENDE AQUINO DE ASSIS PEREIRA	MEDICO OFTALMOLOGISTA	PMED02 INIC

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2023.

Muriaé, 13 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A001EDA4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.891, DE 13 DE ABRIL DE 2023

"Concede progressão à servidora pública".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 017/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito à servidora pública municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4.723/2014

382-002	**CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO**	**PROFESSOR I (ESPECIALISTA)**	**NPR16**

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:776B3165

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Concede recesso remunerado ao estagiário do Programa de Estágio de Pós-graduação da Procuradoria Geral do Município.

O **Procurador Geral do Município de Muriaé**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 3.988/2010, alterada pela Lei n.º 4.358/2012, e na forma da Lei Federal nº 11.788/2009, considerando os termos do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário dever ser aprovado previamente, nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
IGOR SILVA GARCIA	27/04/2023 A 26/05/2023	30 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Abril de 2023

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0923CA00

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM N. 15, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2023

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 02, de 03 de Fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 06 de 06 de Março de 2023;
RESOLVE
Art. 1º Fica a candidata aprovada, de acordo com o quadro a seguir, convocada a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 14 de Abril de 2023, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2023, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N° DE INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
033	**75**	**06/08/1998**
007	**70**	**21/07/1995**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 13 de Abril de 2023.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0FE7742E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 85 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Determina o encerramento da Sindicância nº 003/2022.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o encerramento do Processo Administrativo Comum nº 000902/2023, instaurado pela Portaria nº 28, de 04 de janeiro de 2023, tendo em vista a obtenção do êxito principal, com ressarcimento ao erário pelo servidor J. P. G. S., mediante depósito em conta bancária oficial do valor de R$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), refente à infração de trânsito.
Art. 2º – Ante o contido nos autos nº 000902/2023, determinar seu arquivamento, nos termos da Instrução Normativa do Controle Interno nº 001/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de abril de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:51D7308F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3903/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 01º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº3903/2022. **Objeto:** Prorrogação do Termo de Compromisso Nº 3903/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Muriaé, 14 de abril de 2023

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D2BC531B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 43, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 005/2022 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 005/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 79, de 12 de setembro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de abril de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 005/2022, a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	CANDIDATO
25º	WILLIANE FERREIRA FELIPE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de abril de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:75F13417

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 REFERENTE AO EDITAL Nº 07 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **retifica o item 2.5 DAS INSCRIÇÕES** do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023 destinado à formação de cadastro de reserva de de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

ONDE SE LÊ:

2.5. No ato da inscrição, além do preenchimento das informações requeridas no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, o candidato deverá anexar a digitalização dos seguintes documentos, em arquivo único salvo no formato PDF:
a) Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) Laudo Médico, conforme item 3.2 deste Edital, caso fizer opção por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

LEIA-SE:

2.5. No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico *https:// https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, o candidato portador de deficiência, deverá anexar a cópia do Laudo Médico, conforme item 3.2 deste Edital, caso fizer opção por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência, em arquivo único salvo no formato PDF.

Muriaé, 14 de abril de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2177AEE6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.
O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, resolve:
I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino;

II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições e análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Cargo	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
01	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Normal Superior e Pedagogia	CR*	R$ 782,50	25 horas
02	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Educação Especial	CR*	R$ 782,50	25 horas
03	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Letras	CR*	R$ 782,50	25 horas
04	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Matemática	CR*	R$ 782,50	25 horas
05	Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 1º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em História	CR*	R$ 782,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 06 de março de 2023 às 23h59min do dia 17 de março de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagio***.

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.

1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

1.5. No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioinformatica/*, o candidato portador de deficiência, deverá anexar a cópia do Laudo Médico, conforme item 2.2 deste Edital, caso fizer opção por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência, em arquivo único salvo no formato PDF.

1.6. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida no item 1.5 deste Edital, ou cuja documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.

1.7. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

1.8. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

1.9. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.

1.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à forma de avaliação e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente de análise curricular, conforme os seguintes critérios:

a) Maior número de semestres/períodos cursados;

b) Maior idade; e

c) Prevalecendo empate, será realizado sorteio público.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https://digiescola.com.br/estagio* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

4.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser **protocolado no site *https://digiescola.com.br/estagio***.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História (entre o 3º e o 8º semestre/período);

c) Histórico escolar;

d) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;

e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

g) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

h) Cópia do comprovante de residência;

i) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

5.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

5.3. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto à sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos apresentados e/ou informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital e desligado do Programa de Estágio de graduação, se for o caso.

5.4. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

5.5. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada e, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

5.6. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

6.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.

6.3. As vagas de estágio de graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagio*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.

6.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.
6.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

7.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a avaliação curricular, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagio***, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
7.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Noêmia Rosangela de Oliveira – Presidente da Comissão;
II – Mariana Polastri C. Almeida – Membro da Comissão; e
III – Tiago Victor Morais Ramos – Membro da Comissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.
8.2. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.
8.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908/22, ou outro que venha a substituí-lo.
8.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado nos termos do item 6.3, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
8.5. O candidato fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.
8.6. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagio*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.8. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.
8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, e este Edital.
8.10. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
8.11. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagio***.
8.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
8.14. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagio*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerta das quais não poderá alegar desconhecimento.
8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 03 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
06/03/2023	Início das Inscrições	*https://digiescola.com.br/estagio*
17/03/2023	Término das Inscrições	
21/03/2022	Resultado Preliminar	*https://digiescola.com.br/estagio* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
22/03/2022 e 23/03/2022 (08h às 11h e 13h às17h)	Recursos	Protocolar no site *https://digiescola.com.br/estagio*
24/03/2022	Resposta dos Recursos	*https://digiescola.com.br/estagio* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
27/03/2022	Resultado Final	
27/03/2022	Homologação do Processo Seletivo	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____ _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ __ e cumprindo

horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B464FD44

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 08, DE 14 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza a cessão de servidor público para Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais".

O Prefeito Municipal do Município de Muriaé**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 117/2023, da 187ª Zona Eleitoral - Muriaé, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei nº 6.999 de 07 de Junho de 1982; que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela justiça eleitoral.
CONSIDERANDO o Art. 118, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muriaé (Lei n.º 3.824/2009).
RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal **PRISCILA DE SOUZA HASTENREITER**, MASP n.º 1094-001, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais – 187ª Zona Eleitoral - Muriaé, com ônus da remuneração para a cedente, a contar do dia 18 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 14 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:601E05A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 03, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Agricultura

Fernando Trota Levati, Secretário Municipal de Agricultura, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal n° 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;
CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
RESOLVE

Art. 1° Ficam alterados os percentuais das gratificações dos servidores abaixo relacionados, pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Jacy Gomes Nogueira	1363.001	Coordenador do Setor de Manutenção de Bueiros e Estradas	30%
José dos Santos Costa	385-001	Coordenador do SIM Municipal	60%
Márcio Santos Araújo	1.358-002	Coordenador Programa Cesta Cheia	80%
Marco Antônio da Silva	811-001	Supervisor de Máquinas Pesadas	30%
Marco Polo Gomes Furlani	3.469-001	Coordenador Programa Produtor Rural	50%
Raimundo Nonato Quinto Gomes	668-001	Coordenador da Feira Livre	30%
Rodrigo Silva Santos	1.422-001	Coordenador do Setor de Equipamentos Leves	50%
Vanildo José da Silva Filho	3.884-001	Coordenador Programa Porteira Adentro	50%
Wesley Gomes da Silva Andrade	1.677-001	Supervisor de Operações de Máquinas Pesadas	80%

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Muriaé, 12 de abril de 2023.

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA1C1801

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 86, DE 13 DE ABRIL DE 2023

"Altera a lotação de servidor público municipal."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009;

CONSIDERANDOa solicitação de alteração de lotação do servidor público, **ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS**, encaminhada através de Comunicação Interna pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que, no dia 25 de Outubro de 2022, foi realizada eleição de servidores públicos municipais ativos e inativos, para a composição da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, para o quadriênio 2023-2026;

CONSIDERANDO que a Chapa 01, capitaneada pelo servidor Alessandro Rodrigues Campos, foi declarada vencedora, com 21,64% dos votos válidos, conforme Ata da Reunião da Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto n.º 11.283, de 09 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.585, de 20 de Dezembro de 2022, que membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.

CONSIDERANDO a necessidade regularizar a designação de servidores para o exercício de funções no Muriaé-Prev; e que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS	660001	AUDITOR FISCAL	SMA	GABINETE	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2023.

Muriaé, 13 de Abril de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E6C63F49

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 09, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor para exercício de função no Fundo Previdenciário de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, do Fundo Previdenciário de Muriaé;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para o exercício de funções no Muriaé-Prev;
CONSIDERANDOa Lei nº 5.969 de 01 de Abril de 2020, que alterou dispositivos da Lei nº 3.432 de 27 de Março de 2007.

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS	660001	PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ -PREV	30%

Art. 2º A gratificação descrita nesta portaria será conferida pelo Chefe do Executivo em ato próprio e custeada pelo órgão de origem do servidor, vedada a acumulação da gratificação com qualquer outra relacionada ao exercício de funções gratificadas, ainda que custeadas com recursos próprios do FundoPrevidenciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2969FEC3

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 24/05/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:9AEA4EE5

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 064/2023 – Objeto:Registro de preços para aquisição de curativos, leites e suplemento alimentar, em atendimento a ordem judicial/processo administrativo. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 28/04/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:8ADD24B7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 067/2023 – Objeto:Aquisição de medicamentos a serem disponibilizados para o atendimento dos pacientes da farmácia municipal e demais unidades de saúde. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 02/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:F210B7C3

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 068/2023 – Objeto:Aquisição de bomba pulverizadora para uso no controle de arboviroses. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 03/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:A87701F4

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 069/2023 – Objeto:Contratação de serviço de dedetização e desratização. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 04/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:1D5D5FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo nº 017/2023, processo administrativo nº. 020/2023, pregão presencial nº. 007/2023 - Contratação de seguradora para frota de veículos do Município de Naque, com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de obras, transporte e urbanismo do município de Naque/MG, conforme especificação dos Anexos I e II deste Edital - Dotação Orçamentária: Ficha 344 – 020801 10301 0008 2330 339039; Ficha 396 – 020802 10301 0008 2340 339039 e Ficha 398 – 020802 10301 0008 2340 339039 – CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38 - Global do contrato de R$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais)- vigência : 12 meses - assinatura : 17 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:11A88E47

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo nº 018/2023, Registro De Preços nº 006/2022, Pregão Presencial nº 006/2022, processo licitatório nº 033/2022 - Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Naque/MG - Dotação Orçamentária: 020801 10302 0008 2.377 339039; 020802 10301 0008 2.331 339039; 020802 10301 0008 2.340 339039 e 020802 10302 0008 2.375 339039 – CONTRATADO: 3 S SOLUÇOES MEDICAS S.A , CNPJ: 40.084.157/0001-67- Global do contrato de 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). - vigência : 12 meses - assinatura : 17 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:FDE155B2

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo nº 019/2023, Adesão 002/2023, Processo administrativo nº. 025/2023, Ata de registro de preços nº 002/2023 , Processo licitatório n° 149/2022, Pregão Eletrônico n° 016/2022, Prefeitura Municipal De Periquito/MG- fornecimento parcelado de pneus e acessórios, serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem, para atender a frota do Município - Dotação Orçamentária: : Ficha 061: 020301 004 122 0001 2364 339030; Ficha 074: 020301 06181 0000 0.009 339039; Ficha 086: 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 086: 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 096: 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 247: 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 296: 020704 12361 0002 2319 339039; Ficha 306: 020704 12361 0002 2325 339039; Ficha 316: 020704 12361 0002 2383 339039;Ficha 342: 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 389: 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 390: 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 427: 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 427: 0209 04122 0001 2.234 339039 e Ficha 465: 0209 15452 0003 2.386 339030 e Ficha 406: 0209 15452 0003 2.386 339039 – CONTRATADO: Cruz Comercio e Serviços de Pneus LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.697.198/0001-84- Global do contrato de $ 873.075,00(oitocentos e setenta e três mil, setenta e cinco reais)- vigência : até 31 de dezembro de 2023 - assinatura : 21 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D2D7BB1A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo nº 021/2023, Processo licitatório nº 090/2022, Ata de registro de preços nº030/2022, Registro de preços nº 011/2022, Pregão presencial nº 012/2022- Dotação Orçamentária: 020401 08244 0004 1.275 449051; 27812 0005 1.319 449051; 020702 12361 0002 1.294 449051; 020801 10301 0008 1.278 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051 e 0209 15451 0003 1.350 449051 – CONTRATADO: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84- Global do contrato de R$ 165.673,98 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) - vigência : até 30 de junho de 2023- assinatura : 22 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7DB5496E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo nº 021/2023, Processo licitatório nº 090/2022, Ata de registro de preços nº030/2022, Registro de preços nº 011/2022, Pregão presencial nº 012/2022- Dotação Orçamentária: 020401 08244 0004 1.275 449051; 27812 0005 1.319 449051; 020702 12361 0002 1.294 449051; 020801 10301 0008 1.278 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051 e 0209 15451 0003 1.350 449051 – CONTRATADO: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84- Global do contrato de R$ 165.673,98 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) - vigência : até 30 de junho de 2023- assinatura : 22 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:941447E1

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo nº 022/2023, Processo administrativo nº. 021/2023, Pregão presencial nº. 008/2023,- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em gestão de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, para a elaboração dos programas ocupacionais, avaliações, exames e envio dos eventos ao e-social, em atendimento à Secretaria Municipal de Recursos Humanos do município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 064 – 02030104. 122. 0001.2364.00003.3.90.39.00; Ficha 099- 02040108. 244.0004. 2105.0000 3.3.90.39. 00 ;Ficha 202- 02050027.812.0005.2301.00003.3.90.39.00 ;Ficha 215- 0206000 4.12 3.0001. 2010. 0000 3.3.90.39.00; Ficha 052- 02020004.122.0001. 2360.00003.3.90.39.00; Ficha 249- 020702 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00; Ficha 344- 02080110.301.0008.2330.0000 3.3.90.39 .00; Ficha 432- 02090004.122.0001. 2234.00003.3.90.39.00 e Ficha 496- 021000 20.122.0001. 2336.0000 3.3.90.39.00 – CONTRATADO: AMELIA MARIA MACHADO SANTOS CPF 94490473672- METRA SEGURANCA DO TRABALHO, estabelecida Av. Brasil, nº. 2595, Bairro Centro, na Cidade Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.020.018/0001-62 - Global do contrato de R$ 281.547,05 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) - vigência : até 12 (doze) meses - assinatura : 28 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:94E818CB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo nº 026/2023, Adesão n°: 003/2023, Processo licitatório nº 069/2022, Pregão presencial 016/2022,Prefeitura Municipal De São

Pedro Do Suaçui/MG - futura e eventual aquisição de material médico Hospitalar, equipamentos e congéneres, para utilização no PSF(programa saude da família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catalogo de preços da revista SIMPRO vigente para atender as necessidades da secretaria de municipal de saude do município - Dotação Orçamentária: ficha 390 – 020802 10 301 0008 2340 3.3.90.30; ficha 342 – 020801 10 301 0008 23303.3.90.30; ficha 389 – 020802 10 301 0008 2340 3.3.90.30; ficha 392 – 020802 10 301 0008 2340 3.3.90.30 e ficha 391 – 020802 10 301 0008 2340 3.3.90.30 – CONTRATADO: MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:22.445.814/0001-72 - Global do contrato de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)- vigência : até 31 de dezembro de 2023- assinatura : 29 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:56690E34

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo nº 024/2023, processo administrativo nº. 030/2023, licitação compartilhada, Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econ E Social Do Leste De Minas - CIDES-LESTE, processo administrativo n° 0017/2022, modalidade: Pregão Presencial "SRP" n° 003/2022 - futuras e eventuais prestações de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão- de-obra e elaboração de projetos para obras de eletrificação para atender aos municípios consorciados, menor preço por item - Dotação Orçamentária: Ficha 460– 02 09 15 452 0003 2.129 339039 e Ficha 466– 02 09 15 452 0003 2.386 339039 – CONTRATADO: CONSTRUREDE ELETRICIDADES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.600.238/0001-58- Global do contrato de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)- vigência : até 12 meses - assinatura : 29 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A950739A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato administrativo nº 027/2023, adesão n°: 004/2023, processo licitatório n° 048/2022, pregão (presencial) n° 025/2022, Consórcio Intermunicipal De Saúde Entre Os Vales Mucuri e Jequitinhonha - futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desinsetização - Dotação Orçamentária: ficha 064 – 020301 04 122 0001 2.364 339039; ficha 099 – 020401 08 244 0004 2.105 339039; ficha 249 – 020702 12 361 0002 2.317 339039; ficha 313 – 020704 12 361 0002 2.325 339039; ficha 344 – 020801 10 301 0008 2.330 339039; ficha 396 – 020802 10 301 0008 2.340 339039 e ficha 432 – 0209 14 122 0001 2.234 339039 – CONTRATADO: Dedetização Vale Do Aço Eireli, estabelecida a rua Quintino Alves " N° 217 - NAZARÉ - Coronel Fabriciano / MG. Cep: 35.170-113, Estado de minas gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 41.189.000/0001-69- Global do contrato de R$ 711.400,00 (setecentos e onze mil e quatrocentos reais)- vigência : até 12 meses - assinatura : 30 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:47B422B1

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 010/2023, processo licitatório nº. 016/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preço nº.005/2023 - objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 061 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 074 – 020301 06181 000 0009 2.364 339030; Ficha 096 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 131 – 020402 08244 0004 2343 339030; Ficha 247 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 306 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 342 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 427 – 0209 04122 0001 2234 339030; Ficha 494 – 0210 2012200012336 339030 – CONTRATADA: COLORS COMÉRCIO EIRELI - ME, estabelecida à Rua Prata, nº. 190, Bairro Iguaçu, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.768.048/0001-03- Global de R$ 2.170.535,52 (dois milhões cento e setenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)- vigência : 12 (doze) meses - Data : 17 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DB1D6C2F

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 011/2023, Processo licitatório nº. 022/2023, Pregão Presencial nº. 009/2023, Registro de Preço nº.006/2023 - objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de laticínios, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 078 – 020401 08.243.0004.0025.0000 339030; Ficha 096 – 020401 08.243.0004.0025.0000 339030; Ficha 107 – 020402 08.241.0004.2387 0000 339030; Ficha 112 – 020402 08.241.0004.2382 0000 339030; Ficha 284 – 020704 12306 0002 2.275 339030 ; Ficha 285– 020704 12306 0002 2.275 339030 e Ficha 286– 020704 12306 0002 2.275 339030 – CONTRATADA: RIVAINY MATOS DE ALMEIDA-MERCADINHO RD, estabelecida à Rua Dorcelino,340 , Bairro Centro, CEP: 35.117-000, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.799.842/0001-30- Global de R R$ 31.558,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais) - vigência : 12 (doze) meses - Data : 29 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A4602631

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 012/2023, Processo licitatório nº. 022/2023, Pregão Presencial nº. 009/2023, Registro de Preço nº.006/2023 - objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de laticínios, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 078 – 020401 08.243.0004.0025.0000 339030; Ficha 096 – 020401 08.243.0004.0025.0000 339030; Ficha 107 – 020402 08.241.0004.2387 0000 339030; Ficha 112 – 020402 08.241.0004.2382 0000 339030; Ficha 284 – 020704 12306 0002 2.275 339030 ; Ficha 285– 020704 12306 0002 2.275 339030 e Ficha 286– 020704 12306 0002 2.275 339030 – CONTRATADA: WA RIBEIRO -ME, CNPJ: 10.896.566/0001-05- Global de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) - vigência : 12 (doze) meses - Data : 29 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8D470A47

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº. 074/2021, Processo Licitatório nº 083/2021, Inexigibilidade de licitação 004/2021,Credenciamento nº 004/2021- PARTES: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA, CNPJ N° 05.598.350/0001-15. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, utilizando o índice de Correção do INPC, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93; conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CURSO	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO
01	Curso de graduação EAD de Administração	R$ 199,00	R$ 211,00
02	Curso de graduação EAD de Pedagogia	R$ 259,00	R$ 265,00

Data assinatura : 01 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AD65F73C

GABINETE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2018, Processo Licitatório nº. 036/2018 - PARTES: JOSÉ LAESTE FERREIRA, inscrito no CPF n°. 508.779.766-00. O presente aditivo tem como objeto reajustar o valor contratual do aluguel do imóvel situado a Avenida José Martins Moraes Júnior, 258-A, destinado ao funcionamento da biblioteca Municipal de Naque em parceria com o Sistema Bibliotecas Públicas da Fundação Biblioteca Nacional, celebrado pelas partes em 16/05/2018, com as seguintes alterações:a) Reajustar o valor contratual em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondendo a um aumento de 12,5% do valor mensal;b) Perfazendo um valor mensal atualizado da locação de R$ 900,00 (novecentos reais). Data assinatura : 01 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:501BE9A2

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 015/2021, Processo administrativo nº. 030/2021, Pregão Presencial nº. 008/2021 - PARTES: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº. 1.489, Bairro Campos Elíseos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 29/03/2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) . Data assinatura : 28 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CF587207

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 034/2022, Processo administrativo n° 051/2022, Dispensa de licitação nº 025/2022 - PARTES: Hélio de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 974.195756-49. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 25 de março de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . Valor do aditivo 12.000,00(doze mil reais) o valor global do presente contrato. Data assinatura : 24 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9FC34C44

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CONTRATO 066/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. contrato 066/2022, Processo Administrativo nº 133/2022, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022 - PARTES: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de abril de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura : 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5C4D09AA

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CONTRATO 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. contrato 065/2022, Processo Administrativo nº 132/2022, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022 - PARTES: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de abril de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere

fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura : 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9E7DC340

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CONTRATO 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. contrato 079/2022, Processo Administrativo nº 166/2022, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022 - PARTES: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 28 de fevereiro de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura : 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:98B8C6F9

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CONTRATO 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato nº. contrato 080/2022, Processo Administrativo nº 168/2022, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022 - PARTES: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 28 de fevereiro de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura : 22 dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:63A4EC31

GABINETE
XTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CONTRATO 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato nº. contrato 079/2022, Processo Administrativo nº 166/2022, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022 - PARTES: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de abril de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura : 24 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0DADA204

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato nº. 010/2022, Processo administrativo nº. 014/2022, Dispensa de licitação nº. 005/2022 - PARTES: INTER PONTO SOLUCOES EM PONTO E ACESSO EIRELI, estabelecida à Av Presidente Tancredo De Almeida Neves, n.º 4231, Caladinho, na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.248.795/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de junho de 2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados .O Valor do aditivo R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Data assinatura : 31 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:37ACDDA4

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 016/2022, Processo administrativo nº. 031/2022, Dispensa De Licitação nº. 013/2022 - PARTES: UNIÃO TECNOLOGIA E SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.798.431/0001-79. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de abril de 2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . Data assinatura : 20 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7ABA3F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 008/2023. Processo nº 047/2023. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24, Inciso XXVII,

da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 008/2023 – Processo nº 047/2023 para a contratação da empresa **Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Coleta, Processamento e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Nepomuceno Ltda CNPJ: 16.676.907/0001-90** no valor de R$ 236.660,31 (Duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos), para prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de materiais recicláveis e reutilizáveis de Nepomuceno, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 13/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:252B8B63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – CONVOCAÇÃO - Processo Licitatório nº 035/2023. Pregão Presencial nº 011/2023. Após apresentação por parte da licitante classificada em primeiro lugar no certame JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA EPP e posterior avaliação e aprovação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do software por eles apresentada, ficam desde já convocadas todas as licitantes e demais interessadas para dar prosseguimento ao presente Processo Licitatório com a abertura de sessão para a fase de Habilitação, no mesmo endereço, no dia 27/04/2026, às 13:00 horas.

Nepomuceno, 14 de Abril de 2023.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira
Portaria nº 003/2023.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D9D3FFEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018. PROCESSO Nº 053/2018. 16º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2018. Partes: Município de Nepomuceno e Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. Objeto: Fica alterado o quadro de recursos financeiros do item II. 4 – RECURSOS FINANCEIROS do Anexo Técnico I – Metas Hospitalares. Ficam INCLUÍDOS os valores a serem repassados para a Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno pela Secretaria Municipal de Saúde. Fica incluída na cláusula terceira do contrato nº 063/2018, o repasse financeiro, em parcela única, pela Secretaria Municipal de Saúde, para a Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno, no valor de R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais), de acordo com a Resolução SES nº 8405, de 27.10.2022, incentivo VALORA MINAS, referente ao valor do reajuste do incentivo anual. Fica incluída na cláusula terceira do contrato nº 063/2018, o repasse financeiro quadrimestral pré-fixado no exercício de 2023, pela Secretaria Municipal de Saúde, para a Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno, no valor de R$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais), de acordo com a Resolução SES nº 8589, de 02.02.2023, incentivo VALORA MINAS, totalizando o montante de R$ 305.280,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta reais). Fica incluída na cláusula terceira do contrato nº 063/2018, o repasse financeiro quadrimestral pré-fixado no exercício de 2023, pela Secretaria Municipal de Saúde, para a Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno, no valor de R$ 9.940,43 (nove mil novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), de acordo com a Resolução SES nº 8500, de 07.12.2022, incentivo VALORA MINAS, totalizando o montante de R$ 29.821,30 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos). 1.5 Fica incluída na cláusula terceira do contrato nº 063/2018, o repasse financeiro, em duas parcelas, no exercício de 2023, pela Secretaria Municipal de Saúde, para a Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, totalizando o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ampliar o número de atendimentos de urgência e emergência, devido a epidemia de dengue no Município de Nepomuceno. As despesas com o presente aditivo correrão pela seguinte rubrica orçamentária: proj/ativ 2.118 bloco de manutenção ASPS – Atenção Especializada – 490 – 3.3.50.39.00.00.00.00.00.01.0621.000000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. O DÉCIMO SEXTO Aditivo do Contrato nº 063/2018 vigorará a partir da data da assinatura do presente termo. As demais cláusulas do Contrato nº 063/2018 permanecem inalteradas.

Nepomuceno, 03 de abril de 2023.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO -
Secretária Municipal de Saúde.

GUSTAVO SPURI LIMA –
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

DR. EDUARDO LOURENÇONI BARUQUI -
Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A88CBE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 008/2023 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG, para as Empresas: DARFINY RIBEIRO DA ROCHA - ME, CNPJ: 11.812.483/0001-43 no valor de R$ 329.337,13 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e sete reais e treze centavos); LG SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 28.895.805/0001-22 no valor de R$ 351.420,43 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e três centavos). Adjudicado o objeto no dia 05 de Abril de 2023. Ninheira/MG, Helder Dias de Oliveira – Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 008/2023 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG, para as Empresas: DARFINY RIBEIRO DA ROCHA - ME, CNPJ: 11.812.483/0001-43 no valor de R$ 329.337,13 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e sete reais e treze centavos); LG SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 28.895.805/0001-22 no valor de R$ 351.420,43 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e três centavos). A Prefeitura

Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 05/04/2023. Ninheira, Wagner Antunes Sposito - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 011/2023 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – DARFINY RIBEIRO DA ROCHA - ME, CNPJ: 11.812.483/0001-43 – OBJETO: SRP – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG, para a Empresa: DARFINY RIBEIRO DA ROCHA - ME, CNPJ: 11.812.483/0001-43 no valor de R$ 329.337,13 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e sete reais e treze centavos). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Ninheira, 05 de Abril de 2023 – Wagner Antunes Sposito – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 012/2023 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – LG SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 28.895.805/0001-22 – OBJETO: SRP – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG, para a Empresa: LG SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 28.895.805/0001-22 no valor de R$ 351.420,43 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e três centavos). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 05 de Abril de 2023

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:8FD350FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE PROPOSTA REALINHADA

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REALINHADA

Processo Administrativo nº 018/2023, Modalidade: Pregão Presencial, sob o nº 007/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e materiais para atender a demanda do Município de Ninheira/MG. Convoca a empresa **GC LAB DIAGNOSTICO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, vencedora do certame do lote 01, para apresentação de proposta realinhada acompanhado de Certidões negativas de débitos, no prazo de até o dia 17/04/2023, com a não apresentação da proposta ficará determinado a convocação do segundo colocado no certame para assumir os lotes da então vencedora.

Ninheira/MG. 14 de abril de 2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:6732D6C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023
TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2023

Extrato de Anulação

O Município de Nova Ponte/MG torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 002/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo – Menor preço global, para a ampliação e reforma da UBS Aníbal Ferreira Campos. Demais informações pelo e-mail licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8000, passando a fluir o prazo recursal contido no Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93.

Nova Ponte/MG, 12 de abril de 2023.

ANA JÚLIA BRITTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:A4F6CF76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

PROCESSO LICITATORIO 052/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo - Menor preço global, para a ampliação e reforma da UBS Aníbal Ferreira Cândido, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 03 de maio de 2023 às 13h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 14 de abril de 2023.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:A1DD7257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** E O OURO BRANCOESPORTE CLUBE PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento do projeto "Vida Mais Saudável na Melhor Idade", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.Valor total: R$ 161.240,00 (cento e sessenta e um mil , duzentos e quarenta reais).Assinatura: 14/04/2023. Vigência: 31/03/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4E0F8CC8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS DE OURO BRANCO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento do projeto "CUIDANDO DO IDOSO E PRESERVANDO NOSSA HISTÓRIA", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. Valor total:R$ 60.339,54(sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Assinatura: 14/04/2023. Vigência: 31/04/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8B695616

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 025/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DO CONTRATO 025/2021 DA ADESAÕ A ARP 003/2021 PRC 026/2021, ARP 001/2022 QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de demolição, terraplenagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária neste município. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 90 (noventa) dias, compreendendo o período 25/03/2023 a 23/06/2024 no valor de R$ 8.890.350,01 (Oito milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo). Data da assinatura: 24/03/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:116A7118

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 025/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DO CONTRATO 025/2021 DA ADESAÕ A ARP 003/2021 PRC 026/2021, ARP 001/2022 QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de demolição, terraplenagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária neste município. O objeto do aditivo é a retificação da Cláusula Terceira, item 3.1 do Sexto Termo Aditivo. Onde se lê: ... *Considerar-se-á o valor total do contrato o de R$8.890.350,01(oito milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo)* leia-se: ... Considerar-se-á o valor total do contrato o de R$2.222.572,23 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e o realinhamento de preço no montante de R$600.885,04 (seiscentos mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). O valor total do contrato passa a ser de R$2.823.457,27 (oito milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos). Data da assinatura: 11/04/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:6EAC48CE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - ATA 034/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG, TORNA PUBLICO A SEGUINTE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.
FICA ALTERADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO 3484 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 29/03/2023.

SENDO ASSIM,**ONDE-SE LÊ** NA PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, FIRMADA COM A EMPRESA CONCRELAGOS CONCRETO S/A, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PRC Nº 01432023, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM E SEM BOMBEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Valor: R$3.164,00 (três mil, cento e sessenta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/03/2023.

DEVE-SE LER:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, FIRMADA COM A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PRC Nº 011/2023, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de café torrado e moído, para atender as secretarias municipais de Ouro Branco; Valor: R$238.155,48 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/03/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:6D54701F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - ATA REGISTRO DE PREÇO 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 952, veiculado no dia 28/03/2023, por um lapso constou o número da Ata de Registro de Preço 034/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 013/2023 – PRC 0143/2023 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado com e sem bombeamento para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, sendo o correto Ata de Registro de Preço 035/2023, Pregão Eletrônico 013/2023 – PRC 043/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:ACE47469

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.819 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

EXONERAHELOÍSA HELENA RIBEIRO SILVADOEXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º Fica exoneradaa**Sr.ªHELOÍSA HELENA RIBEIRO SILVA,** do exercício do cargo comissionado de **Assessor I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/03/2023.

Ouro Branco,03deabrilde 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:51226CE5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.820 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA DANIEL CERQUEIRA MELO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO IIIE O NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONTROLE SOCIAL E PARCERIAS

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerao Sr. **DANIEL CERQUEIRA MELO**do exercício do cargo comissionadode **Gerente de Divisão III**e o nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**Diretor de Proteção Social Complementar, Vigilância Socioassistencial, Comunicação Social, Controle Social e Parcerias**.

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 3 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A82767FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.821 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA THALISIANA SOUZA DE PAIVA DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE IIE A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Srª. **THALISIANA SOUZA DE PAIVA**do exercício do cargo comissionadode **Gerente II**e a nomeiapara o exercício do cargo comissionadode **Coordenador de Programas Sociais.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 3 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E989EDC9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.822 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA LUCIMAR GONÇALVES DE S. BARROSO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS IIIE A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Srª. **LUCIMAR GONÇALVES DE S. BARROSO**do exercício do cargo comissionadode **Assessor de Serviços III**e a nomeiapara o exercício do cargo comissionadode **Coordenador de Desenvolvimento Social.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 3 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B917444E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.823 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES CARNEIRO DA CRUZ DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO IIE

A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E COMPLEMENTAR - CRAS

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Srª. **VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES CARNEIRO DA CRUZ**do exercício do cargo comissionadode **Gerente de Divisão II**e a nomeiapara o exercício do cargo comissionadode **Coordenador de Proteção Social Básica e Complementar - CRAS.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 3 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BF90431E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.824 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA CARLOS NICOLAU GARCIA FREITAS DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO IE O NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGOS

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerao Sr. **CARLOS NICOLAU GARCIA FREITAS**do exercício do cargo comissionadode **Gerente de Divisão I**e a nomeiapara o exercício do cargo comissionadode **Coordenador de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - ABRIGOS.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 3 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B1D9E71D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.825 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA MARIVONE DAS NEVES PANTOJADO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III–Que pela portaria nº013/2022 de 28/11/2022, foi instaurado o processo administrativo disciplinar 008/2022 contra a servidora supracitada e em conformidade com o artigo 174 e inciso VI do artigo 175, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco.

DECRETA:
Art. 1º Fica exoneradaa**Sr.ª.MARIVONE DAS NEVES PANTOJA**,do exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE (Em ext.)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos28 de março de 2023.

Ouro Branco, 05 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8BC6D0F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.826, DE 05 ABRIL DE 2023

Delega TEMPORARIAMENTE a função de ORDENADOR DE DESPESAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE esporte, lazer, cultura e turismo**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica delegado o servidor, Sr. Edilson José do Nascimento, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º Este decreto vigerá durante o período de 06/04/2023 a 23/04/2023, após esse período retornar a função de Ordenador ao Servidor Wilson da Rocha Vilela.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:725040FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.827, DE 10 ABRIL DE 2023

Regulamenta o disposto art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO,Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 77 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**DECRETA**:

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1° Este Decreto regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais dos contratos, no âmbito do Município de Ouro Branco.
DA DESIGNAÇÃO
Art. 2° Compete ao Prefeito a designação da comissão de contratação, do agente de contratação e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.
Parágrafo Único: Com exceção do Agente de Contratação, os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Do Agente de Contratação
Art. 3° O agente de contratação é o agente público designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:
I - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos
Interessados;
V - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;
IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
X - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIII - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XIV - indicar o vencedor provisório do certame;
XV - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVI - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação:
XVII - poderá instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XVIII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XIX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XX - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade em relação aos atos praticados pelas partes envolvidas nos procedimentos de sua competência;
§1º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§2º O agente de contratação responde pelos atos por ele praticado na condução dos procedimentos de sua competência, na forma da lei.
§3º Ressalvados os casos comprovados de dolo ou conluio, não responderá o agente de contratação pelos atos praticados por outros agentes públicos, especialmente no que diz respeito à elaboração de estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento estimativo, bem como qualquer ato, decisão ou parecer técnico elaborados por outros agentes ou autoridades.
Da Equipe de Apoio
Art. 4° Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.
§ 1° A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão licitante.
§ 2° O Agente de Contratação poderá delegar poderes à membros da equipe de apoio na condução do Processo Licitatório, inclusive na fase externa, excetuando-se a competência decisória exclusiva.
Da Comissão de Contratação
Art. 5° A comissão permanentede contratação ou comissão especial de contratação deverá ser formada, preferencialmente, por no mínimo 3 (três) membros, devendo pelo menos um dos integrantes ser servidor efetivo ou empregado público pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.
§ 1° Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, será conduzida obrigatoriamente pela Comissão de Contratação, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico.
§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3° A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 4° A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 3º deste Regulamento.
§5º Ressalvados os casos comprovados de dolo ou conluio, não responderá a comissão de contratação pelos atos praticados por outros agentes públicos, especialmente no que diz respeito à elaboração de estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento estimativo, bem como qualquer ato, decisão ou parecer técnico elaborados por outros agentes ou autoridades.
Art. 6º São competentes para homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, as autoridades definidas em lei como ordenadores de despesas ou aqueles que vier a substituí-los, ainda que temporariamente.
Art. 7° A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das

competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art.3º deste Regulamento, no que couber.

Art. 8° No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à área de formação, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

Do Gestor de Contrato

Art. 9° O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, emitidos pelo fiscal do contrato;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, remetendo imediatamente a sua decisão ao seu superior hierárquico;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema de gestão, quando couber, para fins de integração com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no sistema de gestão para fins de integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Do Fiscal de Contrato

Art. 10° O fiscal de contrato é preferencialmente o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1° O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2° A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento

§ 3° É facultado à autoridade competente a nomeação de auxiliar técnico e/ou administrativo ao fiscal, bem como a contratação de terceiros nos termos do §4º do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 11 A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado, direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, O recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) manter o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

§ 1° A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

§ 2° O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3° A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4° O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos noCapítulo VII da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

§ 5° A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6° O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no

Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
§ 7° Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3° da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
9) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
l) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
J) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 130 salário e férias;
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8° Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.
Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 03 de Abril de 2023.

Ouro Branco, 10 de Abril de 2023

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5E03460A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.828 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA JACQUELINE VERSIANI SANTOS XAVIER DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IE A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Srª. **JACQUELINE VERSIANI SANTOS XAVIER**do exercício do cargo comissionadode **Assessor I**e a nomeiapara o exercício do cargo comissionadode **Gerente de Divisão II.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2023.

Ouro Branco, 11 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FF3D5CB0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DA 7ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO
EDITAL DE Nº 001

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG,torna publico o AVISO DA 7ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de 02 de fevereirode 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de 20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Ouro Branco,17 de abrilde 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS -
Prefeito.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B2663714

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.829 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA AUGUSTO LEÃO ALVARES DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO IE O NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerao Sr. **AUGUSTO LEÃO ALVARES DA SILVA**do exercício do cargo comissionadode **Gerente de Divisão I** e o nomeiapara o exercício do cargo comissionadode **Gerente de Divisão II.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2023.

Ouro Branco, 11 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C22D3928

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.830 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA LUCAS BITARÃES DE CASTRO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS IE O NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerao Sr. **LUCAS BITARÃES DE CASTRO**do exercício do cargo comissionadode **Assessor de Serviços I** e o nomeiapara o exercício do cargo comissionadode **Assessor de Serviços III.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2023.

Ouro Branco, 11 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EE8567A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.831 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA LIDAIANE FERNANDA DE SOUZA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS IIIE A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Srª. **LIDAIANE FERNANDA DE SOUZA**do exercício do cargo comissionadode **Assessor de Serviços III**e a nomeiapara o exercício do cargo comissionadode **Assessor I**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2023.

Ouro Branco, 11 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4D8BC0DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE FOMENTO VISANDO O FOMENTO DA 8ª CORRIDA RÚSTICA DE SANTO ANTÔNIO. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Inexigibilidade de Chamamento Público 03/2023 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e o Associação de Corredores de Ouro Branco (ACROB) tendo como objeto a a realização da 8ª Corrida Rústica de Santo Antônio. Valor Total: R$ 25.055,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e cinco reais) Assinatura: 14/04/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2FF4B309

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.832 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA CAROLINA VICTÓRIA PEREIRA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IE A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exoneraa Srª. **CAROLINA VICTÓRIA PEREIRA**do exercício do cargo comissionadode **Assessor I**e a nomeiapara o exercício do cargo comissionadode **Assessor III**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2023.

Ouro Branco, 11 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:034F0021

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.833 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IIIE A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Srª. **KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO**do exercício do cargo comissionadode **Assessor III**e a nomeiapara o exercício do cargo comissionadode **Agente de Contratação**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2023.

Ouro Branco, 11 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CA55F543

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.834 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO IE A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Srª. **Márcia Beatriz Souza Martins Rodrigues**do exercício do cargo comissionadode **Gerente de Divisão I** e a nomeiapara o exercício do cargo comissionadode **Agente de Contratação.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2023.

Ouro Branco, 11 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:63B9E66C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.835 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA CLÁUDIO RODRIGUESDOEXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada o**Sr. Cláudio Rodrigues,** do exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços III.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/04/2023.

Ouro Branco,11 de abrilde 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4E122C75

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.836 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA STEFANIE KELLY DE OLIVEIRA MIRANDA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS IIIE A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Srª. **Stefanie Kelly de Oliveira Miranda**do exercício do cargo comissionadode **Assessor de Serviços III** e a nomeiapara o exercício do cargo comissionadode **Assessor I.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:17EBAFD3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.837 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA GLAUCILEIA DE JESUS FERNANDES PIMENTADOEXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a**Srª. GLAUCILEIA DE JESUS FERNANDES PIMENTA,** do exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10/4/2023.

Ouro Branco,11 de abrilde 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8BC82443

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.837 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA GLAUCILEIA DE JESUS FERNANDES PIMENTADOEXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a**Srª. GLAUCILEIA DE JESUS FERNANDES PIMENTA,** do exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10/4/2023.

Ouro Branco,11 de abrilde 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DAC4ECD0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.838 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA THIAGO FUERTES CAMPOS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. THIAGO FUERTES CAMPOS** do exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão II.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/04/2023.

Ouro Branco, 12 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E7DB35B5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO - 068/2023 PRC Nº 067/2023 – ARP Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/068/2023, FIRMADO COM A EMPRESA TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 067/2023 – ARP Nº 001/2023, QUE TEM COMO OBJETO Contratação de empresa para a aquisição de móveis para secretarias municipais Valor: R$ 1.734.886,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais); Data assinatura: 13/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B0092948

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO - 069/2023 DISP 008/2023 PRC 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/069/2023, FIRMADO COM A EMPRESA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM (FUNEC), ORIUNDO DA DISPENSA 008/2023 - PRC Nº 064/2023, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação aos futuros servidores da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco/MG, de acordo com a Lei de Guarda Municipal nº 2.537 de 22 de dezembro de 2021. Vigência: 8 (oito) meses. Data da assinatura: 13/04/2023

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:8DA753CB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISP 008/2023 - PRC 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2023 - PRC Nº 064/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS FUTUROS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, DE ACORDO COM A LEI DE GUARDA MUNICIPAL Nº 2.537 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021". Fica ratificado o processo com valor de $178.286,00 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis mil reais); Data: 10/04/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:8455757E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 067/2023 – ARP Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 067/2023 – ARP Nº 001/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica homologada a adesão à ata do CODAP, que tem como detentora a empresa **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; Valor: R$ 1.734.886,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais); Data assinatura: 13/04/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:BBEB0A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 107/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) veículo 0 km 05 lugares para atender os idosos do Abrigo São Vicente de Paulo - Emenda 202281000306 – Ministério da Cidadania, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 02/05/2023 até às 08:15 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2363CF7A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 108/2023, modalidade Pregão Presencial nº 053/2023, Registro de Preços nº 037/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de minicarregadeira para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Pública, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 03/05/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A252F429

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 067/2023

PORTARIA N° 067/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Pronto Atendimento"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sr. Daniel da Costa para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:69979A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2021

Processo: 11476/2022. **Objeto:** Alterar Cláusula Sétima do Termo de Colaboração – Do Prazo de Vigência conforme pedido de dilação de prazo pela associação até o dia 30/10/2023.Alteração no plano de trabalho, Item 4 (Plano de Aplicação), folha 95 **Conveniada: Caritas Diocesana de Paracatu**, sob o CNPJ: 20.583.522/0001-70. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:FE723C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2022

Processo: 14734/2022. **Objeto:** Dilação de prazo de vigência do convênio de 28/02/2023 para 31/03/2023. **Conveniada:** Projeto Atuar Semeando Amor, sob o CNPJ: 36.195.412/0001-71. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:2E4B03C4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°4057/2022

Processo: 4057/2022

RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", caput da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO MINAS GERAIS**, **CNPJ N° 19.984.848/0001-20**, situada a Rua Albita, n°250, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte -MG, CEP 30.310-160, para a **DOAÇÃO DE TERRENO NA RUA FLAMBOYAN, BAIRRO JARDIM SERRANO, NESTA CIDADE DE PARACATU-MG,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 4057/2022.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 13 de Abril de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 4057/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 13 de Abril de 2023.

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:47F78FC4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2254/2023

Processo: 2254/2023
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 38, da Lei Federal nº. 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **DELTAMED LTDA** CNPJ nº. 38.658.399/0001-75, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 200, Bairro: Califórnia, Belo Horizonte - MG, no valor de **R$ 2.920,00** (dois mil, novecentos e vinte reais), referente à AQUISIÇÃO DE KIT TUBO COM VÁLVULA T PARA EQUIPAMENTO BABYPUF 102 DA MARCA FANEM DA MATERNIDADE – UTI NEONATAL MUNICIPAL, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2254/2023.
Face ao disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 13 de Abril de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 2254/2023
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 13 de Abril de 2023.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E565112F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2023

Processo: 4143/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4143/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **DATA: 24/03/2023. VENCIMENTO: 13/04/2024. VALOR**: **R$ 9.635,00. ASSINATURA: MAIKON ANTONIO FREITAS** pela contratante e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BEF08883

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023-88/2023

Processo: 1067/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **GURGEL E AMARAL TELEGAS LTDA.:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1067/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA: 10/04/2023. VENCIMENTO: 13/04/2024.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 86.400,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS, IGOR ARAÚJO DINIZ, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO, CAIO SILVA QUIRINO, LEONARDO PEREIRA COSTA, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEANDRO REIS DE MELO, MÁRCIO DA SILVA SOUTO, PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA** pela contratante **GURGEL E AMARAL TELEGAS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **SERVE GÁS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1067/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA: 10/04/2023. VENCIMENTO: 13/04/2024.** Detentora dos itens: 2, 3. **VALOR**: **R$ 928.234,80. ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS, IGOR ARAÚJO DINIZ, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO, CAIO SILVA QUIRINO, LEONARDO PEREIRA COSTA, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEANDRO REIS DE MELO, MÁRCIO DA SILVA SOUTO, PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA** pela contratante **SERVE GÁS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8BD77A4E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023-73/2023- 75/2023- 76/2023- 77/2023

Processo: 12.851/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 12.851/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E ENXOVAL, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 65/2022**. **DATA: 17/03/2023. VENCIMENTO: 13/04/2024. VALOR**: **R$ 10.532,50. Detentora dos itens:** 4, 36, 37. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 12.851/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E ENXOVAL, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 65/2022**. **DATA: 17/03/2023. VENCIMENTO: 13/04/2024. VALOR**: **R$ 640.192,80. Detentora dos itens:** 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 12.851/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E ENXOVAL, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 65/2022**. **DATA: 17/03/2023. VENCIMENTO: 13/04/2024. VALOR**: **R$ 34.060,00. Detentora dos itens:** 15, 18, 31. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 12.851/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E ENXOVAL, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 65/2022**. **DATA: 17/03/2023. VENCIMENTO: 13/04/2024. VALOR**: **R$ 966.000,00. Detentora dos itens:** 20, 21, 22. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 12.851/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E ENXOVAL, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 65/2022**. **DATA: 17/03/2023. VENCIMENTO: 13/04/2024. VALOR**: **R$ 90.000,00. Detentora do item:** 29. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9BA84187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023. Processo Licitatório nº 039/2023 Pregão Presencial nº 014/2023 Registro de Preços nº 015/2023, que possui por objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral, gás GLP (recarga) e

vasilhame, em atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Pala Cândido/MG. Empresa Registrada: Luiza Celeste Cardoso Me, CNPJ: 02.871.590/0001-53. Valor Registrado: R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Vigência da ARP: 17/04/2023 à 16/04/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 17 de Abril de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:09374AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 047/2023

EXTRATO CONTRATO 047/2023. PL: 041/2023 PP 016/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia sendo reparo com a montagem de pneu de veículos leves, pesados e máquinas, atendendo às necessidades da frota de diversos setores da Administração da Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Contratado: Leandro Nunes Sebastião 11963865600 CNPJ: 34.161.509/0001-38, Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 17/04/2023 à 16/04/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro –

DANIEL GOMES CALISTO –
Prefeito Municipal, em 17 de Abril de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C8F91B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 042/2023.
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**ALS CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 05/04/2023 a 05/04/2024, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **433 - 02.07.01.04.122.0054.1.0003.00.00.4.4.90.51.00.00**
PROCESSO Nº	**010/2023**
MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇOS 001/2023**
VALOR	**VALOR GLOBAL – R$ 366.089,24 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**
CONTRATO Nº	**042/2023**

Pedrinópolis, 05 de Abril de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:4D7A007C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, Contrato de Programa tem por finalidade a prestação dos serviços públicos de substituição de lâmpadas convencionais com implantação e instalação de LUMINÁRIAS de LED no Sistema de Iluminação Pública do Município de PEDRINÓPOLIS, compreendendo a execução dos serviços de substituição do sistema de iluminação convencional por iluminação de LED com o fornecimento de luminárias de LED, cabos, fios, conectores, equipamentos, ferramentas. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá – CIMPLA, CNPJ nº 19.493.732/0001-99. Valor estimado da referida contratação: R$ 563.286,08 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos). A vigência do Termo de Contrato será de 11/04/2023 a 11/04/2024. Dessa forma, DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação, que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG,06 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:FA3C6D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 08/2023 - VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 08/2023 para a função de Visitador do Programa Criança Feliz em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 27 de abril de 2023 até as 17:00 horas do dia 28 de abril de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:73C85579

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N°09/2023 - NUTRICIONISTA

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 09/2023 para a função de Nutricionista em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias do município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 17 de abril de 2023 até as 17:00 horas do dia 18 de abril de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF.
O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:2D5428BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Setor de Licitação e Contratos. Aviso de Revogação. Concorrência N° 005/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a Pavimentação Asfáltica na comunidade da Perdizinha, município de Perdizes/MG, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Convênio: TRANSFERENCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS SAO MUITAS - INDICACAO: 96611. O PRESIDENTE DA C.P.L DA PREFEITURA DE PERDIZES/MG, designado pelo decreto sob o nº 3.274/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA EM EPÍGRAFE que ocorreria dia 17 de Abril de 2023 ás 14 horas, esta sendo REVOGADA por motivo de necessidade de alteração dos projetos, memoriais e planilhas, necessidade essa que foi observada após analise melhor dos projetos e do local onde a obra vai ser executada. Vale ressaltar que a revogação se da para buscar a economicidade e melhoria da obra em questão, tendendo com mais custo benefício as necessidades da Prefeitura. Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Perdizes/MG, 14 de Abril de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:ABBACCC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2023. NAZÁRIO E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2023. Contratante: Câmara Municipal de Perdões. Contratado: Nazário e Lima Sociedade de Advogados. Objeto: rescisão amigável do contrato administrativo n. 04/2023, referente à prestação de serviços de assessoria jurídica.

Câmara Municipal de Perdões, 12 de abril de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:716B0F6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 22-2023 PROCESSO 74/2023

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 22-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 22-2023 PROCESSO 74/2023. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração no edital. Objeto: **prestação de serviços de locação de equipamentos de solução Tecnologia de Circuito fechado de TV (CFTV IP)**.

Onde se lê:

Tipo: Menor preço LOTE

Leia-se:

Tipo: Menor preço GLOBAL

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 13 de abril de 2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D83B1DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - P REGÃO 22/2023 - OLHO VIVO

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL No 22/2023
PROCESSO No 74/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Impugnante: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº. 18.190.216/0002-03,
Vistos;
Etc...
A Impugnante alega a existência da seguinte disposição no item 13 e 2.2 do Edital:
13-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE:
Registro da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, através de certidão de registro de pessoa jurídica e certidão de registro de pessoa física, dentro da validade, na forma da Lei n 5.194/66, constando no mínimo um Engenheiro em Eletricista e/ou Engenheiro em Telecomunicação como responsável (is) técnico (s);
• Comprovação de que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) da licitante possuem vínculo jurídico com a empresa licitante, através, por exemplo, de contrato de prestação de serviço, ou, no caso de empregado(s) pertencente(s) ao quadro de empregados da licitante, cópia autenticada da CTPS do mesmo. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizado;
• Apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnico Operacional de empresas públicas ou privadas, comprovando a aptidão para desempenho
2.2. Da necessidade de complementação do item QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE do Termo de Referência do edital.
de atividades pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, quantidades com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante;
• Será(ão) considerado(s) compatível(is) em características com o objeto ora licitado(s) atestado(s) de capacidade técnica que comprovar(em) que a licitante executa ou executou de maneira concomitante por pelo menos 06 (seis) meses ininterruptos de atuação, locação ou prestação de serviço de instalação, manutenção, monitoramento em sistema de CFTV.
• Deverá ser comprovado obrigatoriamente no (s) atestados, os seguintes quesitos, admitindo-se a soma de atestados:
• Execução de serviços de infraestrutura física
• Fornecimento e instalação, configuração e manutenção de no mínimo 50 câmeras
IP.

• Deverá comprovar a prestação de serviço com essas tecnologias de no mínimo 06 meses ininterruptos.
• Deverá ser disponibilizada todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos,
cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE
e local em que foram prestados os serviços.
Alega que o edital teria deixado de prever a complementação disposta no dispositivo legal abaixo transcrito, que é de suma importância para se atestar a capacidade técnica das empresas participantes, que é a exigência do devido registro do atestado de capacidade técnica profissional nas entidades profissionais competentes, conforme disposto no §1o, do art. 30, da Lei no. 8.666/93, que assim dispõe:
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
§1o**A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a**:
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
§2oAs parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.
§3oSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
§4oNas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
§5oÉ vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
§6oAs exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
§8oNo caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.
§9oEntende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.
§10.Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.
A este respeito assim já decidiu o Tribunal de Contas da União:
É necessária a exigência pela Administração de Atestado que demonstre haver o licitante executado objeto com características similares ao da licitação. (Acordão 607/2008 – Plenário (Sumário).
No mesmo sentido:
É vedado a exigência de registro de atestado de capacidade técnica e profissional em área de atuação incompatível com o objeto da licitação (Acórdão 2655/2007 – Plenário (Sumário).
Neste caso específico em se tratando de prestação de serviços técnicos de natureza elétrica complexa consistente na colocação em vias públicas de diversos dispositivos que dizem respeito a segurança da população em geral em sistema de Segurança Elétrica Integrada e Central de Monitoramento. Entendo assim que se faz necessário acompanhar por Atestado de Capacidade Técnica de Profissional de Engenharia Elétrica com sua vinculação no CREA.
Entendo ainda necessário a adequação dos termos do Edital para nele constar preço global dos itens licitados eis que se tratam de um objeto único a ser prestado por um único fornecedor. Assim o preço Global é o que melhor se amolda as condições preconizadas pelo Edital.
CONCLUSÃO:
Diante disto fica assim decidida a presente Impugnação:
Fica mantida a necessidade de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica tendo como responsável técnico Profissional de Engenharia Elétrica com o devido ART devido ao critério técnico que envolve a referida prestação de serviços.
Altera-se a forma de julgamento das propostas prevista no item c do 7.1 do Edital para nele constar **Preço Global** do objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de abril de 2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B95E270B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGA EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 PROCESSO Nº 276/2022 OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS EMPRESAS APÓS PRAZO DE RECURSOS

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
PROCESSO Nº 276/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS EMPRESAS
APÓS PRAZO DE RECURSOS
LOTES DE ATÉ 600 M²
1º - Holivelton Carlos de Mendonça – 58 PONTOS
2º - Sérgio Daniel de Aguiar – ME – 58 PONTOS
3º - Perdões Comércio de Frutas – 57 PONTOS
4º - Lidiane Silva Carvalho – 57 PONTOS
5º - Daniel Carlota Lopes – 56 PONTOS
6º - Distribuidora Miss Bella – 55 PONTOS
7º - Leandro Carlota Lopes – 54 PONTOS
8º - Euler Batista Alves – 54 PONTOS
9º - Ramon de Assis Rezende – 54 PONTOS
10º - José Antônio Claudino de Oliveira – 54 PONTOS
11º - Alison Júnio Mendes Carvalho – 52 PONTOS
12º - Rodrigo Rocha Silva – 52 PONTOS
13º - Giovani Ap. de Carvalho – 52 PONTOS
14º - Jonas Lima Carvalho – 52 PONTOS
15º - Huay Vistorias Ltda – 49 PONTOS
16º - Hiran Kepler de O. Lima – 49 PONTOS
17º - Cícero Ferreira – 46 PONTOS
18º - Tatiana Ap. Claudino – 45 PONTOS
19º - Auto Mecânica Alvorada – 45 PONTOS
20º - Custódio Pedroso Alvarenga – 45 PONTOS
21º - Doralice Constantino – 43 PONTOS
22º - Hélio Cândido Filho – 43 PONTOS
23º - Willian Martins Leopendes – 41 PONTOS
24º - Alan Benfica Nascimento – 41 PONTOS
LOTES ACIMA DE 600 M²
1º - CB Supermercado LTDA – 80 PONTOS
2º - CB Filtros LTDA – 80 PONTOS
3º - Ulisses Eurico Martins Filho – 70 PONTOS
4º - Atria Soluções Logística LTDA – 70 PONTOS
5º - Marcílio Amaral Pedroso – 70 PONTOS
6º - Piu Transportes Ltda– 65 PONTOS
7º - Sírius Logística Transportes– 65 PONTOS
8º - Pré-Moldados Casarino Ltda – 58 PONTOS
9º - Silva e Lima Transportes Ltda– 55 PONTOS

10º - Safra Forte Agromais Ltda– 54 PONTOS
11º - Cíntia Ap. da Silva Morais – 52 PONTOS
12º - Auto Socorro Huay – 47 PONTOS
13º - Francisco Osório Romão – 47 PONTOS
14º - Maria Ap. Pereira Cardoso– 42 PONTOS
15º - Luiz Henrique Oliveira– 37 PONTOS

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PERDÕES

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C3DF0145

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.375/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. ABRIL

TERMO DE FOMENTO Nº 9.375/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023, PROCESSO Nº 07/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **José Ricardo Pereira Lima**, inscrito no CPF sob o nº 413.798.456-53, M-2.370.094, residente na Rua Ronaldo Luiz de Carvalho, nº 32, Placedinos, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de abril, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 257.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 DE ABRIL DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSE RICARDO PEREIRA LIMA
Presidente da APAE

Parecer Jurídico
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:63F71465

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.374/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.374/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE, CNPJ: 19.368.711/0001-41**, com sede na Rua da Caridade, nº 23, Caridade, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **STELLAMARIS R. C. ALVARENGA SARAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 425.528.266-87, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023**, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o **ORÇAMENTO IMPOSITIVO no Exercício de 2023**, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento relativo ao ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023, serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.04.13.392.1302.6005.33.50.43.00 ficha 275.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 14 DE ABRIL DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

STELLAMARIS R. C. ALVARENGA SARAIVA
Presidente da Corporação Musical Lira Perdoense

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BB55022C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.376/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE

TERMO DE FOMENTO Nº 9.376/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE, CNPJ: 19.368.711/0001-41**, com sede na Rua da Caridade, nº 23, Caridade, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **STELLAMARIS R. C. ALVARENGA SARAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 425.528.266-87, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 1.000,00 (um mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.04.13.392.1302.2091.33.50.43 Ficha 271.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 DE ABRIL DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

STELLAMARIS R. C. ALVARENGA SARAIVA
Presidente

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA60F20D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.897/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." MARIA APARECIDA RODRIGUES

DECRETO N.º 4.897/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar**,** aluguel as seguintes famílias desabrigadas no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiário	**Locador**	**Endereço**	**Valor da locação/Período**
01.	MARIA APARECIDA RODRIGUES	CRISTELAYNE ROQUE SOARES	Rua do Rosário, nº 36B, Rosário	R$ 450,00 **01/04/2023 ATÉ 30/06/2023**
	CPF: 902.100.186-15	CPF: 072.265.146-56		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A68AA20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 18 /2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 18 /2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

CRISTIANE FERNANDES VASCONCELOS - FISIOTERAPEUTA

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Perdões, 14 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4D955EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.204/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO - ISAIAS JOSÉ LOPES

PORTARIA Nº 9.204/23 de 14 de Abril de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ISAIAS JOSÉ LOPES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023 , para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de INSTRUTOR DE MÚSICA, lotado no Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de abril de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de Abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A1D65E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.205/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREISA HONORATO OLIVEIRA.

PORTARIA nº 9.205/2023, de 14 de abril de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREISA HONORATO OLIVEIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ANDREISA HONORATO OLIVEIRA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas no período de 13/04/2023 a 12/05/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de abril de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:80C67536

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.206/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRICIA BERNARDES BASTOS.

PORTARIA nº 9.206/2023, de 14 de abril de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRICIA BERNARDES BASTOS.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **PATRICIA BERNARDES BASTOS,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 09/02/2009 a 08/02/2019, que serão gozadas no período de 16/04/2023 a 14/07/2023, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de abril de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EB766F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 022/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB, na forma que segue abaixo:

Presidente: Rhaianne Sampaio Mendes

Art.2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, arquiva-se e compra-se.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E67EDFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 075/2023, Pregão Presencial Nº. 035/2023, Registro de Preços Nº. 017/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Data de abertura: 02/05/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 14/04/2023.

ELITON TELES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4EAB68F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 071/2023, Dispensa nº. 020/2023. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização para atender as secretarias solicitantes do município de Piranga/MG. Eventuais interessados podem apresentar as propostas comerciais até o dia 20/04/2023 às 17h, encaminhando ao Setor de Licitações ou no endereço eletrônico, e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br. Termo de Referência na integra pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 14/04/2023.

RAFAEL MARTINS
Agente de Contratações

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DB78F2F7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 072/2023 Inexigibilidade n° 016/2023. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 072/2023, de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O EVENTO "II ENCONTRO DE CAVALEIROS" NO DISTRITO DE PINHEIROS ALTOS. CONTRATADA: EDSON CARLOS DE QUEIROZ - CNPJ: 26.877.954/0001-70. Valor Total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Prazo: 02 (dois) meses.

Piranga/MG, 13/04/2023.

ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:111DC5D9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 074/2023 Inexigibilidade n° 017/2023. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 074/2023, de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O EVENTO "FINAL DA COPA COMÉRCIO DE SALÃO 2023". CONTRATADA: ROGÉRIO PEREIRA CELESTINO 08603336636 - CNPJ: 45.966.473/0001-86. Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo: 02 (dois) meses.

Piranga/MG, 13/04/2023.

ELITON TELES
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4BBF3F71

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 070/2023 Inexigibilidade n° 015/2023. A Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 070/2023, de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O EVENTO FESTA DO PRODUTOR RURAL 2023. CONTRATADAS: CLEBER JOSE DA COSTA 06154605692, CNPJ: 23.747.985/0001-19 - VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); GLEDSON SILVA FABRIS, CNPJ: 20.069.424/0001-10 - VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais); JEAN SOBREIRA RODRIGUES 13240139669, CNPJ: 40.081.783/0001-08 - VALOR TOTAL: 2.000,00 (dois mil reais); JOICE ADRIANA DE MATOS GOMES 12718407662, CNPJ: 47.007.247/0001-01 - VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais); RAYLAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA 13685502662, CNPJ: 33.740.865/0001-43 - VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Piranga/MG, 14/04/2023.

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:54D276A3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 042/2023, Pregão Presencial nº. 019/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR E ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA. Contratadas: ANA BEATRIZ MOURA DA SILVA - Valor Total de R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais) KARENN VICTORIA AMORIM MARQUES - Valor Total de R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais) . Prazo: 12 (doze) meses.

GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA
Secretário Municipal Da Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F773A694

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo nº. 062/2023
Pregão Presencial nº. 030/2023
Impugnação ao Edital
Impugnante: GTO – GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA

DECISÃO
Trata-se de Impugnação ao Edital, apresentada por GTO – GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 08.100.954/0001-88, estabelecida na Rua Vinte e Três, nº 319-B, Bairro Milanês, Contagem/MG, CEP.: 32.143-240, encaminhado a este pregoeiro mediante e-mail, proposta em face aos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 030/2023, conforme segue:

I - PRELIMINARMENTE
Inicialmente, cabe analisar os requisitos de admissibilidade da referida impugnação, que foram atendidos a contento. Motivo pelo qual recebo a presente.

II – DO MÉRITO
No mérito, a impugnante, alegou que o convocatório é omisso no que diz respeito à exigências quanto à habilitação técnica das licitantes que, ao seu ver, são imprescindíveis por imperativo legal.
Desse modo, requereu ao fim:
4.1 Seja exigido das empresas, na habilitação, a comprovação de possuírem em seu quadro técnico, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico com capacitação técnica adequada mediante apresentação de atestado/CAT devidamente registrados no CREA que comprovem terem prestado serviços semelhantes ao licitado.
4.2 Seja exigida para fins de habilitação registro da empresa licitante e de seus profissionais da área técnica junto ao CREA;
4.3 Seja exigido da empresa licitante que apresente profissional capacitado a realizar TSE- Teste de Segurança Elétrico e possua equipamento calibrado por empresa credenciada e laudo de calibração em nome da empresa;
4.4 Seja exigido dos profissionais Certificação quanto a NR13 junto ao mesmo órgão representante de classe. Seja exigida a comprovação

de vínculo empregatício entre a licitante vencedora e os profissionais envolvidos na manutenção dos referidos vasos de pressão.
4.4.1) Sejam exigidos os Certificados de Treinamento de Válvulas de Segurança (caldeiras e vasos de pressão) e o comprovante de realização do Curso de Inspeção em Vasos de Pressão, tudo isso da equipe técnica que atuará na prestação dos serviços.
4.4.2) Caso essa exigência (NR13 e Certificações citados) não seja do entendimento deste Pregoeiro que devam ser solicitados na fase de habilitação, que sejam então exigidos do LICITANTE VENCEDOR para fins de assinatura do contrato, sendo medida que resguardará a Administração.
4.5 Apresentação de registro da empresa para manutenção e reparo de balanças, conforme preconiza diversas portarias do INMETRO e IPHEM, portarias estas equivalentes a lei;
(...)
Conforme parecer jurídico anexo, restou evidente que, ao contrário do alegado pela impugnante, tais exigências que esta quer que constem do Edital não têm embasamento legal, bem como poderiam configurar como restrição ao princípio da competitividade, o que iria de encontro ao interesse público.

III – CONCLUSÃO
Por todo o exposto, julgo improcedente a impugnação apresentada pela empresa GTO – GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA, nos termos do parecer jurídico anexo, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital do Processo Licitatório nº 62/2023, Pregão Presencial nº 030/2023 e seus Anexos.
Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 14 de abril de 2023

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7A8E0EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pirapetinga.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº. 231/2022 e na Lei Municipal nº. 1938/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Pirapetinga, e dá outras providências.

DO CALENDÁRIO

Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data Etapa
31/03/2023 Publicação do Edital
17/04/2023 a 17/05/2023 Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
24/05/2023 Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
Prazo para interposição de recurso ao Plenário do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
16/06/2023 Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
25/06/2023 Aplicação da prova (item 7.13)
27/06/2023 Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
30/06/2023 Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
03/07/2023 e 04/07/2023 Teste de Aptidão Psicológica
05/07/2023 Publicação do teste de aptidão psicológica, com abertura de prazo de 02 dias para recurso
10/07/2023 Publicação da lista final dos candidatos aptos
12/07/2023 Início do período de campanha/propaganda eleitoral
12/07/2023 Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas, e apresentação dos candidatos à comunidade
01/10/2023 Eleição (item 9.2)
02/10/2023 Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024 Posse (item 11.3)

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F571D091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 036/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023
Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento esportivo, para a prestação de serviços na área do esporte, com vistas a manutenção de um time de futebol que venha a representar o Município em competições locais e regionais, executando atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de modo a participar de jogos, eventos e competições. Além disso, tem por finalidade, também, fornecer treinos de futebol e atividades esportivas a jovens e adolescentes, de forma gratuita, incentivando as práticas esportivas e fazendo crescer o anseio pela participação em atividades de cunho esportivo, tudo como forma de disseminar o esporte em nossa cidade.
.

Homologação

Entidade: PIRAPETINGA ESPORTE CLUBE
CNPJ 11.727.508/0001-02
Valor Total de R$ 29.999,97 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

PIRAPETINGA, 12 de Abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D637DCEE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022
PROCESSO N° 185/2022 DISPENSA N° 075/2022

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO N° 185/2022
DISPENSA N° 075/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de limpeza completa de vias e logradouros.
CONTRATADA: ISEGUN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, situada na JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 142– Centro – Volta Grande - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.248/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias é de R$94.000,54 (noventa e quatro mil reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 22/02/2023
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 295 - 3.3.90.39.61 - 1.500.000
DATA DO ADITIVO: 22 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:0655FAF4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023 DISPENSA 025/2023 CONTRATO Nº 033/2023 DATA: 03 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023
DISPENSA 025/2023
CONTRATO Nº 033/2023
DATA: 03 de ABRIL de 2023.

OBJETO: O presente projeto visa a contratação de empresa para prestação de serviço de destinação final do lixo.
CONTRATADO: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ, CEP 28460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan de Souza Dias, brasileiro, casado, empresária, portador(a) do CPF nº 101.267.027-99 e do RG nº 020.204.581-1 SESP-RJ
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 137.068,80 (cento e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 2 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.18.541.0024.2.0025 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:D43E240D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 087/2023

PORTARIA N° 087/2023

Concede Regime de Dedicação Exclusiva - RDE.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e artigo 59 da Lei Municipal nº 2.886/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Regime de Dedicação Exclusiva – RDE ao servidor **Gabriel Vinicius Nascimento Alves**, matrícula 13836, Procurador Municipal, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 2.886/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2023.

Pirapora, 12 de abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6C2B401D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2023

Portaria Nº 089/2023

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 539/2023,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração à servidora efetiva, **Ana Paula Gomes de Oliveira**, matrícula nº 15075, do cargo efetivo de Faxineiro (ASG).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2023.

Pirapora, 13 de abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:316F1E35

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2023

PORTARIA Nº 088/2023

Nomeia os Cargos Comissionados da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG – GCMP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Cargos Comissionados da Guarda Civil Municipal de Pirapora, com a seguinte composição:

Cargos	Nomeados
Comandante	Jefferson Aparecido Martins de Moura
Subcomandante	José Carlos dos Santos
Chefe Administrativo de Inteligência e Logística	Paulo Roberto Ribeiro

Chefe Operacional e de Missões Especiais	Júlio André Pereira Leite
Inspetor	Juvenal Pereira de Carvalho
Inspetor	Daniel Franklim da Silva Rocha
Inspetor	Jaqueline Ferreira do Nascimento
Inspetor	Marcelo de Sousa Ferreira
Inspetor	Marilúcia Aparecida da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contraria.

Pirapora/MG, 12 de abril de 2.023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BFDF4F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 023/2023 – TOMADA DE PREÇO 01/2023

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público que procederá a abertura dos envelopes de propostas, referentes a **PAL 0023/2023-TOMADADE PREÇO 001/2023,** que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para executar a conclusão do Teatro Municipal do Município de Pitangui, no dia 02/05/2023, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, situada a rua Padre Belchior, nº 51, centro. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:34B06D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/23

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 119/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E DO MURO DE CONTENÇÃO NO CEMITÉRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data para abertura deste certame está prevista para o dia 08 de maio de 2023, às 09:00 horas, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG ou no site http://www.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:00D544CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 134/2023
Processo Licitatório N° 95/2023
INEXIGIBILIDADE n° 12/2023
CREDENCIAMENTO Nº 03/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA + TESTE DE URÉASE + SEDAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO.
Contratado: LACERDA & AYER LTDA. O Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R$ 75.000,00
Data da assinatura: 14 de abril de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 14 de abril de 2023 até 30 de março de 2024.

Dotação Orçamentária:
02050210302200420160000339039001.600.000.059.000 F262
02050210302200420160000339039001.500.000.002.000 F268

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:14D35711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.791, DE 11 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA FRANCISCO ASSIS DE PAIVA (*1947 +2022).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FRANCISCO ASSIS DE PAULA a atual Rua 3 (SD-03), com início na Rua Sargento Joaquim Francisco de Almeida e término na Rua 4, no bairro Campo Belo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6984A243

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 109/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sindicância Administrativa Investigatória
PORTARIA: Nº 109/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para averiguação de suposta irregularidade na conduta no exercício da função, em face da servidora pública municipal Sra. M. R. dos S., matrícula funcional nº 15.8-2, Professora PII, atuando como Diretora em Unidade Escolar Municipal, que, em tese, vem praticando supostas irregularidades no exercício de sua função, conforme denúncias recebidas pela Ouvidoria do Município**

De acordo com os argumentos apresentados nos autos dessa Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria Nº 109/2023, de 14 de fevereiro de 2023, visto que não foi configurada a

autoria da Diretora da escola, Sra. M. R. dos S. nem materialidade das denúncias recebidas da Ouvidoria do Município, acato a decisão desta Comissão para arquivar esta Sindicância e seguir as recomendações sugeridas: a) que a gestora Sra. M. R. dos S. seja encaminhada para acompanhamento psicológico no SESMT; b) que a gestora seja orientada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação sobre a importância do relacionamento interpessoal, empatia e comunicação clara e objetiva com funcionários, alunos e pais de alunos; c) que as festas de aniversários dos alunos não sejam feitas na escola, evitando transtornos desnecessários como os que originaram as denúncias na ouvidoria; d) que a comunidade escolar seja orientada para que resolvam os problemas da escola na escola, caso não seja possível, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação através dos responsáveis por cada segmento, ou seja, caso de professores e alunos deverão ser resolvidos pelo Departamento Pedagógico, casos administrativos poderão ser encaminhados ao âmbito competente.
Darei ciência aos interessados.

Pouso Alegre, 13 de abril de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:8B878F3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 136032/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Segunda Instância de Processos Administrativos
Junta de Recursos Fiscais

RECORRENTE: GISSELMO DE JESUS LIMA
PROCESSO Nº: 136032/2021 (recurso) - 76955/2020 (originário)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Tratam-se os presentes de Recurso contra um AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIM) em razão de uma ampliação realizada pelo Recorrente em sua propriedade localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 150, Residencial Bandeirantes II.

Conforme se depreende dos autos e dos documentos acostados, em 17/06/2020 foi constatada uma ampliação em desacordo com os parâmetros urbanísticos do município (invasão de recuos), momento em que foi emitida a Notificação Preliminar nº 0742/2020, a qual concedeu ao Recorrente o prazo de 90 dias para apresentação do projeto de ampliação devidamente aprovado.

Oito meses após a primeira vistoria, o Ilmo. Fiscal compareceu até o local novamente em 15/02/2021, atestando o não cumprimento da notificação vez que a ampliação se mantinha sem a devida licença da municipalidade. Na oportunidade, gerou-se o Auto de Imposição de Multa nº 76955/2020.

Irresignado, o Recorrente apresentou sua DEFESA contra o AI em 11/06/2021, sendo indeferida.

Tomou ciência do indeferimento através do protocolo do processo no site da prefeitura (16/06/2021) e, ato contínuo, apresentou o RECURSO de fls. 22/24 (processo nº 136032/2021) **com os mesmos argumentos da defesa, sem combater qualquer argumentação contra a decisão que a indeferiu**, tendo sido contrarrazoado às fls. 29/30.

Após apresentar seu RECURSO, ingressou com o procedimento administrativo para regularização de seu imóvel, tendo recebido o nº 141692/2021.

De acordo com o artigo 1.010, do Código de Processo Civil, o recurso deverá conter os nomes e qualificação das partes, os fundamentos de fato e de direito, além do pedido de nova decisão, sendo certo que a parte recorrente não pode se limitar a repetir os argumentos de sua defesa, mas trazer novos e pontuais argumentos de irresignação sobre a decisão recorrida.

Nesse sentido, o princípio processual da **dialeticidade** demanda que **O RECORRENTE APRESENTE UMA ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DESTINADA A EVIDENCIAR O EQUÍVOCO DA DECISÃO IMPUGNADA**, sendo este pressuposto extrínseco de admissibilidade de qualquer recurso.

Do contrário, poder-se-ia concluir que todos os recursos seriam uma mera repetição de argumentos já solucionados anteriormente.

Por certo, o Recurso impetrado pelo Contribuinte nestes autos não ataca nenhum dos fundamentos da decisão de 1ª Instância, **sendo mera repetição, *ipsis literi*, de sua defesa protocolizada anteriormente**. Ressalto que o Recurso é, na realidade, uma cópia reprográfica da Defesa, sendo que ambas são datadas no mesmo dia:

*Trecho retirado da **DEFESA** (fl. 11)*
*Trecho retirado da **DEFESA** (fl. 22)*

Ainda, um trecho que se repete em ambas peças processuais, mas que estaria contextualizado, *s.m.j*, somente em sede de defesa, também consta no Recurso apresentado:

*Trecho retirado da **DEFESA** (fl. 13)*

*Trecho retirado do **RECURSO** (fl. 24)*

Tal situação demonstra que o Recorrente sequer se diligenciou no sentido de alterar alguns fragmentos da peça protocolizada inicialmente, reproduzindo-a literalmente em sede recursal e sem qualquer atenção aos trechos que não mais lhe cabiam, **NÃO IMPUGNANDO QUALQUER DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**.

A Portaria nº 01, de 11/05/2021 deste Conselho, em seu artigo 1º, descreve que, distribuído o processo para relatoria, o Conselheiro decidirá monocraticamente sobre a admissibilidade recursal e sobre o **não conhecimento de recurso inadmissível**, prejudicado ou **que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão**, como é o caso dos autos.

Ora, cabe ao recorrente impugnar as razões lançadas na decisão atacada e demonstrar os motivos do alegado desacerto da decisão recorrida, trazendo todos os fundamentos de fato e de direito pelos quais entende que a decisão impugnada deverá ser reformada, pois, do contrário, não poderá haver o conhecimento do recurso.

Não obstante, constatei não haver nos autos qualquer procuração ou instrumento mandatório do contribuinte (real proprietário do imóvel) para o Sr. Eliézer Clayton Pereira, subscritor do Recurso (e da própria defesa), corroborando com a impossibilidade de seu conhecimento.

Ainda, em uma breve análise do mérito contido no Recurso, é de se salientar que a irregularidade objeto da penalidade aplicada recai sobre uma ampliação realizada sem seu correspondente licenciamento pelo órgão público. O Recorrente somente ingressou com processo de regularização em 24/06/2021 (processo nº 141692/2021), ou seja, **um ano após a notificação**, o que demonstra seu desinteresse em prosseguir com a regularização do imóvel no prazo ofertado, fazendo-o somente após tomar conhecimento da penalidade!

Deste modo e em consonância com o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 01, de 11/05/2021 deste Conselho, decido monocraticamente pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO** pelos fatos e fundamentos aqui descritos, mormente em razão da ausência de impugnação específica acerca dos fundamentos da decisão, devendo os autos serem devolvidos para a instância de origem.

Pouso Alegre/MG, 13 de abril de 2023.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:D4CEBD3A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – "OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR ". Nas Atas de Registro de Preços nº 120/2023 e 121/2023, onde se lê "Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2023", leia-se "Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2023".

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A3BB224C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE –ERRATA-PREGÃOELETRÔNICO Nº 35/2023 -Objeto:Aquisição carnes e derivados para suprir as necessidades da alimentação escolar no edital, no item11.5.1.5.assim como item6.1.5.do Termo de ReferênciaOnde se lê "As licitantes deverão apresentar alvará de funcionamento e de localização atualizado, e laudo de vistoria da Vigilância Sanitária Municipal, atestando a conformidade do estabelecimento com a legislação sanitária pertinente, com data não superior a 30 dias"Leia-se "As licitantes deverão apresentar alvará de funcionamento e de localização atualizado, e laudo de vistoria da Vigilância Sanitária Municipal, atestando a conformidade do estabelecimento com a legislação sanitária pertinente, a alvará deverá estar vigente na data da sessão".

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeirodo Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:062E6362

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 75/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS."** Contratada**: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E COOMÉRIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.** Valor: R$2.219,50 (dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) Vencedora do item : 49. Data da assinatura: 11/04//2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária : 02.011.0010.0301.0002.2158.3339030000000 Ficha :279

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E16AA935

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 211/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 211/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 22/2022- Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (FOSSA SÉPTICA) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO CENTRO DE BEM ESTAR ANINAL ".** CONTRATADO : ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614 . O contrato obriga-se a continuar por mais 180 (cento e oitenta) dias, com inicio em 12/04/2023 e término previsto para 09/10/2023. Data de assinatura 11/04/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1874FFCF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 84/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 84/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 10/2023- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE."** Valor: R$ 248.173,29(duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e vinte nove centavos). Contratada: **PORTO SEGURO COMPAHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA** .Data da assinatura:29/03/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.. Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2057.333903900000000000.150000001001 Ficha 612
02.007.000.0012.0361.0027.2059.333903900000000000.150000001001 Ficha 614
02.007.000.0012.0122.0026.2053.333903900000000000.150000000000 Ficha 607

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B48C5519

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 34/2018 - DISPENSA Nº 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 34/2018 - DISPENSA Nº 19/2018 .** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA MOISÉS LOPES, Nº 75, BAIRRO ARVORE GRANDE, PARA SEDIAR O CENTRO DE ESTRATEGIA DA FAMILIA. Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 16/04/2024. Assinatura em 10/04/2023. **Valor mensal R$ 5.677,76 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).** Locador: MERCEDES MARIA PERES DE SOUZA. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0301.0002.2158.3.3.90.38.00 – FICHA 451 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C0D99280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2023:
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Aos 14 dias do mês de abril do corrente ano, na cidade de Prata – MG, reuniu-se em sessão entre os membros da Comissão de Seleção, na Procuradoria do Município, onde os membros da Comissão de Seleção, encarregados, nos termos do Chamamento Público 001/2023, de dirigir e julgar este certame, destinado à concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações conjuntas

no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do município do Prata-MG, com a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Prata – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), reuniram-se para deliberar sobre o procedimento. Em sessão, contatou apenas uma entidade interessada em receber os recursos financeiros para fomento do objeto. Recebida a documentação necessária, deu-se início a análise ocasionando a seleção da proposta apresentada pela entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO PRATA – CNPJ 25.136.868/0001-44**, que obedeceu todas as exigências do edital, tais como prazos, documentação necessária e seleção, objetivando a pontuação necessária para atingir a etapa 3 do edital de Chamamento Público nº 001-2023. Desse modo, satisfeitas todas as exigências determinadas em edital, fica selecionada proposta da entidade **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO PRATA – CNPJ 25.136.868/0001-44**, atingindo o item 4 do edital, como única interessada e habilitada a passar por todas as etapas restantes do referido Chamamento Público. Abre-se prazo para interposição de recursos pelo prazo de 18/04/2023 a 20/04/2023, até as 11:00 horas da última data, a ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Prata, no setor de protocolo e encaminhado junto à Comissão de Seleção das Parcerias ao 3º Setor do Município de Prata/MG, na Procuradoria Geral.
Prata/MG, 14 abril de 2023.

FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA
Membro da Comissão de Seleção

LIANE VOIGT KLINBEIL
Membro da Comissão de Seleção

JOÃO UELTON ALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8185FE90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0183/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **10 (DEZ)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, seu pai MONSEIR DE BRITO PAULINO, a partir do dia 24/03/2023 a 02/04/2023, devendo voltar ao trabalho dia 03/04/2023, a servidora **RENATA GONÇALVES BRITO**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 07945.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 24 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:576DB6D0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0184/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu avô LEONIDAS DE SOUZA E SILVA, a contar de 29/03/2023 a 05/04/2023, devendo retornar ao serviço no dia 06/04/2023, a servidora **BRUNA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO MOTTA**, ocupante do cargo de MÉDICA DO PSF, matrícula 07725.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 29 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F1B49F7E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0185/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu pai CAIRO ROBERTO OLIVEIRA JUNQUEIRA, a contar de 09/04/2023 a 16/04/2023, devendo retornar ao serviço no dia 17/04/2023, a servidora **ROGERIA MENDES JUNQUEIRA DIAS**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula **03599.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1717D6F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0186/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu pai CAIRO ROBERTO OLIVEIRA JUNQUEIRA, a contar de 09/04/2023 a 16/04/2023, devendo retornar ao serviço no dia 17/04/2023, a servidora **RENATA MENDES JUNQUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, matrícula 03597.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E2F30E55

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0187/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/04/2023 a 23/04/2023, devendo retornar ao serviço no dia 24/04/2023, ao servidor **MARCOS HENRIQUE SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**,** matrícula 06145.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3830408B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2023- PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 016/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTES DE ARROZ, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ASSUNTO: LICITAÇÃO – **CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO.**

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido nos acerca do pregão eletrônico **de nº 016/2023;**
1. **CONSIDERANDO** O disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 que faculta à Administração "**Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, (G.N)**;
2. **CONSIDERANDO** o laudo nutricional apresentado pela Nutricionista da municipalidade constatando que o item licitado, (arroz)- Marca (IDEAL) está em desacordo com a descrição pormenorizada do Termo de Referência;
4. **CONSIDERANDO**, que foi realizado testes alusivo ao cozimento do Arroz sendo constatado que o mesmo diverge do Termo de Referência e que seu consumo poderá prejudicar a alimentação dos alunos em termos nutricionais;
5. **CONSIDERANDO**, que houve contraditório no caso para que a empresa se manifestasse sobre o laudo, permanecendo assim inerte tendo em vista intimação via e-mail tendo transcorrido in albis, prazo para eventual manifestação;
RESOLVE:
REVOGAR o pregão eletrônico em comento devendo o ato ser publicado no site oficial do município, e, na AMM, e, considerando a urgência na aquisição do item, (arroz) recomenda-se que se realize **DISPENSA DE LICITAÇÃO** devendo ser adotadas medidas que coíbam a aquisição de itens prejudiciais a coletividade devendo serem estabelecidos critérios mais rigorosos em sua descrição.

Publique-se.

Quartel Geral, 14 de abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CE6F4BBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua CPL, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes à contratação em decorrência de fornecimento de item em desacordo com as descrições exaradas no termo de referência do Edital, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 14 de abril de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7C496DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 045/2023 INEXIGIBILIDADE N° 008/2023 Nº DO CONTRATO: 185/2022

PARTES: Município de Recreio, Contratante e TIUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, Contratada.

OBJETO: Apresentação da dupla Ramon e Rozado para realização de show durante o Encontro de Violeiros & Exposição de Cerâmicas no dia 22/04/2023.

VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023
VIGÊNCIA: 13/04/2023 á 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha: 338
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 045/2023 – Inexigibilidade nº 008/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Ramon Fávero Costa pela contratada TIUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B4FB1BFD

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °022/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°011 /2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 29 de março de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº022/2023 – Pregão Presencial nº011/2023-Registro de Preço nº011/2023 , Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção e instalação elétrica dos prédios e praças do município de Recreio-MG em regime de plantão 24 horas, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:

MÁRCIO LUIS CARNEIRO-ME 916.383.727-72
CNPJ: 65.288.771/0001-71

Recreio, 14 de Abril de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:97007E73

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 943, DE 31 DE MARÇO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Juliana de Araújo Melo Sampaio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 273, de 31 de março de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 31 de março de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA DE ARAÚJO MELO SAMPAIO**, ocupante do cargo de Professor I, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, retroagindo os seus efeitos a contar de 09 de março de 2.023, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 31 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:98E6E7AA

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 944, DE 03 DE ABRIL DE 2.023

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ITHALLA DE OLIVEIRA RIBEIRO COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:67391F12

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 945, DE 03 DE ABRIL DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENATO COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D787AA3F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 946, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ELIANE MIRANDA ANDRADE**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:ED19C3CE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 947, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VERÔNICA BORGES DE GOUVEA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5CC329EE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 948, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ADILSON SOARES SIMÕES**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A6809A11

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 949, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:021094A2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 950, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDMILSON MADALENO LOMBA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:30DD1834

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 951, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LEANDRO ROSA MOLINA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B78B1660

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 952, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARIO SERGIO DA SILVA MORAES**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3320C838

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 953, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **OTÁVIO BRAGA VARGAS**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D846A2C2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 954, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PAULO VITOR SOUZA COSTA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:81BD990D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 955, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RAFAEL CARPINETTI DA SILVA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:28242349

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 956, DE 11 DE ABRIL DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS MAGNO BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 11 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6E03B09A

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 957, DE 11 DE ABRIL DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WILSON JOSE DA MOTA PAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 11 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:13E994A2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 958, DE 11 DE ABRIL DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 11 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:77E930AD

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023

	Odontólogo do PSF				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Bernardo Costa Torres	04 anos, 03 meses e 03 dias	10/01/1996	124.357.536-08	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2CFA962C

SETOR JURÍDICO
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
Função: Monitor Escolar - (Formação de cadastro de reserva)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	Carine da Silva Matias Moreira
002	Mirian Soares Silva
003	Jessiane Bibiano Ferreira Tozo
004	Regiane Ivo
005	Karine Amorim Rampaze
006	Marcely Olívia Montenari dos Santos

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:66CD21A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1248/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1248/2023

AUTOS: 1248/2023
D. U. F. S

Decisão: processo encerrado com conversão da rescisão em penalidade (art. 162, III, da lei Complementar 039/2006), fazendo-se constar do assento funcional da servidora.
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F7DD9DB9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
Torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Pregão 14/2023, cujo objeto consiste no Registro de preços para contratação de Empresas Especializadas em Serviços de acupuntura, para atender os pacientes da Secretaria municipal de Saúde, decorrentes de ação Judicial.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:F3D42434

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO – Nº 045/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato de Fornecimento nº 045/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. – Processo nº 193/2022.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no contrato de fornecimento n° 045/2023 não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material na **Cláusula Quinta – Dos recursos financeiros,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

- 10.302.0105.2400 – MANUT. ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FICHA 581
- 10.302.0105.2521 – MANUT. SAMU - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FICHA 600

LEIA-SE

- 10005.10.302.105.2400 – MANUT. ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO – 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FICHA 592 - FONTE 600
- 10005.10.105.2521 – MANUT. SAMU - 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FICHA 612 – FONTE 600

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de abril de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:0F74ABC1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 - PROCESSO Nº 222/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 023/2021 Processo n.º 222/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **A& G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12(doze) meses, iniciando-se a partir de 20/04/2023 e terminando em 20/04/2024. O valor total do presente aditivo é de R$ 1.406.855,04 (um milhão, quatrocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo pago mensalmente, o valor de R$117.237,92 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Data: 11 de abril de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:270EC8D8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 206/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 115/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de passeios na avenida Paranaíba no bairro santa margarida. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CONSTRUTORA NEXO LTDA**, perfazendo o valor total de R$184.075,52 (Cento e oitenta e quatro mil setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Data do Despacho: 04 de Abril de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6C205A80

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 238/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 128/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização e pavimentação da rua são tomas no bairro Maria Helena no município de Ribeirão das Neves/MG. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CONTEPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, perfazendo o valor total de R$174.825,87 (Cento e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais oitenta e sete centavos). Data do Despacho: 24 de Março de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8CABFBE4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 042/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 042/2023** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização e pavimentação da rua são tomas no bairro Maria Helena no município de Ribeirão das Neves/MG. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **CONTEPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, perfazendo o valor total de R$174.825,87 (Cento e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais oitenta e sete centavos). Data: 24 de Março de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:159F4C7B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 048/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 048/2023** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de passeios na avenida Paranaíba no bairro santa margarida. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **CONSTRUTORA NEXO LTDA**, perfazendo o valor total de R$184.075,52 (Cento e oitenta e quatro mil setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Data: 04 de Abril de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:29D7DEA6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 142/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 142/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prest. de serv. de transporte escolar especial, com condutor, veículo tipo van. A data para realização da sessão será dia 02/05/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F738EBC9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 51/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 51/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
792ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PIQ9A42	22/03/2023	06/04/2022	RJ-31/2022	R005509631	INDEFERIDO
QMS3512	22/03/2023	25/01/2021	RJ-32/2022	AG05472669	INDEFERIDO
EXY1940	22/03/2023	04/12/2020	RJ-33/2022	R004663081	INDEFERIDO
OYX0E20	22/03/2023	03/12/2021	RJ-34/2022	AG05469634	INDEFERIDO
OQN5043	22/03/2023	15/01/2021	RJ-37/2022	R004746801	INDEFERIDO
OQN5043	22/03/2023	29/12/2020	RJ-38/2022	R004715591	INDEFERIDO
GYZ5A94	22/03/2023	06/10/2021	RJ-39/2022	R005193451	INDEFERIDO
AYH7A03	22/03/2023	23/02/2022	RJ-40/2022	AG05509724	INDEFERIDO
HGU7945	22/03/2023	05/11/2021	RJ-41/2022	AM02044286	INDEFERIDO
OQN5043	22/03/2023	07/05/2022	RJ-96/2022	AG05499842	INDEFERIDO
OQN5043	22/03/2023	03/05/2022	RJ-97/2022	R005547441	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de abril de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6B7508DD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 62/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 62/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
803ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GQM8H89	11/04/2023	17/05/2022	RJ-156/2022	R005565161	DEFERIDO
OWS9108	11/04/2023	08/11/2021	RJ-197/2022	AG05479222	INDEFERIDO
PVG9313	11/04/2023	15/12/2021	RJ-198/2022	R005327521	INDEFERIDO
HJU9579	11/04/2023	06/01/2022	RJ-44/2023	AG05470672	INDEFERIDO
HJU9579	11/04/2023	17/03/2022	RJ-45/2023	R005477771	INDEFERIDO
NYA2J74	11/04/2023	05/05/2022	RJ-48/2023	R005549401	INDEFERIDO

Total de registros listados: 06
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de abril de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:35A7E906

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
29ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022 - SMDSC

VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
196	Bethânia Morena Rodrigues Gomes	**14/04/23**	**09:00**	**Não compareceu à convocação.**
197	Núbia Raquel dos Santos Costa	**14/04/23**	**09:00**	**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B0FA3C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária CONTRATO 029/2023 PROCESSO 198/2022, EMPRESA LG & LOKA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

05. 001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.101.2020 - MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA 72 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 72

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de março de 2023

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04ED3924

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2023 PROCESSO N° 109/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022
PROCESSO N° 109/2022
CONCORRÊNCIA Nº 065/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada para a ampliação da Escola Municipal Shirley Regina Malta das Chagas, localizada na Rua Hum, 331- Bairro Conjunto Nova Pampulha, Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Educação autoriza V.S.ª a dar início à execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal Shirley Regina Malta das Chagas, a partir de 06 de março de 2023, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas do projeto executivo, que faz parte integrante do presente instrumento.

O período total do contrato consiste em **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

MARIO LUCIO NASCIMENTO
Samel Engenharia E Construções LTDA
.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Obras

Ribeirão das Neves, 06 de março de 2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:504EA68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023 PROCESSO N° 002/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022
PROCESSO N° 002/2022
CONCORRÊNCIA Nº 029/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço, visando à reforma de quadras Escolares no Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Educação autoriza V.S.ª a dar início à execução dos serviços de reforma das quadras escolares, a partir de 06 de março de 2023, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas do projeto executivo, que faz parte integrante do presente instrumento.

O período total do contrato consiste em **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

MARIO LUCIO NASCIMENTO
Samel Engenharia E Construções LTDA
.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Obras

Ribeirão das Neves, 06 de março de 2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8660494

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04992/18,** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"SÃO JOSÉ IV – FAVELA DA MINA"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de 6.999,20m² (seis mil novecentos e noventa e nove metros e vinte centímetros quadrados) localizado no bairro SÃO JOSÉ IV , região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Portaria Municipal nº 059/2018** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

• *Terreno urbano, não parcelado, com área de 116.275,90m², localizado no lugar conhecido como "Henriques e Olhos D'Água", em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, de propriedade de Antônio Carlos Gomes, conforme Registros 02,03 e 06, da matrícula nº 16.642 do Cartório de Ribeirão das Neves./MG.*

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

• *Antônio Carlos Gomes, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CI MG-1.377.942, CPF 299.711.876- 04, residente na Rua Santa Cruz, nº 85, bairro Urca, Justinópolis - Ribeirão das Neves/MG.*

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura**, de **segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h** .
Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 31 DE março de 2023.

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28D681A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nºs 03391 / 2018 e 03396 / 2018** , está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"CANOAS 2ª SEÇÃO"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **18.232,99 m² (dezoito mil, duzentos e trinta dois metros quadrados e noventa e nove centímetros)**, localizado no bairro Canoas, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Decretos Municipais nº 62/2018 e 163/2018** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

I. Parte de terreno urbano com área de 195,00m2, parte de uma gleba maior de 4.225,00m2, constituída por 50% do imóvel localizado na rua Francisco Rocha, nº 59, Vila Santa Cruz, distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG.

II. Parte de terreno urbano com área de 195,00m2, parte de uma gleba maior de 4.225,00m2, constituída por 50% do imóvel localizado na rua Francisco Rocha, nº 59, Vila Santa Cruz, distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG.

III. 91% do terreno urbano com área de 427,00m2, parte de uma gleba maior de 4.225,00m2, constituída por 50% do imóvel localizado na rua Francisco Rocha, nº 59, Vila Santa Cruz, distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG.

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

• Christiana Pereira dos Santos, brasileira, doméstica, CI M-6.015.373-SSP/MG, CPF 466.431.926-68 e s/m Hélio Nunes dos

Santos, brasileiro, carpinteiro, residentes à Av. São Cristóvão, nº 1.030, bairro Montes Claros, CEP 33.960-000.Jequitinhonha/MG.

• MAURILIA MOREIRA ROCHA, brasileira, modelista, solteira, CI M-2.697.487-SSP/MG, CPF 473.320.856-15, residente à Rua Quatro, nº 130, bairro Canoa. CEP 33.933-790 em Ribeirão das Neves/MG;

• JERONIMO ELENTO NUNES, brasileiro, solteiro, autônomo, CNH 06763296202-DETRAN/MG, CPF 098.686.256-88, residente à Av. Ipanema, nº 22, bairro Urca, CEP 33.933-010 em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura**, **de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h** .

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 05 de abril de 2023

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE7CE86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03392/18**, está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"MARACANÃ 3ª SEÇÃO"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **1.924,10m²** (Um mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados e dez centímetros), localizado no bairro **Maracanã 3ª seção**, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Portaria /GAB nº 036/2018** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

I. Lote 09 da Quadra 05 do Bairro Maracanã, de propriedade de LOTEX IMÓVEIS LTDA e RECORD IMÓVEIS LTDA, conforme registro R-02 da matrícula nº 10 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

II. Lote 10 da Quadra 05 do Bairro Maracanã de propriedade de LOTEX IMÓVEIS LTDA e RECORD IMÓVEIS LTDA, conforme registro R-02 da matrícula nº 10 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

III. Lote nº 11 da Quadra nº 05 do bairro Maracanã, de propriedade de LOTEX IMÓVEIS LTDA e RECORD IMÓVEIS LTDA, conforme registro R-02 da matrícula nº 10 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

IV. Lote nº 12 da Quadra nº 05 do bairro Maracanã, de propriedade de LOTEX IMÓVEIS LTDA e RECORD IMÓVEIS LTDA, conforme registro R-02 da matrícula nº 10 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

V. Lote nº 13 da Quadra nº 05 do bairro Maracanã, de propriedade de SEBASTIÃO BATISTA DE PAULA e sua esposa MARIA DA PAIXÃO MARTINS; e MARIA OLIVIA DE JESUS e seu marido MANOEL CANDIDO NETO, conforme registro R-01 da matrícula nº 20.699 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

a) Lotex Imóveis Ltda, CNPJ nº 17.168.527/0001-22 e Record Imóveis Ltda, CNPJ nº 17.187.089/0001-40, ambas com sede na Avenida Bias Fortes, nº 817, sala 304, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG.

b) Sebastião Batista de Paula, brasileiro, soldador, CPF 613.121.506-53, casado em regime de comunhão parcial de bens com Maria da Paixão Martins, brasileira, ocupação e CPF não identificados; e Maria Olivia de Jesus, brasileira, do lar, CPF não identificado, casada sob regime de comunhão de bens com Manoel Candido Neto, brasileiro, ocupação não conhecida, CPF 417.244.536-53; todos com endereço não identificado.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33.880-630.

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 31 de março de 2023.

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário de Planejamento de Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E768008A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03393/18** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"MARACANÃ 3ª SEÇÃO"**,

representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **1.997,97m²** (Um mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados e noventa e sete centímetros), localizado no bairro **Botafogo IV/Maracanã(Poligonal II)**, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Decreto Municipal nº 122/2018** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

I.Lote 13 da Quadra 04 do Bairro Maracanã, de propriedade de Lotex Imóveis Ltda e Record Imóveis Ltda, conforme Registro 02 da matrícula nº 10, do Cartório de registro de imóveis de Pedro Leopoldo;

II.Lote 14 da Quadra 04 do Bairro Maracanã, de propriedade de propriedade de Lotex Imóveis Ltda e Record Imóveis Ltda, conforme Registro 02 da matrícula nº 10, do Cartório de registro de imóveis de Pedro Leopoldo;

III.Lote nº 15 da Quadra nº 04 do bairro Maracanã, de propriedade de GERALDO INACIO, conforme registro R-01 da matrícula nº 1.908 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

IV.Lote nº 16 da Quadra nº 04 do bairro Maracanã, de propriedade de JORDELINA DE SOUZA FREITAS e DIVINA ALVES, conforme registro R-01 da matrícula nº 717 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;

V.Lote nº 17 da Quadra nº 04 do bairro Maracanã, de propriedade de JORDELINO GOMES DA SILVA e sua esposa EDINALVA DIAS DAMÁSIO GOMES; GENTIL DOMINGOS DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA ASSIS SILVA OLIVEIRA; e JESUS DOMINGOS FILHO, conforme registro R-01 e AV-02 da matrícula nº 15.474 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

VI.Lote nº 18 da Quadra nº 04 do bairro Maracanã, de propriedade de LOTEX IMÓVEIS LTDA e RECORD IMÓVEIS LTDA, conforme registro R-02 da matrícula nº 10 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

a)Geraldo Inacio, brasileiro, casado, CPF 078.027.226-91, residente na Rua Hematita, nº 936, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG;

b)Jordelina de Souza Freitas, brasileira, casada, do lar, CPF 325.407.446-72, e Divina Alves, brasileira, solteira, cozinheira, CPF 690.373.536-49, ambas com endereço não identificado;

a)Jordelino Gomes da Silva, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, aposentado, CPF 392.453.376-00, e sua esposa Edinalva Dias Damásio Gomes, brasileira, do lar, CPF desconhecido, com endereço não identificado; Gentil Domingos de Oliveira, brasileiro, carpinteiro, casado em regime de comunhão de bens, CPF 374.924.706-49, e sua esposa Maria Assis Silva Oliveira, brasileira, do lar, CPF desconhecido, com endereço não identificado; e Jesus Domingos Filho, brasileiro, solteiro, ocupação e CPF desconhecidos, com endereço não identificado;

b)Lotex Imóveis Ltda, CNPJ nº 17.168.527/0001-22 e Record Imóveis Ltda, CNPJ nº 17.187.089/0001-40, ambas com sede na Avenida Bias Fortes, nº 817, sala 304, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33.880-630.

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 31 de março de 2023.

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário de Planejamento de Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1C77073E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03394/18**, está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"MARACANÃ 3ª SEÇÃO"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **2.836,72m²** (dois mil, oitocentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e dois centímetros), localizado no bairro **Botafogo IV/Maracanã(Poligonal III)**, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Decreto Municipal nº 121/2018** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

I. Gleba urbana não parcelada, com área de 40.780,00m², localizada no lugar denominado "Sítio São José", em Justinópolis, de propriedade de Expresso Luziense Ltda, conforme matrícula nº 843, do Cartório de registro de imóveis de Ribeirão das Neves/MG;

II. Fração ideal de 48% do Lote 14 da Quadra 59 do Bairro Botafogo de propriedade de José Gregório de Almeida, brasileiro, comerciante, casado, CPF 051.286.846-87, e sua esposa Yolanda Pena de Almeida, brasileira, ocupação e CPF desconhecidos, ambos com endereço não identificado, conforme matrícula 24072, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves;

III. Fração ideal de 12,5% do Lote 14 da Quadra 59 do Bairro Botafogo., de propriedade de Vicente Claudino da Silva e sua esposa Marcilene Vieira de Lima Silva, brasileira, RG M3.934.982/MG, ocupação e CPF desconhecido, conforme matrícula nº 24.072, do Cartório de registro de imóveis de Ribeirão das Neves;

IV. Fração ideal de 12,5% do Lote 14 da Quadra 59 do Bairro Botafogo de propriedade de Ismael Augusto da Silva, conforme matrícula nº 24.072, do Cartório de registro de imóveis de Ribeirão das Neves;

V. Fração ideal de 27% do Lote 14 da Quadra 59 do Bairro Botafogo, de propriedade de Gilcelio Miranda Sampaio, conforme matrícula nº 24.072, do Cartório de registro de imóveis de Ribeirão das Neves;

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não

foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

a) Expresso Luziense Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.714.923/0001-70, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 23, bairro Maracanã, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG - CEP: 33.902-710.

b) josé Gregório de Almeida, brasileiro, comerciante, casado, CPF 051.286.846-87, e sua esposa Yolanda Pena de Almeida, brasileira, ocupação e CPF desconhecidos, ambos com endereço não identificado.

c) Vicente Claudino da Silva, brasileiro, casado, garçom, CPF 767.323.806-30, e sua esposa Marcilene Vieira de Lima Silva, brasileira, RG M3.934.982/MG, ocupação e CPF desconhecidos, ambos com endereço não identificado

d) Ismael Augusto da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, CPF 602.998.436-53, com endereço não identificado.

e) Gilcelio Miranda Sampaio, brasileiro, casado, autônomo, CPF 036.283.916- 60, com endereço na Rua Santa Tereza, nº 270, Bairro Botafogo - 2ª Seção, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33.880-630.

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 31 de março de 2023.

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário de Planejamento de Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:567C8313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
Aditivo nº 04
Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 001/2018
Chamamento Público nº 001/2018
Partes: MUNICÍPIOS DE RODEIRO, GUIDOVAL, RIO POMBA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 15/04/2023 a 15/01/2024.
Fica reajustado o Termo de Colaboração o valor mensal para R$ 71.137,98 (setenta e um mil cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) , conforme índice do IPCA.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 14/04/2023
Signatários:
José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Município de Rodeiro
Luciana Rodrigues Palmeira - Prefeita Municipal - Município de Guidoval
Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal - Município de Rio Pomba
Marcelo Santos Daibert – Presidente - INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:EC698329

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL 021/2023 REGISTRO DE PREÇOS 019/2023

CERTIDÃO

A Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, certifica para os devidos fins que todas as empresas com melhor proposta e habilitadas no Processo Licitatório 033/2023, Pregão Presencial 021/2023 Registro de Preços 019/2023, que tem como objeto registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do Município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no Edital e seus anexos, ofertaram a marca padrão de qualidade, sendo dispensada a apresentação de amostra e portanto, declarada vencedoras.
Informamos, também, que os envelopes de Habilitação das empresas que não lograram êxito estarão disponíveis para retirada, na Prefeitura Municipal de Rodeiro no período de trinta dias, sendo descartados após esse período.

Rodeiro, 14 de abril de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Equipe de Apoio

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5210CEE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 172/2022
Pregão Presencial Nº 072/2022

Registro de Preços Nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO,** tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
03	GASOLINA COMUM	R$ 5,13	R$ 5,45
04	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 5,87	R$ 5,79
05	ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,97	R$ 5,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 13/04/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e André Luiz da Costa Lima - AUTO POSTO RODEIRO LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E7DA07E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/20232 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/20232
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 040/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2023, Registro de Preços nº 021/2023, com vistas à registro de preço para contratação estimada de serviços de lavação e lubrificação para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA 12181725683, CNPJ 50.228.245/0001-49	R$ 99.000,00

Rodeiro, 13 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:57ADFB9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 041/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, Registro de Preços nº 022/2023, com vistas à Registro de Preços para aquisição estimada de cestas básicas com distribuição gratuita para pessoas carentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47	R$ 318.405,00

Rodeiro, 14 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:46EB0BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
DISPENSA Nº 008/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta das empresas, **JOSÉ LUCIO PEDROSA 051082273657** inscrita no CNPJ sob o Nº 44.015.779/0001-94, **JOSÉ MILTON DA ROCHA 56281960610** inscrita no CNPJ sob o Nº 43.853.073/0001-39 e **LUCINEI DA SILVA PEDROSA – ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.949.720/0001-91 por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 017/2023, Dispensa Nº 008/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar das linhas primárias conforme descrições e especificações constantes no anexo I, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2023, período noturno.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **JOSÉ LUCIO PEDROSA 051082273657.**
VALOR: O valor total é de **R$ 6.545,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **JOSÉ MILTON DA ROCHA 56281960610.**
VALOR: O valor total é de **R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais).**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **LUCINEI DA SILVA PEDROSA – ME.**
VALOR: O valor total é de **R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).**

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 01 de Março de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DC62DE69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
DISPENSA Nº 005/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência,

autorizo a contratação direta da empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.658.395/0001-24, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021 nos termos do Processo Administrativo nº 019/2023, Dispensa Nº 005/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria técnica junto à secretaria municipal de educação, visando a elaboração e monitoramento de todos os programas relacionados à respectiva secretaria, tais como (PAR, PME, PDDE entre outros), na manutenção dos recursos destinados ao município, bem como auxiliar na captação de novos recursos, cumprimento de prazos, pendências e manter a documentação do município em dia para fins de assinatura de convênios dentre outras necessidades do município, tudo em conformidade com o presente instrumentos e seus anexos.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.**

VALOR: O valor total é de R$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 14 de Fevereiro de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F8E5C0AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 012/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.491.558/0001-42. Objeto: Registro de Preço objetivando futuras e eventuais locações de veículos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias deste município e exigências estabelecidas neste Edital Valor total da Ata R$ 263.496,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E38B587C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023, TOMADA DE PREÇO 001/2023. Objeto: Contratação de empresa visando á Consultoria e Assessoria na orientação e suporte técnico em procedimentos necessários para a Gestão de Convênios, desde seu planejamento, execução e monitoramento junto ao Estado de Minas Gerais e União, buscando garantir o atendimento qualificado às demandas do município de Rosário da Limeira/MG. A empresa deverá realizar os serviços de forma a atender ao disposto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para a execução do disposto no Decreto nº 6.170/2007. Atender os Programas abertos nos Ministérios e demais órgãos da União; Programas abertos nas Secretarias de Estado e demais Órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais; emissão das orientações para cadastramento de propostas; Monitoramento do Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, desenvolvido pelo Ministério da Saúde; Monitoramento do sistema de propostas e execução do Fundo Nacional de Saúde - FNS; Monitoramento das condições de adimplência do município nos âmbitos estatual e federal; indicar restrições e dirigir o saneamento das mesmas junto aos respectivos órgãos de governo; elaborar e monitorar os projetos e a execução daqueles pactuados junto ao Sistema de Convênios da União – SICONV; alimentar o Sistema de Convênios da União – SICONV com as informações exigíveis nas abas de execução do convenente: Ajustes do PT, Termos Aditivos, Processo de Execução, Contratos/Subconvênio, Documento de Liquidação, Pagamento, Registro Ingresso de Recurso, Rendimento de Aplicação, Relatórios de Execução, prestação de contas, orientações das funcionalidades do sistema operado pelo OBTV/SICONV; preparar as informações e inserir aquelas exigíveis aos pleitos junto à FUNASA através do Sistema Integrado de Gestão de Convênios - SIGA; elaborar planos, projetos, orçamentos, cronograma e inspeção das intervenções prediais, urbanísticas e similares; elaborar e monitorar os projetos e a execução daqueles pactuados junto ao Sistema de Convênios do Governo de Minas Gerais – SIGCON; alimentar as informações necessárias em face das pactuações através do Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SIGDDH; acompanhar junto à Caixa Econômica Federal/GIGOV/GIFUS o processo de pactuação e gestão dos convênios e contratos de repasse; fazer gestão junto aos ministérios e secretarias estaduais nos assuntos pertinentes aos interesses do município; acompanhar a indicação das emendas parlamentares junto à União e do Estado; Operacionalizar os procedimentos e trâmites por meio do sistema de Informações – SEI dos órgãos do Governo Estadual e da União; contribuir na elaboração de expedientes afins a captação de Recursos e gestão daqueles pactuados inerentes à Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, tudo consoante Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

CONTRATADA: CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o Nº **08.576.086/0001-07**. VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 01/03/2023 à 01/03/2024.

Rosário da Limeira/MG, 01 de Março de 2023.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6EF6D133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 023/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL 015/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: JULIOR PAULO DOS SANTOS ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº **36.517.135/0001-76**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de pequeno porte conforme descritos e especificados no anexo I, a serem utilizados na realização de eventos públicos em espaços fechados, semiabertos e abertos, bem como sonorização volante veiculada em veículo e/ou moto, tudo consoante Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. Valor total do Contrato R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais). 01 de Março de 2023 a 01 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 01/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:373811E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 011/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL 016/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JOSELMO M. DE PAULA – RENASCER ELETRIFICAÇÕES**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 40.445.111/0001-26. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de serviços de Poda e Corte de Árvores, Palmeiras, Arbustos entre outros tipos existentes no município, incluindo na prestação dos serviços Caminhão Munck devidamente adaptado com cesto aéreo e que cumpra todos requisitos da legislação aplicável e mão de obra necessária com pessoal técnico capacitado. Os serviços poderão ser prestados em vias públicas, calçadas, praças, parques, jardins, áreas escolares, áreas públicas, em lotes institucionais, compreendendo toda área urbana do município de Rosário da Limeira, assim como o Distrito de Ancorado ou outro local dentro do perímetro deste município que possua locais e/ou prédios públicos, de acordo com as condições, quantidades, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total da Ata R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). 06 de Março de 2023 a 06 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 06/03/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A4FC4BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a construçãode rede de extensão elétrica junto à Av. Vice-prefeito Antônio Otaviano Arêdes de Souza, no trecho entre o Posto de combustível e o Distrito Industrial, tudo conforme anexo I do Edital nº 019/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.
CONTRATADA: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA - EPP. Inscrita no CNPJ sob o Nº 12.759.763/0001-08. VALOR: R$ 135.409,80 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023.

Rosário da Limeira/MG, 23 de Março de 2023.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2995244F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 014-A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL 019/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 37.180.839/0001-69. Objeto: Registro de Preço, destinados a futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza entre outros descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 141.597,60 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). 03 de Abril de 2023 a 03 de Abril de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 03/04/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 014-B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL 019/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **E. NATALINO FAZOLLO - ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 25.112.130/0001-47. Objeto: Registro de Preço, destinados a futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza entre outros descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 134.067,00 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e sete reais). 03 de Abril de 2023 a 03 de Abril de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 03/04/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 014-C/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL 019/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: e **MR COMERCIO ARMARINHO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 48.842.674/0001-60. Objeto: Registro de Preço, destinados a futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza entre outros descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 171.025,00 (cento e setenta e um mil e vinte e cinco reais). 03 de Abril de 2023 a 03 de Abril de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 03/04/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 014-D/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL 019/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **SONIA ELI DA ROCHA GONÇALVES ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 04.934.534/0001-46. Objeto: Registro de Preço, destinados a futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza entre outros descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 185.476,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais). 03 de Abril de 2023 a 03 de Abril de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 03/04/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5DFE7D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato do Contrato nº 039/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 029/2023 CONCORRÊNCIA 001/2023. contratante: Prefeitura

Municipal de Rosário da Limeira/MG. contratada: **LAJISLAU MARTINS BENTO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 26.930.854/0001-60. Objeto: Cessão de uso de espaço público de forma onerosa, para fins de instalação comercial na área de plantas, mudas e jardinagem, dentre outras atividades, em uma área de 2.000 m² pertencente à parte de um imóvel público (terreno), localizado às margens da BR 356, Distrito de Ancorado, município de Rosário da Limeira/MG. Valor total do Contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). 10 de Abril de 2023 a 10 de Abril de 2028.

Rosário da Limeira/MG, 10/04/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:29B0FF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 028/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023 PREGÃO PRESENCIAL 020/2023. contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. contratada: **INTERMICRO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº **02.491.874/0001-14**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provedor de acesso a internet via cabo (fibra óptica), destinado a instalação e o correto funcionamento de pontos de câmeras de segurança pública junto ao município de Rosário da Limeira/MG, que compreende o Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e sistema de videomonitoramento patrimonial, e de acordo com as quantidades e condições descritas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor total do Contrato R$ 23.625,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais). 23 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 23/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6580760C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 033/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL 022/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **RODRIGO DE FARIA SIQUEIRA - ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 22.507.646/0001-00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando a orientação e suporte na alimentação dos Programas SIA, FPO, BPA, GEICOM, SIG-RES E CNES, bem como apoio e treinamento do sistema do MS. E-SUS, tudo conforme anexo I, tudo consoante Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. Valor total do Contrato R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). 03 de Abril de 2023 a 03 de Abril de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 03/04/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C97B295B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 034/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL 023/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ELISMAR ANTONIO DE LIMA 06871484647**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 43.606.973/0001-81. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2023, período noturno. Valor total do Contrato R$ 23.102,80 (vinte e três mil e cento e dois reais e oitenta centavos). 03 de Abril de 2023 a 03 de Abril de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 03/04/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 035/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL 023/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JOSÉ LUCIO PEDROSA 051082273657**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 44.015.779/0001-94. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2023, período noturno. Valor total do Contrato R$ 48.433,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais). 03 de Abril de 2023 a 03 de Abril de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 03/04/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 036/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL 023/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JOSÉ MILTON DA ROCHA 56281960610**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 43.853.073/0001-39. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2023, período noturno. Valor total do Contrato R$ 35.224,00 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais). 03 de Abril de 2023 a 03 de Abril de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 03/04/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 037/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL 023/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LUCINEI DA SILVA PEDROSA - ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 26.949.720/0001-91. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2023, período noturno. Valor total do Contrato R$ 44.030,00 (quarenta e quatro mil e trinta reais). 03 de Abril de 2023 a 03 de Abril de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 03/04/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0ADE3D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
DISPENSA Nº 006/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **DAIANE DA COSTA VITAL 11062682610**, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.990.247/0001-05, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021 nos termos do Processo Administrativo nº 036/2023, Dispensa Nº 006/2023.
OBJETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento de peças e prestação de serviços destinados à recuperação do veículo Toyota Hilux, placa RMV 1F45, compreendendo o fornecimento e instalação de vidros, retrovisor, porta, serviços de lanternagem e pintura, serviços mecânicos, elétricos, dentre outros itens e serviços necessários à recuperação completa do veículo, de acordo ainda com o descrito em Anexo I e Termo de Referência.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **DAIANE DA COSTA VITAL 11062682610.**
VALOR: O valor total é de R$ 30.909,23 (trinta mil e novecentos e nove reais e vinte e três centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 03 de Abril de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E0A431DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.616.837/0001-22, com endereço na AV. CECILIA LOURENÇÃO, Nº 1449, BAIRRO RESIDENCIAL OURO VERDE, na cidade de BOTUCATU/SP, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 037/2023, Inexigibilidade nº 002/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA **TIAGO HERCULES DA SILVA ME.**
OBJETO: Contratação por meio de empresa exclusiva da Dupla "HUGO E TIAGO" para apresentação de Show musical na realização da XX Exposição Agropecuária e Artesanal 2023, que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de Agosto de 2023, junto ao Parque de Exposições do município, situado na Av. Oziria de Freitas Curi, bairro Vital de Rosário da Limeira/MG.
VALOR: O valor total é de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais**).**

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 24 de Março de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1A651C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ATUANTE COMERCIAL LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 03.479.428/0001-57. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 33.005,90 (trinta e três mil e cinco reais e noventa centavos). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.537.890/0001-09. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 19.379,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e nove reais). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-C/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 34.440.014/0001-48. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 68.720,00 (sessenta e oito mil e setecentos e vinte reais). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-D/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 26.240.632/0001-16. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 8.766,80 (oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-E/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 04.216.957/0001-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 148.330,50

(cento e quarenta e oito mil e trezentos e trinta reais e cinquenta centavos). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-F/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 71.505.564/0001-24. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 9.461,10 (nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dez reais). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-G/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **E. NATALINO COMÉRCIO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 25.112.130/0001-47. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-H/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 19.844.928/0001-80. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-I/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 43.782.859/0001-02. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 19.890,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-J/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 42.092.374/0001-2. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-K/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 23.615.514/0001-57. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 745.779,97 (setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-L/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 35.909.317/0001-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 111.427,70 (cento e onze mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-M/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **IMPERIIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 43.269.791/0001-62. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 60.080,00 (sessenta mil e oitenta reais). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-N/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 30.597.921/0001-44. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 12.464,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-O/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **J.M.F COMERCIAL EIRELI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 27.951.336/0001-96. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 43.374,75 (quarenta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-P/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **L.M VIEIRA MARQUES – MS CONFECÇÕES HOSPITALARES**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 33.331.450/0001-16. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 9.786,00 (nove mil e setecentos e oitenta e seis reais). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-Q/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 28.199.997/0001-70. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 1.786,00 (mil e setecentos e oitenta e seis reais). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-R/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **M. TESTA CONFECÇÃO**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 23.829.339/0001-09. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 13.544,70 (treze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-S/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 05.159.591/0001-68. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 107.824,34 (cento e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-T/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **QUATTRI MED REPRESENTAÇÕES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 33.127.318/0001-97. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-U/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 05.561.973/0001-13. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 226.215,15 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e quinze reais e quinze centavos). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-V/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **SALVI LOPES & CIA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 82.478.140/0001-34. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 98.802,49

(noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-W/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Inscrito no CNPJ sob o Nº 25.296.849/0001-85. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 60.708,20 (sessenta mil e setecentos e oito reais e vinte centavos). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-X/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **VERDE DIDSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 37.882.886/0001-54. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 76.518,45 (setenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013-Y/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 08.380.296/0001-25. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 910,00 (novecentos e dez reais). 14 de Março de 2023 a 14 de Março de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C7CB452E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 001/2022 - Processo nº 001/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Cleber Fernando de Oliveira. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 001/2022 a partir do dia 28/02/2023 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F920CFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara e destinados ao aterro sanitário, localizado no Município de Rio Piracicaba/MG, do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, com a sede em João Monlevade/MG, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**02/05/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 14/04/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4213AD5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO N° 043/2023

Às 10:00 horas do dia 14 de abril de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 122, para julgar a licitação Tomada de Preços 003/2023, Processo n° 043/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da reforma e conclusão da Creche São Bernardo, situada na rua Raimundo Júlio de Ramos, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Considerando os Pareceres Técnico nº 046/2023 e contábil nº 043/2023 emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e pela contadora do município, e a análise da CPL respectivamente. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu.

I - Declarar **INABILITADA** a seguinte empresa:

Licitante(s)		
Nome Empresarial	CNPJ	Motivo da Inabilitação
Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda	20.772.025/0001-10	Foi identificado que a empresa Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda apresentou duas certidões de acervo técnico (CAT) com atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas, cujos números são 2974967/2022 e 2966638/2022, constantes nas folhas 700 e 708 do processo, respectivamente. Todavia, o edital é taxativo em definir que os atestados devem ser fornecidos por pessoas jurídicas. Veja-se inciso II do item 3.1.4, referente à qualificação técnica, do instrumento convocatório: II - Para atendimento à qualificação técnico-profissional, será exigido a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, de

		responsável técnico da empresa, **fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado** devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou conselho pertinente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida por esse Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado (...) (grifo meu). Ademais, o atestado referente à CAT n.º 2968374/2022, também emitido para a licitante Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda, somente possui os serviços de execução de concreto estrutural e execução de estruturas metálicas, sendo essas, inclusive, provisórias. Como o edital exige quatorze tipos de serviço para constarem nos atestados, por ter apresentado apenas dois deles, a licitante não atendeu aos requisitos.

II - Declarar **HABILITADA** a seguinte empresa:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
02	Construtora Luta Ltda	28.122.720/0001-49

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2023.

_____
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0477394D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 070/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 007/2023 – Objeto:Credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara, MG, para prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 14/04/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:91ED74C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA N.º 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação informa que a Concorrência n.º 01/2023, PRC 033/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução do CERCAMENTO do Parque Recanto Verde em Santa Bárbara/MG, contemplando soluções de gradil, muro e portões ao longo dos 3.074,47m do perímetro do Parque, e 564,01m do perímetro do Viveiro, apresentadas através de plantas, vistas, vistas-tipo e detalhes-tipo dos elementos construídos, totalizando 3.638,48m, por solicitação do órgão demandante, a licitação está **SUSPENSA**.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:5058048C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5541/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA**, o (a) Sr. (a). **CAMILLA ANASTÁCIO LAGE,** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 13 de abril de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:CB1376D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: GG Soluções Comerciais LTDA – ME, CNPJ nº 43.575.205/0001 – 08

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, consiste na recusa injustificada em entregar os objetos descritos nas Ordens de Compra de n.º 10242/2022, 10243/2022, 10265/2022, 10261/2022, 10262/2022, 10264/2022, 10374/2022 e 1279/2022 decorrente do processo licitatório nº 186/2022, pregão eletrônico nº 90/2022, cujo o objeto é a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de uso geral para as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal.
Ocorre que, mesmo após diversas tentativas de contato a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 09/2023**, fundamentado pela Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora.
Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da ata de registro de preços, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 3546/18 e Lei Federal nº 8666/93.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, **NOTIFICADA** a empresa **GG Soluções Comerciais**

LTDA – ME, para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:DB7AFF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: Pintando e Bordando LTDA – EPP, CNPJ nº 41.852.525/0001 – 32

I RELATÓRIO
Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, consiste na recusa injustificada em entregar os objetos descritos na Ordem de Compra de nº 10274/2022, decorrente do processo licitatório nº 265/2022, pregão eletrônico nº 115/2022, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados às oficinas e atividades ocupacionais, realizadas pelo Centro de Assistência Psicossocial – CAPS.
Ocorre que, mesmo após diversas tentativas de contato via telefone, bem como a expedição de notificação extrajudicial, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal Administração Pública, determina a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, sob o nº 12/2023, fundamentado pela Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora.
Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da ata de registro de preços, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 3546/18 e Lei Federal nº 8666/93.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, NOTIFICADA a empresa Pintando e Bordando LTDA - EPP, para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 13 de abril de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:03B0D8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: Marco Antônio Martins, CNPJ nº 39.483.513/0001 – 36

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, consiste na recusa injustificada em entregar os objetos descritos na Ordem de Compra de nº 93/2023, decorrente do processo licitatório nº 117/2022, pregão eletrônico nº 63/2022, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
Ocorre que, mesmo após diversas tentativas de contato via telefone, bem como a expedição de notificação extrajudicial, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 11/2023**, fundamentado pela Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora.
Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da ata de registro de preços, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 3546/18 e Lei Federal nº 8666/93.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, **NOTIFICADA** a empresa **Marco Antônio Martins,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Educação.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 13 de abril de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:36AA0A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: PADARIA E RESTAURANTE FLORENZA LTDA
CNPJ nº: 65.196.859/0001-63

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração informando possível descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, decorrente do processo licitatório nº 66/2020, cujo o objeto era registro de preços visando a eventual aquisição de lanches e refeições para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Concomitantemente, fora instaurada a sindicância de nº 002/2021, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública encarregada de realizar a fiscalização dos lanches fornecidos pela contratada.

Ocorre que, a fim de evitar a ocorrência de *bis in idem*, foi determinada a suspensão do presente processo até que a sindicância fosse concluída.

Consoante memorando enviado pela Corregedoria-Geral do município, referida investigação foi concluída.

Assim sendo, considerando que não mais subsiste razão para a suspensão deste procedimento, DETERMINO o prosseguimento do presente processo administrativo a fim de apurar as supostas infrações cometidas pela Padaria e Restaurante Florenza LTDA.

Portanto, diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 007/2021**, fundamentado pela Lei Federal nº. 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3546/18, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora.

Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da ata de registro de preços, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93.

Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, **NOTIFICADA** a empresa **PADARIA E RESTAURANTE FLORENZA LTDA,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 13 de abril de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:AE902E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO Nº 43/2022

Processo nº: 127/2021
Pregão nº: 31/2021
Processo Administrativo nº: 43/2022
Objeto: Aquisição de parque infantil

I DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor da empresa MILTON BARCELLI – ME.

Segundo consta dos autos, a fornecedora deixou de entregar seis CARROSSÉIS ACESSÍVEIS COM CADEIRA PARA ACOMPANHANTE e seis BALANÇOS ACESSÍVEIS COM CADEIRA PARA ACOMPANHANTE, conforme ordem de compra nº182458/2021 (fl.09), sem qualquer justificativa. Mesmo após diversas tentativas de contato via e-mail e telefone, bem como expedição de notificação extrajudicial, a fornecedora permanece inerte.

Nesse sentido a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo requereu a instauração do presente processo administrativo, para investigação dos fatos.

Com a finalidade de comunicar à empresa Milton Barcelli da notificação de abertura de processo para apuração de eventual infração, fornecedora foi intimada por meio de mensagens através do aplicativo *Whatsapp* e e-mail. Ocorre que, a requerida manteve-se inerte, deixando transcorrer o prazo para apresentação de defesa sem qualquer manifestação.

Em vista disso, foi nomeada como Defensora Dativa, a Dra. Amanda dos Anjos Úrsulo, oportunidade em que impugnou os fatos alegados por negativa geral.

II DOS FUNDAMENTOS

Nos termos do Edital do Pregão nº 32/2021, os brinquedos deveriam ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis mediante ordem de compra solicitada pela secretaria interessada, devendo os bens, novos, serem entregues e instalados em perfeitas condições de uso.

Manuseando os autos, verifico que o Secretário de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, Alexandre Geraldo Mota, tentou por diversas vezes entrar em contato com a fornecedora a fim de obter informações acerca do atraso injustificado da entrega dos bens adquiridos. Contudo, obteve apenas respostas vagas, sem fundamentos plausíveis que expliquem o porquê de tamanho descaso com esta Municipalidade.

Prevê o instrumento convocatório que o descumprimento das regras previstas na licitação, enseja a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

Assim sendo, o art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 prevê as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como a rescisão unilateral do contrato, vejamos:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nessa mesma linha, faz-se necessário a análise do Decreto Municipal nº 3546/18 que dispõe sobre a necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público Municipal, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.

A advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.

Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:

I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.

Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertência, tendo em vista que nenhum êxito foi

logrado quanto às demandas expostas, não tendo a contratada atendido às solicitações estabelecidas.
Seguimos assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3546/18, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:
Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes.
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente.
VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Conforme anteriormente relatado, até o presente momento, a contratada não cumpriu com sua obrigação, resta, obviamente comprovado o descumprindo no prazo de entrega dos objetos discriminados, **incidindo a contratada em multa prevista no Art. 4º, inciso III do Decreto Municipal nº 3546/18.**

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18 e conforme com cálculo realizado pela contabilidade, **DETERMINO À CONTRATADA MILTON BARCELI ME (MICRO EMPRESA), CNPJ: 29.818.912/0001 – 57 A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 1.860 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)**, referente ao descumprimento de prazo de entrega dos objetos adquiridos
Por derradeiro, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, fica neste ato, **INTIMADA** a empresa **MILTON BARCELI ME (MICRO EMPRESA),** a apresentar sua defesa, por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (dez) dias.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 13 de abril de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:26E2DB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

Processo Administrativo nº: 08/2023
Processo Licitatório nº: 276/2022
Pregão nº: 120/2022

I DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa PERSONA AMPLA FACILITES LTDA para apuração de suposta prática de infração administrativa.
Na data de 08/12/2022, foi realizado o pregão eletrônico de nº 120/2022, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.
Encerrado o julgamento das propostas, bem como da habilitação, o pregoeiro homologou o certame, sendo os lotes 01 e 11 adjudicados pela empresa Juliano Gonçalves da Silva 05800020639.
Contudo, referido licitante não honrou com o compromisso e se recusou a assinar a ata de registro de preços decorrente do pregão eletrônico.
A fim de assumir os lotes da empresa Juliano Gonçalves, considerando o disposto no Edital de licitação, foram convocados os licitantes remanescentes classificados e relacionados no pregão.
A notificada, foi devidamente chamada para assinar a ata de registro de preços e na oportunidade foi informada de que caso concordasse com a convocação, deveria enviar planilha de composição de custos para posterior análise técnica da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Segundo consta dos autos, a notificada enviou tais planilhas, porém, não efetuou as correções solicitadas pelo setor técnico, deixando, então, decair o seu direito à contratação.
Assim sendo, diante da suposta prática de infração aos ditames do procedimento licitatório, a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo requereu a instauração do presente processo administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação de sanção.
Instaurado o processo, a empresa Persona Ampla foi devidamente notificada, e se defendeu das alegações afirmando que "assumiu o decaimento do direito de contratar".
Ao final da sua defesa, requereu o prosseguimento do procedimento licitatório com a consequentemente a convocação do próximo colocado na lista de classificação do pregão nº 120/2022 para assumir os serviços referentes aos lotes 01 e 11.
É o breve relatório. Decido.

II DOS FUNDAMENTOS

Ao longo do procedimento, regular e legalmente conduzido, foram observados rigorosamente os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.
De fato, ficou comprovado que a notificada não assinou a ata de registro de preços. Tal circunstância configura desacato das disposições contidas no Edital.
Em que pese o descumprimento do ajuste, não restou sobejamente comprovado qualquer prejuízo aos cofres da Administração Pública do Município. Contudo, ainda assim, a conduta da notificada é passível de punição administrativa.
Diante da inexecução total ou parcial da contratação realizada, o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, prevê as seguintes penalidades:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Nessa mesma linha, impõe analisar o disposto no Decreto Municipal nº 3546/18 que discorre acerca da necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
Art. 2º. Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária de participação em licitação promovida pela Administração e/ou impedimento de contratar com a Administração:
(...)

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A dosimetria da penalidade deve respeitar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo que a aplicação de sanção mais rigorosa deve sempre se restringir aos casos mais graves.
No presente caso, a conduta da notificada de não assinar a ata de registro de preços, aliada ao fato de haver mais fornecedores classificados no pregão eletrônico para os lotes 01 e 11, demonstram que não houve prejuízo de grande monta à Administração. Logo, a imposição de sanção em seu grau máximo, configura medida de extrema desproporcionalidade.
A advertência é a aplicada em casos de lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Portanto, diante da ausência de prejuízo relevante à Administração Pública e a fim de reprovar a conduta praticada pela notificada, bem como para desestimular a sua reincidência, determino a aplicação da penalidade de advertência por escrito à notificada.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos narrados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18, **APLICO À EMPRESA PERSONA AMPLA FACILITIES, CNPJ Nº 42.940.158/0001 – 37, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.**
Publique-se e intime-se a notificada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 17 do Decreto 3546/2018, se for de seu interesse.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 13 de abril de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D447C4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 143/2023, 04 DE ABRIL DE 2023

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021".

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, notadamente, o art. 7º da Lei nº. 14.133/2021, denominada "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 8º da Lei nº. 14.133/2021, denominada "Lei de Licitações e Contratos";
RESOLVE,
Art. 1º - Fica designado, nos termos do art. 7º da Lei nº. 14.133/2021 denominada "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", a servidora **FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS**, para desempenhar a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, e o servidor **ÂNGELO SOUZA DE OLIVEIRA,** como **SUPLENTE,** para atuarem nos processos de licitação a serem realizados pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: Ficam também designados os servidores abaixo indicados para comporem a equipe de apoio, conforme segue: **a) FERNANDA CARDOSO PESSOA MAGESTE**; **b) ARIANE GOMES SEVERINO**; **c) ELIGLEIZER SERGIO ALVES FAFÁ**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida-MG, 04 de abril de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8A7F2813

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 144/2023, 04 DE ABRIL DE 2023.

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAÇÃO COMO GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021".

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, notadamente, o art. 7º da Lei nº. 14.133/2021, denominada "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
CONSIDERANDO o §3º do art. 8º da Lei nº. 14.133/2021, denominada "Lei de Licitações e Contratos";
RESOLVE,
Art. 1º - Fica designado, nos termos do art. 7º da Lei nº. 14.133/2021 denominada "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", o servidor **JEIFERSON VIANA LIMA**, para desempenhar a função de **GESTOR DE CONTRATOS,** para atuar na fiscalização dos contratos decorrentes dos processos de licitação a serem realizados pela Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida-MG, 04 de abril de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:97038C30

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA: 030/2023 – COM BASE NO ART. 75 II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MG,** em atendimento ao §3º do art.75 da lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 030/2023, Processo 069/2023 para "Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual prestação de serviços de guincho/reboque em caminhão plataforma hidráulica, incluindo motorista/operador e demais despesas exigidas para a satisfatória execução do serviço, objetivando a remoção dos veículos que compõe a frota municipal e/ou quaisquer outros bens de propriedade do município de Santa Margarida", a fim de receber propostas adicionais.
Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas, bem como a documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo,78, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, no horário de 08h:00 min às 11h:00 min e das 12h:30 min às 17h:00 min de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br***, até as 23h:59 min do dia 20/04/2023.
O projeto básico/edital e modelo de proposta comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através do e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br.***

Santa Margarida-MG, 13 de abril de 2023.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente suplente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:2DB9E9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 50/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 27/2023– Processo Licitatório nº 50/2023. Objeto: **Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Fisicas ou Juridicas para realização de Atendimento Odontológico Endodôntico.** O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **02 de maio de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro-Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.
Santana da Vargem/MG, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:C072147B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°59/2023 DISPENSA N° 20/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 59/2023, RATIFICO a Dispensa n° 20/2023, que visa a "Locação de imóvel para instalação do Centro de Especialidades Médicas "José Alfredo Reis", unidade de Saúde vinculada a Secretaria Municipal de Saúde (SMS)".
Contratado: SUZANA MARIA LUCAS, inscrita no CPF sob o nº. 443.629.006-91, residente e domiciliada a Rua Gabriel Dixini Vilela, nº 330, Bairro Novo Horizonte, no Município de Três Pontas/MG.
Objeto: "Locação de imóvel para instalação do Centro de Especialidades Médicas "José Alfredo Reis", unidade de Saúde vinculada a Secretaria Municipal de Saúde (SMS)"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária n°: 02.071.10.301.1003.2031
Elemento despesa n°: 3.3.90.36.00.00
Ficha Financeira n°: 218
VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 23.382,00 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 14 de Abril de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B4BBB2D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 51/2023 ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO 01/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Processo Licitatório n.º 041/2022, Pregão Presencial n.º 022/2022, Ata de Registro de Preços n.º 049/2022 do município de Poté – Minas Gerais/MG – Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de lâmpadas de LED em diversas ruas e avenidas do sistema de iluminação pública, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada."

Empresa detentora da ata de registro de preços:

•
SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.777.222/0001-09, situada à Rua Sergipe, n.º 65, Sala 07, Bairro Boa Viagem, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-170.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 14 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:9EAA654E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

v**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: DELPA ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 20/2023
TOMADA DE PREÇOS: 01/2023
OBJETO: AVCB
CONTRATO Nº 53/2023
VALOR:R$ 171.419,25
PRAZO: 14/04/2023 A 14/07/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 14 DE ABRIL DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B1C49024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

OBJETO: aquisições de camisas em caráter emergencial para os eventos que ocorrerão no mês de maio no município de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:35FE9ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PRC Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 044/2023 - Edital Nº 032/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 023/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 ao edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de apoio e suporte para a realização de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no período de 22 de abril a 28 de maio de 2023, no Complexo de Esportes, Lazer e Turismo "José Milton Martins", de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, documentação de habilitação e abertura, respectivamente: 28.04.2023, às 08:15h/08:30h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 14.04.2023.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:287E4908

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com empresa **H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**. **Processo Nº 037/2023 - Edital Nº 027/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 018/2023**. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços para a realização de shows para as festividades da Festa de Maio de 2023, que será realizada no período de 22 de Abril a 28 de Maio de 2023, no Complexo de Esportes, Lazer e Turismo "José Milton Martins", de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 12.04.2023 –

FREITAS RAFAEL DE SOUZA-
Chefe do Dep.M.Cultura,Turismo e Comunicação Social –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:1937C879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 138/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 138/2022
Fica alterado, a partir do dia **06/04/2023**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 138/2022, Pregão Registro de Preços 071/2022, PL 120/2022, ITEM 01 e 03 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 G – MARCA BOM DIA, passando à quantia ao valor de R$14,83 o pacote**, a pedido do fornecedor registrado, **ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 138/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 10 de abril de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:91EB8677

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 032/2023, PL Nº 054/2023 - O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 081/2023 de 27 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PORTÕES, com entrega parcelada, destinados à confecção de 26 (vinte e seis) portões medindo 3,00X2,10m, e 26 (vinte e seis) portões medindo 0,90X2,10m, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Sec. Mun. de Des. Social, Fundo Municipal de Assistência Social, município de Santa Vitória/MG", foi considerada *DESERTA*.

Município de Santa Vitória, em 14 de abril de 2023.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EF0E8C27

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 002/2023

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 002/2023
Fica alterado, a partir do dia **06/04/2023**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 002/2023, Pregão Registro de Preços 001/2023, PL 01/2023, ITEM 27 – FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – MARCA LIGEIRINHO, passando à quantia ao valor de R$9,80 o KG; ITEM 31 – OVOS CLASSE A BRANCO – MARCA DECS, passando à quantia ao valor de R$17,27 a cartela c/30,** a pedido do fornecedor registrado, **ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 002/2023** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 10 de abril de 2023.

***JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES*.**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6E7AD503

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO DA DATA DE SESSÃO PÚBLICA DE 4ª (QUARTA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 172/2022, CHAMADA PÚBLICA: 011/2022.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória, comunica a data para sessão pública de 4ª (quarta) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022, de objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, OPERÁRIOS DE TRITURAÇÃO DE ENTULHOS E TAPA-BURACO, AUXILIAR DE APOIO A CAMINHÃO PIPA, LAVADOR DE VEÍCULOS, AJUDANTE DE INSTALÇÃO DE MATA-BURROS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO**, para atendimento das necessidades do Município de Santa Vitória-MG e seus Distritos de Chaveslândia e Perdilândia, pelo preço das Tabelas fixadas pelo Gestor, a partir de preços referenciais de mercado, constante do Projeto Básico, Anexo I deste Edital**."**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 4ª (quarta) chamada para oportunizar novos pedidos de credenciamento para as seguintes funções ainda não ocupadas**: Uma (01) Vaga para Pedreiro para Chaveslândia** e **Uma (01) Vaga para Servente de Pedreiro para Chaveslândia** e **03 (três) Vagas Operário – Tapa-buraco**. Fica marcada, para o dia 20 de **abril** de 2023, as 13h00min, a sessão pública de 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022. Fundamentado nos autos.

***ALAN NUNES ALCÂNTARA*.**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Santa Vitória-MG, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:446D802E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022
Fica alterado, a partir do dia **04/04/2023,** o preço registrado para **os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 209/2022, Pregão Registro de Preços 113/2022, PL 193/2022, passando o item óleo diesel comum ao valor de R$5,88 unitário e o item óleo diesel S10 ao valor de R$5,98 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **209/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 10 de abril de 2023.

***JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES*.**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A204E92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 040/2023 – Pregão Presencial n.º 010/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTO DIESEL SAO CRISTOVAO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.887.946,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. ASSINATURA: 20/03/2023 – VIGÊNCIA: 20/03/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:018A6D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 040/2023 – Pregão Presencial n.º 010/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Ata no valor Global de: R$ 544.480,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. ASSINATURA: 20/03/2023 – VIGÊNCIA: 20/03/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:728212D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0046/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 0013/2023, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	CONSULTE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.316.239/0001-14 RUA PIRATININGA, Nº 87 BAIRRO CARLOS PRATES BELO HORIZONTE/MG CEP: 39.160-000	01	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil)

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de abril de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5C2F2BB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL,** Processo Licitatório nº 0053/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023:

Onde lia-se: "ENSILADEIRA C120 – CAIXA CARDAN SKU: C120 HIDRÁULICA CAIXA TRANSMISSÃO COM POLIA E CORREIA OU TRANSMISSÃO CAIXA E CARDAN; - BICAS DE DESCARGA EM AÇO PROPORCIONAM MAIOR DURABILIDADE; - PROTEÇÕES CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA DO MERCADO; - AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO; - EXCLUSIVA E PATENTEADA FACA ESTRELA"

Leia-se: "ENSILADEIRA DE FORRAGEM 1 LINHA, NÚMERO DE ROLOS 4, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 65 A 95 CV, NÚMERO DE FACAS 12, OPÇÃO DE CORTE 24 (DE 2 A 36 MM) ACIONAMENTO DA BICA HIDRÁULICA COM BICO MANUAL E TRANSMISSÃO CARDAM, RPM NA TDP 540 RPM."

Nova data limite para lançamento das Propostas: Até as 13:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/05/2023. **Nova data para Abertura das Propostas:** Às 13:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/05/2023. **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0016/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D7630E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 55/2023 - PREGÃO 33/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de jogos e brinquedos educativos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 28 de Abril de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 ou e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 14 de Abril de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0E9BB36C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECRETO Nº 140/2023

DECRETO Nº. 140/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG, DEVIDO A SITUAÇÃO ANORMAL DECORRENTE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS E DISPENSA A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A OFERTA DE RESPOSTA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito de Santo Antônio do Monte, Leonardo Lacerda Camilo, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, os casos de ataques em escolas no Brasil nos últimos meses: o ataque com bomba caseira por um ex-aluno em Monte Mor (SP), em 13 de fevereiro; o ataque a faca por um aluno de 13 anos a uma escola em São Paulo, em 27 de março; o ataque a faca por um aluno a colegas em uma escola do Rio de Janeiro em 28 de março; e o atentado no dia 05 de abril à creche em Santa Catarina;
CONSIDERANDO a veiculação de notícias acerca de ameaças de novos ataques por todo o país;
CONSIDERANDO a necessidade de ações e o dever do Poder Público, de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida das crianças e adolescentes e preservar a vida dos alunos da rede de ensino ameaçada em decorrência da possibilidade de ataques às escolas do Município;
CONSIDERANDO que nos prédios públicos, não existem sistemas de segurança a impedir o afluxo de pessoas que não são vinculados ao sistema de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de proteção com finalidade de manter a integridade física e condições de vida das pessoas da rede educacional até o retorno da normalidade;
CONSIDERANDO o momento de instabilidade emocional vivenciado pelos pais e familiares de alunos frente ao risco iminente de ações de pessoas ou grupos em face de alunos e professores do magistério no tocante a sua integridade física ou psicológica.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica declarado, no âmbito do Município de Santo Antônio do Monte – MG, com relação às instituições de ensino da rede pública municipal, situação de emergência para a prevenção e enfrentamento da violência em creches e escolas.

Parágrafo Único - O prazo do estado de emergência é de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação do Decreto.

Art. 2º. - Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços necessários às atividades de resposta à emergência.

Art. 3°. - Objetivando a segurança nas instituições a que se refere o presente Decreto, fica expressamente proibido acesso de terceiros não identificados nas instituições públicas municipais de ensino.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:621C944C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 174/2022 – PREGÃO Nº 662022

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 174/2022, PREGÃO PRESENCIAL 66/2022 vem ADJUDICAR à empresa: JBR ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - 40.629.224/0001-81, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Contratação de empresa especializada na área de assessoria técnica, abrangendo gestão de políticas públicas e procedimentos administrativos; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2022, à empresa: : JBR ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - 40.629.224/0001-81, situada na R ESPINHACO, 104 - ******** - SERRINHA - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 30/12/2022

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CBF8C659

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 5/2023 PROCESSO 174/2022 – PREGÃO Nº 66/2022

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou contrato 05/2023 tendo como CONTRATADA :JBR ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - 40.629.224/0001-81, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Contratação de empresa especializada na área de assessoria técnica, abrangendo gestão de políticas públicas e procedimentos administrativos, com o valor estimado registrado de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 04/01/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A278800A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 33/2023 – PREGÃO Nº 3/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 33/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 3/2023 vem ADJUDICAR à empresa: COMERCIAL VENER LTDA. - 65.353.401/0001-70, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 43.782.859/0001-02, FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQ - 08.517.373/0001-46, GABRIEL MURTA PIMENTA 11742025641 - 37.218.607/0001-52, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - 01.255.291/0001-21, MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA - 32.101.846/0001-04, SALVI, LOPES CIA. LTDA - 82.478.140/0001-34, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSSOAL PARA OS DEPARTAMENTOS; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2023, à empresa: : COMERCIAL VENER LTDA. - 65.353.401/0001-70, situada na AV. AMÉRCIO VESPÚCIO, 213 - APARECIDA - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$ 310.413,48 (trezentos e dez mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos)„ Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, situada na Rua Engenheiro Frisotti Agostino - Centro - Três Corações - MG com o valor total de R$ 203.230,13 (duzentos e três mil e duzentos e trinta reais e treze centavos)„ FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 43.782.859/0001-02, situada na Avenida José dos Santos Diniz - Europa - Contagem - MG com o valor total de R$ 59.514,73 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos), FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQ - 08.517.373/0001-46, situada na AV PRINCESA DO SUL - REZENDE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 21.882,40 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)„ GABRIEL MURTA PIMENTA 11742025641 - 37.218.607/0001-52, situada na Rua Soares Nogueira - Camargos - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$ 2.120,10 (dois mil e cento e vinte reais e dez centavos)„ HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - 01.255.291/0001-21, situada na RUA CEL OTAVIO MEYER, 160 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 223.604,33 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos)„ MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA - 32.101.846/0001-04, situada na Rua Jose Jorge Chediack - São Sebastião - Três Corações - MG com o valor total de R$ 396.281,00 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e um reais)„ SALVI, LOPES CIA. LTDA - 82.478.140/0001-34, situada na Rua Gaturamo - Jardim Primavera - Arapongas - PR com o valor total de R$ 275.044,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e quatro reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 21/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C092E298

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177 / 2023, 178 / 2023, 179 / 2023, 180 / 2023, 181 / 2023, 182 / 2023, 183 / 2023, 184 / 2023 PROCESSO 33/2023 – PREGÃO Nº 3/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou as ata de registro de preços **177 / 2023, 178 / 2023, 179 / 2023, 180 / 2023, 181 / 2023, 182 / 2023, 183 / 2023, 184 / 2023** tendo como DETENTORAS:COMERCIAL VENER LTDA. - 65.353.401/0001-70, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 43.782.859/0001-02, FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQ - 08.517.373/0001-46, GABRIEL MURTA PIMENTA 11742025641 - 37.218.607/0001-52, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - 01.255.291/0001-21, MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA - 32.101.846/0001-04, SALVI, LOPES CIA. LTDA - 82.478.140/0001-34, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSSOAL PARA OS DEPARTAMENTOS. Vigência: 21/03/2023 até 21/3/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 21/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C2C6AB18

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 56/2023 – PREGÃO Nº 7/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 56/2023, PREGÃO PRESENCIAL 7/2023 vem ADJUDICAR à empresa: LARISSA GABRIELY MORAIS REZENDE 16870712689 - 40.019.414/0001-87, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: aquisição de um conjunto de itens alimentícios que compõem a cesta básica, que serão distribuídas para famílias em situação de vulnerabilidade social e para atender a necessidade específica de famílias que estão em situação de calamidade pública; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2023, à empresa: : LARISSA GABRIELY MORAIS REZENDE 16870712689 - 40.019.414/0001-87, situada na AV JOSE ROBERTO REIS, 01 - VALE DO SOL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 13/04/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:15D6009B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186 / 2023 PROCESSO 56/2023 – PREGÃO Nº 7/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **186 / 2023** tendo como DETENTORA:LARISSA GABRIELY MORAIS REZENDE 16870712689 - 40.019.414/0001-87, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: É a aquisição de um conjunto de itens alimentícios que compõem a cesta básica, que serão distribuídas para famílias em situação de vulnerabilidade social e para atender a necessidade específica de famílias que estão em situação de calamidade pública, com o valor estimado registrado de R$ 36.800,00(trinta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024 -
ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 13/04/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8DCD1368

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 8 de maio de 2023, A CPL receberá os envelopes de propostas e documentação para os interessados na Chamada Pública 02/2023 referente à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 14 de abril de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 14/04/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6891B175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 006)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 036/2023/Dispensa nº. 006/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAGNA CONSULTORIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.370.761/0001-48, com sede na Alameda Fausto Ruas, nº 55, Bairro Sebastião Faria, na cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica profissional para fins de atendimento as demandas de captação de recursos, através da interlocução governamental entre a Administração Pública Municipal de São Francisco do Glória e os governos do estado de Minas Gerais e Federal, atuando e participando de políticas públicas presencialmente em Brasília e Belo Horizonte. VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois

mil reais). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043– Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 14 de abril de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:63F0322F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2023
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de próteses dentárias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, através da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, conforme descrição contida no Edital nº. 008 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **28 de abril às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 14 de abril de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:94C27205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2023 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilometro, potência mínima de 185 cv, 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré, peso bruto total de no mínimo de 16.000 kg, cor branca, equipado com implemento (caçamba basculante) de no mínimo 6m³. para atendimento das demandas do município de São Geraldo-MG, recurso oriundo do Convenio nº 905911/2020, Processo nº 59000.012941/2020-91 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência. Edital disponível no endereço:www.comprasgovernamentais.gov.br - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E31A142C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VELADAS AOS CANDIDATOS E RESPECTIVOS FISCAIS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SOBRE O PROCEDIMENTO E SUA APURAÇÃO.

RESOLUÇÃO 01/2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 589/2019, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e
CONSIDERANDO, que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução nº 170/2014 do Conanda dispõe que à Comissão Especial do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, III e IX, da Resolução nº 170/2014 do Conanda aponta, também, ser atribuição da Comissão Especial do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

Art. 1º. A campanha dos candidatos a membro do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º. Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame.

Art. 3º. O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, I, da Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º. Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no Edital, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5°. No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois)

dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º. I, da Resolução nº 170/2014 do Conanda).
Parágrafo único. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Especial, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º. A Comissão Especial poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I- arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II- determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, §3º, I, da Resolução nº 170/2014 do Conanda).
§ 1º No caso do inciso II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas e realizarem sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados;
§ 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7º. Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentalmente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, I, da Resolução Nº 170/2014 do Conanda).
§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinário (art. 11, § 4º, da Resolução nº 170/2014 do Conanda).

Art. 8º. Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da célula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único. Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da célula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

Art. 9º. O representante do Ministério Público, tal qual determinar o art. 11, § 7º, da Resolução nº 170/2014 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Especial do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10º. Os atos e os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil, ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 h às 20h.

Art. 11º. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e outros meios de divulgação, inclusive e principalmente pela internet.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

Art. 12º. A fim de que os candidatos não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Especial fará reunião com eles 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

•
Antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos (as) candidatos inscritos (as)e considerados (as) habitados (as) – art. 11, § 5º e § 6º, da Resolução nº 170/2014 do Conanda;

•
Na véspera do dia da votação.

Parágrafo único. Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos (as) os (as) candidatos (as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, § 6º, I da Resolução nº 170/2014 do Conanda).

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 14 de abril de 2023.

ROSINEIRE APARECIDA AZEVEDO

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:90A4F940

ASSESSORIA GABINETE
INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG

Resolução Nº 002/2023

Instituí a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 179/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 589/2019, RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto, sendo composta por 04 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1º. Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive.
§2º. Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º. Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I- Juliana Carvalho de Souza, representante governamental;
II- Mariana Vieira da Rocha, representante governamental;
III- Rosineire Aparecida Azevedo, representante da sociedade civil;
IV- Luz de Fátima Viana, representante da sociedade civil;
Parágrafo único. A Comissão Especial deverá, entre os seus membros, eleger um Coordenador.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1º. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I- Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II- Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III- Comunicar o Ministério Público.

Art. 4º- Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º. Atribuições da Comissão Especial:
I- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras, do processo de escolha dos candidatos considerados habilitados, que

firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II- Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV- Providenciar a confecção de cédula, conforme modelo a ser aprovado,
V- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI- Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII- Solicitar, junto ao comando da Policia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
IX- Resolver os casos omissos.

Art. 6º. A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e todos os incidentes verificados.

Art. 7°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 14 de abril de 2023.

ROSINEIRE APARECIDA AZEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8241F917

ASSESSORIA GABINETE
EDITAL CONSELHO TUTELAR

Edital Nº 001/2023

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Gonçalo do Rio Preto (MG).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 170/2014 e na Lei Municipal, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências.

•
DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 05 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) à 09 (nove) de janeiro de 2027 (dois mil e vinte e sete), em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

1.3 Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste Edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Membro do Conselho Tutelar	05	40 h semanais	R$ 1.320,00

1.6 O horário de expediente do Conselho Tutelar é de 08 h às 17 h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, deverá ser remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Gonçalo do Rio Preto (MG) ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Resolução Nº 170/2014 do Conanda e na Lei Municipal.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I- Inscrição para registro das candidaturas;
II- Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
III- Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
IV- sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores no Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro do prazo de 05 (cinco) anos anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Municipal a saber:
I- Reconhecida idoneidade moral;
II- Residência no Município por no mínimo 05 (cinco) anos;
III- Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
IV-Aptidão física e mental para o exercício da função, mediante comprovação médica;
V- Conclusão do Ensino Médio até a data da posse;
VI- Não sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII- Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal 64/1990 (Lei de Inexigibilidade);

VIII- Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
IX- Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
X- Obter nota mínima de 60% (sessenta por cento) na prova escrita sobre o ECA, contendo no mínimo 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
XI- Aprovação em teste psicológico.
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I- Certidão de Nascimento;
II- Comprovante de quitação eleitoral;
III- Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
IV- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
V- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
VI- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
VII- Certidão de antecedente criminais na Justiça Militar da União;
VIII- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está cursando o Ensino Médio;

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXECER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2 Entende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 17 de abril de 2023 à 05 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 11h e das 12h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto (MG).

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado nesse Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3.2 (três) deste Edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3.2 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone, identificado no formulário de inscrição, dispensando-a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou de seu procurador (a).

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A análise dos Inscritos do Registro de Candidatura será publicada conforme descrito no Anexo I deste Edital.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova de alegação, no período descrito no Anexo I deste edital, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto (MG).
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.8 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 04 (quatro) dias, no período descrito no Anexo I deste Edital, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto (MG), não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

7.9 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 05 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.10 Finalizada a etapa recursal, a publicação, pela Comissão Especial, da lista final de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas será publicada de acordo com o Anexo I deste, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.11 No dia 02(dois) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), das 09h às 12h, na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, será realizada a prova escrita sobre o ECA e 20 (vinte) questões de múltipla escolha de conhecimentos sobre Direito da Criança e do Adolescente, Sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, para o qual o candidato deve obter a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

7.12 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 14 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), nos locais oficiais de publicações do Município, sendo possível a interposição de recurso pelos (as) candidatos (as), no horário de atendimento ao público, na Secretaria

de Desenvolvimento Social, situada à Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto (MG), no prazo de 02 (dois) dias, conforme descreve o Anexo I deste Edital, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

7.13 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 07 de agosto de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.14 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuídos em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral prevista na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações:
I- abuso de poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inexigibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;
IV- a participação de candidatos, nos 03 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
VI- a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das igrejas ou cultos para campanha eleitoral;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VIII- confecção de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa;

•
Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

•
Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessas ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

•
Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem a determinada candidatura.

IX- propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, bem como por faixas, letreiros e *banners* com foto ou outras formas de propaganda de massa.
X- abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma deste Edital.

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no país;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereço cadastrado gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
I- internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II- aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III- página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV- blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V- impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializarem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo
VI- rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII- aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
VIII- disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação de internet.

8.7.4 O materiais gráficos utilizados na campanha eleitoral, bem como os conteúdos eleitorais publicados nas redes sociais, deverão ser retirados de circulação e/ou exposição até o dia 30 de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I- Utilização de espaço na mídia;
II- Transporte aos eleitores;
III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV- Distribuição de material de propaganda política ou prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V- Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;

VI- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o reconhecimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 01 de setembro às 09h de 2023, no Salão Paroquial, em São Gonçalo do Rio Preto (MG).

9 DA ELEIÇÃO

9.1 Os Membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral do Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 01 de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 18 de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de 90 (noventa) dias antes do pleito, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do Número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.

9.14 Constituem a Mesa Receptora de votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicado pela Comissão Especial.

9.15 O mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente a ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I- os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II- O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III- As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 20 de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os ficais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, a Mesa Receptora deverá fechar relatórios dos votos referentes à votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 02 de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), em Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 (dez) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 O calendário contendo as informações referentes a este Edital, encontra-se no Anexo I, também deste Edital.

12.2 Fica Facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Nº 170/2014 do Conanda e na Lei Municipal, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.3 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em caos especiais, devendo ser publicado com retificação a este Edital.

13.4 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.5 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.6 é responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.7 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.8 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

13.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina/MG para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ROSINEIRE APARECIDA AZEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:508F9E44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico contábil; acompanhamento e orientação na execução orçamentária; orientação de acordo com as normas relativas ao setor público; orientação nos registros contábeis da execução orçamentária e financeira; elaboração de balancetes e demais relatórios a serem consolidados no orçamento geral do município, enviando-os em tempo hábil ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e demais órgãos de Controle Interno e Externo; elaboração e envio ao TCEMG, na periodicidade correta, balancetes, acompanhamento mensal (AM) de arquivos gerais, editais e obras, SICOM e outros documentos pertinentes; envio na periodicidade legal de DIRF, RAIS, DCTF e SEFIP, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: CONTAS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 09.016.362/0001-45 (R$ 138.000,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.01.02.04.123.0002.2028 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de abril de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C08FD1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 145/2022

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 145/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ROBERTA KAROLINE PEREIRA BARBOSA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 145/2022, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DA CIDADE DE SÃO GOTARDO E DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/03/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ROBERTA KAROLINE PEREIRA BARBOSA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A19A1ADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. CONTRATADA: AMADEUS CONSULTORIA LTDA. DATA DO ADITIVO: 28/03/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/03/2023 A 28/03/2024. VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 10.253,34 (DEZ MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 123.040,08 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS E OITO CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEBASTIANA DO CARMO BRAZ DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5FD6262D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 79 DE 13 DE ABRIL DE 2023

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLAGE JOSÉ MARQUES", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO erro material quanto à denominação do Loteamento Residencial Ecovillage José Marques, no decreto nº 78 expedido em 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa **ECOVILLAGE JM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.678.469/0001-50, com sede na Praça Dom Eduardo, n.º 11, Centro, na cidade de Patos de Minas/MG, neste ato representado pelo administrador não sócio, **ILTON HENRIQUE DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º M-6.854.794, SSP/MG, inscrito no CPF n.º 023.927.916-60, residente e domiciliado na Rua Major Gote, n.º 2265, Casa 02, Bairro Alto dos Caiçaras, na cidade de Patos de Minas/MG.

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 34.232, do Livro 2-RG.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLAGE JOSÉ MARQUES"** de propriedade da empresa pela empresa formulado **ECOVILLAGE JM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.678.469/0001-50, com sede na Praça Dom Eduardo, n.º 11, Centro, na cidade de Patos de Minas/MG, neste ato representado pelo administrador não sócio, **ILTON HENRIQUE DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º M-6.854.794, SSP/MG, inscrito no CPF n.º 023.927.916-60, residente e domiciliado na Rua Major Gote, n.º 2265, Casa 02, Bairro Alto dos Caiçaras, na cidade de Patos de Minas/MG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, sob a matrícula nº. 34.232.livro 2-RG.

Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLAGE JOSÉ MARQUES"** é composto por 274 (duzentos e setenta e quatro), de uso residencial, comercial e institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 15 quadras, sendo:

GENERALIDADES

A gleba destinada ao residencial horizontal de lotes possui superfície de **169.337,00 m²**, em São Gotardo município do estado de Minas Gerais, conforme plantas de situação do Projeto Urbanístico.

Os usos previstos para o empreendimento são os Comerciais, Residenciais, e de Lazer, as atividades a desenvolver atenderão a legislação municipal existente.

O residencial prevê **274** lotes de uso residencial unifamiliar/multifamiliar, **2** lotes de uso institucional, **16.981.11 m²** para área verde (recreação) para uso de lazer, de uso público, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas.

O residencial estará referido planimetricamente ao sistema de coordenadas definidas em projeto e cuja origem de coordenadas está localizada conforme levantamento planialtimétrico.

Em todos os aspectos, o residencial atenderá as Legislações Federal, Estadual e Municipal existentes.

O presente memorial é parte integrante do projeto Urbanístico do Empreendimento Loteamento Residencial Ecovillage José Marques, de propriedade de ECOVILLAGE JM LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 44.678.469/0001-50 a ser implantando no município de São Gotardo - MG. Visa descrever as confrontações e áreas dos Lotes do Empreendimento.

O proprietário compromete-se a transferir para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto como "área verde" e "área institucional", no total de 26.226,41 m² (vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis vírgula quarenta e um metros quadrados), bem como as áreas destinadas ao sistema viário do loteamento, no total de 35.984,63 m² (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro vírgula sessenta e três metros quadrados), imediatamente após o loteamento estar devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

DESCRIÇÃO DE LOTES

QUADRA A

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, de número 01 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 10,89m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,02m confrontando com o lote particular, do lado esquerdo com com 27,61m confrontando com o lote 02 da quadra A, nos fundos com 10,84m confrontando com o lote 03 da quadra A, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 7,93m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 27,61m confrontando com o lote 01 da quadra A, do lado esquerdo com 24,61m confrontando com a Rua A, nos fundos com 10,93m confrontando com o lote 03 da quadra A, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,79m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,77m confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra A, do lado esquerdo com 21,75m confrontando com o lote 04 da quadra A, nos fundos com 13,79m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,80m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,75m confrontando com o lote 03 da quadra A, do lado esquerdo com 21,72m confrontando com o lote 05 da quadra A, nos fundos com 13,80m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra A, com área de 300,01m², medindo 13,82m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,72m confrontando com o lote 04 da quadra A, do lado esquerdo com 21,69m confrontando com o lote 06 da quadra A, nos fundos com 13,82m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra A, com área de 300,01m², medindo 13,84m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,69m confrontando com o lote 05 da quadra A, do lado esquerdo com 21,66m confrontando com o lote 07 da quadra A, nos fundos com 13,84m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,85m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,66m confrontando com o lote 06 da quadra A, do lado esquerdo com 21,66m confrontando com o lote 08 da quadra A, nos fundos com 13,85m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,85m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,66m confrontando com o lote 07 da quadra A, do lado esquerdo com 21,66m confrontando com o lote 09 da quadra A, nos fundos com 13,85m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra A, com área de 300,01m², medindo 13,85m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,66m confrontando com o lote 08 da quadra A, do lado esquerdo com 21,66m confrontando com o lote 10 da quadra A, nos fundos com 13,85m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,85m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,66m confrontando com o lote 09 da quadra A, do lado esquerdo com 21,67m confrontando com o lote 11 da quadra A, nos fundos com 13,85m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques e Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,85m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,67m confrontando com o lote 10 da quadra A, do lado esquerdo com 21,67m confrontando com o lote 12 da quadra A, nos fundos com 13,85m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,85m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,67m confrontando com o lote 11 da quadra A, do lado esquerdo com 21,67m confrontando com o lote 13 da quadra A, nos fundos com 13,85m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,84m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,67m confrontando com o lote 12 da quadra A, do lado esquerdo com 21,67m confrontando com o lote 14 da quadra A, nos fundos com 13,85m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,84m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,67m confrontando com o lote 13 da quadra A, do lado esquerdo com 21,69m confrontando com o lote 15 da quadra A, nos fundos com 13,84m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,85m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,69m confrontando com o lote 14 da quadra A, do lado esquerdo com 21,70m confrontando com o lote 16 da quadra A, nos fundos com 13,83m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,82m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,70m confrontando com o lote 15 da quadra A, do lado esquerdo com 21,72m confrontando com o lote 17 da quadra A, nos fundos com 13,82m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,81m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,72m confrontando com o lote 16 da quadra A, do lado esquerdo com 21,73m confrontando com o lote 18 da quadra A, nos fundos com 13,81m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,80m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,73m confrontando com o lote 17 da quadra A, do lado esquerdo com 21,74m confrontando com o lote 19 da quadra A, nos fundos com 13,80m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra A, com área de 447,19m², medindo 15,21m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,74m confrontando com o lote 18 da quadra A, do lado

esquerdo com 24,25m confrontando com a área pertencente a José Marques Filho, nos fundos com 25,90m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA B

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 9,08m de frente pela Rua A, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra B, do lado esquerdo com 22,00m confrontando com a Rua F, nos fundos com 12,08m confrontando com o lote 28 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 01 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 27 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 26 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 25 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 24 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 23 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 22 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 09 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 21 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 10 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 20 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 11 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 09 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 19 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 12 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 10 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 18 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 13 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 11 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 17 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 14 e 15 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 12 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 16 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra B, com área de 324,98m², medindo 12,53m de frente pela Rua D, com medida angular de esquina com 6,02m, do lado direito com 17,49m confrontando com o lote 15 da quadra B, do lado esquerdo com 20,06m confrontando com a Rua B, nos fundos com 15,62m confrontando com o lote 13 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra B, com área de 324,98m², medindo 36,02m de frente pela Rua D, com medida angular de esquina com 2,95m, do lado esquerdo com 17,49m confrontando com o lote 14 da quadra B, nos fundos com 34,34m confrontando com os lotes 13 e 16 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 17 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 15 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 13 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 18 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 16 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 12 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 19 da quadra B, do lado

esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 17 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 11 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 20 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 18 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 10 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 20: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 20 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 21 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 19 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 09 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 21: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 21 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 22 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 20 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 08 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 22: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 22 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 23 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 21 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 07 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 23: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 23 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 24 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 22 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 06 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 24: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 24 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 25 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 23 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 05 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 25: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 25 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 26 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 24 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 04 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 26: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 26 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 27 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 25 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 03 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 27: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 27 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 28 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 26 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 02 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 28: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 28 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 9,08m de frente pela Rua B, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 22,00m confrontando com a Rua F, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 27 da quadra B, nos fundos com 12,08m confrontando com o lote 01 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA C

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 9,08m de frente pela Rua B, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra C, do lado esquerdo com 22,00m confrontando com a Rua F, nos fundos com 12,08m confrontando com o lote 23 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 01 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 22 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 21 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 20 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 19 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 18 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 17 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 09 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 16 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 10 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 15 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 11 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 09 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 14 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 12 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 10 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 13 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra C, com área de 345,69m², medindo 15,15m de frente pela Rua B, com medida angular de esquina com 6,02m, do lado direito com 22,88m confrontando com a Rua D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 11 da quadra C, nos fundos com 8,20m confrontando com o lote 13 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra C, com área de 358,72m², medindo 6,63m de frente pela Rua C, com medida angular de esquina com 3,40m, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 14 da quadra C, do lado esquerdo com 25,67m confrontando com a Rua D, nos fundos com 20,20m confrontando com os lotes 11 e 12 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 15 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com a Rua C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 10 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 16 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 14 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 09 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 17 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 15 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 08 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 18 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 16 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 07 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 19 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 17 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 06 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 20 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 18 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 05 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 20: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 20 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 21 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 19 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 04 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 21: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 21 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 22 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 20 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 03 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 22: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 22 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 23 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 21 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 02 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 23: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 23 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 9,08m de frente pela Rua C, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 22,00m confrontando com a Rua F, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 22 da quadra C, nos fundos com 12,08m confrontando com o lote 01 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA D

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 9,08m de frente pela Rua C, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra D, do lado esquerdo com 22,00m confrontando com a Rua F, nos fundos com 12,08m confrontando com o lote 16 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 01 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 15 e 16 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 15 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 14 e 15 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 13 e 14 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 12 e 13 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 11 e 12 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 09 da quadra D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 10 e 11 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra D, com área de 522,92m², medindo 22,24m de frente pela Rua C, com medida angular de esquina com 6,02m, do lado direito com 22,88m confrontando com a Rua D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra D, nos fundos com 15,29m confrontando com o lote 10 quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra D, com área de 426,20m², medindo 31,07m de frente pela Rua D, com medida angular de esquina com 3,06m, do lado direito com 5,72m confrontando com a Rua D, do lado esquerdo com 21,19m confrontando com os lotes 08 e 09 da quadra D, nos fundos com 30,53m confrontando com o lote 11 quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra D, com área de 374,61m², medindo 12,08m de frente pela Rua D, do lado direito com 31,91m confrontando com o lote 12 da quadra D, do lado esquerdo com 30,53m confrontando com o lote 10 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 07 e 08 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra D, com área de 380,79m², medindo 13,28m de frente pela Rua D, do lado direito com 29,03m confrontando com o lote 13 da quadra D, do lado esquerdo com 31,91m confrontando com o lote 11 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 06 e 07 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 15,42m de frente pela Rua D, do lado direito com 19,73m confrontando com o lote 14 da quadra D, do lado esquerdo com 29,03m confrontando com o lote 12 da quadra D, nos fundos com 12,30m confrontando com os lotes 05 e 06 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 17,86m de frente pela Rua D, do lado direito com 16,84m confrontando com o lote 15 da quadra D, do lado esquerdo com 19,73m confrontando com o lote 13 da quadra D, nos fundos com 17,15m confrontando com os lotes 04 e 05 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 18,43m de frente pela Rua D, do lado direito com 15,77m confrontando com o lote 16 da quadra D, do lado esquerdo com 16,84m confrontando com o lote 14 da quadra D, nos fundos com 18,40m confrontando com os lotes 02 e 03 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 14,72m de frente pela Rua D, com medida angular de esquina com 5,84m, do lado direito com 15,08m confrontando com a Rua F, do lado esquerdo com 15,77m confrontando com o lote 15 da quadra D, nos fundos com 18,32m confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA E

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 9,54m de frente pela Rua A, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 21,08m confrontando com a Rua F, do lado esquerdo com 24,08m confrontando com o lote 02 da quadra E, nos fundos com 12,54m confrontando com o lote 30 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,46m de frente pela Rua A, do lado direito com 24,08m confrontando com o lote 01 da quadra E, do lado esquerdo com 24,08m confrontando com o lote 03 da quadra E, nos fundos com 12,46m confrontando com o lote 30 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,46m de frente pela Rua A, do lado direito com 24,08m confrontando com o lote 02 da quadra E, do lado esquerdo com 24,08m confrontando com o lote 04 da quadra E, nos fundos com 12,46m confrontando com o lote 05 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 9,54m de frente pela Rua A, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 21,08m confrontando com o lote 03 da quadra E, do lado esquerdo com 24,08m confrontando com a Rua Maria das Graças Marques, nos fundos com 12,54m confrontando com o lote 05 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 03 e 04 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com

o lote 30 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 07 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 29 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 08 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 28 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 09 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 27 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 10 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 26 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 09 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 11 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 25 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 10 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 12 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 24 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 11 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 13 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 23 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 12 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 14 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 22 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 13 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 15 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 21 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 14 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 16 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 20 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 15 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 17 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 19 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra E, com área de 371,82m², medindo 20,41m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, com medida angular de esquina com 5,84m, do lado direito com 17,62m confrontando com o lote 16 da quadra E, do lado esquerdo com 14,54m confrontando com a Rua D, nos fundos com 17,88m confrontando com o lote 18 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra E, com área de 371,82m², medindo 32,75m de frente pela Rua D, com medida angular de esquina com 3,59m, do lado direito com 17,88m confrontando com o lote 17 da quadra E, do lado esquerdo com 3,09m confrontando com a Rua F, nos fundos com 32,38m confrontando com os lotes 16 e 19 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 18 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 20 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 16 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 20: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 20 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 19 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 21 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 15 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 21: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 21 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 20 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 22 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 14 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 22: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 22 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 21 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 23 da quadra E, nos

fundos com 12,00m confrontando com o lote 13 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 23: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 23 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 22 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 24 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 12 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 24: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 24 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 23 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 25 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 11 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 25: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 25 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 24 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 26 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 10 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 26: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 26 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 25 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 27 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 09 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 27: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 27 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 26 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 28 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 08 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 28: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 28 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 27 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 29 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 07 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 29: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 29 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 28 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 30 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 06 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 30: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 30 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 29 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 05 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA F

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 10,79m de frente pela Rua A, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 24,07m confrontando com o lote 02 da quadra F, do lado esquerdo com 21,07m confrontando com a Rua Maria das Graças Marques, nos fundos com 13,79m confrontando com o lote 36 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 13,71m de frente pela Rua A, do lado direito com 24,07m confrontando com o lote 03 da quadra F, do lado esquerdo com 24,07m confrontando com o lote 01 da quadra F, nos fundos com 13,71m confrontando com o lote 36 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 13,71m de frente pela Rua A, do lado direito com 24,07m confrontando com o lote 04 da quadra F, do lado esquerdo com 24,07m confrontando com o lote 02 da quadra F, nos fundos com 13,71m confrontando com o lote 05 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 10,79m de frente pela Rua A, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 21,07m confrontando com a Rua Marcelo Marques, do lado esquerdo com 24,07m confrontando com o lote 03 da quadra F, nos fundos com 13,79m confrontando com o lote 05 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 06 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com os lotes 03 e 04 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 36 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 07 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 05 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 35 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 08 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 06 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 34 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 09 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 07 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 33 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 10 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 08 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 32 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 11 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 09 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 31 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 12 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 10 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 30 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 13 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 11 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 29 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 14 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 12 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 28 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 15 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 13 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 27 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 16 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 14 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 26 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 17 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 15 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 25 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 18 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 16 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 24 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 19 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 17 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 23 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,17m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,11m confrontando com os lotes 20 e 21 da quadra F, do lado esquerdo com 27,11m confrontando com o lote 18 da quadra F, nos fundos com 12,17m confrontando com o lote 22 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 20: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 20 da quadra F, com área de 379,88m², medindo 7,01m de frente pela Rua D seguindo com medida angular de 4,16m para a Av. Sebastião Pereira Braga, seguindo com 7,52m pela Av. Sebastião Pereira Braga, seguindo com medida angular de 2,30m com a Rua Marcelo Marques, do lado direito com 18,27m confrontando com a Rua Marcelo Marques, do lado esquerdo com 22,34m confrontando com o lote 21 da quadra F, nos fundos com 15,73m confrontando com o lote 19 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 21: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 21 da quadra F de formato triangular, com área de 379,88m², medindo 40,69m de frente pela Rua D, do lado direito com 22,34m confrontando com o lote 20 da quadra F, do lado esquerdo com 34,00m confrontando com os lotes 19 e 22 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 22: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 22 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 7,09m de frente pela Rua Maria das Graças Marques seguindo com medida angular de 2,97m, seguindo com 4,69m confrontando com a Rua D, do lado direito com 22,62m confrontando com o lote 21 da quadra F, do lado esquerdo com 27,89m confrontando com o lote 23 da quadra F, nos fundos com 12,17m confrontando com o lote 19 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 23: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 23 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 22 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 24 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 18 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 24: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 24 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 23 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 25 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 17 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 25: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 25 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 24 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 26 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 16 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 26: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 26 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das

Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 25 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 27 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 15 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 27: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 27 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 26 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 28 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 14 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 28: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 28 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 27 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 29 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 13 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 29: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 29 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 28 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 30 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 12 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 30: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 30 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 29 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 31 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 11 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 31: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 31 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 30 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 32 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 10 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 32: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 32 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 31 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 33 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 09 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 33: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 33 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 32 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 34 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 08 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 34: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 34 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 33 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 35 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 07 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 35: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 35 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 34 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 36 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 06 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 36: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 36 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 35 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 05 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA G

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra G, com área de 300,22m², medindo 10,77m de frente pela Rua A, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 18,96m confrontando com a Rua Marcelo Marques, do lado esquerdo com 21,93m confrontando com o lote 02 da quadra G, nos fundos com 13,77m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra G, com área de 300,22m², medindo 13,70m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,93m confrontando com o lote 01 da quadra G, do lado esquerdo com 21,90m confrontando com o lote 03 da quadra G, nos fundos com 13,70m confrontando com o lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra G, com área de 300,22m², medindo 13,71m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,90m confrontando com o lote 02 da quadra G, do lado esquerdo com 21,88m confrontando com o lote 04 da quadra G, nos fundos com 13,71m confrontando com o lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra G, com área de 300,22m², medindo 10,82m de frente pela Rua A, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 21,88m confrontando com o lote 03 da quadra G, do lado esquerdo com 18,85m confrontando com a Rua Maria das Graças Marques, nos fundos com 13,82m confrontando com o lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA H

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra H, com área de 2.215,87m², medindo 17,04m confrontando com lote particular, seguindo com 42,27m de frente pela Rua Manoel Marques seguindo com 12,73m confrontando com lote particular, do lado direito com 95,93m confrontando com os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra H, do lado esquerdo com 101,27m confrontando com lote particular, nos fundos com 9,42m confrontando com o lote 10 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,07m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 03 da

quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com lote particular, nos fundos com 11,93m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, número 08 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 09 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 10 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra H, com área de 388,17m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 30,27m confrontando com o lote 11 da quadra H, do lado esquerdo com 34,42m confrontando com o lote 09 e 01 da quadra H, nos fundos com 12,70m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra H, com área de 338,40m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 26,13m confrontando com o lote 12 da quadra H, do lado esquerdo com 30,27m confrontando com o lote 10 da quadra H, nos fundos com 12,70m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra H, com área de 301,84m², medindo 12,60m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 21,77m confrontando com o lote 13 da quadra H, do lado esquerdo com 26,13m confrontando com o lote 11 da quadra H, nos fundos com 12,70m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra H, com área de 427,48m², medindo 24,52m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 13,43m confrontando com o lote 14 da quadra H, do lado esquerdo com 21,77m confrontando com o lote 12 da quadra H, nos fundos com 25,55m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra H, com área de 308,62m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 15 da quadra H, do lado esquerdo com 25,01m confrontando com o lote 13 da quadra H, nos fundos com 12,69m confrontando com o lote 21 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 16 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 14 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 21 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 17 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 15 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 20 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 18 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 16 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 20 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 19 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 17 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 20 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra H, com área de 364,07m², medindo 20,57m de frente pela Rua Marcelo Marques, com medida angular de esquina com 7,13m, do lado direito com 28,60m confrontando com a Av. Sebastião Pereira Braga, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 18 da quadra H, nos fundos com 2,05m confrontando com o lote 20 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 20: Trata da descrição de um lote de forma triangular com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, de número 20 da quadra H, com área de 320,73m², medindo 24,29m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 26,67m confrontando com o lote 21 da quadra H, do lado esquerdo com 38,05m confrontando com os lotes 16, 17, 18 e 19 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 21: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 21 da quadra H, com área de 438,62m², medindo 10,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 46,50m confrontando com o lote 22 da quadra H, do lado esquerdo com 26,67m confrontando com o lote 20 da quadra H, nos fundos com 24,69m confrontando com os lotes 14 e 15 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 22: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 22 da quadra H, com área de 419,96m², medindo 10,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 40,80m confrontando com o lote 23 da quadra H, do lado esquerdo com 46,50m confrontando com o lote 21 da quadra H, nos fundos com 10,81m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 23: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 23 da quadra H, com área de 377,04m², medindo 10,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 34,61m confrontando com o lote 24 da quadra H, do lado esquerdo com 40,80m confrontando com o lote 22 da quadra H, nos fundos com 11,76m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 24: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 24 da quadra H, com área de 315,13m², medindo 10,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 28,42m confrontando com o lote 25 da quadra H, do lado esquerdo com 34,61m confrontando com o lote 23 da quadra H, nos fundos com 11,76m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 25: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 25 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,17m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 20,88m confrontando com o lote 26 da quadra H, do lado esquerdo com 28,42m confrontando com o lote 24 da quadra H, nos fundos com 14,31m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 26: Trata da descrição de um lote de formato triangular com uso e ocupação de solo destinado a uso misto e residencial e/ou comercial, de número 26 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 26,63m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,40m confrontando com lote particular do lado esquerdo com 20,88m confrontando com o lote 25 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA I

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra I, com área de 473,63m², medindo 64,90m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 15,84m confrontando com o lote 02 da quadra I, do lado esquerdo com 5,57m confrontando com lote particular, nos fundos com 72,24m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 18,51m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 23,10m confrontando com o lote 03 da quadra I, do lado esquerdo com 15,84m confrontando com o lote 01 da quadra I, nos fundos com 19,27m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 13,94m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 29,60m confrontando com o lote 04 da quadra I, do lado esquerdo com 23,10m confrontando com o lote 02 da quadra I, nos fundos com 14,82m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 15,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 05 da quadra I, do lado esquerdo com 29,60m confrontando com o lote 03 da quadra I, nos fundos com 9,09m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 06 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 04 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 07 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 05 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 08 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 06 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 09 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 07 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 10 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 08 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote

11 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 09 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 12 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 10 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 13 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 11 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 14 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 12 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 15 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 13 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 16 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 14 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 17 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 15 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 16,23m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 29,47m confrontando com o lote 18 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 16 da quadra I, nos fundos com 7,41m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 15,45m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 19 da quadra I, do lado esquerdo com 29,47m confrontando com o lote 17 da quadra I, nos fundos com 8,69m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 20 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 18 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 20: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 20 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 21 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 19 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 21: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 21 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 22 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 20 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 22: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 22 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,21m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,40m confrontando com área verde do linhão, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 21 da quadra I, nos fundos com 9,69m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA J

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra J, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua D, do lado direito com 25,00m confrontando com área institucional, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra J, nos fundos com 12,00m confrontando com área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra J, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua D, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 01 da quadra J, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra J, nos fundos com 12,00m confrontando com área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra J, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua D, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra J, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 04 e 05 da quadra J, nos fundos com 12,00m confrontando com área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra J, com área de 317,02m², medindo 8,58m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, com medida angular de esquina com 5,27m, do lado direito com 24,21m confrontando com a Rua D, do lado esquerdo com 25,58m confrontando com o lote 05 da quadra J, nos fundos com 11,98m confrontando com lote 03 da quadra J, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra J, com área de 317,02m², medindo 13,24m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 25,58m confrontando com o lote 04 da quadra J, do lado esquerdo com 23,14m confrontando com o lote 06 da quadra J, nos fundos com 13,02m confrontando com lote 03 da quadra J, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra J, com área de 408,17m², medindo 12,21m de frente pela Av. Sebastião

Pereira Braga, do lado direito com 35,14m confrontando com os lotes 04 e 05 da quadra J, do lado esquerdo com 32,89m confrontando com o lote 07 da quadra J, nos fundos com 12,00m confrontando com área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra J, com área de 381,17m², medindo 12,21m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 32,89m confrontando com o lote 06 da quadra J, do lado esquerdo com 30,64m confrontando com o lote 08 da quadra J, nos fundos com 12,00m confrontando com área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra J, com área de 360,00m², medindo 12,33m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,64m confrontando com o lote 07 da quadra J, do lado esquerdo com 28,73m confrontando com o lote 09 da quadra J, nos fundos com 12,17m confrontando com área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra J, com área de 360,00m², medindo 12,63m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 28,73m confrontando com o lote 08 da quadra J, do lado esquerdo com 28,72m confrontando com o lote 10 da quadra J, nos fundos com 12,61m confrontando com área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra J, com área de 400,91m², medindo 12,36m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 33,90m confrontando com o lote 09 da quadra J e área institucional, do lado esquerdo com 30,80m confrontando com os lotes 11 e 12 da quadra J, nos fundos com 12,70m confrontando com o lote 13 da quadra J, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra J, com área de 360,00m², medindo 13,74m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, com medida angular de esquina com 4,95m, do lado direito com 19,00m confrontando com o lote 10 da quadra J, do lado esquerdo com 15,80m confrontando com a Rua G, nos fundos com 22,37m confrontando com o lote 12 da quadra J, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra J, com área de 310,20m², medindo 12,79m de frente pela Rua G, do lado direito com 22,37m confrontando com o lote 11 da quadra J, do lado esquerdo com 25,76m confrontando com o lote 13 da quadra J, nos fundos com 11,80m confrontando com o lote 10 da quadra J, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra J, com área de 487,48m², medindo 11,99m de frente pela Rua G, do lado direito com 38,46m confrontando com os lotes 10 e 12 da quadra J, do lado esquerdo com 42,44m confrontando com o lote 14 da quadra J, nos fundos com 12,51m confrontando com a área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra J, com área de 509,56m², medindo 12,38m de frente pela Rua G, do lado direito com 42,44m confrontando com o lote 13 da quadra J, do lado esquerdo com 45,66m confrontando com área verde, nos fundos com 11,17m confrontando com a área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra J, com área de 302,94m², medindo 10,83m de frente pela Rua G, do lado direito com 22,90m confrontando com área verde, do lado esquerdo com 23,18m confrontando com o lote 16 da quadra J, nos fundos com 13,32m confrontando com a área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra J, com área de 302,94m², medindo 13,96m de frente pela Rua G, do lado direito com 23,18m confrontando com o lote 15 da quadra J, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 17 da quadra J, nos fundos com 11,20m confrontando com a área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra J, com área de 302,94m², medindo 10,10m de frente pela Rua G, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 16 da quadra J, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com os lotes 18 e 19 da quadra J, nos fundos com 10,10m confrontando com a área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra J, com área de 360,00m², medindo 11,73m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, com medida angular de esquina com 4,48m, do lado direito com 20,11m confrontando com a Rua G, do lado esquerdo com 24,08m confrontando com o lote 19 da quadra J, nos fundos com 16,33m confrontando com o lote 17 da quadra J, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra J, com área de 360,00m², medindo 15,58m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 24,08m confrontando com o lote 18 da quadra J, do lado esquerdo com 25,22m confrontando com a área de linhão, nos fundos com 13,67m confrontando com o lote 17 da quadra J, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA K

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra K, com área de 3.841,52m², medindo 23,15m de frente pela Rua E, do lado direito com 138,55m confrontando com área pertencente a José Marques Filho, do lado esquerdo com 91,98m confrontando com o lote 01 da quadra K, nos fundos com 38,84m confrontando com área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra K, com área de 4.258,28m², medindo 25,80m de frente pela Rua E, do lado direito com 39,62m² confrontando com área pertencente a José Marques Filho, seguindo a direita com 91,98m confrontando com o lote 01 da quadra K, do lado esquerdo com 98,61m confrontando com a área verde, nos fundos com 64,21m confrontando com a área verde e área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA L

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra L, com área de 324,47m², medindo 15,09m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 31,20m confrontando com a área de linhão, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 02 da quadra L, nos fundos com 6,54m confrontando com o lote 05 da quadra L, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra L, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 01 da quadra L, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 03 da quadra L, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 05 da quadra L, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra L, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 02 da quadra L, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 04 da quadra L, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 05 da quadra L, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra L, com área de 360,00m², medindo 9,06m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 03 da quadra L, do lado esquerdo com 27,00m confrontando com a Rua H, nos fundos com 12,06m confrontando com o lote 05 da quadra L, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra L, com área de 490,70m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 42,60m confrontando com os lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra L, do lado esquerdo com 39,18m confrontando com o lote 06 da quadra L, nos fundos com 12,48m confrontando com área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra L, com área de 449,63m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 39,18m confrontando com o lote 05 da quadra L, do lado esquerdo com 35,76m confrontando com o lote 07 da quadra L, nos fundos com 12,48m confrontando com área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra L, com área de 408,57m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 35,76m confrontando com o lote 06 da quadra L, do lado esquerdo com 32,34m confrontando com o lote 08 da quadra L, nos fundos com 12,48m confrontando com área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra L, com área de 403,21m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 32,34m confrontando com o lote 07 da quadra L, do lado esquerdo com 28,78m confrontando com o lote 09 da quadra L, nos fundos com 15,00m confrontando com área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra L, com área de 392,27m², medindo 14,20m de frente pela Rua H, do lado direito com 28,78m confrontando com o lote 08 da quadra L, do lado esquerdo com 35,34m confrontando com área da praça, nos fundos com 14,00m confrontando com área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA M

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra M, com área de 421,19m², medindo 10,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 02 da quadra M, do lado esquerdo com 30,95m confrontando com a área de linhão, nos fundos com 17,50m confrontando com área particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra M, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 03 da quadra M, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 01 da quadra M, nos fundos com 12,00m confrontando com área particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra M, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 04 da quadra M, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 02 da quadra M, nos fundos com 12,00m confrontando com área particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra M, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 05 da quadra M, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 03 da quadra M, nos fundos com 12,00m confrontando com área particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra M, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 06 da quadra M, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 04 da quadra M, nos fundos com 12,00m confrontando com área particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote de forma triangular irregular, com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra M, com área de 409,63m², medindo 50,90m de frente pela rotatória da Av. Sebastião Pereira Braga, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 05 da quadra M, nos fundos com 36,29m confrontando com área particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA N

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra N, com área de 579,58m², medindo 12,06m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 26,90m confrontando com o lote 02 da quadra N, do lado esquerdo com 33,97m confrontando com área particular, nos fundos com 27,51m confrontando com os lotes 23, 24 e 25 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra N, com área de 425,37m², medindo 11,78m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 30,67m confrontando com o lote 03 da quadra N, do lado esquerdo com 26,90m confrontando com o lote 01 da quadra N, nos fundos com 18,15m confrontando com os lotes 19, 22 e 23 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra N, com área de 440,14m², medindo 12,05m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 26,21m confrontando com o lote 04 da quadra N, do lado esquerdo com 30,67m confrontando com o lote 02

da quadra N, nos fundos com 19,50m confrontando com os lotes 18 e 19 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra N, com área de 361,63m², medindo 22,35m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 22,80m confrontando com o lote 05 da quadra N, do lado esquerdo com 26,21m confrontando com o lote 03 da quadra N, nos fundos com 15,07m confrontando com o lote 18 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra N, com área de 360,00m², medindo 11,54m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 06 da quadra N, do lado esquerdo com 22,80m confrontando com o lote 04 da quadra N, nos fundos com 12,92m confrontando com os lotes 17 e 18 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra N, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela rotatória de encontro da Rua Zezinho Marques, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 07 da quadra N, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 05 da quadra N, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 17 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra N, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela rotatória de encontro da Rua Zezinho Marques, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 08 da quadra N, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 06 da quadra N, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 10 e 17 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra N, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela rotatória de encontro da Rua Zezinho Marques, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 09 da quadra N, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 07 da quadra N, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 10 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra N, com área de 360,00m², medindo 9,06m de frente pela rotatória de encontro da Rua Zezinho Marques, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 27,00m confrontando com a Rua H, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 08 da quadra N, nos fundos com 12,06m confrontando com o lote 10 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra N, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 11 da quadra N, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 08 e 09 da quadra N, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 17 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra N, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 12 da quadra N, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 10 da quadra N, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 16 e 17 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra N, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 25,00m confrontando com os lotes 13 e 14 da quadra N, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 11 da quadra N, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 16 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra N, com área de 321,84m², medindo 21,59m de frente pela Rua H, com medida angular de esquina com 3,58m, do lado direito com 19,03m confrontando com o lote 14 da quadra N, do lado esquerdo com 8,29m confrontando com a Rua H, nos fundos com 21,97m confrontando com o lote 12 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra N, com área de 321,84m², medindo 15,72m de frente pela Rua H, do lado direito com 24,61m confrontando com o lote 15 da quadra N, do lado esquerdo com 19,03m confrontando com o lote 13 da quadra N, nos fundos com 14,67m confrontando com os lotes 12 e 16 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra N, com área de 300,00m², medindo 9,27m de frente pela Rua H, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 21,61m confrontando com a Rua I, do lado esquerdo com 24,61m confrontando com o lote 14 da quadra N, nos fundos com 12,27m confrontando com o lote 16 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra N, com área de 302,60m², medindo 18,77m de frente pela Rua I, do lado direito com 19,00m confrontando com o lote 17 da quadra N, do lado esquerdo com 23,66m confrontando com os lotes 14 e 15 da quadra N, nos fundos com 15,90m confrontando com os lotes 11 e 12 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra N, com área de 530,38m², medindo 10,00m de frente pela Rua I, do lado direito com 16,09m confrontando com o lote 18 da quadra N, do lado esquerdo com 19,00m confrontando com o lote 16 da quadra N, seguindo pela esquerda com 20,10m confrontando com os lotes 10 e 11 da quadra N, nos fundos com 27,19m confrontando com os lotes 11 e 12 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra N, com área de 300,92m², medindo 11,62m de frente pela Rua I, do lado direito com 13,00m confrontando com o lote 19 da quadra N, do lado esquerdo com 16,09m confrontando com o lote 17 da quadra N, seguindo pela esquerda com 8,32m confrontando com o lote 05 da quadra N, nos fundos com 26,55m confrontando com os lotes 03 e 04 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra N, com área de 300,00m², medindo 12,46m de frente pela Rua I, do lado direito com 24,08m confrontando com os lotes 20 e 21 da quadra N, do lado esquerdo com 24,08m confrontando com os lotes 02, 03 e 18 da quadra N, nos fundos com 12,46m confrontando com o lote 22 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 20: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 20 da quadra N, com área de 300,00m², medindo 9,08m de frente pela Rua H, com medida

angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 21 da quadra N, do lado esquerdo com 22,00m confrontando com a Rua I da quadra N, nos fundos com 12,08m confrontando com o lote 19 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 21: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 21 da quadra N, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 22 da quadra N, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 20 da quadra N, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 19 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 22: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 22 da quadra N, com área de 374,60m², medindo 10,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 37,46m confrontando com o lote 23 da quadra N, do lado esquerdo com 37,46m confrontando com os lotes 19 e 21 da quadra N, nos fundos com 10,00m confrontando com o lote 02 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 23: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 23 da quadra N, com área de 374,60m², medindo 10,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 37,46m confrontando com o lote 24 da quadra N, do lado esquerdo com 37,46m confrontando com o lote 22 da quadra N, nos fundos com 10,00m confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 24: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 24 da quadra N, com área de 369,54m², medindo 11,75m de frente pela Rua H, do lado direito com 33,74m confrontando com o lote 25 da quadra N, do lado esquerdo com 37,46m confrontando com o lote 23 da quadra N, nos fundos com 10,00m confrontando com o lote 01 quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 25: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 25 da quadra N, com área de 425,03m², medindo 12,70m de frente pela Rua H, do lado direito com 32,39m confrontando com o lote 26 da quadra N e propriedade particular, do lado esquerdo com 33,74m confrontando com o lote 24 da quadra N, nos fundos com 12,60m confrontando com o lote 01 quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 26: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 26 da quadra N, com área de 547,39m², medindo 10,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 28,58m confrontando com área institucional, do lado esquerdo com 25,05m confrontando com o lote 25 da quadra N, nos fundos com 42,87m confrontando área particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA O

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra O, com área de 355,03m², medindo 12,00m de frente pela Tv. Rua das Camélias, do lado direito com 29,34m confrontando com o lote 02 da quadra O, do lado esquerdo com 29,35m confrontando com a área particular, nos fundos com 12,20m confrontando com o lote 07 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra O, com área de 324,72m², medindo 12,00m de frente pela Tv. Rua das Camélias, do lado direito com 27,06m confrontando com o lote 03 da quadra O, do lado esquerdo com 27,06m confrontando com o lote 01 da quadra O, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 06 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra O, com área de 325,18m², medindo 14,00m de frente pela Tv. Rua das Camélias, do lado direito com 23,23m confrontando com o lote 04 da quadra O, do lado esquerdo com 23,23m confrontando com o lote 02 da quadra O, nos fundos com 14,00m confrontando com o lote 05 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra O, com área de 425,28m², medindo 54,81m de frente pela Tv. Rua das Camélias, rotatória e Rua Zezinho Marques, nos fundos com 40,79m confrontando com os lotes 03 e 05 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra O, com área de 325,18m², medindo 17,50m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 27,98m confrontando com os lotes 02 e 06 da quadra O, do lado esquerdo com 17,56m confrontando com o lote 04 da quadra O, nos fundos com 14,00m confrontando com o lote 03 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra O, com área de 324,72m², medindo 13,17m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 29,52m confrontando com os lotes 01 e 07 da quadra O, do lado esquerdo com 24,15m confrontando com o lote 05 da quadra O, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 02 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra O, com área de 355,03m², medindo 12,85m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 29,44m confrontando com o lote 08 da quadra O, do lado esquerdo com 27,23m confrontando com o lote 06 da quadra O, nos fundos com 12,20m confrontando com o lote 01 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08 (COPASA): Trata da descrição de um lote de forma triangular, com uso e ocupação de solo destinado a uso da COPASA, 08 da quadra O, com área de 200,81m², medindo 12,80m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 31,37m confrontando com área particular, do lado esquerdo com 33,67m confrontando com o lote 07 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

O projeto urbanístico contém rampas de acessibilidade nos passeios, que será de competência a execução das mesmas do proprietário do lote no qual a rampa de acessibilidade esteja locada de frente ao seu passeio. Devendo passar pela devida aprovação junto ao município.

ÁREAS INSTITUCIONAIS

Área Institucional 01: Trata da descrição de um lote como área institucional 01, com área de 3.128,38m², medindo 79,11m de frente pela Rua D, do lado direito com 102,78m confrontando com área particular pertencente a José Marques Filho, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 01 da quadra J, seguindo por 24,00m confrontando pelos fundos com os lotes 01 e 02 da quadra J, do lado direito com 48,78m confrontando pelos fundos com os lotes 06, 07, 08 e 09 da quadra J, nos fundos com 38,89m confrontando com os lotes 10, 13, 14 e área verde da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Área Institucional 02: Trata da descrição de um lote como área institucional 02, com área de 6.116,92m², medindo 83,50m de frente pela Rua D, do lado direito com 62,00m confrontando com a área

verde, do lado esquerdo com 28,58m confrontando com o lote 26 da quadra N, nos fundos com 157,60m confrontando com a área verde da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

ÁREAS VERDES

Com área de 16.981,11m² (dezesseis mil, novecentos e oitenta e um metros e onze centímetros quadrados)
Área Verde 01: Localizada na Rua D, com área de 486,09m², possuindo 146,28m pela Rua D, e com 150,77m perimetrais confrontando com área de José Marques Filho.

Área Verde 02: Localizada na Rua D, com área de 69,32m², possuindo 69,16m pela Rua D, e com 69,04m perimetrais confrontando com área de José Marques Filho.

Área Verde 03: Localizada na Rua G, com área de 10.262,47m², possuindo 19,09m pela Rua G, seguindo a direita com 45,66m confrontando com o lote 14 da quadra J, seguindo com 108,63m confrontando com APP na área de José Marques Filho, seguindo com 98,61m confrontando com o lote 02 da quadra K, seguindo com 58,01m confrontando com área de linha de transmissão de energia, seguindo com 23,00m entre área de linha de transmissão de energia, seguindo com 41,76m confrontando com área de linha de transmissão de energia, seguindo com 253,29m confrontando com APP na área de José Marques Filho e linha de transmissão de energia, seguindo com 22,90m confrontando com o lote 15 da quadra J.

Área Verde 04: Localizada na Rua H, com área de 3.147,08m², possuindo 36,31m pela Rua H, seguindo a direita com 259,64m confrontando com APP e área de José Marques filho, seguindo com 136,00m confrontando com área institucional 02.

Área Verde 05: Localizada na Av. Sebastião Pereira Braga, com área de 704,25m², situada em um canteiro central possuindo 172,66m lineares com 4,00m de largura com face final pra rua D.

Área Verde 06: Localizada na Av. Sebastião Pereira Braga, com área de 557,93m², situada em um canteiro central possuindo 137,38m lineares com 4,00m de largura com localização no entroncamento da Rua D e frente do lote 19 da quadra J.

Área Verde 07: Localizada na Av. Sebastião Pereira Braga, com área de 298,45m², situada em um canteiro central possuindo 75,47m lineares com 4,00m de largura com localização entre linha de transmissão de energia e Rua H.

VIAS PÚBLICAS

Com área total de 35.984,63m² (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro metros e sessenta e três centímetros quadrados).

Avenida Sebastião Pereira Braga: Medindo 438,42m de comprimento por 25,00m de largura, sendo 2,50m de cada uma das calçadas, 8,00m de cada uma das duas pistas de rolamento e 4,00m de canteiro central. Totalizando 9.399,87m² sendo descontado as áreas verdes do canteiro.

Rua Zezinho Marques: Medindo 61,66m de comprimento por 10,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 6,00m da pista de rolamento. Totalizando 616,60m².
Rua das Camélias: Medindo 66,62m de comprimento por 11,76m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 7,76m da pista de rolamento. Totalizando 783,45m².
Rua Marcelo Marques: Medindo 260,83m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m de pista de rolamento. Totalizando 3.129,96m²
Rua Maria das Graças Marques: Medindo 237,86m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m de pista de rolamento. Totalizando 2.854,32m².
Rua A: Medindo 326,58m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 3.918,96.
Rua B: Medindo 167,63m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 2.011,56m².
Rua C: Medindo 138,44m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 1.661,28m².
Rua D: Medindo 451,57m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 5.418,84m².
Rua E: Medindo 75,81m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 909,72m².
Rua F: Medindo 183,30m² de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 2.199,60m².
Rua G: Medindo 52,51m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 630,12m².
Rua H: Medindo 216,70m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 2.600,40m².
Rua I: Medindo 41,22m de comprimento, por 12,00 de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 494,64m².

Art.2º Compromete-se a executar, à própria custa, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da aprovação do Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados perante a Prefeitura Municipal, as obras abaixo relacionadas:
2.1 – Abertura de vias de circulação;
2.1.2 – Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
2.1.3 – Sistema de captação de esgoto sanitário;
2.1.4 – Rede de abastecimento de água potável;
2.1.5 – Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
2.1.6 – Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
2.1.7 – Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.
§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.

§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

§3º. O proprietário deve comunicar ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano sobre o início da execução das obras no loteamento, para que haja a fiscalização do Setor competente, que, após a conclusão das obras, dará por cumprido as exigências deste instrumento.

Art.3º No caso de a Prefeitura não possuir rede mestra de esgoto nas imediações, fica a obrigatoriedade de sua execução, por parte do proprietário e às suas expensas.

Art.4º O loteador compromete-se a não outorgar qualquer escritura **DEFINITIVA** de lotes, antes de concluídas as obras previstas, bem como antes de cumpridas as demais exigências impostas por lei ou decreto.

Art.5º Compromete-se o proprietário a mencionar, nas escrituras definitivas ou compromissos de compra e venda de lotes, as condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas as seguintes obras de infraestrutura: rede de abastecimento de água potável, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e pavimentação asfáltica.

Art.6º Também se compromete o proprietário a consignar nas escrituras definitivas as restrições que eventualmente gravem os lotes, principalmente as faixas não edificáveis.

Art.7º Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata a cláusula segunda, o proprietário deverá caucionar à Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 40 (quarenta) lotes, assim especificado:

Lotes 01 a 19 da Quadra F
Lotes 01 a 21 da Quadra I.

§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objetos de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal; serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento por escrito do proprietário, após o competente Termo de Vistoria e aceitação das obras de infraestrutura a ser expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dessa Prefeitura Municipal.

§2º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem sendo executadas e forem recebendo termo de recebimento da obra por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, abaixo discriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Serviços preliminares/movimento de terra	Lotes 01 a 06 da Quadra F
Drenagem pluvial+meio fio+sarjetas	Lotes 07 a 13 da Quadra F
Rede de Esgotamento Sanitário	Lotes 14 a 19 da Quadra F
Pavimentação	Lotes 01 a 08 da Quadra I
Rede de Distribuição de Água Potável	Lotes 09 a 11 da Quadra I
Rede de Energia Elétrica	Lotes 12 a 19 da Quadra I
Execução sinalização e praça	Lotes 20 e 21 da Quadra I

Art.8º O proprietário compromete-se, cível e criminalmente, a abrir as matrículas dos respectivos lotes e a levar a registro no cartório competente, à própria custa, as respectivas hipotecas conforme mencionadas na cláusula sétima, no ato do registro do loteamento.

Art.9º Caso o proprietário deixe de cumprir as obrigações, a Prefeitura Municipal adjudicará ao seu patrimônio os lotes caucionados, bem como executará as obras mencionadas na cláusula segunda deste instrumento, sem prejuízo de os mesmos sofrerem as cominações da Lei Federal n.º 6.766/1979.

Art.10 O proprietário fica ciente de que todas as obras relacionadas neste Decreto, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do patrimônio do Município, sem qualquer tipo de indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo após vistoria regular.

§1º para implementação do loteamento Ecovillage José Marques, assim como a construção de moradias no mesmo, será respeitado o código do Município de São Gotardo e ou seus respectivos decretos, sendo que:
Fica proibida também a criação ou instalação tipo indústria;
Fica proibida a construção de casas germinadas.

Art.11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 78 de 12 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:723A2A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0171/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0083/2023

Objeto: Aquisição de motocicleta para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/05/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/05/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 04/05/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D7438A12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0172/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0084/2023

Objeto: Aquisição de refletores para uso na iluminação da Quadra da Biquinha, pertencente ao Município, atendendo as necessidades da Coordenadoria de Iluminação Pública de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 15:00h do dia 04/05/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 04/05/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 04/05/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F6A480AD

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0173/2023 DISPENSA: 59/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0173/2023, dispensa nº 59, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 764,18 (setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) cujo objeto: Revisão em garantia de 1 ano do veículo Chev/Onix 10Mt Placa RUJ 4C56, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 12 de abril de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:151E3655

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0174/2023 DISPENSA: 60/2023

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0174/2023, dispensa nº 60, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 954,36

(novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta seis centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 40.000 km do veículo MARIMAR AMB. Placa RNR 5I94, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 13 de abril de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A499240F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 012/2021

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-012/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Unimed Seguradora S/A.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2021
Objeto: reajuste e prorrogação da vigência do contrato.
Valor: de R$ 8,74 para R$ 9,24 o valor unitário (por vida) do Contrato.
Nova vigência: 28/03/2024
Data da assinatura: 24/03/2023.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:12299F77

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 029/2023

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº SAAE/PRES- 024/2023 DE 03/04/2023.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº SAAE/PRES- 024/2023 de 03 de Abril de 2023, que dispõe sobre abertura de sindicância, e designa comissão para compô-la.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço - MG, 13 de Abril de 2023.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EA0808FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 030/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SINDICÂNCIA, E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021, e

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Artigos 45, 46, 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Carta protocolizada junto à Secretaria Executiva desta Autarquia, em 23/03/2023, sob o nº 0000458/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos narrados na Carta retro mencionada,

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apuração de faltas cometidas por Servidores nas dependências deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Designar os Servidores **KLEBER JORGE DE ARAÚJO, PAULA MENEZES SERPA CABIZUCA** e **WEVERTON BENÍCIO PACHECO** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data desta portaria, para a Comissão Sindicante proceder com a apuração dos fatos e apresentação do relatório conclusivo de seus trabalhos.

São Lourenço-MG, 13 de Abril de 2023

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:60637483

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO-020/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-020/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tampão T-13.
Data: 28/04/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:09A0FC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 002/2022. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA MARIANA - UBS, NA RUA MARIUSA ALVES DE OLIVEIRA FILHO, S/N, BAIRRO ROSENTINA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ART ANEXO AO PROCESSO.** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 17/04/2023 e findando em 14/06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: CONSTRUTORA BUENO CORREIA LTDA - ME.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.
14/04/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:97787F8F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8666/93 - Processo: 225/2023 – Contrato nº 40/2023. Objeto: Prestação de serviços em gerenciamento, publicações e copilação de atos oficiais do município, por um período de doze meses, na manutenção da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8666/93. Vigência: 11/04/2023 A 11/04/2024. Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. Valor total de R$ 9.778,80 (nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

Prefeito Municipal. Marcelo de Morais. 11/04/2023.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:A57F45DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 054/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°054/2023, Dispensa 031/2023; Serviços de licenciamento ambiental, cadastro e obtenção de outorga no Ribeirão do Mendes, Jacutinga e Santa Rita conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes da empresa E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.366.222/0001-32, que tem sede na Rua Adalberto Leão, nº 160 - Centro, Matipó - Minas Gerais, CEP: 35.367-000, que apresentou proposta no valor total R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Sem Peixe, 06 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 054/2023, Dispensa Nº 031/2023, Contrato: 047/2023. Objeto: Serviços de licenciamento ambiental, cadastro e obtenção de outorga no Ribeirão do Mendes, Jacutinga e Santa Rita conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.366.222/0001-32, que tem sede na Rua Adalberto Leão, nº 160 - Centro, Matipó - Minas Gerais, CEP: 35.367-000

Sem Peixe, 17 de março de 2023

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D7F77FB0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 010/2023

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 010/2023. Extrato ratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação de Show Artístico de Luiz Henrique e Banda, visando a execução dos shows na festividade "29ª Cavalgada de Sem Peixe", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado: LUIZ HENRIQUE CUNHA 09871631677, CNPJ nº 30.827.756/0001-70, pelo valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sem Peixe, 29 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:ADFCA1E1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 010/2023. Objeto: contratação de serviços de show artístico de Luiz Henrique e Banda, para se apresentarem no dia 15 de julho de 2023, na festividade Municipal, XXIX CAVALGADA DE SEM PEIXE. Contratado: LUIZ HENRIQUE CUNHA 09871631677, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.827.756/0001-70, com sede a R. Prefeito Waldemar Mamario, nº 100, Bairro: Diamante (Barreiro), Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.627-145. Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Sem Peixe, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5026D14E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 003/2022. EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:13E57052

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 004/2022. EXTRATO DO 2º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C5C740CC

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 014/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:57B2C6D8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PRC 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 040/2023, Processo 068/2023 publicado na data 14/04/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "R$ Dispensa 040/2023, Processo 068/2023. Lê-a-se: Dispensa 037/2023, Processo 063/2023.

Sem Peixe, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:924059A1

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico 002/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de GÁS GLP Data da sessão: 02/05/2023 às 13:30 hrs no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.gov.br/compras.

Sem Peixe, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:407AB291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO EM ADERIR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, TORNA PÚBLICO A INTENÇÃO EM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0224008/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.016-FMS SRP, REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS – QUE TEM COMO OBJETO O AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), TIPO PICK-UP, 4X4, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor do item R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:EE0F7133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA EXPLICATIVA N° 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 050 /2023 MODALIDADE PP N° 017/2023

NOTA EXPLICATIVA N° 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 050 /2023
MODALIDADE PP N° 017/2023

QUESTIONAMENTO:
Questiona sobre a inexistência de exigência no edital em epígrafe: "termo de compromisso da disponibilidade dos artistas para o dia do evento, conforme exigência do Termo de referência, os quais deverão consignar endereço e telefone Juntamente com as propostas os licitantes deverão apresentar termo de compromisso da disponibilidade dos artistas para o dia do evento, conforme exigência do Termo de referência, os quais deverão consignar endereço e telefone."

RESPOSTA:
Sim. Muito embora não sejam artistas de reconhecimento nacional, são artistas elegidos pela comissão organizadora e portanto de reconhecimento público local/regional. Ademais, há necessidade de assegurar que a proponente de fato possua relação comercial com tais artistas evitando riscos na execução contratual que impediriam a gestão do contrato e a realização do evento conforme planejamento disposto no edital de licitações. Assim sendo, solicitamos a apresentação de carta de disponibilidade e compromisso do Artista/Banda para a data solicitada conforme termo de referência.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3A8FE153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2022 DO MUNICIPIO DE POTÉ

Objeto: Registro de preçospara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de lâmpadas de led em diversas ruas e avenidas do sistema de iluminação pública. **Dados da Prefeitura de Serro**: Processo nº 076/2023, Pregão Presencial nº 002/2023. **Órgão gerenciador:** MUNICIPIO DE POTÉ, Processo nº 041/2022, Pregão Presencial nº 022/2022. **Empresa vencedora**: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI – CNPJ: 26.777.222/0001-09 – Adjudicada em 14/04/2023; homologada em 14/04/2023 valor:R$920.124,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:58CED739

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 074/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Objeto:contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza pública urbana e rural, do tipo menor preço por lote, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**Entrega de envelopes:**até 10:00 do dia 18/05/2023.**Abertura das propostas:**18/05/2023 às 10:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:65678AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 114/2023 – PROCESSO 076/2023, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2023

Objeto: Adesão à ata do Município de Poté/MG referente ao Pregão Eletrônico n.º 22/2022 - Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de lâmpadas LED em diversas ruas e avenidas do sistema de iluminação pública. **Contratada:** SCL Construtora e Energia LTDA – CNPJ: 26.777.222/0001-09. **Valor Contratual Total:** R$ 920.124,00 (*Novecentos e vinte mil e cento e vinte e quatro reais*). **Vigência:** 14 de Abril de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:4CEEC7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 067/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Objeto: Fornecimento de software de gerenciamento, conforme solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte: 18/04/2023, às 08h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/04/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Carlota Araújo
Código Identificador:047C041C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 078/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

Objeto: Aquisição de materiais pré-moldados e materiais para pavimentação e infraestrutura da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte: 18/04/2023, às 08h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/05/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/05/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Carlota Araújo
Código Identificador:1307BAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 065/2023, TOMADA DE PREÇOS 007/2023

Objeto: Prestação de consultoria técnica para auxiliar e executar trabalhos de patrimônio cultural (ICMS Cultural). Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG. Data limite: 03/05/2023. Horário limite: ATÉ às 10h00m. Abertura dos envelopes: Data: 03/05/2023, Horário: 10h15m. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlota Araújo
Código Identificador:06F3439B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E CADERNO DE ENCARGOS PARA O PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE USO DO CASARÃO DO REGISTRO DO PARAIBUNAC

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 004/2023**	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	004/2023
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**R DE CC ANDRADE CONSERVAÇÃO E RESTAURO-ME**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E CADERNO DE ENCARGOS PARA O PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE USO DO CASARÃO DO REGISTRO DO PARAIBUNA NO MUNICIPIO DE SIMÃO PERREIRA-MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.08.01.13.391.0008.2.0149 – 1.500.00 – Preserv. Cons. Patrimônios Culturais do Município**
Vigência	05/04/2023 a 04/07/2023
Data de assinatura	**05 de abril de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Rita de Cassia Cancela Andrade, Representante legal**

Simão Pereira, 05 de abril de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:43B5C1F3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PRESERVAÇÃO CONSTANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PERÍMETRO EM VOLTA E ÁREAS DE ACESSO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **50.203.064 IVAN JOSÉ DO NASCIMENTO-ME**, com sede na Rua João Ferreirinha, nº 26, Bairro Centro, Cidade de Simão Pereira, CEP 36.123-000, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 50.203.064/0001-68, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PRESERVAÇÃO CONSTANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PERÍMETRO EM VOLTA E ÁREAS DE ACESSO.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 069/2023 – Dispensa n.º 028/2023.**

R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Em 14/04/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3FAF543C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 057/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PRESERVAÇÃO CONSTANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PERÍMETRO EM VOLTA E ÁREAS DE ACESSO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**069/2023**

Número do Contrato	**057/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	50.203.064 IVAN JOSÉ DO NASCIMENTO-ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PRESERVAÇÃO CONSTANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PERÍMETRO EM VOLTA E ÁREAS DE ACESSO**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 028/2023 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.08.01.13.391.0008.2.0149 1.500.000 PRESERV. CONS. PATRIMÔNIOS CULTURAIS DO MUNICIPIO**
Prazo	**De 14 de abril de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.**
Valor	**R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**
Data de assinatura	**14 de abril de 2023.**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Ivan José do Nascimento - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 14 de abril de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1DE22C4A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E CADERNO DE ENCARGOS PARA O PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE USO DO CASARÃO DO REGISTRO DO PARAIBUNA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato
Número	Segundo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	R DE CC ANDRADE CONSERVAÇÃO E RESTAURO-ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 65 da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja de R$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais) no valor do Contrato
Data de assinatura	13 de abril de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rita de Cassia Cancela Andrade, Representante legal

Simão Pereira, 13 de abril de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BDB9D764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 48/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 08.006/2023

RETIFICAÇÃO – Processo nº 48/2023 – Pregão Presencial 08.006/2023.
De acordo com matéria publicada no diário oficial dos municípios mineiros AMM, no dia 13/04/2023 Edição 3494, código identificador FE638B84, diante de erro material retifica-se a data da abertura de sessão do dia 28/04/2022 para 03/05/2023, retifica-se OBJETO para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA SPEED DOME E CÂMERAS FIXAS COM LPR QUE SERÃO INTEGRADAS COM O SISTEMA DA POLÍCIA MILITAR COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (CÂMERASDE SEGURANÇA, NOBREAKS, RAK'S, TV, SERVIDOR, MONITOR, SWITCH, SOFTWARE, ETC), ENTREGANDO OSISTEMA, EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, COM REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE VENHAM E NÃO FUNCIONAR, retifica-se MENOR PREÇO GLOBAL para MENOR PREÇO POR LOTE.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 14/04/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F3170F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023 - TOMADA DE PREÇOS. Nº 02.002/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 50/2023 - Tomada de Preços. Nº 02.002/2023. Objeto: TOMADA DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, ESPECIALIZADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA, OU SEJA, DE CONCRETO E METÁLICA – PONTE SOBRE O RIO ARAGUARI, SENTIDO SERRA DA CANASTRA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Abertura: 10/05/2023 às 09:h00min Tipo: Menor preço pela empreitada global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 14/04/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:83CCAEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 005/2023 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 005/2023 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

RECONVOCA A APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA POSSE NOS CARGOS EFETIVOS.

A Prefeita Municipal de Tapira Estado de Minas Gerais, Sra. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,** no uso de suas atribuições legais, após a divulgação da lista de classificação final dos candidatos, considerando os fundamentos da decisão liminar no bojo dos autos nº 5000788-63.2023.8.13.2023 – ID 9771800328, **RECONVOCA** para a posse os aprovados no Concurso Público nº 001/2021, homologado pela Portaria de nº 092/2022, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, **de 30 (trinta) dias corridos,** para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h:00min às 17h:00min.

Nos termos da cláusula 4.1. A candidata aprovada e nomeada neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.
g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos no qual já tem a decisão final de um eventual processo, nos que tiverem em tramitação o candidato poderá assumir a vaga normalmente.
h) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I do Edital 01/2021.

A convocada deverá apresentar os documentos originais e cópia simples dos documentos constantes no item 16.4 do edital, a saber:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/ separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme anexo I;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n) Qualificação cadastral retirada no link http://consultacadastral.inss.gov. br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária da Caixa Econômica Federal;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo IV do Edital 01/2021;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; Raio-X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

DA CONVOCADA:

TÉCNICO SUPERIOR – ADVOGADO/PROCURADOR MUNICIPAL

AMANDA NUNES MARACAIPE

A convocada para tomar posse no cargo efetivo são aqueles que foram classificados dentro do número de cargos vagos existentes na estrutura da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 799/2005.
O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 do Edital 01/2021, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais conforme o item 16.4 do edital.
O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega dos documentos pelo candidato.
Quando o candidato não entregar a documentação para a posse dentro do prazo de 30 dias corridos, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à Prefeitura Municipal De Tapira o direito de convocar o próximo candidato.
Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 16.4 do Edital 01/2021.
Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Tapira, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.
O laudo médico exigido no item "u" da cláusula 16.4 deverá ser retirado junto ao médico Manfredo Marques Machado, após marcação de consulta, no telefone (34) 3662-8765.
Os documentos apresentados em cópia e/ou original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais, caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

Tapira/MG, 14 de abril de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____ portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº_____ declaro, junto à PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA/MG que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
Por ser verdade, firmo e assino.

Tapira/MG _____/_____/_____.
_____

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:31C2FD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023
SRP 001/2023

A FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG, inscrita no CNPJ nº 18.134.122/0001-36, sediada na Rua Santa Teresa, nº 330, Centro, em Teixeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 36.580-000, informa a RETIFICAÇÃO ocorrida nos itens 1.3, 4.2, 4.3.4, 4.4, 7.2, 21.1 e subitens e 22.5, em razão de fazerem menção à Lei 14.133/2021, sendo fundamentados na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Decreto 10.024/2019.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Teixeiras, 14 de abril de 2023.

EDSON MANOEL DE ARRUDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:551130DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

Determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em face da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - COODEVALE**, CNPJ nº 20.540.744/0001-06 e designa os membros da Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade o Decreto nº 8.013 de 29 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO os termos da comunicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, na qual solicita a abertura de processo adminstrativo em face da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - COODEVALE**, CNPJ nº 20.540.744/0001-06, em razão de supostas irregularidades na execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preço nº 043/2022 originado do Processo Licitatório nº. 082/2022 – Pregão Eletrônico nº. 049/2022 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual locação de veículos e máquinas pesadas, com motorista/operador e combustível.

CONSIDERANDO que o Artigo 87 da Lei 8666/93, descreve que:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
– advertência;
– multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
– suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, para que seja apreciada a responsabilidade da empresa, garantido o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar eventual responsabilidade e proceder com a aplicação de sanções administrativas pertinentes ao caso.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, composta pelos servidores, Emanoel Augustus Brito Coimbra, que atuará como Presidente, Leandro Alves Dias e Miguel Pereira Sena Neto.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando inclusive qualquer disposição em contrário, acaso existente.

Teófilo Otoni, 14 de abril de 2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:750A2946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 034/2023 no dia 02/05/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (computador e notebook) para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni-MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/04/2023.

JAKSON FERNANDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DB411D3B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.410

DECRETO Nº 8.410/2023

INSTITUI PARA O EXERCÍCIO DE 2023, O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI E DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 21/2000 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Os prazos de vencimento e as condições dos tributos municipais obedecerão ao seguinte calendário.
Art. 2º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativos ao exercício de 2023, vencerá nas seguintes datas:
I – Pagamento em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do tributo, vencido em 10 de maio de 2023, somente se aplicará àqueles contribuintes proprietários que efetuarem o pagamento à vista e, que não possuírem débitos anteriores, executados ou não, dos respectivos tributos pagos até **31/12/2022.**

Cota única ou 1ª. parcela: 10/05/2023;
2ª. parcela: 10/06/2023;
3ª. parcela: 10/07/2023;
4ª. parcela: 10/08/2023;
5ª. parcela: 10/09/2023;
6ª. parcela: 12/10/2023;
7ª. parcela: 10/11/2023;
8ª. parcela: 10/12/2023.

§1º Não haverá parcelamento para o pagamento do IPTU/TSU de valor igual ou inferior R$ 160,00 (cem e sessenta reais), ficando o vencimento previsto para 10 de maio de 2023.
§2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).
§3º Será de 30 (trinta) dias, contado a partir do vencimento da Cota Única o prazo para o pedido de Revisão de IPTU.
§4º As guias de recolhimento do IPTU de imóveis não edificados e/ou em construção, que não possuem endereço de correspondência cadastrado na Divisão de Rendas Imobiliárias, deverão ser retiradas, pessoalmente, na Central de Tributos, na Avenida Luiz Boali Porto Salmann nº 230, do Prédio da Prefeitura Municipal, até o dia do vencimento, no Portal da Transparência do município no seguinte endereço eletrônico http://www.teofilotoni.mg.gov.br ou pelo Whats App da Divisão de Rendas Imobiliárias 33 8728-8132.
Art. 3º. O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), relativo ao exercício de 2023, vencerá nas seguintes datas:
I – Pagamento em cota única para os profissionais autônomos com desconto de 10% (dez por cento) vencimento até o dia 10 de fevereiro de 2023.
II – Pagamento em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas; sem juros e sem desconto, obedecendo às seguintes datas:
· 1ª parcela: 10 de fevereiro de 2023.
2ª parcela: 10 de março de 2023.
3ª parcela: 10 de abril de 2023.

II – As empresas prestadoras de serviço e as sociedades de profissionais liberais recolherão o ISSQN até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à prestação do serviço.
III – Quando o serviço for prestado em caráter eventual o ISSQN deverá ser recolhido até o último dia útil antes do evento.
Art. 4º. A Taxa de Licença Para Fiscalização e Funcionamento – TLFF deverá ser recolhida em parcela única até o dia 10 de março de 2023.
Art. 5º. A taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária deverá ser recolhida:
I – até 24 horas após a inspeção sanitária ou abate de gado;
II – até o dia 11 de abril de 2023, para os casos de estabelecimentos com atividades elencadas no Anexo I da Lei complementar 129, de 2018.
Paragrafo único – Quando a taxa incidir sobre a atividade de pessoa física ou jurídica com estabelecimento fixo, deverá ser recolhido no dia 10 (dez) do mês subsequente ao que ocorre o fato gerador.
Art.6º. Os preços públicos para ocupação de imóveis públicos deverão ser recolhidos no dia 20 de cada mês.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 8.373, de 28 de dezembro de 2022, no que couber.

Teófilo Otoni/ MG, 14 de abril de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:60191E5D

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DRM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Teófilo Otoni, através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Decreto Municipal nº 8.373 de 28 de Dezembro de 2022, **NOTIFICA** todos os contribuintes cadastrados no Sistema de Tributação no lançamento Imobiliário (código 001 a 64049), para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2023, com vencimento, a saber:

Cota única ou 1ª. parcela: 10/05/2023;
2ª.parcela: 10/06/2023;
3ª.parcela: 10/07/2023;
4ª. parcela: 10/08/2023;
5ª. parcela: 10/09/2023;
6ª. parcela: 12/10/2023;
7ª. parcela: 10/11/2023;
8ª. parcela: 10/12/2023;

Secretaria Municipal de Fazenda, 10 de Abril de 2.023.

CÉLIA SOUZA FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:CCB41597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 039/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:5ABCD2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 046/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:E8EDE2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 056/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para melhoria na estrutura interna do Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através da Resolução nº 008/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:CE78C5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 082/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 008/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:D9E1813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para o uso na realização de exames de mamografia atendimento á solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

FORNECEDOR: ROCHA COMÉRCIO LTDA - ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 005/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Filme MIN – R 2000 PLUS FILM película para mamografia 18x24 –	Cx	144	256,25	36.900,00
002	Fixador para processadora Vision Line	Cx	060	284,00	17.040,00
003	Revelador para processadora Vision Line	Cx	060	426,00	25.560,00

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A57026F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 061/2023
Credenciamento nº: 004/2023

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 15h00min os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 004/2023, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO** para a **contratação de pessoa física, para a prestação de serviços de Supervisor Clínico Institucional para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** O aviso de convocação foi publicado, no **Quadro de Publicação de Atos Administrativos desta Prefeitura na data de 27/03/2023 e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 01 (um) envelope de documentação da seguinte interessada: **MARTA ELISABETE DE SOUZA inscrita no CPF sob o nº 378.306.276-49.** Depois de verificado por todos que o invólucro, permaneceu indevassado, lacrado e rubricado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do envelope. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de credenciamento da interessada na prestação de serviços de **SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL**. A proponente declarou conhecer os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de Credenciamento e constatou que a requerente apresentou a Certidão de Débitos Municipais positiva. Foi concedido o prazo para a regularização da referida Certidão com base no subitem 7.9 do edital de credenciamento. Nada mais a ser tratado,

lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:835C51E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 014/2023 – PROCESSO N.º 101/2023 - CONTRATO N.º 050/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de Três Pontas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **IPE Iluminação e Eletrificação EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.709.903/0001-01. O valor mensal do presente contrato é de R$ 36.239,54 (trinta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) Vigência: 12 meses. Data: 04/04/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:038458AE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023 - PROCESSO N.º 009/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e**ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.936.966/0001-96. **DO OBJETO:-** A presente Colaboração tem por objetivo a promoção e fomento do artesanato local, oferecendo aos interessados cursos e treinamentos com materiais recicláveis, jornais, cestarias, e demais materiais similares. **O VALOR:**total estimado da presente Colaboração é de **R$22.500,00**. **VIGÊNCIA:**data da assinatura até 31/12/2323

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7E32D0BF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO I PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022 – PROCESSO N.º 309/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital Retificado da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para Aquisição de Aparelho de Ultrassom. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/04/2023. Início da Sessão de Lances: 28/04/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A843BBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 030/2023 - Pregão Eletrônico nº. 017/2023
Abertura: 11/04/2023 às 09:00hs
Objeto: Registro de preços para aquisição de refrigerante, suco e água mineral para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos Municipais nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
CDSLOG Comercial Distribuição Serviços e Logísticas Ltda
Villa Richa Buffet Ltda
Fiel Comércio Profissional Ltda
Augusto de Freitas Ltda

Empresas Vencedoras:
Fiel Comércio Profissional Ltda
Augusto de Freitas Ltda
Emerson Rosa de Paiva - Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:26CEEFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO, COM RECURSO PRÓPRIO E ORIUNDO DA EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PELO VEREADOR ULISSES SANTANA JÚNIOR NO ANO DE 2022, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº. 36.657.293/0001-21 - VALOR: R$13.936,20 - VIGÊNCIA: 30/03/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.06.02.08.244.0009.20341.3.3.90.32 - Material de Consumo - Ficha 370 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 150 - 01.0500.0000.0000 - CO 1001 - 25%
02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 290 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D5FA4645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO, COM RECURSO PRÓPRIO E ORIUNDO DA EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PELO VEREADOR ULISSES SANTANA JÚNIOR NO ANO DE 2022, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: KOMFORT COLCHÕES FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS PARA O SONO LTDA - CNPJ Nº. 45.890.291/0001-79 - VALOR: R$3.194,40 - VIGÊNCIA: 30/03/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.06.02.08.244.0009.20341.3.3.90.32 - Material de Consumo - Ficha 370 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 150 - 01.0500.0000.0000 - CO 1001 - 25%
02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 290 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A191C600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2023 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO, COM RECURSO PRÓPRIO E ORIUNDO DA EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PELO VEREADOR ULISSES SANTANA JÚNIOR NO ANO DE 2022, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: VALENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº. 47.101.938/0001-61 - VALOR: R$690,00 - VIGÊNCIA: 30/03/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.06.02.08.244.0009.20341.3.3.90.32 - Material de Consumo - Ficha 370 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 150 - 01.0500.0000.0000 - CO 1001 - 25%
02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 290 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:882E97A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2023 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO, COM RECURSO PRÓPRIO E ORIUNDO DA EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PELO VEREADOR ULISSES SANTANA JÚNIOR NO ANO DE 2022, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº. 32.719.520/0001-45 - VALOR: R$165,00 - VIGÊNCIA: 30/03/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.06.02.08.244.0009.20341.3.3.90.32 - Material de Consumo - Ficha 370 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 150 - 01.0500.0000.0000 - CO 1001 - 25%
02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 290 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7C493EAC

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 29/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE OBRAS,** o Sr. **PABLO BORGES PEREIRA**, brasileiro, capaz, portador do RG MG-17390245, inscrito no CPF nº 112.297.706-90, residente e domiciliado na Rua Valdemar Alves da Silva, nº 58, Bairro Jardim Esplanada, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de abril de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:34591779

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 30/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONVÊNIOS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o seguinte Agente Público a seu pedido, do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONVÊNIOS** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
I – Sr. **CASSIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, capaz, solteiro, servidor público, portador do RG MG-14.436.410, inscrito no CPF nº 071.650.526-66, residente e domiciliado na Rua Geraldo Alves de Faria, nº 60, Bairro Morada Nova, no município de Tupaciguara/MG
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de abril de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7E8C104A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
RECOMENDAÇÃO MINISTÉRIO PUBLICO

REF: PA-0009.22.000179-7 (ANEXO VII)

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2023

EMENTA: RECOMENDAÇÃO AO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG PARA QUE PROMOVA O REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições, com fulcro nos arts. 127 *caput* e 129, II, ambos da Constituição da República, a qual confere ao Parquet a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados no Texto Maior e com fundamento no artigo 201, VIII e 85º, "c", da Lei Federal n.º 8.069/90, resolve expedir a presente RECOMENDAÇÃO, fazendo-a nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, conforme disposto no art. 221, caput, da Constituição da República e art. 4º, caput e p. único, do ECA, assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que, nos termos do p. único do art. 4º do ECA, a garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à Juventude;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do disposto na CR/88 e no ECA a respeito;

CONSIDERANDO que, por força do princípio consagrado pelo art. 100, p. único, III, do ECA, a responsabilidade primária pela plena efetivação dos direitos assegurados à criança e ao adolescente, a partir da elaboração e implementação de políticas públicas intersetoriais específicas, é do Poder Público, sobretudo em âmbito municipal (*ex vi* do disposto no art. 88, I, também do ECA), e que, por força do disposto no art. 90, 82º, da mesma Lei Federal nº 8.069/90, os recursos necessários à criação e manutenção dos programas e - Serviços correspondentes devem ser contemplados pelo orçamento dos diversos órgãos públicos encarregados de sua execução;

CONSIDERANDO que o art. 101, 81º, do ECA prescreve que o acolhimento familiar é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade:

CONSIDERANDO que a municipalização do atendimento infantojuvenil, prevista no art. 88. I, do ECA também está prevista na organização dos serviços de assistência social com a implantação, a partir das diretrizes traçadas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, cujo funcionamento está alicerçado na estruturação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), equipamentos sociais responsáveis pela prestação, respectivamente, dos serviços de proteção básica e especial: CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária tem como norte a Política Nacional de Assistência Social, materializada no SUAS;

CONSIDERANDO que, no âmbito do SUAS, o acolhimento familiar é qualificado como um serviço de proteção social especial de alta complexidade, cabendo sua coordenação e articulação ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que deverá executá-lo em consonância com as diretrizes da PNAS e com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS, complementadas pelo disposto na Resolução CNAS nº 109/2009, que estabelecem padrões objetivos e requisitos mínimos a serem observados na organização do serviço em apreço;

CONSIDERANDO que, em acréscimo à normatização citada, o acolhimento familiar encontra minuciosa disciplina no documento intitulado "Orientações Técnicas:
Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", aprovado pela Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009, que traça as linhas gerais e especifica, entre outros aspectos, o espaço físico e os recursos materiais mínimos necessários para a sua regular implementação, bem como a composição da equipe técnica que os executará;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe zelar pela efetiva implementação e operacionalização do SUAS no âmbito municipal, bem como pela observância dos direitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nos termos do disposto no art. 31 do referido diploma legal, especialmente no que se refere ao atendimento prestado às famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando evitar o rompimento dos vínculos familiares;

CONSIDERANDO que conforme se apurou na inspeção realizada no dia 23/03/2023, no Programa Família Acolhedora de Umburatiba (ref: Procedimento Administrativo nº MPMG 0009.22.000179-7, anexo VID, foram detectadas várias irregularidades no funcionamento do Serviço de Acolhimento Familiar do referido município;

CONSIDERANDO que também foram constatadas sérias deficiências, como as que se encontram nos seguintes excertos do aludido relatório de inspeção: a equipe técnica do Programa Família Acolhedora não está completa, diante da ausência do psicólogo e não há capacitação para os profissionais do serviço e nem para as famílias cadastradas;

CONSIDERANDO que o art. 201, VIII, da Lei Federal nº 8.069/90 dispõe caber ao Parquet zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, podendo, para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação, nos termos do $5º, "c" do mesmo dispositivo,

RECOMENDA ao Município de UMBURATIBA, na pessoa do Prefeito, Sr. BELARMÍNIO TEIXEIRA DA COSTA, que promova o reordenamento do serviço de acolhimento familiar a crianças e adolescentes do Município de Umburatiba, devendo adotar todas as medidas legais, administrativas, financeiras e orçamentárias para tanto, de modo a:

a.1) No prazo de 60 (sessenta) dias:

a.1.1) Comprovar, por meio de relatório circunstanciado e documentos. A designação — ainda que a título precário a contratação

de psicólogo - do quadro de pessoal mínimo estabelecido nas diretrizes da PNAS, na normatização do SUAS, notadamente na NOB/SUAS e na NOB-RH/SUAS, bem como nas "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", aprovado pela Res. Conj. CONANDA/CNAS nº 01/2009, devendo, apos esse período, organizar concurso público para nomear e empossar servidores efetivos nesse Serviço permanente e essencial: do Estado de Minas Gerais Aguas Formosas

a.2) No prazo de 120 (noventa) dias, submeter a equipe de referência do serviço de acolhimento familiar e as famílias cadastradas a capacitação específica para o desempenho da função, nos moldes da Política Nacional de Capacitação, preconizada na Norma Operacional Básica-RH/SUAS.

Nos termos do art. 27, p. único, IV da Lei Federal nº 8.625/93, REQUISITA, no prazo de 10 (dez) dias, que o Sr. Prefeito apresente a esta Promotoria comprovação da adoção das medidas recomendadas ou justifique as razões para não fazê-lo. REQUISITA, ainda, no mesmo prazo, ao Sr. Prefeito, a divulgação desta Recomendação nos meios de comunicação destinados à publicação dos atos oficiais.

Remeta-se cópia da presente Recomendação, para conhecimento, à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Águas Formosas/MG, 29 de março de 2023.

FELIPE MARQUES SALGADO
Promotor de Justiça

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:CF90F925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. N° 03/2023. A Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, através de seu prefeito torna Pública a RATIFICAÇÃO, da Inexigibilidade oriunda do **Processo Licitatório n° 43/2023, Inexigibilidade n° 03/2023**, objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, para executar consultoria em contabilidade pública, regulado pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, em especial pelos artigos 13, II e V, § 3º, 25, II, §1º e 26, parágrafo único, c/c Art. 2° da Lei 14.039 de 17 agosto de 2020 e com suas alterações posteriores. Em favor da Empresa LH7 Consultoria de Auditoria Ltda. Valor Mensal R$ 15.000,00

Prefeito Municipal de União de Minas/MG.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A2631A3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 44/2023 – DISPENSA Nº 07-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. ContrataDO: EDILZA PEREIRA, CPF: 057.143.636-63. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA, PARA OFICINA DE CROCHÊ NO CRAS/PAIF, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

União de Minas, 14 de ABRIL de 2023.

HELEM SILVIA FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:84C3D05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - CONVOCAÇÃO 08/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO 08/2023

Os aprovados abaixo relacionados ficam convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no período de 14 a 19 de abril de 2023, das 07:00 as 13:00 horas, para apresentação da documentação constante do Item 14.10, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023 e demais documentos exigidos pela legislação pertinente:

PROFESSOR REGENTE

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
38	39	ELISANGELA DA SILVERA	3
39	7	LUBIA MACIEL MIRANDA	3

I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;
II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
VII. Comprovante de residência;
VIII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos;
X. 01 foto 3 x 4 recente;
XI. PIS/PASEP (Xerox);
XII. Título de Eleitor e comprovante votação da última eleição; (Xerox)
XIII. Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox)
XIV. Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 14 anos; (Xerox)
XV. Atestado de Saúde; (Médico do Trabalho)
XVI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida recentemente pelo órgão competente da área de seu domicílio (retira pela internet);
XVII. Declaração Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda Municipal de União de Minas (Departamento de Cadastro da Prefeitura de União de Minas);
XVIII. Declaração de bens que constituem seu patrimônio ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto Renda;
XIX. Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de emprego público / função pública;
XX. Declaração de ausência de remuneração ou proventos aposentadoria provenientes poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
XXI. Número da Conta Salário ou Conta Corrente (BANCO DO BRASIL).

Conforme previsto no Edital 01/2023, serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato, ou cópia autenticada em cartório.

Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, bem como a não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo.

União de Minas, 14 de abril de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:53B7897D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 075/2023 – INEXIGIBILIDADE 014/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **STRAUSS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA,** no valor de R$ 390.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show do Chiclete com Banana, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7668BBF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO DO PL Nº 042/2023 – PP RP Nº 009/2023

OBJETO AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Vencedoras as empresas: DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lotes 03: R$ 16.438,00, Lote 04: R$ 204.840,00 e Lote 05: R$189.790,OO, total de R$ 411.068,00 e PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA, Lote 01: R$ 135.490,00, Lote 02: R$ 634.100,00, total de R$ 769.590,00, Total da Licitação R$ 1.180.658,00, *a* ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E5C0A0DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 070/2023 – INEXIGIBILIDADE 012/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **BAIANEIROS PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA,** no valor de R$ 70.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show Baianeiros, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CEDB057B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 073/2023 – INEXIGIBILIDADE 013/2023 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **JP CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** no valor de R$ 50.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show Beto e Breno, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:578C1C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 39/2023

DECISÃO IMPUGNAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG - COMUNICADO DE DECISÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pneus novos e Câmaras de ar para os veículos (linha leve e pesada), pertencentes à frota municipal, de acordo com a demanda, em conformidade com o anexo I, VII e VIII.

Impugnante: CAMILA PAULA BERGAMO
A impugnação apresentada pela advogada **CAMILA PAULA BERGAMO** contra os termos do edital nos seguintes sentidos:
Que a exigência de apresentar CTF IBAMA em nome do fabricante e do licitante para poder participar do certame afronta aos princípios basilares da lei de licitações, visto que tal conduta supostamente é restritiva e ilegal, que impossibilita a empresa de participar do certame, pois as empresas importadoras e licitantes apresentam CTF IBAMA em nome do importador como garantia de que seus produtos são devidamente recebidos e comercializados no Brasil;
Assim, a impugnante requer que passe a constar a exigência do CTF IBAMA do fabricante **OU** do importador.
CONCLUSÃO:
Diante do exposto, recebo a impugnação apresentada, ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** os pedidos formulados na impugnação do Edital, pelos motivos mencionados.
Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados. Disponibilize o presente julgamento no e-mail da impugnante se houver.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C445A7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 37/2023

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG - COMUNICADO DE DECISÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Impugnantes: Biohosp Produtos hospitalares S/A

A impugnação apresentada pela empresa **Biohosp Produtos hospitalares S/A** contra os termos do edital nos seguintes sentidos:
O objeto licitado no item 77, constante do item ANEXO l- DO TERMO DE REFERENCIA do referido edital é o seguinte Item 77: fita de glicemia sanguínea;
Nota-se que o objeto licitado é Tiras Reagentes usadas em glicosimetros para determinação de glicose sanguínea, alega que tais fitas e aparelhos, com todas as especificações técnicas descriminadas e exigidas no edital, foram licitados através do pregão eletrônico nº

196/2020, realizado pela SEPLAG/MG, A BIOHOSP participou do referido pregão e sua e sua proposta sagrou vencedora deste item.

DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, recebo a impugnação apresentada, ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** os pedidos formulados na impugnação do Edital, pelos motivos mencionados.
Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados. Disponibilize o presente julgamento no e-mail das impugnantes se houver.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B4C17349

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/23
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/23
CONTRATADO: AGRA MOTORS COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA -
MATRIZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE: UM VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR URBANO 30 LUGARES (29 ESTUDANTES + CONDUTOR) E UM VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR 45 LUGARES (44 ESTUDANTES +
CONDUTOR), PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil e reais)
DATA: 14/04/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito
Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:1552FDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 72/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL PITIA LTDA - EPP
Valor.....: 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação: 1.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (861)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM FORMA DE COMODADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADERINDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 05/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022, PROCESSO N° 02/2022, DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL).

Alterosa, 14 de Abril de 2023

Aditivo Nº.....: 02 - Contrato Nº: 34/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.
Vigência.....: Início: 11/04/2023 Término: 31/05/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2021
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, LOCALIZADA A PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310, CENTRO, ALTEROSA - MG.

Alterosa, 14 de Abril de 2023

Aditivo Nº.....: 02 - Contrato Nº: 83/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.
Vigência.....: Início: 11/04/2023 Término: 31/05/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESF DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, A OBRA SE REFERE À MELHORIAS DA ÁREA JÁ EXISTENTE E AMPLIAÇÃO. ESSE PROCESSO SERÁ POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 14 de Abril de 2023

Contrato Nº..: 73/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 2.575,80 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/04/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2023
Recursos.....: Dotação: 2.078.3.3.90.32.00.00.00.00 (586)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS (ALTEROSA - MG X ALFENAS - MG; ALTEROSA - MG X PASSOS - MG; ALFENAS - MG X MACHADO - MG), ALTEROSA - MG X AREADO - MG E AREADO - MG X GUAXUPÉ - MG), EM APOIO AO PROGRAMA "ANDARILHO MIGRANTE" EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Alterosa, 14 de Abril de 2023

Contrato Nº..: 74/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLA PATRICIA TEIXEIRA CIARC
Valor.....: 49.668,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 11/04/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2022
Recursos.....: Dotação: 1.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (854)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S) PEDIATRA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NEUROPEDIATRICAS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO NEUROLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 14 de Abril de 2023

Contrato Nº..: 75/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTA ELISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: 2.483,40 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/04/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2022
Recursos.....: Dotação: 1.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (854)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S) PEDIATRA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NEUROPEDIATRICAS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO NEUROLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 14 de Abril de 2023

Contrato Nº..: 76/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: AGRA MOTORS COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA - MATRIZ
Valor.....: 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil e reais)
Vigência.....: Início: 11/04/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2023
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (184), 1.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (185), 1.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE: UM VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR URBANO 30 LUGARES (29 ESTUDANTES + CONDUTOR) E UM VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR 45 LUGARES (44 ESTUDANTES + CONDUTOR), PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

Alterosa, 14 de Abril de 2023

Contrato Nº..: 77/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SER
Valor.....: 50.700,00 (cinqüenta mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 11/04/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (171), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (174), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (177)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 14 de Abril de 2023

Contrato Nº..: 78/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS
Valor.....: 2.742,32 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 11/04/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (171), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (174), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (177)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 14 de Abril de 2023

Contrato Nº..: 79/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ARAGUAIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
Valor.....: 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 13/04/2023 Término: 13/04/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2022
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (304)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO OBJETIVA A LOCAÇÃO DE EMPRESA (S) EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS E VAN), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Alterosa, 14 de Abril de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:F645D04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECOLHIMENTO DO LIXO DAS UNIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVARENGA (MG). CONTRATADO: COLEFAR LTDA ME, CNPJ 04.962.103.0001-93. VIGÊNCIA: 01/04/2023 À 31/03/2024. VALOR: R$ 9.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:BB72C4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2023 – DISPENSA N.º 003/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR NAS MODALIDADES ASPIRANTE E TITULAR DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA GENILSON FURTADO; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 13 DE ABRIL DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:909DF916

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2023 – DISPENSA N.º 003/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 13 DE ABRIL DE 2023.

.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:161B436F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2023 – DISPENSA N.º 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR NAS MODALIDADES ASPIRANTE E TITULAR DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA. CONTRATADO: GENILSON FURTADO, CNPJ 06.253.537/0001-40. VIGÊNCIA: 13/04/2023 À 13/01/2024. VALOR R$ 19.615,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9A5617D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – 025/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: O objeto do presente termo consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializados e manutenção preventiva e corretiva semanal em todos os equipamentos e aparelhos Medico/odontológicos e correlatos de todas as Unidades de Saúde e/ou Postos dos distritos (incluindo aqueles que eventualmente vierem a ser adquiridos pela S.M.S mediante comunicação formal à Contratada), no Município e distritos. Data: até as 07h:59minh do dia 24/04/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h00minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:86294D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Julgamento Menor Preço **GLOBAL**. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária e ambiental para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental junto ao Departamento Municipal de Infraestrutura e Divisão do Meio Ambiente de Bela Vista de Minas.
Data: até as 08h01min do dia 02/05/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h01minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:BC4B1C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 005/2023, Processo nº 045/2023. Vencedor: Nutrilar Express Ltda – CNPJ 46.653.513/0001-00. Objeto: Registro de preço para aquisição de 4.000 cestas básicas, para atendimento as necessidades do Departamento de Assistência Social de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:099A1726

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ERRATA - PROTOCOLO DE ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**: Onde se lê **"PROTOCOLO DE ENVELOPES -** Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, situada na Av. Arthur da Costa e Silva, 70, Centro, Bela Vista de Minas/MG, 24 de abril de 2023 às 09h, data local e horário designados para realização da sessão pública inaugural do certame. mantendo mesmo horário, LEIA-SE 26 DE ABRIL DE 2023 AS 09H, e sem alteração no edital.

Bela Vista de Minas, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:79B7D3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade tomada de preço, cujo objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para execução de reconstrução do muro do Cemitério Municipal, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. Abertura da sessão: 08/05/2023 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de abril de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9C5AB0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

A CPL informa a **REVOGAÇÃO** da CONCORRÊNCIA Nº 006/2023, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução da construção da Unidade Básica de Saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**.**

Borda da Mata/MG, 14 de abril de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6E924F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – MG torna público a Rescisão Contratual, referente ao contrato nº 099/2021, Processo Licitatório nº 156/2021 Pregão Presencial nº 082/2021, entre o município de Brazópolis e a Sra. Jessica de Azevedo Rezende, portadora do CPF: 086.049.476-47 identidade MG – 16.344.839 SSP/MG, residente a Rua Floriano Peixoto, nº144, Bairro Tijuco Preto, Brazópolis/MG, assinado em 06/04/2023, conforme

memorando de solicitação nº 041/2023 da Secretaria Municipal de Governo.

Brazópolis,14 de abril de 2023.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D925B01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 060/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGOGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Abertura: 03/05/2023 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 14/04/2023.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F0E75FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 52/23, referente ao PL nº 28/23, Tomada de Preço nº 02/23 – entre o Município de Brazópolis e a empresa ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 42.562.174/0001-98. Valor estimado de R$430.961,35. Com a vigência de 14/4/23 a 14/4/24 – Assinado em 14/4/23.

Brazópolis, 14/4/23.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:21D15EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 452/2023 – Pregão Presencial Nº. 059/2023 – OBJETO: Aquisição de brinquedos infláveis. A abertura será às 09h do dia 10/05/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 451/2023 – Pregão Presencial Nº. 058/2023 – OBJETO: Aquisição de lixeiras, carrinhos gari e conteineres. A abertura será às 09h do dia 09/05/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 448/2023 – Pregão Presencial Nº. 057/2023 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de glifosato. A abertura será às 09h do dia 08/05/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 245/2023 – Pregão Presencial Nº. 056/2023 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de manilhas. A abertura será às 09h do dia 05/05/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:107C4BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 058/2023

"Regulamenta o art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06, acerca da prioridade da contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar Municipal nº 04/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto, consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte locais aquelas situadas no município de Cambuí/MG. Já as empresas de pequeno porte regionais serão aquelas que se situem nos municípios circunvizinhos, entendidos como aqueles que fazem confrontação com o município de Cambuí/MG, conforme Lei Complementar Municipal nº 04/2009.

Art. 3º - A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação. No caso das empresas de pequeno porte regionais, a prioridade de contratação será de até 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.

Art. 4º - A verificação do enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será feita conforme a legislação aplicável.

Art. 5º - As empresas que se enquadrarem nas condições deste Decreto deverão ser priorizadas na fase de classificação das propostas da licitação, conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6423F0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 128/2023 – Pregão Eletrônico 033/2023 – Aquisição de refeições prontas (marmitex) para atender as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Social, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Apresentação das propostas: até as

10h00min do dia 03/05/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
PAL 130/2023 – Pregão Eletrônico 034/2023 – Aquisição de camisetas e banners para futuras comemorações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 02/05/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 14/04/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:31E514CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 129/2023 – Dispensa 078/2023 – Aquisição de peças para motocicleta Honda Titan 150, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Vencedor: Natália Moreira Junqueira dos Santos. Valor: R$ 927,00.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretário Municipal de Obras.

Cambuquira, 14/04/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:ACC2EFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

III Termo Aditivo ao Contrato 008/2021 firmado nos autos do PAL nº 336/2020 – Inexigibilidade nº 008/2020 entre o município de Cambuquira e Centro de Cardiologia de Três Corações Ltda., para realização de exames cardiológicos. Vigência de: 31/03/2023 a 31/03/2024. Valor: R$ 47.711,50.
I Termo Aditivo ao Contrato 017/2022 firmado nos autos do PAL nº 062/2022 – Inexigibilidade nº 005/2022 entre o município de Cambuquira e Clínica de Oftalmologia e Urologia Dr. Alessandro Casali, para realização de consultas médicas na especialidade de Urologia. Vigência de: 04/04/2023 a 04/04/2024. Valor: R$ 52.800,00.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Presidente da CPL.

Cambuquira, 14/04/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:63B5F8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DA ATA RP 037/2023

Torna Público Extrato Da ATA RP. 037/2023, Proc. 029/2023, Pregão presencial 004/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TANQUE EQUIPADO COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. Cont. NERIS AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ: 09.544.102/0001-42 Vlr: R$; 208.500,00 Vig: 31/03/2023 a 30/03/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:338D189A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO ATA RP 039/2023

Torna Público Extrato Da ATA RP. 039/2023, Proc. 031/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Cont. SUPERMERCADOS BIAS FORTES BM EIRELI, CNPJ: 00.406.864/0001-08 Vlr: R$; 477.953,50 Vig: 06/04/2023 a 05/04/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:6E5C0A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2023. PROCESSO 035/2023.

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 008/2023. Processo 035/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DE VEICULOS PROPRIOS, INCLUSO COMBUSTIVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO. Menor preço por item. Sessão: 27/04/2023. Horário: 09:00 horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

FAGNER MARTINS JURGENFELD.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:118DAD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 021/2023
Torna Público Extrato Do contr. 021/2023, Proc. 003/2022, Pregão 002/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES E PAINÉIS DE COMANDO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E DE PRIMEIRA LINHA DAS MARCAS LEÃO, TEBHE. Cont. CASA DO MOTOR LTDA EPP, CNPJ: 20.555.389/0004-91 Vlr: R$; 41.789,96Vig: 08/02/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO DO CONTRATO 027/2023
Torna Público Extrato Do contr. 027/2023, Proc. 004/2022, Pregão 009/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO MEDICINAL E RECARGAS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE. Cont. CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.555.389/0004-91 Vlr: R$; 9.000,00 Vig: 21/02/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:F3B82628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

O Município de Canaã torna público o extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação 004/2023, Processo Licitatório 015/2023 Chamada Publica 001/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Licitantes; **contrato n° 020/2023 EDVALDO MARTINS VIEIRA** – CPF n° 001.736.976-23, valor: R$ 2.432,44 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Contrato n° 022/2023 JOÃO PAULO DA SILVA CPF n° 061.032.396-21, valor: R$ 1.226,27 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).
Contrato n° 023/2023 MARCELINO STANCIOLE LOPES CPF n° 682.591.826-53, valor: R$ 321,27 (trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).
Contrato n° 019/2023 NIVALDO LADEIRA DE PAULA CPF n° 129.838.188-61, valor: R$ 2.103,68 (dois mil, cento e três reais e sessenta e oito centavos).
Contrato n° 027/2023 VERA LUCIA MOREIRA DE PAULA CPF n° 052.873.806-23, valor R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).
Contrato n° 021/2023 ITAMAR HENRIQUE BONIFACIO CPF n° 747.239.106-97, Valor R$ 610,13 (seiscentos e dez reais e treze centavos).
Contrato n° 024/2023 MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA CPF n° 039.693.606-76, Valor R$ 883,34 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Contrato n° 025/2023 NIVALDO FONSECA DE PAULA CPF n° 006.584.396-77, Valor R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Contrato n° 026/2023 ROSIMERE APARECIDA MACHADO DE PAULA CPF: 069.978.226-06, Valor R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Assinatura: 05/04/2023. Vigência: 05/04/2023 a 31/07/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:D4D34E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, Processo Licitatório nº 026/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
Data de credenciamento: 28/04/2023 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 28/04/2023 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:4878CC2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA -EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 010/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico 001/2023.Objeto**: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Auxílio-Alimentação eletrônico com chip, com senha pessoal, contemplando carga e recarga mensal, na modalidade on-line, visando à aquisição de gêneros alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados em âmbito nacionais solicitadas conforme demanda destinado aos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba e atendendo a legislação Municipal. **Contratada:** CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA**,** CNPJ: 08.656.963/0001-50, pelo valor total de R$ 1.593.496,80(um milhão e quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.** Vigência: **09/03/2023** a **09/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 13/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 13 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E60D3F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

AVISO LICITAÇAO
A pref. Mun.Chap.Gaucha, torna publica a PL nº. 034/2023 e TP 003/2023. Tipo Global, objeto **CONT DE EMPRESA P CONTINUAÇAO DE OBRA DE PAV EM CBUQ DA RUA JOAO BRANCO, COM FORNEC DE MAT E MÃO DE OBRA;**JULGAMENTO:09/05/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇAO
A pref. Mun.Chap.Gaucha, torna publica a PL Nº038/2023. TP Nº004/2023 Tipo Global, cujo objeto **CONT DE EMP P CONTINUAÇAO DE SERV DE PAV EM CBUQ, NA RUA NOVO HORIZONTE E AV JK, COM FORNEC DE MAT E MÃO DE OBRA** JULGAMENTO:09/05/2023,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:29972B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, econforme consta no Processo Licitatório a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

Promover a RATIFICAÇÃO do presente Processo Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE N°012/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS CUJO O OBJETIVO É ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE DE CONFINS.**

Ratificado a favor do **IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI - CNPJ 30.962.069/0001**-67, **com sede a Rua Lapa Vermelha, n° 61, posto, bairro; Distrito Lapa Vermelha, Municipio Pedro Leopoldo - MG, CEP: 33600-000.**

O valor total Ratificado: R$ 1.673.360,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e três mil e trezentos e sessenta reais),O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contratada, através da tesouraria, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos combustíveis efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável.

O prazo contratual será equivalente a 12 (Doze) meses a contar da assinatura do contrato.

O presente processo licitatório teve sua legalidade jurídica formal aferida e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, constante em folhas 110/120, fundamentando-se tal contratação com base no art. 25 caput da lei Federal n° 8666/93.

DETERMINO que seja publicada no órgão oficial de publicação do município o extrato da Ratificação e adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 14 de Abril de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:E95166B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:027/2023 - Pregão Eletrônico - 009/2023, cujo objeto é o**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ESCOLAS MUNICIPAIS , POSTOS DE SAÚDE E RESIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CONFINS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

EMPRESA VENCEDORA:
PHD AMBIENTAL LTDA, CNPJ 39.565.567/0001-40 Vencedora dos lotes **001** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 837.600,00** (Oitocentos e trinta e sete mil, e seiscenos reais), por um período de 12 meses.

O pagamento será feito efetuado de acordo com as medições feitas pela contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Orbas e Serviços Urbanos do Município de Confins/MG, no prazo de até 30 (Trinta) dias.

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 14 de Abril de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:4FF01509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

AVISO DE EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **02 de MAIO de 2023 ás 09:00hs,** Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE LIMPEZA DO ESPELHO D'AGUA, DAS LAGOAS JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA E LAGOA DOS MARES CENTRO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ANEXOS I, II E III DO EDITAL.**O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura **do dia 02/05/2023.**Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:69204F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2023. Processo Licitatório Nº 075/2023 – Pregão Presencial Nº 025/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de um Veiculo para atender à solicitação do Gabinete da Prefeita. Valor: R$ 113.850,00 (cento e treze mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 14/04/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e TATITA VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:C42EC539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 006/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 06/2023 - Contratação temporária de motoristas

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso V e VII, do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, por meio da Diretoria Municipal de Transporte, considerando:
O afastamento definitivo do servidor de matrícula 151, por motivo de aposentadoria

O afastamento temporário do servidor de matrícula 1496, por motivo de saúde.

Que não há candidatos do último concurso público vigente a serem convocados;

RESOLVE
expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidato(a) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Motorista	2	44h	-5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série); -Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH, categoria "D")	R$ 1.979,79

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF.

A duração do contrato será de acordo com o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º da referida Lei.

A lotação do (a) contratado (a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários por ela definidos.

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Atender aos requisitos mínimos necessários exigidos no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 26/04/2023, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva-MG.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade e cópia da CNH, categoria "D";

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço público ou privado como motorista	1 ponto por mês completo de serviço prestado, não se considerando as frações (Máximo 50 pontos);
Tempo de CNH	1 ponto por ano completo, não se considerando as frações (máximo 20 pontos)
Cursos voltados à área de atuação, como direção defensiva, primeiros socorros, mecânica, transporte escolar, coletivo de passageiros, transporte de emergências (ambulâncias), entre outros correlatos (exceto os que já foram ministrados em auto-escola para habilitação).	pontos por curso (Máximo 15 pontos)
Escolaridade acima do mínimo exigido	2 pontos por ano (Máximo 15 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, não podendo em hipótese alguma, ser complementada após o encerramento desta.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior escolaridade;

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 27/04/2023, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **02/05/2023, das 11 às 16h00**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 13 de abril de 2023.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1A8175C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 035/2023, PP 025/2023

PL 035/2023, PP 025/2023
Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: contratação de empresa especializada na pres de serviços de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), abarcando ligações de longa distância nacional, para uso corporativo dos servidores da Pref Mun de Florestal (MG), com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós pagos, em regime de comodato pelo período de 12 meses. Tipo: Menor preço global. Entrega dos Envelopes: 02/05/2023 as 08:00 h. Maiores informações tel.: 31 3536 2233. Edital sítio florestal.mg.gov.br.

ANTÔNIO FERREIRA LEITE JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:824648A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023

OBJETO: **Aquisição de blue arla objetivando a manutenção dos veículos utilizados pela prefeitura municipal de Franciscópolis**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16
REPRESENTANTE: Nilton dos Santos Coimbra

CONTRATADA: SOCIEDADE DE PETROLEO ARFLA LTDA
CNPJ: 25.296.138/0001-91
REPRESENTANTE: Flávio Ramalho Soares

VALOR: 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais
VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 31/12/2023

Franciscópolis, 13 de abril de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E3C8D8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 023/2023

REFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 023/2023 - Edital nº 013/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Registro de Preços nº 009/2023. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição de fertilizantes e herbicida para o suprimento dos Departamentos Municipais de Infra-Estrutura e de Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para a realização do certame: 28.04.2023, até às 08:00h/09:00h. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com e no site da Plataforma da BLL - Data: 14.04.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:9E602845

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 024/2023 - Edital Nº 014/2023 - Pregão Eletrônico Nº 014/2023 – Registro de Preços nº 010/2023. Objeto: o presente tem por objeto o compromisso de aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, pelo sistema registro de preços, através do maior desconto de fábrica, pela Tabela da CMED/ANVISA, para o suprimento da farmácia básica do Departamento de Saúde, e a distribuição gratuita aos pacientes de vulnerabilidade social atendidos pelo Departamento de Assistência Social, através da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o recebimento das propostas, habilitação e realização do pregão, respectivamente: 28.04.2023, até às 12:45h e 13:00h. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com e na Plataforma da BLL - Data: 14.04.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2BD4084C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão eletrônico nº 031/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Pedagógicos, dia 10/05/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:0254F520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022.
O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção Civil, Pintura e afins, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG, bem como a relação entre os encargos da EVENNY DE JESUS PEREIRA, e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 090/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 092/2022. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 89.047,80 (oitenta e nove mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Jequitinhonha/MG, 13 de abril de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:EC1BEEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022.
O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Jequitinhonha-MG, bem como a relação entre os encargos da AUGUSTO PNEUS EIRELI, e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 076/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 077/2022. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 112.279,50 (cento e doze mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Jequitinhonha/MG, 13 de abril de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:34B95656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Contratado: ALEX SANDRO SANTOS LOPES - MEI, CNPJ nº 24.519.945/0001-82, com sede à Rua Vanda Santos Lopes nº 396 - Bairro Bela Vista – Lassance/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Vigência: 14/04/2023 à 13/04/2024

Valor Total: R$548.270,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais).

Lassance, Sexta-Feira, 14 Abril de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5E3D9BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 006/2023 – Modalidade: Dispensa nº 012/2023 - Lei Federal e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Art. 75. Objeto: Prestação de Serviços de Realização do Processo Seletivo Público, objetivando para escolha dos Conselheiros Tutelares e Suplementes no Município. **Contratada**: **RV Consultoria e Serviços Ltda.**, sediada à Rua 12 de Outubro, 284, inscrita no CNPJ sob o 86.448.735/0001-06. Data da Ratificação: 06/04/2023. Extrato de Contrato Nº 029/2023. Valor Global de **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**. Vigência 10 de abril a 10 de outubro de 2023.

Machacalis, 10 de abril de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F9CF6379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 105, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Virgílio Vitor Marchetti Campos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito ao servidor VIRGÍLIO VITOR MARCHETTI CAMPOS, Mat. E-0462, admitido por meio de contrato de prestação de serviços para o cargo de Oficial Especializado I, nos termos das Leis nº 1.156/2002 e 1.157/2002, no período de 11/03/2002 a 31/12/2004 e nomeado mediante aprovação em concurso público, pelo Decreto nº 2.312, de 07 de julho de 2008, para o Cargo de Provimento Oficial Especializado I, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8D9E1971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 3º termo aditivo do Contrato nº 16/2022, referente Inex nº 02/2022, oriunda do processo nº 068/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA TEREZINHA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.420.830/0001-00

Objeto contratual: Contratualização da Fundação Hospital Santa Terezinha – FHST, para prestação de serviços em atividades, ações e serviços de saúde ambulatoriais, de apoio diagnóstico e internações visando atender a demanda de procedimentos ambulatoriais e de internação HOSPITALAR/CIRÚRGICO ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE PLANO DE TRABALHO.

Objeto do termo aditivo: Este Documento Descritivo é parte integrante do contrato e tem por objeto instrumentalizar as ações e serviços de saúde do CONTRATADO, definindo os compromissos e metas assistenciais, gerenciais e de qualidade, em conformidade com o perfil do estabelecimento e as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Anexo XXIV), e com as diretrizes da contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos mesma Portaria (Anexo 2 do Anexo XXIV).
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D457C049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 4º termo aditivo do Contrato nº 80/2018, referente Chamada pública nº 012/2018, oriunda do processo nº 433/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10.

Objeto contratual: O presente contrato tem como objeto a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pela CONTRATADA, no âmbito da Administração Direta e Indireta do CONTRATANTE, conforme especificações contidas neste instrumento, formalizado sob a égide da Lei nº 11.107/05 e seu Decreto Regulamentador, nº 6.017/07.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão dos seguintes cargos e quantitativos (02 - Educador Físico, 09 Porteiros) a partir da competência de abril de 2023.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D3340002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 3º termo aditivo do Contrato nº 80/2018, referente Chamada pública nº 012/2018, oriunda do processo nº 433/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64

Objeto contratual: presente contrato tem por objeto a venda de créditos eletrônicos de vale-transporte, a CESSÃO DO USO do CARTÃO ÓTIMO VALE-TRANSPORTE e a prestação de serviço de CARGA A BORDO de créditos eletrônicos de vale-transporte através do aplicativo "WEBSIGOM".

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/06/2023 com vencimento em 31/05/2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:81323E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA
EDITAL N. 01/2023/CMDCA

Edital de Abertura de Processo de Escolha Edital n. 01/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Miraí - M.G, referente ao mandato - 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei municipal nº 1876/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Mirai e dá outras providências.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município
de Miraí para o mandato 2024/2028, é regido por este edital aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1876/2023 e da Resolução do CONANDA nº 231/2022.

2.0 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

2.1 Caberá à Comissão organizadora eleitoral a operacionalização do processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia dos candidatos e a eleição.

2.1.1 A Comissão Organizadora é composta de acordo com a Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelos seguintes membros:

I – Maria Aparecida de Melo Souza / Presidente do CMDCA
II- Aparecida de Fátima Benete Reis/ Vice-presidente do CMDCA
III- Ewerton de Moura Custódio / Rep. Org. Não governamental
IV- Daniela de Faria Oliveira Vargas/ Rep. Governamental

3 - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Mirai para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

3.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

3.2.2. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

3.3. Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

3.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

3.5 A remuneração do conselheiro tutelar será de 1 salário mínimo, acrescidos de 20% pelos plantões, sobreaviso e eventuais horas extras excedentes efetivamente.

3.5.1 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

3.5.2 Além do horário de expediente, todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1876/2023.

3.5.3. Os conselheiros tutelares deverão cumprir jornada de trabalho de no mínimo 40 horas semanais, sendo 30 horas na sede, mais os plantões em regime de sobreaviso.

3.5.4 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº 1876/2023 ou a que a suceder.

3.6. Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 1876/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

4- DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

4.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mirai ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1876/2023.

4.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I. Inscrição para registro das candidaturas;
II. Aplicação de avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
III. Aplicação de prova de conhecimentos, de caráter eliminatório;
III. Apresentação dos candidatos habilitados, amplamente divulgada;
IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Mirai, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

5 - DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1876/2023, a saber:

I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Residência no Município há mais de 2(dois) anos;
IV. Conclusão do Ensino Médio até a data da posse;
V. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VI. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
VII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade ou documento oficial com foto (original e cópia)
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e cópia
III. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital; (original e cópia)

IV. Certificado de quitação eleitoral; (original e cópia)
V. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
VI. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
VII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
VIII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
5.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

6 - DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

6.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

7 - DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

7.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.1.1. Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

7.2. Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8 - DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ficarão abertas do dia 17/04/2023 ao dia 17/05/2023, em horário de atendimento ao público das 08 h às 16h, no CRAS Maria dos Santos Dias, praça Dr. Antônio Carlos 64, Centro, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

8.2. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

8.3. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

8.4. No ato da inscrição, deverá ser preenchida a ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 5 (cinco) deste edital.

8.5. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

8.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1876/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 5.2 deste Edital.

8.8 A inscrição será gratuita.

8.9. Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

8.10. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito, por meio de telefonemas ou aplicativo de mensagem eletrônica do número do identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

9.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

9.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

9.3 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 1876/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

9.4. A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 19/05/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

9.5. Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 19/05 até 22/05 no horário de atendimento ao público, no CRAS.

9.6. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9.7 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 9.6, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 29/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município.

9.8 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, no CRAS Maria dos Santos Dias.

9.9. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

9.10. Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 19/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

10 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, o perfil adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

10.2. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei da Federal nº8.069/90 e da legislação municipal em vigor.

10.3 A avaliação psicológica será realizada no dia 30/06/2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à rua Lacerda Werneck 120, Centro, Miraí.

10.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo não comparecer à avaliação psicológica no horário e local indicados.

10.5 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente com “APTO” ou “INAPTO”.

11 - DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

11.1. A prova de conhecimentos sobre Direitos das Crianças e dos Adolescentes e o Sistema de Garantia de seus direitos será realizada no dia 12/08/2023, e os candidatos terão 3 horas para realização, com início às 08h e o término até no máximo às 11h. O local de realização será na Escola Edmea Castelano Leite no endereço: Rua João Resende n° 382, Miraí.

11.2 A prova versará sobre a Lei Federal Nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizado e a Resolução CONANDA Nº 231/2022, e constará de 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada, no valor de 02 ponto cada questão, totalizando 60 pontos, e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 60% da pontuação total atribuída à prova.

11.3 Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização da prova, a Comissão Organizadora publicará as alterações em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais, onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

11.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta

azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
11.5. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais, e demais materiais sobre o conteúdo da prova, e será excluído do processo de escolha o candidato que durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
11.6. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura. Será excluído, também, o candidato que sob qualquer hipótese faltar a prova.
11.7. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.
11.8. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
11.9. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala, e não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
11.10. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, e a divulgação das notas ocorrerá até o dia 15/08/2023, ambos serão divulgados nos locais oficiais de publicação do Município, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no CRAS, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 16/08 /2023 a 17/08/2023.
11.11. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão no dia 18/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
11.12. Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
11.13. Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer no dia 18/08/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
11.14. A reunião formal da comissão organizadora com os candidatos habilitados para firmarem o compromisso será realizada no dia 25/08/2023.
12 - DA PROPAGANDA ELEITORAL
12.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
12.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
12.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
12.4. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
12.5. Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - Abuso de propaganda na internet e em redes sociais
12.6. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
12.7. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
12.8. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
12.9. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III por meio de blogs, redes sociais, sites de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sites comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
12.10. Para o fim deste Edital, considera-se:
I internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
VIII disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
12.11. No dia da eleição é vedado aos candidatos:
I- Utilização de espaço na mídia;
II- Transporte aos eleitores;
III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
12.12. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
12.13. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
12.14. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.15. O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.16. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
12.17. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

13 - DA ELEIÇÃO

13.1. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
13.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
13.3. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 01/09/2023, afixados nos locais oficiais de publicação do Município.
13.4. Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números. Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda
13.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
13.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
13.7. O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
13.8. O eleitor deverá apresentar à mesa receptora de votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
13.9. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
13.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
13.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
13.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
13.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
13.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
13.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
13.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
13.17. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
13.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
13.19. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
13.20. Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 25/08/2023.

14 - DA APURAÇÃO

14.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
14.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
14.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
14.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
14.5. Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
14.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
14.7. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

15 - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

15.1 O resultado da eleição será publicado no dia 03/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
15.2. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo (a) Prefeito (a) Municipal.
15.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
15.4. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

15.5. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
15.6. Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
16 - DO CRONOGRAMA
16.1 Cronograma simplificado do processo de escolha para os membros do conselho tutelar do município de Miraí 2024/2028:
DATA ETAPA
14/04/2023 Publicação do edital
17/04 a 17/05/2023 Inscrições
19/05/2023 Publicação pela comissão especial do processo de escolha, da lista de candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 dias para impugnação das candidaturas pela população em geral, encaminhando-se cópia ao ministério público (item 9.4)
24/05/2023 Divulgação dos candidatos impugnados, a comissão especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para a defesa. Realização de reunião da comissão especial para decidir sobre a impugnação (item 9.7)
29/05/2023 Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente da impugnação e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos pela comissão especial (item 9.7).
05/06/2023 Prazo para interposição de recurso à plenária do CMDCA sobre as decisões da comissão especial (item 9.8)
12/06/2023 Julgamento pelo CMDCA dos recursos interpostos e publicação do resultado (item 9.9).
19/06/2023 Publicação pelo CMDCA de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após os julgamentos dos recursos (item9.10).
30/06/2023 Avaliação psicológica
03/07/2023 Resultado da avaliação psicológica
05/07/2023 Prazo de recurso da avaliação psicológica
07/07/2023 Resultado final da avaliação psicológica
12/08/2023 Aplicação da prova de conhecimentos
13/08/2023 Divulgação do gabarito
15/08/2023 Publicação do resultado da prova de conhecimentos
17/08/2023 Prazo para recurso do resultado da prova de conhecimentos.
18/08/2023 Publicação dos recursos com a lista final Dos candidatos habilitados, com cópia ao ministério público.
25/08/2023 Reunião com os candidatos habilitados ao pleito eleitoral
De 01/09/2023 até
30/09/2023 Início da campanha/propaganda eleitoral
01/09/2023 Divulgação do local de votação
01/10/2023 Eleição
02/10/2023 Publicação do resultado da eleição
10/01/2024 Posse
16.2. Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.
17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1876/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
17.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
17.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
17.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
17.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
17.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
17.7. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
17.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
17.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do (a) Promotor (a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
17.10. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Mirai para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Miraí, 14 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA DE MELO SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:47104E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TORNA-SE SEM EFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TORNA-SE SEM EFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se sem efeito extrato de contrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 12/04/2023. Edição 3493. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS- CNPJ: 01.616.836/0001-88.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. ORGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata CNPJ: 10.331.797/0001-63.
Objeto: "Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de aquisição compartilhada, de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano."

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0E17AE09

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TORNA-SE SEM EFEITO EXTRATO DE CONTRATO

TORNA-SE SEM EFEITO EXTRATO DE CONTRATO
Torna-se sem efeito extrato de contrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 12/04/2023. Edição 3493.
Processo Licitatório nº: 037/2023, Pregão Eletrônico nº: 003/2023, Ata de Registro de Preços n°: 004/2023, Adesão n°: 004/2023. Objeto: **"Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de aquisição compartilhada, de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano."**

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2AC85913

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS- CNPJ: 01.616.836/0001-88. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. ORGÃO GERENCIADOR: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata CNPJ: 10.331.797/0001-63. EMPRESAS REGISTRADAS:**
HIDRODOMI DO BRASIL IND. DOMISSEANTES LTDA, CNPJ/MF sob n° 08.406.359/0001-75, **BAUMINAS QUIMICA S/A**, CNPJ/MF sob n°19.525.278/0003-72, **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A**, CNPJ/MF sob n°03.157.268/0003-91, **HIDROQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF sob n° 09.145.060/0001-77, **ALVOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ/MF sob n° 04.587.378/0001-94.
Objeto**: "Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de aquisição compartilhada, de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano."**
Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00.2.04.00.17.512.0004.2.0041 - 2023**
Valor Total: **R$ 195.160,00 (Cento e noventa e cinco mil, e cento e sessenta reais).**

DATA DA ATA: 01 de março de 2023
VIGÊNCIA 12 MESES - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5F6784B2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo Licitatório nº: 037/2023, Pregão Eletrônico nº: 003/2023, Ata de Registro de Preços n°: 004/2023, Adesão n°: 004/2023. Objeto: **"Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de aquisição compartilhada, de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano."** Empresas contratadas: **HIDRODOMI DO BRASIL IND. DOMISSEANTES LTDA,** CNPJ/MF sob n° 08.406.359/0001-75; Contrato nº 053/2023 - Valor do Contrato: R$ **R$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais); **BAUMINAS QUIMICA S/A**, CNPJ/MF sob n°19.525.278/0003-72; Contrato nº 054/2023 - Valor do Contrato: R$ **R$ 25.200,00** (vinte mil e duzentos reais); **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A**, CNPJ/MF sob n°03.157.268/0003-91 Contrato nº 055/2023 - Valor do Contrato: R$ **R$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais); **HIDROQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF sob n° 09.145.060/0001-77; Contrato nº 056/2023 - Valor do Contrato: R$ **R$ 9.100,00** (nove mil e cem reais); **ALVOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ/MF sob n° 04.587.378/0001-94, Contrato nº 060/2023 - Valor do Contrato: R$ **R$ 128.160,00** (cento e vinte oito mil e cento e sessenta reais). Data dos Contratos 12/04/2023, com vigência até 01/03/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6E71826C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - Processo Licitatório nº 055/2022, Pregão Presencial 025/2022. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
- Empresas contratadas: **RITA MARIA ARAÚJO RODRIGUES LTDA,** CNPJ: Nº 14.922.283/0001-33, com endereço Avenida Marechal Castelo Branco, nº 472, Bairro Centro, Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000, representada pela Sra. Rita Maria Araújo Rodrigues, CPF 735.236.746-20 - Representante Legal, com o valor total de R$ 18.000,00 **(dezoito mil reais); MV SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA,** CNPJ: Nº 24.296.390/0001-57, com endereço Avenida Presidente Tancredo De almeida Neves, nº 4761, Bairro Caladinho, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.171-302, representado pelo Sr. Mauro Jorge André, CPF 308.092.316-20 - Representante Legal, com o valor total de R$ 25.740,00 **(vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais)**
Objeto: **locação, montagem e desmontagem de tendas, praticável, palcos, gradil de contenção, sanitários químicos, sonorização, iluminação, barracas padronizadas, gerador, painel de led e estrutura que, extintores, seguranças e brigadistas para realização de eventos.**
Dotação Orçamentária: **3.3.90.39.00.2.03.02.13.392.0011.2.0029**
DATA DA ATA: 15 de julho de 2022
VIGÊNCIA - 12 meses - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022, Processo licitatório nº 055/2022, Pregão Presencial nº 025/2022.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:DEA232EA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **035/2023**, Pregão Presencial nº **013/2023,**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - Processo Licitatório nº 055/2022, Pregão Presencial 025/2022. Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA – PREFEITURA MUNICIPAL.**
Objeto **locação, montagem e desmontagem de tendas, praticável, palcos, gradil de contenção, sanitários químicos, sonorização, iluminação, barracas padronizadas, gerador, painel de led e estrutura que, extintores, seguranças e brigadistas para realização de eventos.**
Contrato Nº: **061/2023**. Empresa contratada: **RITA MARIA ARAÚJO RODRIGUES LTDA,** CNPJ: Nº 14.922.283/0001-33, com endereço Avenida Marechal Castelo Branco, nº 472, Bairro Centro, Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000, representada pela Sra. Rita Maria Araújo Rodrigues, CPF 735.236.746-20 - Representante Legal, com o valor total de R$ 18.000,00 **(dezoito mil reais);**
Contrato Nº: **062/2023**. Empresa contratada: **MV SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA,** CNPJ: Nº 24.296.390/0001-57, com endereço Avenida Presidente Tancredo De almeida Neves, nº 4761, Bairro Caladinho, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.171-302, representado pelo Sr. Mauro Jorge André, CPF 308.092.316-20 - Representante Legal, com o valor total de R$ 25.740,00 **(vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais).**

Data do Contrato: **17 de abril de 2023.**

Vigência: **17 de abril de 2024.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:81E9024C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 009/2023**, **Tomada de Preços 004/2023**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA INSTALADA NA AREA DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANA PARAGUASSU, LOCALIZADA NA SEDE DO POVOADO DE ARAÇAJI MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG – PAGAMENTO RECURSO PROPRIO ,**em favor da empresa **M&M CONSTRUTORA LTDA.** Inscrito no **CNPJ sob o n°45.127.649/0001-06,** no valor GLOBAL **R$90.925,80 (Noventa mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)** Em 28/02/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:6D43F76A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 28/03/2023, resultado do Processo Licitatório 009/2023, Tomada de Preço 004/2023, **Contrato n° 026/2023**, com a empresa **M&M CONSTRUTORA LTDA , CNPJ sob o n°45.127.649/0001-06,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA INSTALADA NA AREA DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANA PARAGUASSU, LOCALIZADA NA SEDE DO POVOADO DE ARAÇAJI MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG – PAGAMENTO RECURSO PROPRIO** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$90.925,80 (Noventa mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Em** 28/02/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:FC1DFA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 010/2023**, **Tomada de Preços 005/2023**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA VINCULADA A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LEVY ROBERTO CONFORME CONVENIO Nº 1261000289/2022/SEE,** em favor da empresa **CIA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA.** Inscrito no **CNPJ sob o n°43.977.510/0001-26,** no valor GLOBAL **R$ 761.565,25 (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** Em 05/04/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:336D2C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 06/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 011/2023**, **Tomada de Preços 006/2023**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO, NA RUA A BAIRRO PLATAFORMA CONFORME CONVENIO N° 1491000485/2018/SEGOV/PADEM,** em favor da empresa **D. M. E. CONSTRUTORA LTDA - ME.** Inscrito no **CNPJ sob on°22.317.122/0001-49,** no valor GLOBAL **R$ 83.267,40 (Oitenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos**,**)** Em 02/03/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:5B5EDCF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 35/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 10/03/2023, resultado do Processo Licitatório 011/2023, Tomada de Preço 006/2023, **Contrato n° 35/2023**, com a empresa **D. M. E. CONSTRUTORA LTDA - ME,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO, NA RUA A BAIRRO PLATAFORMA CONFORME CONVENIO N° 1491000485/2018/SEGOV/PADEM** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ 83.267,40 (Oitenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos,). Em** 10/03/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:4DE24B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 09/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 022/2023**, **Tomada de Preços 009/2023**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETINVANDO AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA, ATRAVES DA CONSTRUÇÃO DE (3) TRES SALAS DE AULA.,** em favor da empresa **EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 36.486.992/0001-56** no valor GLOBAL **R$219.873,88 (Duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos),** Em 30/03/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:7D667BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 44/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 03/04/2023, resultado do Processo Licitatório 022/2023, Tomada de Preço 009/2023, **Contrato n° 44/2023**, com a empresa **EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETINVANDO AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA, ATRAVES DA CONSTRUÇÃO DE (3) TRES SALAS DE AULA** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$219.873,88 (Duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos),** em 03/04/2023.

***MÁRCIO FERREIRA SOUTO* –**
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:1ACF455B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento n° 026/2023. TERMO DE FOMENTO N° 026/2023, decorrente do procedimento administrativo n° 002/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO MENINO JESUS. Objeto: Transferir recursos originados de emendas orçamentárias impositivas no valor de R$ R$58.633,71 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), destinados ao projeto de revitalização do campo de futebol da referida entidade.. A íntegra do Termo de Fomento n° 026/2023 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:580B3B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração n° 027/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO N° 027/2023, decorrente do procedimento administrativo n° 006/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO MENINO JESUS. Objeto: Serviços de proteção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração é de R$94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais), a título de subvenção Social. A íntegra do Termo de Colaboração n° 27/2023 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br. Ponte Nova, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:3F9E1671

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração n° 028/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO N° 028/2023, decorrente do procedimento administrativo n° 006/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO MENINO JESUS. Objeto: Serviços de proteção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração é de R$405.837,47 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), a título de auxílio financeiro/contribuição, pra cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Termo de Colaboração n° 28/2023 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:D4553D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE FOMENTO DE Nº 029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA - ALEPON

TERMO DE FOMENTO DE Nº 029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA - ALEPON

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA, e a **ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA – ALEPON,** na pessoa de seu representante legal Maria Elizabeth Moreira Leite Iacomini, inscrita no CPF sob o nº 608.731.596-91, residente e domiciliada na Avenida Caetano Marinho, nº 178, apto 201, Centro, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos repassados pela EMENDA INDIVIDUAL E IMPOSITIVA de autoria do Vereador Paulo Augusto Malta Moreira, com pevisão de transferência de recurso para o orçamento de 2023, conforme Lei Municipal 4.644/2022 e Resolução nº 40 da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG, cujo projeto da OSC se propõe a publicar livros (coletâneas) de poemas e textos em prosa dos acadêmicos, com ênfase na valorização das produções literárias e da cultura, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência deste Fomento, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes deste Fomento, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), repassados pela EMENDA IMPOSITIVA, direcionada pelo Paulo Augusto Malta Moreira, com previsão de transferência de recurso para o orçamento de 2023, conforme Lei Municipal 4.644/2022 e Resolução nº 40, da Casa Legislativa de Ponte Nova, e de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Fomento ocorrerão à conta da dotação orçamentária 13.392.0039.1316.3.351.41.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I- finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 3788-4, agência 0146, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Fomento.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso

demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 02/2023, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Fomento;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Fomento.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público, dispensa ou inexigibilidade, e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.
Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova 10 de abril de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA - ALEPON

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:06D693BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 057/2023 DISPENSA Nº 008/2023

Ratificação. Processo Nº 057/2023 Dispensa Nº 008/2023. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 057/2023 – Dispensa Nº 008/2023, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva de 250 horas da Retroescavadeira B110B CF+AR, sendo contratada BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob Nº: 18.209.965/0001-54, no valor global de R$ 2.425,39 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A39EF1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

Ata de abertura e julgamento de proposta relativo ao Processo Licitatório n.º **025/2023**, modalidade **Tomada de Preço** nº **001/2023**, tipo menor preço global, na forma da Lei, para **"Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos."** Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de proceder à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que a Ata de Julgamento de Habilitação foi publicada no site Oficial do Município no dia 04/04/2023 e no site Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/04/2023. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da abertura dos envelopes de PROPOSTAS das empresas classificadas na fase anterior de Habilitação e sua análise e conferência. Após este procedimento, constataram o seguinte resultado, conforme quadro comparativo a seguir:

Empresa	Valor Global da Proposta	Situação
PAULO HENRIQUE VIANINI	**R$ 764.788,22**	1º lugar
LOCATECH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA SA	**R$ 812.215,33**	2º lugar
PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA	**R$ 869.147,54**	3º lugar

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da análise da oferta, e constatou que a empresa classificada em 1º lugar apresentou condições de pagamento, conforme estabelecido no Edital, a sua proposta respeitou os aspectos legais exigidos e o preço estava de acordo com a planilha orçamentária inclusa ao processo. Porém a Empresa LOCATECH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA SA questionou um dos itens do Edital, o item *"7.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os*

seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;". A empresa LOCATECH questiona que a empresa PAULO HENRIQUE VIANINI não apresentou a descrição: Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento: Nome, CREA/ CAU, ART/RRT, conforme o anexo IX do BDI localizado na página 43 do edital, sendo assim, a mesma manifestou interesse em apresentar recurso. Portanto, a Comissão Permanente de Licitação informou que o prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis conforme item 9.14 do edital: *"9.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo*". Sendo assim, será respeitado os prazos previstos em edital para apresentação dos eventuais recursos e contrarrazões, devendo ser a decisão, publicada no site oficial do município e no site Oficial dos Municípios Mineiros, assim como o expediente desta sessão. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão e para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e os licitantes presentes.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE
Membro da Comissão de Licitação

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro de Comissão de Licitação

Representantes das Empresas

_____
PAULO HENRIQUE VIANINI

_____
LOCATECH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA SA

_____
PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:16191A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 053/2023
Adesão nº 004/2023
Contrato nº 043/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Copyuai Locação de Equipamentos EIRELI
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 091/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo nº 006/2022, do município de São João Del Rei, para locação de impressoras multifuncionais.
Valor: R$ 0,08 (oito centavos) por unidade/cópia.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:83EE6959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 58/2023 – Pregão Presencial 26/2023, torna público que celebrou de contrato para **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Farmácia Popular do Município de Pratápolis de acordo com a Resolução nº 8.062, de 22 de Março de 2022,** com as empresas **HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE ME** (CNPJ: 28.984.874/0001-40), **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 47.788.819/0001-29), **LICITA VIP LTDA** (CNPJ: 45.436.414/0001-04), **MC SUPRIMENTOS EIRELI ME** (CNPJ: 41.574.339/0001-89) e **VENDOR INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI** (CNPJ: 27.193.666/0001-60).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A50ECD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2023 – Processo Licitatório 11/2023 – Pregão Presencial 25/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – BENEFICIÁRIA: W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ sob o nº 08.111.000/0001-70 - Valor Global: R$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil reais e novecentos) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:63BEC73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 06/2023 – Processo Licitatório 11/2023 – Pregão Presencial 25/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – BENEFICIÁRIA: ÉPICO EVENTOS EIRELI ME - CNPJ sob o nº 14.500.252/0001-87 - Valor Global: R$ 1.058.350,00 (um milhão e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:11DC6CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 07/2023 – Processo Licitatório 11/2023 – Pregão Presencial 25/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – BENEFICIÁRIA: CAMPOS E PIMENTEL SEGURANÇA LTDA - CNPJ sob o nº 21.310.343/0001-22 - Valor Global: R$ 68.549,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:238C4A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 08/2023 – Processo Licitatório 11/2023 – Pregão Presencial 25/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – BENEFICIÁRIA: ENGEPALCOS E PROMOÇÕES LTDA ME - CNPJ sob o nº 07.794.543/0001-77 - Valor Global: R$ 3.153.800,00 (três milhões cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:4A11E47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA FABIANA CRISTINA DE SOUZA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:81EBFB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PAMELLA SAYONARA DE MORAIS para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:12645D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA FABIANO DE OLIVEIRA PRADO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:DED40929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA LUCIANA SOARES SILVA RESENDE para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7DBFEC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA MARCOS SAMUEL ROCHA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E147E773

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ROSANA DE CASSIA OTONI PEREIRA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D1F6F3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA DAMIANE DOS REIS NASCIMENTO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5F4FA728

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA CAMILLA GABRIELA RESENDE HONORATO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C84E7904

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA CINTIA MARIA DE JESUS PAIVA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C4A2E772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA MARIA EDUARDA APARECIDA SILVA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:32EBF5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA GUILHERME ROSA DA SILVA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8177F716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA VICTOR HUGO DE SOUSA PACHECO DIAS LIMA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:43026903

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA MAYSA KELLY AGUIAR MAXIMIANO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:56B39C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA FABIANO DE OLIVEIRA PRADO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A4084F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA MIRIAM DE ALMEIDA ARAUJO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:93523BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA TALITA FERREIRA CASTRO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4EE7808B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA LEANDRO VIEIRA DE MORAIS para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AEF4F0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA CARLA LUANA RODRIGUES DA SILVA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos

documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8E8C8F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA THIAGO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8864E2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA JOSELIA DA SILVA LIMA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4AE9659C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3AC03B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA DAYANE BEATRIZ DE OLIVEIRA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C8654405

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA MIQUELANGELO DA CONCEIÇÃO SILVA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2AD58C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA SUNAMYTA STEFFANY DA SILVA DIAS MARTINS para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AB22DBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA EDSON DOMINGUES DE OLIVEIRA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:DA5F1815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ENIO RAFAEL CRUZ para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:63A190EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA MARIA BETANIA DE FARIA CARDOSO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6716FCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA THABATA TAINE DONINI para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0A6737BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA JESSICA NELY BRANCO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:54E9B4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA RITA DE CASSIA AGUIAR para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0C9BF622

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA RITA DE CASSIA AGUIAR para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E0CA53E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA FERNANDO BARBIAN para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D57A1E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PABLO BORGES SILVA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:011EBC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA MARIANA OLIVEIRA PRADO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:DF472B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA CINTHIA RAFAELA MARQUES TEODORO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C12D072E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:29532EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA KEROLAINE MENDES DE JESUS para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B7352826

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA VIVIANE CRISTINA DA SILVA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8AE69411

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA MARIANE APARECIDA BORGES DA CUNHA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:567F3315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA WELYTON JOSE FRANÇA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3B1BAC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ANTONIO DA SILVA COSTA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de VIGIA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:98BC42BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA MOCLAUDIA SOUSA RODRIGUES para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de VIGIA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 14 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:218E7BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Licitação 016/2023 – Pregão Presencial 007/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Detector Digital para Raio X Wirelees (DR) – Entrega dos Envelopes: Dia 04 de maio de 2023 às 09h30min – Informações/edital: Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:0E37AA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n.º 043/2023
Pregão presencial n.º 015/2023
Registro de preço nº 013/2023
Data da realização: 26/05/2023
Horário: 13h:00min
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a contratação de pessoa jurídica especializada, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de mecânica leve, nos veículos de cinco e doze lugares pertencentes a frota municipal e conveniados do município de Santo Antônio do Grama, Mg.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 03/05/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 03/05/2023
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 14 de abril de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7668468D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n.º 045/2023

Pregão presencial n.º 017/2023

Registro de preço nº 015/2023

Data da realização: 26/05/2023

Horário: 13h:00min

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a contratação de pessoa jurídica especializada, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de Placa de Sinalização e letreiros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Santo Antônio do Grama, Mg.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 13hs00min, horário local, do dia 03/05/2023.

Início da Sessão: até as 13hs00min, horário local, do dia 03/05/2023

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 14 de abril de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8D49BC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **59/2023**. Dispensa de Licitação nº **28/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **28/2023**, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA GASTROSTOMIA BOTTON MIC -KEY COM VÁLVULA ANTI REFLUXO 18 FR - 2 CM.** Contratada: **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA - CNPJ: 40.175.705/0001-64** - Valor: **R$ 2760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).**

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:1F7F9AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO N° 024-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Contrato 024/2023 - PRC 046-2023 - INEXIGIBILIDADE 010-2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a senhora Leny Fialho de Assis, inscrita no CPF n° 695.824.166-532. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA SRA. MÁRCIA DA SILVA TEIXEIRA, Pelo valor global de R$ 700,00 (setecentos reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

PAULO MENDES GOMES.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9BF95398

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 010/2023 PRC 042/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO INFORMÁTICA" TENDO COMO PÚBLICO ALVO OS ALUNOS DO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação. Tipo menor preço por item. Protocolo 28/04/2023 às 09:00 horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 14 de abril de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D8B7DF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – PREGÃO PRESENCIAL 011/2023 PRC 049/2023 - OBJETO - OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de LED e telão, locação de banheiros e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 28/04/2023 às 13:00 horas. A abertura às 13:00 horas mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de abril de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0A9E8548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO - DEIVISON THIAGO AQUINO FREITAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 030/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
DEIVISON THIAGO AQUINO FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.920.942/0001-35

57	22875	CARDIOLOGIA SEM RETORNO.	90,00	Unid.	90,00

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Abril de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:45EED759

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023 EDITAL: 007/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 045/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS, E A EMPRESA DEIVISON THIAGO AQUINO FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.920.942/0001-35, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **DEIVISON THIAGO AQUINO FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.920.942/0001-35,** com sede na Rua Governador Valadares, nº 810, Apt. 01 – Sala 01 - CEP: 39.445-078, Bairro Esplanada, na cidade de Janaúba/MG, neste ato representada por Deivison Thiago

Aquino Freitas, inscrito no CPF sob o número 075.767.676-69, aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:

57	22875	CARDIOLOGIA SEM RETORNO.	90,00	Unid.	90,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 14/04/2023.

Credenciante:
Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS **–**
Prefeito Municipal

DEIVISON THIAGO AQUINO FREITAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ **RG:** _____ **CPF:**

NOME:_____ **RG:** _____ **CPF:**

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:16F02F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MEDVIDA

CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado da licitação credenciando a empresa: **MEDVIDA CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.880.218/0001-10**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos do disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Abril de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:234EC468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 13 de abril de 2023 , CONTRATO 108/2023 com a empresa: BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS - EPP no valor total de R$ 284.550,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) Dotação Orçamentária: 00651 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02032200.2060802431.001.44905200000.17000000000; cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS OBJETIVANDO A MAXIMIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

AGRICOLA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RESIDENTES NAS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS . CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL 923109/2021. Com vigência de 13 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024.

Taiobeiras/MG, 13 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:C24000E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-056, DE 14 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Vanderlei Rocha de Souza	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 10/04/2023	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2012 a 31/07/2017	PSU DvRH-073/2019 de 20/08/2019 (Reabertura)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de abril de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:C9B6487D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0044/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG, torna público que está contratando com a empresa INOVITÁ, inscrita no CNPJ sob 12.815.416/0001-47, com sede na Rua Dom Silvério, nº 347, bairro Dom Bosco, 36301-166, na cidade de São de João del-Rei/MG, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:60FED3E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo aquisição de materiais e equipamentos destinados a Vigilância Epidemiológica e Sanitária Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **04/05/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CC294DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de veículos novos, sendo Ônibus Escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação, Van Adaptada para Unidade Móvel de atendimento para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e conforme Resolução 8439/2022 para o município de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital) – **Término da fase de credenciamento: Dia 27/04/2023 às 11h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacoes1.caixa.gov.br, licitacaopmvrb@gmail.com **e** pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:9B8B92E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os prédios do município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **05/05/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B3EA615C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de 02 aparelhos de ultrassons que serão destinados as atividades da Média e Alta Complexidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Visconde do Rio Branco, Resolução nº 8183, Conta 52978-8. (Ver maiores especificações no Edital) – **Término da fase de credenciamento: Dia 02/05/2023 às 11h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacoes1.caixa.gov.br, licitacaopmvrb@gmail.com **e** pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:5A484AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de mobiliários para atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **08/05/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5A4F3630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna pública a realização do Processo Licitatório nº. 058/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 019/2023, Registro de Preços nº 013/2023 visando à seleção de empresa especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de plantas de jardinagem da Praça 28 de Setembro, dos trevos, do Calçadão da Barra entre outros pontos do município de Visconde do Rio Branco/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **03/05/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:5CAC44F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna pública a realização do Processo Licitatório nº. 045/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2023, Registro de Preços nº 011/2023 visando à seleção de empresa especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de sucos e biscoitos a serem distribuídos aos pacientes que utilizam o transporte para Tratamento Fora de Domicílio e atender a necessidade da Secretaria requisitante. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **03/05/2023 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:BD567E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº110 /2023 – DISPENSA Nº 052/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: UNNO SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - OBJETO: Aquisição do inseticida Icon 2,5 ew de princípio ativo lambdacialotrina na concentração de 25 g de ingrediente ativo por litro, 2,5% e formulação emulsão aquosa, ew, com ante evaporantes, que é utilizado no carro fumacê para combate a dengue, pois o município se encontra com alto índice de notificação da doença. **Valor: R$ 46.415,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quinze reais) - Data: 11/04/2023** – **Vigência: 10/07/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:3C34AFB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 036/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA RIO-BRANQUENSE LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto á contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção 10(dez) abrigos pra ponto de parada de ônibus, no Município de Visconde do Rio Branco/MG.
Valor: R$ 181.049,00 - Data: 23/03/2023 – **Vigência: 22/09/2023.**

LEIA-SE:
[...]CONTRATO Nº 038/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA RIO-BRANQUENSE LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto á contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção 10(dez) abrigos pra ponto de parada de ônibus, no Município de Visconde do Rio Branco/MG.
Valor: R$ 181.049,00 - Data: 23/03/2023 – **Vigência: 22/09/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:5C153996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS** torna público o extrato de aditamento ao contrato nº 017/2022, pertinente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003/2022 TOMADA DE PREÇOS: nº 001/2022, que possui por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.**
Ficam repactuados os itens do contrato supra na forma abaixo, de forma a recompor a perda inflacionaria;

Valor inicial do contrato	*Vrl Acréscimo*	*Percentual Acréscimo*	*Total Ajustado*
R$ 328.013,13	R$ 27.863,55	7,83%	R$ 355.876,68

Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso II, Alínea 'd' da Lei 8.666/1993. Domingos Antunes de Freitas - Prefeito Municipal.

Diogo de Vasconcelos, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:63965932

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 09/2023. Processo Licitatório nº 30/2023. Licitação com itens para ampla concorrência. Critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: **"Aquisição de materiais elétricos e de construção para Estação Elevatória de Esgoto do bairro Primavera e ETAs referente aos itens declarados desertos e frustrados nos Pregões Presenciais 33 e 38/2022"**. **LICITAÇÃO DESERTA**. As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 14 de abril de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:5F695823

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 28/04/2023.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br
O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.
Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 14 de abril de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:300A21CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PL Nº 033/2023- SRP Nº 012/2023

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PL Nº 033/2023- SRP Nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo eles: periódicos, admissionais e demissionais, a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Tipo: Menor Preço Por Lote**. A Sessão Pública de Lances ocorrerá **no dia 02/05/2023 às 09h00min**, na sala de reuniões do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito-MG – CEP: 35.450-081 – site: www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:205CD680

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 038/2023 – Objeto: Contratação de Serviços de Acesso à internet com utilização de fibra ótica para atender a demanda a Sede Administrativa do SAAE, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários a perfeita prestação dos serviços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
O Edital poderá ser obtido nos sites www.saaelp.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br.
Data: 28 de abril de 2023, às 8:30h.
A sessão de lances ocorrerá Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2023.

Autoridade competente: Edimilson José da Lage-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C8963A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 021/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 13/04/2023

Processo n° 096/2023
Pregão Eletrônico nº 021/2023

Objeto: Aquisição de material de construção (finalização da ligação do padrão de energia elétrica) para creches do bairro goiabal e bairro esplanada, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro licitação DESERTA para os itens 03, 24, 38, e 46 e licitação FRACASSADA para os itens 13 e 26 onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 13/04/2023, e resultado abaixo:

Itens DESERTOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0003	BOX RETO 4 POLEGADAS - PADRÃO ENERGISA/MG	PÇ	2	R$ 10,20
0024	EXTENSÃO TRIFÁSICA 100ª	PÇ	1	R$ 651,90
0038	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE ESGOTO DE 100 MM PARA 50 MM	UN	10	R$ 39,88
0046	VARA DE FERRO DE 4.2	UN	20	R$ 18,85

Itens FRACASSADOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0013	CABO FLEX J 35.00MM X 90G	PÇ	150	R$ 2,05
0026	GRAMPO PARA ATERRAMENTO 1/2 GA-12 10-16MM	PÇ	6	R$ 5,40

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **A. A. VELANI ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.737.841/0001-99 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	12,00	M	CABO CLASSE 2 - 50MM² VERDE 3M - PADRÃO ENERGISA/MG	SIL	SIL	R$ 34,00	R$ 408,00
10	300,00	PÇ	CABO FLEX I 16.00MM X 1KV	SIL	SIL	R$ 11,40	R$ 3.420,00
Total R$ 3.828,00							

ü A empresa **COMERCIAL P&L LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-06 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 18.527,60 (dezoito mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	70,00	M	CABO FLEXIVEL EPR - XLPE - 95MM² AZUL - PADRÃO ENERGISA/MG	COBRECON	COBRECON	R$ 33,75	R$ 2.362,50
12	210,00	M	CABO FLEXIVEL EPR - XLPE - 95MM² PRETO - PADRÃO ENERGISA/MG	COBRECON	COBRECON	R$ 64,99	R$ 13.647,90
41	20,00	PÇ	TERMINAL COMPRESSÃO CABO 95MM² - PESCOÇO LONGO DE 1 FURO - PADRÃO ENERGISA/MG	INTELLI	INTELLI	R$ 10,99	R$ 219,80
45	28,00	PÇ	UNIDUT CONICO 1.1/4	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 82,05	R$ 2.297,40
Total R$ 18.527,60							

ü A empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMECIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 605,65 (seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
28	6,00	PÇ	HASTE TERRA 5/8X 2M	tor	tor	R$ 49,00	R$ 294,00
30	10,00	UN	JOELHO DE ESGOTO DE 100 MM	tubozan	tubozan	R$ 5,10	R$ 51,00
39	4,00	UN	T DE ESGOTO DE 50 MM	tubozan	tubozan	R$ 4,75	R$ 19,00
42	5,00	UN	TUBO DE 50 MM DE ESGOTO - 6 METROS	tubozan	tubozan	R$ 48,33	R$ 241,65
Total R$ 605,65							

ü A empresa **Z & M LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.813.309/0001-75 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 9.882,69 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	8,00	PÇ	BARRA CHATA COBRE NU 3/4 X 1/8 - PADRÃO ENERGISA/MG	POLIMETAL	BARRA CHATA	R$ 120,00	R$ 960,00
2	2,00	PÇ	BOX RETO 40 MM - PADRÃO ENERGISA/MG	DAISA	BOX RETO	R$ 9,90	R$ 19,80
4	2,00	PÇ	BUCHA ELETRODUTO 40MM - PADRÃO ENERGISA/MG	DUROPLAST	BUCHA ELETRODUTO	R$ 3,42	R$ 6,84
5	3,00	PÇ	BUCHA ELETRODUTO 4 POLEGADAS - PADRÃO ENERGISA/MG	FISHER	BUCHA	R$ 19,20	R$ 57,60
6	72,00	PÇ	BUCHA PLAST COMUM S-7	FISCHER	BUCHA	R$ 0,50	R$ 36,00
7	1,00	PÇ	CABEÇOTE ALUMÍNIO 4 POLEGADAS - PADRÃO ENERGISA/MG	DUROPLASTIC	CABEÇOTE	R$ 47,00	R$ 47,00
8	1,00	PÇ	CABEÇOTE ALUMÍNIO 50MM - PADRÃO ENERGISA/MG	DUROPLASTIC	CABEÇOTE	R$ 9,50	R$ 9,50
14	1,00	PÇ	CAIXA MEDIÇÃO DIRETA 200 AMPERES - PADRÃO ENERGISA/MG	CEP METALUGICA	CAIXA DE MEDIÇÃO	R$ 1.732,00	R$ 1.732,00

15	1,00	PÇ	CAIXA MONTAGEM SOBREPOR 1M X 80CM X 20CM - PADRÃO ENERGISA/MG	GOMES	CAIXA DE MOBNTAGEM	R$ 967,83	R$ 967,83
16	3,00	PÇ	CAIXA VISITA ATERRAMENTO CONCRETO - PADRÃO ENERGISA/MG	E.L	CAIXA ATERRAMENTO	R$ 24,00	R$ 72,00
17	14,00	PÇ	CONDULETE ALUMÍNIO TIPO X 1.1/2 COM TAMPA	DAISA	CONDULETE	R$ 31,00	R$ 434,00
18	1,00	PÇ	CONECTOR TIPO H CABO 95/95MM² - PADRÃO ENERGISA/MG	INTELLI	CONECTOR	R$ 21,92	R$ 21,92
19	10,00	PÇ	CONECTOR TUBULAR REFORÇADO COM TERMO CONTRATIL 95MM² - PADRÃO ENERGISA/MG	INTELLI	CONECTOR	R$ 42,59	R$ 425,90
20	1,00	PÇ	CURVA PVC 40 MM X 90º - PADRÃO ENERGISA/MG	DUROPLAST	CURVA	R$ 4,00	R$ 4,00
21	6,00	PÇ	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 80 AMPERES - PADRÃO ENERGISA/MG	METALTEX	DISJUNTOR	R$ 226,00	R$ 1.356,00
22	2,00	PÇ	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 200 AMPERES - PADRÃO ENERGISA/MG	METALTEX	DISJUNTOR	R$ 402,00	R$ 804,00
23	1,00	PÇ	ELETRODUTO PVC 40 MM X 3 METROS ROSQUEÁVEL - PADRÃO ENERGISA/MG	DUROPLAST	ELETRODUTO	R$ 20,00	R$ 20,00
25	4,00	M	FITA DE AMARRAÇÃO TUBO-POSTE COM 4 PRESILHAS - PADRÃO ENERGISA/MG	FECHOMETAL	FITA DE AMARRAÇAO	R$ 5,09	R$ 20,36
27	4,00	PÇ	HASTE DE ATERRAMENTO COM GRAMPO, 2,40 MTS - PADRÃO ENERGISA/MG	INTELLI	HASTE	R$ 64,50	R$ 258,00
29	8,00	PÇ	ISOLADOR EPOXI 40MM - PADRÃO ENERGISA/MG	LUKMA	ISOLADOR	R$ 18,00	R$ 144,00
31	4,00	PÇ	LUVA PASSAGEM UNIDUT 4 POLEGADAS - PADRÃO ENERGISA/MG	DAISA	LUVA DE PASSAGEM	R$ 58,77	R$ 235,08
32	2,00	PÇ	LUVA PVC 40 MM - PADRÃO ENERGISA/MG	DUROPLASTIC	LUVA	R$ 1,39	R$ 2,78
33	1,00	PÇ	MASSA DE CALAFETAR - SEM MARCA	MASTIPLEX	MASSA CALAFETAR	R$ 13,00	R$ 13,00
34	72,00	PÇ	PARAFUSO MDZ 4,2X40 1.1/2	CISER	PARAFUSO	R$ 0,48	R$ 34,56
35	1,00	PÇ	PORCA OLHAL COM PARAFUSO GALVANIZADO 6 POLEGADAS - PADRÃO ENERGISA/MG	FERMOGI	PORCAQ	R$ 23,00	R$ 23,00
36	1,00	PÇ	POSTE DUPLO T 7 METROS 600 DAN - PADRÃO ENERGISA/MG	EMPAC	POSTE	R$ 1.715,00	R$ 1.715,00
37	2,00	UN	RALO DE 150	KRONA	RALO	R$ 29,83	R$ 59,66
40	2,00	PÇ	TERMINAL COMPRESSÃO CABO 50MM² - PADRÃO ENERGISA/MG	INTELLI	TERMINAL	R$ 7,18	R$ 14,36
43	2,00	PÇ	TUBO GALVANIZADO LEVE 50MM X 3M - PADRÃO ENERGISA/MG	ELECON	TUBO GALVANIZADO	R$ 52,00	R$ 104,00
44	50,00	PÇ	TUBO KANAFLEX 50MM - PADRÃO ENERGISA/MG	SIMPLEX	TUBO	R$ 5,69	R$ 284,50
Total R$ 9.882,69							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E126ABBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 35/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de forma parcelada de Material de Pintura para Sinalização Horizontal de Vias de Logradouros Públicos.
Dia 14 de abril de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM. * REF. ATLAS, TIGRE OU RIGORASAMENTE EQUIVALENTE	20	UN	R$ 8,70	R$ 174,00
2	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 09 CM. * REF. ATLAS, TIGRE OU RIGORASAMENTE EQUIVALENTE	50	UN	R$ 6,00	R$ 300,00
3	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23CM * REF; ATLAS, TIGRE OU RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE	20	UN	R$ 11,00	R$ 220,00
4	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 9CM. * REF: ATLAS, TIGRE OU RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE	20	UN	R$ 11,00	R$ 220,00
5	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS PARA PINTURA 15CM. * REF: ATLAS, TIGRE OU RIGOROSAMENTE EQUIVALENET	20	UN	R$ 12,00	R$ 240,00
6	MICROESFERA DE VIDRO PARA APLICACAO EM TINTA DE DEMARCACAO VIARIA. PRODUTO DEVE ESTAR CADASTRADO CONFORME NORMA ABNT/NBR 16.184 - SINALIZAÇIZACAO HORIZONTAL VIARIA - MICROESFERAS DE VIDRO	40	SACO	R$ 250,00	R$ 10.000,00
7	ROLO DE LA, COMPLETO, 23 CM. * Rolo de boa qualidade acompanhando Suporte Dimensões: 230 mm	30	UN	R$ 20,00	R$ 600,00
8	TINTA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, LT 18 LITROS * TINTA COM RESINA, LIVRE PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, DEVERA ATENDER AS NORMAS 12935 E 15438 DA ABNT/NBR *	100	UN	R$ 300,00	R$ 30.000,00
9	TINTA AZUL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, LT 18 LITROS * TINTA COM RESINA LIVRE PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, DEVERA ATENDER AS NORMAS 12935 E 15438 DA ABNT/NBR *	20	UN	R$ 280,00	R$ 5.600,00
10	TINTA BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, LT 18 LITROS * TINTA COM RESINA LIVRE PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, DEVERA ATENDER AS NORMAS	120	UN	R$ 300,00	R$ 36.000,00

	12935 E 15438 DA ABNT/NBR *				
11	TINTA PRETA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, LT 18 LITROS * TINTA COM RESINA LIVRE PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, DEVERA ATENDER AS NORMAS 12935 E 15438 DA ABNT/NBR *	10	UN	R$ 320,00	R$ 3.200,00
12	TINTA VERMELHA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, LT 18 LITROS * TINTA COM RESINA LIVRE PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, DEVERA ATENDER AS NORMAS 12935 E 15438 DA ABNT/NBR *	50	L	R$ 320,00	R$ 16.000,00
13	DILUENTE PARA TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, FUNÇÃO: DILUIR TINTAS, VERNIZES E COMPLEMENTOS E LIMPAR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DE 18 LITROS	80	UN	R$ 300,00	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 126.554,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8DB2CDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PE 009/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 009/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Manutenção incluído carga de gás para Ar condicionado - Quantidade: 480 Serviço - Valor Referência: 676,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
BRUNA DA COSTA PORTO (43.422.595/0001-86)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:50:20 - Por: Beatriz Pereira Xavier	67.200,00
Item: 0002 - Instalação de aparelho de ar condicionado - Quantidade: 480 Serviço - Valor Referência: 726,66		
Fornecedor	Situação	Valor Total
BRUNA DA COSTA PORTO (43.422.595/0001-86)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:50:24 - Por: Beatriz Pereira Xavier	163.200,00
Item: 0003 - Retirada com reinstalação de Ar condicionado - Quantidade: 600 Serviço - Valor Referência: 826,50		
Fornecedor	Situação	Valor Total
AGROTEC SOLUCOES E COMERCIO LTDA (49.828.040/0001-15)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:50:28 - Por: Beatriz Pereira Xavier	228.000,00
Item: 0004 - Troca de compressor de Refrigeradores - Quantidade: 360 Serviço - Valor Referência: 976,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
AGROTEC SOLUCOES E COMERCIO LTDA (49.828.040/0001-15)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:50:31 - Por: Beatriz Pereira Xavier	54.000,00
Item: 0005 - Carga de gás para Refrigeradores - Quantidade: 360 Serviço - Valor Referência: 491,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
BRUNA DA COSTA PORTO (43.422.595/0001-86)	Adjudicado em: 14/04/2023 - 09:50:35 - Por: Beatriz Pereira Xavier	46.800,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C65A131E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 009/2023

Resultado da Homologação

0001 - Manutenção incluído carga de gás para Ar condicionado - indefinido - Valor Referência: 676,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNA DA COSTA PORTO	indefinido	480 Serviço	140,00	67.200,00	Homologado em 14/04/2023 09:51:54 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - Instalação de aparelho de ar condicionado - indefinido - Valor Referência: 726,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNA DA COSTA PORTO	indefinido	480 Serviço	340,00	163.200,00	Homologado em 14/04/2023 09:51:54 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - Retirada com reinstalação de Ar condicionado - N/C - Valor Referência: 826,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGROTEC SOLUCOES E COMERCIO N/C LTDA		600 Serviço	380,00	228.000,00	Homologado em 14/04/2023 09:51:54 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - Troca de compressor de Refrigeradores - N/C - Valor Referência: 976,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGROTEC SOLUCOES E COMERCIO N/C LTDA		360 Serviço	150,00	54.000,00	Homologado em 14/04/2023 09:51:54 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0005 - Carga de gás para Refrigeradores - indefinido - Valor Referência: 491,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

BRUNA DA COSTA PORTO	indefinido	360 Serviço	130,00	46.800,00	Homologado em 14/04/2023 09:51:54 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D5CB39C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N°160/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar 157/2023 de 2 de março de 2023, que 'Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, e dá outras providências'."

A população de Conquista, estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o Capítulo VIII e seus mencionados artigos abaixo à Lei Complementar 157/2023 de 2 de março de 2023:

CAPÍTULO VIII
Das Seções administrativos

Subseção I
Da Comissão Permanente de Licitação

Art. 59. *Compete à Comissão Permanente de Licitação:* ***I*** *–elaborar o instrumento convocatório;*
II *–providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;*

III *– instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;*

IV *–prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;*

V *–receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;*

VI *–realizar as diligências que se fizerem necessárias;*

VII *– usar da faculdade prevista no parágrafo único do art.48 da Lei 8.666, de 1993, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;*

VIII *– rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;*

IX *– conduzir as sessões e os trabalhos realizados.*

X *– desenvolver todo trabalho necessário para instalar o processo licitatório nos moldes da Lei 8.666, de 1993 e demais legislação pertinente;*

XI *– executar outras tarefas afins.*

Subseção II
Da Seção de Compras

Art. 60. *Compete à Seção de Compras:*
I *– planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades e todas as compras de mercadorias, serviços, bem como contratação de obras que forem se efetivar na Câmara;*

II *– desenvolver todos os trabalhos necessários à abertura de processo licitatório, encaminhando à Comissão Permanente de Licitação;*

III *– controlar entrada, saída e estoque de materiais da Câmara;*

IV *–inventariar os bens patrimoniais da Câmara;*

V *–supervisionar a conservação e manutenção do patrimônio da Câmara;*

VI *–executar outras tarefas afins.*

Art. 61. A Sessão de Compras será composta pelo Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio e pelo Coordenador de Compras e Licitações, que podem ser responsáveis individuais por determinados processos ou compartilharem responsabilidades em um mesmo processo de compra pública.

Subseção III
Seção de Comunicação Social

Art. 62. *Compete à Seção de Comunicação Social:*
I –*dar publicidade e acompanhar os vereadores no desempenho de suas funções;*

II –*solicitar, orientar e fiscalizar a realização de campanhas publicitárias produzidas e distribuídas aos veículos de comunicação pela agência contratada;*

III – *organizar o arquivo sonoro, fotográfico e de imagem;*

IV –*executar outras tarefas afins;*

Art. 62 – Compõem a Seção de Comunicação Social o Assistente de Comunicação e o Assessor de Imprensa que possuem funções e atribuições compartilhadas e complementares.

Subseção IV
Da Tesouraria

Art. 63. *Compete à Seção de Tesouraria:*

I –*desenvolver o planejamento financeiro da Câmara de acordo com a execução orçamentária;*
II –*elaborar e analisar demonstrativos financeiros;*
III – *executar as relações bancárias da Câmara;*
IV –*executar outras tarefas afins.*

Art. 64.A nomeação do Tesoureiro será feita através de Portaria publicada pelo presidente da Câmara, podendo ser nomeado vereador ou servidor com atribuição correlata.

Art. 2º- Fica alterado o ANEXO II da Lei Complementar 157/2023 de 2 de março de 2023:

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Artigo 4º, II)

VAGAS	*NOMENCLATURA*	*ATRIBUIÇÕES*	*RECRUTAMENTO*	*VENCIMENTOS*
01	Assessor Jurídico	Artigo 42	AMPLO - Graduação em Direito com registro na OAB	R$ 4.714,50
01	Assessor de Imprensa	Artigo 43	AMPLO - Ensino Superior Completo	R$ 4.714,50
01	Controlador Geral	Artigo 44	AMPLO - Profissional com curso dentre as seguintes áreas: Economia, Contabilidade, Direito ou Administração e conhecimentos de Informática	R$ 4.714,50
01	Secretário Geral	Artigo 45	AMPLO - Ensino Superior Completo	R$ 4.714,50
01	Diretor Administrativo	Artigo 46	AMPLO - Ensino Médio Completoe conhecimentos em informática.	R$ 4.714,50
01	Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio	Artigo 47	AMPLO - Ensino Superior Completo	R$ 4.714,50
01	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	Artigo 48	AMPLO - Ensino Médio Completo	R$ 2.778,56
01	Coordenador de Compras e Licitações	Artigo 49	AMPLO - Ensino Médio Completo	R$ 2.778,56
02	Assessor Parlamentar	Artigo 50	AMPLO - Ensino Médio Completo	R$ 1.938,82

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos à 2 de março de 2023, revogando-se disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:066688BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Termo de Homologação

Nº. Processo : 57 / 2023
Nº. 10
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 14/04/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES (ITENS FRUSTRADOS) DE PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTERIORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIO 17/2023 FARMÁCIA).
CAMILA ARAUJO GOMES, Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
006	400,0000	AMPOLA	11273 - BENSILATO DE ATRACURIO 10mg/ml-SOLUÇÃO INJETAVEL-ampola 5ml (CRISTALIA)	25,0000	10000,00
009	200,0000	Unidade	11486 - BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG / ML AMP. (EUROFARMA)	29,0000	5800,00
014	500,0000	Unidade	11500 - CEFAZOLINA FRASCO/AMPOLA DE 1G.. (BLAU)	10,4000	5200,00
016	2200,0000	Unidade	12941 - CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML (HIPOLABOR)	4,7000	10340,00
017	500,0000	Unidade	11526 - CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 mg - COMPRIMIDO (NEO QUIMICA)	0,1400	70,00
018	250,0000	TUBO	11284 - CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% GELEIA TUDO 30G (NEO QUIMICA)	4,3000	1075,00
019	20,0000	FR	9723 - CLORIDRATO LIDOCAINA 10 % SPRAY FRASCO 50 ML: FRASCO 50 ML (HIPOLABOR)	87,0000	1740,00
021	4000,0000	Unidade	11583 - DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 4mg/ml - AMPOLA 2,5 ML , (HYPOFARMA)	2,8000	11200,00
022	600,0000	Unidade	11597 - DIMETICONA 75 mg/ml - FRASCO 10ML: FRASCO 10 ML (ACHE)	2,7000	1620,00
023	100,0000	Unidade	11608 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML.; (CRISTALIA)	19,0000	1900,00
024	100,0000	Unidade	11609 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.; (CRISTALIA)	16,8000	1680,00
026	3000,0000	Unidade	11620 - ESPIROLACTONA 25 mg – COMPRIMIDO; (GERMED)	0,5300	1590,00
027	200,0000	Unidade	11629 - FLUMAZENIL AMPOLA 5MG /5ML . (TEUTO)	11,0000	2200,00
028	2000,0000	Unidade	11658 - HALOPERIDOL 5MG- COMPRIMIDO. (UNIAO QUIMICA)	0,3000	600,00
032	200,0000	FR	12438 - LACTULOSE 120 ML XAROPE NA CONCENTRAÇÃO DE 667MG DE LACTULOSE POR ML- SABORES DE AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS	6,6000	1320,00
033	300,0000	AMPOLA	12429 - MALEATO DE METILERGOMETRINA- 0,2mg/ml – 1 ml SOLUÇÃO INJETAVEL (UNIAO QUIMICA)	2,7500	825,00
036	200,0000	FR	9858 - METOCLOPRAMIDA 4mg/ml–FRASCO 10 ml: FRASCO 10 ml (TEUTO)	2,2000	440,00
039	3000,0000	Unidade	11691 - MIDAZOLAM 15MG/3ML - AMPOLA 3ML - (TEUTO)	11,0000	33000,00
040	2000,0000	Unidade	11692 - MIDAZOLAM 50MG AMPOLAS DE 10ML (TEUTO)	9,9000	19800,00
042	2000,0000	Unidade	11698 - NIFEDIPINA 10 mg SUBLINGUAL - CAPSULA - (NEO QUIMICA)	0,6000	1200,00
043	1500,0000	Unidade	11699 - NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO: COMPRIMIDO (MEDQUIMICA)	0,2800	420,00
044	200,0000	Unidade	11703 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG - 1 FRASCO AMPOLA DE COR ÂMBAR COM 50MG+ 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + EVELOPE FOTOPROTETOR: - 1 FRASCO AMPOLA DE COR ÂMBAR COM 50MG+ 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + EVELOPE FOTOPROTETOR- (HYPOFARMA)	28,0000	5600,00
045	800,0000	Unidade	11709 - OMEPRAZOL 40MG+SOLUÇÃO DILUENTE FRASCO AMPOLA (BLAU)	16,2000	12960,00
046	10000,000	Unidade	11710 - OXACILINA SÓDICA 500 mg - FRASCO AMPOLA - (BLAU)	2,9500	29500,00
048	6000,0000	Unidade	11729 - SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO ; (GLOBO)	0,1800	1080,00
052	100,0000	FR	9959 - TIOPENTAL SÓDICO 1,0G PÓ ESTÉRIL - FRASCO AMPOLA: FRASCO AMPOLA (CRISTALIA)	45,0000	4500,00
Valor Total:				**165.660,00**	
Fornecedor: MIRAMED LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	250,0000	Unidade	11400 - ADENOSINA 6 MG AMPOLA AMPOLA (HIPOLABOR)	11,9000	2975,00
005	1000,0000	Unidade	11433 - BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO (.EMS)	0,0500	50,00
015	10000,000	Unidade	11501 - CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA .. (BIOCHIMICO)	6,4000	64000,00
020	1500,0000	Unidade	11553 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO (1FARMA)	0,1100	165,00
025	1000,0000	Unidade	11619 - ESPIROLACTONA 50MG COMPRIMIDO (.EMS)	0,6000	600,00
029	2500,0000	Unidade	11662 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg COMPRIMIDO (MEDQUIMICA)	0,0500	125,00
034	1000,0000	UN	11679 - METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO- (PRATI DONADUZZI)	0,2100	210,00
035	1000,0000	AMPOLA	12442 - METILSULFATO DE NEOSTIGMINE 0,5 mg / ml - 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL (UNIAO QUIMICA)	1,5900	1590,00
038	1500,0000	Unidade	11686 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO - (PRATI DONADUZZI)	0,2200	330,00
041	50,0000	Unidade	9878 - NEOMICINA 3,5MG/ BACITRACINA 250 UI / G POMADA 10 G: POMADA 10 G (PRATI DONADUZZI)	3,5000	175,00
047	200,0000	FR	9906 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G.CADA FRASCO-AMPOLA CONTEM 4G DE PIPERACILINA E 0,5G DE TAZOBACTAM NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.EMBALAGEM CONTEM 1 FRASCO -AMPOLA. (AUROBINDO)	45,0000	9000,00
050	200,0000	AMPOLA	12462 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % -10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ISOFARMA)	2,1500	430,00
051	60,0000	Unidade	11726 - SULFATO DE SALBUTAMOL DE 0,4MG/ML FRASCOS DE 120ML . (PRATI DONADUZZI)	3,8000	228,00
053	400,0000	Unidade	11749 - VANCOMICINA FRASCO AMPOLA 10 ML 500 MG (TEUTO)	5,8000	2320,00
054	500,0000	Unidade	11750 - VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO (TEUTO)	0,2200	110,00
Valor Total:				**82.308,00**	

CAMILA ARAUJO GOMES
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:80D93087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL Nº 001/2023 ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA – CMDCA, no uso da competência que lhe fora atribuída pela Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; pela Lei Municipal nº 1.461, de 30 de março de 2022, e considerando a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, faz publicar o presente Edital de Convocação para abertura de vagas ao processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Córrego Danta, com mandato de 04 (quatro) anos, para o período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

1. DO OBJETO:
1.1. O presente Edital tem como objeto a regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Córrego Danta, com mandato de 04 (quatro) anos, para o período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e suas alterações, pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA e pela Lei Municipal nº 1461 de 30 de março de 2022.
1.2. O processo de escolha será realizado sob a responsabilidade do CMDCA e sob a fiscalização do Ministério Público estadual.

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida reconduções por novos processos de escolha, de acordo com a legislação vigente.
2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
2.2.1. O processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares, sendo considerados titulares eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, e serão considerados suplentes os candidatos classificados a partir do 6º (sexto) lugar;
2.2.2. A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto na Resolução nº 231/2022 do CONANDA;
2.2.3. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será coordenado pela Comissão Especial Eleitoral, composta por 04 (quatro) pessoas, especialmente designada para esse fim pelo CMDCA, conforme Resolução nº 01/2023 do CMDCA, publicada no dia 05 de março de 2023, com representação paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:
3.1. São requisitos exigidos ao candidato a membro do Conselho Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 1461, de 30 de março de 2022 e da Resolução nº 231/2022 do CONANDA:
3.1.1. - Apresentar idoneidade moral, comprovada através dos seguintes documentos:
a) Folhas e certidões de antecedentes criminais extraídas na esfera estadual e militar, neste último caso, apenas para agentes militares, em atividade ou não;
b) Certidões de ações cíveis, ou segundo outros critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução;
c) Certidão negativa de protestos de títulos e documentos;
3.1.2. - Idade igual ou superior a vinte e um anos;
3.1.3. - Residir no município há mais de dois anos;
3.1.4. - Estar no gozo de seus direitos políticos;
3.1.5. - Apresentar no momento da inscrição, certificado de conclusão do Ensino Médio;
3.1.6. - Apresentar quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
3.1.7. - Realização e aprovação em prova objetiva, de caráter eliminatório, cujo conteúdo, abrangerá língua portuguesa, conhecimentos gerais, informática básica e, obrigatoriamente, questões sobre legislação sobre criança e adolescente;
3.1.8. - Ausência de penalização com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos cinco anos.
§ 1° - A Resolução regulamentadora do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069/90, bem como os estipulados pela Lei Municipal nº 1.461, de 30 de março de 2022.
§ 2º - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição.
3.2. - O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
4.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 1461/2022 e Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público estadual;
4.2. Os membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Córrego Danta serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, no dia **1º de outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão na data de **10 de janeiro de 2024**.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

5.1. O exercício efetivo das funções de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, exigindo-se dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade, pública ou privada, formal ou informal, ressalvados os casos ou as hipóteses previstas no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
5.2. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 08 (oito) horas diárias, preferencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h (sete) horas às 17h (dezessete) horas.
5.3. Os Conselheiros Tutelares, sem prejuízo do disposto no item 5.2, atenderão em regime de escala de plantão, das 17h às 08h do dia seguinte ao início do plantão, de segunda-feira a sexta-feira e aos finais de semana e feriados, durante 24 (vinte e quatro) horas, conforme escala mensalmente organizada pelo colegiado do Conselho Tutelar, devidamente publicado e comunicado ao CMDCA.
5.4. A cada 05 (cinco) plantões noturnos, que ocorrerão de 17h às 07 h do dia seguinte, terá o Conselheiro Tutelar o direito de compensação de 01 dia útil, que deverá ser gozado posteriormente em data agendada pelo conselheiro, sem prejuízo para as atividades do conselho.
5.5. A cada final de semana e feriados o Conselheiro Tutelar escalado para sobreaviso e plantão terá direito à compensação de 01 dia útil que deverá ser gozado posteriormente em data agendada pelo conselheiro, sem prejuízo para as atividades do conselho.
5.6. O exercício da atividade de Conselheiro Tutelar é temporário, de dedicação exclusiva e não gera vínculo trabalhista com o Poder Executivo Municipal.
5.7. Os membros do Conselho Tutelar receberão a título de subsídio mensal o valor correspondente a 110% (cento e dez por cento) do salário mínimo e que será reajustado anualmente pelo mesmo índice e na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais.
5.8. Se o eleito para integrar o Conselho Tutelar for servidor público municipal efetivo, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
5.9. Aos Conselheiros Tutelares, no exercício efetivo de seus mandatos e de suas funções, serão assegurados os seguintes direitos, nos termos da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e da Lei Municipal nº 1461, de 30 de março de 2022:
5.9.1. Irredutibilidade de subsídios;
5.9.2. Cobertura previdenciária;
5.9.3. Repouso semanal remunerado aos sábados e domingos, ressalvados as hipóteses previstas em escala de plantão.;
5.9.4. Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
5.9.5. Licença-maternidade 180 (cento e oitenta) dias;
5.9.6. Licença-paternidade 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo dos subsídios;
5.9.7. Licença por motivo de casamento, com duração de 7 (sete) dias, sem prejuízo dos subsídios;
5.9.8. Licença para tratamento de saúde por motivo de doença própria ou de pessoa da família;
5.9.9. Licença para tratamento de saúde por acidente em serviço;
5.9.10. Gratificação Natalina.
5.9.11. Licença por motivo de luto, em virtude de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmãos, sogros, noras e genros, com duração de 8 (oito) dias.
Parágrafo único - No caso licença-maternidade será observado o seguinte:
I - a Conselheira Tutelar licenciada somente receberá o subsídio caso a entidade previdenciária não lhe conceda o benefício correspondente;
II - o Município pagará a complementação do período de 60 dias, além dos 120 dias eventualmente concedidos pela entidade previdenciária.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
São atribuições dos membros do Conselho Tutelar: as previstas no art. 136 do ECA; as previstas no art. 27 da Lei Municipal nº 1461, de 30 de março de 2022 e outras que sobrevierem em virtude de lei ou normativas.

7. DOS IMPEDIMENTOS:
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta, e enteado, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Parágrafo único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.
7.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar, conforme item 7.1, e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação;
Parágrafo único - O candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
8.1. Por decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica instituída a Comissão Especial Eleitoral de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha, formada pelos seguintes membros (art. 11 da Resolução nº 231/2022, do CONANDA):
I - Conselheiros representantes do Governo Municipal:
a) Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia;
b) Luanna Alves Faria Veloso.
II - Conselheiros representantes da Sociedade Civil;
a) Francisco Augusto Ribeiro Júnior
b) Gelson dos Santos Marins
8.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Seguir a Resolução do CMDCA sobre procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova objetiva;
e) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
f) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
g) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

h) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
i) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
j) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
k) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
l) Divulgar o resultado oficial da votação, através dos meios de comunicação local;
m) Definir reuniões e procedimentos pós-eleição para preparar os candidatos eleitos, a fim de que os mesmos obtenham conhecimentos essenciais sobre as entidades e órgãos que compõem a Rede Municipal de Proteção a Criança e ao Adolescente;
8.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
9.2. **A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Córrego Danta, localizado na sede do CRAS, à Rua A, n° 20, Bairro Rosário, nesta cidade, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 min às 16h00min, no período de 18 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023.**
9.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar cópia original ou autenticada e dos seguintes documentos:
a) CPF e Carteira de Identidade ou documento equivalente;
b) Título de Eleitor com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição e ser eleitor no município de Córrego Danta;
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de quitacao-eleitoral
c) Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC;
d) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual e folha de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais;
https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true
https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do;jsessionid=618F5432A59612161541CF84320B4988?
evento=cookie
e) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União; apenas para agentes militares, em atividade ou não;
f) Certidão de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante de residência no município há mais de 02 anos;
9.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
9.5. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
9.6. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
10.1. O Processo de Escolha, conforme Anexo I (Calendário), observará as seguintes etapas:
10.1.1. - Publicação e Divulgação do Edital;
10.1.2. - Inscrições, entrega de documentos e análise dos documentos dos candidatos.
10.1.3. - Publicação dos pré-candidatos; Prazo para recursos / impugnação; Análise pela Comissão Especial Eleitoral dos recursos;
10.1.4. - Prova escrita abrangendo conhecimentos gerais sobre a legislação pertinente às crianças e adolescentes (ECA), português, conhecimentos gerais e informática básica;
10.1.5. - Divulgação dos candidatos habilitados e não habilitados; Prazo para apresentação do recurso; Divulgação dos resultados dos recursos e divulgação das candidaturas aprovadas e deferidas - início da campanha eleitoral pelos candidatos;
10.1.6. - Divulgação do Local da Eleição; Dia da Eleição; Divulgação do resultado; prazo para impugnação; análise dos recursos e publicação oficial dos Conselheiros eleitos;
10.1.7. - Formação Inicial: Capacitação de Conselheiros eleitos, titulares e suplentes;
10.1.8. - Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

11. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL:
11.1. A publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha se dará no Diário Oficial do Município, instituído pela Associação Mineira de Municípios, com ampla divulgação nos órgãos municipais, em todo o território do Município, no dia 17 de abril de 2023.

12. DA INSCRIÇÃO / ANÁLISE DOS DOCUMENTOS/ PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO / PUBLICAÇÃO E ANÁLISE DOS RECURSOS:
12.1. A inscrição está disciplinada no item 09 deste Edital.
12.2. Da impugnação das candidaturas:
12.3. A partir da publicação da lista dos pré-candidatos à participação do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do candidato, em petição devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no cronograma que consta do Anexo I deste Edital. A petição poderá ser entregue e protocolada diretamente ao CMDCA.
12.4. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o candidato será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos às autoridades constituídas para apuração e a devida responsabilização legal.
12.5. O CMDCA publicará a lista dos pré-candidatos para análise social e eventual impugnação em 17/05/2023 – terça-feira, nos órgãos públicos (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, CRAS, CMDCA, Conselho Tutelar, escolas e creches municipais, etc). A veracidade das informações prestadas no registro da candidatura é de total responsabilidade do candidato.
12.6. O prazo para eventual impugnação será do período de 18 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023.
12.7. A análise dos recursos será nos dias 25 de maio de 2023 e 26 de maio de 2023.
12.8. A Comissão Especial Eleitoral procederá à análise da documentação exigida dos pré-candidatos entre os dias 29/05/2023 a 02/06/2023.
12.9. Após a análise dos documentos terá a publicação definitiva dos candidatos habilitados e não habilitados, em ordem alfabética, no dia 07 de junho de 2023.
12.10. O prazo para os recursos após a publicação definitiva será de 12 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023.
12.11. Divulgação dos resultados dos recursos, divulgação das candidaturas aprovadas e deferidas e divulgação da data da realização da prova escrita no dia 20 de junho de 2023.

13. DA PROVA OBJETIVA COM CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

13.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e será realizada no dia 02 de julho de 2023.

13.2. A prova objetiva será executada por profissionais de apoio designados em Resolução do CMDCA e abrangerá questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa, Informática Básica e Conhecimentos Gerais,

13.3. Os candidatos que não comparecerem e/ou não permanecerem no local, datas e horários previstos serão automaticamente eliminados do Processo de Escolha.

13.4. A prova objetiva, citada no item 13.1, constará de 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) questões de língua portuguesa, 05 (cinco) questões sobre informática básica e 05 (cinco) questões sobre Conhecimentos Gerais. Cada questão terá o valor de 1,0 ponto e será aprovado o candidato que conseguir atingir 15 pontos e não zerar em nenhum dos conteúdos da prova.

13.5. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 03 de julho de 2023 e o prazo para recurso será de 04 de julho de 2023 a 10 de julho de 2023.

13.6. A lista preliminar com os candidatos aprovados será divulgada nos sites e quadros de avisos dos órgãos públicos (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, CRAS, CMDCA, Conselho Tutelar, escolas e creches municipais), e abrirá prazo para recursos.

13.7. Após o prazo para recursos, será divulgada nos mesmos locais citados no item 13.6, a lista dos candidatos habilitados para a próxima etapa.

13.8. A divulgação final da lista de habilitados a concorrer ao pleito para o Conselho Tutelar será no dia 24 de julho de 2023.

13.9. A reunião da Comissão Especial Eleitoral para o início da campanha eleitoral com os candidatos habilitados ocorrerá no dia 27 de julho de 2023.

14. INÍCIO DA CAMPANHA PELOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1. A Comissão Especial Eleitoral realizará reunião, no dia 27 de julho de 2023 destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente e nas Resoluções do CONANDA.

14.2. O período da campanha eleitoral se dará do dia **1º de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.**

15. DA PROPAGANDA ELEITORAL

15.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

15.2. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

15.3. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

15.4. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

15.5. Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do CONANDA e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes VEDAÇÕES, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

15.6. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

15.7. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

15.8. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

15.9. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

15.10. Para o fim deste Edital, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
15.11. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
15.12. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
15.13. Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de Resolução específica.
15.14. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.15. O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.16. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
15.17. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

16. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
16.1. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
16.2. A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
16.3. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral entre os dias 25/09/2023 a 27/09/2023 e publicados nos locais oficiais de publicação do Município, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, CRAS, CMDCA, Conselho Tutelar, escolas e creches municipais, etc, inclusive em sua página eletrônica.
16.4. Nos locais de votação deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
16.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
16.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
16.7. O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabine indevassável.
16.8. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
16.9. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
16.10. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
16.11. A mesa receptora de votos deverá lavrar ata na qual será registrada eventual intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
16.12. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
16.13. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
16.14. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
16.15. A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
16.16. Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral.
16.17. No caso de votação manual, os votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor, serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
16.18. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
16.19. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
16.20. O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
16.21. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
16.22. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial Eleitoral.
16.23. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
16.24. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
16.25. Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial Eleitoral até o dia 28/09/2023.

17. DA APURAÇÃO
17.1. A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial Eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial Eleitoral.
17.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
17.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
17.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
17.5. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos para o cargo de membro titular do Conselho Tutelar os cinco candidatos mais votados.
17.6. Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
17.7. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

18. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
18.1. O resultado da eleição para Conselheiro Tutelar será publicado no dia 03/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

19 . NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
19.1. A nomeação e posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA e pelo Prefeito Municipal, **no dia 10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
19.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
19.3. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
19.4. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
19.5. Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
20.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Fórum de Justiça da Comarca de Luz;
20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1461/2022
20.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
20.4. O descumprimento dos dispositivos legais e das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.
20.5. O ato da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.
20.6. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
20.7. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
20.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.9. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
20.10. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo o desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
20.11. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
Publique-se. Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Córrego Danta/MG, 11 de abril de 2023.

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Presidente do CMDCA

ANEXO I – CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL 001/2023 - CMDCA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
17/04/2023	Publicação do Edital
18/04/2023 a 15/05/2023	Inscrições dos candidatos na Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS – CMDCA. Horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.
17/05/2023	Edital de Publicação dos nomes dos pré-candidatos para análise social e eventual impugnação.
18/05/2023 a 24/05/2023	Prazo para recurso / impugnação de candidatura.
25/05/2023 e 26/05/2023	Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha
29/05/2023 a 02/06/2023	Análise da documentação dos pré-candidatos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha
07/06/2023	Publicação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados com descrição definida em ordem alfabética para a realização da prova escrita
12/06/2023 a 16/06/2023	Prazo para apresentação de recurso de candidato não habilitado ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.
20/06/2023	Divulgação do resultado dos recursos e divulgação das candidaturas aprovadas e deferidas e divulgação da data de realização da prova escrita.
02/07/2023	Prova Objetiva
03/07/2023	Divulgação do gabarito oficial

04/07/2023 a 10/07/2023	**Recursos da prova objetiva**
17/07/2023	**Divulgação final da lista dos candidatos habilitados que concorrerá ao pleito**
27/07/2023	**Reunião da Comissão com os candidatos habilitados**
01/08/2023 a 30/09/2023	**Prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos.**
25/09/2023 a 27/09/2023	**Publicação dos locais de votação.**
01/10/2023	**Dia da votação**
02/10/2023	**Publicação do resultado da votação.**
03/10/2023 a 09/10/2023	**Prazo para impugnação do resultado da escolha.**
10/10/2023 e 11/10/2023	**Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha**
18/10/2023	**Publicação oficial e convocação dos Conselheiros Tutelares para a Capacitação Básica.**
23/10/2023 a 10/11/2023	**Período para a realização da capacitação dos Conselheiros Tutelares.**
10/01/2024	**Diplomação, nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares eleitos**

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA
Lei Nº 8.069/90

2) LÍNGUA PORTUGUESA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Compreensão e interpretação de textos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios. Verbos, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais. Ortografia. Acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica.

3) INFORMÁTICA BÁSICA
Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos sobre o Windows (versão 10), Word, Excel, Power Point, internet.

4) CONHECIMENTOS GERAIS
Política e Economia do Brasil e mundial. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia do Brasil e mundial. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:25BD1DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2022 A 31/12/2022

SOCIEDADE EDUCACIONAL E BENEFICENTE ESTRELA DO OESTE DE MINAS		
CNPJ: 20.932.729/0001-03 REGISTRO NO CARTÓRIO: 733-LV.A-8 DATA: 19/08/1985		
BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2022 A 31/12/2022		
Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO	**1.315.838,11D**	**4.151.446,80D**
CIRCULANTE	**1.196.328,64D**	**1.931.937,33D**
DISPONIBILIDADES	**596.328,64D**	**992.437.33D**
CAIXA GERAL	4.788,92D	4.642,47D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	30,00D	67.232,65D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	591.509,72D	920.562,21D
REALIZAVEL A CUSTO PRAZO	**600.000,00D**	**939.500,00D**
CREDITOS/VALORES A RECEBER DE TERCEIROS	600.000,00D	939.500,00D
NÃO CIRCULANTE	**119.509,47D**	**2.219.509,47D**
IMOBILIZADO	**119.509,47D**	**2.219.509,47D**
BENS IMÓVEIS	2.280,46D	2.102.280,46D
BENS MÓVEIS	117.229,01D	117.229,01D
PASSIVO	**1.315.838,11C**	**4.151.446,80C**
CIRCULANTE	**10.885,58C**	**862.582,17C**
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	**10.885,58C**	**862.582,17C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.301,18C	10.965,24C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.584,40C	1.616,93C
CRÉDITOS JUNTO A TERCEIROS	0,00C	850.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.304.952,53C**	**3.288.864,63C**
CONTAS DO PATRIMÔNIO	**1.304.952,53C**	**3.288.864,63C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ENTIDADE	1.304.952,53C	3.288.912,10C
BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO 01/01/2021 A 31/12/2021		
Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
(+)RECEITA BRUTA DA ENTIDADE EDUCACIONAL	**874.982,08C**	**2.510.511,18C**
CONVÊNIOS	1.820,00C	7.030,00C
DOAÇÕES LOJA MAÇONICA ESTRELA DO OESTE	9.899,45C	4.212,32C
DOAÇÕES RECEBIDAS ATRAVÉS DO TELEMARKETING	317.205,63C	270.586,32C
RECEITAS DE ALUGUEIS - IMÓVEIS PERTENCENTES A ENTIDADE	546.057,00C	639.182,54C
RECEITAS OBTIDAS NA VENDA DE BENS IMÓVEIS	0,00C	1.589.500,00C
(-)CUSTO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	**637.652,80D**	**586.107,91D**
DESPESAS COM PESSOAL	560.793,99D	482.995,14D
DESPESAS GERAIS COM ATIVIDADE	76.858,81D	103.112,77D
(=)RESULTADO OERACIONAL BRUTO	**237.329,28C**	**1.924.403,27C**
(+/-)RESULTADO FINANCEIRO	**9.507,79C**	**59.508,83C**
(=)SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	**246.837,07C**	**1983912,10C**
TOTAL DAS RECEITAS NO EXERCÍCIO DE 2022----------->	**2.574.961,07C**	
TOTAL DAS DESPESAS - ATIVIDADE EDUCACIONAL---------->	**591.048,97D**	
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	**1.983.912,10C**	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA3AA5AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de **KIT DE COLETA PARA COMBATE À DENGUE**, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 14 de abril de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 14 de abril de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ 11.174.805/0001-78
Representante: JOAQUIM DE OLIVEIRA NEVES
Telefone: (21) 3693-2989
E-mail: sanitall.annacomercial@gmail.com
Endereço: RUA MÁRIO CECILIANO, Nº 02 – PARACAMBI/RJ CEP: 26.600-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0003	PIPETINHA - PIPETA TIPO PASTEUR 3 ML.	UND	200	SANITALL/PIPETINHA	0,70	140,00
0004	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS - TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA. PARA ACONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO(LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI.	UND	200	SANITALL/TUBO DE ENSAIO	0,90	180,00
	TOTAL					320,00

Fornecedor: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA CNPJ 06.150.919/0001-48
Representante: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
Telefone: (32) 3353-1435
E-mail: wlbolsas@uol.com.br
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, Nº 10 – DORES DE CAMPOS/MG CEP: 36.213-000XZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	COLETOR UNIVERSAL - PIPETÃO	UND	200	PRÓPRIA/COM BULBO	19,90	3.980,00
0002	KIT COMBATE A DENGUE COLETA LARVA MOSQUITO - KIT CONTENDO: 01 - BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM DIVISÃO INTERNA, NA COR CÁQUI (MOSTARDA), COM BOLSO SEM LAPELA. ALÇA EM CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM. NAS SEGUINTES MEDIDAS 31 X 37 X 20, (ALÇA EM CADARÇO 100 % ALGODÃO C/ OMBREIRA). 01 - BANDEIRA AMARELA (OU LARANJA) TAMANHO 25 X 35 CM C/ CABO DE MADEIRA DE 32CM 01 - BACIA PLÁSTICA TAMANHO 15 CM DIÂMETRO X 4 CM ALTURA – 500 ML – CORES SORTIDAS 01 - ESPELHO PEQUENO DE BOLSO C/ MOLDURA EM PLÁSTICO 01 - LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA (AZUL OU PRETO) 01 - LANTERNA DE PLÁSTICO, RECARREGAVEL 01 - LÁPIS PRETO Nº 2 01 – LIXA Nº 60 02 - PESCA LARVAS, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, COM CABO DE 28 CM, E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO 10,5 CM X 9 CM LARGURA X 10 CM FUNDO (NYLON BRANCO) 01 - COLHER INOX 5G 01 - COLHER INOX 20G 01 - KIT DE CUBAGEM COMPOSTO POR UM PESO DE CHUMBO E 10 M DE CORDA DE POLIPROPILENO, PARA MEDIR CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE DEPÓSITOS COM ÁGUA. 01 - PÍCOLA (PICADEIRA P/ CONCRETO) NOS SEGUINTES TAMANHOS: CABO C/ 21CM E PONTA C/ 13CM 01 - FITA MÉTRICA C/ 1,5 METROS 01 - ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE C/ 25 G 02 - PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML 01- PIPETÃO 01 - PRANCHETA EUCATEX TAMANHO OFÍCIO COM PREGADOR 10 - TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA. PARA ACONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO(LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI.	KIT	20	PRÓPRIA/PADRÃO AGENTES	255,00	5.100,00
	TOTAL					9.080,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6E51B72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.013, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 3.013, de 12 de abril de 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

I – DA CRIAÇÃO DE CARGOS E ESPECIALIDADES

Art. 1º O Grupo Ocupacional Fiscalização, constante do ANEXO II, da Lei n. 1.396/98, alterada pela Lei n. 2.313/2014, passará a vigorar acrescido do seguinte cargo e vagas:

ANEXO II
Parte Integrante da Lei n. 1.396, alterada pela lei n. 2.313/2014
GRUPO OCUPACIONAL DE FISCALIZAÇÃO

CARGO	REF.	CRIADOS	PREENCHIDOS	VAGOS
Fiscal do PROCON	E-VII	1	0	1

Art. 2º O Grupo Ocupacional e de Apoio, constante do ANEXO II, da Lei n. 1.396/98, alterada pela Lei n. 2.313/2014, passará a vigorar acrescido do seguinte cargo e vagas:

ANEXO II
Parte Integrante da Lei n. 1.396, alterada pela lei n. 2.313/2014
GRUPO OCUPACIONAL E DE APOIO

CARGO	REF.	CRIADOS	PREENCHIDOS	VAGOS
Auxiliar de Manutenção Civil e serviços públicos	E-II	50	0	50

Art. 3º O Grupo Ocupacional de Nível Universitário, constante do ANEXO II, da Lei n. 1.396/98, alterada pela Lei n. 2.313/2014, passará a vigorar acrescido dos seguintes cargos, especialidades e vagas:

ANEXO II
Parte Integrante da Lei n. 1.396, alterada pela lei n. 2.313/2014
Grupo Ocupacional de Nível Universitário

CARGO	REF.	CRIADOS	PREENCHIDOS	VAGOS
Engenheiro ambiental I	E-XI	01	0	01

Art. 4º O Grupo Ocupacional de Nível Universitário, constante do ANEXO II, da Lei n. 1.396/98, alterada pela Lei n. 2.313/2014, passará a vigorar acrescido do seguinte cargo e vagas:

ANEXO II
Parte Integrante da Lei n. 1.396, alterada pela lei n. 2.313/2014
Grupo Ocupacional de Nível Universitário

CARGO	REF.	CRIADOS	PREENCHIDOS	VAGOS
Cirurgião Dentista I - Especialidades	E-XIV	05	0	05

ANEXO II
Parte Integrante da Lei n. 1.396, alterada pela lei n. 2.313/2014
Grupo Ocupacional de Nível Universitário

CARGO	REF.	CRIADOS	PREENCHIDOS	VAGOS
Médico Auditor I	E-XXII	01	0	01
Médico Regulador I	E-XXII	01	0	01

Art. 5º A tabela salarial fixada no Anexo VI da Lei Municipal n. 1396/98, alterada pela Lei Municipal n. 2.313/2014 e atualizada, passará a vigorar acrescida da referência E-XXII e valor, conforme abaixo especificado:

Padrão C	**Nível C**	**Atualizado**
E	I	1357,48
E	II	1370,41
E	III	1538,43
E	IV	1716,90
E	V	1932,25
E	VI	2163,27
E	VII	2425,81
E	VIII	2719,83
E	IX	3045,38
E	X	3414,37
E	XI	3827,82
E	XII	4291,60
E	XIII	4812,70
E	XIV	5240,25
E	XV	5715,03
E	XVI	57,57
E	XVII	64,68
E	XVIII	72,48

E	XIX	85,51
E	XX	96,14
E	XXI	107,82
E	XXII	11650,00

II - Das atribuições e escolaridade

para os cargos e especialidades criados por esta Lei

Art.6º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e escolaridade para os cargos criados pela presente Lei.

GRUPO OCUPACIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Cargo: FISCAL DO PROCON

Descrição Sumária:

Contribuir com o cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor, a fim de evitar conflitos e equilibrar as relações de consumo envolvidas entre as partes, apurando e comprovando práticas infrativas, lavrando autos de infração, bem como, educando fornecedores e consumidores.
Descrição Detalhadas:

Executar serviços de auditoria no mercado de consumo, efetuando diligências e vistorias, visando ao fiel cumprimento das legislações de proteção e defesa do consumidor, bem como subsidiar com informações verídicas os processos de denúncias ou reclamações de consumidores;

Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços (públicos e privados), bem como as condições de seus produtos;

Apurar as infrações contra o consumidor;

Examinar documentos fiscais, livros comerciais e de estoque, bem como demais documentos correlatos;

Apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, bem como consumidores individuais;

Efetuar ações de fiscalização em atendimento das reclamações, notadamente aquelas que necessitam de verificação in loco para a comprovação da possível prática infrativa;

Interditar estabelecimentos, de acordo com a legislação vigente, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor;

Notificar infratores, de acordo com a legislação vigente, solicitando a apresentação de documentos e/ou informações necessárias para a apuração de práticas infrativas contra a classe consumerista;

Lavrar Autos de Infração, de Apreensão e de Constatação, bem como notificações às empresas por infringências às normas previstas na legislação consumerista, ou ainda, conceder prazos para a resolução de irregularidades, por infringências às normas previstas na Legislação consumerista, ou para apuração de práticas infrativas contra os consumidores nos casos de constatação e notificação;

Subsidiar decisão da instância superior, quando couber, elaborando relatórios de fiscalização, autuação, visitas e/ou outros;

Orientar consumidores, produtores e prestadores de serviços sobre os fundamentos da relação de consumo, segundo os preceitos legais, visando subsidiá-los com informações pertinentes;

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Escolaridade: SEGUNDO GRAU COMPLETO

Necessário CNH B
Carga horária: 40 horas semanais.

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição sumária:

Executar serviços de manutenção em geral dos diversos espaços e equipamentos públicos.

Descrição detalhada:

Auxilia em diferentes serviços de pavimentação, abertura de valetas, alargamento de ruas etc;
Prepara argamassas, cimentos e demais materiais de construção;
Carrega e descarrega veículos;
Auxilia na montagem e desmontagem de arquibancadas, palanques e outros;
Limpa e desobstrui galerias de águas pluviais;
Auxilia em serviços de jardinagem;
Plantio de hortaliças;
Abastece com água o caminhão pipa, obedecendo as normas de segurança;
Promove a lavagem de ruas, praças, feiras livres etc;

Realiza serviços de pintura de prédios, praças, parques e vias públicas;
Manuseia ferramentas manuais e motorizadas pertinentes à realização dos serviços;
Zela pela conservação do equipamento utilizado e promove pequenos reparos nos mesmos.

Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Carga horária: 40 horas semanais.

Grupo Ocupacional de Nível Universitário

Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Descrição sumária:

Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos inerentes à engenharia ambiental;

Descrição detalhada:

Auxiliar o Secretário a planejar e executar projetos de Leis Municipais;
Efetuar análises, pareceres, regulamentações e projetos na área de meio ambiente e saneamento básico;
Acompanhar a execução de serviços e obras, realizar fiscalização e vistorias em sua área de atuação;
Elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos e propor projetos ou pesquisas relacionadas à preservação, recuperação, regulamentação, conservação e saneamento ambiental, com vistas a promoção do planejamento ambiental, organizacional e estratégico concernentes à execução da Política Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico;
Executar outras atividades afins à sua profissão conforme conselho de classe e ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
Carga horária: 40 horas semanais.

IV - Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADES

V - Especialidade: Cirurgião em Traumatologia Buco-Maxilofaciais

Descrição sumária:

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia Buco Maxilo Facial decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso de especialização ou em cursos de pós-graduação.

Descrição detalhada:

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Compreender a legislação e o papel do SUS;
Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO;
Participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente;
Discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Bucomaxilofacial;
Realizar consultas e atendimentos odontológicos;
Realizar biópsias, emitir diagnósticos;
Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia Buco Maxilo Facial;
Promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia buco maxilo facial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região bucomaxilofacial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM;
Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização;
Promover a contrarreferência e referência;
Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;
Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego;
Proceder a perícia odonto legal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa, quando previamente indicado; aplicar anestesia local e troncular;
Prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRO) COM TÍTULO DE ESPECIALISTA.

Carga horária: 20 horas semanais.

VI - Especialidade: Endodontia

Descrição sumária:

Especialidade da odontologia responsável pelo estudo da polpa dentária, de todo o sistema de canais radiculares e dos tecidos periapicais, bem como das doenças que os afligem. Em casos de alterações por cárie, fraturas dentárias,trauma dentário, trauma ortodôntico, lesões endo-periodontais,

necessidades protéticas e outras patologias endodônticas, o tratamento endodôntico (ou o tratamento de canal) está indicado, visando a manutenção do dente na cavidade bucal, e a saúde dos tecidos periapicais.

Descrição detalhada:

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Compreender a legislação e o papel do SUS;
Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO;
Participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente;
Discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo endodontista;
Realizar consultas e atendimentos odontológicos;
Realizar diagnostico, prevenção, tratamento e controle das doenças da polpa e do periápice.
Executar procedimentos endodônticos para a abertura do dente, a localização dos canais radiculares e a identificação de anomalias existentes;
Realizar o tratamento ou retratamento endodôntico, independentemente do número
de canais, para dentes permanentes e decíduos;
Realizar obturação dos canais e curativos além da preservação dos casos concluídos;
Apoiar com seus conhecimentos e habilidades a abordagem multiprofissional no atendimento de pacientes visando a integração com as demais Equipes Multiprofissionais da Rede de Atenção à Saúde Local;
Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização;
Promover a contrarreferência e referência;
Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para · assegurar sua higiene e utilização;
Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRO) COM TÍTULO DE ESPECIALISTA.

Carga horária: 20 horas semanais.

VII - Especialidade: Periodontia

Descrição sumária:

A periodontia é uma especialidade dentro da odontologia voltada à prevenção, diagnóstico e tratamento de quaisquer tipos de condições que afetam os tecidos e sustentação dos dentes. Esses tecidos são: Gengiva; Ligamentos; Ossos alveolares.
O dentista periodontista, como é chamado o especialista, realiza seu trabalho nas estruturas que estão ao redor dos dentes, prevenindo e solucionando problemas que podem afetar um ou mais dentes que ainda estão saudáveis.Falando de maneira mais ampla e popular, podemos afirmar que a periodontia é um pilar dentro da odontologia. Trata-se de uma especialidade fundamental para manter a boca inteira saudável! A função do periodonto é a inserção do dente aotecido ósseodosmaxilarese conservar a superfície damucosamastigatória da cavidadebucal. O periodonto também é chamado de aparato de inserção ou de tecido suporte dodentee estabelece uma unidade funcionalbiológicae evolutiva que sofre modificações com a idade e com relação às modificações do meio bucal.

Descrição detalhada:

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Compreender a legislação e o papel do SUS;
Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO;
Participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente;
Discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo periodontista;
Planejamento do tratamento de pacientes;
Prevenção e diagnóstico de doenças periodontais, como gengivite e periodontite;
Conhecimento da associação entre doenças sistêmicas e saúde bucal e seu manejo;
Muitas doenças, como diabetes, podem ter efeitos desastrosos na saúde bucal e apenas um periodontista pode tratá-las.
Procedimentos cirúrgicos periodontais para restaurar a integridade do periodonto;
Realizar enxertos ósseos;
Procedimentos periodontais não cirúrgicos, como raspagem e alisamento radicular;
Correções estéticas;
Tratamento e gestão completa da saúde periodontal;
Cirurgia periodontal;
Enxertos de tecido conjuntivo;
Raspagem e alisamento radicular no tratamento periodontal;
Controle e manutenção periodontal: tratamento de manutenção ou suporte das doenças periodontais.
Gengivectomia: cirurgia destinada a corrigir o excesso de gengiva;
Aumento de coroa clínica: procedimento que pode aumentar a estética do sorriso de pacientes.
Realizar consultas e atendimentos odontológicos;
Apoiar com seus conhecimentos e habilidades a abordagem multiprofissional no atendimento de pacientes visando a integração com as demais Equipes Multiprofissionais da Rede de Atenção à Saúde Local;
Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização;
Promover a contrarreferência e referência;
Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;
Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRO) COM TÍTULO DE ESPECIALISTA.

Carga horária: 20 horas semanais.

VIII - Especialidade: Especialista no Atendimento de Portadores de Necessidades Especiais (PNE)

Descrição sumária:

Graduação em odontologia com especialização em atendimento de pacientes com necessidades especiais. Aodontologia para pessoas com necessidades especiaissurge para atender a esse público da forma mais conveniente e permitir que tenham acesso ao melhor atendimento possível por parte dos profissionais de odontologia. Para pessoas com necessidades especiais, o mais indicado é uma abordagem diferenciada nos tratamentos odontológicos. Isso é importante para o manejo correto dos casos, de acordo com a técnica odontológica e o conhecimento das doenças, ou das condicionantes de saúde, apresentadas pelo paciente. Vale lembrar que alguns grupos de pessoas com necessidades especiais podem sermais suscetíveis a doenças bucais, que são causados por diferentes motivos, desde dificuldades motoras para realizar a higiene oral, até doenças que comprometam o sistema
imunológico, facilitando o aparecimento de doenças oportunistas na cavidade oral.

Descrição detalhada:

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Compreender a legislação e o papel do SUS;
Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO;
Participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente;
Discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo especialista em PNE;
Planejamento do tratamento de pacientes;
Realizar consultas e atendimentos odontológicos;
Apoiar com seus conhecimentos e habilidades a abordagem multiprofissional no atendimento de pacientes visando a integração com as demais Equipes Multiprofissionais da Rede de Atenção à Saúde Local;
Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização;
Promover a contrarreferência e referência;
Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;
Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
Prevenção, o diagnóstico, o tratamento e o controle das patologias bucais de pacientes que tenham alteração no seu sistema biopsicossocial.
O dentista especializado nessa área trata pessoas com:
1. deficiência física: de linguagem, visual ou neuromotora;
2. deficiência intelectual;
3. doenças psiquiátricas e neurológicas, como paralisia cerebral, depressão e outras;
4. doenças crônicas: diabetes, hipertensão, cardiopatias e outras;
5. doenças genéticas e síndromes;
6. outras condições: como gestantes, acidentados, idosos, pré e pós-cirúrgico, pacientes
em tratamento de quimioterapia e radioterapia etc.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRO) COM TÍTULO DE ESPECIALISTA.
Carga horária: 20 horas semanais.

IX - Especialidade: Prótese

Descrição sumária:

Promover a reabilitação bucal do paciente, seja na mastigação, fonética ou até estética.

Descrição detalhada:

Este profissional trabalha em uma série de componentes como próteses parciais removíveis, totais, fixas, sobre implantes, coroas, facetas e jaquetas, entre outros, que buscam trazer qualidade de vida e o resgate da autoestima.
Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
Realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação;
Realização de perícia na sua área de atuação, caso haja solicitação;
Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho;
Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população;
Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização;
Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;
Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde;
Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Município;
Realizar a reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando à manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética, cujas áreas de competência incluem:

a) Diagnóstico prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes;
b) Atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos;
c) Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes;

Manutenção e controle da reabilitação;
Realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela Coordenação de Saúde Bucal;
Executar outras tarefas correlatas;
Atuar diretamente com o paciente e ser o responsável por diagnosticar o paciente, planejar e requisitar o componente protético;
Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crâniomandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; Atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias, procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes;
Manutenção e controle da reabilitação

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRO) COM TÍTULO DE ESPECIALISTA.

Carga horária: 20 horas semanais.

X - Cargo: MEDICO AUDITOR

Descrição Sumária:

Realiza auditoria na rede municipal do SUS (própria e contratada/conveniada/consorciada) de forma preventiva e/ou corretiva, emitindo relatório com recomendações e/ou penalidades ao auditado. O médico auditor do SUS tem como propósito contribuir com a gestão por meio da análise dos resultados das ações e dos serviços públicos de saúde, gerando um instrumento de gestão para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a alocação e a utilização adequada dos recursos, a garantia do acesso e da qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos.

Descrição detalhada:

Elaborar o cronograma de auditorias assistências na rede própria, conveniada, contratada e conveniada do SUS Municipal alinhado com a Diretoria de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria;
Elaborar o Regulamento do Sistema Municipal de Auditoria Assistencial do SUS;
Realizar auditorias na rede própria, conveniada, consorciada e contratada do SUS Municipal;
Verificar in loco as unidades prestadoras de serviços públicas e/ou privadas, contratadas, consorciadas e conveniadas do SUS, por meio de documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos;
Verificar in loco arquivos médicos (prontuários) para a verificação do cumprimento dos protocolos e forma de trabalho das equipes multidisciplinares;
Contribuir para a elaboração de sistemas de auditagem preventiva, analítica e técnico-operacional;
Elaborar e emitir periodicamente, conforme pactuação com o Diretor de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria relatórios das ocorrências, em regime de competência, com parecer técnico e apresentação ao prestador auditado e à Diretoria de Regulação;
Participar da análise do objeto dos contratos e convênios, o alcance das metas estabelecidas e a regular aplicação dos recursos;
Contribuir para a definição de sistemáticas de avaliação dos serviços de saúde, contendo indicadores, instrumentos e relatórios efetivos;
Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas nos prestadores de serviços ao SUS, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Diretor de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria e também do prestador auditado;
Contribuir no processo de definição de normas e procedimentos de análise da eficácia, dos custos e da qualidade dos serviços de saúde prestados;
Contribuir junto com a Diretoria de Regulação a elaboração, implantação e implementação dos protocolos clínicos e protocolos de diretrizes terapêuticas;
Participar de ações integradas de auditoria, com a Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, Conselhos Profissionais, Conselhos de Saúde, Ministério Público e demais órgãos e entidades competentes;
Conhecer e propor encaminhamento aos procedimentos e processos de auditoria;
Participar de cursos e treinamentos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde ou de outros órgãos competentes;
Executar outras atribuições definidas pelo Sistema Nacional de Auditoria do DENASUS/Ministério da Saúde.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRM), COM TÍTULO DE ESPECIALISTA EM AUDITORIA DA SAÚDE.

Carga horária: 20 horas semanais.

XI - Cargo: MEDICO REGULADOR

Descrição Sumária:

Participa do planejamento do setor, da análise das demandas reprimidas, da elaboração dos protocolos de regulação verificando as evidências clínicas nas solicitações/encaminhamentos dos profissionais de saúde, direcionando os recursos disponíveis/necessários para a alocação das vagas.

Descrição detalhada:

Participar junto da equipe Gestora no Planejamento das Ações e Serviços a serem ofertados a população considerando parâmetros apontados pelo Ministério da Saúde - MS e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, considerando as características epidemiológicas no processo de saúde/doença da população guaxupeana e considerando as filas de espera;

Participar da elaboração e da implantação, junto da equipe gestora, dos Protocolos de Regulação do acesso a exames, tratamentos, procedimentos das especialidades médicas e demais categorias profissionais de saúde;
Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios do SUS, com ênfase na equidade e integralidade;
Analisar e deliberar imediatamente sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema estadual e regional de saúde, com vistas ao atendimento adequado das necessidades dos pacientes;
Participar do processo de orientação dos fluxos regulatórios da assistência;
Participar do processo de construção e viabilização das grades de referência e contra referência;
Participar do processo de análise e distribuição das cotas/vagas entre as Unidades de Saúde Municipais;
Subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas;
Participar da pactuação junto aos prestadores do fluxo de utilização das ofertas contratadas;
Participar do processo de contratação dos diversos serviços em saúde, bem como das readequações contratuais;
Promover a interlocução entre o Complexo Regulador Municipal e as diversas áreas técnicas da Rede de Saúde Municipal;
Efetuar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para garantia do acesso, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização;
Verificar as evidências clínicas nas prescrições/encaminhamentos de todos os profissionais de saúde, baseado em protocolos atualizados junto ao Ministério da Saúde e/ou a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e/ou as Sociedades de Classes Profissionais da Saúde, orientando/capacitando os profissionais de saúde quanto aos protocolos, quando necessário;
Executar o processo autorizativo para realização de procedimentos de alta complexidade e das internações hospitalares eletivas e de urgência, autorizando-os ou não, e outros que forem instituídos pelos órgãos competentes;
Regular os encaminhamentos de tratamento de saúde intramunicipal e intermunicipal (TFD);
Com vistas a garantir atendimento ao usuário do SUS, realizará atendimentos a pacientes/usuários para identificação da melhor solução/direcionamento do caso;
Utilizar sistemas de tecnologia (SUS Fácil ou outro que vier a substituí-lo) para acompanhamento/autorização de atendimento de serviços hospitalares e também ambulatoriais de média e alta complexidade e serviços de urgência e emergência e eletivos dos usuários do Sistema Único de Saúde.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERVISOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRM), COM TÍTULO DE ESPECIALISTA REGULAÇÃO EM SAÚDE.

Carga horária: 20 horas semanais.

XII - Especialidade: MEDICO GERIATRA

Descrição Sumária:

Realiza exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição detalhada:

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Realiza exame físico no paciente, utilizando instrumentos e técnicas necessárias para o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares;
Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada, data, carimba e assina abaixo da anotação;
Analisa e interpreta resultados de exames de auxílio diagnóstico;
Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientado e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
Emite atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas visando preservar a saúde no município;
Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRM E DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE - Registro de Qualificação de Especialidade).

XIII - Especialidade: MEDICO HEMATOLOGISTA

Descrição Sumária:

Realiza exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição detalhada:

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Realiza exame físico no paciente, utilizando instrumentos e técnicas necessárias para o diagnostico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares;
Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada, data, carimba e assina abaixo da anotação;
Analisa e interpreta resultados de exames de auxílio diagnóstico;
Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientado e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
Emite atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas visando preservar a saúde no município;
Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
Realização da aplicação de medicamentos por via intravenosa, principalmente os compostos ferrosos, nos casos em que couber;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: **ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRM E DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE - Registro de Qualificação de Especialidade).**

XIV - Especialidade: MEDICO PNEUMOLOGISTA

Descrição Sumária:

Realiza exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição detalhada:

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Realiza exame físico no paciente, utilizando instrumentos e técnicas necessárias para o diagnostico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares;
Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada, data, carimba e assina abaixo da anotação;
Analisa e interpreta resultados de exames de auxílio diagnóstico;
Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientado e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
Emite atestados de saúde, sanidade de aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implementação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas visando preservar a saúde no município;
Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRM E DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE - Registro de Qualificação de Especialidade).
III - Da aLTERAÇÃO DE FAIXA DE VENCIMENTO DE CARGO

Art. 7º - O Cargo de Agente de Administração, que tem o vencimento atual definido como nível E-IV da tabela salarial fixada no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 2.313/2014 e atualizada, fica modificado para o nível E-VI do mesmo anexo, passando a compor o vencimento base dos atuais e futuros servidores efetivos do Cargo a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 12 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AC4AEC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.346, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Altera os anexos do Decreto Municipal n.º 4.211, e 6 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 77, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Os anexos I e II do Decreto Municipal n.º 4.211, de 6 de abril de 2022, que regulamenta custos de regularização ambiental, a título de instalação e operação de empreendimentos, de acordo com a atividade, passam a vigorar conforme os anexos deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (R$)						
INDIANÓPOLIS/MG						
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRA-ESTRUTURA (Listagem A,B,C,D,E,F) de acordo com a DN 217/2017						
VALOR DA UFIND =			3,07	ANO	2023	
1 -LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (R$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		1		2	3	
LAS - CADASTRO	CADASTRO	82 UFIND		82 UFIND	-	
LAS - RAS	RAS	1672 UFIND		1672 UFIND	1672 UFIND	
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (R$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAT	LP	-	4526 UFIND	6337 UFIND	-	-
LAT	LI	-	2715 UFIND	3620 UFIND	-	-
LAT	LIC	-	9415 UFIND	12946 UFIND	-	-
LAT	LO	-	5885 UFIND	7694 UFIND	-	-
LAT	LOC	-	17066 UFIND	22951 UFIND	-	-
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (R$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAC 1	LP+LI+LO	9189 UFIND	9189 UFIND	12357 UFIND	-	-
LAC 1	LOC	17066 UFIND	17066 UFIND	22951 UFIND	-	-
LAC 2	LP	-	4526 UFIND	6337 UFIND	-	-
LAC 2	LP+LI	-	5069 UFIND	6971 UFIND	-	-
LAC 2	LI+LO	-	6021 UFIND	7921 UFIND	-	-
LAC 2	LIC	-	9415 UFIND	12946 UFIND	-	-
LAC 2	LIC+LO	-	15301 UFIND	20641 UFIND	-	-
LAC 2	LO	-	3587 UFIND	7694 UFIND	-	-
LAC 2	LOC	17066 UFIND	17066 UFIND	22951 UFIND	-	-

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (R$)						
INDIANÓPOLIS/MG						
ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (Listagem G)						
VALOR DA UFEMG =			3,07	ANO	2023	
1 -LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (R$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		1		2	3	
LAS - CADASTRO	CADASTRO	49 UFIND		49 UFIND	-	
LAS - RAS	RAS	564 UFIND		564 UFIND	564 UFIND	
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (R$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAT	LP	-	1630 UFIND	2413 UFIND	-	-
LAT	LI	-	1125 UFIND	1687 UFIND	-	-
LAT	LIC	-	3584 UFIND	5332 UFIND	-	-
LAT	LO	-	1378 UFIND	1931 UFIND	-	-
LAT	LOC	-	1793 UFIND	2510 UFIND	-	-
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (R$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAC 1	LP+LI+LO	2895 UFIND	2895 UFIND	4223 UFIND	-	-
LAC 1	LOC	1793 UFIND	1793 UFIND	2510 UFIND	-	-
LAC 2	LP	-	1630 UFIND	2413 UFIND	-	-
LAC 2	LP+LI	-	1931 UFIND	2871 UFIND	-	-
LAC 2	LI+LO	-	1753 UFIND	2533 UFIND	-	-
LAC 2	LIC	-	3584 UFIND	3250 UFIND	-	-
LAC 2	LIC+LO	-	4963 UFIND	5332 UFIND	-	-
LAC 2	LO	-	1378 UFIND	1931 UFIND	-	-
LAC 2	LOC	1793 UFIND	1793 UFIND	2510 UFIND	-	-

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:576D50E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 96/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **João Israel Fernandes Costa - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.878.354/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. **João Israel Fernandes Costa**, inscrito no CPF sob o nº 268.427.186-00, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 96/2021 no qual ajustaram a Contratação de empresa especializada em assistência técnica em equipamentos telefônicos sistema PABX das marcas Intelbras, Siemens, Leucotrom, linhas telefônicas analógicas, digitais, digitron, RVI, ramais analógicos, digitais, conserto e recuperação de aparelhos, mesa de telefonista, instalação e mudanças de ramais internos e externos, manutenção técnica das redes, tomadas internas e externas nas linhas individuais da Administração Municipal da operadora Oi fixo instaladas na Cidade, Distrito e Zona Rural do Município de João Pinheiro MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal da Administração, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Produto	Unid	Qtde Aditada	Vr Unitário	Preço Total do Aditivo
001	Descrição dos equipamentos e locais de instalação: 01 - Central de Pabx modelo Hipatch 1190, Fabricação Siemens com 10 troncos analógicos e 31 ramais interno e 02 ramais externo, instalado na praça Cel Hermógenes, 60 no prédio da Administração Municipal. 02 - Central de Pabx modelo Hipatch 1190, Fabricação Siemens com 05 troncos analógicos e 15 ramais interno, instalado no prédio do Centro Administrativo para Secretaria de Saúde e. 03 - Central de Pabx modelo Hipatch 1150, Fabricação Siemens com 04 troncos analógicos e 20 ramais interno, instalado no Hospital Municipal PA. - Linhas Externas Individuais Analógicas: - 3561 5175 Almoxarifado do Hospital PA - 3561 1180 SUS Fácil do Hospital PA - 3561 5222 Atendimento da COVID ao lado do Hospital PA. 04 - Central de Pabx modelo Hipatch 1150, Fabricação Siemens com 04 troncos e 12 ramais interno, instalado no prédio do Centro Administrativo para Secretaria de Ação Social. 05 - Central de Pabx modelo Hipatch 1150, Fabricação Siemens com 03 troncos analógicos e 08 ramais interno, instalado no prédio do Centro Administrativo para Secretaria Educação, 06 - Central de Pabx modelo Impacta 68i, fabricação Intelbras com 02 troncos analógicos e 30 troncos digitais E1, 26 ramais interno instalado no prédio do Centro Administrativo para atendimento das linhas: - 3561 7110 Ouvidoria, 3561 7111 Creas, 3561 7112 Fisioterapia Municipal, 3561 7113 Clinica Especializada da Mulher, 3561 7114 Epidemiologia, 3561 7115 Ouvidoria da Saúde, 3561 7118 Sine, 3561 7116 Vigilância Sanitária, 3561 7118 Sine, 3561 7124 Procom. 07 - Central de Pabx modelo Corp 8 mil, fabricação Intelbras com 03 troncos analógicos e 8 ramais interno, instalado no prédio da Secretaria de Obras. 08 - Central de Pabx modelo Modulare fabricação Intelbras com 02 troncos analógicos e 04 ramais interno, instalado no prédio da Secretaria de Cultura, Rua Juca Niquinho S/N 09 - Central de Pabx modelo Modulare fabricação Intelbras com 01 troncos analógicos e 06 ramais interno, instalado no prédio do CAIC. 10 - Central de Pabx modelo Conecta fabricação Intelbras com 02 troncos analógico e 05 ramais interno, instalado no Predio do SESP 11 - Central de Pabx modelo Impacta 40, fabricação Intelbras com 02 troncos analógicos e 10 ramais interno e acesso via software, instalado no Prédio da UPA. 12 -Linhas telefônicas analógicas externas instaladas nos locais e endereços na cidade: · 3561 1770 Abrigo –Rua José de Freitas, 185 Bairro Esplanada. · 3561 2459 CRAS – Rua Horacio Dornelas, 1000 Bairro Alvorada. · 3561 2471 PETI – Rua Antonio Honório da Silva, 30 Bairro Aeroporto. · 3561 5732 Guarita de Obras – Av José Batista Franco, Secret. Obras – Centro. · 3561 5304 Biblioteca Municipal – Rua Dep. Quintino Vargas, 37 – Centro. · 3561 5344 Defensoria - Rua Frei Dionísio, 93 – Centro. · 3561 5387 Inspetoria – Rua Juca Niquinho, prédio da Câmara Municipal. · 3561 5417 CEMEI Gotinha – Rua Adão Pereira de Lima, s n/ Bairro Agua Limpa. · 3561 5445 CRAS II - Rua Custodio Perez, 332 Bairro Itaipu. · 3561 5334 CONSELHO TUTELAR – Rua Dep. Quintino Vargas, 258 Centro. · 3561 5487 UAITEC – Rua Frei Dionisio, 93 Centro. · 3561 5932 CEMEI Dna Terezinha - Av. Zico Dornelas, 190 – Bairro Sta. · 3561 6078 Mundo Encantado - Rua Francisco M Galvão, 840 – Bairro Primavera. · 3561 6555 CIAPS/CREAS - Centro Administrativo Municipal · 3561 1777 Farmacinha – Av. Dna Zica, 780 Bairro Centro · 3561 5399 Farmácia Papagaio – Av Juca Cordeiro, 1020 Bairro · 3561 5472 Posto de Saúde de Agua Limpa · 3561 5499 Posto de Saúde da Alvorada · 3561 5421 Posto de Saúde do · 3561 5496 Posto de Saúde CAPS próximo a Cadeia · 3561 5493 Posto de Saúde do Lions · 3561 1001 Posto de Saúde da Esplanada · 3561 5497 Posto de Saúde de Santa Cruz · 3561 5482 Posto de Saúde do Papagaio · 3561 3378 Vigilância Sanitária/Sucam Proximo ao Caic 3561 5433 Escola Ignez Neiva – Rua Frei Patrício, S/N Bairro Centro.	Serviço/ Mês	03	R$ 3.600,00	R$ 10.800,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 04 de Abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

João Israel Fernandes Costa – ME

JOÃO ISRAEL FERNANDES COSTA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:657F502C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XV CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XV

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

PEDRO HENRIQUE DORNELAS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	170	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 221.000,00
06	90	Visitas médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica.	R$ 450,00	R$ 40.500,00
07	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas MG e Paracatu MG.	R$ 800,00	R$ 20.000,00
08	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
09	140	Sobreaviso para transporte paciente 12h.	R$ 500,00	R$ 70.000,00
21	08	Autorização de Internação Hospitalar II " AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
22	06	Autorização de Internação Hospitalar III " AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 9.000,00
SILVIA RODRIGUES COSTA – SERVÍÇOS MÉDICOS.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	180	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 234.000,00
06	50	Visitas médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica.	R$ 450,00	R$ 22.500,00
07	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas MG e Paracatu MG.	R$ 800,00	R$ 20.000,00
08	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
09	170	Sobreaviso para transporte paciente 12h.	R$ 500,00	R$ 85.000,00
22	05	Autorização de Internação Hospitalar III " AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 7.500,00

João Pinheiro/MG, 24 de março de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
24/03/2023

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FE843578

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XVII CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XVII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MATOS ANTUNES SERVÍÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	50	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 65.000,00
06	20	Visitas médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica.	R$ 450,00	R$ 9.000,00
11	1.000	Mão de obra para realização de ultrassonografia.	R$ 45,00	R$ 45.000,00
12	400	Mão de obra para realização de ultrassonografia com Doppler.	R$ 60,00	R$ 24.000,00
22	04	Autorização de Internação Hospitalar III " AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 6.000,00
49	100	Colocar e retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino).	R$ 120,00	R$ 12.000,00

RC MARTINS SERVÍÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**

01	150	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 195.000,00
06	100	Visitas médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica.	R$ 450,00	R$ 45.000,00
07	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas MG e Paracatu MG.	R$ 800,00	R$ 6.400,00
08	05	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
09	120	Sobreaviso para transporte paciente 12h.	R$ 500,00	R$ 60.000,00
22	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 7.500,00
44	3.200	Consulta médica na especialidade de cardiologia.	R$ 82,54	R$ 264.128,00
61	500	Riscos cirúrgicos.	R$ 82,54	R$ 41.270,00

João Pinheiro/MG, 29 de março de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
29/03/2023

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4520C800

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XX CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XX

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

GONZAGA GOUVEIA SERVÍÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
07	20	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas MG e Paracatu MG.	R$ 800,00	R$ 16.000,00
08	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
09	100	Sobreaviso para transporte paciente 12h.	R$ 500,00	R$ 50.000,00
23	100	Preceptor de residência médica com titularidade em clínica médica e ou Programa de Saúde da Família.	R$ 800,00	R$ 80.000,00
I M PRESTAÇÃO DE SERVÍÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
57	100	Plantão médico (07h00min as 13h00min) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no Distrito de Luizlandia do Oeste.	R$ 600,00	R$ 60.000,00
58	100	Sobreaviso médico (após as 13h00min) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no Distrito de Luizlandia do Oeste.	R$ 600,00	R$ 60.000,00
JOÃO PINHEIRO SERVÍÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
02	220	Sobreaviso médico de anestesiologia 12h - para procedimentos emergenciais e eletivos.	R$ 1.300,00	R$ 286.000,00
21	15	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 37.500,00
22	10	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 15.000,00
LOPES ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	120	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 156.000,00
06	100	Visitas médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica.	R$ 450,00	R$ 45.000,00
07	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas MG e Paracatu MG.	R$ 800,00	R$ 20.000,00
08	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
09	120	Sobreaviso para transporte paciente 12 h	R$ 500,00	R$ 60.000,00
21	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
22	08	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 12.000,00
MONIQUE DANIELLE MAGAHÃES CPF: 099.599.116-24.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
32	10	Serviço hematologia.	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00

João Pinheiro/MG, 05 de abril de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
05/04/2023

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2123B496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.889, DE 13 DE ABRIL DE 2023

"Concede progressão à servidora pública".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar n. 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 019/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento a servidora municipal, abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
1250001	ADAO RIBEIRO DO VALE	OF.GER.SERV.OBRAS(PEDREIRO)	PEFM18
3575001	CAROLINA MOTTA MONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM14
725001	CINARA MARIA DA CONCEICAO E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAA15 ESP
1182001	MARISA HELENA FERREIRA REIS ARAGAO	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
807001	ANTONIO FRANCISCO DE LAIA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI Nº 4182/2011			
1251001	MARIA APARECIDA BASTOS LOPES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
1641001	RONALD RODRIGUES DE SOUZA	OF. GERAL SERV. E OBRAS (ELETRICISTA)	PEFM19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
722001	ALOISIO LEANDRO DA COSTA	ODONTOLOGO	PO18 ESP
730001	ARLEY GUARÇONI	ODONTOLOGO	PO15 ESP
724001	CELI CECILIA AMARANTE ALMEIDA ROCHA	ODONTOLOGO	PO15ESP
1249001	ELIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM18
726001	GLAUCIO BRUNO	ODONTOLOGO	PO15 ESP
729001	HIPOLITO GASPAR VIDON	ODONTOLOGO	PO15 ESP
728001	JOAO LUIZ DE ANDRADE	ODONTOLOGO	PO18 ESP
727001	LILIANA CESAR LISBOA MARTINS	ODONTOLOGO	PO18 ESP
723001	LUCILEA DAS GRACAS SOUZA	ODONTOLOGO	PO15 ESP
3871003	LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	PFISIO 04 INT
731001	LUIZ CARLOS ARQUETI FURLANI	ODONTOLOGO	PO14 ESP
732001	MARCELO BICALHO BARROSO	ODONTOLOGO	PO15 ESP
733001	MARCELO DE PAULA HOMEM	ODONTOLOGO	PO16 ESP
734001	MARCELO ESPOSITO	ODONTOLOGO	PO16 ESP
744001	MARIA CRISTINA ABRITTA TEIXEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	PMED15 ESP
736001	REGINA MARCIA RANCAO	ODONTOLOGO	PO15 ESP
2355006	SILVIA HELENA VIEIRA	MONITOR OF.TERAPEUTICA	PMOT07 FIN
738001	VALDIRENE PAULA SILVA	ODONTOLOGO	PO16 ESP
1572001	VALTENCIR PINTO DA SILVA	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM10
739001	VERA LUCIA PIMENTEL TURETA	ODONTOLOGO	PO15 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
1613001	DENILSON RODRIGUES ALMEIDA	PROFESSOR II	NPR10
798001	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP14
1518001	RICARDO PEREZ SANTOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR11
1615001	SERGIO AZEDIAS PEREIRA	PROFESSOR II	NPR10
1617001	SIDNEY CRISTINO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR10
1004001	SILVIA OZILIA PEREIRA	PROFESSOR I	NPR10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
737-001	SIMONE LACERDA GOULART	ODONTÓLOGO	PO 18 ESP

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2023.

Muriaé, 13 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9E4AEFC0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA 001/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Aos 14/04/2023 09:00 na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Comissão Permanente de Licitação, para abertura da presente licitação na modalidade Concorrência nº 001/2023

REQUISITANTES: Divisão de Limpeza Urbana

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a abertura da Concorrência nº 001/2023, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.
Sendo do Tipo Menor Preço Unitário por Empreitada Global, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de ampliação do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos (Classe II), situado em terreno público localizado no Retiro Campo Formoso, Cachoeira do Encoberta, Zona Rural do município de Muriaé/MG, bem como a elaboração de relatórios/laudos técnicos de estabilidade geotécnica das áreas operadas e em operação do referido aterro sanitário, incluindo acompanhamento e assessoramento técnico especializado
EMPRESAS CADASTRADAS E PRESENTES: Compareceram para participar do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com o Artigo 22, §2º ao §9º da Lei 8.666/93:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante	Enquadramento Lei 123/2006
Cone PP Consultoria Ltda	10.525.827/0001-72	Participação Envelope	OV014239436BR	Não se enquadra
FRAL CONSULTORIA LTDA	03.559.597/0001-05	LUCILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01263699847	Não se enquadra
GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	01.847.195/0001-72	Participação Envelope	OV286265246BR	EMPRESA DE PEQUENO PORTE
HIDROLOGICA CONSULTORIA	03.108.006/0001-75	GUSTAVO NASCIMENTO RODRIGUES	04201861660	MICROEMPRESA
SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	06.895.435/0001-28	Participação Envelope	SM340661915BR	MICROEMPRESA

HABILITAÇÃO: Foram abertos o envelope de Habilitação das empresas Cone PP Consultoria Ltda, CNPJ nº 10.525.827/0001-72, FRAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.559.597/0001-05, GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 01.847.195/0001-72, HIDROLOGICA CONSULTORIA, CNPJ nº03.108.006/0001-75 e SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 06.895.435/0001-28, tendo sido os envelopes devidamente rubricados.
Após a abertura dos documentos de habilitação os documentos apresentados foram devidamente rubricados pelos representantes presentes e pela Comissão Permenente de Licitação.
Ocorrência¹: A representante da empresa FRAL CONSULTORIA LTDA, questionou a ausência de Atestado de Capacidade Técnica pertinente/compatível com o objeto da Licitação referente a empresa Cone PP Consultoria Ltda
Ocorrência²: Devido a necessidade de análise técnica dos atestados apresentados a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão até 14:00horas do dia 17/04/2023, onde a comissão elaborará a Ata de Habilitação das empresas participantes após a análise dos respectivos documentos.
Ocorrência³: Após a formulação da Ata de Habilitação as empresas serão comunicadas via email a respeito da respectiva Decisão de HABILITAÇÃO e abertura de prazo de recurso.
Oorrência4: As Atas de sessão serão publicadas no site do DEMSUR, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Observação¹: Os envelopes de "proposta" das empresas Cone PP Consultoria Ltda, CNPJ nº 10.525.827/0001-72, FRAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.559.597/0001-05, GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 01.847.195/0001-72, HIDROLOGICA CONSULTORIA, CNPJ nº03.108.006/0001-75 e SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 06.895.435/0001-28 ficarão retidos, devidamente lacrados e rubricados de forma inviolável até que proceda com a decisão da fase de habilitação.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelas testemunhas presentes e pelos representantes das empresas presente no ato.

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Presidente da CPL

DANIELA MURUCCI MONTEIRO
Membro

RAFAEL CASTRO SILVEIRA
Membro

Empresas Com Representantes Presentes:

_____
FRAL CONSULTORIA LTDA

_____
HIDROLOGICA CONSULTORIA

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A0A9DDFC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 034/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 029/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para as máquinas pesadas retroescavadeira Massey Ferguson HS 86, Randon RK 406 B e New Holland B110B pertencentes à esta Autarquia.

Fornecedor e Itens declarados Vencedor:
MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP - 66.289.950/0001-96, situada na RUA JUDITH POMPEI, 260 - JOÃO XXIII - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais):

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR HOMEM/HORA (MO) (R$) (1)	PERCENTUAL DE DESCONTO (D) SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO DEMSUR (%) (2)	VALOR TOTAL (R$)
1	11416	500	HH	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS A SEREM PRESTADOS EM MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS MASSEY FERGUSON HS86, RANDON RK 406 B E NEW HOLLAND B110B PERTENCENTES À ESTA AUTARQUIA.	R$ 160,00	----------	R$ 80.000,00
2	51045	1	TB	TABELA DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS MASSEY FERGUSON HS86, RANDON RK 406 B E NEW HOLLAND B110B - pertencentes a esta Autarquia.	---------	8,00%	R$ 250.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 14/04/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:F17A3CB6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 023/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para a prestação de serviço de confecção e instalação de: vinil calandrado, placas de aço, placas de PVC, confecção e impressão de lona branca, aplicação de verniz, aplicação de película escura e pintura de letreiro, a serem utilizados por esta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
HCONTROL FILM PELÍCULAS E DECORAÇÕES LTDA - 27.577.662/0001-85, situada na RUA IRMÃ MARIA MAURITA 11 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ com o valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
5	12378	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA ESCURA. COM 20% A 70 % DE TRANSPARÊNCIA. EM LOCAIS DE DIFÍCL ACESSO. - (considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais)*A arte será fornecida pelo DEMSUR.	M2	VittreWindowfilm	50	58,00	2.900,00

INO VART VISUAL LTDA - ME - 15.839.274/0001-46, situada na RUA MONTEIRO DE CASTRO, nº 95, LOJA 03 - BARRA - MURIAE - MG com o valor total de R$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
7	12376	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELICULA JATEADA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. - (considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais) *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	M2	PROPRIO	80	60,00	4.800,00
9	12163	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO EM LONA BRANCA (440 G), - com impressão digital com qualidade fotográfica, com 04 cores, impressão em apenas um lado e acabamento em ilhões em toda extremidade para fixação. Pedido Mínimo: 1 (um) metro quadrado	M2	PROPRIO	80	76,00	6.080,00
14	12372	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALÇÃO EM PLACA DE PVC EXPANDIDO ADESIVADA, COM CORTE ESPECIAL, COM NO MINIMO 5MM DE EXPESURA. EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. - (considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais). *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	M2	PROPRIO	80	340,00	27.200,00

SCHEILA COIMBRA GOMES - ME - 07.762.232/0001-26, situada na RUA WALDEMAR ANTONIO PENNA, 8 - JOANOPOLIS - Muriaé - MG com o valor total de R$ 162.354,80 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	12132	APLICAÇÃO DE VERNIZ (VERNIZ DE PROTEÇÃO BRILHANTE PARA IMPRESSÃO DIGITAL) PARA PROTEÇÃO DO ADESIVO, PARA	M2	NÃO SE APLICA	150	34,88	5.232,00

		INSTALAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO - (considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais).					
2	12131	APLICAÇÃO DE VERNIZ (VERNIZ DE PROTEÇÃO BRILHANTE PARA IMPRESSÃO DIGITAL) PARA PROTEÇÃO DO ADESIVO, PARA INSTALAÇÃO DE FÁCIL ACESSO - (considerando fácil acesso: veículos, portas, janelas, tanques de caminhões e outros locais e equipamentos, que não necessitem andaimes, equipamentos de proteção individual e demais).	M2	NÃO SE APLICA	150	32,00	4.800,00
3	12381	PINTURA DE LETREIROS EM PAREDE, COM ATÉ 04 CORES EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO - (considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais) *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	M2	NÃO SE APLICA	150	199,88	29.982,00
4	12380	PINTURA DE LETREIROS EM PAREDE, COM ATÉ 04 CORES EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO. - (considerando fácil acesso: veículos, portas, janelas, tanques de caminhões e outros locais e equipamentos, que não necessitem andaimes, equipamentos de proteção individual e demais) *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	M2	NÃO SE APLICA	150	199,00	29.850,00
6	12379	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA ESCURA. COM 20% A 70 % DE TRANSPARÊNCIA. EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO. - (considerando fácil acesso: veículos, portas, janelas, tanques de caminhões e outros locais e equipamentos, que não necessitem andaimes, equipamentos de proteção individual e demais)*A arte será fornecida pelo DEMSUR.	M2	NÃO SE APLICA	50	49,88	2.494,00
8	12377	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELICULA JATEADA EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO. - (considerando fácil acesso: veículos, portas, janelas, tanques de caminhões e outros locais e equipamentos, que não necessitem andaimes, equipamentos de proteção individual e demais) *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	M2	NÃO SE APLICA	80	49,88	3.990,40
10	12130	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL CALANDRADO COM RECORTE, PARA INSTALAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO - (considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais). *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	M2	NÃO SE APLICA	200	99,88	19.976,00
11	12129	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL CALANDRADO COM RECORTE, PARA INSTALAÇÃO DE FÁCIL ACESSO - (considerando fácil acesso: veículos, portas, janelas, tanques de caminhões e outros locais e equipamentos, que não necessitem andaimes, equipamentos de proteção individual e demais). *A arte será fornecida pelo DEMSUR .	M2	NÃO SE APLICA	200	55,00	11.000,00
12	12374	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO EM PLACA EM CHAPA DE AÇO 26 ADESIVADA, COM REFOÇO NO VERSO EM METALOM 20X30X18 NAS PLACAS ACIMA DE 1M². EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. - (considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais) *A arte será fornecida pelo DEMSUR	M2	NÃO SE APLICA	80	249,88	19.990,40
13	12375	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO EM PLACA EM CHAPA DE AÇO 26 ADESIVADA, COM REFOÇO NO VERSO EM METALOM 20X30X18 NAS PLACAS ACIMA DE 1M². EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO. - (considerando fácil acesso: veículos, portas, janelas, tanques de caminhões e outros locais e equipamentos, que não necessitem andaimes, equipamentos de proteção individual e demais) *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	M2	NÃO SE APLICA	80	190,00	15.200,00
15	12373	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALÇÃO EM PLACA DE PVC EXPANDIDO ADESIVADA, COM CORTE ESPECIAL, COM NO MINIMO 5MM DE EXPESURA. EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO. - considerando fácil acesso: veículos, portas, janelas, tanques de caminhões e outros locais e equipamentos, que não necessitem andaimes, equipamentos de proteção individual e demais) *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	M2	NÃO SE APLICA	80	248,00	19.840,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 14/04/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:86A6797B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 007/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de uniformes de trabalho profissional a serem utilizados por reeducandos do sistema prisional na prestação de serviços para autarquia, conforme Termo de Compromisso celebrado entre a SEJUSP-MG e o DEMSUR.
Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA - 36.365.315/0001-80, situada na 222 RUA PSI - CAICARAS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	55374	CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260 G/M², NA COR VERDE - Cós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão, com reforço no meio das pernas (costura dupla com tecido)	UN	ALIANÇA	300,0000	42,2000	12.660,00

INDIKE MARCENARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - 12.853.501/0001-08, situada na RUA ANTONIO PEREIRA GALVÃO 39 - ENCOBERTA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 6.615,00 (seis mil e seiscentos e quinze reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	55375	CAMISAS CONFECCIONADAS EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 165 G/M², NA COR VERDE - gola olímpica com acabamento em malha tipo ribana com 98% de algodão e 2% elastano da mesma cor da camisa, canelada. Deverá ser costurado eletronicamente, ou por outro meio resistente, faixas refletivas na cor prata de 05 centímetros nas mangas e na altura da cintura.	UN	PRÓPRIO	300,0000	22,0500	6.615,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 23/03/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:F4A469D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29 /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo de apostilamento à ata de registro de preços nº 29 /2022, Pregão Presencial nº. 015/2022, Processo Licitatório nº 100/2022 - PARTES: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 43.782.859/0001-02. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93; conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR QUE COMPRAVA	LUCRO	%	VALOR ATUAL DA COMPRA	VALOR DO REAJUSTE
32	ALCOOL EM GEL 500G	R$ 5,50	R$ 4,09	R$ 1,41	34%	5,1175	R$6,87

Data assinatura : 24 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CE5619E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 02 – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 PROCESSO Nº 257/2022 OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA - NOVAS DATAS

ERRATA Nº 02 – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
PROCESSO Nº 257/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA
NOVAS DATAS

DATA	ESPECIFICAÇÃO
23/01/2023	Protocolo da documentação – Item 2
15/02/2023	Divulgação da lista de Habilitados – Item 3.4
16 a 17/02/2023	Prazo para interposição de recurso – Item 3.5
27/02/2023	Divulgação dos resultados
17/03/2023	Processo para apresentação dos documentos para pontuação dos habilitados Item 4
20/03/2023 a 04/04/2023	Apuração dos pontos Item 4.7
10/04/2023	Divulgação da lista classificatória – Item 4.8
11 a 12/04/2023	Prazo para interposição de recurso – Item 4.9
17 a 20/04/2023	Prazo para interposição de contra recurso pelos interessados aos 06(seis) recursos apresentados ao Item 4.9
05/05/2023	Data prevista para divulgação da Decisão dos recursos
12/05/2023	Data prevista para divulgação da lista classificatória após recursos.
15/05/2023 a 09/06/2023	Prazo previsto para Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Prefeitura Municipal de Perdões, realizar diligência junto aos classificados, para fiscalizar a veracidade das informações prestadas.
20/06/2023	Data prevista para divulgação da lista classificatória final, após diligências realizadas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Prefeitura Municipal de Perdões
21 e 22/06/2023	Prazo para interposição de recurso contra lista classificatória final.
30/06/2023	Data prevista para homologação da lista final dos classificados no Edital nº 06/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5BB2DC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI MARÇO 2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 011/2023
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	02/02/2023	74381	L002830117	OQW8G01	Indeferido
2	02/02/2023	74459	L002867390	RMK7E78	Indeferido
3	02/02/2023	74550	L002871207	HNO3134	Indeferido
4	02/02/2023	74628	L002874689	GOF9F29	Deferido
5	02/02/2023	74145	L002884980	AWN4600	Indeferido
6	02/02/2023	74365	L002892604	HLM6276	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 012/2023
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 02 de fevereiro de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	02/02/2023	74610	C102521861	OAC3466	Indeferido
2	02/02/2023	74534	C103014991	GNJ7030	Indeferido
3	02/02/2023	74349	L002836080	CSC0257	Indeferido
4	02/02/2023	74569	L002882697	EFD0J15	Indeferido
5	02/02/2023	74577	L002882698	EFD0J15	Indeferido
6	02/02/2023	74526	L002888708	GNJ7030	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 013/2023
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 07 de fevereiro de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/02/2023	74390	L002873278	BQH2F99	Indeferido
2	07/02/2023	74467	L002887183	FXP0881	Indeferido
3	07/02/2023	74408	L002887848	RTO9E37	Deferido
4	07/02/2023	74416	L002890034	RMR9F50	Deferido
5	07/02/2023	74475	L002893231	HMF7D81	Indeferido
6	07/02/2023	74483	P100225984	FTB7200	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 014/2023
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de fevereiro de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/02/2023	74390	L002873278	BQH2F99	Indeferido
2	07/02/2023	74467	L002887183	FXP0881	Indeferido
3	07/02/2023	74408	L002887848	RTO9E37	Deferido
4	07/02/2023	74416	L002890034	RMR9F50	Deferido
5	07/02/2023	74475	L002893231	HMF7D81	Indeferido
6	07/02/2023	74483	P100225984	FTB7200	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 015/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/02/2023	74695	C103100021	HNM6221	Deferido
2	09/02/2023	74644	L002837320	ORB7135	Indeferido
3	09/02/2023	74636	L002837827	ELZ1876	Indeferido
4	09/02/2023	74687	L002872168	BBE0F91	Indeferido
5	09/02/2023	74679	L002892220	HNY6I39	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais -CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 016/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 09 de fevereiro de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/02/2023	74703	B100810603	GZE0453	Indeferido
2	09/02/2023	74711	L002845271	RGA2G72	Indeferido
3	09/02/2023	74660	L002890932	FYR4003	Indeferido
4	09/02/2023	74652	L002892500	FGO0E70	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 017/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 14 de fevereiro de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/02/2023	74746	L002871295	QQQ3734	Indeferido
2	14/02/2023	74754	L002875661	EPN3I65	Indeferido
3	14/02/2023	74542	L002884912	QWS9F95	Indeferido
4	14/02/2023	74813	L002893804	JQI9097	Indeferido
5	14/02/2023	74805	L002896615	PXT1394	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 018/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de fevereiro de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/02/2023	74762	L002877907	QOA6007	Indeferido
2	14/02/2023	74720	L002895125	QQY4879	Indeferido
3	14/02/2023	74738	L002895904	QQY4879	Deferido
4	14/02/2023	74770	L002896759	GXX8C22	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 019/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/02/2023	74821	L002890793	EAY2607	Indeferido
2	28/02/2023	74899	L002894624	QXD3717	Deferido
3	28/02/2023	74872	L002896742	EUF5899	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 020/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 28 de fevereiro de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/02/2023	74830	L002889947	OQL9910	Indeferido
2	28/02/2023	74856	L002891635	FHK4476	Indeferido

3	28/02/2023	74789	L002895265	RUJ3J51	Indeferido
4	28/02/2023	74797	L002896498	RUJ3J51	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

JARI POUSO ALEGRE, 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari/PA

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1304703F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

001/2023

Aos 14 dias do mês de abril de 2023, às 10:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Recreio, reuniu-se a Comissão de Avaliação para análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos, devidamente instituída pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023, presidida nesse ato por sua presidente Sra. Luiza Silva Peixoto, afim da análise da documentação exigida dos concorrentes ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023, cujo objeto trata-se de Processo de Seleção Público Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Monitor Escolar. Ato contínuo, após período de avaliação restou classificado com a pontuação abaixo descrita.

Função: Monitor Escolar - (Formação de cadastro de reserva)
PRÉ-REQUISITOS: - Curso de Magistério e/ou Normal Superior e/ou Pedagogia.

INSCRIÇÃO / NOME		
006 - Marcely Olívia Montenari dos Santos		
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	20
4	Tempo de serviço público comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público). Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 20

INSCRIÇÃO / NOME		
005 - Karine Amorim Rampaze		
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	0
4	Tempo de serviço público comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público). Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	5

PONTUAÇÃO TOTAL: 5

INSCRIÇÃO / NOME		
002 - Mirian Soares Silva		
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	0
4	Tempo de serviço público comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público). Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 0

INSCRIÇÃO / NOME		
004 - Regiane Ivo		
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0

2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	0
4	Tempo de serviço público comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público). Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 0

INSCRIÇÃO / NOME		
001 - Carine da Silva Matias Moreira		
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	0
4	Tempo de serviço público comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público). Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 0

INSCRIÇÃO / NOME		
003 - Jessiane Bibiano Ferreira Tozo		
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	0
4	Tempo de serviço público comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público). Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
5	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 0
Sendo assim, essa comissão julga a fase de classificação do candidato do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023, restando classificado o seguinte candidato:

Função: Monitor Escolar - (Formação de cadastro de reserva)

INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
006 - Marcely Olívia Montenari dos Santos	20	1º	01/09/1999	xx
005 - Karine Amorim Rampaze	5	2º	28/08/1982	xx
002 - Mirian Soares Silva	0	3º	21/07/1983	4.10 c)
004 - Regiane Ivo	0	4º	05/10/1984	4.10 c)
001 - Carine da Silva Matias Moreira	0	5º	19/09/1987	4.10 c)
003 - Jessiane Bibiano Ferreira Tozo	0	6º	16/06/1994	4.10 c)

Determinando por fim, a publicação desse ato, abrindo prazo recursal de 2 (dois) dias úteis nos termos do edital.

Publique-se.

Recreio, 14 de abril de 2023.

LUIZA SILVA PEIXOTO
Presidente da Comissão

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

EZEQUIEL VARGAS BRAGANÇA
Membro da Comissão

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AE12E1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 52/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 52/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
793ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RNW9A05	23/03/2023	25/05/2022	RJ-51/2022	AG05502538	INDEFERIDO
JFX2156	23/03/2023	23/08/2020	RJ-52/2022	R002094601	INDEFERIDO
GYL1433	23/03/2023	09/01/2021	RJ-53/2022	R004735301	INDEFERIDO
RTE6A55	23/03/2023	09/04/2022	RJ-54/2022	AG05506270	INDEFERIDO
RTE6A55	23/03/2023	09/04/2022	RJ-55/2022	R005513041	INDEFERIDO
GOS3092	23/03/2023	09/11/2021	RJ-57/2022	R005258141	INDEFERIDO
QPB0B42	23/03/2023	13/11/2021	RJ-58/2022	R005266011	INDEFERIDO
QPB0B42	23/03/2023	13/11/2021	RJ-59/2022	R005266211	INDEFERIDO
QPB0B42	23/03/2023	10/11/2021	RJ-60/2022	R005260061	INDEFERIDO
NYN2H15	23/03/2023	10/04/2022	RJ-63/2022	AG05507508	INDEFERIDO
OMG8763	23/03/2023	05/11/2021	RJ-72/2022	AG05477811	INDEFERIDO
PVD2548	23/03/2023	08/11/2021	RJ-75/2022	R005260531	INDEFERIDO
QQH8H77	23/03/2023	06/01/2021	RJ-77/2022	R004731661	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de abril de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:89113CA6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 54/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 54/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
795ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
KRU9D92	27/03/2023	04/04/2022	RJ-4/2022	R005506581	INDEFERIDO
QXU1J06	27/03/2023	04/12/2021	RJ-5/2022	AG05466859	INDEFERIDO
GSK5690	27/03/2023	19/04/2022	RJ-6/2022	AG05497723	INDEFERIDO
PUD4376	27/03/2023	11/04/2022	RJ-8/2022	R005516211	INDEFERIDO
FDX5D53	27/03/2023	19/05/2022	RJ-50/2022	R005566601	DEFERIDO
HHV2710	27/03/2023	15/04/2022	RJ-56/2022	AG05511761	INDEFERIDO
OQO4I20	27/03/2023	01/03/2022	RJ-61/2022	R005459521	INDEFERIDO
NTF3B02	27/03/2023	19/05/2022	RJ-62/2022	R005567321	INDEFERIDO
QPQ4B62	27/03/2023	05/05/2022	RJ-64/2022	AG05499241	DEFERIDO
PRQ6H90	27/03/2023	10/12/2021	RJ-65/2022	R005317241	INDEFERIDO
PUG2230	27/03/2023	28/11/2020	RJ-66/2022	AG05493733	INDEFERIDO
HOH9799	27/03/2023	13/03/2022	RJ-93/2022	R005470831	INDEFERIDO
JHL6321	27/03/2023	12/04/2022	RJ-94/2022	R005517141	INDEFERIDO
PXO4028	27/03/2023	14/12/2021	RJ-95/2022	AG05469684	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de abril de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B508804C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 55/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 55/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
796ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QMV2283	28/03/2023	14/04/2022	RJ-7/2022	AG05504255	DEFERIDO
JSH7D25	28/03/2023	07/03/2022	RJ-67/2022	AG05510522	INDEFERIDO
JHU6596	28/03/2023	10/03/2022	RJ-69/2022	R005467431	INDEFERIDO
JST3239	28/03/2023	01/05/2022	RJ-71/2022	R005543911	INDEFERIDO

QOZ9789	28/03/2023	20/09/2021	RJ-73/2022	AG05483926	INDEFERIDO
HLW9926	28/03/2023	22/11/2021	RJ-78/2022	AG05467678	INDEFERIDO
QOR1F55	28/03/2023	31/01/2022	RJ-109/2022	R005410871	INDEFERIDO
QOR1F55	28/03/2023	15/04/2022	RJ-119/2022	R005521481	INDEFERIDO
HEY1402	28/03/2023	24/10/2020	RJ-120/2022	R002212271	INDEFERIDO
PWM0882	28/03/2023	03/01/2022	RJ-121/2022	R005365301	INDEFERIDO
QPL3332	28/03/2023	17/05/2022	RJ-122/2022	R005564731	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de abril de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9B2255A5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 56/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 56/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
797ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OXE2412	29/03/2023	22/04/2022	RJ-123/2022	R005531851	INDEFERIDO
OLY8862	29/03/2023	14/12/2021	RJ-126/2022	R005325201	INDEFERIDO
GWK9816	29/03/2023	18/01/2022	RJ-127/2022	R005386871	INDEFERIDO
PVN2G70	29/03/2023	06/06/2022	RJ-128/2022	AG05496811	INDEFERIDO
OWL0E71	29/03/2023	16/04/2022	RJ-129/2022	R005524601	INDEFERIDO
OWL0E71	29/03/2023	16/04/2022	RJ-130/2022	R005524781	INDEFERIDO
JJO0E21	29/03/2023	25/01/2021	RJ-132/2022	R004766811	INDEFERIDO
QKU9160	29/03/2023	28/01/2022	RJ-133/2022	AG05468549	INDEFERIDO

Total de registros listados: 08
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de abril de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:15B5BF54

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 57/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 57/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
798ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OWL0E71	30/03/2023	17/04/2022	RJ-141/2022	R005528011	INDEFERIDO
HIM1361	30/03/2023	10/01/2022	RJ-142/2022	R005376261	INDEFERIDO
HIM1361	30/03/2023	09/12/2021	RJ-143/2022	AG05477820	INDEFERIDO
FNI1I94	30/03/2023	30/11/2021	RJ-144/2022	R005299261	INDEFERIDO
JHU6596	30/03/2023	09/06/2022	RJ-145/2022	R005603111	INDEFERIDO
ODN5E80	30/03/2023	13/05/2022	RJ-146/2022	R005559381	INDEFERIDO
OLV6780	30/03/2023	20/04/2022	RJ-147/2022	AG05506654	INDEFERIDO
OFT1B26	30/03/2023	24/04/2022	RJ-149/2022	R005536431	INDEFERIDO
OFT1B26	30/03/2023	17/04/2022	RJ-151/2022	R005525751	INDEFERIDO
OQX1857	30/03/2023	04/05/2022	RJ-152/2022	AG05500047	INDEFERIDO
QNN4H94	30/03/2023	31/03/2022	RJ-3/2023	AG05506082	INDEFERIDO
QQW8062	30/03/2023	03/12/2020	RJ-598/2023	R004659681	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de abril de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8EA335D7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 58/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 58/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
799ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QNR8264	03/04/2023	29/11/2020	RJ-4/2023	AG05493976	INDEFERIDO
HLK8632	03/04/2023	29/11/2020	RJ-5/2023	AG05485142	INDEFERIDO
HLK8632	03/04/2023	29/11/2020	RJ-6/2023	AG05485141	INDEFERIDO
OPQ1209	03/04/2023	29/11/2020	RJ-7/2023	R004651021	INDEFERIDO
HAD8269	03/04/2023	25/08/2021	RJ-8/2023	R005145131	INDEFERIDO
HCJ6270	03/04/2023	22/09/2021	RJ-9/2023	R005177061	INDEFERIDO
RTM6H37	03/04/2023	25/04/2022	RJ-10/2023	AG05499050	INDEFERIDO
RTM6H37	03/04/2023	20/04/2022	RJ-11/2023	AG05496603	INDEFERIDO
FBM4434	03/04/2023	15/01/2021	RJ-14/2023	AG05471950	INDEFERIDO
QNN4H94	03/04/2023	01/03/2022	RJ-15/2023	R005460371	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de abril de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:90646BB0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 59/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 59/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
800ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QUB1672	04/04/2023	22/01/2021	RJ-158/2022	R004760081	INDEFERIDO
IQJ1282	04/04/2023	24/04/2022	RJ-12/2023	R005537571	INDEFERIDO
OLY8862	04/04/2023	28/12/2021	RJ-167/2022	R005355721	INDEFERIDO
OLY8862	04/04/2023	22/12/2021	RJ-166/2022	R005339431	INDEFERIDO
HFP5269	04/04/2023	21/01/2021	RJ-165/2022	R004758071	INDEFERIDO
ESA7I64	04/04/2023	25/01/2022	RJ-164/2022	R005401201	INDEFERIDO
FNK9059	04/04/2023	17/05/2022	RJ-163/2022	C000000968	INDEFERIDO
FNK9059	04/04/2023	21/04/2022	RJ-162/2022	R005532751	INDEFERIDO
HJJ6724	04/04/2023	01/02/2021	RJ-161/2022	AG05491764	INDEFERIDO
GZW0147	04/04/2023	22/11/2020	RJ-160/2022	R004637401	INDEFERIDO
QUB1672	04/04/2023	19/01/2021	RJ-159/2022	R004756021	INDEFERIDO
CYR5184	04/04/2023	09/12/2016	00000000054067	AB05995435	DEFERIDO
PXC5137	04/04/2023	27/01/2021	RJ-157/2022	AG05472229	INDEFERIDO
PZA7109	04/04/2023	10/05/2022	RJ-155/2022	AG05500482	INDEFERIDO
PZA7109	04/04/2023	09/05/2022	RJ-154/2022	AG05500452	INDEFERIDO
GZQ1517	04/04/2023	19/10/2018	00000000055850	AG03434250	DEFERIDO
HMU2035	04/04/2023	27/10/2017	00000000055148	AG02265028	DEFERIDO
QNT6942	04/04/2023	20/12/2018	00000000056052	AM00145603	DEFERIDO
LPD5031	04/04/2023	18/05/2018	00000000055637	AB05969919	DEFERIDO
HJR5903	04/04/2023	17/05/2018	00000000055638	AG02284676	DEFERIDO
HJR7662	04/04/2023	09/02/2019	00000000056314	AG03441364	DEFERIDO
HFG0325	04/04/2023	17/06/2018	00000000055646	AJ00158738	DEFERIDO

Total de registros listados: 22
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de abril de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:FB19A7F2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 61/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 61/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
802ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
LBL5721	10/04/2023	10/01/2021	RJ-182/2022	AG05483999	INDEFERIDO
LBL5721	10/04/2023	13/11/2021	RJ-183/2022	AM02165774	INDEFERIDO
QQJ9I07	10/04/2023	30/12/2020	RJ-184/2022	R004719581	INDEFERIDO
QQJ9I07	10/04/2023	31/12/2020	RJ-185/2022	R004720341	INDEFERIDO
PVK8567	10/04/2023	19/04/2022	RJ-186/2022	AG05496654	INDEFERIDO
QQJ9I07	10/04/2023	19/01/2021	RJ-187/2022	R004755681	INDEFERIDO
PVK8567	10/04/2023	19/04/2022	RJ-188/2022	AG05496650	INDEFERIDO
PVA8146	10/04/2023	12/04/2022	RJ-189/2022	AG05506451	INDEFERIDO
PVA8146	10/04/2023	20/04/2022	RJ-190/2022	AG05496600	INDEFERIDO
PVA8146	10/04/2023	10/04/2022	RJ-191/2022	AG05507519	INDEFERIDO
RNY2A10	10/04/2023	23/04/2022	RJ-192/2022	AG05506011	INDEFERIDO
NXZ4053	10/04/2023	23/04/2022	RJ-193/2022	AG05498872	INDEFERIDO
NXZ4053	10/04/2023	09/06/2022	RJ-194/2022	AG05497903	INDEFERIDO
QQJ9I07	10/04/2023	01/01/2021	RJ-195/2022	R004722611	INDEFERIDO
OQT1178	10/04/2023	24/04/2022	RJ-196/2022	AG05498935	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de abril de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:94D5C668

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 53/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 53/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
794ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
LRC9755	24/03/2023	22/12/2021	RJ-76/2022	AG05470736	INDEFERIDO
OBS8I65	24/03/2023	02/11/2021	RJ-79/2022	AM01783515	INDEFERIDO
QPD8941	24/03/2023	07/01/2021	RJ-80/2022	R004733211	INDEFERIDO
GZN8835	24/03/2023	08/12/2020	RJ-81/2022	R004671381	INDEFERIDO
QOK9408	24/03/2023	21/01/2021	RJ-82/2022	R004759301	INDEFERIDO
PXN2164	24/03/2023	21/01/2021	RJ-83/2022	AG05471975	INDEFERIDO
QXR1B58	24/03/2023	22/01/2021	RJ-84/2022	R004759991	INDEFERIDO
JFX2156	24/03/2023	20/09/2020	RJ-85/2022	R002142961	INDEFERIDO
JFX2156	24/03/2023	27/08/2020	RJ-86/2022	R002101811	INDEFERIDO
PYR9099	24/03/2023	15/04/2022	RJ-87/2022	R005522691	INDEFERIDO
ANF0167	24/03/2023	15/03/2022	RJ-88/2022	R005474841	INDEFERIDO
HBK4595	24/03/2023	29/11/2021	RJ-89/2022	R005300531	INDEFERIDO
QQG9050	24/03/2023	03/12/2021	RJ-90/2022	AG05469009	INDEFERIDO
NZL3465	24/03/2023	02/12/2021	RJ-91/2022	AG05469359	INDEFERIDO
PDG7231	24/03/2023	25/05/2022	RJ-92/2022	R005576401	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de abril de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:0188A1F7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 60/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 60/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
801ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GZH4627	05/04/2023	05/05/2022	RJ-168/2022	AG05499221	DEFERIDO
GZH4627	05/04/2023	05/05/2022	RJ-169/2022	AG05500079	INDEFERIDO
KHS8705	05/04/2023	21/04/2022	RJ-170/2022	R005532691	INDEFERIDO
KHS8705	05/04/2023	03/05/2022	RJ-171/2022	R005547781	INDEFERIDO
HAD8311	05/04/2023	29/11/2020	RJ-172/2022	R004652191	INDEFERIDO
HLV2C19	05/04/2023	28/04/2022	RJ-173/2022	AG05503767	INDEFERIDO
HFS9782	05/04/2023	30/03/2022	RJ-174/2022	AG05505986	INDEFERIDO
HKU1372	05/04/2023	12/05/2022	RJ-175/2022	AG05499666	INDEFERIDO
HXT9F94	05/04/2023	29/10/2021	RJ-176/2022	AG05475746	INDEFERIDO
HAN9J79	05/04/2023	23/05/2022	RJ-177/2022	AG05502239	INDEFERIDO
OLV6780	05/04/2023	06/05/2022	RJ-178/2022	AG05500115	INDEFERIDO
PVA8146	05/04/2023	25/02/2022	RJ-179/2022	AG05510140	INDEFERIDO
QQJ9I07	05/04/2023	20/01/2021	RJ-180/2022	R004757221	INDEFERIDO
LBL5721	05/04/2023	09/12/2020	RJ-181/2022	AG05492568	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D911C1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 041/2023, Pregão Presencial 024/2023, Registro de Preços nº 022/2023, referente Registro de Preços para aquisição estimada de cestas básicas com distribuição gratuita para pessoas carentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47				TOTAL	R$ 318.405,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
LOTE -> 0001 - CESTA BASICA							**R$ 318.405,00**
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1500	UNID.	ABC	R$ 10,39	R$ 15.585,00
3	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1500	PCT.	IDEAL	R$ 27,09	R$ 40.635,00
2	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®.	1500	PCT.	LAUCAR	R$ 21,59	R$ 32.385,00

		VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
4	399895	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM COM 1,8KG. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR "PETISCO".	1500	UNID.	PETISCO	R$ 27,87	R$ 41.805,00
5	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	1500	PACOTE	CORAO MINEIRO	R$ 18,49	R$ 27.735,00
6	384199	CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	1500	UNIDADE	FREEDENT	R$ 3,92	R$ 5.880,00
7	399893	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL. EMBALAGEM DE 500ML.	1500	UNID.	LIMPOL	R$ 2,73	R$ 4.095,00
8	384202	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTIC PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	1500	PACOTE	ASSOLAN	R$ 2,82	R$ 4.230,00
9	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1500	UNID.	BONARE	R$ 4,99	R$ 7.485,00
10	399885	FEIJÃO PRETO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA.	1500	UNID.	GOLDEM	R$ 9,99	R$ 14.985,00
11	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	1500	UNID.	XODO	R$ 4,30	R$ 6.450,00
12	390949	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PROD EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400 GRAMAS COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). E NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	1500	KG	PIRACANJUBA	R$ 29,09	R$ 43.635,00
13	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	1500	PCT.	ARAGUAIA	R$ 4,84	R$ 7.260,00
14	399888	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	1500	UNID.	DELICATE PREMIUM	R$ 7,66	R$ 11.490,00
17	399890	SABONETE EM BARRA COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 90G.	1500	UNID.	MARLUCE	R$ 2,06	R$ 3.090,00
15	399892	SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, EMBALAGEM DE 1 KG.	1500	UNID.	TIXAN	R$ 12,59	R$ 18.885,00
16	399894	SABÃO NEUTRO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A YPÊ OU MINUANO.	1500	UNID.	KRAKRA	R$ 13,54	R$ 20.310,00
18	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	1500	UNID.	POLAR	R$ 2,10	R$ 3.150,00
19	399887	TEMPERO DE SAL E ALHO EM PASTA, EMBALAGEM DE 300G. PADRÃO DE QUALIDADE QUERO OU ARISCO.	1500	UNID.	CASA ALHO ROXO	R$ 6,21	R$ 9.315,00

Rodeiro, 13 de abril de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:85A04FC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 045/2023, Pregão Presencial 025/2023, Registro de Preços nº 023/2023, referente Registro de preços para Contratação de empresa para locação estimada de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		COMUNIKA AGENCIA DE PUB E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA, CNPJ 07.671.455/0001-88			TOTAL	R$ 169.700,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	VLR.TOTAL
1	403641	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	400	UNID.	R$ 290,00	R$ 116.000,00
2	403642	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	100	UNID.	R$ 537,00	R$ 53.700,00

Rodeiro, 14 de abril de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5887099B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 33/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 EDITAL DE LICITAÇAO Nº 020/2023

Extrato de instrumento contratual
CONTRATO Nº 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
EDITAL DE LICITAÇAO Nº 020/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de recapeamento asfáltico das Ruas Municipais: Domiciano Martins de Paula e Rua Santos Benevenuto, através de Emendas Especiais e Convenio, conforme Edital e seus anexos.

Vigência: 14/04/2023 a 14/08/2023
Data da assinatura: 14/04/2023

Valor total: R$ 775.329,78 (setecentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
	RAZÃO SOCIAL	WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 34.882.891/0001-79	TOTAL		R$ 775.329,78	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
LOTE -> 0001 - REACAPEAMENTO ASFALTICO						**R$ 775.329,78**
1	404277	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBQU), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRASPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFALTICA ATE A PISTA. (1ª CAMADA: REGULARIZAÇÃO 2CM).	17,74	M³	R$ 1.737,18	R$ 30.817,57
2	404281	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBQU), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFALTICA ATE A PISTA. (2ª CAMADA: CAPA 3CM.)	26,6	M³	R$ 1.865,86	R$ 49.631,88
3	404284	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBQU), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRASPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFALTICA ATE A PISTA. (1ª CAMADA: REGULARIZAÇÃO 2CM).	297,74	M³	R$ 1.893,44	R$ 563.752,83
4	404275	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00X1,50) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26, AFIXADAS COM REBITE S540 E PARAFUSO 3/8, EM ESTRTUTURA METALICA VOGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20X20, SUPORTE EM EUCALIPITO AUTOCLAVADO PINTADAS. (ED-50152)	1	UNID.	R$ 1.329,75	R$ 1.329,75
5	404288	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00X1,50) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26, AFIXADAS COM REBITE S540 E PARAFUSO 3/8, EM ESTRTUTURA METALICA VOGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20X20, SUPORTE EM EUCALIPITO AUTOCLAVADO PINTADAS. (IIO-PLA-005)	2	UNID.	R$ 1.519,09	R$ 3.038,18
6	404289	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE DE 15,10 A 20,00KM (VOLUME COMPACTADO). (RO-14033/2)	4.823,39	M³XKM	R$ 2,41	R$ 11.624,37
7	404276	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO). - 1º CAMADA.	886,76	M²	R$ 2,38	R$ 2.110,49
8	404278	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO) - 2ª CAMADA.	886,76	M²	R$ 2,38	R$ 2.110,49
9	404283	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO).	5.954,64	M²	R$ 2,60	R$ 15.482,06
10	404282	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM, COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA). (ED-14762/1)	344,22	M	R$ 46,66	R$ 16.061,31
11	404290	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM, COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA). (ED-14762/2)	2.072,37	M	R$ 36,96	R$ 76.594,80
12	404279	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE DE 15,10 A 20,00KM (VOLUME COMPACTADO). (RO-14033/1)	718,31	M³XKM	R$ 2,38	R$ 1.709,58
13	404287	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE >= 50,10KM. (OBR-VIA-435)	914,04	TXKM	R$ 0,86	R$ 786,07
14	404280	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE >= 50,10KM. (RO-41376)	272,24	TXXKM	R$ 1,03	R$ 280,41

Dotação Orçamentária:
02.0003.15.452.056.3041.44905100;
02.0003.15.452.056.3041.44905100;

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **Geraldo Magela Jacovine** - WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F2960647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/20232 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/20232
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, registro de preço para contratação estimada de serviços de lavação e lubrificação para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA 12181725683, CNPJ 50.228.245/0001-49			TOTAL	R$ 99.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	395509	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	300	UNID.	R$ 80,00	R$ 24.000,00
2	395511	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS GRANDES COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS	300	UNID.	R$ 200,00	R$ 60.000,00
3	395510	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E COMBIS) COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	100	UNID.	R$ 150,00	R$ 15.000,00

Rodeiro, 13 de abril de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3C042A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
Objeto: Registro de Preço para contratação estimada de serviços de lavação e lubrificação para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 13/04/2023
Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA 12181725683, CNPJ 50.228.245/0001-49			TOTAL	R$ 99.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	395509	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	300	UNID.	R$ 80,00	R$ 24.000,00
2	395511	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS GRANDES COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS	300	UNID.	R$ 200,00	R$ 60.000,00
3	395510	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E COMBIS) COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	100	UNID.	R$ 150,00	R$ 15.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Raphael Moreira de Souza-**RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B1817346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, Registro de Preços para aquisição estimada de cestas básicas com distribuição gratuita para pessoas carentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47				TOTAL	R$ 318.405,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOT.	
LOTE -> 0001 - CESTA BASICA							**R$ 318.405,00**	
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1500	UNID.	ABC	R$ 10,39	R$ 15.585,00	
3	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1500	PCT.	IDEAL	R$ 27,09	R$ 40.635,00	
2	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU	1500	PCT.	LAUCAR	R$ 21,59	R$ 32.385,00	

		ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
4	399895	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM COM 1,8KG. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR "PETISCO".	1500	UNID.	PETISCO	R$ 27,87	R$ 41.805,00
5	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	1500	PACOTE	CORAO MINEIRO	R$ 18,49	R$ 27.735,00
6	384199	CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	1500	UNIDADE	FREEDENT	R$ 3,92	R$ 5.880,00
7	399893	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL. EMBALAGEM DE 500ML.	1500	UNID.	LIMPOL	R$ 2,73	R$ 4.095,00
8	384202	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTIC PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	1500	PACOTE	ASSOLAN	R$ 2,82	R$ 4.230,00
9	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1500	UNID.	BONARE	R$ 4,99	R$ 7.485,00
10	399885	FEIJÃO PRETO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA.	1500	UNID.	GOLDEM	R$ 9,99	R$ 14.985,00
11	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	1500	UNID.	XODO	R$ 4,30	R$ 6.450,00
12	390949	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PROD EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400 GRAMAS COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). E NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	1500	KG	PIRACANJUBA	R$ 29,09	R$ 43.635,00
13	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	1500	PCT.	ARAGUAIA	R$ 4,84	R$ 7.260,00
14	399888	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	1500	UNID.	DELICATE PREMIUM	R$ 7,66	R$ 11.490,00
17	399890	SABONETE EM BARRA COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 90G.	1500	UNID.	MARLUCE	R$ 2,06	R$ 3.090,00
15	399892	SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, EMBALAGEM DE 1 KG.	1500	UNID.	TIXAN	R$ 12,59	R$ 18.885,00
16	399894	SABÃO NEUTRO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A YPÊ OU MINUANO.	1500	UNID.	KRAKRA	R$ 13,54	R$ 20.310,00
18	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	1500	UNID.	POLAR	R$ 2,10	R$ 3.150,00
19	399887	TEMPERO DE SAL E ALHO EM PASTA, EMBALAGEM DE 300G. PADRÃO DE QUALIDADE QUERO OU ARISCO.	1500	UNID.	CASA ALHO ROXO	R$ 6,21	R$ 9.315,00

Rodeiro, 14 de abril de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:69825675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de cestas básicas com distribuição gratuita para pessoas carentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 14/04/2023
Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47				TOTAL	R$ 318.405,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOT.
LOTE -> 0001 - CESTA BASICA							**R$ 318.405,00**
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,	1500	UNID.	ABC	R$ 10,39	R$ 15.585,00

		PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.					
3	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1500	PCT.	IDEAL	R$ 27,09	R$ 40.635,00
2	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1500	PCT.	LAUCAR	R$ 21,59	R$ 32.385,00
4	399895	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM COM 1,8KG. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR "PETISCO".	1500	UNID.	PETISCO	R$ 27,87	R$ 41.805,00
5	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	1500	PACOTE	CORAO MINEIRO	R$ 18,49	R$ 27.735,00
6	384199	CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	1500	UNIDADE	FREEDENT	R$ 3,92	R$ 5.880,00
7	399893	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL. EMBALAGEM DE 500ML.	1500	UNID.	LIMPOL	R$ 2,73	R$ 4.095,00
8	384202	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTIC PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	1500	PACOTE	ASSOLAN	R$ 2,82	R$ 4.230,00
9	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1500	UNID.	BONARE	R$ 4,99	R$ 7.485,00
10	399885	FEIJÃO PRETO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA.	1500	UNID.	GOLDEM	R$ 9,99	R$ 14.985,00
11	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	1500	UNID.	XODO	R$ 4,30	R$ 6.450,00
12	390949	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PROD EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400 GRAMAS COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). E NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	1500	KG	PIRACANJUBA	R$ 29,09	R$ 43.635,00
13	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	1500	PCT.	ARAGUAIA	R$ 4,84	R$ 7.260,00
14	399888	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	1500	UNID.	DELICATE PREMIUM	R$ 7,66	R$ 11.490,00
17	399890	SABONETE EM BARRA COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 90G.	1500	UNID.	MARLUCE	R$ 2,06	R$ 3.090,00
15	399892	SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, EMBALAGEM DE 1 KG.	1500	UNID.	TIXAN	R$ 12,59	R$ 18.885,00
16	399894	SABÃO NEUTRO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A YPÊ OU MINUANO.	1500	UNID.	KRAKRA	R$ 13,54	R$ 20.310,00
18	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	1500	UNID.	POLAR	R$ 2,10	R$ 3.150,00
19	399887	TEMPERO DE SAL E ALHO EM PASTA, EMBALAGEM DE 300G. PADRÃO DE QUALIDADE QUERO OU ARISCO.	1500	UNID.	CASA ALHO ROXO	R$ 6,21	R$ 9.315,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Cristiano Dias Cobra** -CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:63C1A0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005540/2023

DECRETO Nº 005540, de 13/04/2023
DECRETO Nº 005540/2023

Transferência O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei nº 2.075 de 15 de fevereiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 1.589,23 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.219.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	2970	1500	519,16
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0008.2.255.000	MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - DOCENTE				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	3443	1540	1.070,07
Total Órgão PODER EXECUTIVO					1.589,23
Total dos Créditos.....					1.589,23

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)					
TRANSFERÊNCIA	1.589,23				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.219.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E				
	TESOURARIA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2956	1500	519,16
Total PODER EXECUTIVO					519,16
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0008.2.255.000	MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - DOCENTE				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	3442	1540	1.070,07
Total PODER EXECUTIVO					1.070,07
Total da (s) Redução (ões).....					1.589,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 13/04/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:514B8EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO Nº 29/2022

Processo Administrativo nº: 29/2022
Processo nº: 240/2021
Pregão nº: 92/2021

I DOS FATOS
Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação que informou o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa GILBERTO SEBASTIÃO BRAGA, consistente na recusa injustificada em assinar o contrato referente à prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima de 48 lugares e veículo com capacidade mínima de 15 lugares, e transporte de estudantes da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio), atendendo ao calendário com programação de acordo com os dias letivos.
Depreende-se dos autos que a notificada foi convocada para assinar o contrato referente às seguintes rotas adjudicadas no pregão eletrônico de nº 92/2021:

Fornecedor:		Gilberto Sebastião Braga				
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	7	ROTA: SANTA BÁRBARA/VIGÁRIO DA VARA (ÔNIBUS 48 LUGARES)	KM	33.600,0000	5,3800	180.768,00
1	12	ROTA BARÃO DE COCAIS (Veíc. 48 lugares) - NOITE	KM	9.000,0000	12,6900	114.210,00
Total do Fornecedor						294.978,00

Aduz a notificada que após realizar o reconhecimento dos trajetos entendeu que não havia condições de segurança para percorrer as estradas, fato que ensejou a desistência da contratação.
Assim sendo, mediante a recusa da empresa Gilberto Sebastião Braga, fora convocada a segunda colocada na lista de classificação do pregão eletrônico de nº 92/2021, Empresa Caraça Transportes e Turismo LTDA, que prontamente assumiu as rotas acima descritas.

II DOS FUNDAMENTOS
Ao longo do procedimento, regular e legalmente conduzido, foram observados rigorosamente os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

De fato, ficou comprovado que a notificada recusou a firmar contrato com este Município. Tal circunstância configura descumprimento das determinações editalícias. Contudo, em que pese a recusa da fornecedora em assinar o instrumento contratual, não restou sobejamente comprovado qualquer prejuízo aos cofres da Administração Pública do Município, uma vez que a segunda colocada assumiu as rotas sem qualquer entrave. Ainda assim, a conduta da notificada é passível de punição administrativa. Senão, vejamos:
Diante da inexecução total ou parcial da contratação realizada, o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, prevê as seguintes penalidades:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nessa mesma linha, impõe analisar o disposto no Decreto Municipal nº 3546/18 que discorre acerca da necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
Art. 2º. Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária de participação em licitação promovida pela Administração e/ou impedimento de contratar com a Administração:
(...)
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A dosimetria da penalidade deve respeitar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo que a aplicação de sanção mais rigorosa deve sempre se restringir aos casos mais graves.
No presente caso, a conduta da notificada de não assinar o contrato, aliada ao fato de que havia fornecedora classificada apta a assumir as rotas, demonstra que não houve prejuízo de grande monta. Logo, a imposição de sanção em seu grau máximo, configura medida de extrema desproporcionalidade.
A advertência é a aplicada em casos de lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Portanto, diante da ausência de prejuízo relevante à Administração Pública e a fim de reprovar a conduta praticada pela notificada, bem como para desestimular a sua reincidência, determino a aplicação da penalidade de advertência por escrito à notificada.

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos narrados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18, **APLICO À GILBERTO SEBASTIÃO BRAGA, CNPJ Nº 08.680.248/0001 – 52 A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.**
Publique-se e intime-se a notificada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 17 do Decreto 3546/2018, se for de seu interesse.
Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:8A759947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME

Processo Licitatório nº 035/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet, fibra óptica, na área urbana e sistemas na área rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME,** estabelecida na Rua Ferreira Leite, nº 297, Bairro Centro, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.290.877/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 001485323.00-92, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Hermes Mendes Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.953.977, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 822.929.656-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato a ser aditivada aproximadamente 1,8323% (Um inteiro, oito milésimos e trezentos e vinte e três centésimos percentuais), para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo dos itens 01 e 02 em razão da necessidade da inclusão de mais dois novos pontos de internet, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atender à nova sede do Departamento da Defesa Civil na rua Silva Jardim, nº 329, Centro e à Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica para atendimento às atividades do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), localizado na rua Antônio Leite Gangana, nº 872, Centro, nesta cidade, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/Mês	Valor Total
01	SERV.	09	Serviço de acesso à Internet, com velocidade de **300 MB GLOBAL**, distribuída no mínimo 08 pontos sendo 01 com IP FIXO, pontos indicados pela secretaria, internet fornecida via fibra óptica área urbana, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	R$ 69,90	R$ 629,10
02	SERV.	09	Serviço de acesso à Internet, com velocidade de **500 MB GLOBAL**, distribuída no mínimo 05 pontos sendo 01 com IP FIXO, pontos indicados pela secretaria, internet fornecida via fibra óptica área urbana, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	R$ 79,90	R$ 719,10

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais solicitantes sob os nº:

020104.122.2001.6202-339039 – Ficha 4369
070108.122.9001.6902-339039 – Ficha 5544

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 81.140,93 (Oitenta e um mil, cento e quarenta reais e noventa e três centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 04 de Abril de 2023.

Município De São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Viasatdigital Telecom LTDA/ME
HERMES MENDES FIGUEIREDO
CPF nº 822.929.656-15
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:0C41C24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 017/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Dispensa de Licitação nº 017/2014, Processo nº 1482/2014. **Termo de Alteração Contratual**. Objeto: Locação de um imóvel situado à rua Dr. Placidino Brigagão, nº 834, centro, neste município, destinado as instalações do almoxarifado da saúde, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período aproximado 07 (sete) meses. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado do contrato de locação, oriundo da Dispensa de Licitação nº 017/2014, assinado em 02 de junho de 2014, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total a ser Reequilibrado
01	1381	9	Locação de imóvel	R$ 7.164,99	R$ 8.000,00	11,65%	R$ 7.515,09
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO							**R$ 7.515,09**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 7.515,09 (sete mil, quinhentos e quinze reais e nove centavos) de acréscimos ao valor original e atualizado do contrato de locação, oriundo da Dispensa de Licitação nº 017/2014, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor do locador: **MAURÍLIO MOREIRA MARTONI E OUTROS**. Locatário: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 06/04/2023.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito – Gestor do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Abril de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:53256533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos automotivos, para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, veículos conveniados e outros, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA						
0006	Limpa contato	PRIMER	100	Fr	12,50	1.250,00
0007	Lubrificante Spray	LUB FAST	24	Fr	11,70	280,80
0010	ÓLEO - 20W30 API GL4/ALISSON C4 BALDE 20Lts.	SPEEDY	80	Bld	500,00	40.000,00
0016	Óleo 80w90 Para Cambio / Diferencial	PETRONAS	60	Lt	35,00	2.100,00
0019	ÓLEO DE CAIXA OCCL 1 SAE 80 - FRASCO DE 1L	SPEEDY	80	Lt	32,00	2.560,00
0021	Óleo de Caixa para cambio automático ATF DEXTRON 6	DEXTRON	60	Lt	89,50	5.370,00
0025	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY (FRASCO 300 ML)	LUB FAST	120	Fr	11,70	1.404,00
0027	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	SPEEDY	100	Lt	19,90	1.990,00
Total do Fornecedor: 54.954,80						
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME						
0001	Aditivo radiador	RADNAQ	500	Lt	19,00	9.500,00
0002	DESCARBONIZANTE	RADNAQ	60	UN	30,00	1.800,00
0003	Fluido De Freio Base Mineral LHM Iso7308-Frasco 01 Lt	PETRONAS	40	Lt	100,00	4.000,00
0004	Graxa Grafitada 170KG	UNIGRAX	5	Tambor	4.500,00	22.500,00
0005	Óleo de freio - Fr 500 ml	RADNAQ	100	Fr	14,00	1.400,00
0008	ÓLEO 10 W 30 - BALDE 20 LTS	V MAX	150	Bld	480,00	72.000,00
0009	Óleo 15W40:	V MAX	500	Bld	550,00	71.500,00
0011	ÓLEO 5W30 - FRASCO DE 1 LITRO	RADNAQ	1.875	Lt	28,00	52.500,00
0012	Óleo 15W40 - frasco de 1 litro (Sintético)	RADNAQ	500	Lt	24,00	12.000,00
0013	ÓLEO 68 - BALDE 20 LT	V MAX	375	Bld	310,00	116.250,00
0014	Óleo 75W80 sintético - frasco de 1 litro	V MAX	100	Lt	59,70	5.970,00
0015	ÓLEO 75W85 AC DELCO VERMELHO - FRASCO DE 1 LITRO	V MAX	100	Fr	110,00	11.000,00
0017	Óleo 85W140	V MAX	75	Bld	500,00	37.500,00
0018	Óleo ATF Tipo A / sufixo A - Balde 20 Lts	V MAX	75	Bld	430,00	32.250,00
0020	Oléo 20W50 - balde 20 litros	V MAX	100	Bld	629,00	62.900,00
0022	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	V MAX	50	Bld	627,50	31.375,00
0023	Óleo diferencial	V MAX	75	Bld	480,00	36.000,00
0024	Óleo de Freio..	RADNAQ	200	Fr	16,50	3.300,00
0026	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	PETRONAS	30	Bld	622,00	18.660,00
0028	Óleo Lubrif. API TC p/ motores 2 tempos refrigerados a ar - Frasco 500 ml	MULT LUB	400	Fr	25,00	10.000,00
0029	Óleo Lubrif. SAE 15W40 API CH 4/SJ - Balde 20 Lts	V MAX	122	Bld	530,00	64.660,00
0030	Óleo Lubrif. SAE 15W40 API CH 4/SJ - Frasco de 01 Lt	V MAX	300	Fr	35,00	10.500,00
0031	ÓLEO LUBRIF. SEMI-SINTETICO TC-W3 P	MULT LUB	200	Fr	31,00	6.200,00
0032	ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 QUE ATENDA A NORMA M3277	PETRONAS	75	Bld	730,00	54.750,00
0034	(Cota 25% do item 08 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014). Ó	V MAX	50	Bld	480,00	24.000,00
0035	Óleo 5W30 - frasco de 1 litro (Sintético) (Cota 25% do item 08 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados,	RADNAQ	625	Lt	28,00	17.500,00
0036	Óleo 68 - Balde 20 Lts (Cota 25% do item 08 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art.	V MAX	125	Bld	310,00	38.750,00
0037	Óleo 85W140 (Cota 25% do item 08 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei	V MAX	25	Bld	500,00	12.500,00
0038	Óleo ATF Tipo A / sufixo "A" - Balde 20 Lts (Cota 25% do item 08 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados	FALUB	25	Bld	430,00	10.750,00
0039	Óleo de diferencial SP 140 - Balde 20 Lts (Cota 25% do item 08 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados,	FALUB	25	Bld	480,00	12.000,00
0040	Óleo Lubrif. SAE 15W40 API CH 4/SJ - Balde 20 Lts (Cota 25% do item 08 exclusivo para ME/ EPP/ Equip	V MAX	41	Bld	530,00	21.730,00
0041	Óleo Lubrificante 10W40 Que Atenda a Norma M3277, Balde 20LT (Cota 25% do item 08 exclusivo para ME/	PETRONAS	26	Bld	730,00	18.980,00
Total do Fornecedor: 904.725,00						
Total Geral: 959.679,80						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:9FEC2D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de agulhas e seringas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA						
0002	Agulha descartável calibre 20 x 5,5 - BD	BD	250	Cx	29,79	7.447,50
0004	Agulha desc. estéril 25x8 - BD cx c/100	BD	250	Cx	19,79	4.947,50
0006	Agulha p/ Insulina 4mm x 0,25mm BD - para adaptar em caneta de aplicação de insulina	BD	80.000	UN	0,93	74.400,00
0008	Agulha descartável 30X7 BD	BD	40.000	UN	0,20	8.000,00
0010	SERINGA 20ML SEM AGULHA	BD	9.000	UN	0,69	6.210,00
0011	SERINGA 3ML SEM AGULHA	MEDIX	8.000	UN	0,23	1.840,00
0013	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,43	5.590,00
0015	SERINGA 1ML SEM AGULHA	MEDIX	13.000	UN	0,23	2.990,00
Total do Fornecedor: 111.425,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:0CC8230A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME						
0033	Papel Oficio A4 pct com 500 folhas cada	REPORT	4.500	Pct	27,50	123.750,00
0195	Cota 25% do item 33 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014).	REPORT	1.500	Pct	27,50	41.250,00
Total do Fornecedor: 165.000,00						
PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA						
0001	Cola acripuff - 37ml	ACRILEX	150	UN	7,00	1.050,00
0002	Cola branca 90g	MAIS	3.000	UN	2,40	7.200,00
0003	Cola Branca pote com 01 kg	PIRA	1.500	UN	12,50	18.750,00
0004	Cola gliter 35gr	ACRILEX	150	UN	4,50	675,00
0005	Cola quente bastão fino	RENDICOLLA	1.000	UN	0,90	900,00
0006	Cola quente bastão grosso	RENDICOLLA	1.000	UN	1,50	1.500,00
0007	Aplicador de cola quente (tam. grande)	GATTE	60	UN	28,00	1.680,00
0008	Aplicador de cola quente (tam. pequeno)	GATTE	100	UN	22,00	2.200,00
0009	Cola bastão 35 gr	OFFICE FIX	50	UN	2,30	115,00
0010	Envelope plástico A4 -4 furos 15mm -pct c/ 100	ACP	200	Pct	38,00	7.600,00
0011	Envelope saco 200x280 - pardo	FORONI	10.000	UN	0,30	3.000,00
0012	Envelope saco 260x360 - branco	FORONI	6.000	UN	0,30	1.800,00
0013	Envelope saco 260x360 - pardo	FORONI	20.000	UN	0,50	10.000,00
0014	Envelope saco 310x410 - pardo	FORONI	4.000	UN	0,63	2.520,00
0015	Giz branco - cx c/ 64x1	DELTA	1.500	Cx	5,80	8.700,00
0016	Giz colorido sortido - cx c/ 64x1	DELTA	500	Cx	6,40	3.200,00
0017	Giz de cera cx c/ 12 und	PIRA	50	Cx	3,40	170,00
0018	Giz de Cera - caixa c/ 06 und	PIRA	1.000	Cx	1,90	1.900,00
0019	Gizão de Cera Longo Atóxico - caixa com 12 x 1	PIRA	1.000	Cx	4,30	4.300,00
0020	Massa de Modelar cx. c/ 06	MAGIX	1.000	Cx	2,30	2.300,00
0021	Apagador de quadro c/ porta giz de madeira, feltro 100%, lã ótima, apagabilidade e durabilidade	JAPAN	500	UN	6,70	3.350,00
0022	Papel Camurça 40 X 60	VMP	8.000	UN	2,15	17.200,00
0023	Papel cartão 50 X 70	VMP	5.000	UN	1,65	8.250,00
0024	Papel Color set 48 X 66	VMP	5.000	UN	1,50	7.500,00
0025	Papel crepom	VMP	4.000	UN	1,60	6.400,00
0029	Papel pardo	VMP	2.000	UN	1,20	2.400,00
0030	Papel vergê pct c/ 50 und	USA	80	Pct	16,50	1.320,00
0031	Cartolina	VMP	8.000	UN	1,00	8.000,00
0032	Emborrachado E V A	EVAMAX	10.000	UN	2,15	21.500,00
0034	Papel oficio A4 colorido pct com 100 und	REPORT	5.000	Pct	8,80	44.000,00
0035	Papel A3	REPORT	500	Pct	66,00	33.000,00
0036	Papel A 1- p/ plotter - rolo c/ 50 metros	RESMA	50	Rl	69,80	3.490,00
0037	Pasta A-Z oficio lombo largo tigrada	FRAMA	500	UN	21,20	10.600,00
0038	Pasta catálogo A4 com presilha de metal - 50 sacos plásticos	ACP	300	UN	19,00	5.700,00

0039	Pasta Classificadora Comum	DELUCA	4.000	UN	5,50	22.000,00
0040	Pasta de Polipropileno c/ Elástico	ACP	600	UN	2,80	1.680,00
0041	Pasta Documento Polipropileno c/ presilha	ACP	300	UN	3,00	900,00
0042	Pasta Escolar plást. 40mm Soft Transparente	ACP	160	UN	6,40	1.024,00
0043	Pasta polionda nº 06	POLIBRÁS	100	UN	7,60	760,00
0044	Pasta suspensa c/ visor	TP	3.000	UN	2,80	8.400,00
0045	Caixa arquivo morto de plástico	POLIBRÁS	2.500	UN	7,10	17.750,00
0046	Pincel p/ pintura nº 06	CASTELO	200	UN	3,00	600,00
0047	Pincel p/ pintura nº 08	CASTELO	200	UN	2,60	520,00
0048	Pincel p/ Pintura nº 10	CASTELO	200	UN	2,95	590,00
0049	Pincel p/ pintura nº 12	CASTELO	200	UN	3,30	660,00
0050	Pincel p/ pintura nº 14	CASTELO	200	UN	3,60	720,00
0051	Pincel p/ pintura nº 16	CASTELO	200	UN	4,10	820,00
0052	Pincel p/ pintura nº 22	CASTELO	200	UN	6,70	1.340,00
0053	Tesourinha escolar sem ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada	GATTE	1.500	UN	3,10	4.650,00
0054	Tesoura grande.	GATTE	300	UN	9,00	2.700,00
0055	Perfurador de papel metalico com 02 furos cap. até 30 folhas	CÁVIA	60	UN	60,00	3.600,00
0056	Grampeador de metal, cap.até 30 fls, papel 75 g/m².	JOCAR	250	UN	43,00	10.750,00
0057	Grampeador profissional grande 23/13 100fls	JOCAR	100	UN	100,00	10.000,00
0058	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha (grande)	ALFACELL	200	UN	23,00	4.600,00
0059	Clips 2/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/100 und	TOP	700	Cx	2,20	1.540,00
0060	Clips 3/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/ 50 unid.	TOP	900	Cx	3,20	2.880,00
0061	Clips 4/0 - Caixa c/ 50 unid	TOP	900	Cx	3,50	3.150,00
0062	Clips 8/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/25 und	TOP	1.200	Cx	3,50	4.200,00
0063	Caderno Espiral - 96fls capa dura	TROPPO	800	UN	10,42	8.336,00
0064	Caderno brochurão 80 fls c/ pauta	FORONI	6.000	UN	6,40	38.400,00
0065	Caderno de Caligrafia	FORONI	100	UN	3,60	360,00
0066	Livro protocolo de correspondência c/100 fls. - capa dura	GRIFFE	200	UN	13,00	2.600,00
0067	Livro ata capa preta - c/ 50fls	GRIFFE	300	UN	11,00	3.300,00
0068	Livro ata capa dura 100 fls	GRIFFE	300	UN	14,95	4.485,00
0069	Agenda Permanente	RAMOS	200	UN	28,00	5.600,00
0070	Grampo p/ grampeador 23/13 - Galvanizado com 5000	BACCHI	100	Cx	38,00	3.800,00
0071	Grampo p/ grampeador 26/6 - galvanizado c/5000	TOP	600	Cx	6,00	3.600,00
0072	Grampo plástico estendido p/ trilho 300x9x112mm - pct c/ 50 unidades	DELLO	60	Pct	21,50	1.290,00
0073	Percevejo cx c/100 unidades	JOCAR	50	Cx	10,00	500,00
0074	Extrator de grampo - inox cromado	CÁVIA	60	UN	1,90	114,00
0075	Estilete grande cx com 12 und	GATTE	20	Cx	28,50	570,00
0076	Umedecedor de Dedos 12 gr	RADEX	100	UN	3,00	300,00
0077	Corretivo líquido	RADEX	144	UN	1,90	273,60
0078	Almofada p/ carimbo nº 03 preta	JAPAN	80	UN	5,70	456,00
0079	ESTILETE PEQUENO	GATTE	1.000	UN	2,15	2.150,00
0080	Caneta marca texto	MASTER	840	UN	1,90	1.596,00
0081	Caneta p/ retroprojetor azul 2,00mm	BRW	70	UN	2,80	196,00
0082	Canetinha - cx c/ 12	LEO E LEO	100	Cx	6,00	600,00
0083	Caneta Corretiva	BRW	144	UN	5,00	720,00
0084	caneta escrita fina padrão compactor 07-08mm translucida, transparente- azul- vermelho e preto	COMPACTOR	7.000	UN	1,00	7.000,00
0085	Borracha branca escolar	RED BOR	8.000	UN	0,25	2.000,00
0086	Lápis de cor - cx c/ 12 cores	LEO E LEO	400	Cx	5,50	2.200,00
0087	Lápis de cor - cx c/ 24 x 1	LEO E LEO	1.500	Cx	13,50	20.250,00
0088	Lápis preto nº 2	LEO E LEO	14.400	UN	0,25	3.600,00
0089	Lapiseira 0,3	LEO E LEO	30	UN	4,60	138,00
0090	Lapiseira 0,5	LEO E LEO	30	UN	4,60	138,00
0091	Lapiseira 0,7	LEO E LEO	50	UN	4,60	230,00
0092	Apontador	LEO E LEO	1.500	UN	0,45	675,00
0093	Régua - 30cm	NOVA CRIL	600	UN	1,40	840,00
0094	Pincel - pctc/ 6 cores	GATTE	40	Pct	12,00	480,00
0095	Pincel atômico - Caneta Hidrográfica color 850	GATTE	1.440	UN	2,80	4.032,00
0096	Pincel p/ quadro branco	BRW	120	UN	4,00	480,00
0099	Fita para Impressora CMI 600	CLASSIC	10	UN	18,00	180,00
0100	Fita p/ calculadora elétrica 12 dígitos - 13mm x 5mm preto e vermelho	CLASSIC	30	UN	10,00	300,00
0102	Fita p/ impressora Epson FX 890 (original)	EPSON	20	UN	58,00	1.160,00
0103	Prancheta em acrílico	NOVA CRIL	50	UN	15,00	750,00
0104	Prancheta eucatex	NOVA CRIL	50	UN	6,20	310,00
0105	Carbono 1 face azul - cx c/ 100x1	RADEX	30	Cx	58,00	1.740,00
0106	Plástico adesivo transparente	POLITAC	50	Mt	9,00	450,00
0108	DVD- virgem 4x - 8x	ELGIN	100	UN	2,50	250,00
0109	Bobina de Papel 01 via - 57mm x 30m	PRIMUS	400	UN	2,15	860,00
0110	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	PRIMUS	150	UN	4,30	645,00
0112	Bolsinha p/ lapis	PB	200	UN	12,00	2.400,00
0119	Durex 50m x 12mm, transparente, incolor, de polipropileno	ALLTAPE	400	UN	1,60	640,00
0120	Fita adesiva embalagem 45x45	ALLTAPE	3.000	UN	4,50	13.500,00
0121	Fita crepe 19x50	ALLTAPE	3.000	UN	5,00	15.000,00
0122	Etiqueta 6182 - cx c/ 1400 und	POLIFIX	20	Cx	48,00	960,00
0123	Etiqueta 6187	POLIFIX	20	Cx	48,00	960,00
0124	Elástico super amarelo nº 18 pct c/ 200 und	RED BOR	80	Pct	8,00	640,00
0125	Barbante Cru 12 fios 100% algodão - 200 gr	JAF	400	Rl	12,00	4.800,00
0126	tinta acrilica - 37ml	ACRILEX	200	UN	7,50	1.500,00
0127	Tinta guache 250ML	BAMBINI	4.000	UN	5,00	20.000,00
0128	Tinta guache - 40gr	PB	800	UN	1,30	1.040,00
0129	Tinta tecido 15 ml	ACRILEX	600	UN	5,00	3.000,00
0130	Verniz vitral	ACRILEX	80	UN	23,00	1.840,00
0131	Apito plástico pct c/ 50	PB	5	Pct	40,00	200,00
0132	Bambolê	PENTAGOL	100	UN	5,40	540,00
0133	Canudo plástico dobrável pct c/ 100	STRAW PLASH	10	Pct	5,80	58,00
0135	Fitilho	SÃO VITOR	153	Rl	2,40	367,20
0136	Brocal 100 g	LANTECOR	1.000	UN	9,50	9.500,00
0137	Balão c/ 50 unidades	JOY	200	Pct	4,90	980,00
0138	Glitter escolar - pote 3gr	PB	200	UN	0,80	160,00
0140	Saco Plástico Transparente p/ presente Tam 20cm x 29Ccm	CROMUS	1.000	UN	0,40	400,00

0141	Saco Plástico Transparente p/ Presente tam 30cm x 34cm	CROMUS	1.000	UN	0,60	600,00
0142	Língua de Sogra - pct com 50 und	PB	4	Pct	13,00	52,00
0143	Nariz de Palhaço pct com 25 und	PB	50	Pct	25,00	1.250,00
0144	Palito de picolé cx com 10.000 und	THEOTO	3	Cx	159,53	478,59
0145	Bola de isopor 30mm	ISOFERES	20	UN	0,80	16,00
0146	Bola de isopor - 75mm	ISOFERES	20	UN	2,30	46,00
0147	Isopor 10 mm	ISOFERES	100	UN	6,00	600,00
0148	TNT	NEW TNT	500	Mt	1,95	975,00
0151	DVD-RW regravável	ELGIN	100	UN	5,50	550,00
0152	alfinete para mapa tipo taça	JOCAR	100	Cx	9,50	950,00
0155	Crachá	ACP	1.500	Pct	11,70	17.550,00
0157	Fita adesiva dupla face de papel crepado 36mm x 30m	ALLTAPE	30	UN	15,50	465,00
0158	Fita adesiva dupla face espuma 19mmx2m	NASTRO	30	UN	10,00	300,00
0161	apagador para quadro branco em EVA 15 x 15cm	JAPAN	30	UN	5,70	171,00
0163	plástico para plastificação de carteira de identidade	MARES	40	Pct	51,60	2.064,00
0164	bobina térmica 300m x 57mm para relógio de ponto	PRIMUS	200	UN	29,90	5.980,00
0165	fita para impressora matricial epson FX 2190	CLASSIC	20	UN	45,00	900,00
0166	Carregador de pilhas	PB	50	UN	74,50	3.725,00
0167	pilha recarregável AAA 900 mAh palito com 4 unidades	ALFACELL	150	Pct	40,00	6.000,00
0168	pilha recarregável AA 2500 mAh (com 4 unidades)	ALFACELL	20	Pct	45,00	900,00
0169	pilha alcalina AAA pack com 4 unidades	ALFACELL	150	Pct	10,50	1.575,00
0170	pilha alcalina AA pack com 4 unidades	ALFACELL	150	Pct	10,50	1.575,00
0171	pilha alcalina C média- pack com 2 unidades	ALFACELL	100	Pct	18,00	1.800,00
0172	pilha alcalina D grande- pack com 2 unidades	ALFACELL	30	Pct	27,00	810,00
0174	pasta executiva notebook com alça transversal reforçada	PB	20	UN	145,00	2.900,00
0175	adesivo instantaneo 793-20grs	RENDICOLLA	30	UN	8,40	252,00
0176	rolete de tinta para calculadora casio DR 120TM bicolor	CLASSIC	30	UN	18,00	540,00
0177	fita para calculadora casio DR 120TM bicolor	CLASSIC	30	UN	12,00	360,00
0178	fita para calculadora elgin MR 6125 bicolor	CLASSIC	30	UN	12,00	360,00
0179	rolete de tinta para calculadora elgin MR 6125 bicolor	CLASSIC	30	UN	18,00	540,00
0180	capa para encadernação A4 transparente line PP 0,30 pct com 100 unidades	LÍDER	100	Pct	63,00	6.300,00
0181	capa para encadernação A4 preta couro fundo PP 0,30 pacote com 100 unid	LÍDER	100	Pct	59,90	5.990,00
0182	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/oficio- diametro de 0,7mm com 56 espiras	LÍDER	100	Pct	16,00	1.600,00
0183	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/oficio- diametro de 0,9mm com 56 espiras	LÍDER	100	Pct	21,00	2.100,00
0184	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/oficio- diametro de 12mm com 56 espiras	LÍDER	100	Pct	25,00	2.500,00
0185	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/oficio- diametro de 17mm com 56 espiras	LÍDER	100	Pct	34,00	3.400,00
0186	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/oficio- diametro de 25mm com 56 espiras	LÍDER	50	Pct	41,00	2.050,00
0188	Papel Couchê A4 brilho - 180g/m2 pct c/ 50	USA	200	Pct	21,00	4.200,00
0189	Papel Couchê A4 fosco - 180g/m2 pct c/ 50	USA	200	Pct	21,00	4.200,00
0190	Papel Opaline A4 180g pct c/ 50	USA	200	Pct	19,00	3.800,00
0191	BOBINA DE PAPEL KRAFT 40CMX150M 90GR 5,4KG	JUSSARA	50	UN	88,90	4.445,00
0196	(Cota 25% do item 155 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014).	ACP	500	Pct	11,70	5.850,00
0197	(Cota 25% do item 156 exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014).	ACP	500	Pct	40,00	20.000,00
Total do Fornecedor: 685.263,39						
Total Geral: 850.263,39						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:AE96E9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forro PVC instalado para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL DE VIDROS SAMUEL REIS LOPES E CIA LTDA – ARP Nº 036/2022						
0001	Forro de PVC frisado (instalado) – 10 mm branco com metalon 20x20 galvanizado	Brasil Plast	2.500	M²	53,20	133.000,00
Total do Fornecedor: 133.000,00						
Total Geral: 133.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:FD1CDFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AR LIMP LTDA – ARP 002/2022						
0003	MOTOSERRA	Sthil - MS170	5	UN	1.500,00	7.500,00
Total do Fornecedor: 7.500,00						
COMERCIAL AVAN - ARP 003/2022						
0006	Talha compacta manual 2T x 5MT	VONDER	2	UN	1.585,50	3.171,00
0011	Alicate amperimetro	MINIPA	3	UN	1.150,25	3.450,75
Total do Fornecedor: 6.621,75						
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ARP 004/2022						
0008	PULVERIZADOR COSTAL manual capacidade de 05 litros	VONDER	5	UN	281,20	1.406,00
0010	MOTOPODA 30 CM - 12'	VULCAN	3	UN	1.710,00	5.130,00
0014	Motocompressor de ar 8,5 pés 25 litros 2HP 120lbs	VULCAN	2	UN	1.600,00	3.200,00
Total do Fornecedor: 9.736,00						
RESPEIL LTDA - ARP 001/2022						
0002	ARMÁRIO DE AÇO com divisórias internas e chaves.	RS	30	UN	5.300,00	159.000,00
Total do Fornecedor: 159.000,00						
Total Geral: 182.857,75						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 04 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:45FE7A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 06 DE 14 DE ABRIL DE 2023.. DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, REFERENTE AO MANDATO 2024/2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 2.066/2008 alterada pela Lei Municipal nº 2.751/2019 e a Resolução CONANDA Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, torna público o **Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Três Marias/MG, para o exercício do mandato 2024/2027**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Três Marias/MG, para o mandato 2024/2027, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Três Marias/MG, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990, com redação determinada pela Lei Federal 12.696/2012, de 25/07/2012; da Lei Municipal nº 2.066/2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.751/2019 e da Resolução expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Resolução CONANDA Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

1.2. A Comissão Organizadora designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 04 de 05/04/2023, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2.1. São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros mesmo que em união heteroafetiva ou homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar.

1.3. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.

1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.5. Das atribuições do conselho tutelar:
1.5.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas, especialmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136, dentre outras normas de tutela da infância e juventude.

1.6. Da remuneração e dos direitos sociais:
1.6.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais), não podendo perceber a titulo de subsídios menos que 1 e 1/2 (uma e meia) vezes o piso nacional de salários, sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.751/2019.

1.6.2. Se o servidor municipal efetivo for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos e vantagens de seu cargo, observando o cumprimento da carga horária do Conselho Tutelar, ficando-lhe garantidos:
O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.7. Da função e carga horária:
1.7.1. A jornada de trabalho do conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão e/ou sobreaviso, conforme definido na Lei Municipal nº 2.751/2019.

1.7.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.7.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

Reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

Idade superior a 21 anos completados até a data da posse;

Residir no Município há mais de 02 anos;

Ensino Médio Completo;

Reconhecida experiência em entidades governamentais ou não governamentais que desenvolvam serviços, programas, atividades e projetos com crianças e adolescentes; (declaração de tempo de serviço prestado ainda que voluntário);

Participação em curso ou outro evento formativo cujo objeto seja a legislação de proteção integral a crianças e adolescentes, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente ou a Política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, ministrado pelo CMDCA, com frequência não inferior a 75% (setenta e cinco) por cento;

Certificado de curso básico de informática;

Ser submetido à avaliação psicológica específica, realizada por profissionais escolhidos pela comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que comprove as condições psicológicas para trabalhar com conflitos sociofamiliar atinentes ao cargo e para exercer, na sua plenitude, as atribuições constantes no artigo 136 da Lei nº. 8.069/90, e da Lei Municipal nº 2.751/2019;

Ser aprovado em teste seletivo de conhecimento da Lei nº. 8.069/90 e Língua Portuguesa, sob supervisão da Comissão Organizadora, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados;

Não ser filiado político-partidário, comprovando-se por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado perante o representante do partido em âmbito municipal, com comprovação de seu recebimento.

2.2. Os requisitos referidos nos incisos I a VII deste artigo devem ser exigidos também para a posse e mantidos pelo período que durar o mandato, como condição para o exercício da função de conselheiro tutelar, sob pena de cassação do registro de candidatura ou a destituição da função do candidato ou membro do Conselho Tutelar, respectivamente, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

2.3. Para efeito deste edital, consideram-se, como experiência de atuação na área da criança e do adolescente, as atividades desenvolvidas por:

Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;

Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;

Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

Empregados ou voluntários de entidades que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 04 (quatro) etapas:

Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 2 deste edital;

Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e Língua Portuguesa;

Avaliação psicológica;

Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas do dia **17/04/2023 a 17/05/2023, em dias úteis, no horário de 13h às 17h**

4.4. As inscrições serão feitas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS). Endereço: Rua Caratinga, 106A, Centro, Três Marias/MG.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste edital;

Apresentar original e fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, foto e assinatura;

Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. Das regras sobre recondução e impedimento para participar do Processo de Escolha Unificado – 2023

4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 04 (quatro) anos.

4.8.2. 1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Três Marias (www.tresmarias.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br) e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do CMDCA e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com cópia para o Ministério Público.

5. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas atualizações, as Leis Municipais nº 2.066/2008 e nº 2.751/2019 que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e sobre Resolução CONANDA Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova terá caráter eliminatório, com total de 50,0 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:
10 (dez) questões de múltipla escolha referentes aos conhecimentos específicos, com 04 (quatro) alternativas (a, b c *e* d), no valor de 3,0 (três) pontos cada, totalizando 30,0 (trinta) pontos;
01 (um) estudo de caso, no valor de 10,0 (dez) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos;
05 (cinco) questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, com 04 (quatro) alternativas (a,b,c *e* d), no valor de 2,0 (dois) pontos cada, totalizando 10,0 (dez) pontos.

5.4. O candidato terá 3 (três) horas para realizar a prova. Será desclassificado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% dos pontos, ou seja, 25 pontos do total.

5.5. A prova será realizada no dia **16/06/2023**(sexta-feira) com início às 13h00 horas e término às 16h00 no endereço Rua Caratinga, nº 106A, Centro, Três Marias/MG.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no site da Prefeitura Municipal de Três Marias (www.tresmarias.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br) e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco 05 (cinco) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.

5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou outros.

5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora no dia 19/06/2023 até as 18 h, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal e do CMDCA.

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Três Marias (www.tresmarias.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br) e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do CMDCA e do CRAS e constará o dia, local e horário para a avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e dinâmica de grupo), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro tutelar para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.

6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada no endereço Rua Caratinga, nº 106A, Centro, Três Marias, no dia 07/07/2023 de 13h ás 17h.

6.3. Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.

6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, mediante requerimento específico, ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no site da Prefeitura Municipal de Três Marias (www.tresmarias.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br) e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do CMDCA e do CRAS e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA 4ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado (em casa de cédulas impressas);
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada em 01/08/2023, independentemente do número de candidatos presentes .

7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

7.1.4. Da reunião deverá ser lavrada ata, na qual constará a assinatura de todos os presentes.

7.2. Da Candidatura

7.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

7.3. Dos Votantes

7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;

7.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade;

7.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;

7.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral

7.4.1. A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.
7.4.2. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

7.4.3. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

7.4.4. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

7.4.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

7.4.6. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

7.4.7. É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

7.4.8. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº. 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

7.4.9. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

7.4.10. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I- Utilização de espaço na mídia;
II- Transporte aos eleitores;
III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

7.4.11. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

7.4.12. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

7.4.13. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.

7.4.14. As instituições públicas ou privadas (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

7.4.15. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao CMDCA, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

7.4.16. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

7.4.17. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

7.4.18. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

7.4.19. A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:

Em site do candidato, com endereço eletrônico comunicado ao CMDCA e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;
Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas cujo conteúdo seja gerado ou editado por:
a) candidatos; ou
b) qualquer pessoa natural, desde que não contrate impulsionamento de conteúdos.
Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao CMDCA, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 13.488, de 2017);
Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.
É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto de terceiros.

7.4.20. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.5. Das Proibições
7.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital;

7.5.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

Entidade ou governo estrangeiro;
Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
Concessionário ou permissionário de serviço público;
Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
Entidade de utilidade pública;
Entidade de classe ou sindical;
Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
Entidades beneficentes e religiosas;
Entidades esportivas;
Organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
Organizações da sociedade civil de interesse público.

7.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ao candidato.

7.5.4. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

7.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5.

7.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

7.5.7. É vedado aos membros do CMDCA promover campanha para qualquer candidato.

7.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.

7.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

7.5.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.6. Das Penalidades
7.6.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.

7.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

7.6.3. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

7.6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

7.6.5. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

7.6.6. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.7. Da votação
7.7.1. A votação ocorrerá no dia **01 de outubro de 2023**, no período de **08h às 17h** em local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no site da Prefeitura Municipal de Três Marias (www.tresmarias.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br), no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do CMDCA e do CRAS.
a) Às 17h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem documento oficial de identificação com foto;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverão ser indicados à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

7.7.3. Do processo eletrônico de votação
O processo eletrônico de votação será realizado pelo CMDCA por meio de urnas eletrônicas, mediante empréstimo da Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.
Em caso de impossibilidade de realização do processo eletrônico de votação, por meio de urnas eletrônicas, será solicitado à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores para facilitar a condução dos trabalhos e a simples verificação do domicílio eleitoral, ocorrendo, neste caso, a votação manualmente.

7.7.4. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

7.8. Da mesa de votação
7.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Organizadora.

7.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: cônjuges ou companheiros, mesmo que em união heteroafetiva ou homoafetiva, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

7.8.3. Compete a cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d)Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos
7.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.

7.9.2. A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

7.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

7.9.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Três Marias (www.tresmarias.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br), e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do CMDCA e do CRAS, com cópia para o Ministério Público, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.

7.9.5. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

7.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
Apresentar maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente;
Residir a mais tempo no município;
Tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união heteroafetiva ou homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS
9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à aplicação da avaliação psicológica;
e) ao resultado da avaliação psicológica;
f) à eleição dos candidatos;
g) ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica), eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Rua Caratinga, nº 106A, Centro, Três Marias/MG.

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias: original e 01 (uma) cópia. Os recursos deverão ser digitados.

9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Três Marias/MG
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____

Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.

9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do CMDCA que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede do CMDCA no endereço Rua Caratinga, nº 106A, Centro, Três Marias/MG e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, no site da Prefeitura Municipal de Três Marias (www.tresmarias.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br), e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do CMDCA e do CRAS, com cópia para o Ministério Público.

10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias.

10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2024, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce outra atividade, além da função de conselheiro tutelar e de ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Três Marias (www.tresmarias.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br) e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do CMDCA e do CRAS e comunicado ao Ministério Público.

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Caratinga, nº 106A, Centro, Três Marias/MG.

11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou da Plenária do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.10. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS.

12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Marias/MG, 14 de Abril de 2023.

WANDERSON BARRADINHO
Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TRÊS MARIAS/MG

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital.	14/04/2023	Até as 18h00min	Conforme Edital
Período de inscrições de candidaturas.	17/04/2023 a 17/05/2023	13h00min às 17h00min	CMDCA
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	22/05/2023		Conforme Edital
Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	Até 24/05/2023	13h00min às 17h00min	CMDCA
Divulgação do julgamento dos recursos.	25/05/2023	Até as 18h00min	Conforme Edital
Prazo para interposição de recurso ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	Até 29/05/2023	13h00min às 17h00min	CMDCA
Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA e homologação das inscrições.	31/05/2023	Até as 17h00min	Conforme Edital
Curso Formativo.	05 e 06/06/2023	13h00min às 18h00min	CMDCA
Prova de conhecimentos.	16/06/2023	13h00min ás 16h00min	CMDCA
Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos.	19/06/2023	Até as 18h00min	Conforme Edital
Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação e questões da prova de conhecimentos.	Até 21/06/2023	Até as 17h00min	CMDCA
Divulgação do julgamento dos recursos à aplicação e questões da prova de conhecimentos.	Até 23/06/2023	Até as 18h00min	Conforme Edital
Prazo para interposição de recurso ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	Até 26/06/2023	Até as 17h00min	CMDCA
Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à prova de conhecimentos.	28/06/2023	Até as 18h00min	Conforme Edital
Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para submeterem-se à avaliação psicológica.	30/06/2023	Até as 18h00min	Conforme Edital
Data da realização da avaliação psicológica.	07/07/2023	13h00min as 17h00min	CMDCA
Divulgação do resultado da avaliação psicológica.	12/07/2023	Até as 18h00min	Conforme Edital
Prazo para interposição de recursos relativos à aplicação e ao resultado da avaliação psicológica.	14/07/2023	Até as 17h00min	CMDCA
Divulgação do julgamento dos recursos à aplicação e ao resultado da avaliação psicológica.	17/07/2023	Até as 18h00min	Conforme Edital
Prazo para interposição de recursos ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	19/07/2023	Até as 17h00min	CMDCA

Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à aplicação e ao resultado da avaliação psicológica.	21/07/2023	Até as 18h00min	Conforme Edital
Divulgação da relação dos candidatos habilitados conforme o Edital.	23/07/2023	Até as 18h00min	Conforme Edital
Reunião prevista em edital (autoriza o início da campanha).	01/08/2023	14h00min	CMDCA
Período de Campanha eleitoral.	01/08/2023 à 30/09/2023	---	Conforme Edital
Dia da eleição.	01/10/2023	08h00min às 17h00min	A definir
Publicação do resultado da eleição.	04/10/2023	Até as 18h00min	Conforme Edital
Prazo para interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos e resultado da eleição.	06/10/2023	Até as 17h00min	CMDCA
Divulgação do julgamento dos recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos e resultado da eleição.	10/10/2023	Até as 17h00min	Conforme Edital
Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	16/10/2023	Até as 17h00min	CMDCA
Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à eleição dos candidatos e resultado da eleição.	18/10/2023	Até as 17h00min	Conforme Edital
Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	20/10/2023	Até as 18h00min	Conforme Edital
Diplomação dos candidatos eleitos.	08/11/2023	15h00min	CMDCA
Nomeação pelo Prefeito e Posse	10/01/2023	A definir	A definir

ANEXO 02

Documentos necessários para inscrição no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Três Marias/MG (2024 – 2027)			
	Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (original).		Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso que comprove escolaridade mínima de Ensino Médio (original e cópia).
	Atestado de antecedentes "nada consta" expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (original).		Documento que comprove a experiência de atuação em programas, projetos, atividades, etc. com crianças e adolescentes (original).
	Documento oficial de identificação (original e cópia).		Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar (original).
	Conta de água, luz ou telefone fixo (original e cópia).		Certificado de curso básico de Informática (original e cópia).
	Documento que comprove residir no município há mais de dois anos (original e cópia) ou declaração (original).		Certidão que comprove a não filiação político partidária (original e cópia) ou pedido de desfiliação com comprovação de seu recebimento (original e cópia).

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:698C0871

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EMPRESA: **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
6	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 20mm x ½	AKATO	20	UN	R$ 8,36	R$ 167,20
7	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 25mm x ½	AKATO	20	UN	R$ 10,15	R$ 203,00
8	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 32mm x ½	AKATO	20	UN	R$ 12,24	R$ 244,80
11	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Infantil	ASTRA	30	UN	R$ 36,35	R$ 1.090,50
21	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 3/4	KRONA	20	UN	R$ 4,82	R$ 96,40
22	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1	KRONA	20	UN	R$ 15,45	R$ 309,00
23	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1.1/2	KRONA	20	UN	R$ 13,40	R$ 268,00
35	Luva Curta SR 40 x 1/4	KRONA	40	UN	R$ 12,30	R$ 492,00
36	Luva Curta SR 50 x 1/2	KRONA	40	UN	R$ 20,85	R$ 834,00
39	Luva Roscável de 2"	KRONA	30	UN	R$ 16,86	R$ 505,80
48	Reparo p/ válvula descarga Docol	MIXPLASTIC	20	UN	R$ 39,90	R$ 798,00
49	Sifão Sanfonado Duplo	DELFLEX	20	UN	R$ 12,55	R$ 251,00
54	TÊ Redução Roscável 3/4 x 1/2	KRONA	20	UN	R$ 6,43	R$ 128,60
56	TÊ Redução Soldável 60 x 25mm	KRONA	20	UN	R$ 16,73	R$ 334,60
65	Válvula PVC longa p/ Lavatório Ø1"	REBOUÇAS	100	UN	R$ 3,00	R$ 300,00
69	Vedante p/ Torneira 1/2	GRAP	300	UN	R$ 0,08	R$ 24,00
75	Tubo de Ligação ajustável p/ vaso sanitário PVC	VALEPLAST	130	UN	R$ 6,51	R$ 846,30
79	Válvula Metal Cromado Ø 1"	KRHOMO	100	UN	R$ 13,22	R$ 1.322,00
87	Torneira de boia para caixa de descarga elevada- haste de 13 cm: Ø ½"" haste de 13 cm. Para as caixas C9/S, C10/S, C12/S, C17/S e C21/S. Pressão de trabalho: 2 a 40 m.c.a.	LUCONI	80	UN	R$ 6,66	R$ 532,80
88	Torneira de boia para caixa de descarga elevada- haste de 9 cm: Ø ½"" haste de 9 cm. Utilizada na caixa C15/S. Pressão de trabalho: 2 a 40 m.c.a.	LUCONI	80	UN	R$ 6,66	R$ 532,80
92	Registro de gaveta bruto 3"		10	UN	R$ 482,00	R$ 4.820,00
96	Assento Bacia Convencional Elevado para deficientes físicos com 13,5 cm de altura. Fabricado em PEAD Atóxico, higiênico e fácil de limpar. Superfície lisa que impede o acumulo de germes e sujeiras. Possui rebaixo frontal, evita o contato com paciente ou usuário. Suporta até 120 kg.	MEBUKI	20	UN	R$ 248,00	R$ 4.960,00
98	Torneira boia ½ para alta vazao		20	UN	R$ 53,00	R$ 1.060,00
99	Torneira Com Filtro Cozinha Parede Gourmet Abs Torneira gourmet parede, Movimento 1/4 de volta, Torneira com filtro ABS, Modelo Luxo, Fácil instalação, Bica Gourmet Móvel até 360 Graus, Altura até 48 Cm tubo esticado, Filtro Universal, Pressão Mínima: 3 mts 3 MCA metros de Coluna d'água, Pressão Máxima: 40 MCA metros de Coluna d'água, Saída de Água: Chuveirinho e Jato concentrado, Produto Certificado pelo INMETRO Referência do Produto: Torneira em Metal, Filtro em ABS, Inclui o Refil de Filtragem dentro de Copo, já certificado pelo INMETRO. Benefícios ao Consumidor : Filtro Polipropileno, Carvão Ativado e Polietileno, Produto desenvolvido com qualidade que visa a durabilidade, Limpe periodicamente o	KRHOMO	30	UN	R$ 159,54	R$ 4.786,20

	acabamento apenas com pano macio e sabão neutro, Não use produtos abrasivos e ou químicos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: Metal, Acabamento: Cromado, Bitola: 1/2					
Valor Total: 24.907,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9C674DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 referente à *Aquisição de verdura, folhas e frutas para confecção da merenda escolar, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	4.000,00	UN	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 7,90	R$ 31.600,00	R$ 8,40	R$ 33.600,00	5,9523 %	R$ 0,50
Descrição: ABACAXI PEROLA DE 1a QUALIDADE, GRAUDO, POLPA COM COLORACAO BRANCO PEROLA, FORMATO CONICO E CASCA COM ESPESSURA FINA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACAO GRAVE, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.									
2	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,10	R$ 24.400,00	R$ 6,40	R$ 25.600,00	4,6875 %	R$ 0,30
Descrição: ABOBORA CABOTIA PRIMEIRA QUALIDADE COLORACAO DA CASCAAMARELO ESVERDEADA.										
3	4.720,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,80	R$ 32.096,00	R$ 7,10	R$ 33.512,00	4,2253 %	R$ 0,30
Descrição: ABOBRINHA MENINA DE 1a QUALIDADE, FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DACASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
4	30,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 30,53	R$ 915,90	R$ 30,83	R$ 924,90	0,9730 %	R$ 0,30
Descrição: ACAFRAO EM PO FINO, HOMOGENEO, COLORACAO AMARELO INTENSO, EM EMBALAGEM PLASTICADE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DAAGRICULTURAEOU MINISTERIO DA SAUDE.										
5	300,00	MC	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,20	R$ 2.460,00	R$ 8,50	R$ 2.550,00	3,5294 %	R$ 0,30
Descrição: AGRIAO. CARACTERISTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS,LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NAO DEVEM TERSINAIS DE COR MARROM OU AMARELA										
6	4.000,00	UN	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 5,00	R$ 20.000,00	R$ 5,50	R$ 22.000,00	9,0909 %	R$ 0,50
Descrição: ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTAR NENHUM DEFEITO DEPODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
7	2.100,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 22,30	R$ 46.830,00	R$ 22,80	R$ 47.880,00	2,1929 %	R$ 0,50
Descrição: ALHO BRANCO, INTEIRO, APRESENTANDO COLORACAO DA PELICULA DO BULBILHO BRANCA E HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDAO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 9,66	R$ 38.640,00	R$ 10,36	R$ 41.440,00	6,7567 %	R$ 0,70
Descrição: BANANA MACA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORACAO DA CASCAAMARELA PALIDO, ESPESSURAFINA E POLPA BRANCA, O FRUTO DEVERAAPRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO ECOLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
9	12.040,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,90	R$ 107.156,00	R$ 9,40	R$ 113.176,00	5,3191 %	R$ 0,50
Descrição: BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADDE, COLORACAO DA CASCAAMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA, O FRUTO DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
10	4.300,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 9,90	R$ 42.570,00	R$ 10,40	R$ 44.720,00	4,8076 %	R$ 0,50
Descrição: BANANA TERRA,1a QUALIDADE SEM DANOS DE PRAGAS, TEXTURA FINA E POLPA CREME ROSEA,HOMOGENIDADE VISUAL NO TAMANHO E COLORACAO.										
11	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 5,93	R$ 23.720,00	R$ 6,43	R$ 25.720,00	7,7760 %	R$ 0,50
Descrição: BATATA DOCE COLORACAO ROXA, FIRME LIMPA, LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA.										
12	9.100,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,10	R$ 55.510,00	R$ 6,40	R$ 58.240,00	4,6875 %	R$ 0,30
Descrição: BATATA INGLESA DE 1a QUALIDADEDA, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDAO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
13	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 6,10	R$ 30.500,00	R$ 6,60	R$ 33.000,00	7,5757 %	R$ 0,50
Descrição: BETERRABA DE 1a QUALIDADE, FORMATO GLOBULAR, CASCA COM COLORACAO VERMELHO ARROXEADO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA.										
14	1.200,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 9,16	R$ 10.992,00	R$ 9,46	R$ 11.352,00	3,1712 %	R$ 0,30
Descrição: BROCOLIS,PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
15	7.000,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 6,00	R$ 42.000,00	R$ 6,30	R$ 44.100,00	4,7619 %	R$ 0,30
Descrição: CEBOLA BRANCA DE 1a QUALIDADE, GRAUDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORACAO BRANCA EPOLPA COM COLORACAO BRANCA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
16	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 8,56	R$ 34.240,00	R$ 9,06	R$ 36.240,00	5,5187 %	R$ 0,50
Descrição: CEBOLA ROXA DE 1a QUALIDADE, GRAUDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORACAO ROXA E POLPA COM COLORACAO ROXA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
17	6.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 9,10	R$ 54.600,00	R$ 9,40	R$ 56.400,00	3,1914 %	R$ 0,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CENOURA DE 1a QUALIDADE, COM COMPRIMENTO UNIFORME, CASCA COM COLORACAO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILINDRICO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDAO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO, OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO,										

DEFORMACAO GRAVE OU QUEBRADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
18	2.100,00	MC	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,20	R$ 13.020,00	R$ 6,50	R$ 13.650,00	4,6153 %	R$ 0,30
Descrição: CHEIRO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTA NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
19	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,10	R$ 40.500,00	R$ 8,60	R$ 43.000,00	5,8139 %	R$ 0,50
Descrição: CHUCHU VERDE ESCURO DE 1a QUALIDADE, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOECOLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, MURCHO, PASSADO, DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
20	3.500,00	MÇ	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,36	R$ 22.260,00	R$ 6,66	R$ 23.310,00	4,5045 %	R$ 0,30
Descrição: COUVE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTA DEFEITOS, DE PODRIDÃO, MURCHO, SEM DANOS DE PRAGA, VERDE ESCURA.										
21	1.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,36	R$ 6.360,00	R$ 11,66	R$ 11.660,00	45,4545 %	R$ 5,30
Descrição: COUVE FLOR, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR BRANCA, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
22	11.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,30	R$ 47.300,00	R$ 4,40	R$ 48.400,00	2,2727 %	R$ 0,10
Descrição: LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO ESFERICO, CASCA COM COLORACAO VERDEALARANJADA, TEXTURA LEVEMENTE ASPERA E AUSENCIA DE UMBIGO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDAO, DANO PORPRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
23	1.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 5,26	R$ 5.260,00	R$ 5,56	R$ 5.560,00	5,3956 %	R$ 0,30
Descrição: LIMAO TAITI, 1a QUALIDADE SEM DANOS E PRAGA, HOMOGENIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO.										
24	12.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 10,20	R$ 122.400,00	R$ 10,50	R$ 126.000,00	2,8571 %	R$ 0,30
Descrição: MACA GALA NACIONAL DE 1a QUALIDADE, APRESENTANDO COLORACAO DA CASCA VERMELHA COMESTRIAS E POLPA BRANCO CREME, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, AMASSADO OU DEFEITODE POLPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
25	11.000,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 9,10	R$ 100.100,00	R$ 9,40	R$ 103.400,00	3,1914 %	R$ 0,30
Descrição: MAMAO FORMOSA DE 1a QUALIDADE, COM COLORACAO DA CASCAAMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
26	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,13	R$ 20.650,00	R$ 4,43	R$ 22.150,00	6,7720 %	R$ 0,30
Descrição: MANDIOCA 1 QUALIDAE, SENDO GRAUDA, COLORACAO COM CASCA MARROM, TEXTURA HOMOGENIA, POLPA BRANCA AMAREALDA, DE FACIL COZIMENTO, NAO APRESENTA DEFEITOS COMO PASSADO OU ESCURECIDA.										
27	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 13,30	R$ 66.500,00	R$ 13,60	R$ 68.000,00	2,2058 %	R$ 0,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MARACUJA 1aQUALIDADE, SEM DANOS E PRAGAS, POLPAAMARELA COM SEMENTES, NAO APRESENTAR DEFEITO DE PODRIDAO, MURCHO E FERIMENTOS.										
28	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 4,19	R$ 16.760,00	R$ 4,49	R$ 17.960,00	6,6815 %	R$ 0,30
Descrição: MELANCIA COMUM REDONDA DE 1a QUALIDADE, MEDIA (COM PESO A PARTIR DE10 KG), COMPOLPA VERMELHA E PRESENCA DE SEMENTES, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO,OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMACAO GRAVEOUPOLPA BRANCA,PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
29	3.900,00	BJ	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,36	R$ 32.604,00	R$ 8,66	R$ 33.774,00	3,4642 %	R$ 0,30
Descrição: MILHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADO, COM SABOR ADOCICADO, COM COLORACAO AMARELO-CLARA DO GRAO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO,NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS, DEVENDO SER ENTREGUE EM BANDEJA COM CINCO UNIDADES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATODAENTREGA.										
30	900,00	DZ	DUDUOVOS	CONFORMEEDITAL	R$ 9,10	R$ 8.190,00	R$ 9,40	R$ 8.460,00	3,1914 %	R$ 0,30
Descrição: OVO BRANCO 1a QUALIDADE CARTELA C/01 DUZIA										
31	300,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 7,10	R$ 2.130,00	R$ 7,40	R$ 2.220,00	4,0540 %	R$ 0,30
Descrição: PEPINO DE 1a QUALIDADE, SEM ASPECTO DE PODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAONO ATO DA ENTREGA.										
32	31,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 31,53	R$ 977,43	R$ 31,83	R$ 986,73	0,9425 %	R$ 0,30
Descrição: PIMENTA BODE DE 1a QUALIDADE, FORMATO ARREDONDADO A OVALADO, AROMA LEVE, ARDENCIAALTA, CASCA COM COLORACAO VERMELHA/VERDE, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, MURCHO OU FERIDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
33	60,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 7,20	R$ 432,00	R$ 9,50	R$ 570,00	24,2105 %	R$ 2,30
Descrição: PIMENTAO 1a QUALIDADE, NAO APRESENTANDO PODRIDAO, MURCHO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
34	240,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 11,10	R$ 2.664,00	R$ 11,40	R$ 2.736,00	2,6315 %	R$ 0,30
Descrição: QUIABO, TAMANHO UNIFORME, COR VERDE, FIRME, MACIO.										
35	2.400,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,96	R$ 11.904,00	R$ 5,26	R$ 12.624,00	5,7034 %	R$ 0,30
Descrição: REPOLHO ROXO. CARACTERISTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CABECAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS E SEM RACHADURAS E COM FOLHAS LISAS OU CRESPAS DE COR ROXA, LIVRESDE MANCHAS ESCURAS EDE PERFURACOES.										
36	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,86	R$ 24.300,00	R$ 5,16	R$ 25.800,00	5,8139 %	R$ 0,30
Descrição: REPOLHO VERDE DE 1a QUALIDADE, CABECAARREDONDADA, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,7KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
37	240,00	MC	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,36	R$ 1.526,40	R$ 6,46	R$ 1.550,40	1,5479 %	R$ 0,10
Descrição: RUCULA – DE 1a QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORACAO UNIFORME E SEMMANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
38	6.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 10,03	R$ 60.180,00	R$ 10,33	R$ 61.980,00	2,9041 %	R$ 0,30
Descrição: TOMATE DE 1a QUALIDADE, MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ISENTO DE ENFERMIDADES,SEM PRESENCA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNAANORMAL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
39	2.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 12,30	R$ 24.600,00	R$ 12,80	R$ 25.600,00	3,9062 %	R$ 0,50
Descrição: VAGEM DE 1a QUALIDADE, CASCA COM COLORACAO VERDE CLARA, COM PERFIL SEMI-ARQUEADOE AUSENCIA DE FIO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAOAPRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, MURCHO, PODRIDAO E PASSADO, PRODUTO SUJEITOA VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado: R$ 1.228.847,73								**Subtotal Orçado: R$ 1.289.846,03**	**4,7291%**	**R$60.998,30**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 1.228.847,73				R$ 1.289.846,03		4,7291 %		60.998,30		

Tupaciguara - Minas Gerais, 14 de Abril de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:5DF03E41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de verdura, folhas e frutas para confecção da merenda escolar, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4.000,00	UN	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 7,90	R$ 31.600,00	R$ 8,40	R$ 33.600,00	5,95	R$ 0,50
Descrição: ABACAXI PEROLA DE 1a QUALIDADE, GRAUDO, POLPA COM COLORACAO BRANCO PEROLA, FORMATO CONICO E CASCA COM ESPESSURA FINA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACAO GRAVE, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.									
2	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,10	R$ 24.400,00	R$ 6,40	R$ 25.600,00	4,69	R$ 0,30
Descrição: ABOBORA CABOTIA PRIMEIRA QUALIDADE COLORACAO DA CASCAAMARELO ESVERDEADA.										
3	4.720,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,80	R$ 32.096,00	R$ 7,10	R$ 33.512,00	4,23	R$ 0,30
Descrição: ABOBRINHA MENINA DE 1a QUALIDADE, FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DACASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
4	30,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 30,53	R$ 915,90	R$ 30,83	R$ 924,90	0,97	R$ 0,30
Descrição: ACAFRAO EM PO FINO, HOMOGENEO, COLORACAO AMARELO INTENSO, EM EMBALAGEM PLASTICADE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DAAGRICULTURAEOU MINISTERIO DA SAUDE.										
5	300,00	MC	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,20	R$ 2.460,00	R$ 8,50	R$ 2.550,00	3,53	R$ 0,30
Descrição: AGRIAO. CARACTERISTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS,LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NAO DEVEM TERSINAIS DE COR MARROM OU AMARELA										
6	4.000,00	UN	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 5,00	R$ 20.000,00	R$ 5,50	R$ 22.000,00	9,09	R$ 0,50
Descrição: ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTAR NENHUM DEFEITO DEPODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
7	2.100,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 22,30	R$ 46.830,00	R$ 22,80	R$ 47.880,00	2,19	R$ 0,50
Subtotal Adjudicado						R$ 1.228.847,73	Subtotal Orçado:	R$1.289.846,03	4,7291%	R$60.998,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ALHO BRANCO, INTEIRO, APRESENTANDO COLORACAO DA PELICULA DO BULBILHO BRANCA E HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDAO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
8	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 9,66	R$ 38.640,00	R$ 10,36	R$ 41.440,00	6,76	R$ 0,70
Descrição: BANANA MACA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORACAO DA CASCAAMARELA PALIDO, ESPESSURAFINA E POLPA BRANCA, O FRUTO DEVERAAPRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO ECOLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
9	12.040,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,90	R$ 107.156,00	R$ 9,40	R$ 113.176,00	5,32	R$ 0,50
Descrição: BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADDE, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA, O FRUTO DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
10	4.300,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 9,90	R$ 42.570,00	R$ 10,40	R$ 44.720,00	4,81	R$ 0,50
Descrição: BANANA TERRA,1a QUALIDADE SEM DANOS DE PRAGAS, TEXTURA FINA E POLPA CREME ROSEA,HOMOGENIDADE VISUAL NO TAMANHO E COLORACAO.										
11	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 5,93	R$ 23.720,00	R$ 6,43	R$ 25.720,00	7,78	R$ 0,50
Descrição: BATATA DOCE COLORACAO ROXA, FIRME LIMPA, LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA.										
12	9.100,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,10	R$ 55.510,00	R$ 6,40	R$ 58.240,00	4,69	R$ 0,30
Descrição: BATATA INGLESA DE 1a QUALIDADEDA, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDAO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
13	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 6,10	R$ 30.500,00	R$ 6,60	R$ 33.000,00	7,58	R$ 0,50
Descrição: BETERRABA DE 1a QUALIDADE, FORMATO GLOBULAR, CASCA COM COLORACAO VERMELHO ARROXEADO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA.										
14	1.200,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 9,16	R$ 10.992,00	R$ 9,46	R$ 11.352,00	3,17	R$ 0,30
Descrição: BROCOLIS,PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
15	7.000,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 6,00	R$ 42.000,00	R$ 6,30	R$ 44.100,00	4,76	R$ 0,30
Descrição: CEBOLA BRANCA DE 1a QUALIDADE, GRAUDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORACAO BRANCA EPOLPA COM COLORACAO BRANCA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
16	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 8,56	R$ 34.240,00	R$ 9,06	R$ 36.240,00	5,52	R$ 0,50
Subtotal Adjudicado						R$ 1.228.847,73	Subtotal Orçado: R$	1.289.846,03	4,7291 %	R$ 60.998,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CEBOLA ROXA DE 1a QUALIDADE, GRAUDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORACAO ROXA E POLPA COM COLORACAO ROXA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OUPODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
17	6.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 9,10	R$ 54.600,00	R$ 9,40	R$ 56.400,00	3,19	R$ 0,30
Descrição: CENOURA DE 1a QUALIDADE, COM COMPRIMENTO UNIFORME, CASCA COM COLORACAO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILINDRICO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDAO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO, OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMACAO GRAVE OU QUEBRADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
18	2.100,00	MC	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,20	R$ 13.020,00	R$ 6,50	R$ 13.650,00	4,62	R$ 0,30
Descrição: CHEIRO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NAO APRESENTA NENHUM DEFEITO DE PODRIDAO PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
19	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,10	R$ 40.500,00	R$ 8,60	R$ 43.000,00	5,81	R$ 0,50
Descrição: CHUCHU VERDE ESCURO DE 1a QUALIDADE, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOECOLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, MURCHO, PASSADO, DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
20	3.500,00	MÇ	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,36	R$ 22.260,00	R$ 6,66	R$ 23.310,00	4,50	R$ 0,30
Descrição: COUVE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTA DEFEITOS, DE PODRIDÃO, MURCHO, SEM DANOS DE PRAGA, VERDE ESCURA.										
21	1.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,36	R$ 6.360,00	R$ 11,66	R$ 11.660,00	45,45	R$ 5,30
Descrição: COUVE FLOR, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR BRANCA, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
22	11.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,30	R$ 47.300,00	R$ 4,40	R$ 48.400,00	2,27	R$ 0,10
Descrição: LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO ESFERICO, CASCA COM COLORACAO VERDEALARANJADA, TEXTURA LEVEMENTE ASPERA E AUSENCIA DE UMBIGO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDAO, DANO PORPRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
23	1.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 5,26	R$ 5.260,00	R$ 5,56	R$ 5.560,00	5,40	R$ 0,30
Descrição: LIMAO TAITI, 1a QUALIDADE SEM DANOS E PRAGA, HOMOGENIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO.										
24	12.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 10,20	R$ 122.400,00	R$ 10,50	R$ 126.000,00	2,86	R$ 0,30
Descrição: MACA GALA NACIONAL DE 1a QUALIDADE, APRESENTANDO COLORACAO DA CASCA VERMELHA COMESTRIAS E POLPA BRANCO CREME, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, AMASSADO OU DEFEITODE POLPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
25	11.000,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 9,10	R$ 100.100,00	R$ 9,40	R$ 103.400,00	3,19	R$ 0,30
Descrição: MAMAO FORMOSA DE 1a QUALIDADE, COM COLORACAO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.228.847,73	Subtotal Orçado: R$	1.289.846,03	4,7291 %	R$ 60.998,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
26	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,13	R$ 20.650,00	R$ 4,43	R$ 22.150,00	6,77	R$ 0,30
Descrição: MANDIOCA 1 QUALIDAE, SENDO GRAUDA, COLORACAO COM CASCA MARROM, TEXTURA HOMOGENIA, POLPA BRANCA AMAREALDA, DE FACIL COZIMENTO, NAO APRESENTA DEFEITOS COMO PASSADO OU ESCURECIDA.										
27	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 13,30	R$ 66.500,00	R$ 13,60	R$ 68.000,00	2,21	R$ 0,30
Descrição: MARACUJA 1aQUALIDADE, SEM DANOS E PRAGAS, POLPAAMARELA COM SEMENTES, NAO APRESENTAR DEFEITO DE PODRIDAO, MURCHO E FERIMENTOS.										

28	4.000,00	KG	IN NATURA	CONFORMEEDITAL	R$ 4,19	R$ 16.760,00	R$ 4,49	R$ 17.960,00	6,68	R$ 0,30
Descrição: MELANCIA COMUM REDONDA DE 1a QUALIDADE, MEDIA (COM PESO A PARTIR DE10 KG), COMPOLPA VERMELHA E PRESENCA DE SEMENTES, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO,OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMACAO GRAVEOUPOLPA BRANCA,PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.									
29	3.900,00	BJ	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 8,36	R$ 32.604,00	R$ 8,66	R$ 33.774,00	3,46	R$ 0,30
Descrição: MILHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADO, COM SABOR ADOCICADO, COM COLORACAO AMARELO-CLARA DO GRAO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO,NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS, DEVENDO SER ENTREGUE EM BANDEJA COM CINCO UNIDADES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATODAENTREGA.									
30	900,00	DZ	DUDUOVOS	CONFORMEEDITAL	R$ 9,10	R$ 8.190,00	R$ 9,40	R$ 8.460,00	3,19	R$ 0,30
Descrição: OVO BRANCO 1a QUALIDADE CARTELA C/01 DUZIA										
31	300,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 7,10	R$ 2.130,00	R$ 7,40	R$ 2.220,00	4,05	R$ 0,30
Descrição: PEPINO DE 1a QUALIDADE, SEM ASPECTO DE PODRIDAO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAONO ATO DA ENTREGA.										
32	31,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 31,53	R$ 977,43	R$ 31,83	R$ 986,73	0,94	R$ 0,30
Descrição: PIMENTA BODE DE 1a QUALIDADE, FORMATO ARREDONDADO A OVALADO, AROMA LEVE, ARDENCIAALTA, CASCA COM COLORACAO VERMELHA/VERDE, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, MURCHO OU FERIDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
33	60,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 7,20	R$ 432,00	R$ 9,50	R$ 570,00	24,21	R$ 2,30
Descrição: PIMENTAO 1a QUALIDADE, NAO APRESENTANDO PODRIDAO, MURCHO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
34	240,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 11,10	R$ 2.664,00	R$ 11,40	R$ 2.736,00	2,63	R$ 0,30
Descrição: QUIABO, TAMANHO UNIFORME, COR VERDE, FIRME, MACIO.										
35	2.400,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,96	R$ 11.904,00	R$ 5,26	R$ 12.624,00	5,70	R$ 0,30
Descrição: REPOLHO ROXO. CARACTERISTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CABECAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS E SEM RACHADURAS E COM FOLHAS LISAS OU CRESPAS DE COR ROXA, LIVRESDE MANCHAS ESCURAS EDE PERFURACOES.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.228.847,73	Subtotal Orçado: R$	1.289.846,03	4,7291 %	R$ 60.998,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
36	5.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 4,86	R$ 24.300,00	R$ 5,16	R$ 25.800,00	5,81	R$ 0,30
Descrição: REPOLHO VERDE DE 1a QUALIDADE, CABECAARREDONDADA, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,7KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
37	240,00	MC	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 6,36	R$ 1.526,40	R$ 6,46	R$ 1.550,40	1,55	R$ 0,10
Descrição: RUCULA – DE 1a QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORACAO UNIFORME E SEMMANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.										
38	6.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 10,03	R$ 60.180,00	R$ 10,33	R$ 61.980,00	2,90	R$ 0,30
Descrição: TOMATE DE 1a QUALIDADE, MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ISENTO DE ENFERMIDADES,SEM PRESENCA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNAANORMAL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
39	2.000,00	KG	IN NATURA	CONFORME EDITAL	R$ 12,30	R$ 24.600,00	R$ 12,80	R$ 25.600,00	3,91	R$ 0,50
Descrição: VAGEM DE 1a QUALIDADE, CASCA COM COLORACAO VERDE CLARA, COM PERFIL SEMI-ARQUEADOE AUSENCIA DE FIO, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAOAPRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, MURCHO, PODRIDAO E PASSADO, PRODUTO SUJEITOA VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.228.847,73	Subtotal Orçado: R$	1.289.846,03	4,7291 %	R$ 60.998,30
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 1.228.847,73				R$ 1.289.846,03			4,7291 %		60.998,30	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 14 de Abril de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:AD333BDC

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDITAL Nº02/2023 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2023
PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE REISADOS, PARA ATENDER ÀS FOLIAS DE REIS, TAMBÉM CHAMADAS DE FESTA DE SANTOS REIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TUPACIGUARA/MG –FUMPAC.
PREÂMBULO
O Município de Tupaciguara/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, torna público que mediante o presente CHAMAMENTO selecionará pessoas jurídicas, com sede e instalações no Município de Tupaciguara/MG e/ou pessoas físicas, comprovadamente capacitadas na área cultural e artística, domiciliadas neste município, que tenham interesse em executar projetos voltados para o desenvolvimento de ações e eventos típicos de manifestações culturais de reisados, para atender às folias de reis, também chamadas de Festa De Santos Reis, de natureza imaterial e/ou que façam referência à entidade e à memória cultural neste município.
Para este chamamento público estão previstos recursos oriundos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC e encontram-se devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Tupaciguara/MG para realização de projetos no ano de 2023.
O presente edital, bem como seus anexos, estarão disponíveis para consulta através do portal do Município de Tupaciguara/MG.
1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanadas pelo (a):Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
. Constituição do Estado de Minas Gerais;
. Lei orgânica do município de Tupaciguara/MG;
. Lei Complementar nº 200, de 23 de Novembro de 2010;
. Lei nº 2.674 Ordinária Municipal, de 20 de Novembro de 2010;
. Decreto Municipal 184/2022.
2. DO OBJETO
2.1 O presente edital tem por objeto o fomento de iniciativas voltadas para área do Patrimônio Cultural de Tupaciguara/MG por meio de destinação de recursos que as viabilizem, em âmbito municipal, através de inscrições de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, na forma de liberação de recursos, para projetos a serem realizados no corrente ano de 2023, de acordo com as disposições que seguem.

2.2 O processo de seleção obedecerá ao cronograma. (Anexo VI)

3. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1 Serão disponibilizados pelo Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural o valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme disponibilidade orçamentária para o exercício vigente, Código Contábil 02.04.00.13.391.0013.2011-3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Dotação 179, Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000.

3.2 Valores máximos de cada projeto: serão contemplados 06 (seis) projetos, com valor máximo de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, visando o custeamento de vestimentas típicas, instrumentos e demais itens necessários a promoção destes eventos culturais.

4. DA NATUREZA DO PROJETO

4.1 Poderão ser apoiados ou financiados com recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, de acordo com a Lei Complementar nº 200/2010, os seguintes itens ou projetos abaixo descritos:

4.1.1 os programas de promoção, conservação, restauração e preservação de bens culturais protegidos existentes no município;

4.1.2 programas envolvendo o patrimônio cultural do município, de acordo com deliberação específica de pelo menos 2/3 dos membros do COMPAC**;**

4.1.3 o fomento das atividades relacionadas ao patrimônio cultural no Município, visando a promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção, promoção e preservação do patrimônio cultural local;

4.1.4 a guarda, conservação, preservação e restauro dos bens culturais protegidos existentes no Município;

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar deste edital:

5.1.1 Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos; com pelo menos 01 ano de existência legal e sede em Tupaciguara/MG;

5.1.2 Pessoa física; maiores de 18 (dezoito) anos, residente em Tupaciguara/MG, com comprovada atuação na área de Patrimônio Cultural, comprovada em currículo e publicações.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG como proponentes dos projetos inscritos no Fundo Municipal do Patrimônio Cultural;

6.2 São vedadas mais de duas funções remuneradas a um único profissional da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

6.3 É vedada a participação de membros da Comissão de pré-análise de Projetos e do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural como proponentes ou como parte da equipe de projetos de entidades das quais sejam membros ou sócios;

6.4 É vedada a participação de pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública.

7. DA CONTRAPARTIDA DOS PROJETOS

7.1 O proponente deverá obrigatoriamente, apresentar uma proposta de contrapartida em serviços na descrição do projeto (Anexo ll);

7.2 A data de realização da contrapartida de projetos aprovados deverá ser definida conjuntamente entre proponente e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, devendo obrigatoriamente ser executada durante os meses de realização do projeto e que irá fazer parte da prestação de contas;

7.3 Data limite para execução e apresentação de contrapartida será de acordo com o Plano de Trabalho, observadas a conveniência popular e ao Poder Público, dentro do vigente ano de 2023.

8. DA RECIPROCIDADE

8.1 Como reciprocidade, o apoiado deverá apresentar o brasão da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG bem como o brasão do FUMPAC, em todo material de divulgação e produtos resultantes do projeto;

8.2 No caso de haver duas ou mais fontes de financiamentos, as outras fontes deverão obrigatoriamente ser informadas na descrição do projeto (Anexo ll) e na planilha orçamentária (Anexo lll). Os recursos deverão necessariamente ser complementares, não podendo haver duas fontes de recursos para a mesma rubrica;

8.3 Os casos que não se enquadrarem nos itens acima deverão obrigatoriamente ser encaminhados previamente para análise da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, que ficará a cargo de avaliar e aprovar ou não as solicitações.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Os Pedidos de esclarecimento ao Edital deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, localizada no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves Faria, s/nº - Bairro Tiradentes, Tupaciguara - MG, 38480-000, através do setor de protocolos.

10. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

10.1 As inscrições deverão ser entregues a partir do dia 14 de abril de 2023 ao dia 14 de maio de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 17h, nos locais estabelecidos neste Edital, oportunidade em que os interessados deverão entregar os envelopes lacrados de documentos de Habilitação e Projetos.

10.2 O recebimento dos envelopes dos interessados em participar deste certame deverão ser entregues no endereço abaixo:

À Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, através do Setor de Protocolo – Prefeitura de Tupaciguara/MG - Praça Antônio Alves Faria, s/nº - Bairro Tiradentes, Tupaciguara, horário: das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Os proponentes dos projetos devem ser moradores no Município de Tupaciguara/MG.

10.3 As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos presentes no item 5 deste edital, bem como os requisitos para habilitação conforme documentação exigida no item 11.2 do mesmo.

10.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de documentação e projetos fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.5 O órgão requisitante não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues no endereço designado no item 10.2 no local, data e horário definidos neste Edital, enviadas por via postal e/ou entregue em outros setores que não seja o indicado.

10.6 Serão abertos, no dia designado no edital, todos os envelopes contendo a documentação de Habilitação, ocasião em que proceder-se-á a verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo desclassificados as que estiverem em desacordo com as especificações constantes no mesmo.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

11.1 Serão recebidos os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projetos, apresentados em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, com os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2023 – Projetos Culturais.

- TÍTULO DO PROJETO;
- NOME COMPLETO DO PROPONENTE;
- CPF/CNPJ;
- ENDEREÇO;
- TELEFONE DE CONTATO;
- ASSINATURA

ENVELOPE B – PROJETO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2023 – Projetos Culturais
- TÍTULO DO PROJETO
- NOME COMPLETO DO PROPONENTE
- CPF/CNPJ
- ENDEREÇO:
- TELEFONE DE CONTATO
- ASSINATURA

11.2 Do conteúdo do envelope de documentação de habilitação:
11.2.1 Se pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos deverá apresentar:
11.2.1.1 Ficha de inscrição (Anexo l) impressa e assinada, encadernada à proposta;
11.2.1.2 Formulário Padrão para projetos (Anexo ll)
11.2.1.3 Planilha orçamentária, contendo obrigatoriamente os valores referentes aos itens descritos no exemplo do **anexo lll**, dedicando a estes no mínimo 60% (sessenta por cento) para aquisição de material permanente, quais sejam Melhorias da Sede, Instrumentos e vestimentas.
11.2.1.4 Declaração de residência de pessoa física em Tupaciguara/MG (Anexo V), bem como comprovante de residência válido e atualizado;
11.2.1.5 Documentos obrigatórios da entidade:
a) Cópia simples do estatuto atualizado, em vigor e registrado em cartório;
b) Cópia simples dos documentos registrados em cartório da ata de eleição e da posse da diretoria em exercício;
c) Cópia simples do CPF e da carteira de identidade do representante legal;
11.2.1.6 Cópia simples do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com validade em vigor;
11.2.1.7 Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual – Secretaria da Fazenda-MG;
11.2.1.8 Certidão Conjunta Negativa de débito relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – Ministério da Fazenda;
11.2.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;
11.2.1.10 Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais;
11.2.1.11 Certificado de Regularidade de FGTS.
11.2.2 Se pessoa física:
11.2.2.1 Ficha de inscrição (anexo l) impressa e assinada, pelo proponente, em 02 (duas) vias, 01 (uma) via entregue encadernada e a outra fora do envelope;
11.2.2.2 Formulário Padrão para projeto (anexo ll);
11.2.2.3 Planilha orçamentária, contendo obrigatoriamente os valores referentes aos itens descritos no exemplo do **anexo lll**, dedicando a estes no mínimo 60% (sessenta por cento) para aquisição de material permanente, quais sejam Melhorias da Sede, Instrumentos e vestimentas.
11.2.2.4 Formulário de Currículo (anexo lV)
11.2.2.5 Formulário de Capacitação – quando for o caso (anexo IV)
11.2.2.6 Declaração de residência de pessoa física em Tupaciguara/MG (anexo V) bem como comprovante de residência;
11.2.2.7 Documentos obrigatórios da pessoa física:
a) Cópia simples, legível, em frente e verso, do Documento de identidade do proponente;
b) Cópia simples, legível, do CPF do proponente;
c) Cópia simples, legível, de comprovante de domicílio em Tupaciguara/MG, tais como: conta de água, luz e telefone, mensalidade de escola regular, contrato de aluguel em nome do proponente, título de eleitor e/ou declaração de quitação eleitoral, extrato e/ou boleto bancário.
11.2.2.8 Currículo artístico-cultural.
Parágrafo único: Os interessados devem ter experiência comprovada de 01 (um) ano no desenvolvimento de atividades referentes à matéria relacionada ao objeto deste concurso público. Para essa comprovação poderão ser apresentados relatórios de atividades desenvolvidas; declaração de conselho de políticas públicas; de secretarias municipais ou estaduais; cópias de capas de publicações produzidas; - prêmios locais ou internacionais recebidos; matérias de jornais e revistas; dentre outras, com indicação legível do ano.
11.2.2.9 A abertura e apresentação de conta corrente específica para finalidade de recebimento da verba pública advinda do FUMPAC, de modo a facilitar o controle desta, bem como auxiliar na prestação de contas dos gastos devidos;
Observação: A análise dos documentos tem como objetivo verificar se todos os requisitos exigidos foram cumpridos de acordo com edital.
11.3 Do conteúdo do envelope de projeto:
11.3.1 Todos documentos do projeto deverão obrigatoriamente ser apresentados em uma única via, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas pelo representante legal e encadernadas em espiral, de modo a impedir seu extravio.
11.3.2 No caso exclusivo e excepcional de a entidade não ter como apresentar a comprovação de atuação na área cultural em formato impresso, deverá ser apresentado relatório de suas atividades culturais e artísticas (registro fotográfico, fonográfico ou videográfico) em mídia digital (CD ou DVD) que deverá ser anexado na última página do projeto.

12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1 Após encerrado o prazo de inscrição a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, remeterá todos os envelopes que permanecerão lacrados para a Comissão Julgadora, acompanhado da listagem de todos os inscritos para abertura da sessão de avaliação do envelope – A (documentação de Habilitação), conforme cronograma (Anexo VI).
12.2 Nesta oportunidade serão avaliados os documentos de habilitação e emitido Ata Circunstanciada de todos os habilitados e os inabilitados, e logo após a classificação, remeterá os autos acompanhado do envelope – B (projetos) para a comissão julgadora, designada para análise dos projetos apresentados.

13. DA COMISSÃO JULGADORA

13.1 Os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção indicada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que fará a supervisão.
13.2 A Comissão de Avaliação será indicada por Portaria do Executivo Municipal após indicação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, dentre seus membros, em Ata Circunstanciada, contendo: 01 (um) presidente, 02 (dois) representantes da Sociedade Civil e 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal;
13.3 A Comissão Julgadora procederá à classificação dos projetos de acordo com o item **13.7** deste Edital;
13.4 A Comissão Julgadora é soberana na classificação dos projetos inscritos;
13.5 Na análise dos projetos, a Comissão Julgadora poderá baixar diligência solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos;
13.6 A Comissão Julgadora após o exame técnico dos projetos propostos e análise da documentação exigida, emitirá um parecer conclusivo.
13.7 Na avaliação dos projetos serão atribuídos 100 (cem) pontos de acordo com os seguintes critérios:
13.7.1 Potencial de realização da equipe envolvida no projeto: 30 (trinta) pontos
Entende-se como potencial de realização a capacidade da entidade e dos demais profissionais envolvidos, de realizar com êxito o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos, materiais apresentados e na qualidade da proposta apresentada.
13.7.2 Adequação da proposta orçamentária: 30 (trinta) pontos

Entende-se como adequada uma proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa de forma detalhada, qual a razão da despesa, como serão executadas no projeto e a coerência entre as atividades e o orçamento proposto.

13.7.3 Currículo do proponente: 40 (quarenta) pontos

Entende-se como currículo do proponente o dossiê contendo a formação e experiência do proponente e, clippings, reportagens, publicações, fotos, vídeos e materiais impressos, com os nomes da pessoa jurídica e /ou de seus principais sócios.

OBS. O currículo será avaliado de acordo com os seguintes critérios: 20 (vinte) pontos para a experiência e formação e 20 (vinte) pontos para atuação local;

13.7.4 Cada membro da Comissão Julgadora votará respeitando os critérios e pontuações acima dispostos, de forma soberana. Será então aferida a pontuação por cada membro, que somadas, resultarão no valor final de cada projeto;

13.7.5 Excepcionalmente, ocorrendo empate entre dois ou mais projetos da mesma categoria, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora a avaliação de desempate:

§1º: Serão aprovados os projetos que obtiverem no mínimo 60% da pontuação e serão contemplados com recursos o(s) primeiro (s) colocado (s) até o limite de recursos disponível em cada área.

§2º: É facultado ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural avaliar, promover, ou determinar diligências destinadas a comprovação de informações constantes do projeto ou no sentido de propor adequações nos casos em que julgue necessário. O projeto diligenciado somente será aprovado após a entrega das respostas e/ou adequações dentro do prazo estabelecido oportunamente. A não apresentação de qualquer documento obrigatório exigido no edital, implicará na desclassificação do projeto.

§3º Serão desclassificados os seguintes projetos:

I - cujos proponentes não atendam as exigências solicitadas em edital; que não forem considerados de interesse público;

II - que não visam a preservação do patrimônio histórico de Tupaciguara/MG;

III - que não visam à promoção do desenvolvimento cultural local ou que não atenderem às exigências deste edital.

14. DOS PRAZOS

O prazo máximo permitido para a conclusão do projeto cultural (execução e prestação de contas) será regido pelo corrente ano de 2023, com data máxima de gasto até dia 22 de novembro de 2023, contados da data de recebimento do recurso aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será irremediavelmente apresentada até 30 dias após execução do projeto, visando a lisura do ano orçamentário seguinte e para o bom andamento das demais verbas subsequentes no ano de 2024.

16. DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG publicará a listagem de projetos aprovados em seu site.

O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, após manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG, poderá estabelecer, motivadamente, limites inferiores aos valores dos benefícios solicitados pelos proponentes, caso os recursos disponibilizados para cada área não sejam utilizados em sua totalidade devido à falta de projetos aprovados, os mesmos serão devolvidos ao FUMPAC.

17. DA FASE RECURSAL

17.1 A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados do julgamento dos planos de trabalho e da habilitação ou inabilitação dos proponentes, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que qualquer entidade/agente participante interponha recurso administrativo.

17.2 Somente serão acolhidos recursos administrativos referentes à inabilitação documental.

17.3 Os recursos deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, endereçados à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, das 08h às 11h e das 13h às 17h, iniciando no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado final.

17.4 Os recursos serão dirigidos, de forma em que se encontrar, ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural que se manifestará em até 05 (Cinco) dias úteis.

17.5 Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar, não entregue no prazo previsto para inscrição, serão automaticamente indeferidos.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação pertinente vigente, em primeira instância pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

17.7 Na hipótese de inabilitação de proponente previamente selecionado, aquele imediatamente melhor classificado poderá ser convidado a aceitar a celebração da parceria nos termos do Plano de Trabalho por ele apresentado.

17.8 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fax, internet ou outro meio de que não seja o especificado neste edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este edital;

17.9 Da análise dos recursos interpostos poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior;

17.10 Findo prazo mencionado no item 17.4, os resultados definitivos serão publicados no dia útil subsequente nos meios de comunicação municipal;

18. DO REPASSE DE RECURSOS

Os proponentes dos projetos selecionados assinarão instrumentos jurídicos com a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG para posterior liberação dos valores aprovados. Os recursos serão repassados em uma única parcela conforme parecer técnico, a serem depositadas em conta corrente bancária do proponente.

Após a publicação dos resultados os aprovados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos para a liberação dos recursos:

18.1 Pessoa Jurídica:

a) Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias, às de Terceiros e da Receita Federal;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Ministério da Fazenda;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais;

e) Certificados de Regularidade de FGTS;

f) Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual – Secretaria da Fazenda-MG;

g) Demais informações e documentos que a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, porventura achar necessário.

18.2 Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Certidão Negativa de Débito Municipal.

19. DOS SUPLENTES

19.1 Caso o projeto venha a ser desclassificado, o mesmo poderá ser substituído pelo projeto que foi classificado em seguida, na qual foi inscrito, tendo como referência a pontuação final de cada projeto;

19.2 Os projetos aprovados como suplentes que eventualmente forem selecionados em substituição a um projeto desclassificado, serão submetidos à mesma análise e novos suplentes poderão ser chamados, na medida que ocorra a desclassificação de outros projetos aprovados.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O formulário da planilha orçamentária deve ser assinado pelo proponente pessoa física e/ou pelo representante legal da pessoa jurídica proponente;

20.2 A não apresentação de qualquer documento implicará na desclassificação do proponente na fase de análise documental;

20.3 Todos os formulários estão disponíveis no site do município, anexos a este edital.

20.4 Após a inscrição do projeto e até que encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informes;

20.5 Não será permitida, em qualquer hipótese, a devolução, a reprodução ou cópia do projeto em análise, de seus anexos e de quaisquer outros materiais e/ou documentos protocolados, antes da publicação do resultado final deste edital. O proponente deverá guardar os originais ou cópia de todo o projeto apresentado;

20.6 Os critérios adotados para prestações de contas físicas dos projetos aprovados neste edital estão definidos no formulário próprio (anexo III);

20.7 Para acompanhamento dos projetos aprovados neste edital, a Secretaria de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG, bem como os demais órgãos de controle, interno e externo, poderão realizar visitas técnicas, ao projeto cultural a qualquer tempo;

20.8 Não será permitido a realização de despesas a serem pagas com recursos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural antes da data do recebimento dos recursos concedidos;

20.9 A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG não se responsabiliza por extravios que possam ocorrer de documentos de projetos que não estejam encadernados;

20.10 Os projetos deverão obrigatoriamente ser acompanhados de comprovação específica, quando houver previsão de recursos complementares de outras fontes, como patrocínio de empresas privadas, empréstimo bancário e/ou convênio e outras leis de incentivo;

20.11 A seleção dos projetos não obriga a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação a formalizar imediatamente os termos de parceria, caracterizando apenas expectativa de direito para os selecionados, ficando o repasse dos recursos condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

20.12 O edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo site do município.

20.13 No ato do recebimento deste edital e seus anexos, o interessado deverá verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões;

20.14 O credenciamento e/ou a celebração do termo de compromisso não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o proponente;

20.15 É facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, em qualquer fase, realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do atendimento dos critérios de habilitação de cada interessado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração e pareceres técnicos a fundamentar suas decisões;

20.16 A aprovação na seleção não constitui direito à celebração de termo de fomento, sendo mera expectativa de direito, estando condicionada à análise e aprovação do plano de trabalho da documentação regularidade fiscal bem como a qualificação técnica e financeira;

20.17 Havendo quota de incapazes ou relativamente incapazes na composição do projeto e/ou realização de atividades, será necessária a apresentação de anuência dos responsáveis legais, autorizando a participação destes bem como uso devido da imagens destes (Anexo VII).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A inscrição no concurso implicará na aceitação integral, por parte dos candidatos a todas as disposições e exigência deste Edital;

21.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação não fará a pré-análise dos projetos, uma vez que, conforme disposição legal, apenas a Comissão de Seleção indicada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural tem competência para dar parecer aprovando, reprovando ou propondo alterações ao projeto original. A avaliação dos projetos compete exclusivamente aos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

21.3 As disposições deste edital fundamentam-se na Lei Complementar Municipal 200/2010, na Lei Municipal 2674/2010 e no Decreto Municipal 184/2022.

20.4 As decisões relativas ao presente Edital serão divulgadas no quadro de aviso e no site da Prefeitura.

Tupaciguara/MG, 13 de abril de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito de Tupaciguara/MG

JÚLIO CESAR SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

ANEXO I

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – Título do Projeto				
Modalidade:	Área:	Valor:		
2- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
2.1 Proponente Pessoa Física - Nome				
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
Atividade Profissional:				
Endereço:				
Município:	UF:	CEP:		
Telefones de Contato e E-mail:				
2.2 PROPONENTE PESSOA JURÍDICA – Instituição /Razão Social			CNPJ:	
Endereço:	Município:	UF:	CEP:	Telefone e E-mail:
Nome do Representante:		Cargo/Função:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:	
Endereço Residencial:	Município:	CEP:	UF:	
Telefones de contato e E-mail:				
Assinatura do proponente /Responsável Legal				

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PROJETO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural)

2. JUSTIFICATIVA (Informe porquê propôs o projeto. Descreva as circunstâncias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recurso público)	
3. PARCERIAS Para desenvolver esse projeto a organização contará com a participação de outras entidades ou indivíduos? Caso afirmativo informe quais	
4. EQUIPE DE TRABALHO	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

ANEXO III
ORÇAMENTO

Detalhe aqui os itens de despesa do projeto a serem pagos com recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CUSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Festas/ Eventos**			
2	**Transporte**			
3	**Vestimentas**			
4	**Instrumentos**			
5	**Despesas de manutenção do grupo**			
6	**Melhorias da Sede**			
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
TOTAL				

Custos cobertos com outras fontes de recursos (quando for o caso):

ITEM	DESCRIÇÃO DO CUSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
TOTAL				

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CURRÍCULO
(Adicione no máximo 10 páginas de comprovação de experiência)

NOME

FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

Com a finalidade de viabilizar o processo de fomento ao projeto intitulado_____ selecionado

pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 002 / 2023 – PROJETOS CULTURAIS, eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº _____, expedida por _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARO residir na cidade de Tupaciguara/MG, sob os termos da Lei.

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, administrativa e criminal, na forma da Lei.

Tupaciguara/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Divulgação	
Abertura das inscrições	
Encerramento das inscrições	
Análise Documental	
Análise dos Projetos	
Divulgação dos Projetos Pré-aprovados	
Prazo para interposição dos recursos	
Análise dos Recursos	
Divulgação dos Projetos Aprovados	
Repasse das Verbas e Início dos Projetos	
Prazo Final da Vigência do Termo de Parceria	
Prazo Final para Entrega da Prestação de Contas	

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PARTICIPAÇÃO

Neste ato, eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, município de _____, Estado/UF _____, **AUTORIZO** o meu dependente, de nome _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, município de _____, Estado/UF _____, **à disponibilidade e uso da sua imagem em todo e qualquer material presente neste projeto bem como sua participação nas festas e eventos oficiais das manifestações culturais de Reinados apoiados com a verba do FUMPAC.** Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, ___ de _____ de 2023.

Assinatura: _____
Telefone p/ contato: (____) _____

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A8202181

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDITAL Nº 03/2023- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2023
PROJETOS CULTURAIS

SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, PARA ATENDER A REPRESENTAÇÃO AFRO-BRASILEIRA CONHECIDA COMO CAPOEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TUPACIGUARA/MG –FUMPAC.
PREÂMBULO
O Município de Tupaciguara/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, torna público que mediante o presente CHAMAMENTO selecionará pessoas jurídicas, com sede e instalações no Município de Tupaciguara/MG e/ou pessoas físicas, comprovadamente capacitadas na área cultural e artística, domiciliadas neste município, que tenham interesse em executar projetos voltados para o desenvolvimento de ações e eventos típicos de representação cultural afro-brasileira conhecida como capoeira, de natureza imaterial e/ou que façam referência à entidade e à memória cultural neste município.
Para este chamamento público estão previstos recursos oriundos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC e encontram-se devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Tupaciguara/MG para realização de projetos no ano de 2023.
O presente edital, bem como seus anexos, estarão disponíveis para consulta através do portal do Município de Tupaciguara/MG.
1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanadas pelo (a):
.Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

.Constituição do Estado de Minas Gerais;
.Lei orgânica do município de Tupaciguara/MG;
.Lei Complementar nº 200, de 23 de Novembro de 2010;
.Lei nº 2.674 Ordinária Municipal, de 20 de Novembro de 2010;
.Decreto Municipal 184/2022.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto o fomento de iniciativas voltadas para área do Patrimônio Cultural de Tupaciguara/MG por meio de destinação de recursos que as viabilizem, em âmbito municipal, através de inscrições de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, na forma de liberação de recursos não reembolsáveis, para projetos a serem realizados no corrente ano de 2023, de acordo com as disposições que seguem.

2.2 O processo de seleção obedecerá ao cronograma. (Anexo VI)

3. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1 Serão disponibilizados pelo Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme disponibilidade orçamentária para o exercício vigente, Código Contábil 02.04.00.13.391.0013.2011-3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Dotação 179, Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000.

3.2 Valores máximos de cada projeto: serão contemplados 02 (Dois) projetos, com valor máximo de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, visando o custeamento de vestimentas típicas, instrumentos e demais itens necessários a promoção destes eventos culturais.

4. DA NATUREZA DO PROJETO

4.1 Poderão ser apoiados ou financiados com recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, de acordo com a Lei Complementar nº 200/2010, os seguintes itens ou projetos abaixo descritos:

4.1.1 os programas de promoção, conservação, restauração e preservação de bens culturais protegidos existentes no município;

4.1.2 programas envolvendo o patrimônio cultural do município, de acordo com deliberação específica de pelo menos 2/3 dos membros do COMPAC**;**

4.1.3 o fomento das atividades relacionadas ao patrimônio cultural no Município, visando a promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção, promoção e preservação do patrimônio cultural local;

4.1.4 a guarda, conservação, preservação e restauro dos bens culturais protegidos existentes no Município;

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar deste edital:

5.1.1 Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos; com pelo menos 01 ano de existência legal e sede em Tupaciguara/MG;

5.1.2 Pessoa física; maiores de 18 (dezoito) anos, residente em Tupaciguara/MG, com comprovada atuação na área de Patrimônio Cultural, comprovada em currículo e publicações.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG como proponentes dos projetos inscritos no Fundo Municipal do Patrimônio Cultural;

6.2 São vedadas mais de duas funções remuneradas a um único profissional da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

6.3 É vedada a participação de membros da Comissão de pré-análise de Projetos e do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural como proponentes ou como parte da equipe de projetos de entidades das quais sejam membros ou sócios;

6.4 É vedada a participação de pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública.

7. DA CONTRAPARTIDA DOS PROJETOS

7.1 O proponente deverá obrigatoriamente, apresentar uma proposta de contrapartida em serviços na descrição do projeto (Anexo ll);

7.2 A data de realização da contrapartida de projetos aprovados deverá ser definida conjuntamente entre proponente e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, devendo obrigatoriamente ser executada durante os meses de realização do projeto e que irá fazer parte da prestação de contas;

7.3 Data limite para execução e apresentação de contrapartida será de acordo com o Plano de Trabalho, observadas a conveniência popular e ao Poder Público, dentro do vigente ano de 2023.

8. DA RECIPROCIDADE

8.1 Como reciprocidade, o apoiado deverá apresentar o brasão da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG bem como o brasão do FUMPAC, em todo material de divulgação e produtos resultantes do projeto;

8.2 No caso de haver duas ou mais fontes de financiamentos, as outras fontes deverão obrigatoriamente ser informadas na descrição do projeto (Anexo ll) e na planilha orçamentária (Anexo lll). Os recursos deverão necessariamente ser complementares, não podendo haver duas fontes de recursos para a mesma rubrica;

8.3 Os casos que não se enquadrarem nos itens acima deverão obrigatoriamente ser encaminhados previamente para análise da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, que ficará a cargo de avaliar e aprovar ou não as solicitações.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Os Pedidos de esclarecimento ao Edital deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, localizada no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves Faria, s/nº - Bairro Tiradentes, Tupaciguara - MG, 38480-000, através do setor de protocolos.

10. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

10.1 As inscrições deverão ser entregues a partir do dia 14 de abril de 2023 ao dia 14 de maio de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 17h, nos locais estabelecidos neste Edital, oportunidade em que os interessados deverão entregar os envelopes lacrados de documentos de Habilitação e Projetos.

10.2 O recebimento dos envelopes dos interessados em participar deste certame deverão ser entregues no endereço abaixo:

À Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, através do Setor de Protocolo – Prefeitura de Tupaciguara/MG - Praça Antônio Alves Faria, s/nº - Bairro Tiradentes, Tupaciguara, horário: das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Os proponentes dos projetos devem ser moradores no Município de Tupaciguara/MG.

10.3 As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos presentes no item 5 deste edital, bem como os requisitos para habilitação conforme documentação exigida no item 11.2 do mesmo.

10.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de documentação e projetos fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.5 O órgão requisitante não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues no endereço designado no item 10.2 no local, data e horário definidos neste Edital, enviadas por via postal e/ou entregue em outros setores que não seja o indicado.

10.6 Serão abertos, no dia designado no edital, todos os envelopes contendo a documentação de Habilitação, ocasião em que proceder-se-á a verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo desclassificados as que estiverem em desacordo com as especificações constantes no mesmo.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

11.1 Serão recebidos os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projetos, apresentados em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, com os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2023 – Projetos Culturais.

- TÍTULO DO PROJETO;
- NOME COMPLETO DO PROPONENTE;
- CPF/CNPJ;
- ENDEREÇO;
- TELEFONE DE CONTATO;
- ASSINATURA

ENVELOPE B – PROJETO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2023 – Projetos Culturais

- TÍTULO DO PROJETO
- NOME COMPLETO DO PROPONENTE
- CPF/CNPJ
- ENDEREÇO:
- TELEFONE DE CONTATO
- ASSINATURA

11.2 Do conteúdo do envelope de documentação de habilitação:

11.2.1 Se pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos deverá apresentar:

11.2.1.1 Ficha de inscrição (Anexo l) impressa e assinada, encadernada à proposta;

11.2.1.2 Formulário Padrão para projetos (Anexo ll)

11.2.1.3 Planilha orçamentária, contendo obrigatoriamente os valores referentes aos itens descritos no exemplo do **anexo lll**, dedicando a estes no mínimo 60% (sessenta por cento) para aquisição de material permanente, quais sejam Melhorias da Sede, Instrumentos e vestimentas.

11.2.1.4 Declaração de residência de pessoa física em Tupaciguara/MG (Anexo V), bem como comprovante de residência válido e atualizado;

11.2.1.5 Documentos obrigatórios da entidade:

a) Cópia simples do estatuto atualizado, em vigor e registrado em cartório;

b) Cópia simples dos documentos registrados em cartório da ata de eleição e da posse da diretoria em exercício;

c) Cópia simples do CPF e da carteira de identidade do representante legal;

11.2.1.6 Cópia simples do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com validade em vigor;

11.2.1.7 Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual – Secretaria da Fazenda-MG;

11.2.1.8 Certidão Conjunta Negativa de débito relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – Ministério da Fazenda;

11.2.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;

11.2.1.10 Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais;

11.2.1.11 Certificado de Regularidade de FGTS.

11.2.2 Se pessoa física:

11.2.2.1 Ficha de inscrição (anexo l) impressa e assinada, pelo proponente, em 02 (duas) vias, 01 (uma) via entregue encadernada e a outra fora do envelope;

11.2.2.2 Formulário Padrão para projeto (anexo ll);

11.2.2.3 Planilha orçamentária, contendo obrigatoriamente os valores referentes aos itens descritos no exemplo do **anexo lll**, dedicando a estes no mínimo 60% (sessenta por cento) para aquisição de material permanente, quais sejam Melhorias da Sede, Instrumentos e vestimentas.

11.2.2.4 Formulário de Currículo (anexo lV)

11.2.2.5 Formulário de Capacitação – quando for o caso (anexo IV)

11.2.2.6 Declaração de residência de pessoa física em Tupaciguara/MG (anexo V) bem como comprovante de residência;

11.2.2.7 Documentos obrigatórios da pessoa física:

a) Cópia simples, legível, em frente e verso, do Documento de identidade do proponente;

b) Cópia simples, legível, do CPF do proponente;

c) Cópia simples, legível, de comprovante de domicílio em Tupaciguara/MG, tais como: conta de água, luz e telefone, mensalidade de escola regular, contrato de aluguel em nome do proponente, título de eleitor e/ou declaração de quitação eleitoral, extrato e/ou boleto bancário.

11.2.2.8 Currículo artístico-cultural.

Parágrafo único: Os interessados devem ter experiência comprovada de 01 (um) ano no desenvolvimento de atividades referentes à matéria relacionada ao objeto deste concurso público. Para essa comprovação poderão ser apresentados relatórios de atividades desenvolvidas; declaração de conselho de políticas públicas; de secretarias municipais ou estaduais; cópias de capas de publicações produzidas; - prêmios locais ou internacionais recebidos; matérias de jornais e revistas; dentre outras, com indicação legível do ano.

11.2.2.9 A abertura e apresentação de conta corrente específica para finalidade de recebimento da verba pública advinda do FUMPAC, de modo a facilitar o controle desta, bem como auxiliar na prestação de contas dos gastos devidos;

Observação: A análise dos documentos tem como objetivo verificar se todos os requisitos exigidos foram cumpridos de acordo com edital.

11.3 Do conteúdo do envelope de projeto:

11.3.1 Todos documentos do projeto deverão obrigatoriamente ser apresentados em uma única via, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas pelo representante legal e encadernadas em espiral, de modo a impedir seu extravio.

11.3.2 No caso exclusivo e excepcional de a entidade não ter como apresentar a comprovação de atuação na área cultural em formato impresso, deverá ser apresentado relatório de suas atividades culturais e artísticas (registro fotográfico, fonográfico ou videográfico) em mídia digital (CD ou DVD) que deverá ser anexado na última página do projeto.

12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1 Após encerrado o prazo de inscrição a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, remeterá todos os envelopes que permanecerão lacrados para a Comissão Julgadora, acompanhado da listagem de todos os inscritos para abertura da sessão de avaliação do envelope – A (documentação de Habilitação), conforme cronograma (Anexo VI).

12.2 Nesta oportunidade serão avaliados os documentos de habilitação e emitido Ata Circunstanciada de todos os habilitados e os inabilitados, e logo após a classificação, remeterá os autos acompanhado do envelope – B (projetos) para a comissão julgadora, designada para análise dos projetos apresentados.

13. DA COMISSÃO JULGADORA

13.1 Os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção indicada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que fará a supervisão.

13.2 A Comissão de Avaliação será indicada por Portaria do Executivo Municipal após indicação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, dentre seus membros, em Ata Circunstanciada, contendo: 01 (um) presidente, 02 (dois) representantes da Sociedade Civil e 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal;

13.3 A Comissão Julgadora procederá à classificação dos projetos de acordo com o item **13.7** deste Edital;
13.4 A Comissão Julgadora é soberana na classificação dos projetos inscritos;
13.5 Na análise dos projetos, a Comissão Julgadora poderá baixar diligência solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos;
13.6 A Comissão Julgadora após o exame técnico dos projetos propostos e análise da documentação exigida, emitirá um parecer conclusivo.
13.7 Na avaliação dos projetos serão atribuídos 100 (cem) pontos de acordo com os seguintes critérios:
13.7.1 Potencial de realização da equipe envolvida no projeto: 30 (trinta) pontos
Entende-se como potencial de realização a capacidade da entidade e dos demais profissionais envolvidos, de realizar com êxito o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos, materiais apresentados e na qualidade da proposta apresentada.
13.7.2 Adequação da proposta orçamentária: 30 (trinta) pontos
Entende-se como adequada uma proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa de forma detalhada, qual a razão da despesa, como serão executadas no projeto e a coerência entre as atividades e o orçamento proposto.
13.7.3 Currículo do proponente: 40 (quarenta) pontos
Entende-se como currículo do proponente o dossiê contendo a formação e experiência do proponente e, clippings, reportagens, publicações, fotos, vídeos e materiais impressos, com os nomes da pessoa jurídica e /ou de seus principais sócios.
OBS. O currículo será avaliado de acordo com os seguintes critérios: 20 (vinte) pontos para a experiência e formação e 20 (vinte) pontos para atuação local;
13.7.4 Cada membro da Comissão Julgadora votará respeitando os critérios e pontuações acima dispostos, de forma soberana. Será então aferida a pontuação por cada membro, que somadas, resultarão no valor final de cada projeto;
13.7.5 Excepcionalmente, ocorrendo empate entre dois ou mais projetos da mesma categoria, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora a avaliação de desempate:
§1º: Serão aprovados os projetos que obtiverem no mínimo 60% da pontuação e serão contemplados com recursos o(s) primeiro (s) colocado (s) até o limite de recursos disponível em cada área.
§2º: É facultado ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural avaliar, promover, ou determinar diligências destinadas a comprovação de informações constantes do projeto ou no sentido de propor adequações nos casos em que julgue necessário. O projeto diligenciado somente será aprovado após a entrega das respostas e/ou adequações dentro do prazo estabelecido oportunamente. A não apresentação de qualquer documento obrigatório exigido no edital, implicará na desclassificação do projeto.
§3º Serão desclassificados os seguintes projetos:
I - cujos proponentes não atendam as exigências solicitadas em edital; que não forem considerados de interesse público;
II - que não visam a preservação do patrimônio histórico de Tupaciguara/MG;
III - que não visam à promoção do desenvolvimento cultural local ou que não atenderem às exigências deste edital.

14. DOS PRAZOS

O prazo máximo permitido para a conclusão do projeto cultural (execução e prestação de contas) será regido pelo corrente ano de 2023, com data máxima de gasto até dia 22 de novembro de 2023, contados da data de recebimento do recurso aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será irremediavelmente apresentada até 30 dias após execução do projeto, visando a lisura do ano orçamentário seguinte e para o bom andamento das demais verbas subsequentes no ano de 2024.

16. DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG publicará a listagem de projetos aprovados em seu site.
O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, após manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG, poderá estabelecer, motivadamente, limites inferiores aos valores dos benefícios solicitados pelos proponentes, caso os recursos disponibilizados para cada área não sejam utilizados em sua totalidade devido à falta de projetos aprovados, os mesmos serão devolvidos ao FUMPAC.

17. DA FASE RECURSAL

17.1 A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados do julgamento dos planos de trabalho e da habilitação ou inabilitação dos proponentes, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que qualquer entidade/agente participante interponha recurso administrativo.
17.2 Somente serão acolhidos recursos administrativos referentes à inabilitação documental.
17.3 Os recursos deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, endereçados à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, das 08h às 11h e das 13h às 17h, iniciando no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado final.
17.4 Os recursos serão dirigidos, de forma em que se encontrar, ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural que se manifestará em até 05 (Cinco) dias úteis.
17.5 Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar, não entregue no prazo previsto para inscrição, serão automaticamente indeferidos.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação pertinente vigente, em primeira instância pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.
17.7 Na hipótese de inabilitação de proponente previamente selecionado, aquele imediatamente melhor classificado poderá ser convidado a aceitar a celebração da parceria nos termos do Plano de Trabalho por ele apresentado.
17.8 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fax, internet ou outro meio de que não seja o especificado neste edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este edital;
17.9 Da análise dos recursos interpostos poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior;
17.10 Findo prazo mencionado no item 17.4, os resultados definitivos serão publicados no dia útil subsequente nos meios de comunicação municipal;

18. DO REPASSE DE RECURSOS

Os proponentes dos projetos selecionados assinarão instrumentos jurídicos com a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG para posterior liberação dos valores aprovados. Os recursos serão repassados em uma única parcela conforme parecer técnico, a serem depositadas em conta corrente bancária do proponente.
Após a publicação dos resultados os aprovados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos para a liberação dos recursos:
18.1 Pessoa Jurídica:
a) Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias, às de Terceiros e da Receita Federal;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Ministério da Fazenda;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;
d) Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais;

e) Certificados de Regularidade de FGTS;
f) Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual – Secretaria da Fazenda-MG;
g) Demais informações e documentos que a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, porventura achar necessário.
18.2 Pessoa Física:
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Certidão Negativa de Débito Municipal.

19. DOS SUPLENTES

19.1 Caso o projeto venha a ser desclassificado, o mesmo poderá ser substituído pelo projeto que foi classificado em seguida, na qual foi inscrito, tendo como referência a pontuação final de cada projeto;
19.2 Os projetos aprovados como suplentes que eventualmente forem selecionados em substituição a um projeto desclassificado, serão submetidos à mesma análise e novos suplentes poderão ser chamados, na medida que ocorra a desclassificação de outros projetos aprovados.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O formulário da planilha orçamentária deve ser assinado pelo proponente pessoa física e/ou pelo representante legal da pessoa jurídica proponente;
20.2 A não apresentação de qualquer documento implicará na desclassificação do proponente na fase de análise documental;
20.3 Todos os formulários estão disponíveis no site do município, anexos a este edital.
20.4 Após a inscrição do projeto e até que encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informes;
20.5 Não será permitida, em qualquer hipótese, a devolução, a reprodução ou cópia do projeto em análise, de seus anexos e de quaisquer outros materiais e/ou documentos protocolados, antes da publicação do resultado final deste edital. O proponente deverá guardar os originais ou cópia de todo o projeto apresentado;
20.6 Os critérios adotados para prestações de contas físicas dos projetos aprovados neste edital estão definidos no formulário próprio (anexo III);
20.7 Para acompanhamento dos projetos aprovados neste edital, a Secretaria de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG, bem como os demais órgãos de controle, interno e externo, poderão realizar visitas técnicas, ao projeto cultural a qualquer tempo;
20.8 Não será permitido a realização de despesas a serem pagas com recursos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural antes da data do recebimento dos recursos concedidos;
20.9 A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG não se responsabiliza por extravios que possam ocorrer de documentos de projetos que não estejam encadernados;
20.10 Os projetos deverão obrigatoriamente ser acompanhados de comprovação específica, quando houver previsão de recursos complementares de outras fontes, como patrocínio de empresas privadas, empréstimo bancário e/ou convênio e outras leis de incentivo;
20.11 A seleção dos projetos não obriga a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação a formalizar imediatamente os termos de parceria, caracterizando apenas expectativa de direito para os selecionados, ficando o repasse dos recursos condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
20.12 O edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo site do município.
20.13 No ato do recebimento deste edital e seus anexos, o interessado deverá verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões;
20.14 O credenciamento e/ou a celebração do termo de compromisso não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o proponente;
20.15 É facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, em qualquer fase, realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do atendimento dos critérios de habilitação de cada interessado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração e pareceres técnicos a fundamentar suas decisões;
20.16 A aprovação na seleção não constitui direito à celebração de termo de fomento, sendo mera expectativa de direito, estando condicionada à análise e aprovação do plano de trabalho da documentação regularidade fiscal bem como a qualificação técnica e financeira;
20.17 Havendo quota de incapazes ou relativamente incapazes na composição do projeto e/ou realização de atividades, será necessária a apresentação de anuência dos responsáveis legais, autorizando a participação destes bem como uso devido da imagens destes (Anexo VII).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A inscrição no concurso implicará na aceitação integral, por parte dos candidatos a todas as disposições e exigência deste Edital;
21.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação não fará a pré-análise dos projetos, uma vez que, conforme disposição legal, apenas a Comissão de Seleção indicada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural tem competência para dar parecer aprovando, reprovando ou propondo alterações ao projeto original. A avaliação dos projetos compete exclusivamente aos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.
21.3 As disposições deste edital fundamentam-se na Lei Complementar Municipal 200/2010, na Lei Municipal 2674/2010 e no Decreto Municipal 184/2022.
20.4 As decisões relativas ao presente Edital serão divulgadas no quadro de aviso e no site da Prefeitura.

Tupaciguara/MG, 13 de abril de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito de Tupaciguara/MG

JÚLIO CESAR SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

ANEXO I

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – Título do Projeto				
Modalidade:	Área:		Valor:	
2- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
2.1 Proponente Pessoa Física - Nome				
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:		Data de Expedição:
Atividade Profissional:				
Endereço:				
Município:	UF:		CEP:	
Telefones de Contato e E-mail:				
2.2 PROPONENTE PESSOA JURÍDICA – Instituição /Razão Social				CNPJ:
Endereço:	Município:	UF:	CEP:	Telefone e E-mail:
Nome do Representante:		Cargo/Função:		

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:
Endereço Residencial:	Município:	CEP:	UF:
Telefones de contato e E-mail:			
Assinatura do proponente /Responsável Legal			

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PROJETO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural)

2. JUSTIFICATIVA
(Informe porquê propôs o projeto. Descreva as circunstâncias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recurso público)

3. PARCERIAS Para desenvolver esse projeto a organização contará com a participação de outras entidades ou indivíduos? Caso afirmativo informe quais	
4. EQUIPE DE TRABALHO	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

ANEXO III
ORÇAMENTO

Detalhe aqui os itens de despesa do projeto a serem pagos com recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CUSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Festas/ Eventos**			
2	**Transporte**			
3	**Vestimentas**			
4	**Instrumentos**			
5	**Despesas de manutenção do grupo**			
6	**Melhorias da Sede**			
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
TOTAL				

Custos cobertos com outras fontes de recursos (quando for o caso):

ITEM	DESCRIÇÃO DO CUSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
TOTAL				

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO
(Adicione no máximo 10 páginas de comprovação de experiência)

NOME

FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

Com a finalidade de viabilizar o processo de fomento ao projeto intitulado_____ selecionado pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 003 / 2023 – PROJETOS CULTURAIS, eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº _____, expedida por _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARO residir na cidade de Tupaciguara/MG, sob os termos da Lei.

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, administrativa e criminal, na forma da Lei.

Tupaciguara/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Divulgação	13/04/2023
Abertura das inscrições	14/04/2023
Encerramento das inscrições	14/05/2023
Análise Documental	16/05/2023 à 19/05/2023
Análise dos Projetos	22/05/2023 à 25/05/2023
Divulgação dos Projetos Pré-aprovados	26/05/2023
Prazo para interposição dos recursos	29/05/2023 à 02/06/2023
Análise dos Recursos	05/06/2023 à 09/06/2023
Divulgação dos Projetos Aprovados	12/06/2023
Repasse das Verbas e Início dos Projetos	13/06/2023 à 16/06/2023
Prazo Final da Vigência do Termo de Parceria	Até dia 22/11/2023
Prazo Final para Entrega da Prestação de Contas	Até dia 22/12/2023

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PARTICIPAÇÃO

Neste ato, eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, município de _____, Estado/UF _____, **AUTORIZO** o meu dependente, de nome _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, município de _____, Estado/UF _____, **à disponibilidade e uso da sua imagem em todo e qualquer material presente neste projeto bem como sua participação nas festas e eventos oficiais das manifestações culturais de Reinados apoiados com a verba do FUMPAC.**
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, ___ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Telefone p/ contato: (____) _____

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:4B49406A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EDITAL Nº04/2023 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2023
PROJETOS CULTURAIS

SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A EXECUÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS ARTÍSTICOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, PARA ATENDER AOS GRUPOS OU CLUBES DE SABERES, LINGUAGENS E EXPRESSÕES MUSICAIS DA VIOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TUPACIGUARA/MG –FUMPAC.

PREÂMBULO

O Município de Tupaciguara/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, torna público que mediante o presente CHAMAMENTO selecionará pessoas jurídicas, com sede e instalações no Município de Tupaciguara/MG e/ou pessoas físicas, comprovadamente capacitadas na área cultural e artística, domiciliadas neste município, que tenham interesse em executar projetos voltados para o desenvolvimento de ações e eventos típicos de para atender aos grupos ou clubes de saberes, linguagens e expressões musicais da viola, de natureza imaterial e/ou que façam referência à entidade e à memória cultural neste município.

Para este chamamento público estão previstos recursos oriundos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC e encontram-se devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Tupaciguara/MG para realização de projetos no ano de 2023.

O presente edital, bem como seus anexos, estarão disponíveis para consulta através do portal do Município de Tupaciguara/MG.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanadas pelo (a):

.Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

.Constituição do Estado de Minas Gerais;

.Lei orgânica do município de Tupaciguara/MG;

.Lei Complementar nº 200, de 23 de Novembro de 2010;

.Lei nº 2.674 Ordinária Municipal, de 20 de Novembro de 2010;

.Decreto Municipal 184/2022.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto o fomento de iniciativas voltadas para área do Patrimônio Cultural de Tupaciguara/MG por meio de destinação de recursos que as viabilizem, em âmbito municipal, através de inscrições de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, na forma de liberação de recursos não reembolsáveis, para projetos a serem realizados no corrente ano de 2023, de acordo com as disposições que seguem.

2.2 O processo de seleção obedecerá ao cronograma. (Anexo VI)

3. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1 Serão disponibilizados pelo Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural o valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme disponibilidade orçamentária para o exercício vigente, Código Contábil 02.04.00.13.391.0013.2011-3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Dotação 179, Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000.

3.2 Valores máximos de cada projeto: será contemplado 01 (um) projeto, com valor máximo de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando o custeamento de vestimentas típicas, instrumentos e demais itens necessários a promoção destes eventos culturais.

4. DA NATUREZA DO PROJETO

4.1 Poderão ser apoiados ou financiados com recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, de acordo com a Lei Complementar nº 200/2010, os seguintes itens ou projetos abaixo descritos:

4.1.1 os programas de promoção, conservação, restauração e preservação de bens culturais protegidos existentes no município;

4.1.2 programas envolvendo o patrimônio cultural do município, de acordo com deliberação específica de pelo menos 2/3 dos membros do COMPAC**;**

4.1.3 o fomento das atividades relacionadas ao patrimônio cultural no Município, visando a promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção, promoção e preservação do patrimônio cultural local;

4.1.4 a guarda, conservação, preservação e restauro dos bens culturais protegidos existentes no Município;

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar deste edital:

5.1.1 Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos; com pelo menos 01 ano de existência legal e sede em Tupaciguara/MG;

5.1.2 Pessoa física; maiores de 18 (dezoito) anos, residente em Tupaciguara/MG, com comprovada atuação na área de Patrimônio Cultural, comprovada em currículo e publicações.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG como proponentes dos projetos inscritos no Fundo Municipal do Patrimônio Cultural;

6.2 São vedadas mais de duas funções remuneradas a um único profissional da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

6.3 É vedada a participação de membros da Comissão de pré-análise de Projetos e do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural como proponentes ou como parte da equipe de projetos de entidades das quais sejam membros ou sócios;

6.4 É vedada a participação de pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública.

7. DA CONTRAPARTIDA DOS PROJETOS

7.1 O proponente deverá obrigatoriamente, apresentar uma proposta de contrapartida em serviços na descrição do projeto (Anexo ll);

7.2 A data de realização da contrapartida de projetos aprovados deverá ser definida conjuntamente entre proponente e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, devendo obrigatoriamente ser executada durante os meses de realização do projeto e que irá fazer parte da prestação de contas;

7.3 Data limite para execução e apresentação de contrapartida será de acordo com o Plano de Trabalho, observadas a conveniência popular e ao Poder Público, dentro do vigente ano de 2023.

8. DA RECIPROCIDADE

8.1 Como reciprocidade, o apoiado deverá apresentar o brasão da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG bem como o brasão do FUMPAC, em todo material de divulgação e produtos resultantes do projeto;

8.2 No caso de haver duas ou mais fontes de financiamentos, as outras fontes deverão obrigatoriamente ser informadas na descrição do projeto (Anexo ll) e na planilha orçamentária (Anexo lll). Os recursos deverão necessariamente ser complementares, não podendo haver duas fontes de recursos para a mesma rubrica;

8.3 Os casos que não se enquadrarem nos itens acima deverão obrigatoriamente ser encaminhados previamente para análise da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, que ficará a cargo de avaliar e aprovar ou não as solicitações.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Os Pedidos de esclarecimento ao Edital deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, localizada no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves Faria, s/nº - Bairro Tiradentes, Tupaciguara - MG, 38480-000, através do setor de protocolos.

10. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

10.1 As inscrições deverão ser entregues a partir do dia 14 de abril de 2023 ao dia 14 de maio de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 17h, nos locais estabelecidos neste Edital, oportunidade em que os interessados deverão entregar os envelopes lacrados de documentos de Habilitação e Projetos.

10.2 O recebimento dos envelopes dos interessados em participar deste certame deverão ser entregues no endereço abaixo:

À Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, através do Setor de Protocolo – Prefeitura de Tupaciguara/MG - Praça Antônio Alves Faria, s/nº - Bairro Tiradentes, Tupaciguara, horário: das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Os proponentes dos projetos devem ser moradores no Município de Tupaciguara/MG.

10.3 As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos presentes no item 5 deste edital, bem como os requisitos para habilitação conforme documentação exigida no item 11.2 do mesmo.

10.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de documentação e projetos fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.5 O órgão requisitante não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues no endereço designado no item 10.2 no local, data e horário definidos neste Edital, enviadas por via postal e/ou entregue em outros setores que não seja o indicado.

10.6 Serão abertos, no dia designado no edital, todos os envelopes contendo a documentação de Habilitação, ocasião em que proceder-se-á a verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo desclassificados as que estiverem em desacordo com as especificações constantes no mesmo.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

11.1 Serão recebidos os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projetos, apresentados em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, com os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2023 – Projetos Culturais.

- TÍTULO DO PROJETO;
- NOME COMPLETO DO PROPONENTE;
- CPF/CNPJ;
- ENDEREÇO;
- TELEFONE DE CONTATO;
- ASSINATURA

ENVELOPE B – PROJETO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2023 – Projetos Culturais

- TÍTULO DO PROJETO
- NOME COMPLETO DO PROPONENTE
- CPF/CNPJ
- ENDEREÇO:
- TELEFONE DE CONTATO
- ASSINATURA

11.2 Do conteúdo do envelope de documentação de habilitação:

11.2.1 Se pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos deverá apresentar:

11.2.1.1 Ficha de inscrição (Anexo l) impressa e assinada, encadernada à proposta;

11.2.1.2 Formulário Padrão para projetos (Anexo ll)

11.2.1.3 Planilha orçamentária, contendo obrigatoriamente os valores referentes aos itens descritos no exemplo do **anexo lll**, dedicando a estes no mínimo 60% (sessenta por cento) para aquisição de material permanente, quais sejam Melhorias da Sede, Instrumentos e vestimentas.

11.2.1.4 Declaração de residência de pessoa física em Tupaciguara/MG (Anexo V), bem como comprovante de residência válido e atualizado;

11.2.1.5 Documentos obrigatórios da entidade:

a) Cópia simples do estatuto atualizado, em vigor e registrado em cartório;

b) Cópia simples dos documentos registrados em cartório da ata de eleição e da posse da diretoria em exercício;

c) Cópia simples do CPF e da carteira de identidade do representante legal;

11.2.1.6 Cópia simples do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com validade em vigor;

11.2.1.7 Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual – Secretaria da Fazenda-MG;

11.2.1.8 Certidão Conjunta Negativa de débito relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – Ministério da Fazenda;

11.2.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;

11.2.1.10 Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais;

11.2.1.11 Certificado de Regularidade de FGTS.

11.2.2 Se pessoa física:

11.2.2.1 Ficha de inscrição (anexo l) impressa e assinada, pelo proponente, em 02 (duas) vias, 01 (uma) via entregue encadernada e a outra fora do envelope;

11.2.2.2 Formulário Padrão para projeto (anexo ll);

11.2.2.3 Planilha orçamentária, contendo obrigatoriamente os valores referentes aos itens descritos no exemplo do **anexo lll**, dedicando a estes no mínimo 60% (sessenta por cento) para aquisição de material permanente, quais sejam Melhorias da Sede, Instrumentos e vestimentas.

11.2.2.4 Formulário de Currículo (anexo lV)

11.2.2.5 Formulário de Capacitação – quando for o caso (anexo IV)

11.2.2.6 Declaração de residência de pessoa física em Tupaciguara/MG (anexo V) bem como comprovante de residência;

11.2.2.7 Documentos obrigatórios da pessoa física:

a) Cópia simples, legível, em frente e verso, do Documento de identidade do proponente;

b) Cópia simples, legível, do CPF do proponente;

c) Cópia simples, legível, de comprovante de domicílio em Tupaciguara/MG, tais como: conta de água, luz e telefone, mensalidade de escola regular, contrato de aluguel em nome do proponente, título de eleitor e/ou declaração de quitação eleitoral, extrato e/ou boleto bancário.

11.2.2.8 Currículo artístico-cultural.

Parágrafo único: Os interessados devem ter experiência comprovada de 01 (um) ano no desenvolvimento de atividades referentes à matéria relacionada ao objeto deste concurso público. Para essa comprovação poderão ser apresentados relatórios de atividades desenvolvidas; declaração de conselho de políticas públicas; de secretarias municipais ou estaduais; cópias de capas de publicações produzidas; - prêmios locais ou internacionais recebidos; matérias de jornais e revistas; dentre outras, com indicação legível do ano.

11.2.2.9 A abertura e apresentação de conta corrente específica para finalidade de recebimento da verba pública advinda do FUMPAC, de modo a facilitar o controle desta, bem como auxiliar na prestação de contas dos gastos devidos;

Observação: A análise dos documentos tem como objetivo verificar se todos os requisitos exigidos foram cumpridos de acordo com edital.

11.3 Do conteúdo do envelope de projeto:

11.3.1 Todos documentos do projeto deverão obrigatoriamente ser apresentados em uma única via, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas pelo representante legal e encadernadas em espiral, de modo a impedir seu extravio.
11.3.2 No caso exclusivo e excepcional de a entidade não ter como apresentar a comprovação de atuação na área cultural em formato impresso, deverá ser apresentado relatório de suas atividades culturais e artísticas (registro fotográfico, fonográfico ou videográfico) em mídia digital (CD ou DVD) que deverá ser anexado na última página do projeto.

12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1 Após encerrado o prazo de inscrição a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, remeterá todos os envelopes que permanecerão lacrados para a Comissão Julgadora, acompanhado da listagem de todos os inscritos para abertura da sessão de avaliação do envelope – A (documentação de Habilitação), conforme cronograma (Anexo VI).
12.2 Nesta oportunidade serão avaliados os documentos de habilitação e emitido Ata Circunstanciada de todos os habilitados e os inabilitados, e logo após a classificação, remeterá os autos acompanhado do envelope – B (projetos) para a comissão julgadora, designada para análise dos projetos apresentados.

13. DA COMISSÃO JULGADORA

13.1 Os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção indicada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que fará a supervisão.
13.2 A Comissão de Avaliação será indicada por Portaria do Executivo Municipal após indicação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, dentre seus membros, em Ata Circunstanciada, contendo: 01 (um) presidente, 02 (dois) representantes da Sociedade Civil e 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal;
13.3 A Comissão Julgadora procederá à classificação dos projetos de acordo com o item **13.7** deste Edital;
13.4 A Comissão Julgadora é soberana na classificação dos projetos inscritos;
13.5 Na análise dos projetos, a Comissão Julgadora poderá baixar diligência solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos;
13.6 A Comissão Julgadora após o exame técnico dos projetos propostos e análise da documentação exigida, emitirá um parecer conclusivo.
13.7 Na avaliação dos projetos serão atribuídos 100 (cem) pontos de acordo com os seguintes critérios:
13.7.1 Potencial de realização da equipe envolvida no projeto: 30 (trinta) pontos
Entende-se como potencial de realização a capacidade da entidade e dos demais profissionais envolvidos, de realizar com êxito o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos, materiais apresentados e na qualidade da proposta apresentada.
13.7.2 Adequação da proposta orçamentária: 30 (trinta) pontos
Entende-se como adequada uma proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa de forma detalhada, qual a razão da despesa, como serão executadas no projeto e a coerência entre as atividades e o orçamento proposto.
13.7.3 Currículo do proponente: 40 (quarenta) pontos
Entende-se como currículo do proponente o dossiê contendo a formação e experiência do proponente e, clippings, reportagens, publicações, fotos, vídeos e materiais impressos, com os nomes da pessoa jurídica e /ou de seus principais sócios.
OBS. O currículo será avaliado de acordo com os seguintes critérios: 20 (vinte) pontos para a experiência e formação e 20 (vinte) pontos para atuação local;
13.7.4 Cada membro da Comissão Julgadora votará respeitando os critérios e pontuações acima dispostos, de forma soberana. Será então aferida a pontuação por cada membro, que somadas, resultarão no valor final de cada projeto;
13.7.5 Excepcionalmente, ocorrendo empate entre dois ou mais projetos da mesma categoria, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora a avaliação de desempate:
§1º: Serão aprovados os projetos que obtiverem no mínimo 60% da pontuação e serão contemplados com recursos o(s) primeiro (s) colocado (s) até o limite de recursos disponível em cada área.
§2º: É facultado ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural avaliar, promover, ou determinar diligências destinadas a comprovação de informações constantes do projeto ou no sentido de propor adequações nos casos em que julgue necessário. O projeto diligenciado somente será aprovado após a entrega das respostas e/ou adequações dentro do prazo estabelecido oportunamente. A não apresentação de qualquer documento obrigatório exigido no edital, implicará na desclassificação do projeto.
§3º Serão desclassificados os seguintes projetos:
I - cujos proponentes não atendam as exigências solicitadas em edital; que não forem considerados de interesse público;
II - que não visam a preservação do patrimônio histórico de Tupaciguara/MG;
III - que não visam à promoção do desenvolvimento cultural local ou que não atenderem às exigências deste edital.

14. DOS PRAZOS

O prazo máximo permitido para a conclusão do projeto cultural (execução e prestação de contas) será regido pelo corrente ano de 2023, com data máxima de gasto até dia 22 de novembro de 2023, contados da data de recebimento do recurso aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será irremediavelmente apresentada até 30 dias após execução do projeto, visando a lisura do ano orçamentário seguinte e para o bom andamento das demais verbas subsequentes no ano de 2024.

16. DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG publicará a listagem de projetos aprovados em seu site.
O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, após manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG, poderá estabelecer, motivadamente, limites inferiores aos valores dos benefícios solicitados pelos proponentes, caso os recursos disponibilizados para cada área não sejam utilizados em sua totalidade devido à falta de projetos aprovados, os mesmos serão devolvidos ao FUMPAC.

17. DA FASE RECURSAL

17.1 A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados do julgamento dos planos de trabalho e da habilitação ou inabilitação dos proponentes, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que qualquer entidade/agente participante interponha recurso administrativo.
17.2 Somente serão acolhidos recursos administrativos referentes à inabilitação documental.
17.3 Os recursos deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, endereçados à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, das 08h às 11h e das 13h às 17h, iniciando no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado final.
17.4 Os recursos serão dirigidos, de forma em que se encontrar, ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural que se manifestará em até 05 (Cinco) dias úteis.
17.5 Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar, não entregue no prazo previsto para inscrição, serão automaticamente indeferidos.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação pertinente vigente, em primeira instância pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

17.7 Na hipótese de inabilitação de proponente previamente selecionado, aquele imediatamente melhor classificado poderá ser convidado a aceitar a celebração da parceria nos termos do Plano de Trabalho por ele apresentado.
17.8 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fax, internet ou outro meio de que não seja o especificado neste edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este edital;
17.9 Da análise dos recursos interpostos poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior;
17.10 Findo prazo mencionado no item 17.4, os resultados definitivos serão publicados no dia útil subsequente nos meios de comunicação municipal;

18. DO REPASSE DE RECURSOS

Os proponentes dos projetos selecionados assinarão instrumentos jurídicos com a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG para posterior liberação dos valores aprovados. Os recursos serão repassados em uma única parcela conforme parecer técnico, a serem depositadas em conta corrente bancária do proponente.
Após a publicação dos resultados os aprovados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos para a liberação dos recursos:
18.1 Pessoa Jurídica:
a) Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias, às de Terceiros e da Receita Federal;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Ministério da Fazenda;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;
d) Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais;
e) Certificados de Regularidade de FGTS;
f) Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual – Secretaria da Fazenda-MG;
g) Demais informações e documentos que a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, porventura achar necessário.
18.2 Pessoa Física:
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Certidão Negativa de Débito Municipal.

19. DOS SUPLENTES

19.1 Caso o projeto venha a ser desclassificado, o mesmo poderá ser substituído pelo projeto que foi classificado em seguida, na qual foi inscrito, tendo como referência a pontuação final de cada projeto;
19.2 Os projetos aprovados como suplentes que eventualmente forem selecionados em substituição a um projeto desclassificado, serão submetidos à mesma análise e novos suplentes poderão ser chamados, na medida que ocorra a desclassificação de outros projetos aprovados.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O formulário da planilha orçamentária deve ser assinado pelo proponente pessoa física e/ou pelo representante legal da pessoa jurídica proponente;
20.2 A não apresentação de qualquer documento implicará na desclassificação do proponente na fase de análise documental;
20.3 Todos os formulários estão disponíveis no site do município, anexos a este edital.
20.4 Após a inscrição do projeto e até que encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informes;
20.5 Não será permitida, em qualquer hipótese, a devolução, a reprodução ou cópia do projeto em análise, de seus anexos e de quaisquer outros materiais e/ou documentos protocolados, antes da publicação do resultado final deste edital. O proponente deverá guardar os originais ou cópia de todo o projeto apresentado;
20.6 Os critérios adotados para prestações de contas físicas dos projetos aprovados neste edital estão definidos no formulário próprio (anexo III);
20.7 Para acompanhamento dos projetos aprovados neste edital, a Secretaria de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG, bem como os demais órgãos de controle, interno e externo, poderão realizar visitas técnicas, ao projeto cultural a qualquer tempo;
20.8 Não será permitido a realização de despesas a serem pagas com recursos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural antes da data do recebimento dos recursos concedidos;
20.9 A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG não se responsabiliza por extravios que possam ocorrer de documentos de projetos que não estejam encadernados;
20.10 Os projetos deverão obrigatoriamente ser acompanhados de comprovação específica, quando houver previsão de recursos complementares de outras fontes, como patrocínio de empresas privadas, empréstimo bancário e/ou convênio e outras leis de incentivo;
20.11 A seleção dos projetos não obriga a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação a formalizar imediatamente os termos de parceria, caracterizando apenas expectativa de direito para os selecionados, ficando o repasse dos recursos condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
20.12 O edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo site do município.
20.13 No ato do recebimento deste edital e seus anexos, o interessado deverá verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões;
20.14 O credenciamento e/ou a celebração do termo de compromisso não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o proponente;
20.15 É facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, em qualquer fase, realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do atendimento dos critérios de habilitação de cada interessado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração e pareceres técnicos a fundamentar suas decisões;
20.16 A aprovação na seleção não constitui direito à celebração de termo de fomento, sendo mera expectativa de direito, estando condicionada à análise e aprovação do plano de trabalho da documentação regularidade fiscal bem como a qualificação técnica e financeira;
20.17 Havendo quota de incapazes ou relativamente incapazes na composição do projeto e/ou realização de atividades, será necessária a apresentação de anuência dos responsáveis legais, autorizando a participação destes bem como uso devido da imagens destes (Anexo VII).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A inscrição no concurso implicará na aceitação integral, por parte dos candidatos a todas as disposições e exigência deste Edital;
21.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação não fará a pré-análise dos projetos, uma vez que, conforme disposição legal, apenas a Comissão de Seleção indicada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural tem competência para dar parecer aprovando, reprovando ou propondo alterações ao projeto original. A avaliação dos projetos compete exclusivamente aos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.
21.3 As disposições deste edital fundamentam-se na Lei Complementar Municipal 200/2010, na Lei Municipal 2674/2010 e no Decreto Municipal 184/2022.
20.4 As decisões relativas ao presente Edital serão divulgadas no quadro de aviso e no site da Prefeitura.

Tupaciguara/MG, 13 de abril de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito de Tupaciguara/MG

JÚLIO CESAR SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

ANEXO I

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – Título do Projeto				
Modalidade:	Área:	Valor:		
2- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
2.1 Proponente Pessoa Física - Nome				
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:		Data de Expedição:
Atividade Profissional:				
Endereço:				
Município:	UF:	CEP:		
Telefones de Contato e E-mail:				
2.2 PROPONENTE PESSOA JURÍDICA – Instituição /Razão Social		CNPJ:		
Endereço:	Município:	UF:	CEP:	Telefone e E-mail:
Nome do Representante:		Cargo/Função:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:		Data de expedição:
Endereço Residencial:	Município:	CEP:		UF:
Telefones de contato e E-mail:				
Assinatura do proponente /Responsável Legal				

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PROJETO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural)

2. JUSTIFICATIVA
(Informe porquê propôs o projeto. Descreva as circunstâncias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recurso público)

3. PARCERIAS Para desenvolver esse projeto a organização contará com a participação de outras entidades ou indivíduos? Caso afirmativo informe quais	
4. EQUIPE DE TRABALHO	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
Nome:	
Função no Projeto:	
Profissão ou ocupação:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

ANEXO III
ORÇAMENTO

Detalhe aqui os itens de despesa do projeto a serem pagos com recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CUSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Festas/ Eventos**			
2	**Transporte**			
3	**Vestimentas**			
4	**Instrumentos**			
5	**Despesas de manutenção do grupo**			
6	**Melhorias da Sede**			
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
TOTAL				

Custos cobertos com outras fontes de recursos (quando for o caso):

ITEM	DESCRIÇÃO DO CUSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
TOTAL				

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CURRÍCULO
(Adicione no máximo 10 páginas de comprovação de experiência)

NOME

FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

Com a finalidade de viabilizar o processo de fomento ao projeto intitulado_____ selecionado pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 004 / 2023 – PROJETOS CULTURAIS, eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº _____, expedida por _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARO residir na cidade de Tupaciguara/MG, sob os termos da Lei.

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, administrativa e criminal, na forma da Lei.

Tupaciguara/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Divulgação	13/04/2023
Abertura das inscrições	14/04/2023
Encerramento das inscrições	14/05/2023
Análise Documental	16/05/2023 à 19/05/2023
Análise dos Projetos	22/05/2023 à 25/05/2023
Divulgação dos Projetos Pré-aprovados	26/05/2023
Prazo para interposição dos recursos	29/05/2023 à 02/06/2023
Análise dos Recursos	05/06/2023 à 09/06/2023
Divulgação dos Projetos Aprovados	12/06/2023
Repasse das Verbas e Início dos Projetos	13/06/2023 à 16/06/2023
Prazo Final da Vigência do Termo de Parceria	Até dia 22/11/2023
Prazo Final para Entrega da Prestação de Contas	Até dia 22/12/2023

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PARTICIPAÇÃO

Neste ato, eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, município de _____, Estado/UF _____, **AUTORIZO** o meu dependente, de nome _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, município de _____, Estado/UF _____, **à disponibilidade e uso da sua imagem em todo e qualquer material presente neste projeto bem como sua participação nas festas e eventos oficiais das manifestações culturais de Reinados apoiados com a verba do FUMPAC.**

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, ___ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Telefone p/ contato: (____) _____

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:35AA6D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 007/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº: 07/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
Contratação temporária de nutricionista e médico do PSF

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos incisos V e VI do art. 3º da Lei Municipal nº.1631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

A rescisão contratual do servidor de matrícula 1528 contratado temporariamente para para compor uma das quatro novas equipes do Programa Saúde na Família (PSF), com as quais o Município foi contemplado através das portarias de números 44 e 45, de 20 de julho de 2021, do Ministério da Saúde;

O afastamento definitivo da servidora efetiva de matrícula 958;

A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes o direito fundamental à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal.

RESOLVE
expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

DASDISPOSIÇÕESGERAIS

O presente processo seletivo simplificado visa a selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro aseguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Médico do PSF	01	40 h	Curso Superior em Medicina com registro no CRM.	R$ 14.063,74
Nutricionista	01		Curso Superior em Nutrição com registro no órgão de classe	

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo como Art. 40,§ 13, da CF.

O contrato terá duração de 6 (seis) meses nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado, desde que o prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação não ultrapasse 24 meses, nos termos do inciso III do art.5º da mesma lei.

A lotação dos (as) contratados(as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de18/04/72, Constituição Federal,§ 1°do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19,de 04/06/98, Art. 3º);

Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente;

Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 28/04/2023, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

No ato da inscrição,o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.3 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4. DACLASSIFICAÇÃODOSCANDIDATOS

A classificação dos candidatos inscritos será feita através decritérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência profissional, segundo os critérios abaixo:

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço como médico (para os inscritos para o emprego público de médico) ou como nutricionista (para os inscritos no emprego público de nutricionista) no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço).	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área da Medicina (para os inscritos para o emprego público de médico) ou na área de Nutrição (para os inscritos para o emprego público de nutricionista).	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização)	5 pontos por título (Máximo10 pontos)
Pós-Graduação *sticto Sensu* (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e/ou a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, podendo ser complementada somente antes do encerramento dessa.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

Candidato de maior idade;

Candidato com maior número de filhos.

6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até o dia **02/05/2023,** na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

–DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Secretário Municipal de Saúde, e entregue na sede da Prefeitura Municipal deEstiva (mesmo local da inscrição), até às **16h00** do dia **04/05/2023.**

Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes dainscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 14 de abril de 2023.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D845B61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023 EDITAL: 007/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 046/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS**, E A EMPRESA **MEDVIDA CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.880.218/0001-10**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **MEDVIDA CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.880.218/0001-10,** com sede na Rua José Cardoso de Farias, 230 - CEP: 39.520-000 - Bairro Ouro Branco, na cidade de Porteirinha/MG, neste ato representada por Diego Cangussu Alves, inscrito no CPF sob o número 014.924.696-02, aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:
LOTE 01 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN
23289	ANESTESIA SEDAÇÃO.	200,00	Unid.
23291	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR.	300,00	Unid.
23292	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR.	300,00	Unid.
23293	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL.	450,00	Unid.
23294	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO CADA.	230,00	Unid.
23295	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO CADA.	230,00	Unid.
23296	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO CADA.	230,00	Unid.
23297	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO CADA.	230,00	Unid.
23298	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ CADA.	230,00	Unid.
23299	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL CADA.	230,00	Unid.
23300	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA CADA.	230,00	Unid.
23301	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23302	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23303	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23304	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL.	10,00	Unid.
23306	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO.	200,00	Unid.

23307	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS.	200,00	Unid.
23308	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRSICA.	200,00	Unid.
23309	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE.	200,00	Unid.
23310	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE.	200,00	Unid.
23311	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULAR ATM.	200,00	Unid.
23312	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES.	200,00	Unid.
23313	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS.	200,00	Unid.
23314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE.	300,00	Unid.
23315	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA.	290,00	Unid.
23316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO PARTES MOLES LARINGE TIREOIDE.	230,00	Unid.
23321	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇOS.	230,00	Unid.
23322	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES ANTEBRAÇOS.	230,00	Unid.
23323	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES COXAS.	230,00	Unid.
23324	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES PERNAS.	230,00	Unid.
23325	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX.	300,00	Unid.
23330	ANGIO TC ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23331	ANGIO TC ARTERIAL DO CRANIO.	520,00	Unid.
23334	ANGIO TC ARTERIAL DE TORAX.	520,00	Unid.
23336	ANGIO TC VENOSA DE CRÂNIO.	520,00	Unid.
23338	SNGIO TC VENOSA DE TORAX.	520,00	Unid.
23340	ANGIO TC VENOSO DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23342	UROTOMOGRAFIA.	470,00	Unid.

LOTE 02 – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
316	23266	RM DE CRANIO.	600,00	Unid.	600,00
317	23267	RM DE COLUNA CERVICAL.	600,00	Unid.	600,00
318	23268	RM DA COLUNA TORACICA.	600,00	Unid.	600,00
319	23269	RM DA COLUNA LOMBO SACRA.	600,00	Unid.	600,00
320	23270	RM DO PESCOCO.	600,00	Unid.	600,00
321	23271	RM DE ABDOMEN SUPERIOR.	600,00	Unid.	600,00
322	23272	RM DE BACIA OU PÉLVIS.	600,00	Unid.	600,00
323	23273	RM DO OMBRO UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
324	23274	RM DE COXO FEMURAL UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
325	23275	RM DE JOELHO UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
326	23276	RM DE SEGMENTO APENDICULAR UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
327	23277	SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RM.	200,00	Unid.	200,00
328	23279	COLANGIO RESSONANCIA COM ABDOME SUPERIOR.	768,00	Unid.	768,00
329	23280	RM CRANIO COM ESPECTROSCOPIA.	900,00	Unid.	900,00
330	23281	RM CRANIO COM DIFUSÃO.	768,00	Unid.	768,00
331	23282	RM DE MAMAS BILATERAL.	960,00	Unid.	960,00
332	23285	RM DA BACIA.	700,00	Unid.	700,00
333	23286	RM PROSTATA MULTIPARAMETRICA.	768,00	Unid.	768,00
334	23287	RM DO PESCOÇO.	700,00	Unid.	700,00
335	23288	ANGIORRESSONÂNCIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 03 – RADIODIAGNÓSTICO CONTRASTADO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
314	23260	REED ESÔFAGO HIATO ESTÔMAGO E DUODENO.	250,00	Unid.	250,00
315	23264	ESOFAGOGRAMA.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 04 – PROCEDIMENTO UROLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
279	23221	BIOPSIA DE PELE.	300,00	Unid.	300,00
280	23222	BIOPSIA DE PÊNIS.	300,00	Unid.	300,00
281	23223	CAUTERIZAÇÃO UROLÓGICA.	400,00	Unid.	400,00
282	23224	UROFLUXOMETRIA.	150,00	Unid.	150,00
283	23225	VASECTOMIA .	600,00	Unid.	600,00
284	23226	ESTUDO URODINAMICO COMPLETO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
285	23227	IMPLANTE DEDUPLO J.	2.500,00	Unid.	2.500,00
286	23228	CISTOSCOPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
287	23229	CISTOSTOMIA.	800,00	Unid.	800,00
288	23230	PLASTICA DO FRENULO BALANOPREPUCIAL.	1.000,00	Unid.	1.000,00
289	23231	POSTECTOMIA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
290	23232	BIOPSIA PENIANA.	1.100,00	Unid.	1.100,00
291	23233	EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL.	1.100,00	Unid.	1.100,00
292	23234	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA.	7.000,00	Unid.	7.000,00
293	23235	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA À LASER.	9.000,00	Unid.	9.000,00
294	23236	URETTERORRENOLITOTRIPSIA VIDEOLAPAROSCOPIA.	9.000,00	Unid.	9.000,00
295	23237	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL.	8.000,00	Unid.	8.000,00
296	23238	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
297	23239	CISTOLITOTRIPSIA ABERTA.	1.500,00	Unid.	1.500,00
298	23240	REIMPLANTE URETERAL.	7.000,00	Unid.	7.000,00
299	23241	PIELOPLASTIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
300	23242	NEFRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPIA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
301	23243	NEFRECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCOPICA.	10.000,00	Unid.	10.000,00
302	23244	RTU DE PROSTATA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
303	23245	RTU DE BEXIGA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
304	23246	RTU DE COLO VESICAL.	5.000,00	Unid.	5.000,00
305	23247	CORREÇÃO DE CURVATURA PENIANA .	7.000,00	Unid.	7.000,00
306	23248	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA.	4.800,00	Unid.	4.800,00
307	23249	IMPLANTE DE PROTESE PENIANA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
308	23250	PROSTETECTOMIA RADICAL POR VIDEO.	12.000,00	Unid.	12.000,00

309	23251	ADENOMECTOMIA POR VIDEO.	10.000,00	Unid.	10.000,00
310	23252	RTU DE PROSTATA BIPOLAR.	8.600,00	Unid.	8.600,00
311	23253	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR USG TR.	500,00	Unid.	500,00
312	23254	AMPLIAÇÃO VESICAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
313	23255	CORREÇÃO DE FISTULA VESICO VAGINAL.	5.700,00	Unid.	5.700,00

LOTE 05 – PROCEDIMENTO RADIODIAGNÓSTICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
216	23158	RX ABDOME SIMPLES 1INC..	44,00	Unid.	44,00
217	23159	RX ABDOME SIMPLES 2INC..	50,00	Unid.	50,00
218	23160	RX ADENÓIDES.	44,00	Unid.	44,00
219	23161	RX ANTEBRAÇO.	44,00	Unid.	44,00
220	23162	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 1INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
221	23163	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 2INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
222	23164	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 2INC..	50,00	Unid.	50,00
223	23165	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 3INC..	50,00	Unid.	50,00
224	23166	RX ARCOS COSTAIS.	44,00	Unid.	44,00
225	23167	RX ATM BILATERAL.	50,00	Unid.	50,00
226	23168	RX BACIA 1INC..	44,00	Unid.	44,00
227	23169	RX BACIA 2INC..	50,00	Unid.	50,00
228	23170	RX BRAÇO.	50,00	Unid.	50,00
229	23171	RX CALCÂNEO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
230	23172	RX CALCÂNEO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
231	23173	RX CAVUM.	44,00	Unid.	44,00
232	23174	RX CLAVÍCULA.	44,00	Unid.	44,00
233	23175	RX COLUNA CERVICAL 2INC..	44,00	Unid.	44,00
234	23176	RX COLUNA CERVICAL 3INC..	50,00	Unid.	50,00
235	23177	RX COLUNA CERVICAL 4INC..	50,00	Unid.	50,00
236	23178	RX COLUNA DORSAL AP LATERAL.	44,00	Unid.	44,00
237	23179	RX COLUNA DORSO LOMBAR P ESCOLIOSE.	50,00	Unid.	50,00
238	23180	RX COLUNA LOMBO SACRA 2INC..	44,00	Unid.	44,00
239	23181	RX COLUNA LOMBO SACRA 4INC.	50,00	Unid.	50,00
240	23182	RX COLUNA SACRO COCCIX.	50,00	Unid.	50,00
241	23183	RX COLUNA TORÁCICA.	44,00	Unid.	44,00
242	23184	RX COSTELAS POR HEMITORAX.	50,00	Unid.	50,00
243	23185	RX COTOVELO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
244	23186	RX COTOVELO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
245	23187	RX COXA.	44,00	Unid.	44,00
246	23188	RX COXOFEMURAL.	50,00	Unid.	50,00
247	23189	RX CRÂNIO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
248	23190	RX CRÂNIO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
249	23191	RX ESCANOMETRIA.	50,00	Unid.	50,00
250	23192	RX ESTERNO.	44,00	Unid.	44,00
251	23193	RX ESTERNO CLAVICULAR.	44,00	Unid.	44,00
252	23194	RX JOELHO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
253	23195	RX JOELHO 3INC.	50,00	Unid.	50,00
254	23196	RX JOELHO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
255	23197	RX MÃO.	40,00	Unid.	40,00
256	23198	RX MÃO E PUNHO PARA IDADE ÓSSEA.	44,00	Unid.	44,00
257	23199	RX MASTOIDES OU ROCHEDOS.	50,00	Unid.	50,00
258	23200	RX OSSO DA FACE.	50,00	Unid.	50,00
259	23201	RX OMBRO 1INC.	50,00	Unid.	50,00
260	23202	RX OMBRO 2INC.	50,00	Unid.	50,00
261	23203	RX OMBRO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
262	23204	RX OMBRO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
263	23205	RX PATELA.	40,00	Unid.	40,00
264	23206	RX PÉ 2INC..	40,00	Unid.	40,00
265	23207	RX PÉ 3INC..	50,00	Unid.	50,00
266	23208	RX PUNHO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
267	23209	RX PUNHO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
268	23210	RX QUADRIL.	44,00	Unid.	44,00
269	23211	RX SEIOS DA FACE 2INC..	45,00	Unid.	45,00
270	23212	RX SEIOS DA FACE 3INC..	50,00	Unid.	50,00
271	23213	RX SELA TÚRCICA.	50,00	Unid.	50,00
272	23214	RX TÓRAX PA.	34,00	Unid.	34,00
273	23215	RX TÓRAX PA PL.	44,00	Unid.	44,00
274	23216	RX TORNOZELO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
275	23217	RX TORNOZELO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
276	23218	RX PANORAMICO DA COLUNA VERTEBRAL.	60,00	Unid.	60,00
277	23219	DENSITOMETRIA OSSEA.	100,00	Unid.	100,00
278	23220	MAMOGRAFIA.	90,00	Unid.	90,00

LOTE 06 – PROCEDIMENTO OTORRINOLARINGOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
194	23133	AUDIOMETRIA TONAL.	56,00	Unid.	56,00
195	23134	AUDIOMETRIA VOCAL.	56,00	Unid.	56,00
196	23135	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL.	112,00	Unid.	112,00
197	23136	AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL.	460,00	Unid.	460,00
198	23137	AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGOGA PARA PRÓTESE AUDITIVA.	87,00	Unid.	87,00
199	23138	OTN PACOTE.	350,00	Unid.	350,00
200	23139	BERA ADULTO.	210,00	Unid.	210,00
201	23140	BERA INFANTIL SEM SEDAÇÃO.	250,00	Unid.	250,00
202	23141	BERA INFANTIL COM SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
203	23142	ELETROCOCLEOGRAFIA.	280,00	Unid.	280,00
204	23143	EMISSÃO EVOCADA OEA.	100,00	Unid.	100,00

205	23144	ESPIROMETRIA.	120,00	Unid.	120,00
206	23145	IMITANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
207	23146	IMPEDANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
208	23149	POTENCIAL TARDIO P300.	200,00	Unid.	200,00
209	23150	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR ANTERO POSTERIOR.	60,00	Unid.	60,00
210	23152	TESTE IRRITABILIDADE.	150,00	Unid.	150,00
211	23153	VECTO ELETRONISTAGMOGRAFIA.	200,00	Unid.	200,00
212	23154	TESTE VESTIBULAR.	200,00	Unid.	200,00
213	23155	VIDEONASOENDOSCOPIA FIBRONASO FARINGO LARINGO.	100,00	Unid.	100,00
214	23156	VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIA.	180,00	Unid.	180,00
215	23157	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO.	50,00	Unid.	50,00

LOTE 07 - PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
142	23078	CONSULTA OFTALMOLOGICA COM EXAMES EXAME DAS PUPILAS. MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL, REFRAÇÃO, RETINOSCOPIA E CERATOMETRIA, FUNDDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA DO SEGMENTO ANTERIOR, EXAME SUMARIO DA MOTILIDADE OCULAR E DO SENSO CROMATICO).	180,00	Unid.	180,00
143	23079	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O.	350,00	Unid.	350,00
144	23080	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
145	23081	BIOMICROSCOPIA A.O.	160,00	Unid.	160,00
146	23083	CAMPO VISUAL A.O.	138,00	Unid.	138,00
147	23084	CAPSULOTOMIA MONOCULAR 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
148	23085	CERATOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
149	23086	CURVA TENSIONAL DIARIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
150	23087	ECOBIOMETRIA MONOCULAR.	130,00	Unid.	130,00
151	23088	ECOBIOMETRIA A.O.	260,00	Unid.	260,00
152	23089	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM CADA OLHO.	138,00	Unid.	138,00
153	23090	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM A.O.	276,00	Unid.	276,00
154	23091	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR.	50,00	Unid.	50,00
155	23092	FOTOCOAGULAÇÃO 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
156	23093	GONIOSCOPIA AO.	125,00	Unid.	125,00
157	23094	IRIDECTOMIA À LASER CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
158	23095	INJEÇÃO INTRAVITREA AVASTIN CADA OLHO.	200,00	Unid.	200,00
159	23096	MAPEAMENTO RETINA MONOCULAR.	120,00	Unid.	120,00
160	23097	MAPEAMENTO DE RETINA A.O.	125,00	Unid.	125,00
161	23098	MICROSCOPIA MONOCULAR.	145,00	Unid.	145,00
162	23099	MICROSCOPIA A.O.	290,00	Unid.	290,00
163	23100	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM MONOCULAR.	42,00	Unid.	42,00
164	23101	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM A.O.	84,00	Unid.	84,00
165	23102	PAQUIMETRIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
166	23103	PAN FOTOCOAGULAÇÃO A LASER.	500,00	Unid.	500,00
167	23104	RETINOGRAFIA MONOCULAR.	97,00	Unid.	97,00
168	23105	RETINOGRAFIA A.O.	194,00	Unid.	194,00
169	23106	TONOMETRIA A.O.	21,00	Unid.	21,00
170	23107	TOPOGRAFIA MONOCULAR.	40,00	Unid.	40,00
171	23108	TOPOGRAFIA A.O.	110,00	Unid.	110,00
172	23109	OCT MONOCULAR TOMOGRAFIA.	194,00	Unid.	194,00
173	23110	OCT A.O TOMOGRAFIA.	388,00	Unid.	388,00
174	23111	PENTACAN MONOCULAR.	200,00	Unid.	200,00
175	23112	PENTACAN A.O.	350,00	Unid.	350,00
176	23113	BIO DE PAPILA MONOCULAR.	50,00	Unid.	50,00
177	23114	BIO DE PAPILA A.O.	100,00	Unid.	100,00
178	23115	FUNDOSCOPIA A.O.	35,00	Unid.	35,00
179	23116	SONDAGEM MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
180	23117	SONDAGEM A.O.	200,00	Unid.	200,00
181	23118	TESTE LENTES CONTATO A.O.	50,00	Unid.	50,00
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00
183	23120	TESTE DO OLHINHO A.O.	130,00	Unid.	130,00
184	23121	CIRURGIA DE CALÁZIO.	500,00	Unid.	500,00
185	23122	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA INCLUI LENTE IMPORTADA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
186	23123	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA AO INCLUI LENTES IMPORTADAS.	2.200,00	Unid.	2.200,00
187	23124	CIRURGIA CISTO DE PÁLPEBRA.	800,00	Unid.	800,00
188	23125	CIRURGIA PTERÍGEO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
189	23126	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
190	23127	CIRURGIA DE SONDAGEM DE VIA LACRIMAL.	600,00	Unid.	600,00
191	23128	CIRURGIA TUMOR DE PÁLPEBRA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
192	23129	PAPILOMA.	700,00	Unid.	700,00
193	23132	VITRIOLISE A YAG LASER POR OLHO.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 08 – PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
135	23071	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
136	23072	BIOPSIA GINECÓLICA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
137	23073	BIOPSIA DE VULVA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
138	23074	DRENAGEM BARTHOLIN.	300,00	Unid.	300,00
139	23075	CAUTERIZAÇÃO.	180,00	Unid.	180,00
140	23076	INSERÇÃO DE DIU não inclui o DIU.	170,00	Unid.	170,00
141	23077	HISTEROSSONOGRAFIA.	314,00	Unid.	314,00

LOTE 09 – PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
128	23064	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
129	23065	BIOPSIA DE PELE DERMATOLÓGICA.	300,00	Unid.	300,00

130	23066	CAUTERIZAÇÃO.	320,00	Unid.	320,00
131	23067	CRIOTERAPIA.	180,00	Unid.	180,00
132	23068	INFILTRAÇÃO CAPILAR.	200,00	Unid.	200,00
133	23069	PEELING ACIDO RETINÓICO.	200,00	Unid.	200,00
134	23070	PEELING ACIDO COMBINADO.	200,00	Unid.	200,00

LOTE 10 – PROCEDIMENTO AMBULATORIAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
125	23061	BIOPSIA AMBULATORIAL PROCEDIMENTO.	160,00	Unid.	160,00
126	23062	LESÃO DE PELE SIMPLES EXÉRESE.	200,00	Unid.	200,00
127	23063	PEQUENAS CIRURGIAS CISTO, VERRUGA, UNHA ENCRAVADAS.	100,00	Unid.	100,00

LOTE 11 – PROCEDIMENTOS GASTRO/PROCTO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
117	22990	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE.	300,00	Unid.	300,00
118	22991	ENDOSCOPIA INFANTIL SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
119	22992	COLONOSCOPIA.	492,00	Unid.	492,00
120	22993	RETOSSIGMOIDOSCOPIA.	282,00	Unid.	282,00
121	22994	ESCLEROTERAPIA SESSÃO.	980,00	Unid.	980,00
122	22996	POLIPECTOMIA VIA ENDOSCÓPICA.	350,00	Unid.	350,00
123	22997	POLIPECTOMIA VIA COLONOSCOPIA.	350,00	Unid.	350,00
124	22998	LIGADURA ELÁSTICA ESOFAGIANA.	800,00	Unid.	800,00

LOTE 12 – EXAME CARDIOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
109	22979	ELETROCARDIOGRAMA ECG.	40,00	Unid.	40,00
110	22980	ECODOPLLERCARDIOGRAMA.	140,00	Unid.	140,00
111	22982	SEDAÇÃO.	200,00	Unid.	200,00
112	22983	HOLTER 24 HORAS.	100,00	Unid.	100,00
113	22984	MAPA 24 HORAS.	108,00	Unid.	108,00
114	22985	TESTE ERGOMETRICO ESTEIRA.	150,00	Unid.	150,00
115	22986	ECODOPPLER DE CAROTIDAS A CORES.	250,00	Unid.	250,00
116	22988	ECODOPPLER TRANSESOFAGICO.	220,00	Unid.	220,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
52	22867	ALERGOLOGIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
53	22868	ALERGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
54	22871	ANESTESIOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
55	22873	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
56	22874	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
57	22875	CARDIOLOGIA SEM RETORNO.	90,00	Unid.	90,00
58	22876	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
59	22877	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	160,00	Unid.	160,00
60	22881	CIRURGIA CARDIOVASCULAR SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
61	22884	CIRUGIA PEDIATRICA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
62	22891	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
63	22896	CIRURGIA GERAL SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
64	22897	CIRURGIA GERAL COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
65	22900	CLINICA MEDICA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
66	22903	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
67	22904	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
68	22906	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
69	22907	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
70	22912	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
71	22913	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 30 DIAS.	350,00	Unid.	350,00
72	22917	GERIATRIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
73	22920	GINECOLOGIA OBSTETRICIA SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
74	22921	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
75	22922	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	220,00	Unid.	220,00
76	22924	HEMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
77	22930	MASTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
78	22932	MEDICINA DO TRABALHO SEM RETORNO.	69,00	Unid.	69,00
79	22933	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 15 DIAS.	80,00	Unid.	80,00
80	22934	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 30 DIAS.	100,00	Unid.	100,00
81	22936	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
82	22937	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	300,00	Unid.	300,00
83	22939	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
84	22940	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
85	22942	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
86	22943	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
87	22944	OFTALMOLOGIA SEM RETORNO.	130,00	Unid.	130,00
88	22945	OFTALMOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
89	22948	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
90	22949	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
91	22951	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
92	22952	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
93	22954	PEDIATRIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
94	22955	PEDIATRIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
95	22962	PROCTOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
96	22963	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00

97	22964	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
98	22967	PSIQUIATRIA COMRETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
99	22969	REUNAMTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
100	22970	REUMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	320,00	Unid.	320,00
101	22971	UROLOGIA SEM RETORNO.	120,00	Unid.	120,00
102	22972	UROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
103	22973	UROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 14 – ELETROCARDIOGRAMA E NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
104	22974	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA.	110,00	Unid.	110,00
105	22975	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.	590,00	Unid.	590,00
106	22976	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII.	390,00	Unid.	390,00
107	22977	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS.	390,00	Unid.	390,00
108	22978	MAPEAMENTO CEREBRAL.	170,00	Unid.	170,00

LOTE 15 – CITOLOGIA / BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22861	CITOLOGIA CONVENCIONAL.	20,00	Unid.	20,00
48	22862	CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO.	40,00	Unid.	40,00
49	22863	CITOLOGIA ESPECIAL ASCÍTICO, PLEURAL, PERICÁRDIO, ESCARRO, SECREÇÃO DE MAMA.	100,00	Unid.	100,00
50	22864	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE MPAAF.	222,00	Unid.	222,00
51	22866	BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO.	70,00	Unid.	70,00

LOTE 16 – CIRURGIA OTORRINOLARINGOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
38	22851	AMIGDALECTOMIA C ADENOIDECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
39	22852	ADENOIDECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
40	22853	AMIGDALECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
41	22854	SEPTOPLASTIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
42	22855	SEPTOPLASTIA SINUSECTOMIA.	3.250,00	Unid.	3.250,00
43	22856	SEPTOPLASTIA TURBINECTOMIA.	3.250,00	Unid.	3.250,00
44	22857	TURBINECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00

LOTE 17 – CIRURGIA VASCULAR

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
45	22858	VARIZES BILATERAL.	68,00	Unid.	68,00
46	22860	SESSÃO DE APLICAÇÃO EM VARIZES ESCLEROTERAPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00

LOTE 18 – CIRURGIA INFANTIL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
32	22844	HÉRNIOPLASTIA INGUINAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
33	22845	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL.	3.770,00	Unid.	3.770,00
34	22846	HERNIOPLASTIA INGUINAL HENIOPLASTIA UMBILICAL.	4.350,00	Unid.	4.350,00
35	22847	HERNIOPLASTIA UMBILICAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
36	22848	ORQUIDOPEXIA BILATERAL.	4.000,00	Unid.	4.000,00
37	22850	POSTECTOMIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 19 – CIRURGIA GINECOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
20	22831	CAAF.	800,00	Unid.	800,00
21	22832	HISTERECTOMIA C ANEXECTOMIA UNIBILATERAL.	4.500,00	Unid.	4.500,00
22	22833	HISTERECTOMIA TOTAL.	1.200,00	Unid.	1.200,00
23	22835	CESARIANA COM LAQUEADURA TUBARIA.	1.200,00	Unid.	1.200,00
24	22836	Curetagem semiótica .	1.200,00	Unid.	1.200,00
25	22837	CURETAGEM UTERINA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
26	22838	Cisto de bartholin .	2.200,00	Unid.	2.200,00
27	22839	Colpoperineoplastia .	1.200,00	Unid.	1.200,00
28	22840	Ooforectomia.	1.200,00	Unid.	1.200,00
29	22841	MIOMECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
30	22842	VULVECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
31	22843	LAQUEADURA TUBAREA.	2.200,00	Unid.	2.200,00

LOTE 20 – CIRURGIA GERAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
9	22818	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL.	1.200,00	Unid.	1.200,00
10	22819	HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
11	22820	HERNIOPLASATIA UMBILICAL.	600,00	Unid.	600,00
12	22821	HERNIOPLASATIA GASTRICA.	3.770,00	Unid.	3.770,00
13	22822	COLECISTECTOMIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
14	22823	COLECISTECTOMIA COM COLANGIOGRAFIA.	4.950,00	Unid.	4.950,00
15	22824	COLECISTECTOMIA POR VIDEO.	7.000,00	Unid.	7.000,00
16	22825	LAPARATOMIA.	1.500,00	Unid.	1.500,00
17	22826	APENDICECTOMIA.	3.900,00	Unid.	3.900,00
18	22829	FISTULECTOMIA OU FISTULOTOMIA ANAL.	600,00	Unid.	600,00
19	22830	HEMORROIDECTOMIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 21 – BIÓPSIA / PAAF

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22807	BIÓPSIA DA COXA.	800,00	Unid.	800,00
2	22808	BIÓPSIA DA MAMA.	920,00	Unid.	920,00
3	22809	BIÓPSIA DA PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM INCLUI US.	1.080,00	Unid.	1.080,00
4	22812	PAAF DA MAMA GUIADO POR ULTRASSOM.	1.100,00	Unid.	1.100,00
5	22813	PAAF DE TIREÓIDE GUIADO POR ULTRASSOM.	400,00	Unid.	400,00
6	22815	SEDAÇÃO.	290,00	Unid.	290,00
7	22816	BIÓPSIA CIÚRGICA DE MAMA.	1.100,00	Unid.	1.100,00
8	22817	BIÓPSIA DO LINFONODO.	400,00	Unid.	400,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 14/04/2023.

Credenciante:
Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Medvida Centro de Medicina Integrada
DIEGO CANGUSSU ALVES

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG: _____
CPF:

NOME:_____
RG: _____
CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B5A08489

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DR. SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 030/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:

DR. SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.404/0001-60

LOTE 01 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN
23289	ANESTESIA SEDAÇÃO.	200,00	Unid.
23291	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR.	300,00	Unid.
23292	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR.	300,00	Unid.
23293	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL.	450,00	Unid.
23294	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO CADA.	230,00	Unid.
23295	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO CADA.	230,00	Unid.
23296	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO CADA.	230,00	Unid.
23297	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO CADA.	230,00	Unid.
23298	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ CADA.	230,00	Unid.
23299	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL CADA.	230,00	Unid.
23300	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA CADA.	230,00	Unid.
23301	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23302	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23303	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23304	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL.	10,00	Unid.
23306	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO.	200,00	Unid.
23307	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS.	200,00	Unid.
23308	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRSICA.	200,00	Unid.
23309	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE.	200,00	Unid.
23310	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE.	200,00	Unid.
23311	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULAR ATM.	200,00	Unid.
23312	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES.	200,00	Unid.
23313	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS.	200,00	Unid.
23314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE.	300,00	Unid.
23315	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA.	290,00	Unid.
23316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO PARTES MOLES LARINGE TIREOIDE.	230,00	Unid.
23321	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇOS.	230,00	Unid.
23322	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES ANTEBRAÇOS.	230,00	Unid.
23323	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES COXAS.	230,00	Unid.
23324	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES PERNAS.	230,00	Unid.
23325	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX.	300,00	Unid.
23330	ANGIO TC ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23331	ANGIO TC ARTERIAL DO CRANIO.	520,00	Unid.
23334	ANGIO TC ARTERIAL DE TORAX.	520,00	Unid.
23336	ANGIO TC VENOSA DE CRÂNIO.	520,00	Unid.
23338	SNGIO TC VENOSA DE TORAX.	520,00	Unid.
23340	ANGIO TC VENOSO DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23342	UROTOMOGRAFIA.	470,00	Unid.

LOTE 02 – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
316	23266	RM DE CRANIO.	600,00	Unid.	600,00
317	23267	RM DE COLUNA CERVICAL.	600,00	Unid.	600,00
318	23268	RM DA COLUNA TORACICA.	600,00	Unid.	600,00
319	23269	RM DA COLUNA LOMBO SACRA.	600,00	Unid.	600,00
320	23270	RM DO PESCOCO.	600,00	Unid.	600,00
321	23271	RM DE ABDOMEN SUPERIOR.	600,00	Unid.	600,00
322	23272	RM DE BACIA OU PÉLVIS.	600,00	Unid.	600,00
323	23273	RM DO OMBRO UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
324	23274	RM DE COXO FEMURAL UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
325	23275	RM DE JOELHO UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
326	23276	RM DE SEGMENTO APENDICULAR UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
327	23277	SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RM.	200,00	Unid.	200,00
328	23279	COLANGIO RESSONANCIA COM ABDOME SUPERIOR.	768,00	Unid.	768,00
329	23280	RM CRANIO COM ESPECTROSCOPIA.	900,00	Unid.	900,00
330	23281	RM CRANIO COM DIFUSÃO.	768,00	Unid.	768,00
331	23282	RM DE MAMAS BILATERAL.	960,00	Unid.	960,00
332	23285	RM DA BACIA.	700,00	Unid.	700,00
333	23286	RM PROSTATA MULTIPARAMETRICA.	768,00	Unid.	768,00
334	23287	RM DO PESCOÇO.	700,00	Unid.	700,00
335	23288	ANGIORRESSONÂNCIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 03 – RADIODIAGNÓSTICO CONTRASTADO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
314	23260	REED ESÔFAGO HIATO ESTÔMAGO E DUODENO.	250,00	Unid.	250,00
315	23264	ESOFAGOGRAMA.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 04 – PROCEDIMENTO UROLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
279	23221	BIOPSIA DE PELE.	300,00	Unid.	300,00
280	23222	BIOPSIA DE PÊNIS.	300,00	Unid.	300,00

281	23223	CAUTERIZAÇÃO UROLÓGICA.	400,00	Unid.	400,00
282	23224	UROFLUXOMETRIA.	150,00	Unid.	150,00
283	23225	VASECTOMIA .	600,00	Unid.	600,00
284	23226	ESTUDO URODINAMICO COMPLETO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
285	23227	IMPLANTE DEDUPLO J.	2.500,00	Unid.	2.500,00
286	23228	CISTOSCOPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
287	23229	CISTOSTOMIA.	800,00	Unid.	800,00
288	23230	PLASTICA DO FRENULO BALANOPREPUCIAL.	1.000,00	Unid.	1.000,00
289	23231	POSTECTOMIA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
290	23232	BIOPSIA PENIANA.	1.100,00	Unid.	1.100,00
291	23233	EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL.	1.100,00	Unid.	1.100,00
292	23234	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA.	7.000,00	Unid.	7.000,00
293	23235	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA À LASER.	9.000,00	Unid.	9.000,00
294	23236	URETTERORRENOLITOTRIPSIA VIDEOLAPAROSCOPIA.	9.000,00	Unid.	9.000,00
295	23237	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL.	8.000,00	Unid.	8.000,00
296	23238	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
297	23239	CISTOLITOTRIPSIA ABERTA.	1.500,00	Unid.	1.500,00
298	23240	REIMPLANTE URETERAL.	7.000,00	Unid.	7.000,00
299	23241	PIELOPLASTIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
300	23242	NEFRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPIA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
301	23243	NEFRECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCOPICA.	10.000,00	Unid.	10.000,00
302	23244	RTU DE PROSTATA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
303	23245	RTU DE BEXIGA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
304	23246	RTU DE COLO VESICAL.	5.000,00	Unid.	5.000,00
305	23247	CORREÇÃO DE CURVATURA PENIANA .	7.000,00	Unid.	7.000,00
306	23248	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA.	4.800,00	Unid.	4.800,00
307	23249	IMPLANTE DE PROTESE PENIANA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
308	23250	PROSTETECTOMIA RADICAL POR VIDEO.	12.000,00	Unid.	12.000,00
309	23251	ADENOMECTOMIA POR VIDEO.	10.000,00	Unid.	10.000,00
310	23252	RTU DE PROSTATA BIPOLAR.	8.600,00	Unid.	8.600,00
311	23253	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR USG TR.	500,00	Unid.	500,00
312	23254	AMPLIAÇÃO VESICAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
313	23255	CORREÇÃO DE FISTULA VESICO VAGINAL.	5.700,00	Unid.	5.700,00

LOTE 05 – PROCEDIMENTO RADIODIAGNÓSTICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
216	23158	RX ABDOME SIMPLES 1INC..	44,00	Unid.	44,00
217	23159	RX ABDOME SIMPLES 2INC..	50,00	Unid.	50,00
218	23160	RX ADENÓIDES.	44,00	Unid.	44,00
219	23161	RX ANTEBRAÇO.	44,00	Unid.	44,00
220	23162	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 1INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
221	23163	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 2INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
222	23164	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 2INC..	50,00	Unid.	50,00
223	23165	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 3INC..	50,00	Unid.	50,00
224	23166	RX ARCOS COSTAIS.	44,00	Unid.	44,00
225	23167	RX ATM BILATERAL.	50,00	Unid.	50,00
226	23168	RX BACIA 1INC..	44,00	Unid.	44,00
227	23169	RX BACIA 2INC..	50,00	Unid.	50,00
228	23170	RX BRAÇO.	50,00	Unid.	50,00
229	23171	RX CALCÂNEO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
230	23172	RX CALCÂNEO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
231	23173	RX CAVUM.	44,00	Unid.	44,00
232	23174	RX CLAVÍCULA.	44,00	Unid.	44,00
233	23175	RX COLUNA CERVICAL 2INC..	44,00	Unid.	44,00
234	23176	RX COLUNA CERVICAL 3INC..	50,00	Unid.	50,00
235	23177	RX COLUNA CERVICAL 4INC..	50,00	Unid.	50,00
236	23178	RX COLUNA DORSAL AP LATERAL.	44,00	Unid.	44,00
237	23179	RX COLUNA DORSO LOMBAR P ESCOLIOSE.	50,00	Unid.	50,00
238	23180	RX COLUNA LOMBO SACRA 2INC..	44,00	Unid.	44,00
239	23181	RX COLUNA LOMBO SACRA 4INC.	50,00	Unid.	50,00
240	23182	RX COLUNA SACRO COCCIX.	50,00	Unid.	50,00
241	23183	RX COLUNA TORÁCICA.	44,00	Unid.	44,00
242	23184	RX COSTELAS POR HEMITORAX.	50,00	Unid.	50,00
243	23185	RX COTOVELO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
244	23186	RX COTOVELO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
245	23187	RX COXA.	44,00	Unid.	44,00
246	23188	RX COXOFEMURAL.	50,00	Unid.	50,00
247	23189	RX CRÂNIO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
248	23190	RX CRÂNIO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
249	23191	RX ESCANOMETRIA.	50,00	Unid.	50,00
250	23192	RX ESTERNO.	44,00	Unid.	44,00
251	23193	RX ESTERNO CLAVICULAR.	44,00	Unid.	44,00
252	23194	RX JOELHO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
253	23195	RX JOELHO 3INC.	50,00	Unid.	50,00
254	23196	RX JOELHO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
255	23197	RX MÃO.	40,00	Unid.	40,00
256	23198	RX MÃO E PUNHO PARA IDADE ÓSSEA.	44,00	Unid.	44,00
257	23199	RX MASTOIDES OU ROCHEDOS.	50,00	Unid.	50,00
258	23200	RX OSSO DA FACE.	50,00	Unid.	50,00
259	23201	RX OMBRO 1INC.	50,00	Unid.	50,00
260	23202	RX OMBRO 2INC.	50,00	Unid.	50,00
261	23203	RX OMBRO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
262	23204	RX OMBRO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
263	23205	RX PATELA.	40,00	Unid.	40,00
264	23206	RX PÉ 2INC..	40,00	Unid.	40,00
265	23207	RX PÉ 3INC..	50,00	Unid.	50,00
266	23208	RX PUNHO 2INC..	44,00	Unid.	44,00

267	23209	RX PUNHO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
268	23210	RX QUADRIL.	44,00	Unid.	44,00
269	23211	RX SEIOS DA FACE 2INC..	45,00	Unid.	45,00
270	23212	RX SEIOS DA FACE 3INC..	50,00	Unid.	50,00
271	23213	RX SELA TÚRCICA.	50,00	Unid.	50,00
272	23214	RX TÓRAX PA.	34,00	Unid.	34,00
273	23215	RX TÓRAX PA PL.	44,00	Unid.	44,00
274	23216	RX TORNOZELO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
275	23217	RX TORNOZELO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
276	23218	RX PANORAMICO DA COLUNA VERTEBRAL.	60,00	Unid.	60,00
277	23219	DENSITOMETRIA OSSEA.	100,00	Unid.	100,00
278	23220	MAMOGRAFIA.	90,00	Unid.	90,00

LOTE 06 – PROCEDIMENTO OTORRINOLARINGOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
194	23133	AUDIOMETRIA TONAL.	56,00	Unid.	56,00
195	23134	AUDIOMETRIA VOCAL.	56,00	Unid.	56,00
196	23135	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL.	112,00	Unid.	112,00
197	23136	AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL.	460,00	Unid.	460,00
198	23137	AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGOGA PARA PRÓTESE AUDITIVA.	87,00	Unid.	87,00
199	23138	OTN PACOTE.	350,00	Unid.	350,00
200	23139	BERA ADULTO.	210,00	Unid.	210,00
201	23140	BERA INFANTIL SEM SEDAÇÃO.	250,00	Unid.	250,00
202	23141	BERA INFANTIL COM SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
203	23142	ELETROCOCLEOGRAFIA.	280,00	Unid.	280,00
204	23143	EMISSÃO EVOCADA OEA.	100,00	Unid.	100,00
205	23144	ESPIROMETRIA.	120,00	Unid.	120,00
206	23145	IMITANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
207	23146	IMPEDANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
208	23149	POTENCIAL TARDIO P300.	200,00	Unid.	200,00
209	23150	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR ANTERO POSTERIOR.	60,00	Unid.	60,00
210	23152	TESTE IRRITABILIDADE.	150,00	Unid.	150,00
211	23153	VECTO ELETRONISTAGMOGRAFIA.	200,00	Unid.	200,00
212	23154	TESTE VESTIBULAR.	200,00	Unid.	200,00
213	23155	VIDEONASOENDOSCOPIA FIBRONASO FARINGO LARINGO.	100,00	Unid.	100,00
214	23156	VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIA.	180,00	Unid.	180,00
215	23157	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO.	50,00	Unid.	50,00

LOTE 07 - PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
142	23078	CONSULTA OFTALMOLOGICA COM EXAMES EXAME DAS PUPILAS. MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL, REFRAÇÃO, RETINOSCOPIA E CERATOMETRIA, FUNDDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA DO SEGMENTO ANTERIOR, EXAME SUMARIO DA MOTILIDADE OCULAR E DO SENSO CROMATICO).	180,00	Unid.	180,00
143	23079	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O.	350,00	Unid.	350,00
144	23080	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
145	23081	BIOMICROSCOPIA A.O.	160,00	Unid.	160,00
146	23083	CAMPO VISUAL A.O.	138,00	Unid.	138,00
147	23084	CAPSULOTOMIA MONOCULAR 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
148	23085	CERATOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
149	23086	CURVA TENSIONAL DIARIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
150	23087	ECOBIOMETRIA MONOCULAR.	130,00	Unid.	130,00
151	23088	ECOBIOMETRIA A.O.	260,00	Unid.	260,00
152	23089	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM CADA OLHO.	138,00	Unid.	138,00
153	23090	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM A.O.	276,00	Unid.	276,00
154	23091	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR.	50,00	Unid.	50,00
155	23092	FOTOCOAGULAÇÃO 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
156	23093	GONIOSCOPIA AO.	125,00	Unid.	125,00
157	23094	IRIDECTOMIA À LASER CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
158	23095	INJEÇÃO INTRAVITREA AVASTIN CADA OLHO.	200,00	Unid.	200,00
159	23096	MAPEAMENTO RETINA MONOCULAR.	120,00	Unid.	120,00
160	23097	MAPEAMENTO DE RETINA A.O.	125,00	Unid.	125,00
161	23098	MICROSCOPIA MONOCULAR.	145,00	Unid.	145,00
162	23099	MICROSCOPIA A.O.	290,00	Unid.	290,00
163	23100	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM MONOCULAR.	42,00	Unid.	42,00
164	23101	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM A.O.	84,00	Unid.	84,00
165	23102	PAQUIMETRIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
166	23103	PAN FOTOCOAGULAÇÃO A LASER.	500,00	Unid.	500,00
167	23104	RETINOGRAFIA MONOCULAR.	97,00	Unid.	97,00
168	23105	RETINOGRAFIA A.O.	194,00	Unid.	194,00
169	23106	TONOMETRIA A.O.	21,00	Unid.	21,00
170	23107	TOPOGRAFIA MONOCULAR.	40,00	Unid.	40,00
171	23108	TOPOGRAFIA A.O.	110,00	Unid.	110,00
172	23109	OCT MONOCULAR TOMOGRAFIA.	194,00	Unid.	194,00
173	23110	OCT A.O TOMOGRAFIA.	388,00	Unid.	388,00
174	23111	PENTACAN MONOCULAR.	200,00	Unid.	200,00
175	23112	PENTACAN A.O.	350,00	Unid.	350,00
176	23113	BIO DE PAPILA MONOCULAR.	50,00	Unid.	50,00
177	23114	BIO DE PAPILA A.O.	100,00	Unid.	100,00
178	23115	FUNDOSCOPIA A.O.	35,00	Unid.	35,00
179	23116	SONDAGEM MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
180	23117	SONDAGEM A.O.	200,00	Unid.	200,00
181	23118	TESTE LENTES CONTATO A.O.	50,00	Unid.	50,00
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00
183	23120	TESTE DO OLHINHO A.O.	130,00	Unid.	130,00
184	23121	CIRURGIA DE CALÁZIO.	500,00	Unid.	500,00

185	23122	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA INCLUI LENTE IMPORTADA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
186	23123	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA AO INCLUI LENTES IMPORTADAS.	2.200,00	Unid.	2.200,00
187	23124	CIRURGIA CISTO DE PÁLPEBRA.	800,00	Unid.	800,00
188	23125	CIRURGIA PTERÍGEO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
189	23126	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
190	23127	CIRURGIA DE SONDAGEM DE VIA LACRIMAL.	600,00	Unid.	600,00
191	23128	CIRURGIA TUMOR DE PÁLPEBRA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
192	23129	PAPILOMA.	700,00	Unid.	700,00
193	23132	VITRIOLISE A YAG LASER POR OLHO.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 08 – PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
135	23071	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
136	23072	BIOPSIA GINECÓLICA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
137	23073	BIOPSIA DE VULVA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
138	23074	DRENAGEM BARTHOLIN.	300,00	Unid.	300,00
139	23075	CAUTERIZAÇÃO.	180,00	Unid.	180,00
140	23076	INSERÇÃO DE DIU não inclui o DIU.	170,00	Unid.	170,00
141	23077	HISTEROSSONOGRAFIA.	314,00	Unid.	314,00

LOTE 09 – PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
128	23064	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
129	23065	BIOPSIA DE PELE DERMATOLÓGICA.	300,00	Unid.	300,00
130	23066	CAUTERIZAÇÃO.	320,00	Unid.	320,00
131	23067	CRIOTERAPIA.	180,00	Unid.	180,00
132	23068	INFILTRAÇÃO CAPILAR.	200,00	Unid.	200,00
133	23069	PEELING ACIDO RETINÓICO.	200,00	Unid.	200,00
134	23070	PEELING ACIDO COMBINADO.	200,00	Unid.	200,00

LOTE 10 – PROCEDIMENTO AMBULATORIAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
125	23061	BIOPSIA AMBULATORIAL PROCEDIMENTO.	160,00	Unid.	160,00
126	23062	LESÃO DE PELE SIMPLES EXÉRESE.	200,00	Unid.	200,00
127	23063	PEQUENAS CIRURGIAS CISTO, VERRUGA, UNHA ENCRAVADAS.	100,00	Unid.	100,00

LOTE 11 – PROCEDIMENTOS GASTRO/PROCTO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
117	22990	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE.	300,00	Unid.	300,00
118	22991	ENDOSCOPIA INFANTIL SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
119	22992	COLONOSCOPIA.	492,00	Unid.	492,00
120	22993	RETOSSIGMOIDOSCOPIA.	282,00	Unid.	282,00
121	22994	ESCLEROTERAPIA SESSÃO.	980,00	Unid.	980,00
122	22996	POLIPECTOMIA VIA ENDOSCÓPICA.	350,00	Unid.	350,00
123	22997	POLIPECTOMIA VIA COLONOSCOPIA.	350,00	Unid.	350,00
124	22998	LIGADURA ELÁSTICA ESOFAGIANA.	800,00	Unid.	800,00

LOTE 12 – EXAME CARDIOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
109	22979	ELETROCARDIOGRAMA ECG.	40,00	Unid.	40,00
110	22980	ECODOPLLERCARDIOGRAMA.	140,00	Unid.	140,00
111	22982	SEDAÇÃO.	200,00	Unid.	200,00
112	22983	HOLTER 24 HORAS.	100,00	Unid.	100,00
113	22984	MAPA 24 HORAS.	108,00	Unid.	108,00
114	22985	TESTE ERGOMETRICO ESTEIRA.	150,00	Unid.	150,00
115	22986	ECODOPPLER DE CAROTIDAS A CORES.	250,00	Unid.	250,00
116	22988	ECODOPPLER TRANSESOFAGICO.	220,00	Unid.	220,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
52	22867	ALERGOLOGIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
53	22868	ALERGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
54	22871	ANESTESIOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
55	22873	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
56	22874	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
57	22875	CARDIOLOGIA SEM RETORNO.	90,00	Unid.	90,00
58	22876	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
59	22877	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	160,00	Unid.	160,00
60	22881	CIRURGIA CARDIOVASCULAR SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
61	22884	CIRUGIA PEDIATRICA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
62	22891	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
63	22896	CIRURGIA GERAL SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
64	22897	CIRURGIA GERAL COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
65	22900	CLINICA MEDICA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
66	22903	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
67	22904	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
68	22906	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
69	22907	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00

70	22912	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
71	22913	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 30 DIAS.	350,00	Unid.	350,00
72	22917	GERIATRIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
73	22920	GINECOLOGIA OBSTETRICIA SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
74	22921	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
75	22922	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	220,00	Unid.	220,00
76	22924	HEMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
77	22930	MASTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
78	22932	MEDICINA DO TRABALHO SEM RETORNO.	69,00	Unid.	69,00
79	22933	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 15 DIAS.	80,00	Unid.	80,00
80	22934	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 30 DIAS.	100,00	Unid.	100,00
81	22936	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
82	22937	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	300,00	Unid.	300,00
83	22939	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
84	22940	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
85	22942	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
86	22943	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
87	22944	OFTALMOLOGIA SEM RETORNO.	130,00	Unid.	130,00
88	22945	OFTALMOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
89	22948	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
90	22949	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
91	22951	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
92	22952	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
93	22954	PEDIATRIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
94	22955	PEDIATRIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
95	22962	PROCTOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
96	22963	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
97	22964	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
98	22967	PSIQUIATRIA COMRETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
99	22969	REUNAMTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
100	22970	REUMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	320,00	Unid.	320,00
101	22971	UROLOGIA SEM RETORNO.	120,00	Unid.	120,00
102	22972	UROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
103	22973	UROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 14 – ELETROCARDIOGRAMA E NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
104	22974	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA.	110,00	Unid.	110,00
105	22975	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.	590,00	Unid.	590,00
106	22976	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII.	390,00	Unid.	390,00
107	22977	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS.	390,00	Unid.	390,00
108	22978	MAPEAMENTO CEREBRAL.	170,00	Unid.	170,00

LOTE 15 – CITOLOGIA / BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22861	CITOLOGIA CONVENCIONAL.	20,00	Unid.	20,00
48	22862	CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO.	40,00	Unid.	40,00
49	22863	CITOLOGIA ESPECIAL ASCÍTICO, PLEURAL, PERICÁRDIO, ESCARRO, SECREÇÃO DE MAMA.	100,00	Unid.	100,00
50	22864	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE MPAAF.	222,00	Unid.	222,00
51	22866	BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO.	70,00	Unid.	70,00

LOTE 16 – CIRURGIA OTORRINOLARINGOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
38	22851	AMIGDALECTOMIA C ADENOIDECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
39	22852	ADENOIDECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
40	22853	AMIGDALECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
41	22854	SEPTOPLASTIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
42	22855	SEPTOPLASTIA SINUSECTOMIA.	3.250,00	Unid.	3.250,00
43	22856	SEPTOPLASTIA TURBINECTOMIA.	3.250,00	Unid.	3.250,00
44	22857	TURBINECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00

LOTE 17 – CIRURGIA VASCULAR

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
45	22858	VARIZES BILATERAL.	68,00	Unid.	68,00
46	22860	SESSÃO DE APLICAÇÃO EM VARIZES ESCLEROTERAPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00

LOTE 18 – CIRURGIA INFANTIL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
32	22844	HÉRNIOPLASTIA INGUINAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
33	22845	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL.	3.770,00	Unid.	3.770,00
34	22846	HERNIOPLASTIA INGUINAL HENIOPLASTIA UMBILICAL.	4.350,00	Unid.	4.350,00
35	22847	HERNIOPLASTIA UMBILICAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
36	22848	ORQUIDOPEXIA BILATERAL.	4.000,00	Unid.	4.000,00
37	22850	POSTECTOMIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 19 – CIRURGIA GINECOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
20	22831	CAAF.	800,00	Unid.	800,00

21	22832	HISTERECTOMIA C ANEXECTOMIA UNIBILATERAL.	4.500,00	Unid.	4.500,00
22	22833	HISTERECTOMIA TOTAL.	1.200,00	Unid.	1.200,00
23	22835	CESARIANA COM LAQUEADURA TUBARIA.	1.200,00	Unid.	1.200,00
24	22836	Curetagem semiótica .	1.200,00	Unid.	1.200,00
25	22837	CURETAGEM UTERINA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
26	22838	Cisto de bartholin .	2.200,00	Unid.	2.200,00
27	22839	Colpoperineoplastia .	1.200,00	Unid.	1.200,00
28	22840	Ooforectomia.	1.200,00	Unid.	1.200,00
29	22841	MIOMECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
30	22842	VULVECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
31	22843	LAQUEADURA TUBAREA.	2.200,00	Unid.	2.200,00

LOTE 20 – CIRURGIA GERAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
9	22818	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL.	1.200,00	Unid.	1.200,00
10	22819	HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
11	22820	HERNIOPLASATIA UMBILICAL.	600,00	Unid.	600,00
12	22821	HERNIOPLASATIA GASTRICA.	3.770,00	Unid.	3.770,00
13	22822	COLECISTECTOMIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
14	22823	COLECISTECTOMIA COM COLANGIOGRAFIA.	4.950,00	Unid.	4.950,00
15	22824	COLECISTECTOMIA POR VIDEO.	7.000,00	Unid.	7.000,00
16	22825	LAPARATOMIA.	1.500,00	Unid.	1.500,00
17	22826	APENDICECTOMIA.	3.900,00	Unid.	3.900,00
18	22829	FISTULECTOMIA OU FISTULOTOMIA ANAL.	600,00	Unid.	600,00
19	22830	HEMORROIDECTOMIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 21 – BIÓPSIA / PAAF

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22807	BIÓPSIA DA COXA.	800,00	Unid.	800,00
2	22808	BIÓPSIA DA MAMA.	920,00	Unid.	920,00
3	22809	BIÓPSIA DA PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM INCLUI US.	1.080,00	Unid.	1.080,00
4	22812	PAAF DA MAMA GUIADO POR ULTRASSOM.	1.100,00	Unid.	1.100,00
5	22813	PAAF DE TIREÓIDE GUIADO POR ULTRASSOM.	400,00	Unid.	400,00
6	22815	SEDAÇÃO.	290,00	Unid.	290,00
7	22816	BIÓPSIA CIÚRGICA DE MAMA.	1.100,00	Unid.	1.100,00
8	22817	BIÓPSIA DO LINFONODO.	400,00	Unid.	400,00

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Abril de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0EF664F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - DR. SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 047/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS, E A EMPRESA DR. SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.404/0001-60, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **DR. SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.404/0001-60,** com sede na Avenida Major Fidêncio Cangussu, 330 - CEP: 39.520-000 - Bairro Centro, na cidade de Porteirinha/MG, neste ato representada por Diego Cangussu Alves, inscrito no CPF sob o número 014.924.696-02, aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:
LOTE 01 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN
23289	ANESTESIA SEDAÇÃO.	200,00	Unid.
23291	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR.	300,00	Unid.
23292	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR.	300,00	Unid.
23293	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL.	450,00	Unid.
23294	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO CADA.	230,00	Unid.
23295	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO CADA.	230,00	Unid.
23296	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO CADA.	230,00	Unid.
23297	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO CADA.	230,00	Unid.
23298	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ CADA.	230,00	Unid.
23299	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL CADA.	230,00	Unid.
23300	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA CADA.	230,00	Unid.
23301	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23302	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23303	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23304	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL.	10,00	Unid.
23306	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO.	200,00	Unid.
23307	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS.	200,00	Unid.
23308	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRSICA.	200,00	Unid.
23309	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE.	200,00	Unid.
23310	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE.	200,00	Unid.
23311	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULAR ATM.	200,00	Unid.
23312	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES.	200,00	Unid.
23313	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS.	200,00	Unid.
23314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE.	300,00	Unid.
23315	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA.	290,00	Unid.
23316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO PARTES MOLES LARINGE TIREOIDE.	230,00	Unid.
23321	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇOS.	230,00	Unid.
23322	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES ANTEBRAÇOS.	230,00	Unid.
23323	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES COXAS.	230,00	Unid.
23324	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES PERNAS.	230,00	Unid.
23325	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX.	300,00	Unid.
23330	ANGIO TC ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23331	ANGIO TC ARTERIAL DO CRANIO.	520,00	Unid.
23334	ANGIO TC ARTERIAL DE TORAX.	520,00	Unid.
23336	ANGIO TC VENOSA DE CRÂNIO.	520,00	Unid.
23338	SNGIO TC VENOSA DE TORAX.	520,00	Unid.
23340	ANGIO TC VENOSO DE ABDOME SUPERIOR.	520,00	Unid.
23342	UROTOMOGRAFIA.	470,00	Unid.

LOTE 02 – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
316	23266	RM DE CRANIO.	600,00	Unid.	600,00
317	23267	RM DE COLUNA CERVICAL.	600,00	Unid.	600,00
318	23268	RM DA COLUNA TORACICA.	600,00	Unid.	600,00
319	23269	RM DA COLUNA LOMBO SACRA.	600,00	Unid.	600,00
320	23270	RM DO PESCOCO.	600,00	Unid.	600,00
321	23271	RM DE ABDOMEN SUPERIOR.	600,00	Unid.	600,00
322	23272	RM DE BACIA OU PÉLVIS.	600,00	Unid.	600,00
323	23273	RM DO OMBRO UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
324	23274	RM DE COXO FEMURAL UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
325	23275	RM DE JOELHO UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
326	23276	RM DE SEGMENTO APENDICULAR UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
327	23277	SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RM.	200,00	Unid.	200,00
328	23279	COLANGIO RESSONANCIA COM ABDOME SUPERIOR.	768,00	Unid.	768,00
329	23280	RM CRANIO COM ESPECTROSCOPIA.	900,00	Unid.	900,00
330	23281	RM CRANIO COM DIFUSÃO.	768,00	Unid.	768,00
331	23282	RM DE MAMAS BILATERAL.	960,00	Unid.	960,00
332	23285	RM DA BACIA.	700,00	Unid.	700,00
333	23286	RM PROSTATA MULTIPARAMETRICA.	768,00	Unid.	768,00
334	23287	RM DO PESCOÇO.	700,00	Unid.	700,00
335	23288	ANGIORRESSONÂNCIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 03 – RADIODIAGNÓSTICO CONTRASTADO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
314	23260	REED ESÔFAGO HIATO ESTÔMAGO E DUODENO.	250,00	Unid.	250,00
315	23264	ESOFAGOGRAMA.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 04 – PROCEDIMENTO UROLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
279	23221	BIOPSIA DE PELE.	300,00	Unid.	300,00
280	23222	BIOPSIA DE PÊNIS.	300,00	Unid.	300,00
281	23223	CAUTERIZAÇÃO UROLÓGICA.	400,00	Unid.	400,00
282	23224	UROFLUXOMETRIA.	150,00	Unid.	150,00
283	23225	VASECTOMIA .	600,00	Unid.	600,00
284	23226	ESTUDO URODINAMICO COMPLETO.	1.000,00	Unid.	1.000,00

285	23227	IMPLANTE DEDUPLO J.	2.500,00	Unid.	2.500,00
286	23228	CISTOSCOPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
287	23229	CISTOSTOMIA.	800,00	Unid.	800,00
288	23230	PLASTICA DO FRENULO BALANOPREPUCIAL.	1.000,00	Unid.	1.000,00
289	23231	POSTECTOMIA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
290	23232	BIOPSIA PENIANA.	1.100,00	Unid.	1.100,00
291	23233	EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL.	1.100,00	Unid.	1.100,00
292	23234	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA.	7.000,00	Unid.	7.000,00
293	23235	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA À LASER.	9.000,00	Unid.	9.000,00
294	23236	URETTERORRENOLITOTRIPSIA VIDEOLAPAROSCOPIA.	9.000,00	Unid.	9.000,00
295	23237	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL.	8.000,00	Unid.	8.000,00
296	23238	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
297	23239	CISTOLITOTRIPSIA ABERTA.	1.500,00	Unid.	1.500,00
298	23240	REIMPLANTE URETERAL.	7.000,00	Unid.	7.000,00
299	23241	PIELOPLASTIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
300	23242	NEFRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPIA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
301	23243	NEFRECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCOPICA.	10.000,00	Unid.	10.000,00
302	23244	RTU DE PROSTATA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
303	23245	RTU DE BEXIGA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
304	23246	RTU DE COLO VESICAL.	5.000,00	Unid.	5.000,00
305	23247	CORREÇÃO DE CURVATURA PENIANA .	7.000,00	Unid.	7.000,00
306	23248	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA.	4.800,00	Unid.	4.800,00
307	23249	IMPLANTE DE PROTESE PENIANA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
308	23250	PROSTETECTOMIA RADICAL POR VIDEO.	12.000,00	Unid.	12.000,00
309	23251	ADENOMECTOMIA POR VIDEO.	10.000,00	Unid.	10.000,00
310	23252	RTU DE PROSTATA BIPOLAR.	8.600,00	Unid.	8.600,00
311	23253	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR USG TR.	500,00	Unid.	500,00
312	23254	AMPLIAÇÃO VESICAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
313	23255	CORREÇÃO DE FISTULA VESICO VAGINAL.	5.700,00	Unid.	5.700,00

LOTE 05 – PROCEDIMENTO RADIODIAGNÓSTICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
216	23158	RX ABDOME SIMPLES 1INC..	44,00	Unid.	44,00
217	23159	RX ABDOME SIMPLES 2INC..	50,00	Unid.	50,00
218	23160	RX ADENÓIDES.	44,00	Unid.	44,00
219	23161	RX ANTEBRAÇO.	44,00	Unid.	44,00
220	23162	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 1INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
221	23163	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 2INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
222	23164	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 2INC..	50,00	Unid.	50,00
223	23165	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 3INC..	50,00	Unid.	50,00
224	23166	RX ARCOS COSTAIS.	44,00	Unid.	44,00
225	23167	RX ATM BILATERAL.	50,00	Unid.	50,00
226	23168	RX BACIA 1INC..	44,00	Unid.	44,00
227	23169	RX BACIA 2INC..	50,00	Unid.	50,00
228	23170	RX BRAÇO.	50,00	Unid.	50,00
229	23171	RX CALCÂNEO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
230	23172	RX CALCÂNEO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
231	23173	RX CAVUM.	44,00	Unid.	44,00
232	23174	RX CLAVÍCULA.	44,00	Unid.	44,00
233	23175	RX COLUNA CERVICAL 2INC..	44,00	Unid.	44,00
234	23176	RX COLUNA CERVICAL 3INC..	50,00	Unid.	50,00
235	23177	RX COLUNA CERVICAL 4INC..	50,00	Unid.	50,00
236	23178	RX COLUNA DORSAL AP LATERAL.	44,00	Unid.	44,00
237	23179	RX COLUNA DORSO LOMBAR P ESCOLIOSE.	50,00	Unid.	50,00
238	23180	RX COLUNA LOMBO SACRA 2INC..	44,00	Unid.	44,00
239	23181	RX COLUNA LOMBO SACRA 4INC.	50,00	Unid.	50,00
240	23182	RX COLUNA SACRO COCCIX.	50,00	Unid.	50,00
241	23183	RX COLUNA TORÁCICA.	44,00	Unid.	44,00
242	23184	RX COSTELAS POR HEMITORAX.	50,00	Unid.	50,00
243	23185	RX COTOVELO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
244	23186	RX COTOVELO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
245	23187	RX COXA.	44,00	Unid.	44,00
246	23188	RX COXOFEMURAL.	50,00	Unid.	50,00
247	23189	RX CRÂNIO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
248	23190	RX CRÂNIO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
249	23191	RX ESCANOMETRIA.	50,00	Unid.	50,00
250	23192	RX ESTERNO.	44,00	Unid.	44,00
251	23193	RX ESTERNO CLAVICULAR.	44,00	Unid.	44,00
252	23194	RX JOELHO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
253	23195	RX JOELHO 3INC.	50,00	Unid.	50,00
254	23196	RX JOELHO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
255	23197	RX MÃO.	40,00	Unid.	40,00
256	23198	RX MÃO E PUNHO PARA IDADE ÓSSEA.	44,00	Unid.	44,00
257	23199	RX MASTOIDES OU ROCHEDOS.	50,00	Unid.	50,00
258	23200	RX OSSO DA FACE.	50,00	Unid.	50,00
259	23201	RX OMBRO 1INC.	50,00	Unid.	50,00
260	23202	RX OMBRO 2INC.	50,00	Unid.	50,00
261	23203	RX OMBRO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
262	23204	RX OMBRO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
263	23205	RX PATELA.	40,00	Unid.	40,00
264	23206	RX PÉ 2INC..	40,00	Unid.	40,00
265	23207	RX PÉ 3INC..	50,00	Unid.	50,00
266	23208	RX PUNHO 2INC..	44,00	Unid.	44,00
267	23209	RX PUNHO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
268	23210	RX QUADRIL.	44,00	Unid.	44,00
269	23211	RX SEIOS DA FACE 2INC..	45,00	Unid.	45,00
270	23212	RX SEIOS DA FACE 3INC..	50,00	Unid.	50,00

271	23213	RX SELA TÚRCICA.	50,00	Unid.	50,00
272	23214	RX TÓRAX PA.	34,00	Unid.	34,00
273	23215	RX TÓRAX PA PL.	44,00	Unid.	44,00
274	23216	RX TORNOZELO 2INC..	40,00	Unid.	40,00
275	23217	RX TORNOZELO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
276	23218	RX PANORAMICO DA COLUNA VERTEBRAL.	60,00	Unid.	60,00
277	23219	DENSITOMETRIA OSSEA.	100,00	Unid.	100,00
278	23220	MAMOGRAFIA.	90,00	Unid.	90,00

LOTE 06 – PROCEDIMENTO OTORRINOLARINGOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
194	23133	AUDIOMETRIA TONAL.	56,00	Unid.	56,00
195	23134	AUDIOMETRIA VOCAL.	56,00	Unid.	56,00
196	23135	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL.	112,00	Unid.	112,00
197	23136	AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL.	460,00	Unid.	460,00
198	23137	AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGOGA PARA PRÓTESE AUDITIVA.	87,00	Unid.	87,00
199	23138	OTN PACOTE.	350,00	Unid.	350,00
200	23139	BERA ADULTO.	210,00	Unid.	210,00
201	23140	BERA INFANTIL SEM SEDAÇÃO.	250,00	Unid.	250,00
202	23141	BERA INFANTIL COM SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
203	23142	ELETROCOCLEOGRAFIA.	280,00	Unid.	280,00
204	23143	EMISSÃO EVOCADA OEA.	100,00	Unid.	100,00
205	23144	ESPIROMETRIA.	120,00	Unid.	120,00
206	23145	IMITANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
207	23146	IMPEDANCIOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
208	23149	POTENCIAL TARDIO P300.	200,00	Unid.	200,00
209	23150	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR ANTERO POSTERIOR.	60,00	Unid.	60,00
210	23152	TESTE IRRITABILIDADE.	150,00	Unid.	150,00
211	23153	VECTO ELETRONISTAGMOGRAFIA.	200,00	Unid.	200,00
212	23154	TESTE VESTIBULAR.	200,00	Unid.	200,00
213	23155	VIDEONASOENDOSCOPIA FIBRONASO FARINGO LARINGO.	100,00	Unid.	100,00
214	23156	VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIA.	180,00	Unid.	180,00
215	23157	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO.	50,00	Unid.	50,00

LOTE 07 - PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
142	23078	CONSULTA OFTALMOLOGICA COM EXAMES EXAME DAS PUPILAS. MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL, REFRAÇÃO, RETINOSCOPIA E CERATOMETRIA, FUNDDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA DO SEGMENTO ANTERIOR, EXAME SUMARIO DA MOTILIDADE OCULAR E DO SENSO CROMATICO).	180,00	Unid.	180,00
143	23079	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O.	350,00	Unid.	350,00
144	23080	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
145	23081	BIOMICROSCOPIA A.O.	160,00	Unid.	160,00
146	23083	CAMPO VISUAL A.O.	138,00	Unid.	138,00
147	23084	CAPSULOTOMIA MONOCULAR 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
148	23085	CERATOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
149	23086	CURVA TENSIONAL DIARIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
150	23087	ECOBIOMETRIA MONOCULAR.	130,00	Unid.	130,00
151	23088	ECOBIOMETRIA A.O.	260,00	Unid.	260,00
152	23089	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM CADA OLHO.	138,00	Unid.	138,00
153	23090	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM A.O.	276,00	Unid.	276,00
154	23091	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR.	50,00	Unid.	50,00
155	23092	FOTOCOAGULAÇÃO 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
156	23093	GONIOSCOPIA AO.	125,00	Unid.	125,00
157	23094	IRIDECTOMIA À LASER CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
158	23095	INJEÇÃO INTRAVITREA AVASTIN CADA OLHO.	200,00	Unid.	200,00
159	23096	MAPEAMENTO RETINA MONOCULAR.	120,00	Unid.	120,00
160	23097	MAPEAMENTO DE RETINA A.O.	125,00	Unid.	125,00
161	23098	MICROSCOPIA MONOCULAR.	145,00	Unid.	145,00
162	23099	MICROSCOPIA A.O.	290,00	Unid.	290,00
163	23100	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM MONOCULAR.	42,00	Unid.	42,00
164	23101	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM A.O.	84,00	Unid.	84,00
165	23102	PAQUIMETRIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
166	23103	PAN FOTOCOAGULAÇÃO A LASER.	500,00	Unid.	500,00
167	23104	RETINOGRAFIA MONOCULAR.	97,00	Unid.	97,00
168	23105	RETINOGRAFIA A.O.	194,00	Unid.	194,00
169	23106	TONOMETRIA A.O.	21,00	Unid.	21,00
170	23107	TOPOGRAFIA MONOCULAR.	40,00	Unid.	40,00
171	23108	TOPOGRAFIA A.O.	110,00	Unid.	110,00
172	23109	OCT MONOCULAR TOMOGRAFIA.	194,00	Unid.	194,00
173	23110	OCT A.O TOMOGRAFIA.	388,00	Unid.	388,00
174	23111	PENTACAN MONOCULAR.	200,00	Unid.	200,00
175	23112	PENTACAN A.O.	350,00	Unid.	350,00
176	23113	BIO DE PAPILA MONOCULAR.	50,00	Unid.	50,00
177	23114	BIO DE PAPILA A.O.	100,00	Unid.	100,00
178	23115	FUNDOSCOPIA A.O.	35,00	Unid.	35,00
179	23116	SONDAGEM MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
180	23117	SONDAGEM A.O.	200,00	Unid.	200,00
181	23118	TESTE LENTES CONTATO A.O.	50,00	Unid.	50,00
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00
183	23120	TESTE DO OLHINHO A.O.	130,00	Unid.	130,00
184	23121	CIRURGIA DE CALÁZIO.	500,00	Unid.	500,00
185	23122	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA INCLUI LENTE IMPORTADA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
186	23123	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA AO INCLUI LENTES IMPORTADAS.	2.200,00	Unid.	2.200,00
187	23124	CIRURGIA CISTO DE PÁLPEBRA.	800,00	Unid.	800,00
188	23125	CIRURGIA PTERÍGEO.	1.000,00	Unid.	1.000,00

189	23126	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
190	23127	CIRURGIA DE SONDAGEM DE VIA LACRIMAL.	600,00	Unid.	600,00
191	23128	CIRURGIA TUMOR DE PÁLPEBRA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
192	23129	PAPILOMA.	700,00	Unid.	700,00
193	23132	VITRIOLISE A YAG LASER POR OLHO.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 08 – PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
135	23071	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
136	23072	BIOPSIA GINECÓLICA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
137	23073	BIOPSIA DE VULVA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
138	23074	DRENAGEM BARTHOLIN.	300,00	Unid.	300,00
139	23075	CAUTERIZAÇÃO.	180,00	Unid.	180,00
140	23076	INSERÇÃO DE DIU não inclui o DIU.	170,00	Unid.	170,00
141	23077	HISTEROSSONOGRAFIA.	314,00	Unid.	314,00

LOTE 09 – PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
128	23064	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
129	23065	BIOPSIA DE PELE DERMATOLÓGICA.	300,00	Unid.	300,00
130	23066	CAUTERIZAÇÃO.	320,00	Unid.	320,00
131	23067	CRIOTERAPIA.	180,00	Unid.	180,00
132	23068	INFILTRAÇÃO CAPILAR.	200,00	Unid.	200,00
133	23069	PEELING ACIDO RETINÓICO.	200,00	Unid.	200,00
134	23070	PEELING ACIDO COMBINADO.	200,00	Unid.	200,00

LOTE 10 – PROCEDIMENTO AMBULATORIAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
125	23061	BIOPSIA AMBULATORIAL PROCEDIMENTO.	160,00	Unid.	160,00
126	23062	LESÃO DE PELE SIMPLES EXÉRESE.	200,00	Unid.	200,00
127	23063	PEQUENAS CIRURGIAS CISTO, VERRUGA, UNHA ENCRAVADAS.	100,00	Unid.	100,00

LOTE 11 – PROCEDIMENTOS GASTRO/PROCTO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
117	22990	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE.	300,00	Unid.	300,00
118	22991	ENDOSCOPIA INFANTIL SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
119	22992	COLONOSCOPIA.	492,00	Unid.	492,00
120	22993	RETOSSIGMOIDOSCOPIA.	282,00	Unid.	282,00
121	22994	ESCLEROTERAPIA SESSÃO.	980,00	Unid.	980,00
122	22996	POLIPECTOMIA VIA ENDOSCÓPICA.	350,00	Unid.	350,00
123	22997	POLIPECTOMIA VIA COLONOSCOPIA.	350,00	Unid.	350,00
124	22998	LIGADURA ELÁSTICA ESOFAGIANA.	800,00	Unid.	800,00

LOTE 12 – EXAME CARDIOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
109	22979	ELETROCARDIOGRAMA ECG.	40,00	Unid.	40,00
110	22980	ECODOPLLERCARDIOGRAMA.	140,00	Unid.	140,00
111	22982	SEDAÇÃO.	200,00	Unid.	200,00
112	22983	HOLTER 24 HORAS.	100,00	Unid.	100,00
113	22984	MAPA 24 HORAS.	108,00	Unid.	108,00
114	22985	TESTE ERGOMETRICO ESTEIRA.	150,00	Unid.	150,00
115	22986	ECODOPPLER DE CAROTIDAS A CORES.	250,00	Unid.	250,00
116	22988	ECODOPPLER TRANSESOFAGICO.	220,00	Unid.	220,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
52	22867	ALERGOLOGIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
53	22868	ALERGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
54	22871	ANESTESIOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
55	22873	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
56	22874	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
57	22875	CARDIOLOGIA SEM RETORNO.	90,00	Unid.	90,00
58	22876	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
59	22877	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	160,00	Unid.	160,00
60	22881	CIRURGIA CARDIOVASCULAR SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
61	22884	CIRUGIA PEDIATRICA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
62	22891	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
63	22896	CIRURGIA GERAL SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
64	22897	CIRURGIA GERAL COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
65	22900	CLINICA MEDICA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
66	22903	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
67	22904	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
68	22906	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
69	22907	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
70	22912	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
71	22913	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 30 DIAS.	350,00	Unid.	350,00
72	22917	GERIATRIA SEM RETORNO.	140,00	Unid.	140,00
73	22920	GINECOLOGIA OBSTETRICIA SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00

74	22921	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
75	22922	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	220,00	Unid.	220,00
76	22924	HEMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
77	22930	MASTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
78	22932	MEDICINA DO TRABALHO SEM RETORNO.	69,00	Unid.	69,00
79	22933	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 15 DIAS.	80,00	Unid.	80,00
80	22934	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 30 DIAS.	100,00	Unid.	100,00
81	22936	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
82	22937	NEFROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	300,00	Unid.	300,00
83	22939	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
84	22940	NEUROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
85	22942	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
86	22943	NEUROCIRURGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
87	22944	OFTALMOLOGIA SEM RETORNO.	130,00	Unid.	130,00
88	22945	OFTALMOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
89	22948	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
90	22949	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
91	22951	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
92	22952	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
93	22954	PEDIATRIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
94	22955	PEDIATRIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
95	22962	PROCTOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
96	22963	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
97	22964	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
98	22967	PSIQUIATRIA COMRETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
99	22969	REUNAMTOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	155,00	Unid.	155,00
100	22970	REUMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	320,00	Unid.	320,00
101	22971	UROLOGIA SEM RETORNO.	120,00	Unid.	120,00
102	22972	UROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
103	22973	UROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 14 – ELETROCARDIOGRAMA E NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
104	22974	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA.	110,00	Unid.	110,00
105	22975	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.	590,00	Unid.	590,00
106	22976	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII.	390,00	Unid.	390,00
107	22977	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS.	390,00	Unid.	390,00
108	22978	MAPEAMENTO CEREBRAL.	170,00	Unid.	170,00

LOTE 15 – CITOLOGIA / BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22861	CITOLOGIA CONVENCIONAL.	20,00	Unid.	20,00
48	22862	CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO.	40,00	Unid.	40,00
49	22863	CITOLOGIA ESPECIAL ASCÍTICO, PLEURAL, PERICÁRDIO, ESCARRO, SECREÇÃO DE MAMA.	100,00	Unid.	100,00
50	22864	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE MPAAF.	222,00	Unid.	222,00
51	22866	BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO.	70,00	Unid.	70,00

LOTE 16 – CIRURGIA OTORRINOLARINGOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
38	22851	AMIGDALECTOMIA C ADENOIDECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
39	22852	ADENOIDECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
40	22853	AMIGDALECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
41	22854	SEPTOPLASTIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00
42	22855	SEPTOPLASTIA SINUSECTOMIA.	3.250,00	Unid.	3.250,00
43	22856	SEPTOPLASTIA TURBINECTOMIA.	3.250,00	Unid.	3.250,00
44	22857	TURBINECTOMIA.	2.500,00	Unid.	2.500,00

LOTE 17 – CIRURGIA VASCULAR

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
45	22858	VARIZES BILATERAL.	68,00	Unid.	68,00
46	22860	SESSÃO DE APLICAÇÃO EM VARIZES ESCLEROTERAPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00

LOTE 18 – CIRURGIA INFANTIL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
32	22844	HÉRNIOPLASTIA INGUINAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
33	22845	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL.	3.770,00	Unid.	3.770,00
34	22846	HERNIOPLASTIA INGUINAL HENIOPLASTIA UMBILICAL.	4.350,00	Unid.	4.350,00
35	22847	HERNIOPLASTIA UMBILICAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
36	22848	ORQUIDOPEXIA BILATERAL.	4.000,00	Unid.	4.000,00
37	22850	POSTECTOMIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 19 – CIRURGIA GINECOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
20	22831	CAAF.	800,00	Unid.	800,00
21	22832	HISTERECTOMIA C ANEXECTOMIA UNIBILATERAL.	4.500,00	Unid.	4.500,00
22	22833	HISTERECTOMIA TOTAL.	1.200,00	Unid.	1.200,00
23	22835	CESARIANA COM LAQUEADURA TUBARIA.	1.200,00	Unid.	1.200,00
24	22836	Curetagem semiótica .	1.200,00	Unid.	1.200,00

25	22837	CURETAGEM UTERINA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
26	22838	Cisto de bartholin .	2.200,00	Unid.	2.200,00
27	22839	Colpoperineoplastia .	1.200,00	Unid.	1.200,00
28	22840	Ooforectomia.	1.200,00	Unid.	1.200,00
29	22841	MIOMECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
30	22842	VULVECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
31	22843	LAQUEADURA TUBAREA.	2.200,00	Unid.	2.200,00

LOTE 20 – CIRURGIA GERAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
9	22818	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL.	1.200,00	Unid.	1.200,00
10	22819	HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL.	600,00	Unid.	600,00
11	22820	HERNIOPLASATIA UMBILICAL.	600,00	Unid.	600,00
12	22821	HERNIOPLASATIA GASTRICA.	3.770,00	Unid.	3.770,00
13	22822	COLECISTECTOMIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
14	22823	COLECISTECTOMIA COM COLANGIOGRAFIA.	4.950,00	Unid.	4.950,00
15	22824	COLECISTECTOMIA POR VIDEO.	7.000,00	Unid.	7.000,00
16	22825	LAPARATOMIA.	1.500,00	Unid.	1.500,00
17	22826	APENDICECTOMIA.	3.900,00	Unid.	3.900,00
18	22829	FISTULECTOMIA OU FISTULOTOMIA ANAL.	600,00	Unid.	600,00
19	22830	HEMORROIDECTOMIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 21 – BIÓPSIA / PAAF

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22807	BIÓPSIA DA COXA.	800,00	Unid.	800,00
2	22808	BIÓPSIA DA MAMA.	920,00	Unid.	920,00
3	22809	BIÓPSIA DA PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM INCLUI US.	1.080,00	Unid.	1.080,00
4	22812	PAAF DA MAMA GUIADO POR ULTRASSOM.	1.100,00	Unid.	1.100,00
5	22813	PAAF DE TIREÓIDE GUIADO POR ULTRASSOM.	400,00	Unid.	400,00
6	22815	SEDAÇÃO.	290,00	Unid.	290,00
7	22816	BIÓPSIA CIÚRGICA DE MAMA.	1.100,00	Unid.	1.100,00
8	22817	BIÓPSIA DO LINFONODO.	400,00	Unid.	400,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 14/04/2023.

Credenciante:
Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal

Dr. Saude Serviços Médicos LTDA
DIEGO CANGUSSU ALVES

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ RG: _____
CPF:

NOME:_____ RG: _____
CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B208B390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 152/2022, Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E / OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
DIEGO CANGUSSU ALVES portador do CPF: 014.924.696-02, CREDENCIADA: DR. SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.404/0001-60.

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22230	US ABDOME TOTAL.	110,00	SERV	110,00
2	22231	US ABDOME SUPERIOR.	110,00	SERV	110,00
3	22232	US ABDOME INFERIOR.	110,00	SERV	110,00
4	22233	US BOLSA ESCROTAL ? (SEM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
5	22234	US BOLSA ESCROTAL ? (COM DOPPLER).	120,00	SERV	120,00
6	22235	US PRÓSTATA ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
7	22236	US PRÓSTATA TRANSRETAL.	110,00	SERV	110,00
8	22237	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS.	110,00	SERV	110,00
9	22238	US CERVICAL.	110,00	SERV	110,00
10	22239	US TIREÓIDE / PESCOÇO.	110,00	SERV	110,00
11	22240	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO).	110,00	SERV	110,00
12	22241	US TIREÓIDE COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
13	22242	US PAREDE ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
14	22243	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL).	110,00	SERV	110,00
15	22244	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
16	22245	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO.	110,00	SERV	110,00
17	22246	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
18	22247	US TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (RASTREAMENTO).	110,00	SERV	110,00
19	22248	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA).	110,00	SERV	110,00
20	22249	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
21	22250	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
22	22251	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
23	22252	ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
24	22253	ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA).	110,00	SERV	110,00
25	22254	US DE PANTURRILHA (CADA).	110,00	SERV	110,00
26	22255	US DE PARTES MOLES.	110,00	SERV	110,00
27	22256	US DE MAMAS.	110,00	SERV	110,00
28	22257	US PÊNIS E ESCROTO.	110,00	SERV	110,00
29	22258	US OBSTÉTRICO.	110,00	SERV	110,00
30	22259	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER.	210,00	SERV	210,00
31	22262	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1° TRIMESTRE.	210,00	SERV	210,00
32	22263	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS.	210,00	SERV	210,00
33	22264	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	210,00	SERV	210,00
34	22265	US OBSTÉTRICO GEMELAR.	220,00	SERV	220,00
35	22266	US OBSTÉTRICO COM DOPPLER GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
36	22270	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
37	22271	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	420,00	SERV	420,00
38	22272	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
39	22273	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
40	22274	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
41	22275	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
42	22277	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
43	22278	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
44	22279	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
45	22280	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
46	22281	DUPLLEX SCAN DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS.	200,00	SERV	200,00

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22288	PEDIATRIA SEM RETORNO COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO.	110,00	SERV	110,00
48	22289	PSIQUIATRIA SEM RETORNO COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO.	110,00	SERV	110,00

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Abril de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7A676E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 152/2022, Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E / OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
DIEGO CANGUSSU ALVES portador do CPF: 014.924.696-02, CREDENCIADA: DR. SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.404/0001-60.

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22230	US ABDOME TOTAL.	110,00	SERV	110,00
2	22231	US ABDOME SUPERIOR.	110,00	SERV	110,00
3	22232	US ABDOME INFERIOR.	110,00	SERV	110,00
4	22233	US BOLSA ESCROTAL ? (SEM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
5	22234	US BOLSA ESCROTAL ? (COM DOPPLER).	120,00	SERV	120,00
6	22235	US PRÓSTATA ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
7	22236	US PRÓSTATA TRANSRETAL.	110,00	SERV	110,00
8	22237	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS.	110,00	SERV	110,00
9	22238	US CERVICAL.	110,00	SERV	110,00
10	22239	US TIREÓIDE / PESCOÇO.	110,00	SERV	110,00
11	22240	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO).	110,00	SERV	110,00
12	22241	US TIREÓIDE COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
13	22242	US PAREDE ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
14	22243	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL).	110,00	SERV	110,00
15	22244	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
16	22245	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO.	110,00	SERV	110,00
17	22246	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
18	22247	US TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (RASTREAMENTO).	110,00	SERV	110,00
19	22248	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA).	110,00	SERV	110,00
20	22249	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
21	22250	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
22	22251	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
23	22252	ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
24	22253	ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA).	110,00	SERV	110,00
25	22254	US DE PANTURRILHA (CADA).	110,00	SERV	110,00
26	22255	US DE PARTES MOLES.	110,00	SERV	110,00
27	22256	US DE MAMAS.	110,00	SERV	110,00
28	22257	US PÊNIS E ESCROTO.	110,00	SERV	110,00
29	22258	US OBSTÉTRICO.	110,00	SERV	110,00
30	22259	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER.	210,00	SERV	210,00
31	22262	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1° TRIMESTRE.	210,00	SERV	210,00
32	22263	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS.	210,00	SERV	210,00
33	22264	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	210,00	SERV	210,00
34	22265	US OBSTÉTRICO GEMELAR.	220,00	SERV	220,00
35	22266	US OBSTÉTRICO COM DOPPLER GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
36	22270	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
37	22271	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	420,00	SERV	420,00
38	22272	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
39	22273	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
40	22274	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
41	22275	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
42	22277	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
43	22278	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
44	22279	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
45	22280	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
46	22281	DUPLLEX SCAN DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS.	200,00	SERV	200,00

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22288	PEDIATRIA SEM RETORNO COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO.	110,00	SERV	110,00
48	22289	PSIQUIATRIA SEM RETORNO COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO.	110,00	SERV	110,00

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Abril de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:31AD08C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS, E A EMPRESA DR. SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.404/0001-60, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **DR. SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.404/0001-60,** com sede na Av: Major Fidêncio Cangussu, nº 330, CEP: 39.520-000, Bairro Centro, na cidade de Porteirinha/MG, neste ato representada por Diego Cangussu Alves, **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022**, **INEXIGIBILIDADE DE POR CREDENCIAMENTO 002/2022** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22230	US ABDOME TOTAL.	110,00	SERV	110,00
2	22231	US ABDOME SUPERIOR.	110,00	SERV	110,00
3	22232	US ABDOME INFERIOR.	110,00	SERV	110,00
4	22233	US BOLSA ESCROTAL ? (SEM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
5	22234	US BOLSA ESCROTAL ? (COM DOPPLER).	120,00	SERV	120,00
6	22235	US PRÓSTATA ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
7	22236	US PRÓSTATA TRANSRETAL.	110,00	SERV	110,00
8	22237	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS.	110,00	SERV	110,00
9	22238	US CERVICAL.	110,00	SERV	110,00
10	22239	US TIREÓIDE / PESCOÇO.	110,00	SERV	110,00
11	22240	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO).	110,00	SERV	110,00
12	22241	US TIREÓIDE COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
13	22242	US PAREDE ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
14	22243	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL).	110,00	SERV	110,00
15	22244	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
16	22245	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO.	110,00	SERV	110,00
17	22246	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
18	22247	US TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (RASTREAMENTO).	110,00	SERV	110,00
19	22248	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA).	110,00	SERV	110,00
20	22249	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
21	22250	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
22	22251	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
23	22252	ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
24	22253	ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA).	110,00	SERV	110,00
25	22254	US DE PANTURRILHA (CADA).	110,00	SERV	110,00
26	22255	US DE PARTES MOLES.	110,00	SERV	110,00
27	22256	US DE MAMAS.	110,00	SERV	110,00
28	22257	US PÊNIS E ESCROTO.	110,00	SERV	110,00
29	22258	US OBSTÉTRICO.	110,00	SERV	110,00
30	22259	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER.	210,00	SERV	210,00
31	22262	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1° TRIMESTRE.	210,00	SERV	210,00
32	22263	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS.	210,00	SERV	210,00
33	22264	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	210,00	SERV	210,00
34	22265	US OBSTÉTRICO GEMELAR.	220,00	SERV	220,00
35	22266	US OBSTÉTRICO COM DOPPLER GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
36	22270	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
37	22271	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	420,00	SERV	420,00
38	22272	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
39	22273	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
40	22274	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
41	22275	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
42	22277	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
43	22278	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
44	22279	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
45	22280	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
46	22281	DUPLLEX SCAN DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS.	200,00	SERV	200,00

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22288	PEDIATRIA SEM RETORNO COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO.	110,00	SERV	110,00

48	22289	PSIQUIATRIA SEM RETORNO COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO.	110,00	SERV	110,00

CLÁUSULA QUARTA –DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO
Dotação orçamentária: 7719 - 05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.0102
CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O presente termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Anexo VI.
CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 002/2022), são partes integrantes deste Termo.
CLÁUSULA NONA– DO FORO
1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Abril de 2023.

Credenciante
Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS -
Prefeito Municipal

Credenciada
Dr. Saúde Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 22.702.404/0001-60
DIEGO CANGUSSU ALVES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
NOME:_____
RG: _____
CPF: _____

NOME:_____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:98DC02B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 152/2022, Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E / OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
DIEGO CANGUSSU ALVES portador do CPF: 014.924.696-02, CREDENCIADA: MEDVIDA CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.880.218/0001-10.

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22230	US ABDOME TOTAL.	110,00	SERV	110,00

2	22231	US ABDOME SUPERIOR.	110,00	SERV	110,00
3	22232	US ABDOME INFERIOR.	110,00	SERV	110,00
4	22233	US BOLSA ESCROTAL ? (SEM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
5	22234	US BOLSA ESCROTAL ? (COM DOPPLER).	120,00	SERV	120,00
6	22235	US PRÓSTATA ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
7	22236	US PRÓSTATA TRANSRETAL.	110,00	SERV	110,00
8	22237	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS.	110,00	SERV	110,00
9	22238	US CERVICAL.	110,00	SERV	110,00
10	22239	US TIREÓIDE / PESCOÇO.	110,00	SERV	110,00
11	22240	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO).	110,00	SERV	110,00
12	22241	US TIREÓIDE COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
13	22242	US PAREDE ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
14	22243	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL).	110,00	SERV	110,00
15	22244	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
16	22245	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO.	110,00	SERV	110,00
17	22246	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
18	22247	US TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (RASTREAMENTO).	110,00	SERV	110,00
19	22248	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA).	110,00	SERV	110,00
20	22249	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
21	22250	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
22	22251	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
23	22252	ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
24	22253	ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA).	110,00	SERV	110,00
25	22254	US DE PANTURRILHA (CADA).	110,00	SERV	110,00
26	22255	US DE PARTES MOLES.	110,00	SERV	110,00
27	22256	US DE MAMAS.	110,00	SERV	110,00
28	22257	US PÊNIS E ESCROTO.	110,00	SERV	110,00
29	22258	US OBSTÉTRICO.	110,00	SERV	110,00
30	22259	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER.	210,00	SERV	210,00
31	22262	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1° TRIMESTRE.	210,00	SERV	210,00
32	22263	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS.	210,00	SERV	210,00
33	22264	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	210,00	SERV	210,00
34	22265	US OBSTÉTRICO GEMELAR.	220,00	SERV	220,00
35	22266	US OBSTÉTRICO COM DOPPLER GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
36	22270	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
37	22271	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	420,00	SERV	420,00
38	22272	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
39	22273	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
40	22274	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
41	22275	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
42	22277	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
43	22278	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
44	22279	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
45	22280	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
46	22281	DUPLLEX SCAN DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS.	200,00	SERV	200,00

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22288	PEDIATRIA SEM RETORNO COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO.	110,00	SERV	110,00
48	22289	PSIQUIATRIA SEM RETORNO COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO.	110,00	SERV	110,00

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Abril de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DD03652B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS, E A EMPRESA MEDVIDA CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 22.880.218/0001-10, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **MEDVIDA CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 22.880.218/0001-10,** com sede na Rua José Cardoso de Farias, nº 230, CEP: 39.520-000, Bairro Centro, na cidade de Porteirinha/MG, neste ato representada por Diego Cangussu Alves, **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022**, **INEXIGIBILIDADE DE POR CREDENCIAMENTO 002/2022** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22230	US ABDOME TOTAL.	110,00	SERV	110,00
2	22231	US ABDOME SUPERIOR.	110,00	SERV	110,00
3	22232	US ABDOME INFERIOR.	110,00	SERV	110,00
4	22233	US BOLSA ESCROTAL ? (SEM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
5	22234	US BOLSA ESCROTAL ? (COM DOPPLER).	120,00	SERV	120,00
6	22235	US PRÓSTATA ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
7	22236	US PRÓSTATA TRANSRETAL.	110,00	SERV	110,00
8	22237	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS.	110,00	SERV	110,00
9	22238	US CERVICAL.	110,00	SERV	110,00
10	22239	US TIREÓIDE / PESCOÇO.	110,00	SERV	110,00
11	22240	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO).	110,00	SERV	110,00
12	22241	US TIREÓIDE COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
13	22242	US PAREDE ABDOMINAL.	110,00	SERV	110,00
14	22243	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL).	110,00	SERV	110,00
15	22244	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
16	22245	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO.	110,00	SERV	110,00
17	22246	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER.	110,00	SERV	110,00
18	22247	US TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (RASTREAMENTO).	110,00	SERV	110,00
19	22248	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA).	110,00	SERV	110,00
20	22249	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
21	22250	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
22	22251	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA).	110,00	SERV	110,00
23	22252	ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA).	110,00	SERV	110,00
24	22253	ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA).	110,00	SERV	110,00
25	22254	US DE PANTURRILHA (CADA).	110,00	SERV	110,00
26	22255	US DE PARTES MOLES.	110,00	SERV	110,00
27	22256	US DE MAMAS.	110,00	SERV	110,00
28	22257	US PÊNIS E ESCROTO.	110,00	SERV	110,00
29	22258	US OBSTÉTRICO.	110,00	SERV	110,00
30	22259	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER.	210,00	SERV	210,00
31	22262	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1° TRIMESTRE.	210,00	SERV	210,00
32	22263	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS.	210,00	SERV	210,00
33	22264	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	210,00	SERV	210,00
34	22265	US OBSTÉTRICO GEMELAR.	220,00	SERV	220,00
35	22266	US OBSTÉTRICO COM DOPPLER GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
36	22270	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2° TRIMESTRE ? 20/24 SEMANAS GEMELAR.	420,00	SERV	420,00
37	22271	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS.	420,00	SERV	420,00
38	22272	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
39	22273	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
40	22274	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
41	22275	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA).	200,00	SERV	200,00
42	22277	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
43	22278	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
44	22279	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII).	400,00	SERV	400,00
45	22280	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS).	400,00	SERV	400,00
46	22281	DUPLLEX SCAN DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS.	200,00	SERV	200,00

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22288	PEDIATRIA SEM RETORNO COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO.	110,00	SERV	110,00
48	22289	PSIQUIATRIA SEM RETORNO COM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO.	110,00	SERV	110,00

CLÁUSULA QUARTA –DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

Dotação orçamentária: 7719 - 05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.0102

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Anexo VI.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 002/2022), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Abril de 2023.

Credenciante
Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal

Credenciada
Medvida Centro De Medicina Integrada LTDA
CNPJ: 22.880.218/0001-10
DIEGO CANGUSSU ALVES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG: _____ **CPF:** _____

NOME:_____
RG: _____ **CPF:** _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:65FB0B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 030/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:

CALDEIRA, SILVEIRA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.548.627/0001-32
LOTE 07 - PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
142	23078	CONSULTA OFTALMOLOGICA COM EXAMES EXAME DAS PUPILAS. MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL, REFRAÇÃO, RETINOSCOPIA E CERATOMETRIA, FUNDDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA DO SEGMENTO ANTERIOR, EXAME SUMARIO DA MOTILIDADE OCULAR E DO SENSO CROMATICO).	180,00	Unid.	180,00
143	23079	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O.	350,00	Unid.	350,00
144	23080	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
145	23081	BIOMICROSCOPIA A.O.	160,00	Unid.	160,00
147	23084	CAPSULOTOMIA MONOCULAR 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
148	23085	CERATOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
151	23088	ECOBIOMETRIA A.O.	260,00	Unid.	260,00
155	23092	FOTOCOAGULAÇÃO 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
157	23094	IRIDECTOMIA À LASER CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
161	23098	MICROSCOPIA MONOCULAR.	145,00	Unid.	145,00
162	23099	MICROSCOPIA A.O.	290,00	Unid.	290,00
166	23103	PAN FOTOCOAGULAÇÃO A LASER.	500,00	Unid.	500,00
173	23110	OCT A.O TOMOGRAFIA.	388,00	Unid.	388,00
175	23112	PENTACAN A.O.	350,00	Unid.	350,00
181	23118	TESTE LENTES CONTATO A.O.	50,00	Unid.	50,00
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00
185	23122	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA INCLUI LENTE IMPORTADA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
188	23125	CIRURGIA PTERÍGEO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
189	23126	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
191	23128	CIRURGIA TUMOR DE PÁLPEBRA.	1.000,00	Unid.	1.000,00

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

54	22871	ANESTESIOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Abril de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0A5C529F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 030/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
CALDEIRA SILVEIRA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.548.627/0001-32
LOTE 07 - PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
142	23078	CONSULTA OFTALMOLOGICA COM EXAMES EXAME DAS PUPILAS. MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL, REFRAÇÃO, RETINOSCOPIA E CERATOMETRIA, FUNDDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA DO SEGMENTO ANTERIOR, EXAME SUMARIO DA MOTILIDADE OCULAR E DO SENSO CROMATICO).	180,00	Unid.	180,00
143	23079	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O.	350,00	Unid.	350,00
144	23080	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
145	23081	BIOMICROSCOPIA A.O.	160,00	Unid.	160,00
147	23084	CAPSULOTOMIA MONOCULAR 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
148	23085	CERATOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
151	23088	ECOBIOMETRIA A.O.	260,00	Unid.	260,00
155	23092	FOTOCOAGULAÇÃO 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
157	23094	IRIDECTOMIA À LASER CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
161	23098	MICROSCOPIA MONOCULAR.	145,00	Unid.	145,00
162	23099	MICROSCOPIA A.O.	290,00	Unid.	290,00
166	23103	PAN FOTOCOAGULAÇÃO A LASER.	500,00	Unid.	500,00
173	23110	OCT A.O TOMOGRAFIA.	388,00	Unid.	388,00
175	23112	PENTACAN A.O.	350,00	Unid.	350,00
181	23118	TESTE LENTES CONTATO A.O.	50,00	Unid.	50,00
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00
185	23122	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA INCLUI LENTE IMPORTADA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
188	23125	CIRURGIA PTERÍGEO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
189	23126	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
191	23128	CIRURGIA TUMOR DE PÁLPEBRA.	1.000,00	Unid.	1.000,00

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

54	22871	ANESTESIOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Abril de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1B9EC70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023 EDITAL: 007/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 050/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS, E A EMPRESA CALDEIRA SILVEIRA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.548.627/0001-32, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **CALDEIRA SILVEIRA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.548.627/0001-32,** com sede na Praça Doutor Maurício Azevedo, 46 - CEP: 39.442-066 - Bairro Centro, na

cidade de Janaúba/MG, neste ato representada por Helber Danilo Teles Caldeira, inscrito no CPF sob o número 717.071.666-68, aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:
LOTE 07 - PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
142	23078	CONSULTA OFTALMOLOGICA COM EXAMES EXAME DAS PUPILAS. MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL, REFRAÇÃO, RETINOSCOPIA E CERATOMETRIA, FUNDDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA DO SEGMENTO ANTERIOR, EXAME SUMARIO DA MOTILIDADE OCULAR E DO SENSO CROMATICO).	180,00	Unid.	180,00
143	23079	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O.	350,00	Unid.	350,00
144	23080	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
145	23081	BIOMICROSCOPIA A.O.	160,00	Unid.	160,00
147	23084	CAPSULOTOMIA MONOCULAR 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
148	23085	CERATOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
151	23088	ECOBIOMETRIA A.O.	260,00	Unid.	260,00
155	23092	FOTOCOAGULAÇÃO 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
157	23094	IRIDECTOMIA À LASER CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
161	23098	MICROSCOPIA MONOCULAR.	145,00	Unid.	145,00
162	23099	MICROSCOPIA A.O.	290,00	Unid.	290,00
166	23103	PAN FOTOCOAGULAÇÃO A LASER.	500,00	Unid.	500,00
173	23110	OCT A.O TOMOGRAFIA.	388,00	Unid.	388,00
175	23112	PENTACAN A.O.	350,00	Unid.	350,00
181	23118	TESTE LENTES CONTATO A.O.	50,00	Unid.	50,00
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00
185	23122	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA INCLUI LENTE IMPORTADA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
188	23125	CIRURGIA PTERÍGEO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
189	23126	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
191	23128	CIRURGIA TUMOR DE PÁLPEBRA.	1.000,00	Unid.	1.000,00

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

54	22871	ANESTESIOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 14/04/2023.

Credenciante:

Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal

Caldeira, Silveira E Santos LTDA
HELBER DANILO TELES CALDEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG: _____
CPF:

NOME:_____
RG: _____
CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2A40DB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 030/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.730.276/0001-25

LOTE 04 – PROCEDIMENTO UROLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
279	23221	BIOPSIA DE PELE.	300,00	Unid.	300,00
280	23222	BIOPSIA DE PÊNIS.	300,00	Unid.	300,00
281	23223	CAUTERIZAÇÃO UROLÓGICA.	400,00	Unid.	400,00
282	23224	UROFLUXOMETRIA.	150,00	Unid.	150,00
283	23225	VASECTOMIA .	600,00	Unid.	600,00
284	23226	ESTUDO URODINAMICO COMPLETO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
285	23227	IMPLANTE DEDUPLO J.	2.500,00	Unid.	2.500,00
286	23228	CISTOSCOPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
287	23229	CISTOSTOMIA.	800,00	Unid.	800,00
288	23230	PLASTICA DO FRENULO BALANOPREPUCIAL.	1.000,00	Unid.	1.000,00
289	23231	POSTECTOMIA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
290	23232	BIOPSIA PENIANA.	1.100,00	Unid.	1.100,00
291	23233	EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL.	1.100,00	Unid.	1.100,00
292	23234	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA.	7.000,00	Unid.	7.000,00
293	23235	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA À LASER.	9.000,00	Unid.	9.000,00
294	23236	URETTERORRENOLITOTRIPSIA VIDEOLAPAROSCOPIA.	9.000,00	Unid.	9.000,00
295	23237	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL.	8.000,00	Unid.	8.000,00
305	23247	CORREÇÃO DE CURVATURA PENIANA .	7.000,00	Unid.	7.000,00
306	23248	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA.	4.800,00	Unid.	4.800,00
307	23249	IMPLANTE DE PROTESE PENIANA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
308	23250	PROSTETECTOMIA RADICAL POR VIDEO.	12.000,00	Unid.	12.000,00
309	23251	ADENOMECTOMIA POR VIDEO.	10.000,00	Unid.	10.000,00
310	23252	RTU DE PROSTATA BIPOLAR.	8.600,00	Unid.	8.600,00
311	23253	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR USG TR.	500,00	Unid.	500,00
312	23254	AMPLIAÇÃO VESICAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
313	23255	CORREÇÃO DE FISTULA VESICO VAGINAL.	5.700,00	Unid.	5.700,00

LOTE 07 - PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
142	23078	CONSULTA OFTALMOLOGICA COM EXAMES EXAME DAS PUPILAS. MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL, REFRAÇÃO, RETINOSCOPIA E CERATOMETRIA, FUNDDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA DO SEGMENTO ANTERIOR, EXAME SUMARIO DA MOTILIDADE OCULAR E DO SENSO CROMATICO).	180,00	Unid.	180,00
143	23079	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O.	350,00	Unid.	350,00

144	23080	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
145	23081	BIOMICROSCOPIA A.O.	160,00	Unid.	160,00
146	23083	CAMPO VISUAL A.O.	138,00	Unid.	138,00
147	23084	CAPSULOTOMIA MONOCULAR 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
148	23085	CERATOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
149	23086	CURVA TENSIONAL DIARIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
150	23087	ECOBIOMETRIA MONOCULAR.	130,00	Unid.	130,00
151	23088	ECOBIOMETRIA A.O.	260,00	Unid.	260,00
152	23089	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM CADA OLHO.	138,00	Unid.	138,00
153	23090	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM A.O.	276,00	Unid.	276,00
154	23091	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR.	50,00	Unid.	50,00
155	23092	FOTOCOAGULAÇÃO 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
156	23093	GONIOSCOPIA AO.	125,00	Unid.	125,00
157	23094	IRIDECTOMIA À LASER CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
158	23095	INJEÇÃO INTRAVITREA AVASTIN CADA OLHO.	200,00	Unid.	200,00
159	23096	MAPEAMENTO RETINA MONOCULAR.	120,00	Unid.	120,00
160	23097	MAPEAMENTO DE RETINA A.O.	125,00	Unid.	125,00
161	23098	MICROSCOPIA MONOCULAR.	145,00	Unid.	145,00
162	23099	MICROSCOPIA A.O.	290,00	Unid.	290,00
163	23100	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM MONOCULAR.	42,00	Unid.	42,00
164	23101	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM A.O.	84,00	Unid.	84,00
165	23102	PAQUIMETRIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
166	23103	PAN FOTOCOAGULAÇÃO A LASER.	500,00	Unid.	500,00
167	23104	RETINOGRAFIA MONOCULAR.	97,00	Unid.	97,00
168	23105	RETINOGRAFIA A.O.	194,00	Unid.	194,00
169	23106	TONOMETRIA A.O.	21,00	Unid.	21,00
170	23107	TOPOGRAFIA MONOCULAR.	40,00	Unid.	40,00
171	23108	TOPOGRAFIA A.O.	110,00	Unid.	110,00
172	23109	OCT MONOCULAR TOMOGRAFIA.	194,00	Unid.	194,00
173	23110	OCT A.O TOMOGRAFIA.	388,00	Unid.	388,00
174	23111	PENTACAN MONOCULAR.	200,00	Unid.	200,00
175	23112	PENTACAN A.O.	350,00	Unid.	350,00
176	23113	BIO DE PAPILA MONOCULAR.	50,00	Unid.	50,00
177	23114	BIO DE PAPILA A.O.	100,00	Unid.	100,00
178	23115	FUNDOSCOPIA A.O.	35,00	Unid.	35,00
179	23116	SONDAGEM MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
180	23117	SONDAGEM A.O.	200,00	Unid.	200,00
181	23118	TESTE LENTES CONTATO A.O.	50,00	Unid.	50,00
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00
183	23120	TESTE DO OLHINHO A.O.	130,00	Unid.	130,00
184	23121	CIRURGIA DE CALÁZIO.	500,00	Unid.	500,00
185	23122	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA INCLUI LENTE IMPORTADA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
186	23123	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA AO INCLUI LENTES IMPORTADAS.	2.200,00	Unid.	2.200,00
187	23124	CIRURGIA CISTO DE PÁLPEBRA.	800,00	Unid.	800,00
188	23125	CIRURGIA PTERÍGEO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
189	23126	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
190	23127	CIRURGIA DE SONDAGEM DE VIA LACRIMAL.	600,00	Unid.	600,00
191	23128	CIRURGIA TUMOR DE PÁLPEBRA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
192	23129	PAPILOMA.	700,00	Unid.	700,00
193	23132	VITRIOLISE A YAG LASER POR OLHO.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 08 – PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
135	23071	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
136	23072	BIOPSIA GINECÓLICA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
137	23073	BIOPSIA DE VULVA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
138	23074	DRENAGEM BARTHOLIN.	300,00	Unid.	300,00
139	23075	CAUTERIZAÇÃO.	180,00	Unid.	180,00
140	23076	INSERÇÃO DE DIU não inclui o DIU.	170,00	Unid.	170,00
141	23077	HISTEROSSONOGRAFIA.	314,00	Unid.	314,00

LOTE 09 – PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
128	23064	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
129	23065	BIOPSIA DE PELE DERMATOLÓGICA.	300,00	Unid.	300,00
130	23066	CAUTERIZAÇÃO.	320,00	Unid.	320,00
131	23067	CRIOTERAPIA.	180,00	Unid.	180,00
132	23068	INFILTRAÇÃO CAPILAR.	200,00	Unid.	200,00
133	23069	PEELING ACIDO RETINÓICO.	200,00	Unid.	200,00
134	23070	PEELING ACIDO COMBINADO.	200,00	Unid.	200,00

LOTE 10 – PROCEDIMENTO AMBULATORIAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
125	23061	BIOPSIA AMBULATORIAL PROCEDIMENTO.	160,00	Unid.	160,00
126	23062	LESÃO DE PELE SIMPLES EXÉRESE.	200,00	Unid.	200,00
127	23063	PEQUENAS CIRURGIAS CISTO, VERRUGA, UNHA ENCRAVADAS.	100,00	Unid.	100,00

LOTE 11 – PROCEDIMENTOS GASTRO/PROCTO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
117	22990	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE.	300,00	Unid.	300,00
118	22991	ENDOSCOPIA INFANTIL SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00

119	22992	COLONOSCOPIA.	492,00	Unid.	492,00
120	22993	RETOSSIGMOIDOSCOPIA.	282,00	Unid.	282,00
121	22994	ESCLEROTERAPIA SESSÃO.	980,00	Unid.	980,00
122	22996	POLIPECTOMIA VIA ENDOSCÓPICA.	350,00	Unid.	350,00
123	22997	POLIPECTOMIA VIA COLONOSCOPIA.	350,00	Unid.	350,00
124	22998	LIGADURA ELÁSTICA ESOFAGIANA.	800,00	Unid.	800,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
54	22871	ANESTESIOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
56	22874	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
57	22875	CARDIOLOGIA SEM RETORNO.	90,00	Unid.	90,00
59	22877	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	160,00	Unid.	160,00
64	22897	CIRURGIA GERAL COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
65	22900	CLINICA MEDICA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
67	22904	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
69	22907	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
71	22913	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 30 DIAS.	350,00	Unid.	350,00
75	22922	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	220,00	Unid.	220,00
88	22945	OFTALMOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
90	22949	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
91	22951	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
92	22952	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
94	22955	PEDIATRIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
97	22964	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
101	22971	UROLOGIA SEM RETORNO.	120,00	Unid.	120,00
102	22972	UROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
103	22973	UROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 15 – CITOLOGIA / BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22861	CITOLOGIA CONVENCIONAL.	20,00	Unid.	20,00
48	22862	CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO.	40,00	Unid.	40,00
49	22863	CITOLOGIA ESPECIAL ASCÍTICO, PLEURAL, PERICÁRDIO, ESCARRO, SECREÇÃO DE MAMA.	100,00	Unid.	100,00
50	22864	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE MPAAF.	222,00	Unid.	222,00
51	22866	BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO.	70,00	Unid.	70,00

LOTE 17 – CIRURGIA VASCULAR

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
45	22858	VARIZES BILATERAL.	68,00	Unid.	68,00
46	22860	SESSÃO DE APLICAÇÃO EM VARIZES ESCLEROTERAPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00

LOTE 18 – CIRURGIA INFANTIL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
33	22845	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL.	3.770,00	Unid.	3.770,00
34	22846	HERNIOPLASTIA INGUINAL HENIOPLASTIA UMBILICAL.	4.350,00	Unid.	4.350,00
36	22848	ORQUIDOPEXIA BILATERAL.	4.000,00	Unid.	4.000,00
37	22850	POSTECTOMIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 19 – CIRURGIA GINECOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
20	22831	CAAF.	800,00	Unid.	800,00
21	22832	HISTERECTOMIA C ANEXECTOMIA UNIBILATERAL.	4.500,00	Unid.	4.500,00
29	22841	MIOMECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
30	22842	VULVECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
31	22843	LAQUEADURA TUBAREA.	2.200,00	Unid.	2.200,00

LOTE 20 – CIRURGIA GERAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
12	22821	HERNIOPLASATIA GASTRICA.	3.770,00	Unid.	3.770,00
14	22823	COLECISTECTOMIA COM COLANGIOGRAFIA.	4.950,00	Unid.	4.950,00
15	22824	COLECISTECTOMIA POR VIDEO.	7.000,00	Unid.	7.000,00

LOTE 21 – BIÓPSIA / PAAF

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22807	BIÓPSIA DA COXA.	800,00	Unid.	800,00
2	22808	BIÓPSIA DA MAMA.	920,00	Unid.	920,00
3	22809	BIÓPSIA DA PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM INCLUI US.	1.080,00	Unid.	1.080,00

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Abril de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1FCB33BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CENTRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 051/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS, E A EMPRESA CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM , inscrita no CNPJ sob o nº 00.730.276/0001-25, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM , inscrita no CNPJ sob o nº 00.730.276/0001-25 ,** com sede na Rua São João da Ponte, 417 - CEP: 39.445-045 - Bairro Centro, na cidade de Janaúba/MG, neste ato representada por Elis Luziane Ribeiro Paiva, inscrito no CPF sob o número 013.993.716-14, aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:
LOTE 04 – PROCEDIMENTO UROLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
279	23221	BIOPSIA DE PELE.	300,00	Unid.	300,00
280	23222	BIOPSIA DE PÊNIS.	300,00	Unid.	300,00
281	23223	CAUTERIZAÇÃO UROLÓGICA.	400,00	Unid.	400,00
282	23224	UROFLUXOMETRIA.	150,00	Unid.	150,00
283	23225	VASECTOMIA .	600,00	Unid.	600,00
284	23226	ESTUDO URODINAMICO COMPLETO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
285	23227	IMPLANTE DEDUPLO J.	2.500,00	Unid.	2.500,00
286	23228	CISTOSCOPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
287	23229	CISTOSTOMIA.	800,00	Unid.	800,00
288	23230	PLASTICA DO FRENULO BALANOPREPUCIAL.	1.000,00	Unid.	1.000,00
289	23231	POSTECTOMIA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
290	23232	BIOPSIA PENIANA.	1.100,00	Unid.	1.100,00
291	23233	EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL.	1.100,00	Unid.	1.100,00
292	23234	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA.	7.000,00	Unid.	7.000,00
293	23235	URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA À LASER.	9.000,00	Unid.	9.000,00
294	23236	URETTERORRENOLITOTRIPSIA VIDEOLAPAROSCOPIA.	9.000,00	Unid.	9.000,00
295	23237	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL.	8.000,00	Unid.	8.000,00
305	23247	CORREÇÃO DE CURVATURA PENIANA .	7.000,00	Unid.	7.000,00
306	23248	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA.	4.800,00	Unid.	4.800,00
307	23249	IMPLANTE DE PROTESE PENIANA.	8.000,00	Unid.	8.000,00
308	23250	PROSTETECTOMIA RADICAL POR VIDEO.	12.000,00	Unid.	12.000,00
309	23251	ADENOMECTOMIA POR VIDEO.	10.000,00	Unid.	10.000,00
310	23252	RTU DE PROSTATA BIPOLAR.	8.600,00	Unid.	8.600,00
311	23253	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR USG TR.	500,00	Unid.	500,00
312	23254	AMPLIAÇÃO VESICAL.	1.500,00	Unid.	1.500,00
313	23255	CORREÇÃO DE FISTULA VESICO VAGINAL.	5.700,00	Unid.	5.700,00

LOTE 07 - PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
142	23078	CONSULTA OFTALMOLOGICA COM EXAMES EXAME DAS PUPILAS. MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL, REFRAÇÃO, RETINOSCOPIA E CERATOMETRIA, FUNDDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA DO SEGMENTO ANTERIOR, EXAME SUMARIO DA MOTILIDADE OCULAR E DO SENSO CROMATICO).	180,00	Unid.	180,00
143	23079	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O.	350,00	Unid.	350,00
144	23080	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
145	23081	BIOMICROSCOPIA A.O.	160,00	Unid.	160,00
146	23083	CAMPO VISUAL A.O.	138,00	Unid.	138,00

147	23084	CAPSULOTOMIA MONOCULAR 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
148	23085	CERATOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
149	23086	CURVA TENSIONAL DIARIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
150	23087	ECOBIOMETRIA MONOCULAR.	130,00	Unid.	130,00
151	23088	ECOBIOMETRIA A.O.	260,00	Unid.	260,00
152	23089	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM CADA OLHO.	138,00	Unid.	138,00
153	23090	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM A.O.	276,00	Unid.	276,00
154	23091	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR.	50,00	Unid.	50,00
155	23092	FOTOCOAGULAÇÃO 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
156	23093	GONIOSCOPIA AO.	125,00	Unid.	125,00
157	23094	IRIDECTOMIA À LASER CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
158	23095	INJEÇÃO INTRAVITREA AVASTIN CADA OLHO.	200,00	Unid.	200,00
159	23096	MAPEAMENTO RETINA MONOCULAR.	120,00	Unid.	120,00
160	23097	MAPEAMENTO DE RETINA A.O.	125,00	Unid.	125,00
161	23098	MICROSCOPIA MONOCULAR.	145,00	Unid.	145,00
162	23099	MICROSCOPIA A.O.	290,00	Unid.	290,00
163	23100	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM MONOCULAR.	42,00	Unid.	42,00
164	23101	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM A.O.	84,00	Unid.	84,00
165	23102	PAQUIMETRIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
166	23103	PAN FOTOCOAGULAÇÃO A LASER.	500,00	Unid.	500,00
167	23104	RETINOGRAFIA MONOCULAR.	97,00	Unid.	97,00
168	23105	RETINOGRAFIA A.O.	194,00	Unid.	194,00
169	23106	TONOMETRIA A.O.	21,00	Unid.	21,00
170	23107	TOPOGRAFIA MONOCULAR.	40,00	Unid.	40,00
171	23108	TOPOGRAFIA A.O.	110,00	Unid.	110,00
172	23109	OCT MONOCULAR TOMOGRAFIA.	194,00	Unid.	194,00
173	23110	OCT A.O TOMOGRAFIA.	388,00	Unid.	388,00
174	23111	PENTACAN MONOCULAR.	200,00	Unid.	200,00
175	23112	PENTACAN A.O.	350,00	Unid.	350,00
176	23113	BIO DE PAPILA MONOCULAR.	50,00	Unid.	50,00
177	23114	BIO DE PAPILA A.O.	100,00	Unid.	100,00
178	23115	FUNDOSCOPIA A.O.	35,00	Unid.	35,00
179	23116	SONDAGEM MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
180	23117	SONDAGEM A.O.	200,00	Unid.	200,00
181	23118	TESTE LENTES CONTATO A.O.	50,00	Unid.	50,00
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00
183	23120	TESTE DO OLHINHO A.O.	130,00	Unid.	130,00
184	23121	CIRURGIA DE CALÁZIO.	500,00	Unid.	500,00
185	23122	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA INCLUI LENTE IMPORTADA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
186	23123	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA AO INCLUI LENTES IMPORTADAS.	2.200,00	Unid.	2.200,00
187	23124	CIRURGIA CISTO DE PÁLPEBRA.	800,00	Unid.	800,00
188	23125	CIRURGIA PTERÍGEO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
189	23126	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
190	23127	CIRURGIA DE SONDAGEM DE VIA LACRIMAL.	600,00	Unid.	600,00
191	23128	CIRURGIA TUMOR DE PÁLPEBRA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
192	23129	PAPILOMA.	700,00	Unid.	700,00
193	23132	VITRIOLISE A YAG LASER POR OLHO.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 08 – PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
135	23071	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
136	23072	BIOPSIA GINECÓLICA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
137	23073	BIOPSIA DE VULVA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
138	23074	DRENAGEM BARTHOLIN.	300,00	Unid.	300,00
139	23075	CAUTERIZAÇÃO.	180,00	Unid.	180,00
140	23076	INSERÇÃO DE DIU não inclui o DIU.	170,00	Unid.	170,00
141	23077	HISTEROSSONOGRAFIA.	314,00	Unid.	314,00

LOTE 09 – PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
128	23064	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
129	23065	BIOPSIA DE PELE DERMATOLÓGICA.	300,00	Unid.	300,00
130	23066	CAUTERIZAÇÃO.	320,00	Unid.	320,00
131	23067	CRIOTERAPIA.	180,00	Unid.	180,00
132	23068	INFILTRAÇÃO CAPILAR.	200,00	Unid.	200,00
133	23069	PEELING ACIDO RETINÓICO.	200,00	Unid.	200,00
134	23070	PEELING ACIDO COMBINADO.	200,00	Unid.	200,00

LOTE 10 – PROCEDIMENTO AMBULATORIAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
125	23061	BIOPSIA AMBULATORIAL PROCEDIMENTO.	160,00	Unid.	160,00
126	23062	LESÃO DE PELE SIMPLES EXÉRESE.	200,00	Unid.	200,00
127	23063	PEQUENAS CIRURGIAS CISTO, VERRUGA, UNHA ENCRAVADAS.	100,00	Unid.	100,00

LOTE 11 – PROCEDIMENTOS GASTRO/PROCTO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
117	22990	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE.	300,00	Unid.	300,00
118	22991	ENDOSCOPIA INFANTIL SEDAÇÃO.	600,00	Unid.	600,00
119	22992	COLONOSCOPIA.	492,00	Unid.	492,00
120	22993	RETOSSIGMOIDOSCOPIA.	282,00	Unid.	282,00
121	22994	ESCLEROTERAPIA SESSÃO.	980,00	Unid.	980,00

122	22996	POLIPECTOMIA VIA ENDOSCÓPICA.	350,00	Unid.	350,00
123	22997	POLIPECTOMIA VIA COLONOSCOPIA.	350,00	Unid.	350,00
124	22998	LIGADURA ELÁSTICA ESOFAGIANA.	800,00	Unid.	800,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
54	22871	ANESTESIOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.	110,00
56	22874	ANGIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
57	22875	CARDIOLOGIA SEM RETORNO.	90,00	Unid.	90,00
59	22877	CARDIOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	160,00	Unid.	160,00
64	22897	CIRURGIA GERAL COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
65	22900	CLINICA MEDICA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
67	22904	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
69	22907	ENDOCRINOLOGIA COM RETORNO DE30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
71	22913	GASTROENTEROLOGIA COM RETORNO 30 DIAS.	350,00	Unid.	350,00
75	22922	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	220,00	Unid.	220,00
88	22945	OFTALMOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
90	22949	ORTOPEDIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
91	22951	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
92	22952	OTORRINOLARINGOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
94	22955	PEDIATRIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	280,00	Unid.	280,00
97	22964	PROCTOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
101	22971	UROLOGIA SEM RETORNO.	120,00	Unid.	120,00
102	22972	UROLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
103	22973	UROLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 15 – CITOLOGIA / BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
47	22861	CITOLOGIA CONVENCIONAL.	20,00	Unid.	20,00
48	22862	CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO.	40,00	Unid.	40,00
49	22863	CITOLOGIA ESPECIAL ASCÍTICO, PLEURAL, PERICÁRDIO, ESCARRO, SECREÇÃO DE MAMA.	100,00	Unid.	100,00
50	22864	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE MPAAF.	222,00	Unid.	222,00
51	22866	BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICO.	70,00	Unid.	70,00

LOTE 17 – CIRURGIA VASCULAR

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
45	22858	VARIZES BILATERAL.	68,00	Unid.	68,00
46	22860	SESSÃO DE APLICAÇÃO EM VARIZES ESCLEROTERAPIA.	1.000,00	Unid.	1.000,00

LOTE 18 – CIRURGIA INFANTIL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
33	22845	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL.	3.770,00	Unid.	3.770,00
34	22846	HERNIOPLASTIA INGUINAL HENIOPLASTIA UMBILICAL.	4.350,00	Unid.	4.350,00
36	22848	ORQUIDOPEXIA BILATERAL.	4.000,00	Unid.	4.000,00
37	22850	POSTECTOMIA.	600,00	Unid.	600,00

LOTE 19 – CIRURGIA GINECOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
20	22831	CAAF.	800,00	Unid.	800,00
21	22832	HISTERECTOMIA C ANEXECTOMIA UNIBILATERAL.	4.500,00	Unid.	4.500,00
29	22841	MIOMECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
30	22842	VULVECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
31	22843	LAQUEADURA TUBAREA.	2.200,00	Unid.	2.200,00

LOTE 20 – CIRURGIA GERAL

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
12	22821	HERNIOPLASATIA GASTRICA.	3.770,00	Unid.	3.770,00
14	22823	COLECISTECTOMIA COM COLANGIOGRAFIA.	4.950,00	Unid.	4.950,00
15	22824	COLECISTECTOMIA POR VIDEO.	7.000,00	Unid.	7.000,00

LOTE 21 – BIÓPSIA / PAAF

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
1	22807	BIÓPSIA DA COXA.	800,00	Unid.	800,00
2	22808	BIÓPSIA DA MAMA.	920,00	Unid.	920,00
3	22809	BIÓPSIA DA PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM INCLUI US.	1.080,00	Unid.	1.080,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.
CLÁUSULA NONA– DO FORO
1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 14/04/2023.

Credenciante:
Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Centro De Diagnostico Por Imagem LTDA
ELIS LUZIANE RIBEIRO PAIVA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG: _____ **CPF:**

NOME:_____
RG: _____ **CPF:**

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:539EC58F



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - 2023

PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - 2023													
11 - ESPORTES													
UNIDADE	SUBUNIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
11.1 - Administrativo	11.1.1 - Sede									01/09/23			
11.2 - Núcleos Esportivos	11.2.1 - Núcleo CSU									04/09/23			
	11.2.2 - Núcleo Poliesportivo Planalto									05/09/23			
	11.2.3 - Núcleo Poliesportivo Niterói									06/09/23			
	11.2.4 - Núcleo Poliesportivo Centro									11/09/23			
	11.2.5 - Núcleo Poliesportivo Ermida									12/09/23			
	11.2.6 - Núcleo Parque da Ilha									13/09/23			
11.3 - Campos de Futebol	11.3.1 - Afonso Pena									18/09/23			
	11.3.2 - Buritis									18/09/23			
	11.3.3 - Candelária									18/09/23			
	11.3.4 - Costas									18/09/23			
	11.3.5 - Davanuze									18/09/23			
	11.3.6 - Icaraí									19/09/23			
	11.3.7 - Jardim Candelária									19/09/23			
	11.3.8 - Jusa Fonseca									19/09/23			
	11.3.9 - Maria Helena									20/09/23			
	11.3.10 - Nova Holanda									20/09/23			
	11.3.11 - Quintino I									20/09/23			
	11.3.12 - Santo André									20/09/23			
	11.3.13 - Tamboril									20/09/23			
	11.3.14 - Amadeu Lacerda									21/09/23			
	11.3.15 - Cachoeirinha									21/09/23			
	11.3.16 - Choro									21/09/23			
	11.3.17 - CSU									21/09/23			
	11.3.18 - Del Rey									21/09/23			
	11.3.58 - Jatobá									22/09/23			
	11.3.20 - Jardim das Acácias									22/09/23			
	11.3.21 - Lagoa dos Mandarins									22/09/23			
	11.3.22 - Mata dos Coqueiros									22/09/23			
	11.3.23 - Nova Suíça									22/09/23			
	11.3.24 - Quintino II									27/09/23			
	11.3.25 - Santos Dumont									27/09/23			
	11.3.26 - Vila das Roseiras									27/09/23			
	11.3.27 - Belo Vale									27/09/23			
	11.3.28 - Cacôco de Cima									27/09/23			
	11.3.29 - Copacabana									28/09/23			
	11.3.30 - Danilo Passos I									28/09/23			
	11.3.31 - Djalma Dutra									28/09/23			
	11.3.32 - Inter Danilo Passos									28/09/23			
	11.3.33 - Jardim Primavera									28/09/23			
	11.3.34 - Lopes									29/09/23			
	11.3.35 - N.Sra. Conceição									29/09/23			
	11.3.36 - Pedregal									29/09/23			
	11.3.37 - Rancho Alegre									29/09/23			
	11.3.38 - São Luíz									29/09/23			
	11.3.39 - Vila Romana										02/10/23		
	11.3.40 - Belvedere										02/10/23		
	11.3.41 - Cacôco do Meio										02/10/23		
	11.3.42 - Corínthians										02/10/23		
	11.3.43 - Danilo Passos II										02/10/23		

	11.3.44 - Dona Rosa										02/10/23		
	11.3.45 - Ipanema										03/10/23		
	11.3.46 - Jardinópolis										03/10/23		
	11.3.47 - Mangabeiras										03/10/23		
	11.3.48 - Nilda Barros										03/10/23		
	11.3.49 - Planalto										03/10/23		
	11.3.50 - Salgadão										04/10/23		
	11.3.51 - Serra Verde										04/10/23		
	11.3.52 - Branquinhos										04/10/23		
	11.3.53 - Campina Verde										04/10/23		
	11.3.54 - Córrego Falso										04/10/23		
	11.3.55 - Das Oliveiras										05/10/23		
	11.3.56 - Grajaú										05/10/23		
	11.3.57 - Ipiranga (AMOBI)										05/10/23		
	11.3.58 - Manoel Valinhas										05/10/23		
	11.3.59 - Nova Fortaleza II										05/10/23		
	11.3.60 - Quilombo										06/10/23		
	11.3.61 - Santa Rosa										06/10/23		
	11.3.62 - Sion										06/10/23		
	11.3.63 - Vale do Sol										06/10/23		
	11.3.64 - Lages										06/10/23		
	11.3.65 - Lagoa										09/10/23		
	11.3.66 - São Lucas										09/10/23		
	11.3.67 - Grêmio										09/10/23		

Divinópolis/MG, 24/02/2023

JOSÉ LUÍZ FERREIRA MONTEIRO
Servidor Municipal

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06C223B4

